CPMI
FL. 405
DR/SP

ECT729015914/09/2001RC 07000090 27.15
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901519 - ACE SHOP.TAMBORE
Av.Piracema,669 Loja 78 TAMBORE
Cep: 06460-990 Cidade: BARUERI UF:SP
C&C - 72.739.361/0001-00
Ins Est. ISENTO Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/09/2001 10:52 SCX: 07 Func: SIMONE
Numero: 083.629 Serie: 12

Venda: EMBRATEL 8302

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELO DE 0.50	7068	3534.00
99999	SELO DE 1ª PORTE NACIONA	28188	15503.40

28188

TOTAL 19037.40

VALOR A PAGAR 19037.40
VALOR RECEBIDO 19037.40

TROCO 0.00

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0742
Doc: 3515 14

FL 106 DRI/SP

ECT — EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901519 - SHOP TAMBORE
AV. PIRACEMA,669 LOJA 78
Cep: 06460-970 Cidade: BARUERI UF:SP
CGC : 71.739.361/0001-00
Ins Est : Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/09/2001 14:17 SCX: 05 Func: ELAINE
Numero: 083.040 Serie: 12 Atend: 0028

Remet: AME0
CGC:04341119/0001-89

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SELO DE 0.50	12327	6163,50
99999	SELO DE 1º PORTE NACIONA	94080	51744,00
99999	SELO DE 1º PORTE NACIONA	86069	52837,95
	TOTAL		110745,45

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

VALOR A PAGAR .....: 110,745.45
VALOR RECEBIDO.....: 110,745.45

TROCO.....: 0.00
*** NO CASO DE OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO DECLARANDO O VALOR DO OBJETO ***
OBRIGADO

14/09

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0743
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM –380/2001
ACFs: – Celestino Bourroul e Shopping Tamboré

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junta-se ao presente os seguintes documentos:

1- Demonstrativos financeiros (balancetes), das Franqueadas acima citadas, relativos aos períodos de 16 a 31/08 e 01 a 15/09/2001 e respectivos Recibos de Depósito Bancário (107 a 132).

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2001

Jailton Nolasco Freire
Membro

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0744
3515 14
Doc:

GINSP FL. 107 DRISP

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF -	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-02	PERIODO
		72901781		De 16/08/2001
		ACF CELESTINO BOURROUL	DR-72	a 31/08/2001

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 1.043.736,05

E N T R A D A S

PARTE-I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	42.514,30	ACF AR DE VALE POSTAL-ENTRADA	54933	12,00
SEDEX A COBRAR	40045	551,54	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	1036.976,07
SEDEX ENCOMENDA	40096	7m.685,21	ENV. PRE-SELADO C.MUNDIAL 200g	7405000333	15,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	495,57	ENV. PRE-SELADO C. MUNDIAL 50g	7405000341	29,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	7.241,30	ENV.PRE-SELADO C. MUNDIAL 100g	7405000350	34,00
EMS DOCUMENTO	45012	3.761,20	SELO ORD BANANA	8510000916	10,22
EMS MERCADORIA	45110	1.255,00	SELO ORD LARANJA	8510000924	22,50
MERCADORIA ECONOMICA	45120	393,10	SELO ORD ABACAXI	8510000932	237,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	147,60	SELO ORD MAMAO	8510000940	51,00
ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	54034	5.632,00	SELO ORD ASA DELTA 0,27	8510001033	1.215,00
SERV.ADIC.POS POSTAGEM	54300	35,30	SELO COM. JOSE EMS REGO	8520003652	1.500,00
			SUBTOTAL (A)		1222.855,37

PARTE-II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CAIXA ENCOMENDA CE-	1166000055	1.160,00	800	160,00	ENV SEDEX CARTONADO	7602000050	200,00	200	25,60
CAIXA DE ENCOMENDA	1166000063	195,00	100	20,00	ENV SEDEX CARTONADO	7602000114	300,00	300	30,40
CAIXA DE ENCOMENDA	1166000071	3.170,00	1.000	460,00	ENV. EMS MEDIO OPCA	7650000571	0,00	100	0,00
CAIXA DE ENCOMENDA	1166000080	1.024,00	200	130,00					
				SUBTOTAL (B)			6.057,00		850,00

PARTE-II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
RECEBIMENTO DIA TEL	8000007301	1.517,01	24	5.40	TELESENA INDEPENDEN	8015010646	385,00	73	10,10
CARNE BAU - RECEB M	9602673111	259,00	19	4,37	KIT CRIANCA ESPERAN	8025002301	2,00	01	0,14
DECLARACAO ISENTO R	10342191	140,00	74	44,40	REVISTA SBT 14º ED	8026000111	51,00	17	2,35
CADASTRAMENTO CPF	75477	247,50	55	74,25	CARTAO INDUTIVO TEL	8090000367	207,00	92	10,35
TELESENA DIA DOS PA	8015010630	90,00	10	3,74	CARTAO INDUTIVO TEL	8090000375	102,00	36	8,16
				SUBTOTAL (C)			3.050,11		168,48

PARTE-II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONA	49010	2.241,60	22	15,10	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	2,00	02	0,00
VALE POSTAL SEDEX A	49026	864,20	30	20,70	TAXA CHEQUE CORREIO	78083	47,50	19	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	49042	145,00	22	0,00	CHEQUE CORREIOS	5174200003	5,00	01	0,03

ROS 0003/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0745
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP FL. 408 DR/SP

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
REEMBOLSO POSTAL EM	76015	205,31	03	2,07	CHEQUE CORREIOS	10174200003821	40,00	04	0,28
TAXA CHEQUE CORREIO	78018	0,25	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	20174200003701	40,00	02	0,28
TAXA CHEQUE CORREIO	78069	2,00	04	0,00	CHEQUE CORREIOS	50174200003891	930,00	19	6,17
					SUBTOTAL (D)		4.542,94		44,67

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CONCURSO PUB. ECT	54496	102,00	06	5,22					
					SUBTOTAL (E)		102,00		5,22

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 1.236.607,42

SAIDAS

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL INTERNA	06074	166,00	1	0,69	RESG. TELESENA BRAS	8814401480	1,55	1	0,00
CHEQUE CORREIOS - P	07455	30,00	3	0,25	RESG.TELESENA DIA D	8814401498	5,14	2	0,16
VALE POSTAL SEDEX C	91436	740,72	29	0,00	RESG. TELESENA SAO	8814401501	1,54	1	0,01
RESG. TELESENA VERA	8814401460	1,55	1	0,68	RESGATE TEL.FERIAS/	8814401510	30,72	12	0,99
					SUBTOTAL (F)		977,22		2,33

6 (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA	00173	5.652,06	ACF INADIMPLENTE OLEIRO	01317		324,36		
ACF COR.MONETARIA PAGA P/ACF	00779	5,53	ACF DEVOLUCAO DE RECOL.A MAIOR	01325		682,30		
ACF PAGTO DE COMISSAO	00068	143.011,64	DEPOSITO BANCARIO	21075	1048	211,00		
			SUBTOTAL (G)			1199.864,10		

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 1.200.841,32

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 1.236.607,42 (-) TOTAL DE SAIDAS: 1.200.841,32 = SALDO QUE PASSA.....: 1.079.502,15

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0746
Doc. 3515 14

FL. 109
DRISP

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	1.222.855,37	8,82	0,00	1.222.846,55	2.229.357,36	10.000	21.656,25	143.944,96
B	6.057,00	1.054,26		6.057,00				838,00
C	3.050,11			3.050,11				168,40
D	4.542,94			4.542,94				44,67
E	102,00			102,00				5,22
F	977,22			977,22				2,33
TOTAL	1.235.630,26	1.063,08		1.235.621,38			21.656,25	145.811,60

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA | QUINZENA ATUAL (1.PONTE) 263.657,45 | ACUMULADO NO ANO(1.PONTE) 3.964.214,12

ACF CELESTINO BOURROUL **Razao Social: RRC PRESTAÇAO DE SERV. POSTAIS S/C LTDA. CNPJ.: 00.000.000/0000-00**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos;assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 17 de Outubro de 2001

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 000.297.578-76

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0747
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP FL. 110 DRIBR

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72901781 ACF CELESTINO BOURROUL	CFI/REOP-02 DR-72	PERIODO De 01/09/2001 a 15/09/2001

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 1.079.502,15

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
CARTA NORMAL	40010	31.253,20	ARRECADACAO PREVIDENCIARIA - INTER	45136	64,75
CARTA A COBRAR	40045	333,53	ACF AR DE VALE POSTAL-ENTRADA	54930	3,20
CARTA ENCOMENDA	40092	54.261,51	SELLOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	1105.259,05
CARTA A COBRAR - ENCOMENDA	40126	185,92	SELO UNID LARANJA	8510000524	65,00
CARTA NORMAL	40017	1.433,70	SELLO UNID AZULADO	8510000532	36,60
CARTAO POSTAL	45012	965,68	SELLO UNID AZUL	8510000540	15,00
ENCOMENDA	45110	983,80	SELO UNID AZUL BELLA 0,27	8510001033	3.726,00
CARTA ENCOMENDA	45126	286,20			
			SUBTOTAL (A)		1201.931,55

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	CAIXA SELO CARTOGRAFO	60000114	8.417,00	14%	1.217,60
[illegible]	[illegible]	7.925,00	0,500	1.156,00					
					SUBTOTAL (B)		8.417,00		1.217,60

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO
[illegible]	[illegible]	1.773,30	10	0,60	TELESENA IMPRESSORA	8510010400	600,00	13%	20,28
[illegible]	[illegible]	969,50	02	14,00	PIT CARIOCA ESTAMPADO	8502000224	2,40	03	0,42
[illegible]	[illegible]	110,00	07	20,40	[illegible]	[illegible]	100,00	04	8,10
[illegible]	[illegible]	102,00	08	42,00	TARIFA IMPRESSO TELE	8510000307	100,50	04	8,22
					SUBTOTAL (C)		3.999,87		149,01

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO
[illegible]	[illegible]	2.195,00	24	10,50	[illegible]	[illegible]	1,00	02	0,05
[illegible]	[illegible]	122,51	00	0,50	[illegible]	[illegible]	2,00	00	0,00
[illegible]	[illegible]	1.500,00	04	0,60	[illegible]	[illegible]	12,00	00	0,00
[illegible]	[illegible]	370,56	01	0,05	[illegible]	[illegible]	5,00	01	0,03
[illegible]	[illegible]	1.870,10	01	0,60	[illegible]	[illegible]	20,00	00	0,13
[illegible]	[illegible]	0,00	01	0,00	[illegible]	[illegible]	40,00	00	0,00
[illegible]	[illegible]	0,20	01	0,00	[illegible]	[illegible]	380,00	06	1,00
					SUBTOTAL (D)		4.279,34		24,45

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0748
3515 14
Doc.

GINSP
FL. 111
DR/RJ

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 1.218.627,76

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% VIDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL SEDEX C	91458	569,35	25	0,00	RESG. TELLSENA SAO	0814401501	3,00	2	0,16
TELLESENA CARN	0864401476	1,56	1	0,00	RESGATE TEL.FERIAS/	0814401510	20,27	11	0,91
RESG. TELLESENA BRAS	0814401480	23,25	15	1,24	RESGATE TELLESENA IN	0814401528	71,68	28	2,37
TELLESENA DIA D	0814401498	23,22	9	0,74					
					SUBTOTAL (F)		740,41		5,45

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF PAGTO DE COMISSAO	00860	143.245,91	DEPOSITO BANCARIO	21075	1084.168,00
			SUBTOTAL (G)		1227.413,91

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 1.228.154,32

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 1.218.627,76 (-) TOTAL DE SAIDAS: 1.228.154,32 = SALDO QUE PASSA.....: 1.069.975,59

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR.BRUTO	Retencao IRRF	ADVERTORIA	Arrec.Liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	1.201.931,55	0,00	0,00	1.201.931,55	2.183.338,87	10,00	21.656,25	141.849,48
B	8.417,00	1.515,06		8.417,00				1.217,60
C	3.999,87			3.999,87				149,01
D	4.279,34	---		4.279,34	---			- 24,45
E	0,00			0,00				0,00
F	740,41			740,41				5,45
TOTAL	1.217.887,35	1.515,06		1.217.887,35			21.656,25	143.245,91

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA | QUINZENA RURAL (1.PORTE) 240.447,10 | ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 4.164.731,22

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0749
Doc 3515 14

GINSP
FL. 112
DRISP

ACF CELESTINO BOURROUL Razao Social: RRC PRESTAÇAO DE SERV. POSTAIS S/C LTDA. CNPJ.: 00.000.000/0000-00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00060, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos;assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 19 de Setembro de 2001

Assinatura do Representante Legal da ACF
CPF.: 003.397.578-76

	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
19/09/01	CLEOMAR M. SANTOS Monitor Postal 8.852.693-3	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0750
Doc: 3515 14

SINSP 113 DRIBP

BANCO DO BRASIL | **001**

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 04/09/2001

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729017810532-4			28/04/2000	51729017810532-4

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				928,60

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)
9 Repasse de 01/09 e 03/09

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 928,60

Sacado
ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
Sacador/Avalista

8 00293 122 514 040901 928,60R CB05
Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001**

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 03/09/2001

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729017810531-6			28/04/2000	51729017810531-6

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				1.079.502,15

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)
9 acerto contas

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.079.502,15

Sacado
ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
Sacador/Avalista

BB I1930215 03092001 1.079.502,15RA16204
268 AG/CT 3593/ 197072-0 EMPRESA BRASILEIRA
Código da Baixa
Autenticação Mecânica

ECT 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0751
3515 14

DRISP 114

BANCO DO BRASIL | **001**

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 10/09/01
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento | Nº do Documento: 51729017810533-2 | Espécie Doc. | Aceite | Data de Processamento: 28/04/2000
Nosso Número: 51729017810533-2
Uso Banco | Carteira: 18-019 | Espécie | Quantidade | Valor
(=) Valor do Documento: 1.144,27

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)
9 Repasse de 01, 05, 06 e 08/09 e debito = 350,00

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.144,27

Sacado
ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
8D0293 105 966 100901 1.144,27R CB05
CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001**

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 10/09/01
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento | Nº do Documento: 51729017810534-0 | Espécie Doc. | Aceite | Data de Processamento: 28/04/2000
Nosso Número: 51729017810534-0
Uso Banco | Carteira: 18-019 | Espécie | Quantidade | Valor
(=) Valor do Documento: 353,59

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)
9 Ref. débito = 196,60
correção monetária = 156,99

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 353,59

Sacado
ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
8D0293 123 933 100901 353,59R CB05
CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0752
Doc. 3515 14

BANCO DO BRASIL	001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA						Vencimento 11/09/2001
Cedente ECT - DR SAO PAULO METROP.						Agência/Código Cedente 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento 51729017810535-9		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento 28/04/2000	Nosso Número 51729017810535-9
Uso Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 960,90
Instruções: SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27) ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35) INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19) 9 Repasse de 10/09						(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 960,90
Sacado ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL 960,90R CB05						
Sacador/Avalista						Código da Baixa Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL	001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA						Vencimento 12/09/2001
Cedente ECT - DR SAO PAULO METROP.						Agência/Código Cedente 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento 51729017810536-7		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento 28/04/2000	Nosso Número 51729017810536-7
Uso Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 830,85
Instruções: SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27) ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35) INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19) 9 Repasse de 11/09/2001						(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 830,85
Sacado ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL 830,85R CB05						
Sacador/Avalista						Código da Baixa Autenticação Mecânica

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0753
Fls. Nº
3515 14
Doc.

INSP
FL. 116
DRISP

BANCO DO BRASIL	001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA						Vencimento 14/09/2001
Cedente ECT - DR SAO PAULO METROP.						Agência/Código Cedente 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento 5172901781O537-5		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento 28/04/2000	Nosso Número 5172901781O537-5
Uso Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 447,64
Instruções: SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27) ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35) INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19) 9 Repasse de 12/09 e 13/09						(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado 447,64

Sacado
ACF 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL
BD0293 121 164 140901 447,64R CB05
CENTRAL / 7290178-1 - ACF CELESTINO BOURROUL

Sacador/Avalista — Código da Baixa

Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0754
Fls. Nº
3515
Doc: 14

FL. 117

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72901519 ACF SHOPPING TAMBORE	CPI/REOP-06 DR-72	PERIODO De 16/08/200 a 31/08/200

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 4.365.590,

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SELOS ESTAMPADOS	09989	3962.715,04	REMESSA DE TELEGRAMA	60054	3.944,16
SEDEX NORMAL	40010	72.186,30	TELEGRAMA INTERNACIONAL	61016	40,80
SEDEX A COBRAR	40045	761,61	SELO ORD BANANA	851000916	300,00
SEDEX ENCOMENDA	40056	45.076,20	SELO ORD LARANJA	851000924	2,10
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	490,29	SELO ORD ABACAXI	851000932	102,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.900,00	SELO ORD MAMAO	851000940	21,00
EMS DOCUMENTO	45012	1.420,40	SELO ORD MACA	851000967	2.400,00
EMS MERCADORIA	45110	800,00	SELO ORD.ESPORTE RADICAL SKATE	851001041	1.500,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	1.033,15	SELO COM.DIA MUNDIAL S/TABACO	852005628	252,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	390,25	SELO COM.DECADA DA CULTURA PAZ	852005636	3.300,00
ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	54054	880.896,04	SELO COM HOM BARBOSA LIMA SOBR	852005792	76,80
ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	4,80	SELO COM. CENT. ASSOC. MINAS	852005873	76,80
TELEGRAMA NACIONAL	60020	888,66			
			SUBTOTAL (A)		4980.563,20

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSA
CAIXA DE ENCOMENDA	116000055	146,00	100	21,00	ENV.SEDEX NACIONAL	760200130	340,00	400	48
CAIXA DE ENCOMENDA	116000063	195,00	100	28,00	GUIA CEP	879900849	202,50	15	27
CAIXA DE ENCOMENDA	116000080	153,60	30	19,50	KIT CRIANCA ESPERAN	882500236	280,00	100	14
ENV. SEDEX NACIONAL	760200114	600,00	600	76,80					
					SUBTOTAL (B)		1.917,10		235

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSA
TELEFONICA	80000738	1.766,35	31	6,97	TELE SENA DIA DOS P	881501630	265,00	53	11
CARNE BAU - RECEB M	96026731	447,00	32	7,36	TELESENA INDEPENDEN	881501640	940,00	188	39
DECL. ISENTO REGIST	1034219	272,00	136	81,60	FORM. AQUIS. LINHA	882200062	0,00	190	0
TAXA SERVICO MILITA	25550	5,64	03	0,75	REVISTA SBT 15 EDIC	882600320	123,00	41	6
CADASTRAMENTO CPF	75477	157,50	35	47,25	CARTAO INDUTIVO TEL	889600375	450,00	100	22
INCRA	752507303	0,00	01	0,00					
					SUBTOTAL (C)		4.426,49		222

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSA
VALE POSTAL NACIONA	49010	2.570,00	26	17,94	ACF DESPESA MATERIA	54992	23,10	01	0

ROS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0755
3515 14
Doc:

GINC
FL. 119
DRC

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISS
VALE POSTAL SEDEX A	49026	1.876,95	68	60,72	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	247,95	04	
VALE POSTAL (PORTE)	49042	159,00	26	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	2,00	02	
ACF OBJ.REG.ENT.INT	54470	0,00	35	15,18	CHEQUE CORREIOS 20	7420003 70	40,00	02	
ACF RECOLHIMENTO A	54569	5.905,35	01	0,00					
					SUBTOTAL (D)		10.824,35		96

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSA
					SUBTOTAL (E)		0,00		0

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 4.997.731,1

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSA
CHEQUE CORREIOS - P	07455	200,00	2	1,70	RESG.TELESENA DIA M	8814001498	2,57	1	0,00
VALE POSTAL NACIONA	91430	430,20	15	10,35	RESGATE TELESENA SA	8814001501	12,32	8	0,66
VALE POSTAL SEDEX C	91456	1.657,46	41	0,00	RESGATE TELESENA FE	8814001510	61,44	24	1,99
RESGATE TELESENA CA	8814001470	1,55	1	0,00	RESGATE TELESENA IN	8814001520	273,92	107	0,00
RESG TELE SENA BRAS	8814001480	7,75	5	0,41					
					SUBTOTAL (F)		2.855,27		24,15

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA	00175	888.890,84	ACF DEVOLUCAO DE RECOL.A MAIOR	01325	5.905,79
ACF COR.MONETARIA PAGA P/ACF	00779	49,26	DEPOSITO BANCARIO	21075	4369.984,79
ACF PAGTO DE COMISSAO	00606	520.172,76			
			SUBTOTAL (G)		5777.009,44

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 5.779.864,71

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 4.997.731,14 (-) TOTAL DE SAIDAS: 5.779.864,71 = SALDO QUE PASSA.....: 3.583.457,06

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0756
3515 14
Doc:

FL. 119
DR

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Fatc
A	4.980.563,20	1.186,20	0,00	4.979.375,00	9.053.409,09	10,00	21.656,25	519.593
B	1.917,10	89,02		1.917,10				235
C	4.426,49			4.426,49				222
D	10.824,35			10.824,35				96
E	0,00			0,00				0
F	2.855,27			2.855,27				24
TOTAL	4.994.675,87	1.277,22		4.993.687,67			21.656,25	520.172

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA | QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 945.768,65 | ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 10.823.895,

ACF SHOPPING TAMBORE **Razao Social: EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.** **CNPJ.: 71.739.361/0001-00**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia c a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendem o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00060, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos;assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consigna ao presente balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e n apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

BARUERI, 18 de Outubro de 2001

Assinatura do Representante legal da AC
CPF.: 842.572.808-06

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0757
3515 14
Doc:

FL. 129 DR/SP

BANCO DO BRASIL	001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA						Vencimento: 16/08/01
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.						Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51729015190428-5		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento: 11/04/2000	Nosso Número: 51729015190428-5
Uso Banco	Carteira: 18-019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 4.365.590,63

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)
9 Aceito 01/08/01 a 15/08/01

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 4.365.590,63

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
FB 18219071 16082001 4.365.590,63DC13806
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE

Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0758
Doc. 3515 14

CINSP
FL. 121
DR/SP

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 20/08/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento:
Nº do Documento: 51729015190429-3
Espécie Doc.:
Aceite:
Data de Processamento: 11/04/2000
Nosso Número: 51729015190429-3
Uso Banco:
Carteira: 18-019
Espécie:
Quantidade:
Valor:
(=) Valor do Documento: 1.289,20

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
16/08 R$ 79,66
17/08 R$ 430,08
18/08 R$ 546
9

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.289,20

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE 20000801 176$**********1289,20R003 4028 0001
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE + 77,88
Sacador/Avalista
Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 20/08/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento:
Nº do Documento: 51729015190430-7
Espécie Doc.:
Aceite:
Data de Processamento: 11/04/2000
Nosso Número: 51729015190430-7
Uso Banco:
Carteira: 18-019
Espécie:
Quantidade:
Valor:
(=) Valor do Documento: 996,08

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
20/08 R$ 85,62
21/08 R$ 710,46
9

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 996,08

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE + 149,88
Sacador/Avalista
Código da Baixa
Autenticação Mecânica

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0759
Doc: 3515 14

GINS
FL. 122
DRIS

BANCO DO BRASIL | **001** — RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 23/08/2001

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190431-5			13/04/2000	51729015190431-5

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019			

(=) Valor do Documento: 338.81

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9
22/08

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(-) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 338.81

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE + 20,00
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** — RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 27/08/2001

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190432-3			13/04/2000	51729015190432-3

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019			

(=) Valor do Documento: 595.94

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao movimento (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. 23/08 → 1590 (19)
9
24/08 → 3000
25/08 → 2293

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(-) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 595.94

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE − 39,22
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0760
Doc: 3515 14

CORREIOS
FL. 123
DR/SP

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA					Vencimento: 30/08/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.					Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51729015190434-X	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento: 13/04/2000	Nosso Número: 51729015190434-X
Uso Banco	Carteira: 18-019 / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 394,69

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9
ao 29/08

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 394,69

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE.
BEN170 300901 080$**********394.69R007 4028 0001
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA					Vencimento: ao 29/08/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.					Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51729015190433-1	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento: 13/04/2000	Nosso Número: 51729015190433-1
Uso Banco	Carteira: 18-019 / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 399,31

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao movimento (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO ao 7/08 a 7.00 (19)
9
ao 8/08 a 37e31

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 399,31

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0761
3515 14
Doc:

GINS
FL. 124
DR/SP

BANCO DO BRASIL	001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA						Vencimento: 31/08/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.						Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51729015190435-8		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento: 13/04/2000	Nosso Número: 51729015190435-8
Uso Banco	Carteira: 18-019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 380,13

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9 30/08

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 380,13

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-4 - ACF SHOPPING TAMBORE
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0762
Doc: 3515 14

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72901519 ACF SHOPPING TAMBORE	CFI/REOP-06 DR-72	PERIODO De 01/09/2001 a 15/09/2001

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 3.583.457,06

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SELOS ESTAMPADOS	00505	3655.633,42	TELEGRAMA NACIONAL	60020	933,57
SEDEX NORMAL	40012	70.005,32	REMESSA DE TELEGRAMA	00054	1.832,04
SEDEX A COBRAR	41043	644,30	TELEGRAMA INTERNACIONAL	01018	730,30
SEDEX ENCOMENDA	40050	33.000,10	TELEGRAMA PRE PAGTO URGENTE	7410000057	664,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	295,30	PAT PROG ALIM TRABALHADOR	7499000407	68,75
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.152,35	SELO ORD BANANA	8510000916	40,20
EMS DOCUMENTO	43012	1.002,00	SELO ORD ABACAXI	8510000932	001,00
EMS MERCADORIA	43114	1.444,00	SELO ORD MAMAO	8510000940	400,50
MERCADORIA ECONOMICA	45126	962,35	SELO ORD MACA	8510000967	766,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45130	342,50	SELO ORD.ESPORTE RADICAL SKATE	8510001041	1.000,00
ACF AR VALE POSTAL ENTRADA	50033	4,00	SELO COM. DOACAO ORG. E TEC.IR	8520005326	300,00
			SUBTOTAL (A)		5182.244,80

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CAIXA DE ENCOMENDA	1106000055	140,00	100	21,00	ENVELOPE SEDEX CART	7602000149	200,00	200	25,6
CAIXA DE ENCOMENDA	1106000071	300,40	120	55,20	ENVELOPE ADES.INTER	7603000536	0,00	20	0,0
CAIXA DE ENCOMENDA	1106000080	250,00	50	32,50	ENVELOPE SUR POSTAL	7651000177	700,00	30	150,0
ENV.SEDEX NACIONAL	7602000130	170,00	200	24,20					
					SUBTOTAL (B)		1.932,40		308,5

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
TELEFONICA	00000738	3.898,91	57	12,62	CARTAO TEL. PRE.PAG	6811001067	50,00	05	2,7
CARNE DAU - RECEB M	90026731	714,00	52	11,90	TELESENA INDEPENDEN	6815001646	1.295,00	259	53,6
DECL. ISENTO REGIST	1034219	136,00	79	47,40	FORM. AQUIS. LINHA	6822000002	0,00	182	0,0
CADASTRAMENTO CPF	754777	160,00	40	54,00	REVISTA SDT 15 EDIC	6826000320	213,00	71	10,6
INCRA	84255	0,00	01	1,00	CARTAO INDUTIVO TEL	6836000367	1.350,00	000	67,5
ETIQUETA ITR 2001	7499000512	5,00	02	1,50	CARTAO INDUTIVO TEL	6836000375	2.700,00	600	135,0
					SUBTOTAL (C)		10.563,91		398,5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0763
Doc: 3515 14

FL. 126

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONA	49018	3.773,81	39	26,91	TAXA CHEQUE CORREIO	78069	5,00	10	0,6
VALE POSTAL SEDEX A	49026	1.663,20	70	48,30	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	8,00	08	1,0
VALE POSTAL (PORTE)	49042	242,00	39	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78085	12,50	05	1,6
VALE POSTAL INTERNA	58016	76,00	01	0,69	TAXA CHEQUE CORREIO	78093	25,00	05	3,2
TARA VALE POSTAL IN	58024	12,76	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 5	7420000311	10,00	02	0,0
ACF OBJ.REG.ENT.INT	54470	0,00	63	28,96	CHEQUE CORREIOS 10	7420000362	100,00	10	0,0
ACF RECOLHIMENTO A	54569	64,52	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	7420000370	160,00	06	0,0
ACF DESPESA MATERIA	54992	30,80	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	7420000389	250,00	05	0,0
REEMBOLSO POSTAL EN	76015	292,90	04	2,76	CHEQUE CORREIOS 100	7420000397	500,00	05	0,0
TAXA CHEQUE CORREIO	78018	0,50	02	0,06					
					SUBTOTAL (D)		7.227,79		114,2

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,0

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 5.201.968,90

SAIDAS

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	97455	65,00	4	0,72	RESG.TELESENA DIA M	881401498	30,96	12	0,99
VALE POSTAL NACIONA	91430	1.021,45	14	9,66	RESGATE TELESENA SA	881401501	10,76	7	0,56
VALE POSTAL SEDEX C	91456	2.335,40	31	0,00	RESGATE TELESENA FE	881401510	33,41	13	1,07
RESGATE TELESENA CA	880401478	4,68	3	0,24	RESGATE TELESENA IN	881401528	128,00	50	4,15
RESG TELE SENA BRAS	881401480	16,60	12	0,99					
					SUBTOTAL (F)		3.668,32		18,40

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF COR.MONETARIA PAGA P/ACF	00779	30,79	ACF DEVOLUCAO DE RECOL.A MAIOR	01325	3.785,33
ACF PAGTO DE COMISSAO	00808	546.634,04	DEPOSITO BANCARIO	21075	3591.736,82
			SUBTOTAL (G)		4138.375,60

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 4.142.043,92

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 5.201.968,90 (-) TOTAL DE SAIDAS: 4.142.043,92 = SALDO QUE PASSA.....: 4.643.382,04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0764
Doc: 3515 14

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Bruta
A	5.182.244,80	857,55	0,00	5.181.387,25	9.420.704,09	10,00	21.656,25	535.794,3
B	1.932,40	140,83		1.932,40				308,5
C	10.563,91			10.563,91				398,5
D	7.227,79			7.227,79				114,2
E	0,00			0,00				0,0
F	3.666,32			3.666,32				18,4
TOTAL	5.196.300,56	998,38		5.197.443,03			21.656,25	540.634,0

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA	QUINZENA ATUAL (1.PORTE)	982.972,07	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)	17.006.067,66

ACF SHOPPING TAMBORE **Razao Social: EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.** **CNPJ.: 71.739.361/0001-00**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena.Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00666, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial,foram regularmente pagos,assim,damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignado ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao,etc.., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

BARUERI, 19 de Outubro de 2001

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 842.572.806-06

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0765
3515 14
Doc:

FL. 128
DRIBS

BANCO [illegible] ASIL | 001 | FICHA DE CAIXA

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA					Vencimento: 03/09/01
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.					Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51729015190436-6		Espécie Doc.	Aceite / Data de Processamento: 13/04/2000	Nosso Número: 51729015190436-6
Uso Banco	Carteira: 18-019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.583.457,06

Instruções

SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA FCT. (27)

ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)

INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)

9

Aceito Contra 16/08/01 a 31/08/01

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 3.583.457,06

Sacado

ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE

CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE

Sacador/Avalista

Código da Baixa

Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0766
Fls. Nº
3515 14
Doc.

FL. 129

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 13/09/2001

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190442-0			13/04/2000	51729015190442-0

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				8.662,64

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9 13/09 → 5.662
13/09 → 2.999,64

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 8.662,64

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 14/09/2001

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190443-9			13/04/2000	51729015190443-9

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				1.658,85

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9 13/09

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.658,85

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0767
Fls. Nº
Doc 3515 14

FL. 130

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 11/09/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190441-2			13/04/2000	51729015190441-2

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				1.990,66

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9 10/09

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.990,66

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQLER AGENCIA
Vencimento: 10/09/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190440-4			13/04/2000	51729015190440-4

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				1.522,41

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, ao (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. movimento (19)
9 05/09 A 105,00 06/09 A 1.150,51
08/09 A 266,90

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.522,41

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE - 230,85
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

CPMI - CORREIOS
0768
3515 14

GINS FL. 131 DRISP

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 04/09/xx1

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	5172901519043 8-2			13/04/2000	51729015190438-2

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				1.438,38

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, até (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. vencimento (19)
9 03/09

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.438,38

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE + 54,50.
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA
Vencimento: 05/09/xx1

Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.
Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51729015190439-0			13/04/2000	51729015190439-0

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				519,09

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. Referente (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, até (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. vencimento (19)
9 04/09

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 519,09

Sacado
ACF 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE 170 050901 4:38**********519,09R007 4025 0001
CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE + 41,00
Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação Mecânica

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0769

Doc. 3515 14

BANCO DO BRASIL	001					RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA						Vencimento: 03/09/2001
Cedente: ECT - DR SAO PAULO METROP.						Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51729015190437-4		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento: 13/04/2000	Nosso Número: 51729015190437-4
Uso Banco	Carteira: 18-019	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 349,73

Instruções:

SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA EC.. (27)

ACEITO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES (35)

INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)

9

Referente ao movimento 01/09

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 349,73

Sacado

ACF [illegible]151-9 - ACF SHOPPING TAMBOR[illegible]

CENTRAL / 7290151-9 - ACF SHOPPING TAMBORE +12,00

Sacador/Avalista

Código da Baixa

Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0770
3515 14
Doc:

GINSP
FL. 148
DR/SP

Objetos Unitizados
Descarregamento

3.5.2. Deverá ser utilizada empilhadeira para descarregamento somente em Unidades que não possuam plataforma.

3.5.3. Deverá ser utilizada paleteira para descarregamento em Unidades que possuam plataforma.

3.5.4. Deverá ser observado o correto posicionamento dos garfos da empilhadeira ou da paleteira na base do contêiner/palete, para evitar acidentes de trabalho e danos aos equipamentos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0771
Doc: 3515 14

4. Conferência e pré-triagem

4.1. Verificar os rótulos, antes da desconsolidação dos unitizadores, para evitar o tratamento de carga indevida.

4.1.1. Eventuais unitizadores mal encaminhados deverão ser reexpedidos na primeira linha de transporte para o destino correto.

4.1.2. Caso sejam constatadas irregularidades, deverão ser lavrados os documentos pertinentes.

4.2. Efetuar a pré-triagem dos unitizadores de acordo com as direções definidas.

4.2.1. As malas, caixetas e objetos volumosos registrados deverão ser pré-triados, simultaneamente à leitura pelo SRO.

4.2.2. Não deverá ser admitido arrastar ou arremessar unitizadores e objetos volumosos, a fim de evitar danos ao seu conteúdo e retrabalhos.

4.2.3. Deverão ser repassados ao Supervisor, para posterior identificação, eventuais unitizadores que apresentarem informações insuficientes para a realização da triagem.

4.2.4. Eventuais contêineres com conteúdo específico para uma determinada área de tratamento deverão ser disponibilizados, de imediato, nos pontos de transferência, observando a prioridade de tratamento para o horário.

4.2.4.1. O TECA deverá observar a mesma prioridade para transferência de carga às unidades a ele vinculadas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0772
Doc 3515 14

GINSP 150 DR/SP

5. Transferência

5.1. Movimentar a carga prioritária até o ponto de transferência definido para cada área ou unidade de tratamento.

5.1.1. O entreposto do centralizador não deverá efetuar protocolo para passagem interna da carga registrada à área de tratamento.

5.1.2. O entreposto do centralizador deverá efetuar os primeiros abastecimentos diretamente nas estações de abertura/conferência das áreas de tratamento, até que todas as posições estejam abastecidas.

5.1.3. A movimentação interna da carga consolidada em contêineres e paletes, deverá ser feita, preferencialmente, utilizando-se paleteira.

5.1.4. A movimentação interna da carga desconsolidada deverá ser feita utilizando-se carrinhos para transporte de carga.

5.2. Movimentar a carga não prioritária até o ponto de armazenagem definido para cada área de tratamento.

5.2.1. O TECA deverá acompanhar na unidade de tratamento a conferência da carga registrada, obtendo o recibo de entrega.

5.3. Armazenar a carga a ser tratada obedecendo a ordem cronológica de chegada.

5.3.1. A carga não urgente deverá ser identificada com a respectiva data de chegada.

5.4. Efetuar a triagem da carga recebida para transbordo após a disponibilização da carga prioritária para as áreas de tratamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0773
Doc: 3515 14

6. Recebimento da carga tratada

6.1. Retirar a carga nos pontos de transferência de cada área ou unidade de tratamento, à medida que for disponibilizada.

6.1.1. A carga deverá estar consolidada por linhas de transporte, estações de triagem ou destino, conforme planos e horários estabelecidos.

6.1.1.1. Em caso de não cumprimento, a ocorrência deverá ser comunicada ao Supervisor de Operações.

6.1.2. A carga deverá ser retirada de acordo com a prioridade de encaminhamento, obedecendo o horário de partida das linhas de transporte.

6.1.3. A carga registrada deverá estar acompanhada das respectivas Notas de Despacho, que serão utilizadas no encaminhamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0774
Doc: 3515 14

GINSP FL. 152 DRIGE

3. Abertura e Compactação

3.1. Verificar os rótulos das malas e caixetas para evitar abertura ou tratamento de carga indevida.

3.1.1. Eventuais malas ou caixetas mal encaminhadas deverão ser devolvidas de imediato ao Entreposto/TECA.

3.1.2. Eventuais malas ou caixetas destinadas a outras células ou áreas de tratamento da mesma unidade deverão ser repassadas, de imediato, às células ou áreas correspondentes.

3.2. Proceder a abertura das malas e caixetas.

3.2.1. As malas e caixetas deverão estar apoiadas sobre carrinhos suporte de mala, não devendo ser admitido o manuseio ao nível do piso.

3.2.2. No ato da abertura, deverá ser verificado, por amostragem, se os objetos contidos no unitizador são para tratamento na unidade ou compatíveis com o horário de tratamento.

3.2.2.1. Em caso de irregularidade, a carga deverá ser separada para posterior processamento, se possível sem prejuízo ao seu prazo de encaminhamento, lavrando-se Comunicação de Irregularidade na Expedição – CIE para a unidade de origem.

3.2.3. Todos os rótulos deverão ser retirados dos unitizadores no ato da abertura.

3.2.4. Deverá ser verificado se a carga recebida está de acordo com o plano de triagem estabelecido.

3.2.5. Não deverá ser admitida a abertura de todos os unitizadores para só depois iniciar a separação dos conteúdos e abastecimento das posições de triagem.

3.2.6. Deverá ser observado o interior dos unitizadores esvaziados, para garantir que tenha sido retirado todo seu conteúdo.

3.2.7. À medida que as malas e caixetas forem esvaziadas, deverão ser retiradas das proximidades da estação de abertura, evitando-se o congestionamento da posição de trabalho.

3.2.8. As malas esvaziadas deverão ser depositadas em paletes, de forma estendida, a fim de evitar retrabalhos e facilitar a posterior movimentação.

3.2.9. As caixetas esvaziadas deverão ser empilhadas em paletes, a fim de evitar retrabalhos e facilitar a posterior movimentação.

3.3. Efetuar a pré-triagem dos objetos, simultaneamente à abertura

ROB nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0775
Doc: 3515 1

Objetos Simples - Importação
Abertura e Compactação

3.3.1. Nesta etapa deverão ser separados objetos por prioridade de tratamento, estações de triagem - de acordo com o formato - estações de expedição e maiores direções (unidades distribuidoras, subcentralizadoras, grandes clientes).

3.3.2. A carga destinada às estações de triagem deverá ser compactada em caixetas, mantendo o encabeçamento e faceamento, e mensurada de acordo com o previsto no ANEXO I.

3.3.2.1. Os unitizadores contendo os amarrados diretos e objetos embaraçosos deverão ser encaminhados diretamente para as estações de expedição à medida que forem completados.

3.3.3. Não deverá ser admitido o arremesso de objetos, a fim de evitar danos ao seu conteúdo e retrabalhos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0776
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CTC VILA MARIA/DR/SPM

Ao: _____

CI/CTC VILA MARIA/DR/SPM-2.002/01 - CIRCULAR
Ref.:
ASSUNTO: IRREGULARIDADE

Protocolo

GINSP FL. 13 DR/SP

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2001

DATA: ____/____/____ ☐ SIMPLES ☐ REGISTRADO ☐ LC ☐ AO ☐ EXPORT FÁCIL

ORIGEM: _____ DESTINO: _____

CARGA VERIFICADA: _____ TOTAL IRREGULAR: _____

01 - ☐ MAL ENCAMINHADO (ME) - ☐ MAL ROTULADOS/ETIQUETADOS
( ) Conteiner/Sambag ( ) Caixeta/Mala ( ) Objetos ( ) Amarrado
( ) Dupla rotulagem ( ) Ilegível/sem rótulo ( ) Sem indicação de CEP
( ) Sem identificação – Econômico/Prioritário

INDICADO NO RÓTULO: _____ INDICAÇÃO CORRETA: _____

02 - ☐ PESO ACIMA DE _____ KG ( ) MALA ( ) CAIXETA

03 - ☐ CARIMBO DATADOR/ESTAMPA DE MÁQUINA ( ) Data atrasada/errada ( ) Ilegível ( ) Sem

04 - ☐ NÃO CUMPRIU O PLANO DE TRIAGEM

05 - ☐ OBJETOS MISTURADOS ( ) LC + AO ( ) FN + SE ( ) IMP + EXP ( ) SEED C/C + LC/AO
( ) ECONÔMICO/PRIORITÁRIO ( ) Registrado + Simples Nº do Registro _____

06 - ☐ ERRO NO FRANQUEAMENTO: ( ) Maior ( ) Menor ( ) Sem
Valor cobrado R$ _____ Valor Correto R$ _____ Peso Real: _____
Diferença/objeto R$ _____ Nº Máquina : _____

07 - ☐ ERRO DE CLASSIFICAÇÃO: Descrição: _____

08 - ☐ AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO P/O DESTINO:

09 - ☐ OUTROS: _____

OBS.: Itens 1, 2, 5, 6 e 7 – anexar rótulos/etiquetas - Itens 7 e 8 anexar cópia de exemplar (es)

Atenciosamente,

ADEMIR MARANHO
CHEFE CTC VILA MARIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0777
Fls. Nº _____
3515 14
Doc: _____

SINDICATO CELESTINO BOURROUL - SÃO PAULO-SPM - *17 SET 01
GINSP FL. 15 DRISP

CTC - VILA MARIA Turno 2 MOVIMENTO DO DIA:

TOTAL DE CAIXETAS

CT/COI	RECEBIDAS				EXPEDIDAS			
	COM OBJETOS		VAZIAS		COM OBJETOS		VAZIAS	
	CT-05	CT-06	CT-05	CT-06	CT-05	CT-06	CT-05	CT-06
CTC MÓOCA					2	5		
CTCVL MARIA					2	8		
CTC SUL					1	5		
CTC JAGUARÉ					02	14		
CTC S. ANDRÉ					1	11		
CTCE SANTOS					2	7		
CO´s GENCO					5	49		
TECA/GETRA								
GERAD/SPM								
Outra DR´s	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0
	0		0		0		0	

TOTAL DE MALAS E CAIXETAS

CTC/CTCE	EXP/MANUAL		
	CTA-05	CTA-06	MALAS
AJU-ARACAJÚ			2
ARU-ARAÇATUBA	2		
BAU-BAURU	3		
BEL-BELÉM			1
BHZ-B. HORIZONTE			10
BSB-BRASILIA			1
BVB-BOA VISTA			—
CGB-CUIABA			1
CGR-CPO. GRANDE			1
CWB-CURITIBA			5
FLN-FLORIANÓPOL			3
FOR-FORTALEZA			4
GIG-RIO DE JAN			14
GYN-GOIÂNIA			1
JDF-JUIZ DE FORA			2
JPA-JOÃO PESSOA			1
LDB-LONDRINA / MARINGA			1 1
MAO-MANAUS			—
MCP-MACAPÁ			—
MCZ-MACEIO			1
NAT-NATAL			2
PMW - PALMAS			—
POA-PORTO ALEGRE			5
PPB-P. PRUDENTE	2		
PVH-PORTO VELHO			—
RAO-RIB. PRETO	7	6	
RBR-RIO BRANCO			—
REC-RECIFE			4
SJP-S.J.RIO PRETO	2		
SLZ-SÃO LUIZ			+
SSA-SALVADOR			4
THE-TERESINA			1
UDI-URA/ ULA			8
VAG-VARGINHA			2
VIX-VITÓRIA			1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0778
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001
PRT/DR/SPM – 0711/2001 – VIG.: 11/09/2001

Ao: **Gerente do Centro de Tratamento de Cartas – Vila Maria**

São Paulo/SP, 19 de setembro de 2001

Assunto: **Solicita informações.**

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria acima mencionada, que visa identificar se há correção de procedimentos no franqueamento da correspondência entregue diariamente nesse CTC, pela Agência de Correios Franqueada Celestino Bourroul, esta Comissão serve-se da presente, para solicitar a V.Sa. as seguintes informações:

1- No dia 10 do corrente mês , a carga de correspondência da categoria simples enviada pela Franqueada em questão, foi submetida a conferência exaustiva, visando determinar-se a real quantidade de objetos e o valor do franqueamento. A conferência das expedições foi feita por funcionários desse CTC?

2- Pelo fato de a conferência da carga ter se prolongado de um dia para outro, as Chefias dos respectivos turnos foram responsáveis pela fiscalização e coordenação dos trabalhos?

3- No final da conferência das expedições, foi elaborado algum relato da operação por parte desse CTC, que possa subsidiar os trabalhos desta Comissão de Sindicância?

4- Em caso de resposta positiva ao quesito de número 3, solicitamos que V.Sa, por gentileza, nos forneça uma cópia do que foi relatado, pelo que, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

Recebi o original
19/09/01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0779
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
Gerência de Operações e Logística
Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria

GINSP FL. 157

À Comissão de Sindicância – Proc/GINSP/SPM – 380/2001

Ref.: PRT/DR/SPM – 0711/2001 – VIG.: 11/09/2001

Assunto: Solicitação de informações

São Paulo, 19 de Setembro de 2001

Conforme solicitado pelos Srs.: Eurico Rodrigues Ferreira – Presidente e Jailton Nolasco Freire – Membro, tenho a informar o que segue:

1 – A conferência da carga foi feita por funcionários deste CTC, em conjunto com funcionários oriundos de outros CTCs (Jaguaré, Mooca, Sul e Santo André), bem como, com funcionários da GERAT e GINSP;

2 – As Gerências de Turnos, foram responsáveis em prover a coordenação dos trabalhos de recursos humanos para a realização da conferência;

3 – Ao final dos trabalhos, foi solicitado por esta Gerência, que os Gerentes de Atividades de Turno e Gerente de Grandes Clientes elaborassem relato circunstanciado dos reflexos gerados nas atividades operacionais deste centralizador e,

4 – Segue cópia do documento citado.

Atenciosamente,

Ademir Maranho
Gerente do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0780
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
Gerência de Operações e Logística
Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria

GINSP Fl. 158 DR/SP

À Comissão de Sindicância – Proc/GINSP/SPM – 380/2001

Ref.: PRT/DR/SPM – 0711/2001 – VIG.: 11/09/2001

Assunto: Relato Circunstanciado

São Paulo, 19 de Setembro de 2001

Conforme citado, encaminho cópia do Relato Circunstanciado elaborado pelos Gerentes de Atividades de Turno I; II e III e Gerente de Grandes Clientes.

Aproveito a oportunidade, para esclarecer que este relato baseou-se tão somente em descrever as ocorrências de maneira cronológica, com enfoque exclusivamente operacional.

Acreditamos que ações como essa são vitais para a empresa porem, sugerimos que as mesmas sejam elaboradas em conjunto com as três áreas, Gerat, Ginsp e Geope (CTC).

Assim agindo, os trabalhos transcorrerão de maneira coordenada, articulada sem o comprometimento das operações da unidade evitando-se, com isso, ampliar as conseqüências para outras áreas e/ou clientes.

Atenciosamente,

Ademir Maranho
Gerente do Centro de Tratamento de Cartas Vila Maria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0781
Doc: 3515 14

CPI/SP
FL. 159
DR/SP

DE: GERENTES DE ATIVIDADES/CTC VILA MARIA/DR-SPM

AO: GERENTE DO CTC VILA MARIA /DR-SPM

ASSUNTO: Recebimento de carga de ACF's e grandes clientes

São Paulo, 14 de Setembro de 2001.

Nos dias 03,04,05/09/2001, recebemos a visita dos empregados Vilson e Elidio, da Gerat, afim de acompanhar os procedimentos da recepção de carga dos grandes clientes, segundo informaram, era uma operação rotineira e que a mesma estava ocorrendo em todos os CTC'S. Foi dado aos mesmos todas as condições de trabalho e liberdade de ação, apenas solicitamos que os pontos considerados em desacordo as norma das empresa que estivéssemos praticando, fossem nos informados para a devida correção de imediato. Foi quando fomos informados que o resultado do acompanhamento seria avaliado no dia 06/09/2001, na Gerat e que posteriormente saberíamos qual o resultado.

Porem, em 10/09/2001 fomos informados que receberíamos a visita de outros empregados da Gerat, sob a coordenação do Seiti, sem contudo nos mencionar o motivo da nova estada no CTC.

Somente tomamos algum conhecimento da operação dessa equipe, quando o Gerente de CTC se dirigiu ao Seiti, colhendo algumas informações, dentre elas a de que era para reter em local determinado toda carga da ACF Celestino Bourroul.

Neste momento, o gerente do CTC alertou-o para as implicações operacionais que poderiam advir caso esta retenção não fosse bem elaborada, bem como, indagou-o a respeito de como se daria a conferência da carga.

A resposta foi evasiva, deixando a gerência preocupada com o desenrolar das operações de maneira que, foi solicitado ao Seite que nos posicionasse à cerca dos procedimentos que seriam determinados dali em diante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0782
3515 14
Doc:

GINSP FL. 160 DR/SP

Recebido a 1ª coleta da unidade em tela, a equipe da Gerat fez a devida avaliação e solicitou a cessão de uma balança para a pesagem de toda carga, fato que iniciou-se aproximadamente às 12:00h. Efetuada a pesagem o Seiti solicitou um espaço para armazenagem da carga, até sua próxima deliberação.

A seguir foram recebidos mais 2 coletas da referida ACF as quais sofreram o mesmo tratamento.

Após essa ação, fomos procurado por Seiti que ,segundo as palavras dele, ele havia contatado a administração e fora orientado para reter e conferir toda a carga, visto que a importância contabilizada pela ACF, não representava a quantidade de objetos coletados. Nesse momento Seiti solicitou apoio do CTC para efetuar a conferência, fato que ocorreu conforme passaremos a descrever:

- Em 10/09/2001, na faixa horária das 14:00 às 18:00h, disponibilizamos:

- 01 Operador de empilhadeira
- 02 Coordenadores Operacional
- 02 Técnico Operacional
- Operadores de triagem e transbordo.

- Na faixa horária das 18:00 às 22:20h; disponibilizamos:

- 01 Operador de empilhadeira
- 01 Coordenador Operacional
- 01 Técnico Operacional
- 04 Operadores de triagem e transbordo.
- 01 Faceadora e Obliteradora – FC
- 01 Pre-separadora – Ovis (03 Pré-separadora após Às 21:00)
- 02 Separadora Final - DBCS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0783
Doc: 3515 14

CIACP FL. 161 DR/SP

Para disponibilização dos recursos acima, a sala de vídeo não foi acionada.

Nessa operação recebemos a visita do Coordenador Operacional Sr Ariel, da gerente de atendimento Sra. Roseane e do assessor Silveira, que acompanharam a operação até aproximadamente 20:30h. Antes de se ausentar, Ariel manifestou sua preocupação com a quantidade de objetos a ser contado, solicitando ao Gerente de Grandes Clientes que fizesse uma avaliação da situação na manhã do dia 11/09/2001, e lhe informasse a necessidade de alocação de mais recursos. Isso foi feito, ocorrendo o deslocamento de colaboradores (05 de cada) de todos os CTC's para a operação de contagem dos objetos.

- Na faixa horária das 23:00 às 06:37h , disponibilizamos:

- 13 Operadores de triagem e transbordo
- 01 Coordenador Operacional.
- 03 Separadora final
- 01 Faceadora e Obliteradora - FC

Para disponibilização dos recursos acima, a sala de vídeo não foi acionada, a carga destinada aos CDDs não foi distritada, sendo triada por unidade, na pré-separadora. No final da operação houve uma passagem de 88.000 Objetos.

- Na faixa horária das 07:00 às 16:00h , disponibilizamos:

- 10 Operadores de triagem e transbordo
- 01 Coordenador Operacional.
- 03 Separadora final
- 01 pré-separadora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0784
3
Doc: 3515 14

GINSP FL. 162 DRISP

- Na faixa horária das 16:00 às 22:30h , disponibilizamos:

- 10 Operadores de triagem e transbordo
- 01 Coordenador Operacional.
- 03 Separadora final
- 01 pré-separadora

A operação de contagem encerrou-se às 20:00h, sendo liberado ao CTC para expedição 86 containeres, sendo 56 para a RPN, com isso houve a necessidade de alocar na área de tratamento do entreposto, os seguintes recursos:

- 12 Operadores para a triagem dos containeres
- 01 Operador de empilhadeira
- 02 Caminhões extras para RPN
- 01 Técnico Operacional

Mesmo com os recursos acima, houve uma passagem de 18 containeres para o Turno III, após às 23:00h, comprometendo o horário máximo de expedição para a RPN , previsto para às 23:30h e para o Interior de São Paulo, porem toda carga foi encaminhada na operação.

Atte,

GTI, II, III, GRANDES CLIENTES.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0785
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

GINSP FL 136 DR/SP

ACF CELESTINO BOURROUL – Postagem de Correspondências.

Assunto: Declarações do Técnico Operacional Sênior JOSÉ REINAN RODRIGUES DA ROCHA.

Aos treze dias do mês de setembro de 2001, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT – Regional São Paulo Metropolitana, presentes os componentes da Comissão de Sindicância instaurada para apurar suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na Agência de Correios Franqueada CELESTINO BOURROUL, jurisdicionada a Região Operacional - 02 –SPM, localizada na Av. Prof. Celestino Bourroul, 315, nesta capital, foi convidado a prestar declarações sobre o assunto, o empregado José Reinan Rodrigues da Rocha, Técnico Operacional Sênior, matrícula da ECT nº 8.806.204-0, admitido na ECT em 02.04.1973, portador da cédula de identidade RG. 6.478.999 – SSP/SP, filho de Antonio Vicente Rocha e Francisca Rodrigues da Rocha, nascido aos 04.05.1950 em Paratinga/BA, residente na Rua Vitório Tafarello, 946 – apto.103, bairro Quitaúna, Osasco/SP. Indagado a respeito das atividades que exerce atualmente e dos fatos que conhece a respeito da postagem de correspondências na agência franqueada aqui identificada, DISSE QUE: Está lotado na Gerência de Atendimento da Regional São Paulo Metropolitana (DR/SPM), desde o mês de abril deste ano, fazendo parte de uma equipe de supervisão de máquinas de franquear correspondências instaladas nas agências franqueadas; que suas tarefas consistem em conferir diariamente os lacres das máquinas, os valores acumulados e disponíveis nos aparelhos, as postagens de grandes clientes, conferência dos lançamentos feitos pelos franqueados nos documentos de controle de máquinas de franquear, bem como fazer uma supervisão ou verificação do estado geral da franqueada que esteja naquele dia sendo acompanhada, compreendendo tal supervisão, a verificação de todas as dependências da unidade com o fim de observar o movimento de correspondência, entrada/saída, objetos parados (sem encaminhamento), e tudo o mais que for considerado irregular ou contra os procedimentos adotados pela Franqueadora (ECT); que em sendo detectada alguma falha ou uma irregularidade qualquer, deve o supervisor, nos casos mais simples orientar o franqueado e naqueles mais sérios elaborar um Termo de Ocorrência, o qual deve ser assinado pelo responsável pela agência, e depois esse documento é entregue ao Chefe da equipe de supervisão para providências; que em situações suspeitas mas que não é possível comprovar-se de imediato a çulpa ou responsabilidade de alguém, a comunicação é feita de forma reservada para averiguações por parte da Gerência de Atendimento; que especificamente no caso da ACF Celestino Bourroul, afirma o declarante que retornou de férias no dia 06 do corrente mês, e Recebeu ordem para ir fiscalizar a referida franqueada, tendo chegado na agência por volta das 11h30 e lá permaneceu até às 18h00, tendo feito a leitura final dos contadores das máquinas (16 no total); que o dia seguinte foi feriado e o declarante só voltou à referida ACF no sábado, dia 08, tendo trabalhado no horário

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0786
Doc. 3515

das 08h00 às 13h40, quando saiu o caminhão da coleta com a correspondência postada naquele dia; que ainda com relação ao sábado, afirma o declarante que na primeira coleta de objetos simples feita por volta das 09h00, havia cerca de 10 (dez) containners e na última, que levou toda a correspondência franqueada no dia, foram coletados 29 (vinte e nove) containners também somente de objetos simples (cartas e impressos), cuja quantidade o declarante não sabe e não é possível fazer uma estimativa, e constatou não ter ficado objetos franqueados naquela agência, que fosse percebido pelo declarante; que antes de ir embora o declarante fez uma rápida observação nas dependências da unidade e encontrou num dos salões cerca de trinta caixas plásticas de correspondências de uma empresa de nome MAXITEL e cerca de 50 caixas também com cartas, da EMBRATEL, não tendo sido exaustivamente contadas pelo declarante, mas apenas uma estimativa; que afirma que tais objetos de correspondência não estavam selados, visto que o declarante olhou-os de perto; que ainda com relação ao sábado, dia 08/09/01, o declarante afirma que "estranhou" o volume de caixetas e malas postais expedidas na última coleta do dia, porém não sabe dizer se as caixetas estavam realmente cheias ou não, mas que em razão de permanecer na agência durante o trabalho de triagem e expedição, o declarante afirma que muitas vezes colocam em uma caixeta, apenas um maço de cartas, devido ao plano de triagem, e também não pôde manter contato com sua chefia por ser sábado; que na segunda-feira (10/09), quando o declarante iniciou seus trabalhos pela manhã, o caminhão da coleta ainda não havia chegado e o declarante viu que a carga pronta para transporte ao CTC V. Maria era constituída por 32 containners que seria o serviço do fim de semana, porém, acha o declarante que a quantidade existente no final do expediente do sábado, não seria suficiente para encher tantos containners e ainda, o pessoal estava fazendo triagem de correspondências franqueadas no final da semana; que o declarante não sabe informar se a equipe de supervisão da GERAT já fez verificações noturnas na ACF Celestino Bourroul ; que no dia 10/09/01, por volta das 09h30, o declarante cumprindo determinação do seu chefe – Carlos Seiti - , telefonou-lhe informando a quantidade de carga que iria ser embarcada para o CTC e também os valores utilizados nas máquinas de franquia no final da semana, após o encerramento que o próprio declarante havia feito nos formulários de controle de cargas; que a respeito da declaração do franqueado de que havia selado cerca de 600.000 cartas da EMBRATEL e BANCO REAL nos dias 01, 03,04,05 e 06/09/01, com data de 10/09/01, sendo que essa carga teria ficado guardada na própria ACF até o dia previsto da postagem, afirma o declarante que no dia 08/09/01, fez verificações nas áreas de franqueamento e triagem daquela unidade, mas não olhou todas as dependências, e por isto não pode afirmar se existiam tais cartas ou não; que faz questão o declarante de que conste neste termo de declarações, que duas áreas ou salas, ou coisas assemelhadas, existentes no prédio da ACF Celestino Bourroul, as quais são conhecidas pelos empregados daquela franqueada como sendo "local de guarda de materiais de consumo/gráficos e almoxarifado", sendo que em tais lugares ninguém trabalha com frequência, com as luzes apagadas e não foram vistoriadas pelo declarante; Que nada mais havendo a constar, encerramos o presente.....

Seguem as assinaturas

GINSP FL. 134 DRISP
PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0787
Doc: 3515514

GINSP FL. 132 DR/SP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

José Reinan Rodrigues da Rocha
Declarante

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

Marcos Felix de Jesus Gonçalves
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0788
Doc: 3515 14

CINSP FL. 136 DRISP

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO (Equipe/GERAT/DR/SPM)

ACF: CELESTINO BOURROUL

Período: De 06 a 10/09/01

1- Informamos que no período acima foram verificados principalmente as Máquinas de franquear, acompanhamento das principais postagens, volume de objetos franqueados, cargas expedidas e observações de caráter geral conforme detalhamento por dia a seguir:

- A ACF possui 16 Máquinas de franquear todas em operação, sendo que 06 são da Marca P. Bowes e as demais da Marca Hasler todas em estado razoável de conservação. As referidas maquinas se encontram lacradas normalmente e apenas a máquina matrícula 4888 encontra-se com a estampa/matrícula totalmente ilegível o qual orientamos para efetuar regularização.

. Dia 06/09/01= Valores utilizados/franqueados nas máquinas = R$ 22.887,71
Obs. Neste dia o trabalho se iniciou a partir das 11:00hs, sendo que no período da tarde houve Franqueamento de pequenas quantidades.
As M. de franquear utilizadas no dia foram: Matrículas: 68445, 67138, 69050, 68011, 4893, 4891 e 4888.

- Coletas : 13:30 Foi encaminhado apenas um Conteiner pela metade com Malas de Caixetas
- Às 17:50 hs foram encaminhadas apenas 04 Conteiners com malas e Caixeta

. Dia 08/09/01= Valores franqueados = R$72.445,55 (Franqueados no feriado, 07/09/01)
Valores franqueados durante o dia = R$10.361,82, perfazendo um total geral do dia de R$
R$82.806,37
Máquinas utilizadas no feriado e dia 08/09= 4870, 4875, 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894,
4895, 68011, 68445 e 69050.

- Principais empresas atendidas:
- Banco Real na sua maioria. Embratel, afam (Impressos) e outras pequenas empresas.

Coletas:
Saída às 09:15hs foram encaminhados 10 conteiners com malas e Caixetas.
Saída às 13:40hs - foram encaminhados 29 Conteiners com malas e caixetas na sua maioria cheios

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0789
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 137
DRISP

A carga estava desproporcional com os valores franqueados fato este comunicado ao S. de Maquina de franquear/GERAT/SPM na Segunda feira dia 10/09/01.

- Dia 10/09/01
  Valores Franqueados no Final de semana = R$166.734,96
  Valores franqueados durante o dia 10/09 = R$ 60.047,51

Total = R$ 226.782,17

- Máquinas de franquear que foram utilizadas no final de semana: 4870, 4875, 4876, 4880, 4888, 4891, 4892, 4893, 4894 e 4895.

- Máquinas de Franquear utilizadas no dia 10/09 = Matrícula = 4870, 4880, 4888, 4891, 4894, 4895, 67138, 67376, 68011, 68445 e 69050.

- Principais Empresas atendidas = Editora Ática, Maxitel, Banco Real, FAAP , T Sancil e Embratel.

- Coletas =
  Na coleta da manhã foram encaminhados 32 Conteiners com malas e Caixetas cheio.
- Nas coletas das 14:00hs e das 17:50hs foram encaminhados aproximadamente 20 conteiners em cada coleta com Malas e Caixetas em cada caminhão.

Observações: Na Segunda-feira pela manhã após a coleta liguei para a S. de Máq. De Franquear/GERAT, para passar dados conforme havia combinado antes informei também da disparidade entre os valores franqueados e volume da carga existente e expedida, visto que no dia anterior não havia esta carga no recinto e aparentemente a carga era muito maior do que os valores franqueados no fim de semana e dia 10/09/01.

São Paulo, 12 de setembro de 2001 .

José Reinan R. da Rocha
Téc. Operacional Sênior
Mat. 8.806.204-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0790
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

ACF CELESTINO BOURROUL – Postagem de Correspondências.

Assunto: Declarações do Administrador Postal Pleno CARLOS SEITI MATSUHARA.

Aos catorze dias do mês de setembro de 2001, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT – Regional São Paulo Metropolitana, presentes os componentes da Comissão de Sindicância instaurada para apurar suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na Agência de Correios Franqueada CELESTINO BOURROUL, jurisdicionada a Região Operacional - 02 –SPM, localizada na Av. Prof. Celestino Bourroul, 315, nesta capital, foi convidado a prestar declarações sobre o assunto, o empregado Carlos Seiti Matsuhara, Administrador Postal Pleno, matrícula da ECT nº 8.010.460-6, admitido na ECT em 19.12.1984, portador da cédula de identidade RG. 12.975.862– SSP/SP, filho de Yoichi Matsuhara e Sizu Matsuhara, nascido aos 22.02.1961 em Itaporanga/SP, residente na Rua Ananias de Almeida, 471 – apto. 41 B, bairro Quitaúna, Osasco/SP. Indagado a respeito das atividades que exerce atualmente e dos fatos que conhece a respeito da postagem de correspondências na agência franqueada aqui identificada, DISSE QUE: Está lotado na Gerência de Atendimento da Regional São Paulo Metropolitana (DR/SPM), que desde o mês de março deste ano, faz parte de uma equipe de supervisão de máquinas de franquear correspondências instaladas nas agências franqueadas; que suas tarefas consistem em coordenar as atividades de supervisão de 17 (dezessete) técnicos, em média, que a permanência do pessoal em cada franqueada era de duas semanas, que inicialmente as supervisões ocorriam nas 17 (dezessete) maiores franqueadas, que em 30/07/2001 em reunião convocada pelo Sr. Diretor Regional para discutir os trabalhos executados, onde se decidiu que passaria a supervisionar outras unidades que anteriormente não vinham sendo supervisionadas, que o declarante afirma ter recebido ordens do Sr. DR/SPM para, alem das verificações diurnas também fazer verificações noturnas em determinado números de agências, sendo que a ACF CELESTINO BOURROL teve o seus serviços noturnos fiscalizados na noite de 01 para 02/08/2001; que essa foi a única vez que a referida franqueada recebeu fiscalização noturna; que na mesma ocasião o declarante recebeu determinação do Sr. DR/SPM para fazer fiscalização noturna em outro grupo de ACF, não sendo repetidas as anteriores; que o declarante não recebeu ordem para passar a programar esse tipo de fiscalização, permanecendo os trabalhos da sua equipe fazendo suas fiscalizações somente no período diurno; indagado ao declarante quais as tarefas básicas que seus subordinados devem executar nas franqueadas sob sua fiscalização, disse que os mesmos devem verificar o estado dos clichês das máquinas de franquear, o lacre das máquinas, se estão em perfeitas condições de segurança, o estado geral das máquinas, realização de teste dinâmico, anotação dos contadores fixo e móvel das máquinas no início e final do expediente, anotar os valores de franqueamento dos maiores clientes da franqueada, verificar os portes das correspondências que estão sendo franqueadas, verificar entradas e

RQ/TP 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 079
Doc: 5515 14

GINSP FL. 139 DR/SP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

saídas de carga na unidade, também as cargas que estão presente na agência, atentar para a correta utilização das caixetas para transporte de correspondências, verificando o estoque das mesmas, verificar se a franqueada não está levando etiquetas pré-franqueadas para fora das dependências da unidade; que o declarante havia recomendado ao supervisor José Reinan passar os dados da carga pronta e o valor do franqueamento da franqueada, que compareceu no CTC Vila Maria para dar verificação da carga, que efetuou a pesagem da carga, que por amostragem foi obtida a quantidade franqueada, verificando-se que o resultado era superior ao registrado nos MMMF, que foi na ACF para confirmar o valor anotado nos MMMF e valor anotado pelo supervisor José Reinan, que após confirmação ligou para a SUPLA (Subgerência de Planejamento do Atendimento) relatando a situação verificada, que retornou ao CTC Vila Maria onde ficou aguardando ordens e mais tarde a equipe do declarante e uma equipe de Inspetores da GINSP, passaram a fazer contagem exaustiva de toda a carga recebida da referida ACF, tendo no dia seguinte, o declarante acompanhado o final da contagem e tomou conhecimento dos números finais; que o resultado final das apurações é desconhecido do declarante, não sabendo dizer se há algum tipo de fraude ou não; Que nada mais havendo a constar, encerramos o presente.....

Carlos Seiti Matsuhara
Declarante

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

Marcos Felix de Jesus Gonçalves
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0792
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

ACF CELESTINO BOURROUL – Postagem de Correspondências.

Assunto: Declarações do funcionário JOSÉ VALDO BRANDÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2001, nas dependências do Centro de Transporte Operacional – GETRA – Complexo Cláudio Schalch - ECT – Regional São Paulo Metropolitana, presentes os componentes da Comissão de Sindicância instaurada para apurar suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na Agência de Correios Franqueada CELESTINO BOURROUL, jurisdicionada a Região Operacional - 02 –SPM, localizada na Av. Prof. Celestino Bourroul, 315, nesta capital, foi convidado a prestar declarações sobre o assunto, o empregado José Valdo Brandão, Motorista III, matrícula da ECT nº 8.821.581-4, admitido na ECT em 19.06.77, portador da cédula de identidade RG. 8.3435.908 – SSP/SP, filho de Hortêncio Brandão e Ana dos Santos Luz, nascido aos 24.03.1956 em Presidente Bernardes/SP, residente na Rua Elias de Almeida,, 286 – Jardim Tremembé, nesta capital. Indagado a respeito das atividades que exerce atualmente e dos fatos que conhece a respeito da postagem de correspondências na agência franqueada aqui identificada, DISSE QUE: Está lotado na Gerência de Transportes da Regional São Paulo Metropolitana (DR/SPM), onde exerce o cargo de motorista desde a sua admissão, sempre fazendo coleta e entrega de cargas; que há pouco mais de dois (2) anos coleta regularmente carga postal na ACF Celestino Bourroul, sendo que diariamente o declarante faz a primeira coleta do dia por volta das 10h00, e as demais coletas do dia nessa agência são feitas por outro motorista; que as cargas da ACF Celestino Bourroul sempre foram em grande quantidade, tendo aumentado com o passar do tempo, necessitando o uso de caminhão de maior porte, que é utilizado até hoje (de 14 toneladas e baú grande), porém ocorre, não com muita freqüência, de, em determinados dias não existir carga a ser coletada na primeira viagem, mas não é rotina, pois em alguns dias foi necessário se fazer além das três viagens previstas, mas uma ou duas extras, conforme a quantidade de serviço daquela agência ; que antes da inauguração do atual prédio aonde está o Centro de Triagem de Cartas – CTC V. Maria, o declarante levava as cargas para o CTP; posteriormente para o prédio do CT-02 em Santana e de cerca de um ano para cá, traz para o atual endereço, que é o CTC acima mencionado; que nunca entregaram notas de despacho para o declarante; que afirma que a partir do dia 11 deste mês, os empregados daquela agência passaram a entregar um modelo de nota de despacho feita por eles para a carga simples, onde consta a quantidade de caixetas e o peso de todas as remessas do dia, e esse documento é feito em uma só via, a qual é entregue aos responsáveis pelo CTC V. Maria pelo motorista da ultima viagem, sendo que as coletas que faz são somente de objetos simples e, os empregados da ACF colocam os containners e malas postais no baú do caminhão, a porta é fechada e lacrada e o declarante não assina qualquer tipo de recibo; que até o dia 11.09.2001, nunca lhe entregaram nota de despacho, conforme já declarou; que o único documento que os motoristas levam é o Registro de

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0793
Doc. 3515 14

GINSP FL 141 DRISP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

Viagem e Ocorrências, onde devem constar os horários de chegada e partida de cada unidade, mas a carga embarcada não é mencionada (quantidade e peso), porém, afirma o declarante que a ACF Celestino Bourroul sempre tem bastante carga para ser coletada, e que quase diariamente o baú do caminhão é lotado completamente; que a respeito da carga existente no dia 10 do corrente mês naquela franqueada, afirma o declarante que a quantidade é considerada como rotineira, sendo que em alguns dias, chega a ser até maior do que aquilo que foi coletado no dia em questão; Que nada mais havendo a constar, encerramos o presente.....

José Valdo Brandão
Declarante

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0794
Doc 15 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001
ACF CELESTINO BOURROUL – Postagem de Correspondências.

Assunto: Declarações do motorista I ANTONIO FERNANDO MAGALHÃES.

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2001, nas dependências do Centro de Transporte Operacional/GETRA – Complexo Cláudio Schalch da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, presentes os componentes da Comissão de Sindicância instaurada para apurar suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na Agência de Correios Franqueada CELESTINO BOURROUL, jurisdicionada a Região Operacional - 02 –SPM, localizada na Av. Prof. Celestino Bourroul, 315, nesta capital, foi convidado a prestar declarações sobre o assunto, o empregado Antônio Fernando Magalhães, Motorista I, matrícula da ECT nº 8.913.519-9, admitido na ECT em 15.12.1997, portador da cédula de identidade RG. 13.748.901-8 – SSP/SP, filho de Osvaldo Magalhães e Maria Tereza Albuquerque Magalhães, nascido aos 19.09.1962 em São Paulo/SP, residente na Rua da Paz, 23 , bairro Vila São Judas Tadeu, Guarulhos/SP. Indagado a respeito das atividades que exerce atualmente e dos fatos que conhece a respeito da postagem de correspondências na agência franqueada aqui identificada, DISSE QUE: Está lotado atualmente na Gerência de Transporte – Centro de Transporte Operacional – GETRA – Complexo Cláudio Schalch – (DR/SPM), tendo como atribuição principal efetuar a segunda e a última coleta na ACF Celestino Bourroul há aproximadamente uns dois anos, inicialmente pela OPV Vila Maria e depois CTO/Complexo Cláudio Schalch, que utilizava no início um caminhão "toco", efetuando também a coleta da ACF Zilda, que depois em função do aumento da carga da unidade, passou a coletar apenas a ACF Celestino Bourroul com caminhão Truck com capacidade de carga de 14 toneladas, que diariamente a carga da segunda viagem, variava, aproximadamente, de um a dez containers , que a carga era entregue no CTC Vila Maria, que observou um aumento na carga na primeira quinzena de setembro, sendo que normalmente esse aumento era verificado na segunda quinzena, que observava haver sempre mudança no pico da carga, ora na primeira quinzena, ora na segunda quinzena, que a carga da ACF era imprevisível necessitando efetuar coletas extras, sendo o declarante responsável, às vezes, por essas coletas, que observava que em determinados períodos ocorria sobra de carga da primeira coleta em razão do excesso de containers, e em outros retornava com o caminhão vazio, que não controlava a quantidade de carga no RVQ, que ficou sabendo da necessidade de controle apenas no início de setembro, que após o dia 11/09/2001 é que ficou sabendo da necessidade do controle, sendo que a franqueada passou a emitir a Nota de Despacho em uma via, constando a quantidade de malas e caixetas e os respectivos pesos, que essa Nota de Despacho é entregue no CTC Vila Maria, que em razão da freqüência das viagens efetuadas até a ACF Celestino Bourroul, considera as atividades executadas na segunda- feira, dia 10/09/2001, dentro da normalidade, não verificando qualquer anormalidade; Que nada mais havendo a constar, encerramos o presente.....

Antônio Fernando Magalhães
Declarante

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0795
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL. 143 DR/SP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001
ACF CELESTINO BOURROUL – Postagem de Correspondências.

Assunto: Declarações do funcionário SIMEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2001, nas dependências do Centro de Transporte Operacional – GETRA – Complexo Cláudio Schalch - ECT – Regional São Paulo Metropolitana, presentes os componentes da Comissão de Sindicância instaurada para apurar suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na Agência de Correios Franqueada CELESTINO BOURROUL, jurisdicionada a Região Operacional - 02 – DR/SPM, localizada na Av. Prof. Celestino Bourroul, 315, nesta capital, foi convidado a prestar declarações sobre o assunto, o empregado Simei Pereira de Oliveira, Motorista I, matrícula da ECT nº 8.920.403-4, admitido na ECT em 13.09.2000, portador da cédula de identidade RG. 20.616.680-1 – SSP/SP, filho de Manoel Antônio de Oliveira e Zila Pereira de Oliveira, nascido aos 30.01.1967 em Guarulhos/SP, residente na Rua Leila Acras, 34 – Jardim Leila, Guarulhos/SP. Indagado a respeito das atividades que exerce atualmente e dos fatos que conhece a respeito da postagem de correspondências na agência franqueada aqui identificada, DISSE QUE: Está lotado na Gerência de Transportes da Regional São Paulo Metropolitana (DR/SPM), onde exerce o cargo de motorista I desde a sua admissão, sempre fazendo coleta e entrega de cargas em várias unidades; que há pouco mais de seis meses começou a fazer coleta na ACF Celestino Bourroul aos sábados, que no sábado (08/09/2001), foi enviado para a unidade dois caminhões Truck para a coleta do dia, que levou material (conteiners) no seu veículo, chegando na franqueada por volta das 11h50, que o primeiro caminhão estava carregando quando da sua chegada na franqueada, que o primeiro caminhão saiu da unidade com carga completa, ou seja, aproximadamente 32 (trinta e dois) containers, que o veículo do declarante saiu com um volume aproximado de 28 (vinte e oito) containers, completando a carregamento com registrado, que recebeu apenas nota de despacho relativo aos registrados; o declarante se recorda que normalmente a carga da unidade, aos sábados, é de mais de 8 (oito) conteiners, que se recorda que apenas no sábado (08/09/2001) ocorreu a ida de dois caminhões, que a sua saída da franqueada ocorreu por volta das 13h40, que verificou não haver mais carga preparada na área de carregamento, que toda a carga existente foi trazida nos dois caminhões Truck e entregue aos responsáveis pelo CTC V. Maria; Indagado ao declarante se havia algum funcionário da ECT supervisionando os serviços na triagem/carregamento, afirmou que desde a entrada de seu veículo na garagem daquela franqueada, isto por volta das 11h50, não viu até sua saída às 13h40, qualquer funcionário da ECT, pois, sempre que há algum presente o mesmo apresenta-se ao declarante e acompanha o carregamento, fato que não aconteceu no dia em questão. Que nada mais havendo a constar, encerramos o presente.....

Simei Pereira de Oliveira
Declarante

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0796
Fls. Nº
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001
PRT/DR/SPM – 0711/2001 – VIG.: 11/09/2001

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2001

Ao: Gerente do Centro de Tratamento de Cartas – Vila Maria

Assunto: Solicita informações.

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria acima mencionada, que visa identificar se há correção de procedimentos no franqueamento da correspondência entregue diariamente nesse CTC, pela Agência de Correios Franqueada Celestino Bourroul, esta Comissão serve-se da presente, para solicitar de V.Sa. as seguintes informações, em caráter de urgência:

1- No recebimento das expedições de objetos da categoria simples, seja no turno da manhã ou no vespertino, é feito algum controle da carga recebida?

2- A média diária de postagem apresenta oscilações significativas, ou seja, em determinados dias, o volume recebido é de proporções tamanhas que provoquem algum tipo de desconfiança?

3- As Chefias dos turnos que recebem as cargas remetidas pelas agências, sejam próprias ou franqueadas, efetuam pesagem, comparando com os lançamentos dos documentos de transporte (Registro de Viagem e Ocorrências ou Nota de Despacho)?

Atenciosamente

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

Recebi a primeira via em: 21/09/01

Ademir Maranho
Gerente
CTC Vila Maria SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0797
Doc: 3515 14

GINSP FL. 145 DR/SP

1-) No momento do recebimento, o CTC segue as instruções contidas no Manual do Sistema de Melhoria das Unidades de Tratamento, elaborado pela DEPLA, os quais são:

- Item 3, módulo de objetos unitizados, do Manual SMEL, página 34 a 38 ;
- Item 2, módulo de objetos simples, do Manual Smel, páginas 111 a 113 e;

Além das instruções contidas no SMEL, diariamente o CTC faz estatística da carga tratada, preenchendo o Relatório Diário de Tratamento, implantado pelo DEGEO, à nível nacional.

Afora os itens anteriores, o CTC mantém uma equipe de controle de qualidade que observa franqueamento, triagem, rotulagem, etc, de todas às agências, comunicando com as mesmas quando há irregularidade.

Por oportuno informamos que estes procedimentos ocorrem em todos os Turnos de funcionamento da unidade. Anexamos cópias dos itens do SMEL e modelo de comunicação enviados às unidades.

2-) A unidade em causa, normalmente apresenta um volume diário, proporcional a capacidade das viaturas de coleta, as quais são: LCE 0287, com capacidade para 3000 kg. e a LCE 0289, com capacidade para 8000 kg. No corrente mês, apenas no dia 10, data do evento da contagem, houve solicitação de coleta extra.

Quanto à avaliar se a carga das AC/ACFs estão compatíveis com o seus movimentos financeiros, atualmente, o CTC não tem capacidade de efetuar esse gerenciamento, haja vista, não dispormos diariamente das informações financeiras dessa unidades. No caso dessa unidade, o aumento da carga coincidiu com o processo de apuração pela GERAT.

3-) Dentro dos processos previstos pelo SMEL – UT, o tratamento da carga simples nos CTCs não esta previsto a pesagem dos objetos em nenhum momento. As estatísticas, por exemplo RDT, são realizadas apurando se as quantidades através dos Relatórios da Maquina e marcações de tarefas, nos dois casos são avaliadas à quantidade global da carga do CTC.

Com referência às NDs, os lançamentos existentes, são realizados normalmente englobando somente os objetos especiais , que são tratados em unidades distintas. Quanto aos objetos simples, exceto da carga destinada a RPN, controlada através de um formulário especifico, em anexo, não há lançamentos.

Ademir Maranhão
Gerente
CTC Vila Maria SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0798
Fls: Nº
3515 14
Doc:

GINSP FL. 140 DGIS

2. Recebimento da Carga

2.1. Receber do Entreposto/TECA, no ponto de transferência, a carga de forma consolidada.

2.1.1. O primeiro abastecimento deverá ser efetuado pelo Entreposto diretamente nas estações de abertura/compactação, até que todas as posições de trabalho estejam abastecidas.

2.2. Verificar nos rótulos se os contêineres estão compatíveis com a área e a prioridade de tratamento.

2.2.1. A carga não prioritária deverá ser armazenada em local pré-definido.

2.2.2. Eventuais unitizadores mal encaminhados deverão ser devolvidos, de imediato, ao Entreposto/TECA.

2.2.3. Eventuais unitizadores destinados a outras células ou áreas de tratamento da mesma unidade deverão ser repassados, de imediato, às células ou áreas correspondentes.

2.3. Receber da área de tratamento de objetos especiais os amarrados de objetos simples extraídos de malas integradas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0799
3515 14
Doc:

GINSP 147 DR/SP

3. Descarregamento

3.1. Receber as linhas de transporte, confrontando o horário previsto em Ficha Técnica com o de chegada.

3.2. Confrontar o número do selo de segurança aplicado no compartimento de carga com o lançado no Registro de Viagem e Ocorrência - RVO.

3.2.1. Eventuais divergências constatadas deverão ser registradas no RVO, colhendo assinatura do motorista ou testemunhas, em caso de recusa do motorista.

3.2.2. Nas linhas em que a carga coletada é conferida pelo motorista, poderá ser dispensado o uso do selo de segurança no compartimento de carga.

3.3. Atender as linhas de acordo com a capacidade produtiva das áreas de tratamento, sem a prática de mutirão, mantendo o contínuo abastecimento de carga nessas áreas.

3.3.1. O Terminal de Carga deverá verificar a prioridade de transferência da carga para as unidades a ele vinculadas, de acordo com os horários estabelecidos.

3.3.2. Se necessário, as fichas técnicas deverão ser revistas a fim de evitar a chegada de várias linhas simultaneamente para que não comprometam a capacidade de descarregamento da Unidade.

3.4. Efetuar o descarregamento verificando as condições gerais de acomodação da carga no interior do veículo.

3.4.1. As linhas de transporte executadas por caminhões deverão estar dotadas de contêineres para separação prévia da carga.

3.4.1.1. As caixetas, malas e objetos volumosos deverão estar consolidados em contêineres distintos, sempre que o volume justificar.

3.4.2. Em caso de compartilhamento de contêineres, as caixetas deverão estar colocadas sob as malas e os objetos volumosos.

3.4.3. Nas linhas de transporte executadas por veículos leves as caixetas deverão estar separadas das malas e objetos volumosos.

3.4.4. A carga para tratamento prioritário deverá estar previamente separada e posicionada próxima à porta do compartimento de carga.

3.4.5. Eventuais irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à unidade de origem.

ROS nº 03/2005 - CN - CAMPO CORREIOS
Fls. Nº 0800
3515 14
Doc:

3.5. Efetuar a operação de descarregamento com a menor movimentação possível da carga, mantendo a separação prévia existente no veículo.

3.5.1. Os paletes com carga não deverão ser empilhados por medida de segurança dos operadores e da carga.

CORREIOS | REGISTRO DE VIAGENS E OCORRENCIAS | No. FOLHA 10 | VISTO DA UNIDADE

GI SP FL. 162-A DRISP

CODIGO DA LINHA	DATA DE EXECUCAO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA	FREQ: DSTQQSS
LCE-SP-0249	INICIO : 08/09/2001	ECT	X

VEICULO PREVISTO		CONDUTOR DO VEICULO	PLACA DO VEICULO	BASE
8.0 T / 41,0 m3	TERMINO: 08/09/2001	Custodia	CMP-4943	Lh E

RELATORIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	Km	HOR. PREV. CHEG.	HOR. PREV. PART.	HOR. REAL CHEG.	HOR. REAL PART.	HODOM	Km REAL	COD. ATR.	PESO(Kg) URG.	PESO(Kg) N.URG	QTD. URG.	UNIT. N.URG
01	LESTE-CTO/STMC		:	05:30									
02	VL. MARIA/CTC		05:40	06:00	05:00	06:05	161512						
03	BAIRRO DO PIQUERI-CDD	16	06:30	06:40	7:00	7:25	161588						
04	BRASILANDIA-CDD	6	07:00	07:15	7:40	7:55	161533						
05	ELESTINO BOURROUL-ACF	5	07:40	08:00	8:15	9:05	161539						
06	VL. MARIA-CTC	12	08:30	08:50	9:35	9:35	161557						
07	LESTE-CTO/STMC		09:00	:	9:35		161557						
08													
09													
10													
11													
12													
13													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0801
3515 14
Doc:

CORREIOS — REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA:

CÓDIGO DA LINHA	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA
ACF Cel. Bourrol	INÍCIO: 08 / 09 / 01	ECT
NÚMERO DA VIAGEM	TÉRMINO: 1 / 1	CONDUTOR DO VEÍCULO: Jurke2.
		PLACA DO VEÍCULO: CTH-1867

RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO CHEGADA	HORÁRIO PARTIDA	CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg) EMBARQUE	PESO (Kg) DESEMBARQUE	HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)
1	CTO – LESTE / GETRA / SPM		11:00	/			23079	
2	ACF Cel Bourrol	11:30	12:50	/			23090	
3	C/C. V. Mania.	13:20	13:45				23120	
4	C/O. Leste	13:45					23120	
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								

CÓDIGO DE ATRASO

- (C - 1) PROBLEMAS NA RODOVIA
- (C - 2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
- (C - 3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
- (C - 4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
- (C - 5) PNEU FURADO
- (C - 6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
- (C - 7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
- (C - 8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
- (P - 1) EXCESSO DE SERVIÇO
- (P - 2) EFETIVO REDUZIDO
- (P - 3) CARGA MAL ACONDICIONADA
- (P - 4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
- (P - 5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
- (P - 6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
- (0 - 0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS

- ☐ CUBAGEM INFERIOR - EM m³ ( )
- ☐ TONELAGEM INFERIOR - EM TON ( )
- ☐ HODÔMETRO QUEBRADO
- ☐ INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA
- ☐ SEM PINTURA PADRONIZADA
- ☐ APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES
- ☐ BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA
- ☐ FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO DA ECT
- ☐ VIAGEM EXTRA
- ☐ FALTA DE REDES SEPARADORAS
- ☐ VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 680
Doc: 5151

GINSP FL. 160-B ORIGEM

CORREIOS — REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA:

CÓDIGO DA LINHA	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA
0289	INÍCIO: 08 10 9101	ECT
NÚMERO DA VIAGEM	TÉRMINO: 1 1	CONDUTOR DO VEÍCULO: Simei Oliveira — PLACA DO VEÍCULO: Cmp. 5059

RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO CHEGADA	HORÁRIO PARTIDA	CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg) EMBARQUE	PESO (Kg) DESEMBARQUE	HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m^3)
1	CTO – LESTE / GETRA / SPM		1145				151052	
2	CTE V. Musica	1145	1145	/			151052	
3	C. Barroso	1200	1340	/			151064	
4	CTE V. Musica	1410					151081	
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								

CÓDIGO DE ATRASO

- (C - 1) PROBLEMAS NA RODOVIA
- (C - 2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
- (C - 3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
- (C - 4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
- (C - 5) PNEU FURADO
- (C - 6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
- (C - 7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
- (C - 8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
- (P - 1) EXCESSO DE SERVIÇO
- (P - 2) EFETIVO REDUZIDO
- (P - 3) CARGA MAL ACONDICIONADA
- (P - 4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
- (P - 5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
- (P - 6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
- (0 - 0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0805
3515
Doc.

GINSA FL. DRT

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

- ☐ CUBAGEM INFERIOR : EM m^3 ( )
- ☐ TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( )
- ☐ HODÔMETRO QUEBRADO
- ☐ INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA
- ☐ SEM PINTURA PADRONIZADA
- ☐ APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES
- ☐ BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA
- ☐ FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO DA ECT
- ☐ VIAGEM EXTRA
- ☐ FALTA DE REDES SEPARADORAS
- ☐ VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO

26

	CORREIOS	REGISTRO DE VIAGENS E OCORRENCIAS	No. FOLHA	VISTO DA

DINSP FL. 162 DRISP

CODIGO DA LINHA	DATA DE EXECUCAO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA	FREQ: DSTQQSS	
LCE-SP-0216	INICIO : 08/09/2001	ECT	X	UNIDADE
VEICULO PREVISTO	TERMINO: 08/09/2001	CONDUTOR DO VEICULO	PLACA DO VEICULO	BASE
1.6 T / 10,4 m3		[illegible]	CTH-1820	

RELATORIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	Km	HOR. PREV. CHEG.	HOR. PREV. PART.	HOR. REAL CHEG.	HOR. REAL PART.	HODOM	Km REAL	COD. ATR.	PESO(Kg) URG.	PESO(Kg) N.URG	QTD. URG.	UNIT. N.URG
01	LESTE-CTO/STMC		:	07:30		730	24059						
02	VL. MARIA/CTC		07:35	08:00	0735	0800	24059						
03	CASA VERDE-CDD	7	08:20	09:00	1118	1125	24089						
04	ENTREGA DE ENCOMENDAS		:	:									
05	CASA VERDE-CDD	40	11:45	11:55	1135	1145	24089						
06	ZILDA-ACF	3	12:00	12:10	1157	1205	24091						
07	CELESTINO BOURROUL-ACF	3	12:20	12:30	1240	1250	24093						
08	VL. MARIA/CTC	9	13:00	13:15	1315	1340	24111						
09	LESTE-CTO/STMC		13:20	:	1345		24111						
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0804
Doc: 3515 14

CORREIOS | REGISTRO DE VIAGENS E OCORRENCIAS | No. FOLHA 03 | VISTO DA INSP. FL. 162-6 DRISP

CODIGO DA LINHA	DATA DE EXECUCAO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA	FREQ: DSTQQSS	UNIDADE
LCE-SP-0257	INICIO : 30/09/2001	ECT	XXXXX	Shit
VEICULO PREVISTO 14,0 T / 55,0 m3	TERMINO: 30/09/2001	CONDUTOR DO VEICULO Wellington	PLACA DO VEICULO CMP-5060	BASE

RELATORIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	Km	HOR. PREV. CHEG.	HOR. PREV. PART.	HOR. REAL CHEG.	HOR. REAL PART.	HODOM	Km REAL	COD. ATR.	PESO(Kg) URG.	PESO(Kg) N.URG	QTD. URG.	UNIT. N.URG
01	LESTE-CTO/STMC		:	05:00	0440		178898						
02	SAO PAULO-COL/TECA	22	05:30	06:00	0525	0545	178923						
03	VL. MARIA/CTC	27	06:30	07:00	0610	0640	178946						
04	TUCURUVI-CDD	3	07:20	07:35	0715	0735	178945						
05	VL. GUSTAVO-CDD	3	07:50	08:05	0745	0800	178961						
06	VL. MARIA/CTC	10	08:35	09:05	0820	0930	178968						
07	CELESTINO BOURROUL-ACF	12	09:35	10:05	1005	1035	178980						
08	VL. MARIA-CTC	10	10:35	11:05	1105	1110	178993						
09	LESTE-CTO/STMC		11:10	:	1135		178995						
10	CO. SP. 01				0455	0510	178910						
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0805
3515 14
Doc:

CORREIOS — REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA
0289	INÍCIO: 10/09/01	ECT
NÚMERO DA VIAGEM	TÉRMINO: 10/09/01	CONDUTOR DO VEÍCULO: Magalhães 8913 5199 — PLACA DO VEÍCULO: CMP. 5060

RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO CHEGADA	HORÁRIO PARTIDA	CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg) EMBARQUE	PESO (Kg) DESEMBARQUE	HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m^3)
1	CTO – LESTE / GETRA / SPM		1345	/			178998	
2	ACF C BOURROUL	1400	1510	/			179008	
3	CTC VILA MARIA	1535	1630				179024	
4	ACF C BOURROUL	1630	1800	/			179034	
5	CTC VILA MARIA	1830	1930				179050	
6	CTC MOOCA	1955	2015				179059	
7	CTC VILA MARIA	2035					179072	
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								

CÓDIGO DE ATRASO

- (C - 1) PROBLEMAS NA RODOVIA
- (C - 2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
- (C - 3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
- (C - 4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
- (C - 5) PNEU FURADO
- (C - 6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
- (C - 7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
- (C - 8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
- (P - 1) EXCESSO DE SERVIÇO
- (P - 2) EFETIVO REDUZIDO
- (P - 3) CARGA MAL ACONDICIONADA
- (P - 4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
- (P - 5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
- (P - 6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
- (0 - 0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0806
Doc: 3515

FL. 162-F
ORIGINAL

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS

- ☐ CUBAGEM INFERIOR : EM m^3 ( )
- ☐ TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( )
- ☐ HODÔMETRO QUEBRADO
- ☐ INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA
- ☐ SEM PINTURA PADRONIZADA
- ☐ APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES
- ☐ BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA
- ☐ FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO DA ECT
- ☐ VIAGEM EXTRA
- ☐ FALTA DE REDES SEPARADORAS
- ☐ VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO

CORREIOS	REGISTRO DE VIAGENS E OCORRENCIAS	No. FOLHA 1	VISTO DA

CODIGO DA LINHA	DATA DE EXECUCAO DA VIAGEM	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA	FREQ: DSTQQSS
LCE-SP-0287	INICIO : 10/09/001	ECT	XXXXX
VEICULO PREVISTO	TERMINO: 10/09/2001	CONDUTOR DO VEICULO	PLACA DO VEICULO
2,9 T / 19,0 m3		JAIME	CMP 4952

UNIDADE: CTO-LESTE/GETRA/SPM

BASE

RELATORIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	Km	HOR. PREV. CHEG.	HOR. PREV. PART.	HOR. REAL CHEG.	HOR. REAL PART.	HODOM	Km REAL	COD. ATR.	PESO(Kg) URG.	PESO(Kg) N.URG	QTD. URG.	UNIT. N.URG
01	LESTE-CTO/STMC		:	10:00			1000 34455						
02	VL. MARIA-CTC		10:10	10:20									
03	CELESTINO BOURROUL-ACF	10	10:50	11:20	1050	1120	34468						
04	ZILDA-ACF	3	11:30	12:00	1130	1200	34470						
05	VL. MARIA/CTC	9	12:30	12:40									
06	CELESTINO BOURROUL-ACF	10	13:10	13:30	1310	1330	34472						
07	ZILDA-ACF	3	13:40	14:00	1340	1400	34474						
08	VL. MARIA-CTC	9	14:30	17:00	1430	1700	34491						
09	RESERVA TECNICA		:	:									
10	CELESTINO BOURROUL-ACF	10	17:30	18:00	1730	1800	34502						
11	ZILDA-ACF	3	18:10	18:40	1810	1840	34504						
12	VL. MARIA-CTC	9	19:10	19:25	1945		34522						
13	LESTE-CTO/STMC		19:30	:									
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0807
3511514
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001

GINSP FL. 152 DR/SPM

ACF CELESTINO BOURROUL – Postagem de Correspondências.

Assunto: Informações da Gerente da AC Bairro do Limão/DR/SPM.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2001, nas dependências da AC Bairro do Limão – da jurisdição da Região Operacional – 02 – Norte - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, indagada acerca das máquinas de franquear da ACF Celestino Bourroul, a funcionária Marilene Moreira Borca , matrícula da ECT nº 8.894.659-2, Gerente da unidade disse que: Desde que passou a chefiar a agência é a responsável pela carga das máquinas de franquear correspondência da ACF Celestino Bourroul; afirmou que a mesma não notou qualquer tipo de irregularidade nos selos plásticos utilizados no lacre dos cabeçotes das máquinas de franquear; disse ainda que os selos plásticos utilizados não apresentavam indícios de violação e que os mesmos são recolhidos para o Seção de Controle Financeiro de Agências/SCOF da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro/GECOF/DR/SPM; declarou que quando o franqueado verifica qualquer problema nos equipamentos o mesmo envia, imediatamente, à sua unidade para a emissão de NO - Notificação de Ocorrência e posterior envio da máquina à oficina mecânica, se for o caso. Alegou que a franqueada sempre envia os documentos juntamente com a máquina de franquear, sempre em dia e de maneira correta, não notando qualquer irregularidade aparente. Declarou que para a maioria das máquinas de franquear foram emitidas 02 (duas) NO – Notificação de Ocorrência, sendo uma para envio à oficina e outra para o retorno; e que na sua maioria, as NO possuem o número 002/2001. Afirmou também que a máquina de franquear matrícula 4891 apresentou problemas no contador móvel em 20/09/2001, sendo emitida a NO 003/2001 em 20/09/2001, encaminhando o aparelho à GECOF para verificação da diferença de R$190,00 no referido contador, constando na referida NO contador fixo: 2.576.589,93 – contador móvel: 83.600,07, selo plástico 0417549, sendo emitida pela GECOF a NO número 0263/2001 de 21/09/2001, encaminhando o aparelho à oficina Amacon, aguardando-se o seu retorno. Afirmou ainda que houve a desativação de duas máquinas de franquear do total de dezessete existente. E nada mais havendo a relatar, encerra-se presente.

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0808
Doc: 3515 14

GINSP FL. 164 DR/SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001
PRT/DR/SPM – 0711/2001 – VIG.: 11/09/2001

Ao: Chefe da Seção de Controle Financeiro de Agências / GECOF/DR/SPM

São Paulo, 05 de outubro 2001

Assunto: Solicita selos plásticos de segurança.

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria acima mencionada, que visa identificar se ocorreram problemas no franqueamento da correspondência confiada à Agência de Correios Franqueada Celestino Bourroul, esta Comissão serve-se da presente para solicitar de V.Sa. o seguinte:

Que nos sejam fornecidos para serem analisados, todos os selos plásticos retirados das máquinas de franquear correspondência de propriedade da Franqueada em questão, e que são regularmente enviados a essa Seção junto com os formulários "Movimento Mensal de Máquina de Franquear", pela AC Bairro do Limão, unidade esta responsável pelas cargas e controle nos mencionados equipamentos.

No atendimento ao solicitado acima, esta Comissão necessita de, pelo menos, os selos retirados nos últimos três (3) meses. Se, por qualquer motivo, essa Chefia não tiver condições de atender ao que ora se requisita, deverá apresentar as justificativas cabíveis.

Esclarecemos que em face da urgência para a conclusão dos trabalhos, o solicitado deverá ser atendido até o dia 08 do corrente mês.

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

Recebi a primeira via nesta data 05/10/2001.

ANTONIO LOPES MARTINS
CH SCOF SUCONT GECOF
Mat. 8.823.023-6
assinatura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0809
Doc: 3515 14

Á
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Informamos que os selos retirados dos M.M.M.Fs, são enviados para reciclagem todo final de mês, temos os selos não separados dos meses de Setembro e Outrobro/2001.

Apesar de não constar em documento básico a obrigatoriedade de guarda ou arquivo dos selos plásticos retirados das máquinas de franquear, informamos que a partir do mês de Setembro/2001, os selos permanecerão em arquivo nesta SCOF/GECOF, pelo período de 06 meses. Com o objetivo de atender futuras solicitações.

Segue em anexo 09 (nove) selos plásticos encontrados, referente a ACF/Celestino Bourroul .

ANTONIO LOPES MARTINS
CH SCOF SUCONT GECOF
Mat. 8 823 0[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls! Nº 0810
3515 14

GINSP
FL. 165-A
DR/SP

À

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/GINSP/SPM

No despacho desta de 11/10/2001, informamos que os selos plásticos das unidades encontravam-se nesta, ou seja, ainda não tinham sidos incinerados, porém, após verificação constatamos que os selos da ACF/Celestino Bourroul não foram encaminhados. Em contato com a Marlene da AC/Bairro do Limão (Centralizadora), fomos informados que por orientação do Sr. Lourival (AC/guarulhos) a mesma a partir do mês de Agosto/2001, passou a destruir os selos plásticos ao invés de encaminhar a Gecof .

ANTONIO LOPES MARTINS
CH SECOF SUCONT GECOF
Mat: 8 823.023-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0811
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP FL. DRISP

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junta-se ao presente, os seguintes documentos:

1- Solicitação de informações à Xerox do Brasil Ltda (fls. 166 e 167).

2- Resposta apresentada pela referida Empresa, com planilhas de produção (fls. 175).
3- Citações da Comissão às franqueadas e respectivas respostas (fls. 177 a 183).
4- Totalização da postagem, conforme recibos das agências envolvidas. [quantidade de cartas e valor do franqueamento] – (fls. 184 a 186).

São Paulo/SP, 26 de outubro de 2001

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
1º Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0812
3515 14
Doc:

GINSP FL. 166 DR/SP

CT/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM - 124/2001

São Paulo/SP , 09 de outubro de 2001

Assunto: Solicita Informações

À

XEROX DO BRASIL S/A

A/C Sr. Paulo R. Gouvea Filho
Gerente Geral - CPDI
Av. Ceci, 1.900
06460-1205 - Barueri/SP

Senhor

Servimo-nos desta para apresentar à V.Sa. os Inspetores da Regional São Paulo Metropolitana da ECT, Eurico Rodrigues Ferreira e Jailton Nolasco Freire, os quais estão executando trabalho de controle de qualidade dos serviços postais, incluindo-se o cumprimento de prazos de entrega da correspondência e, para tanto, necessitam da valiosa colaboração dessa Empresa para conclusão do assunto.

Esclarecemos que as informações ora solicitadas, são complementares àquelas que já nos foram fornecidas em 26/09/01, e que resumidamente, tratam da produção e postagem da correspondência da Empresa Brasileira de Telecomunicações "EMBRATEL". Para continuidade dos nossos trabalhos, solicitamos dessa, dentro das suas possibilidades, que nos informe o que segue:

1-Quais são as agências franqueadas da ECT que retiram regularmente a correspondência produzida para o cliente acima mencionado? Em caso afirmativo, de onde procede a autorização?

2-São determinadas às agências franqueadas as datas em que a correspondência deverá ser postada? e

3-Os carregamentos retirados nessa Empresa são acompanhados de Notas Fiscais? E ainda, constam nas NFs as quantidades que serão transportadas?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0813
3515 14
Doc:

GINSP
FL. 161
DR/SP

Antecipadamente agradecemos a colaboração dessa conceituada Empresa, e colocamo-nos desde já, ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que venham a ser necessários.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0814
Fls. Nº
3515 14
Doc:

THE DOCUMENT COMPANY
XEROX

GINSP FL. 164 DRIBSP

São Paulo, 09 de outubro de 2001

A
EBCT

At: Sr. Mikio Kaniya
Gerente de Inspeção
CT/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM – 124/2001

Em atenção a sua correspondência em referência esclarecemos:

1 – As agências franqueadas da ECT que retiram as correspondências produzidas para a Embratel são:

a) ACF Tamboré
b) ACF Celestino Bourroul

A definição é orientada pela Embratel.

2 – Não é de nosso conhecimento tal orientação as ACF's por parte da Embratel. O prazo que temos para produção das correspondências é de 48 horas. No arquivo anexo poderá ser verificada a data de início e fim dos trabalhos de produção bem como o vencimentário de cada ciclo.

3 – Sim, o carregamento das correspondências que enviamos as ACF's são acompanhadas de notas fiscal. Nas NF's são assinaladas as quantidades de caixas com correspondência e não a quantidade de correspondência (relatório anexo).

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues Gouvea Filho
Diretor CPDI Tamboré

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0815
Doc: 3515 14

Av. Ceci nº 1900 - Tamboré - Barueri - São Paulo - S.P. - Cep: 06460-120 Tel: 7297-5033/5034 – telefax: 7297-5035

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - XEROX

Produto	Ciclo / Mov	Data Inicio	Data fim	Quantidade
Fatura	M10/09	28/08/2001 5:50	01/09/2001 8:40	1.717.983
Fatura	M15/09	02/09/2001 14:00	06/09/2001 18:00	1.562.452
Fatura	M20/09	07/09/2001 20:00	12/09/2001 5:00	1.858.874
2º via	92	31/08/2001 0:30	31/08/2001 23:00	53.058
2º via	93	04/09/2001 2:00	05/09/2001 6:00	22.565
2º via	94	06/09/2001 10:00	07/09/2001 12:00	74.534
2º via	95	10/09/2001 16:00	11/09/2001 21:30	36.433
Cobrança	3	30/08/2001 14:00	01/09/2001 7:00	104.130
Cobrança	4	01/09/2001 7:30	03/09/2001 11:30	49.213
Cobrança	5	06/09/2001 21:30	07/09/2001 11:00	34.055

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0816
DD 5 15 14

GINSD FL. 169 DRIER

CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - TAMBORÉ

ROMANEIO DE TRANSPORTES

EMBRATEL

DATA	N.F	Movimento	PROD	VOL.	ACF`S	PLACA VEIC.	EXPEDIDO POR:	HORARIO	OBSERVAÇAO
29/08/2001	80836	M060900	P	2	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	12:03	CDS FISCAIS
29/08/2001	80837	131	P	313	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	12:03	FATURAS
29/08/2001	80927	131	P	216	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	15:47	FATURAS
29/08/2001	80936	131	P	252	ACF C. BOURROUL	BUF1010	LACERDA	20:50	FATURAS
30/08/2001	80940	131	P	252	ACF C. BOURROUL	BUF1010	THIAGO	1:45	FATURAS
30/08/2001	80941	20/29	P	1	ACF C. BOURROUL	BUF1010	THIAGO	1:45	CD`S FISCAIS.
30/08/2001	80942	131	P	100	ACF C. BOURROUL	BUF1010	THIAGO	1:45	FATURAS
30/08/2001	81056	131	P	108	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	14:50	FATURAS
30/08/2001	81101	131	P	67	ACF C. BOURROUL	BTO5718	LACERDA	20:25	FATURAS
30/08/2001	81101	131	P	5	ACF C. BOURROUL	BTO5718	LACERDA	20:25	SEDEX
31/08/2001	81106	131	P	252	ACF C. BOURROUL	BTO5718	THIAGO	1:10	FATURAS
31/08/2001	81106	M10092000	P	2	ACF C. BOURROUL	BTO5718	THIAGO	1:10	FISCAL
31/08/2001	81159	131	P	259	ACF C. BOURROUL	BUF1010	PRUDENCIO	8:55	FATURAS
31/08/2001	81236	M100901	P	125	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	14:09	CD'S CORPORATIVOS
31/08/2001	81236	M92	P	9	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	14:09	CD'S 2°VIA
31/08/2001	81235	131	P	101	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	14:09	FATURAS
31/08/2001	81235	92	P	14	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	14:09	2°VIA
31/08/2001	81255	92	P	21	ACF C. BOURROUL	BUF1010	LACERDA	19:56	2VIA
31/08/2001	81255	131	P	52	ACF C. BOURROUL	BUF1010	LACERDA	19:56	FATURAS
01/09/2001	81280	131	P	14	ACF C. BOURROUL	BUF1010	HEILSON	14:59	FATURAS

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc.: 0817
Fls.: 14

GINSP FL. 170 ORISP

CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - TAMBORÉ

ROMANEIO DE TRANSPORTES

EMBRATEL

DATA	N.F	Movimento	PROD	VOL.	ACF`S	PLACA VEIC.	EXPEDIDO POR:	HORARIO	OBSERVAÇAO
01/09/2001	81282	M200900	P	1	ACF C. BOURROUL	BUF1010	HEILSON	14:59	CDS
01/09/2001	81270	131	P	31	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO		FATURAS
01/09/2001	81273	131	P	1	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO		FATURAS
01/09/2001	81273	92	P	2	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO		2°VIA
01/09/2001	81272	131	P	2	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO		SEDEX
01/09/2001	81271	M150900	P	1	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO		CD'S FISCAIS
03/09/2001	81363	M0901	P	28	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO	19:04	CD'S FISCAIS
03/09/2001	81323	M25092000	P	1	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO	19:23	CDS FISCAIS
04/09/2001	81442	M150901	P	105	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO	14:09	CD'S CORPORATIVOS
04/09/2001	81442	M93	P	12	ACF C. BOURROUL	BUF1010	FRANCISCO	14:09	CD'S 2°VIA
05/09/2001	AUT. SAIDA	93	P	27	ACF C. BOURROUL	BUF1010	PRUDENCIO	7:12	2ªVIA
05/09/2001	AUT. SAIDA	93	P	2	ACF C. BOURROUL	BUF1010	PRUDENCIO	15:08	2ªVIA
06/09/2001	81538	M150901	P	1	ACF C. BOURROUL	BUF1010	MOREIRA	12:39	CDS FISCAIS
07/09/2001	81578	94	P	57	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	9:00	2VIA
07/09/2001	81578	M94	P	7	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	9:00	CD'S 2°VIA
07/09/2001	81578	M250800	P	2	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	9:00	CD'S FISCAIS
07/09/2001	81590	94	P	8	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	20:49	2VIA
08/09/2001	81599	6	P	94	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	9:30	2°VIA
08/09/2001	81620	133	P	180	ACF C. BOURROUL	BTO5718	ALEXANDRE	20:40	FATURAS
09/09/2001	81622	133	P	128	ACF C. BOURROUL	BTO5718	HEILSON	0:53	FATURAS

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS Nº 0818
DATA 25 / 5 / 14

FL. 71 GINSP ORISP

CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - TAMBORÉ

ROMANEIO DE TRANSPORTES

EMBRATEL

DATA	N.F	Movimento	PROD	VOL.	ACF`S	PLACA VEIC.	EXPEDIDO POR:	HORARIO	OBSERVAÇAO
09/09/2001	81623	133	P	101	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	7:52	FATURAS
09/09/2001	81654	133	P	133	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	11:27	FATURAS
09/09/2001	81656	133	P	144	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	19:52	FATURAS
09/09/2001	81658	133	P	207	ACF C. BOURROUL	BTO5718	HEILSON	23:09	FATURAS
10/09/2001	AUT.SAIDA	133	P	85	ACF C. BOURROUL	BTO5718	HEILSON	3:30	FATURAS
10/09/2001	81670	133	P	83	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MOREIRA	8:31	FATURAS
10/09/2001	81686	133	P	99	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	11:41	FATURAS
10/09/2001	61686	133	P	1	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	11:41	PRO-FORMA
10/09/2001	81707	133	P	180	ACF C. BOURROUL	BTO5718	FRANCISCO	17:12	FATURAS
10/09/2001	81717	133	P	216	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	20:30	FATURAS
11/09/2001	81806	133	P	34	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	21:50	FATURAS
11/09/2001	81805	133	P	1	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	21:50	SEDEX
11/09/2001	81805	95	P	1	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	21:50	SEDEX 2ªVIA
11/09/2001	81779	133	P	104	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	13:46	FATURAS
11/09/2001	81779	95	P	10	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	13:46	2 ªVIA
11/09/2001	81778	95	P	7	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	13:47	CDS 2ªVIA
11/09/2001	81778	M200901	P	269	ACF C. BOURROUL	BTO5718	PRUDENCIO	11:47	CDS CORP.
11/09/2001	81723	133	P	209	ACF C. BOURROUL	BTO5718	THIAGO	1:05	FATURAS
11/09/2001	81722	Ago/00	P	28	ACF C. BOURROUL	BTO5718	THIAGO	1:05	CD`S FISCAIS.
11/09/2001	AUT.SAIDA	133	P	74	ACF C. BOURROUL	BTO5718	THIAGO	3:20	FATURAS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0819
3237
2001
15 14

CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - TAMBORÉ

ROMANEIO DE TRANSPORTES

EMBRATEL

DATA	N.F	Movimento	PROD	VOL.	ACF`S	PLACA VEIC.	EXPEDIDO POR:	HORARIO	OBSERVAÇAO
11/09/2001	81737	95	P	30	ACF C. BOURROUL	BTO5718	EDILSON	8:27	2ª VIA FATURAS
11/09/2001	81737	133	P	94	ACF C. BOURROUL	BTO5718	EDILSON	8:27	FATURAS
12/09/2001	81885	200901	F	1	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	17:42	CDS CORP.
12/09/2001	81884	200901	P	1	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	17:42	CDS FISCAIS
12/09/2001	81881	133	F	34	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	17:42	FATURAS
12/09/2001	81881	95	P	3	ACF C. BOURROUL	BTO5718	MARIANO	17:42	2ªVIA FATURAS
Total de volumes da ACF Celestino				5004					
30/08/2001	81261	3	P	24	ACF TAMBORE	CXY1097	FRANCISCO	23:48	CARTAS COBRANÇA
31/08/2001	81166	3	P	18	ACF TAMBORE	COG7886	PRUDENCIO	9:07	CARTA COBRANÇA
01/09/2001	81277	3	P	7	ACF TAMBORE	COG7886	FRANCISCO	11:08	CARTAS COBRANÇA
02/09/2001	AUT. SAIDA	4	P	19	ACF TAMBORE	COG7886	HEILSON	1:50	CARTAS COBRANÇA
03/09/2001	81368	132	P	108	ACF TAMBORE	CFL5457	FRANCISCO	20:23	FATURAS
03/09/2001	81330	132	P	13	ACF TAMBORE	BUC5519	EDILSON	9:27	FATURAS
03/09/2001	81330	4	P	2	ACF TAMBORE	BUC5519	EDILSON	9:27	CARTAS COBRANÇA
03/09/2001	81345	132	P	31	ACF TAMBORE	BUP1097	EDILSON	12:07	FATURAS
03/09/2001	81354	132	P	68	ACF TAMBORE	BUP1097	EDILSON	14:01	FATURAS
04/09/2001	81389	132	P	53	ACF TAMBORE	CHW3546	MARIANO	8:25	FATURAS
04/09/2001	81411	132	P	36	ACF TAMBORE	AHF0748	PRUDENCIO	10:58	FATURAS
04/09/2001	81407	132	P	33	ACF TAMBORE	AHF0748	PRUDENCIO	10:47	FATURAS
04/09/2001	81434	132	P	40	ACF TAMBORE	COG7886	MOREIRA	12:33	FATURAS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0820
3215 14
DOC

G I N S
FL. 172
DRISP

CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - TAMBORÉ

ROMANEIO DE TRANSPORTES

EMBRATEL

DATA	N.F	Movimento	PROD	VOL.	ACF`S	PLACA VEIC.	EXPEDIDO POR:	HORARIO	OBSERVAÇAO
04/09/2001	81439	132	P	36	ACF TAMBORE	CHW3546	PRUDENCIO	13:51	FATURAS
04/09/2001	81372	132	P	288	ACF TAMBORE	CFL5457	FRANCISCO	0:30	FATURAS
04/09/2001	81372	4	P	1	ACF TAMBORE	CFL5457	FRANCISCO	0:30	CARTAS COBRANÇA
04/09/2001	81375	132	P	72	ACF TAMBORE	CFL5457	FRANCISCO	4:30	FATURAS
04/09/2001	81444	132	P	72	ACF TAMBORE	BUP1097	FRANCISCO	15;57	FATURAS
04/09/2001	81451	132	P	36	ACF TAMBORE	CNB0101	ALEXANDRE	19:30	FATURAS
04/09/2001	81453	132	P	42	ACF TAMBORE	CNB0101	ALEXANDRE	20:30	FATURAS
04/09/2001	81455	132	P	42	ACF TAMBORE	CNB0101	FRANCISCO	21:44	FATURAS
05/09/2001	AUT. SAIDA	132	P	72	ACF TAMBORE	BVC5519	PRUDENCIO	8;35	FATURAS
05/09/2001	AUT. SAIDA	132	P	36	ACF TAMBORE	COG7871	PRUDENCIO	13:00	FATURAS
05/09/2001	AUT. SAIDA	132	P	36	ACF TAMBORE	COG1891	PRUDENCIO	11:26	FATURAS
05/09/2001	AUT. SAIDA	132	P	45	ACF TAMBORE	COG7886	PRUDENCIO	13:34	FATURAS
05/09/2001	AUT. SAIDA	132	P	20	ACF TAMBORE	DDE8541	FRANCISCO	16:14	FATURAS
05/09/2001	AUT. SAIDA	132	P	40	ACF TAMBORE	CPT7579	FRANCISCO	16:59	FATURAS
05/09/2001	81481	132	P	19	ACF TAMBORE	CFL5457	THIAGO	0:00	FATURAS
05/09/2001	81478	132	P	42	ACF TAMBORE	CNB0101	FRANCISCO	20:30	FATURAS
05/09/2001	81460	132	P	102	ACF TAMBORE	CFL5457	FRANCISCO	4:37	FATURAS
05/09/2001	81459	132	P	180	ACF TAMBORE	CFL5457	FRANCISCO	0:19	FATURAS
05/09/2001	81477	1321	P	42	ACF TAMBORE	CNB0101	FRANCISCO	19:41	FATURAS
06/09/2001	81495	132	P	69	ACF TAMBORE	BYC5519	EDILSON	8:45	FATURAS

DR/SP 0515 14
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -
FL. Nº 0821

GINSP
FL. 174
DR/SP

CENTRO DE PROCESSAMENTO DOCUMENTOS INTELIGENTES - CPDI - TAMBORÉ

ROMANEIO DE TRANSPORTES

EMBRATEL

DATA	N.F	Movimento	PROD	VOL.	ACF`S	PLACA VEIC.	EXPEDIDO POR:	HORARIO	OBSERVAÇÃO
06/09/2001	81539	132	P	34	ACF TAMBORE	CHW3546	EDILSON	12:42	FATURAS
06/09/2001	81569	132	P	20	ACF TAMBORE	IDK4809	FRANCISCO	22:17	FATURAS
06/09/2001	81556	132	P	19	ACF TAMBORE	COG1891	FRANCISCO	15:33	FATURAS
07/09/2001	81575	M29	P	1	ACF TAMBORE	COG7886	FRANCISCO	8:35	PRO-FORMA
07/09/2001	81575	132	P	3	ACF TAMBORE	COG7886	FRANCISCO	8:35	HOLD
07/09/2001	81594	5	P	14	ACF TAMBORE	COG7886	FRANCISCO	4:38	CARTAS COBRANÇA
10/09/2001	81685	5	P	1	ACF TAMBORE	CQF0324	PRUDENCIO	11;20	CARTAS COBRANÇA
	Total de volumes da ACF Tamboré			1836					

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0822
Doc: 5515 14

GINSD
FL. 175
ORIGEM

DR/SP FL 176

EMBRATEL – Correspondência Postada - Período : 28/08 a 12/09/2001

Período	Tipo	Quant.
28/08 a 12/09/2001		5.513.297

Coleta da carga – Volumes (caixas) - %

Agência Coletora	Quant. Volumes	%
ACF Celestino Bourroul	5.004	73,15
ACF Shopping Tamboré	1.836	26,85
Total:	6.840	100,0

São Paulo/SP, 10 de outubro de 2001

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0823
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP PL 177 DR/SP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/DR/SPM – 0711/2001

CT/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM - 125/2001

São Paulo/SP , 10 de outubro de 2001

Assunto: Solicita Informações

À

RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C Ltda.
ACF CELESTINO BOURROUL

A/C Srs.: Antonio Eugênio Guerra / Márcia Cerqueira de Carvalho
(ou seu representante legal)
Av. Prof. Celestino Bourroul, 315 – Bairro do Limão
02710-970 - São Paulo/SP

Senhores

Servimo-nos desta para solicitar de V.Sas., com fundamento no Contrato de Franquia Empresarial na sua Cláusula Quarta - " Das Obrigações da Franqueada" – subitem 4.33, que nos sejam fornecidas as informações a seguir elencadas, com o fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada nesta Regional, conforme Portaria mencionada no inicial.

Os esclarecimentos que ora lhes solicitamos são os seguintes:

1- **Que nos seja informado o total de objetos de correspondência que essa franqueada recebeu para postagem, do cliente " Empresa Brasileira de telecomunicações – EMBRATEL -" , no período de 28/08 a 12/09/2001; e**

2- **Que nos sejam apresentados os respectivos recibos (cópias), de todo o franqueamento empregado na referida correspondência.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0824
DOC. 15 14

GINSP 178 DR/SP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/DR/SPM – 0711/2001

Por oportuno, esclarecemos que essa Franqueada dispõe do prazo Contratual constante no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia empresarial, Cláusula Quinta, subitem 9.3.3.1, que concede à V.Sas., 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado ou, em caso contrário, justificar o motivo.

Solicitamos seu ciente na primeira via desta.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

Recebi a primeira via desta NOTIFICAÇÃO em: 10/10/2001

Nome: [illegible] Carlos de Barros Ferreira

RG. Nº: 05742578-0

Posição de direção na Empresa: Apoio administrativo

ERF/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0825
Doc. 3515 14

GINSP FL. 179 DRI/SP

São Paulo, 18 de outubro de 2001.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/DR/SPM-0711/2001
Rua Mergenthaller, 592, bloco II – 20° andar
A/C SR. EURICO RODRIGUES FERREIRA (INSPETOR REGIONAL)

PREZADOS SENHORES:

Vimos através da presente, em atenção a sua Solicitação de informações data de 10 de outubro de 2001. Prestar os seguintes esclarecimentos.

Item 1) O total de objetos de correspondência que recebemos para postagem do cliente "Empresa Brasileira de Telecomunicações no período de 28/08 a 12/09/2001 foi de aproximadamente 1.241.625
Item 2) Os respectivos recibos encontram-se (originais) em poder de Vossa Senhoria, visto que na primeira visita de Vossa Senhoria dia 11/09/2001 (foram fornecidos todos os RVPS do periodo 01/09/2001 a 10/09/2001 e no dia 01/10/2001 foram fornecidos todos os RVPS do periodo 11 e 12 de setembro de 2001. Encontra-se em poder de Vossa Senhoria todos os originais do cliente EMBRATEL e de outros clientes do periodo 01/09/2001 a 12/09/2001. Com relação ao periodo 28/08/2001 a 31/08/2001, foi fornecido a Vossa Senhoria xerox do RVPS quando da entrega desta solicitação.

Quando da devolução dos movimentos de 01/09/2001 a 12/09/2001, foram nos devolvidos em forma de xerox simples os recibos(RVPS) dos dias 11 e 12/09/2001. O período de 01/09/2001 a 10/09/2001 não foram devolvidas as vias originais e nem xerox simples.

Devido a alteração de preços das tarifas ocorrido a partir do dia 12/07/2001 , com a criação da Mala Postal e Impresso Especial. Perdemos diversos clientes para os correios .
Tivemos informações que nosso cliente Embratel também iria efetuar contrato diretamente com os correios.

Diante desta situação fomos obrigados a reduzir drasticamente nosso quadro de funcionários, para nos adequarmos a nova realidade imposta pelos correios.

Fomos obrigados a ceder boa parte da postagem para Acf. Tambore, visto que o cliente não é culpado por essa situação, caso contrario teriamos que arcar com os custos (funcionários, coleta, etc..) e de repente com a saida da Embratel ficamos sem condições de honrar nossos compromissos e a rescisão de nossos funcionários.

Atenciosamente.

ACF CELESTINO BOURROUL
ANTONIO EUGENIO GUERRA

Acuse Recebimento

Data 18 / 10 / 2001

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

RG: _____

EURICO RODRIGUES FERREIRA
Inspetor Regional
8.800.670-0 GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0826
Doc: 3515 14

GINSP FL. 180 DR/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/DR/SPM – 0711/2001

CT/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM - 127/2001

São Paulo/SP , 11 de outubro de 2001

Assunto: Solicita Informações

À

EXPRESSO POSTAL TENG LTDA
ACF SHOPPING TAMBORÉ

A/C Srs.: Ernesto Duarte/Valéria do Amaral Gianordoli
(ou seu representante legal)
Av. Araguari/Piracema,669 - Portão
06460-970 - Barueri/SP

Senhores

Servimo-nos desta para solicitar de V.Sas., com fundamento no Contrato de Franquia Empresarial na sua Cláusula Quarta - " Das Obrigações da Franqueada" – subitem 4.33, que nos sejam fornecidas as informações a seguir elencadas, com o fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada nesta Regional, conforme Portaria mencionada no inicial.

Os esclarecimentos que ora lhes solicitamos são os seguintes:

1- Que nos seja informado o total de objetos de correspondência que essa franqueada recebeu para postagem, do cliente "Empresa Brasileira de telecomunicações – EMBRATEL -" , no período de 28/08 a 12/09/2001; e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0827
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP FL. 181 DR/SP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/DR/SPM – 0711/2001

2- Que nos sejam apresentados os respectivos recibos (cópias), de todo o franqueamento empregado na referida correspondência.

Por oportuno, esclarecemos que essa Franqueada dispõe do prazo Contratual constante no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia empresarial, Cláusula Quinta, subitem 9.3.3.1, que concede à V.Sas., 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado ou, em caso contrário, justificar o motivo.

Solicitamos seu ciente na primeira via desta.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MOREIRA
MATR. ESO 744-4 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSPEÇÃO

Recebi a primeira via desta NOTIFICAÇÃO em:

Nome: - Paulo Sergio Firmino
GERENTE
RG 15 809 668

RG. Nº:

Posição de direção na Empresa:

15/10/01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0828
Doc: 9515 14

ERF

G.I.S.P.
FL. 182
DR/SP

CORREIOS
ACF SHOPPING TAMBORÉ

São Paulo, 19 de outubro de 2001

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CT/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM – 127/2001
At. Srs. MIKIO KAMIYA/HENRIQUE PIRES MORA

ASSUNTO: RESP. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Conforme a sua solicitação datada de 11/10/2001, relacionamos abaixo o total de postagem do período de 28/08/2001 a 12/09/200 , perfazendo o total de 3.707.392 de objetos do cliente Empresa Brasileira de Telecomunicações S/ A , mas esclarecemos ainda que as faturas com vencimento 20/09/2001 que saíram no período de 08 a 12/09/2001 só foi encerrada a postagem no dia 14/09/2001, por este motivo estamos anexando os RVP´s dos dias 13 e 14/09 para podermos fechar os movimentos do período.

Esclarecemos ainda que toda vez que a Xerox libera serviços, existe os serviços de acabamentos, ex.: separação por CEP, amarrados, colocação de espelhos e liberação para franqueamento.

Segue a planilha detalhada dos dias postados e a respectiva copia dos RVP´s.

Sem mais, estamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

ACF SHOPPING TAMBORE
JOÃO LEITE NETO

- RECEBEMO em 22/10/2001.

EURICO RODRIGUES FERREIRA
Inspetor Regional
8.800.670-0 GINSP/DR/SP

NOS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
0829
Fls. Nº
3515 14
Doc:

Favor acusar o recebimento na 2.a via.

GINSP FL. 183 DRISE

CORREIOS

ACF SHOPPING TAMBORÉ

CLIENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES S/A

Data:	RVP n.o:	Qtde Objetos:
28.08.2001	80565	15.345
28.08.2001	80292	500
28.08.2001	80571	105.607
29.08.2001	80647	28.137
29.08.2001	80649	7.294
30.08.2001	80822	20.283
31.08.2001	81358	40.838
31.08.2001	81359	10.083
01.09.2001	80982	27.029
01.09.2001	80988	51.495
01.09.2001	80991	5.690
03.09.2001	81378	46.220
03.09.2001	81379	22.416
03.09.2001	81668	28.112
03.09.2001	81329	81.251
04.09.2001	81608	106.059
04.09.2001	81609	5.515
04.09.2001	81402	108.583
05.09.2001	81862	81.234
05.09.2001	81862	25.151
05.09.2001	81691	347.001
06.09.2001	81864	102.261
06.09.2001	81707	148.330
08.09.2001	82204	283.953
10.09.2001	82147	113.759
10.09.2001	81771	106.385
10.09.2001	82161	124.883
10.09.2001	82150	136.287
10.09.2001	82848	173.948
10.09.2001	82151	331.825
10.09.2001	82845	32.959
10.09.2001	82149	242.636
11.09.2001	82495	181.303
11.09.2001	82495	180
11.09.2001	82491	175.584
11.09.2001	82483	175.548
12.09.2001	82496	4.336
12.09.2001	82499	120.830
12.09.2001	82500	88.542
13.09.2001	82923	115.648
14.09.2001	83029	35.256
14.09.2001	83024	13.808
14.09.2001	83040	202.476
Total Geral		**4.074.580**

(ENV. SEDEX)

- RECEBEMOS EM 22/10/2001.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0830
EURICO RODRIGUES FERREIRA
Inspetor Regional
8003-370-0 GINSP/SP
Doc. 515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM – 380/2001
PRT/DR/SPM – 0711/2001 – VIG.: 11/09/2001

GINSP FL. 187 DAISP

TOTALIZAÇÃO DOS RECIBOS EMITIDOS PELA ACF SHOPPING TAMBORÉ – PERÍODO: 28/08 a 14/09/2001.

RECIBOS PARA A EMBRATEL	RECIBOS PARA A EMP. "AME"
14.865,95	68.685,65
15.972,80	133.449,80
44.068,40	56.766,80
59.212,05	15.324,60
186.675,25	4.455,28
78.060,85	10.554,50
171.279,29	22.460,90
194.068,18	5.545,65
71.327,00	3.119,70
16.863,85	27.619,35
95.671,40	25.421,00
8.382,68	12.328,80
62.765,40	58.332,45
7.594,40	3.033,25
19.037,40	57.254,20
-	55.582,85
-	62.567,45
-	57.254,20
-	99.815,65
-	93.090,20
-	96.551,40
-	2.384,80
-	64.117,05
-	48.698,10
-	110.745,45
SUBTOTAL:	SUBTOTAL:
R$1.045.844,90	R$1.195.159,08

TOTAL ACF S. TAMBORÉ:	**R$2.241.003,98**
TOTAL ACF C. BOURROUL:	**R$679.143,01**
TOTAL GERAL:	**R$2.920.146,99**

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
1° Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0831
3515 14
Doc:

TOTALIZAÇÃO EM PORTES ACF C. BOURROUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TOTALIZAÇÃO EM PORTES ACF S. TAMBORÉ

CORRESPONDÊNCIA DA EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTES	0,40	0,50	0,55	0,63	0,70	1,08	1,20	1,26	1,40	1,44	1,58	1,60	1,76	1,80	2,00	2,03	2,25	2,48	2,60	2,75	3,00	TOTAL
C. BOURROUL	0	391.836	817.547	13.391	94.574	1.982	7.835	239	1.582	114	81	493	212	45	88	26	145	2	45	7	1	1.330.245
TOTAL	0	391.836	817.547	13.391	94.574	1.982	7.835	239	1.582	114	81	493	212	45	88	26	145	2	45	7	1	1.330.245
VALOR (R$)	0,00	195.918,00	449.650,85	8.436,33	66.201,80	2.140,56	9.402,00	301,14	2.214,80	164,16	127,98	788,80	371,00	81,00	176,00	52,78	326,25	4,96	112,50	19,25	3,00	736.493,16
S. TAMBORÉ	24	643.872	3.220.157	31.867	172.483	1.142	3.068	173	736	1	120	325	2	0	50	12	39	1	25	1	0	4.074.098
TOTAL	24	643.872	3.220.157	31.867	172.483	1.142	3.068	173	736	1	120	325	2	0	50	12	39	1	25	1	0	4.074.098
VALOR (R$)	9,60	321.936,00	1.771.086,35	20.076,21	120.738,10	1.233,36	3.681,60	217,98	1.030,40	1,44	189,60	520,00	3,50	0,00	100,00	24,36	87,75	2,48	62,50	2,75	0,00	2.241.003,98
TOTAL GERAL	24	1.035.708	4.037.704	45.258	267.057	3.124	10.903	412	2.318,00	115	201	818	214	45	138	38	184	3	70	8	1	5.404.343
TOTAL (R$)	9,60	517.854,00	2.220.737,20	28.512,54	186.939,90	3.373,92	13.083,60	519,12	3.245,20	165,60	317,58	1.308,80	374,50	81,00	276,00	77,14	414,00	7,44	175,00	22,00	3,00	2.977.497,14

EURICO RODRIGUES FERREIRA
PRESIDENTE

JAILTON NOLASCO FREIRE
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0832
3515 14
Doc:

GINSP FL. 185 DRISP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT-0711/2001 – DE 11/09/2001

TOTALIZAÇÃO – CORRESPONDÊNCIA EMBRATEL

TABELA 1 – TOTALIZAÇÃO ACF CELESTINO BOURROUL E ACF SHOPPING TAMBORÉ

AGÊNCIA FRANQUEADA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
ACF CELESTINO BOURROUL	1.330.245	736.493,16
ACF SHOPPING TAMBORÉ	4.074.098	2.241.003,98
TOTAL:	5.404.343	2.977.497,14
PLANILHAS XEROX:	5.513.297	-
DIFERENÇA A MENOR:	108.954	-

TABELA 2 – TOTALIZAÇÃO ACF SHOPPING TAMBORÉ

ACF SHOPPING TAMBORÉ	QUANTIDADE	VALOR (R$)
RECIBOS EMBRATEL:	1.879.335	1.045.844,90
RECIBOS AME:	2.194.763	1.195.159,08
TOTAL:	4.074.098	2.241.003,98

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0833
Doc. 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/DR/SPM – 0711/2001

FL. 164 DR/SP

CT/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM - 140/2001

São Paulo/SP , 31 de outubro de 2001

Assunto: Solicita Informações

À

EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.
ACF SHOPPING TAMBORÉ

A/C Srs.: Ernesto Duarte/Valéria do Amaral Gianordoli
(ou seu representante legal)
Av. Araguari/Piracema,669 - Portão
06460-970 - Barueri/SP

Senhores

Servimo-nos desta para solicitar de V.Sas., com fundamento no Contrato de Franquia Empresarial na sua Cláusula Quarta - " Das Obrigações da Franqueada" – subitem 4.33, que nos sejam fornecidas as informações a seguir elencadas, com o fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada nesta Regional, conforme Portaria mencionada no inicial.

Os esclarecimentos que ora lhes solicitamos são os seguintes:

1- Que nos seja informada a denominação e endereço completos do Remetente "AME" constante nas cópias dos Recibos de Venda de Produtos – RVP emitidos por essa franqueada e entregues ao Sr. Diretor Regional da ECT/SPM em 22/10/2001, relativos aos objetos de correspondência recebidos para postagem. Esclarecemos que no dia 11 de outubro de 2001, através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0127/2001, foi solicitado a esse franqueado que fornecesse a esta Comissão de Sindicância, a quantidade e respectivos recibos, de toda a correspondência recebida para postagem do cliente "Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL -" , no período de 28/08 a 12/09/2001. No entanto recebemos de V.Sas. 41 (quarenta e um) recibos, sendo 16 (dezesseis) emitidos para a EMBRATEL e 25 (vinte e cinco) para o cliente denominado "AME". Sendo assim solicitamos informar qual a relação existente entre as duas empresas.

Portaria nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0834
Doc 3515 14

2- A respeito da postagem de correspondências do cliente "EMBRATEL", existe contrato nesse sentido, firmado entre essa Franqueada e a referida empresa? Em existindo, tal contrato prevê exclusividade de postagem para essa ACF, ou é permitida a participação de outras Franqueadas? E ainda, em caso de resposta positiva a esta última indagação, quais seriam as agências participantes? - Fundamento "Cláusula Quarta do CFE – Das Obrigações da Franqueada – item 4.17" [Submeter à Franqueadora todos os contratos relativos aos clientes captados pela Franqueada];

Na oportunidade, esclarecemos que essa Franqueada dispõe do prazo Contratual constante no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, na sua Cláusula Quinta, subitem 9.3.3.1, o qual concede a V.Sas. , 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado ou, em caso contrário, justificar o motivo.

Por fim, informamo-lhes que os documentos que compõem os autos do processo GINSP/SPM – 380/2001 – PRT/SPM – 0711/2001, encontram-se à disposição dessa, para vista, se assim o desejar, na conformidade da Lei Federal nº 9.784 de 29/01/1999, art. 46, na Gerência de Inspeção da ECT – São Paulo Metropolitana, situada na Rua Mergenthaler, 592, bloco II, 20º, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 16h00.

Encerrando, solicitamos seu ciente na primeira via desta.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção/SPM

Recebi a primeira via desta NOTIFICAÇÃO em:

Nome: Paulo Sergio Firmino GERENTE RG 15 805 668

D.I. Nº: 01/11/01

Posição de direção na Empresa:

JNF/jnf

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0835
Doc: 3515 14

GINSP FL. 189 DR/SP

CORREIOS

ACF SHOPPING TAMBORÉ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Barueri, 09 novembro de 2001.

À
EBCT - GINSP
A/C Sr. **MIKIO KAMIYA**

Prezado Senhor

Em sua solicitação datada de 31 de outubro de 2001 e recebida em 01 de novembro de 2001, informamos a razão social da Empresa solicitada: AME Impressões a Laser e Manuseio de Documentos S/C Ltda, com endereço na Alameda Tocantins, 1005, Barueri – SP.

A Empresa acima citada presta serviços de Impressão a Laser, acabamento e manuseio para diversas ACF's, entre elas a ACF Shopping Tamboré.

No final do mês de agosto/2001 e durante o mês de setembro/2001 nos foi enviado objetos da Embratel, e quando questionamos a Empresa acima, o porque da Embratel, fomos informados que os referidos objetos foram entregues pela ACF Celestino, sobre a alegação de que não tinha condições operacionais de fazer tanto a separação por CDD, quanto a postagem, as quais foram realizadas integralmente pela ACF Shopping Tamboré.

Em relação ao item "2", informamos que não existe contrato de prestação de serviços , o que existiu foi que , como a ACF Shopping

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0836
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 190
DR/SP

CORREIOS

ACF SHOPPING TAMBORÉ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Tamboré executa diversos serviços para a Empresa Xerox ao longo de seis anos de parceria, os mesmos nos pediram ajuda para o Cliente Embratel, que prontamente foi atendida, e como o serviço foi tão bem sucedido, que os mesmos continuaram até hoje, mas infelizmente a Embratel nos informou que estará utilizando dos nossos serviços até o mês de novembro/2001, passando para o sistema FAC da EBCT, e lamentamos também, porque infelizmente teremos que dispensar diversos funcionários ao término do mês de novembro.

Aproveitando a oportunidade, quero deixar aqui o meu mais alto protesto pela atitude da GINSP em relação a esta sindicância, pois nunca fui questionado sobre ela e nem seus motivos, pois a ACF Shopping Tamboré ao longo dos anos de sua existência foi sem sombra de dúvida a agência mais fiscalizada pelos seus inspetores, tanto da GINSP, GERAT e REOP, e nunca, repetindo, nunca foi constatado nenhuma irregularidade, conforme diversos relatórios em meu poder, existindo sim, erros operacionais, os quais sempre tentamos solucionar.

Sem mais, estamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

ACF SHOPPING TAMBORÉ
JOÃO LEITE NETO

- RECEBEMOS EM 12/11/2001.

FURICO RODRIGUES FERREIRA
Inspetor Regional
8.800.670-0 GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0857
Fls. Nº
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP – DR/SPM

GINSP FL. 191

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/SPM – 0711/2001
CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 0141/2001

São Paulo/SP, 05 de novembro de 2001

Assunto: Solicitação de Informações

À

RRC Prestação de Serviços Postais S/C Ltda.
ACF Celestino Bourroul
A/C Srs.: Antonio Eugênio Guerra / Márcia Cerqueira de Carvalho
(ou seu representante legal)
Av. Prof. Celestino Bourroul, 315 – Bairro do Limão
02710-970 – São Paulo/SP

Senhores

Servimo-nos desta para solicitar de V.Sas., com fundamento no Contrato de Franquia Empresarial celebrado entre a ECT e essa Empresa, cujas Cláusulas e itens serão adiante apontados, que nos sejam apresentadas respostas para as indagações a seguir enumeradas, tudo com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada nesta Regional, conforme Portaria mencionada no inicial.

São as indagações:

1- A Cláusula Quarta do CFE, que estipula as obrigações da Franqueada, no seu item 4.17 determina: "Submeter à Franqueadora todos os contratos relativos aos clientes captados pela Franqueada". Em vista desse dispositivo contratual, indagamo-lhes:

1.1- A respeito da postagem de correspondências do cliente "EMBRATEL", existe contrato para a prestação desse serviço firmado entre essa Franqueada e a referida empresa? – Em caso de resposta afirmativa, solicitamos que nos seja apresentada cópia do referido documento - .

1.2- Em existindo, tal contrato prevê exclusividade de postagem para essa ACF, ou é permitida a participação de outras Franqueadas na prestação do serviço?

1.3- E ainda, em caso de resposta positiva ao subitem 1.2., quais seriam as agências participantes?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0838
Doc: 3515 14

2- Ainda sobre a postagem da correspondência da EMBRATEL no período de 28/08 a 12/09/01, a Comissão de Sindicância já indagou a essa Franqueada através de citação datada de 10/10/01, qual teria sido a *real quantidade* de objetos postados no período. A resposta apresentada por V.Sas. apresenta-se divergente do apurado, visto que extraímos dos Recibos de Venda de Produtos emitidos nessa, o total de 1.495.411 cartas, enquanto o informado é de 1.241.625, número este, menor que o real em 253.786 unidades, pelo que, solicitamos esclarecimentos.

Com relação a este assunto, resta outra dúvida que a Comissão espera seja esclarecida por essa franqueada. A Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. apresentou-nos planilhas da produção de correspondências para a EMBRATEL no período acima mencionado, bem como as Agências Franqueadas que teriam feito as coletas durante a produção.

Analisando-se detidamente tais planilhas, constatamos que foram produzidos 5.513.297 objetos de correspondência, e que dessa produção, 5.004 volumes representando 73,15% do total, ou algo em torno de 4.000.000 de cartas, foram entregues para representantes dessa Franqueada entre os dias 29/08 e 12/09/2001, constando nas referidas planilhas os números das notas fiscais, placas dos veículos, horários das entregas, etc. Contudo, na análise dos RVPs que essa agência nos forneceu, encontramos o franqueamento de 1.495.411 objetos de correspondência do referido cliente, o que totaliza apenas 27,12% do total. Em face dessa divergência, e com fundamento no CFE, Cláusula Quarta, "Das Obrigações da Franqueada", item 4.33 [Fornecer à Franqueadora, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS"], solicitamos os devidos esclarecimentos a respeito do ocorrido.

3- Com relação à conferência que foi feita na carga entregue por essa Franqueada ao Centro de Tratamento de Cartas – Vila Maria, no dia 10/09/01, foi constatada quantidade de correspondências em valor bastante superior ao consumo de cargas de máquinas de franquear dos dois dias antecedentes, fato esse que provocou exaustiva conferência nos documentos de controle das máquinas dessa ACF.

No dia 11/09/01, em visita de nossos Inspetores nessa agência, indagado a respeito, o Sr. Carlos de Barros Teixeira (Gerente), afirmou verbalmente e após, por escrito, (documento autuado no processo da Comissão), que cerca de 600.000 objetos de correspondência que faziam parte das expedições coletadas no dia 10/09, haviam sido franqueados em dias anteriores, ou seja, nos dias 01, 03, 04, 05 e 06 por motivos diversos e permaneceram

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0839
3515 14
Doc:

estocados, já franqueados,(pré-datados para o dia 10/09/01) nas dependências dessa, para entrega à ECT somente no dia acima citado.

Por tratar-se de procedimento que contraria o padrão de qualidade da Franqueadora, solicitamos que V.Sas. nos esclareçam se houve permissão de algum órgão da ECT para o franqueamento com data antecipada e a respectiva retenção da correspondência, ou ainda, se houve solicitação formal do remetente nesse sentido. [Fundamento: CFE – Cláusula Nona, item 9.2, alínea "c"]. Caso exista documento autorizando tal procedimento em poder dessa, solicitamos fornecimento de cópia do mesmo a esta Comissão Sindicante.

Na oportunidade, esclarecemos que essa Franqueada dispõe do prazo Contratual constante no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, na sua Cláusula Quinta, subitem 9.3.3.1, o qual concede à V.Sas. , 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado ou, em caso contrário, justificar o motivo.

Por fim, informamo-lhes que os documentos que compõem os autos do processo GINSP/SPM – 380/2001 – PRT/SPM – 0711/2001, encontram-se à disposição dessa Franqueada, para vista, se assim o desejar, na Gerência de Inspeção da ECT – São Paulo Metropolitana, situada na Rua Mergenthaler, 592, bloco II, 20^{0}, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 16h00.

Solicitamos seu ciente na primeira via desta.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção/SPM

Recebi a primeira via em: 05/11/01
Nome: [illegible]
RG. Nº: [illegible]
Posição na direção da empresa: [illegible]

ERF/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0840
Doc: 3515 14

GINSP
194
FL.
DR/SP

RRC PREST. SERVIÇOS POSTAIS
S/C LTDA
AV. PROF CELESTINO
BOURROUL,315
02710-000 - SÃO PAULO - SP
(011) 3951.7622 fax: (011)
3951.7622
CGC: 56566946/0001-74

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GINSP-DR.SP

RECIBO DE DOCUMENTOS

Estamos fornecendo nesta data para conferência, o movimento mensal de 16 máquina de franquear do mês de setembro e cópia fisica dos recibos de venda de produtos (RVP) dos dias 01,03,04,05,06,08 e 10 de setembro de 2001

Após conferência, aguardamos retorno.

Atenciosamente.

Carlos de Barros Teixeira
GERENTE – RRC PREST.SERV.POSTAIS LTDA

Acuse recebimento
11/09/01
Nome: Tomaz Batista
Matricula: 2807033-6

Recebi em devolução os papeis
descritos acima. 05/11/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0841
Doc: 3515 14

GINSP
195
FL.
DR/SP

São Paulo, 12 de novembro de 2001

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/DR/SPM-0711/2001
Rua Mergenthaller, 592, bloco II – 20° andar
A/C SR. EURICO RODRIGUES FERREIRA (INSPETOR REGIONAL)

PREZADOS SENHORES:

Vimos através da presente, em atenção a sua Solicitação de informações data de 05 de novembro de 2001, prestar os seguintes esclarecimentos.

Item 1.1) Não existe um contrato de prestação de serviços e nem de postagem, o que existeu no começo foi um " serviço provisório" prestado a Embratel, que por sua excelência acabou se tornando uma rotina, e que infelizmente estamos perdendo o cliente para EBCT.

Item 2) Esclarecemos que todos os RVPs originais das datas solicitadas foram retiradas por V.Sas., portanto não tínhamos como ter um número exato, fizemos um cálculo aproximado e chegamos ao número de 1.241.625, no dia 08.11.2001 o Sr. Carlos compareceu até esta Inspetoria e certificamos junto com Srs. Eurico e Jailton que o número exato é de 1.230.426 e não o total de 1.495.411 relatado em sua correspondência de 05.11.2001.

Após a nossa visita, onde foi esclarecido que o período levantado de 28.08.2001 a 12.09.2001 se referiam aos movimentos M10 e M20, sendo assim, encontramos mais RVPs totalizando 101.076 objetos (cópia anexo), recebido da Xerox parte no dia 11.09.2001 e em 12.09.2001 e postado no dia 13.11.2001, que também pertence ao movimento M20 da Embratel.

Em relação a apresentação das planilhas da Xerox, temos a expor que, foi recebido por esta ACF a quantia aproximada de 3.850.000 de objetos, dos quais foram franqueados 1.331.508 objetos, por falta de pessoal, e com o dever de cumprir o prazo perante ao Cliente, tomamos a iniciativa de enviar o saldo, aproximadamente 2.520.000 de objetos, para a empresa AME – Impressões Técnicas e Manuseio Ltda., a qual fizemos um acordo comercial, para execução do manuseio e franqueamento dos objetos pela ACF SHOPPING TAMBORÉ.

Item 3) Neste item os senhores dizem " na carga entregue por essa franqueada no Centro de Tratamento de Cartas – Vila Maria" delcaramos que não fomos nós que entregamos a carga e sim o caminhao de coleta da EBCT.

Após o acima citado chamaram nosso representante para assinar a contagem já feita, a qual assinou na confiança dos senhores da GINSP.

Finalizando, declaro que não tinha conhecimento de não poder pré-franquear os objetos, pois ao nosso entender só adiantamos o serviço para atender o cliente.

REQUERIMENTO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0842
Doc. 3515 14

GINSP
196
FL.
DRISP.

pois como já foi explicado, estávamos com a nossa estrutura operacional com quadro reduzido devido a transferência do serviço da Embratel para o sistema FAC, desta forma, não infringimos as normas e éticas comerciais porque os valores foram inteiramente recolhidos dentro da quinzena, e nem tampouco comprometemos a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes, e não queríamos repassar para outra ACF, pois havíamos repassado até demais.

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

ACF CELESTINO BOURROUL
ANTONIO EUGENIO GUERRA

Acuse Recebimento

Data 12/11/2001

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

RG: 5.444.845/SSP/SP.

EURICO RODRIGUES FERREIRA
Inspetor Regional
8.800.670-0 GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0843
Fls. Nº _____
3515 14
Doc: _____

GINSP 197 FL. DRT/SP

São Paulo, 12 de novembro de 2001

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/DR/SPM-0711/2001
Rua Mergenthaller, 592, bloco II – 20° andar
A/C SR. EURICO RODRIGUES FERREIRA (INSPETOR REGIONAL)

PREZADOS SENHORES:

Ref. Retificação Carta datada de 12 de novembro de 2001.
Item 2 – 2° paragrafo – linha 4

Solicitamos efetuarem correção no documento enviado a Vossa Senhoria, Item 2 no 2° paragráfo, Quarta linha, onde consta data de postagem 13.11.2001, sendo o correto data de postagem 13.09.2001.

Atenciosamente.

ACF CELESTINO BOURROUL
ANTONIO EUGENIO GUERRA

Acuse Recebimento

Data 13/11/2001

Assinatura:_____

Nome por extenso:_____ EURICO RODRIGUES FERREIRA Inspetor Regional 8.800.670-0 GINSP/SP

RG:_____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0844
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PROC/GINSP/SPM –380/2001
ACF – Celestino Bourroul

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junta-se ao presente, os seguintes documentos:

1- 20 (vinte) Recibos de Venda de Produtos, emitidos pela ACF Celestino Bourroul para a Empresa Brasileira de Telecomunicações "EMBRATEL" no dia 13/09/01, os quais são autuados no processo da referência,nesta data. (fls.198 a 207).

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2001

Eurico Rodrigues Ferreira
Presidente

Jailton Nolasco Freire
1º Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0845
Doc: 3515 14

EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ACF CELEST. BOURROUL
ITHO BOURROUL, 315
) Cidade: SAO PAULO UF:SP
946/0001-74
nta Rel:

E VENDA DE PRODUTOS
7:02 SCX: 04 Func: MESTRE
61.994 Serie: A

SA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
>/0001-25

IDAD QTDE PRECO
Preliminar 02 3,60

TOTAL 3,60

TAFS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

20 MF

3/09/2001EC 04020299 3,60

C O - V I A F I S C O

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Agc: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:02 SCX: 04 Func: MES
Numero: 161.996 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD DESCRICAO QTDE PRECO
99999 selos estampados 01 1,40

TOTAL 1,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72901781.3/09/2001EC 04020301 1,40

V I A F I S C O

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0846
Doc: 3515 14

GINSP 199 FL. DRISP

EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ACF CELEST. BOURROUL
.650/0CTINO BOURROUL, 315
0 Cidade: SAO PAULO UF:SP
946/0001-74
nta Rel'

E VENDA DE PRODUTOS
7:01 SCX: 04 Func: MESTRE
- 51.991 Serie: A

- BRASILEIRA DE TELECOM. SA
'0001-29

AO COD QTDE PRECO
69 - 2467213.88 5260 3682.00
rROS

TOTAL 3682.00

IS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

CNPJ 9'

'2001% 04020)% 3682.00

FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 12901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel'

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:02 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.993 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD DESCRICAO QTDE PRECO
99999 2467213.88 a 2467251.68 60 37,80

TOTAL 37,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

'ITT2901781317/09/2001R1 040201 37,80

'/0C

VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FIS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0847
Doc: 3515 14

GINSP FL. 200 DRISP

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:01 SCX: 04 Func.: MESTRE
Numero: 161.983 Serie: A

Remet EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
93059	1563921.41 A 2580550.76	8417	4629,35

TOTAL 4629,35

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178113/09/2001RC 04020297 4629,35

VIA FISCO

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:01 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.990 Serie: A

Remet EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
93059	2771202.91 2772129.91	1654	827,00

TOTAL 827,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290178113 09/2001RC 04020294 827,00

VIA FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0848
Doc 3515 14

GINS
FL. 201
DRISP

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - AGF CELEST. BOUKROUL
RUA CELESTINO BOUKROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:01 SCP: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.966 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	2788236.53 A 2792635.98	7999	4399,45

TOTAL 4399,45

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

EC772901781BR13/09/2001RC 04020291 4399,45

VIA FISCO

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - AGF CELEST. BOUKROUL
RUA CELESTINO BOUKROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:00 SCP: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.964 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

EC772901781BR13/09/2001RC 04020289 2624,05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0849
Doc: 3515 14

GINSP FL. 202 DIRSP

FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA F

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901701 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 17:00 SCX: 04 Func: NESTKE
Numero: 161.983 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	2400902.33 A 2400907.83	01	5,50

TOTAL 5,50

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

EC729017011 3/09/2001 [redacted] 5,50

EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
[redacted] - ACF CELEST. BOURROUL
CELESTINO BOURROUL, 315
[redacted]-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
[redacted].946/0001-74
Isenta Rel:

VENDA DE PRODUTOS
17:00 SCX: 04 Func: NESTKE
[redacted] Serie: A

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM SA
[redacted]/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
[redacted]	2400902.33 A 2400907.83	01	5,50

TOTAL 5,50

OSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

[redacted]/2001 [redacted] 5,50

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0850
Doc: 3515 14

CINSP
FL. 203
DO.

EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- ACF CELEST. BOURROUL
TNO BOURROUL, 315
Cidade: SAO PAULO UF:SP
...0001-7...
Rel:

... DE PRODUTOS
SCX: 04 Funci: MESTRE
9 Serie: 9

...ECIBO DE TELECOM. SA
...

... QTDE PRECO
... ST 4,00

TOTA 4,00

... OBRIGACOES LEI 6538/78

...ONTEM 20 MF

0207 4,00

VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901701 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 34.566.945/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 16:59 SCX: 04 Funci: MESTRE
Numero: 161.999 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	2460898.JJ A 2460900.00	01	1,75

TOTAL 1,75

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72901701113/09/2001RC 04020285 1,75

VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0851
Doc 3515 14

GINSP
FL. 204
DRSP

EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
29017?? - AGF CELEST. BOURROUL
R CELESTINO BOURROUL, 315
2710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
56.566.946/0001-74
I.E : Isenta Rel:

CIBO DE VENDA DE PRODUTOS
2001 16:58 SCX: 04 Func: MESTRE
mero: 161.974 Serie: A

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
33530486/0001-29

DESCRICAO QTDE PRECO
2460888.33 a 2460889.33 4A 312,20

TOTAL 312,20

SOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

90179117/09/2001 312,20

ISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO

ECT EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RS: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 16:59 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.977 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	2460800.33 A 2460889.33	74	88,80
99999	2460889.33 A 2460893.33	03	4,20

TOTAL 93,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72901781?13/09/2001 04020202 93,00

VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0852
Doc: 3515 14

GINSP FL. 205 DRISP

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 34.566.946/0001-74
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 16:57 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.968 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD DESCRICAO QTDE PRECO
99999 2557856.00 A 2563927.47 11020 6065.40

TOTAL 6065.40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72901781130/09/2001RC 04020273 6065.40

VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 34.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 16:57 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.969 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM SA
CGC:33530486/0001-29

COD DESCRICAO QTDE PRECO
99999 2703196.88 A 2708234.53 9163 5039,65

TOTAL 5039,65

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT72901781130/09/2001RC 04020274 5039.65

VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0853
3515 14
Doc:

GINSP FL. 206 DISP

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 16:56 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.964 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO		QTDE	PRECO
99999	2766734.91	A 2771302.91	9136	4568,00

TOTAL 4568,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

EC172901781113/09/2001RC 04020267 4568,00

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901781 - ACF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL, 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 56.566.946/0001-74
Ins Est : Isenta Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/09/2001 16:56 SCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 161.964 Serie: A

Remet: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO		QTDE	PRECO
99999	2766734.91	A 2771302.91	9136	4568,00

TOTAL 4568,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

EC172901781113/09/2001RC 04020267 4568,00

1ª VIA FISCO | VIA FISCO | VIA FISCO |

GINSP
FL. 207
DRISP

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Agv: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 34.326.946/0001-74
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/06/2001 16:55 OCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 1c1.961 Serie: A

Resp: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	2554745.91 A 2557058.01	4443	3110.10

TOTAL 3110.10

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

SGT72901781113/06/2001RC 0402020= 3110.10

VIA FISCO

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Agv: 72901781 - AGF CELEST. BOURROUL
RUA CELESTINO BOURROUL 315
Cep: 02710-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 34.326.946/0001-74
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/06/2001 16:52 OCX: 04 Func: MESTRE
Numero: 1c1.960 Serie: A

Resp: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. SA
CGC:33530486/0001-29

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

SGT72901781113/06/2001RC 0402023=3644.45

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0855
Doc: 3515 14

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM

GINSP 208 FL. SPM/SP

DE: **GERENTE DE INSPEÇÃO /SPM**	PROTOCOLO
AO: **DIRETOR REGIONAL/SPM**	
CI/ **SSEP/SUISP/GINSP/SP - 1281/2001**	
REF: **PROC./ GINSP –380/2001**	

Assunto : Prorrogação de Prazo – Comissão de Sindicância

São Paulo/SP, 12 de novembro 2001

Sr. Diretor

A Sindicância por Comissão, PROC/GINSP/SPM – 380/01, instaurada em 11 de setembro de 2001, conforme CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 1.010/2001, e PRT/SPM –0711/01, não pôde ser concluída dentro do prazo estabelecido no MANCIN, MÓD.:7, CAP.:2, Subitem 2.3.8., ou seja, em 60 (sessenta) dias, devido à complexidade do assunto, obtenção de documentos, citações, etc.

Dessa forma, solicitamos seja concedida prorrogação do prazo para a sua conclusão, por mais 30 (trinta) dias a contar desta data.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MOURA
MATR. 8.807.704-1 GINSP/SPM
SUPERVISOR DE INSP. SEG. POSTAL

À GINSP, de acordo

Diretor Regional/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

ERF/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0856
3515 14
Doc:

GINSP FL. 209 DR/SP

Diretoria Regional - São Paulo Metropolitana

Assunto: Suspeita de irregularidades na postagem de correspondências
ACF – CELESTINO BOURROUL – REOP/SPM -02

RELATÓRIO FINAL

Senhor Diretor

A Comissão de Sindicância instaurada por V.Sa., conforme Portaria – PRT/SPM – 0711/2001 de 11/09/2001, de acordo com o disposto no Manual de Controle Interno da Empresa (MANCIN), Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.3.2., para apuração de fato ocorrido no dia 10/09/01, envolvendo a Agência de Correio Franqueada – ACF CELESTINO BOURROUL - quando suspeitou-se da prática de irregularidades no franqueamento de correspondências na mencionada unidade, vem, nesta data, apresentar o Relatório sobre os fatos apurados.

1. Resumo dos Fatos

No dia 10/09/01, o Técnico Operacional José Reinan Rodrigues da Rocha, lotado na equipe de fiscalização de máquinas de franquear da Gerência de Atendimento, ao iniciar seu trabalho na ACF em questão, observou que a carga de correspondências preparada para coleta e transporte até o Centro de Tratamento de Cartas do complexo Cláudio Schalch (CTC - Vila Maria), apresentava-se desproporcional para aquele dia, no seu entender, visto que se tratava de uma segunda-feira.

Em razão do que viu, manteve contato com o supervisor da sua equipe, Carlos Seiti Matsuhara, tendo recebido orientação para anotar os valores dos contadores das máquinas de franquear da referida unidade, apurando o total

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0857
Doc: 3515 141

utilizado no final da semana anterior (sábado e domingo). Feito isso, foi encontrado o valor de **R$226.782,17**, o que de imediato despertou suspeitas no Sr. Carlos Seiti se essa importância seria ou não, equivalente à soma do franqueamento das correspondências a serem coletadas naquela data.

Dessa forma, e para esclarecer os fatos, o Sr. Carlos Seiti dirigiu-se ao CTC – Vila Maria, onde adotou providências para que a carga recebida daquela franqueada, ficasse separada das demais e, naquele mesmo dia foi organizada uma equipe composta pelo Sr. Carlos Seiti e membros da sua equipe, Inspetores desta GINSP e funcionários de outras unidades, procedendo-se à contagem exaustiva de todas as cartas, separando-as conforme o valor do franqueamento (portes).

O trabalho estendeu-se de forma ininterrupta até o dia seguinte, sendo concluído por volta das 20h00, isto em razão da grande quantidade de objetos de correspondência coletados na franqueada no dia 10, sendo ao final elaborado um Termo de Conferência e uma planilha com informações pormenorizadas, como se vê às fls.06 e 07, ou seja, foram coletadas no dia 10/09/01 na ACF C. Bourroul **1.075.997** cartas, totalizando o franqueamento **R$595.993,62**, superando as cargas utilizadas das máquinas de franquear em **R$369.211,45**. Cabe acrescentar que, no término da conferência da carga no dia 11/09, ao serem elaborados os documentos acima descritos, encontrava-se presente o Sr. Carlos de Barros Teixeira, Gerente da Franqueada, o qual apôs seu ciente nos mesmos e recebeu cópias.

Concluídos os trabalhos no CTC – Vila Maria e analisando-se os lançamentos, notou-se que quase a totalidade da carga era procedente de apenas 03 (três) clientes, como demonstramos a seguir:

Principais clientes com a correspondência datada de 10/09/2001

Nome	Valor (R$)	% Sobre o Total
Emp. Bras. Telecom. (Embratel)	442.130,77	74,18
ABN –Amro Bank (Banco Real)	101.925,83	17,10
Maxitel Ltda.	35.495,00	5,96
Clientes diversos	16.442,02	2,76
Totais:	595.993,62	100,0

Obs.: A correspondência foi conferida de forma muito rápida visando evitar atraso na sua entrega, tendo sido os objetos contados no equipamento de triagem e os valores do franqueamento somados pelos membros da equipe. Posteriormente, através dos Recibos emitidos pela franqueada, definiu-se os três principais remetentes conforme lançado na tabela acima. Observa-se pequena diferença na soma dos valores, comparando-se o resultado obtido no CTC e o apurado posteriormente nesta GINSP, como se vê às fls. 14 - R$434,33 -, diferença essa

Fls. nº 08/2003 - CN - CORREIOS
Fls. nº 0858
3515 14
Doc: 2

que consideramos irrelevante e perfeitamente aceitável em vista da grande quantidade de objetos conferidos, local, tempo disponível, dentre outros motivos.

1.1- Verificações efetuadas na ACF Celestino Bourroul

No dia 11/09/01, enquanto a conferência estava sendo feita no CTC – V. Maria, três Inspetores desta GINSP estiveram na ACF Celestino Bourroul com o intuito de fazer uma verificação na documentação de coletas de clientes, controles das máquinas de franquear, recibos de venda de produtos e o que mais fosse possível que justificasse a postagem da correspondência que estava sendo vistoriada.

Na ocasião, os gerentes daquela Franqueada disseram que por motivos vários, tais como falta de pessoal, um feriado na semana, e também "a pedido" da Embratel para que sua correspondência somente fosse postada no dia 10 daquele mês, haviam feito o franqueamento de cerca de 600.000 cartas nos dias 01, 03, 04, 05 e 06, antecipando a data dos carimbos das máquinas para o dia 10/09/01. Disseram ainda, que essa correspondência, após triagem, empacotamento, etc., permaneceu nas dependências daquela agência até o dia em que deveria ser encaminhada. Solicitamos a declaração por escrito, a qual encontra-se às fls. 04 deste processo. Esclareça-se que a declaração escrita refere-se somente ao franqueamento antecipado das cartas. A suposta solicitação da Embratel para retenção da sua correspondência não nos foi exibida sob a alegação de ser documento interno da franqueada, bem como os controles de coletas sob o mesmo argumento.

Naquela ocasião efetuamos leitura dos contadores de todas as máquinas da ACF (16 no total), tendo sido os formulários recolhidos contendo a movimentação financeira do período 01 a 10/09/01. Também requisitamos mediante recibo, todas as cópias dos RVPs (Recibos de Venda de Produtos) do arquivo da unidade, emitidos no referido período.

Analisada a produção das máquinas, constatamos que nos dias mencionados, foram consumidos **R$728.980,77** de carga, superando o encontrado na conferência das cartas em **R$132.987,15**. Contudo, há que se considerar que antes da coleta do dia 10/09, já haviam transcorridos 04 dias úteis e 02 sábados, todos com as coletas normais, porém não há como se quantificar o que foi coletado nesses dias, visto que não existe controle de cargas de objetos simples. Verificando-se em detalhes a planilha constante às fls.12, nota-se que o maior valor de franqueamento foi registrado no dia 10 (segunda-feira), totalizando **R$223.356,25**, ou 37,47% do valor total do período. Obs.: Embora o valor acima conste como utilizado somente no dia 10 para efeito de lançamento nos MMMF, nos foi informado verbalmente pelo gerente da franqueada (Carlos), que aquela

IRQ nº 06/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0859
Doc: 3515 14

unidade trabalhou no dia anterior (domingo) e também na noite de domingo para segunda-feira franqueando correspondência.

Em face das declarações verbais e por escrito do Sr. Carlos de Barros Teixeira, Gerente da ACF , de que haviam pré-franqueado nos primeiros dias daquele mês, cerca de 600.000 cartas, sendo a maioria da Embratel, analisamos todos os Recibos de Venda de Produtos emitidos para o referido cliente no período de 01 a 10/09/01, tendo sido encontrada a importância de **R$442.130,77** (resumo às fls.14).

Os formulários MMMF (Movimento Mensal de Máquina de Franquear), de todas as máquinas da agência, foram devidamente analisados, inclusive confrontando-se os lançamentos feitos por empregados da franqueada com os dados extraídos dos controles dos Técnicos da GERAT. Pequenos erros encontrados foram sanados de imediato.

Os lacres no dia da nossa verificação estavam todos intactos, e os medidores (cabeçotes) das máquinas não apresentavam nenhum indício de violação ou qualquer anomalia que chamasse nossa atenção. Consultamos também a agência subordinadora (AC Bairro do Limão), tendo a Chefe da unidade Marilene Moreira Borca declarado (fls. 163), que há mais de um ano é responsável pelo controle das máquinas de franquear da referida ACF , e nunca encontrou problemas nos lacres ou na documentação, seja nas apresentações quinzenais para verificação e controle ou por ocasião da aplicação de cargas.

1.2 - Análise do Demonstrativo Financeiro da ACF C. Bourroul

Completando as verificações acerca do movimento financeiro da mencionada agência, esta Comissão esteve na Coordenadoria Financeira da REOP/SPM-02, onde foram colhidas informações sobre possíveis irregularidades envolvendo recolhimentos, débitos, problemas com as máquinas de franquear, etc. A chefia daquela CFI informou também, que a franqueada encontra-se com suas contas em dia, não existindo débitos ou outros problemas pendentes de solução.

Solicitamos cópias dos Demonstrativos Financeiros referentes à última quinzena do mês de agosto e à primeira de setembro/01, onde se pode ver que a arrecadação da conta "selos estampados" é bastante significativa. [ver tabela abaixo]

Demonstrativo Financeiro – Produtos e Serviços Convencionais

Período	Espécie	Código	Valor
16 a 31/08/2001	Selos Estampados	57037	R$1.086.976,67
01 a 15/09/2001	"	"	R$1.108.259,02

Rubrica nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0860
3515
Doc:

Os valores acima mencionados, nos dão uma visão de que pode ser procedente a declaração do gerente da franqueada, Carlos de Barros Teixeira, quando afirmou que a correspondência acumulada no dia 10/09/01 havia sido pré-franqueada nos dias anteriores.

Em outro tópico deste relatório será explicada a razão de ter sido lançada na tabela a última quinzena do mês de agosto, assim como nossa aceitação provisória da inexistência de fraude contábil.

2 – Controle de coletas – CTO - CTC – Vila Maria

No curso das apurações, esta Comissão fez verificações junto às áreas envolvidas no transporte e tratamento dos objetos de correspondência de categoria simples, tendo tomado declarações dos motoristas que regularmente faziam as coletas na ACF Celestino Bourroul, indagações à Chefia do Centro de Transporte Operacional – Vila Maria e também do Centro de Tratamento de Cartas. (fls. 140 a 162-G).

Nas declarações dos motoristas José Valdo Brandão, Antonio Fernando Magalhães e Simei Pereira de Oliveira, (fls. 140 a 143), sendo que os dois primeiros faziam as coletas na mencionada agência já há cerca de dois anos e o último por volta de seis meses (só aos sábados). Todos disseram que não notaram excesso de carga no dia 10/09/01, considerando o serviço normal, e também afirmaram que aquela ACF sempre apresentava cargas volumosas, às vezes necessitando alguma coleta extra.

Quanto ao controle da carga transportada, disseram que nunca firmaram qualquer tipo de recibo, o que pode ser comprovado verificando-se o formulário "RVO" – Registro de Viagem e Ocorrências – que anexamos ao processo, referentes aos dias 08 e 10/09/01 (sábado e Segunda-feira), fls.162-A / 162-G, os quais apresentam-se com os campos destinados ao lançamento do peso da carga em branco.

Ainda sobre o tema, indagamos ao Gerente do CTC, Ademir Maranho, se aquela unidade fazia algum tipo de controle em cargas de objetos simples, tendo nos respondido (fls. 145 e seguintes) que: "3 – Dentro dos processos previstos pelo SMEL – UT, no tratamento da carga simples nos CTCs não está prevista a pesagem dos objetos em nenhum momento. As estatísticas, por exemplo RDT, são realizadas apurando-se as quantidades através dos Relatórios da máquina de triagem e marcações de tarefas. Nos dois casos são avaliadas a quantidade global da carga do CTC (...) ".

O exposto acima, declarado pelas áreas de transporte e de tratamento, espelha uma rotina de serviço comum e normal, visto que os objetos simples em razão da grande quantidade destinada diariamente aos Centros de

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls! Nº 0861
3515
Doc:

Tratamento, a exigüidade de tempo para a manipulação, triagem e expedição, a variedade de valores tarifários, etc, impedem que se exerça qualquer tipo de controle no ato do recebimento das cargas, isto, óbvio, com relação à quantidade de objetos e valor do franqueamento. Dessa forma, no decorrer das apurações a Comissão não encontrou falhas operacionais nos trabalhos executados pelas unidades da ECT.

No que tange à ACF Celestino Bourroul, conforme já discorrido neste relato, não encontramos erros de lançamentos contábeis ou qualquer tipo de irregularidade envolvendo as máquinas de franquear daquela unidade.

Os formulários Movimento Mensal de Máquina de Franquear das 16 máquinas, foram exaustivamente conferidos, tanto pela agência subordinadora, como pelo Técnico da equipe de fiscalização da GERAT, por um Inspetor Regional (no dia 11/09) e pela Coordenadoria Financeira da REOP/SPM/02 (no fechamento da quinzena). Com relação aos lacres, no dia da nossa inspeção, estavam íntegros, sem apresentar indícios de violação e, a Chefe da AC Bairro do Limão fez constar em suas declarações que nas verificações quinzenais, quando todos os medidores devem ser apresentados à unidade subordinadora, nunca encontrou selos plásticos (lacres) com problemas.

Esta Comissão tentou recuperar os selos retirados das máquinas da franqueada em questão, de pelo menos os últimos 02 meses, porém, não existem mais, visto que a GECOF/SPM não mantinha selos retirados em arquivo. [ver informação do Chefe da Seção de Controle Financeiro de Agências às fls. 165]

Embora o valor de franqueamento encontrado na conferência da carga expedida pela ACF no dia 10/09/2001, seja superior ao registrado nos contadores das máquinas naquela data, conforme relatado, o fechamento da quinzena não apresentou diferenças e o valor recolhido é bastante significativo, **o que leva a parecer verídica** a declaração do gerente Carlos de Barros Teixeira de que nos dias antecedentes à conferência, estavam franqueando a correspondência pré-datando-a para o dia 10 daquele mês.

3. Correspondência da EMBRATEL

Conforme relatado na primeira parte deste, todas as verificações possíveis envolvendo a correspondência postada e documentos contábeis da ACF Celestino Bourroul foram feitas, sem que se comprovasse fraudes. Houve conferência da documentação relativa às máquinas de franquear em comparação com os balancetes de dois períodos e, excetuando-se o franqueamento com data antecipada conforme declarado pelo franqueado, nada mais de anormal foi constatado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0862
Doc 3515-14

Entretanto, como na carga postada no dia 10/09/01, a maior quantidade de objetos tinha como remetente a Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), sendo que o próprio franqueado declarou ter recebido em um só dia cerca de 400.000 cartas da mencionada empresa, resolvemos verificar qual teria sido a quantidade real postada por esse cliente.

A correspondência da Embratel (faturas de cobrança), é impressa e envelopada pela empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, instalada na Av. Ceci, 1.900, Barueri/SP. No dia 09/10/01, estivemos na referida empresa, onde mantivemos contato com seu Diretor, Sr. Paulo Rodrigues Gouvea Filho, ocasião em que informamo-lhe o objetivo da nossa visita e entregamos uma solicitação formal contendo algumas indagações a respeito da correspondência em questão, conforme se vê às fls. 166 e 167.

Na mesma data o Sr. Paulo respondeu todas as nossas perguntas, fazendo esclarecimentos adicionais e, também nos entregou planilhas da produção das faturas da Embratel compreendendo o período de 28/08 a 12/09/01 (fls.168 a 175), que aqui resumiremos:

A gráfica Xerox Com. e Ind. Ltda. faz a impressão e envelopamento de todas as faturas de cobrança e outros documentos da referida empresa. Durante o processo de produção, duas agências franqueadas, no caso, as ACFs Shopping Tamboré e Celestino Bourroul, fazem coletas diárias do material já pronto e providenciam a postagem.

A entrega da carga é feita para as franqueadas mediante emissão de notas fiscais, onde constam dados relativos às agências, veículos, datas, quantidade de carga, etc. No período de 28/08 a 12/09/01, conforme descrito nas planilhas, foram produzidas faturas de cobrança com vencimentos nos dias 10, 15 e 20/09 e outros documentos, totalizando **5.513.297** objetos, tendo sido toda essa carga retirada por caminhões das duas franqueadas na proporção de 73,15% para Celestino Bourroul e 26,85% para a Shopping Tamboré.

Disse ainda o Sr. Paulo, que a Xerox recebe da Embratel sobre o custo da produção, enquanto que despesas com postagens são acertadas entre as ACFs e a referida empresa diretamente, sem qualquer participação da Xerox. Também a respeito da destinação da carga, afirmou que a Embratel autorizou em meses passados a entrega às agências aqui citadas, através de e-mail, competindo-lhe nesse caso, unicamente a emissão das notas fiscais para acompanhamento da correspondência no transporte.

A fiscalização da execução do serviço de postagem, segundo o Sr. Paulo, é de responsabilidade da empresa remetente, e até a data da nossa visita, disse que nunca havia recebido reclamações do cliente sobre não entrega, diferenças entre a quantidade produzida e a cobrada pelas franqueadas, etc.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0863
Doc 3515 14

Em face dessas informações, e para dirimir dúvidas, resolvemos conferir a postagem da produção acima citada, e também porque, conforme já relatado, parte considerável da postagem que deu causa a esta sindicância era proveniente da referida produção. Para tanto, requisitamos o arquivo de cópias dos Recibos de Venda de Produtos das duas franqueadas, e selecionamos todos aqueles emitidos para a Embratel no período em questão. Como o resultado apurado não se aproximava do informado nas planilhas, citamos as duas franqueadas nos dias 10 e 11/10/01 (fls. 177 a 178 e 180 a 181), para que, com fundamento no Contrato de Franquia Empresarial, nos informassem o total de cartas que cada uma havia coletado, e também nos apresentassem as cópias dos respectivos RVPs.

Em resposta à citação, o proprietário da ACF Celestino Bourroul, foi evasivo ao informar a quantidade que lhe foi confiada, (fls.179), dizendo ter recebido "aproximadamente 1.241.625 cartas" . Quanto aos recibos disse que já estavam de posse desta GINSP, o que não procede, pois nos entregaram apenas parte do arquivo como posteriormente foi provado, e ao final afirmou ter repassado boa parte da postagem que lhe cabia, para a ACF Shopping Tamboré, alegando vários motivos.

Esta última por sua vez, foi mais clara na resposta, tendo inclusive anexado uma relação de recibos emitidos, a quantidade de objetos por recibo e o calendário de postagem de 28/08 a 14/09 (apresentou cópias de RVPs além daqueles que anteriormente já havíamos requisitado).

Os recibos apresentados pelo proprietário da ACF S. Tamboré, totalizaram 4.074.098 objetos de correspondência, superando, ou melhor, invertendo os percentuais registrados nas planilhas de produção/entrega da Xerox para as franqueadas aqui tratadas.

Ao analisarmos detidamente tais recibos, encontramos o seguinte:

Recibos (RVPs) emitidos pela ACF Shopping Tamboré

Remetente	Quantidade (cartas)	Valor
Embratel	1.879.335	R$1.045.844,90
A.M.E. (empresa)	2.194.763	R$1.195.159,08
Totais:	4.074.098	R$2.241.003,98

Diante dessa situação, onde mesmo somando-se os objetos postados por essa terceira empresa (AME), não se conseguiu chegar ao total informado pela Xerox, voltamos a citar os dois franqueados nos dias 31/10 e 05/11/01 (fls. 187 a 188 e 191 a 193 respectivamente), novamente com

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0864
3515 148
Doc:

fundamentação nas Cláusulas: Quarta, itens 4.17 e 4.33 e Nona, item 9.2, alínea "c" do CFE.

Desta feita os questionamos a respeito de contratos de prestação de serviços com a Embratel e outras ACFs ou empresas e, requeremos cópias de tais contratos. No caso da ACF Celestino Bourroul, indagamos também sobre a quantidade de correspondências que encontramos nos RVPs que havia nos fornecido, pois estava bem abaixo do esperado.

Em suas respostas os franqueados afirmaram (resumos):

Shopping Tamboré (fls.189 a 190) Seu proprietário disse conhecer a empresa AME, mencionando seu nome e endereço, ou seja, "AME – Impressões a Laser e Manuseio de Documentos S/C Ltda., estabelecida na Al. Tocantins, 1.005, Barueri/SP ". Afirmou ainda, que a ACF S. Tamboré e outras franqueadas utilizam-se dos serviços de manuseio dessa empresa, e que no final de agosto e parte de setembro deste ano, a referida "AME" fez postagens de correspondência da Embratel naquela ACF, alegando que seria serviço repassado pela ACF Celestino Bourroul; daí, a existência dos recibos emitidos para a mencionada empresa e apresentados à ECT como sendo postagens da Embratel.

Com relação ao contrato de prestação de serviços, alegou não existir. Disse que há seis anos presta serviços para a Xerox como uma parceria e, em tempos passados (não precisou a data), esta "pediu-lhe ajuda para o cliente Embratel", sendo prontamente atendida, e desde então vem regularmente fazendo postagens. Essa afirmativa contraria o que nos foi dito pelo Diretor da Xerox, segundo o qual, quem indica os nomes das agências franqueadas é a Embratel e ele faz a entrega das cargas conforme o recomendado.

Celestino Bourroul – fls. 195 a 196 - Em resposta aos quesitos contidos na citação, disse seu proprietário que:

Não existe contrato entre as partes (ACF/Embratel), tendo a prestação de serviços iniciado-se como um "serviço provisório" e, em razão da excelente qualidade, tornou-se uma rotina.

Com relação a recibos emitidos para esse cliente, encontraram mais 20 (vinte) RVPs com data do dia 13/09/01, totalizando 101.076 cartas, documentos esses que não nos haviam apresentado quando solicitamos, e que foram juntados aos autos (fls. 198 a 207).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0865
3515 14
Doc:

A respeito das planilhas de produção da Xerox, disse o franqueado que de toda a carga coletada, algo em torno de **3.850.000** objetos de correspondências, conseguiram franquear e fazer o manuseio de **1.331.508** unidades, sendo que o restante, estimado em **2.520.000** cartas, ficou a cargo da empresa "AME - Impressões Técnicas e Manuseio Ltda.", [já mencionada no comentário anterior], em forma de acordo comercial para, após ser feito o manuseio, tais objetos serem entregues à ACF Shopping Tamboré que faria o franqueamento.

Observe-se que em sua resposta à citação, o proprietário da referida franqueada (Tamboré), afirmou ter questionado a AME quando esta apresentou a correspondência para franqueamento, deixando claro com isso, que não tinha conhecimento desse dito "acordo comercial". A quantidade de cartas repassada de uma agência para uma empresa de manuseio e dessa para outra agência, é bastante significativa (**2.520.000 cartas**), o que, embora não admitam os franqueados, fica evidente a existência de uma parceria entre as duas agências aqui mencionadas, existindo ainda a possibilidade (não conseguimos comprovar), de que essa empresa denominada "AME", seja pertencente a uma dessas franqueadas ou a elas coligada.

Trata-se de uma situação tão complexa, que na nossa opinião dificilmente a franqueadora (ECT), conseguirá exercer um efetivo controle sobre esses "acordos comerciais" .

Quando totalizamos os recibos que nos foram apresentados, tanto quando os requeremos como em razão das citações e, mesmo considerando (ou aceitando) a empresa de manuseio "AME" como sendo prestadora de serviços à Embratel (ou Xerox), pois diante de tantas informações conflitantes fica difícil se saber qual é a real situação, encontramos totais parciais e finais, que não eqüivalem àquilo que a Xerox disse ter produzido.

Elaboramos uma planilha com base nos recibos que nos foram apresentados, separando a correspondência conforme o valor de franqueamento (portes), atribuindo toda a postagem às duas franqueadas mencionadas neste relatório (fls. 185), cujo resultado final é o seguinte:

TOTALIZAÇÃO – CORRESPONDÊNCIA DA EMBRATEL

TABELA 1 – Totalização de postagens – ACFs.: Celestino Bourroul e Shopping Tamboré

Agência	Quantidade	Valor
ACF Celestino Bourroul	1.330.245	R$736.493,16
ACF Shopping Tamboré	4.074.098	R$2.241.003,98
Total:	5.404.343	R$2.977.497,14

ECT/CN 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0866
Doc: 3515 1o4

Planilhas da Xerox:	5.513.297	----------
Diferença a menor:	108.954	----------

TABELA 2 – Totalização – ACF Shopping Tamboré/A.M.E. (Manuseio)

Recibos Emitidos (clientes)	**Quantidade**	**Valor**
Embratel	1.879.335	R$1.045.844,90
A.M.E: S/C Ltda.	2.194.763	R$1.195.159,08
Total:	4.074.098	R$2.241.003,98

Considerando-se a grande quantidade de correspondências postadas, o envolvimento de duas agências franqueadas e mais uma terceira empresa, é possível que existam recibos ainda não exibidos/entregues a esta Comissão, que venham completar o total que a gráfica (Xerox) afirma ter produzido no período em análise. Este pensamento é plausível, pois no início das apurações solicitamos o arquivo completo do período à ACF C. Bourroul, e após isso, em mais duas ocasiões foram encontrados recibos, talvez em razão de desorganização de arquivos, vez que não acreditamos que as agências tenham postado a correspondência e deixado de cobrar o valor do franqueamento do remetente, e também para que a cobrança seja feita, é necessário que se forneçam recibos.

Restam dúvidas acerca do franqueamento da correspondência nas duas franqueadas, uma vez que faltam recibos que justifiquem a postagem de 108.954 cartas, ou mesmo que consideremos que do total geral produzido, 605 unidades eram CDs., os quais segundo nos informou um gerente da ACF Celestino Bourroul teriam sido enviados como Sedex (contrato Embratel/ECT), restam ainda 108.349 objetos, cujo valor de franqueamento desconhecemos.

Na tentativa de se esclarecer alguma coisa a respeito do movimento financeiro das duas agências, analisamos os formulários Movimento Mensal de Máquina de Franquear dos meses agosto e setembro/2001 das duas agências, não tendo sido encontrados erros de lançamentos. As chefias das agências subordinadoras alegaram que nunca encontraram selos (lacres) violados e, por fim, requisitamos nas Coordenadorias Financeiras das REOP 02 e 06/SPM, os demonstrativos financeiros das duas unidades, referentes ao período em que ocorreu a postagem da Embratel (segunda quinzena de agosto e primeira de setembro), cujos resumos são:

Movimentos Financeiros – resumos -

Agência	Período	Espécie	Código	Valor
Celest. Bourroul	16 a 31/08/01	Selos Estampados	57037	R$1.086.976,67
" "	01 a 15/09/01	" "	"	R$1.108.259,02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0867
Doc:

Shop. Tamboré	16 a 31/08/01	Selos Estampados	57037	R$3.962.719,04
" "	01 a 15/09/01	" "	"	R$5.055.833,42

Percebe-se que os valores recolhidos sob o título de selos estampados, são expressivos. Não pesquisamos os recibos emitidos para todos os clientes da ACF Shopping Tamboré, mas especificamente somente aqueles emitidos para a Embratel. Com relação à Celestino Bourroul, foram verificados todos os recibos de selos estampados emitidos no período de 01 a 10/09/01, inclusive dos guichês, e notamos que são pequenos valores, os quais somados à Embratel ficaram abaixo do valor contabilizado, o que é correto.

Pesquisamos também e de forma exaustiva, o arquivo de recibos da ACF Jardim Agú, localizada na cidade de Osasco, relativamente próxima da ACF Shopping Tamboré, e não encontramos no período, nenhum recibo emitido para o cliente em referência. Essa agência foi objeto de pesquisa em razão de uma situação ao nosso ver, incomum entre as franqueadas. Na sua titularidade constam como sócios os Srs. Antonio Stelzer Junior e Antonio Stelzer Neto. Ocorre que o primeiro titular (proprietário), presta serviços na ACF S. Tamboré, apresentando-se como um dos encarregados ou gerentes. Em nossas visitas pudemos observa-lo em atitude de comando e, quando visitamos a ACF Jardim Agú em duas ocasiões, não o encontramos presente, estando a agência sob os cuidados de uma gerente.

No cadastro geral de ACFs constam somente os dois nomes acima citados como proprietários da ACF Jardim Agú, não havendo nenhum dos titulares da ACF Shopping Tamboré como sócios, o que de certa forma justificaria essa situação, vez que não se identificaria a concorrência comercial entre as duas agências.

Porém não é o que ocorre, e é no mínimo uma situação inusitada uma pessoa ser empregada do seu próprio concorrente. Havíamos pensado na possibilidade de a ACF Jardim Agú ter participado da postagem da Embratel, o que talvez viesse a contribuir para o fechamento desse balanço que fizemos ou tentamos fazer, ou seja, **o total produzido igual aos recibos emitidos.**

Não conseguimos localizar o restante dos recibos, que podem até estar nos arquivos das agências, mas não temos acesso aos mesmos. Tentamos pelas vias contratuais e trabalhamos com aquilo que nos foi fornecido.

Também não conseguimos entender a intermediação da empresa "AME – Impressões Técnicas e Manuseio S/C Ltda." nessa postagem, uma vez que, conforme já relatado, o Diretor da empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda., Sr. Paulo Rodrigues Gouvea Filho, em resposta (escrita) às nossas indagações, declarou ter recebido orientação da Embratel para entregar regularmente a

PROT 05/2005 - CN - SPM - CORREIOS
Fls. Nº 0868
Doc 3515 12 14

correspondência somente para as duas franqueadas. Como teria então a "AME" recebido pelos serviços prestados?

Cremos que a única forma de se esclarecer essas dúvidas seria fazendo-se uma consulta formal à empresa remetente da correspondência, pois se ela pagou pelo serviço, deve ter em arquivo os recibos respectivos.

Sr. Diretor, deixamos este ponto para a ponderada análise de V.Sa. .

Quanto à ACF Celestino Bourroul, após as minuciosas verificações que efetuamos, conforme se pode ver neste relatório, nada encontramos que se configure como fraude nas máquinas de franquear ou mesmo na contabilização dos valores, relativamente à carga coletada no dia 10/09/2001, e que ensejou a instauração desta sindicância.

No parecer desta Comissão de Sindicância, entendemos que ocorreu sim, uma irregularidade administrativo-operacional, quando houve a retenção da correspondência do cliente Embratel nas dependências da ACF Celestino Bourroul, e com o agravante de ter sido essa correspondência franqueada com antecipação da data, conforme declarado por um dos gerentes, sem a prévia solicitação escrita do remetente nesse sentido.

Requeremos através de citação esse documento, porém o franqueado não atendeu o solicitado, o que comprova a sua inexistência.

As normas da Franqueadora que regulam os serviços postais no regime de franquia, foram desrespeitadas conforme aduzimos abaixo:

MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO

(retenção de correspondências nas dependências das ACFs)

Nesse sentido é bastante claro o disposto no MANCAT, no Módulo 3, Capítulo 2, anexo 0 C2, cujo teor transcrevemos:

3.2.1. Objetos Coletados pelas ACFs junto aos seus clientes

3.2.1.1. A ACF que faz a coleta junto aos seus clientes, deverá realiza-la em tempo hábil, para que todos os objetos coletados sejam expedidos no mesmo dia da entrada na unidade

(...)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0869
3515
Doc:

3.2.1.3. Os objetos coletados e provenientes de manuseio da própria ACF poderão ser postados na data acertada com o cliente, devendo, neste caso, ter a autorização por escrito do remetente, constando o prazo para a realização da postagem.(grifo nosso)

3.2.1.4. A autorização poderá ser elaborada pela própria ACF ou pelo cliente, constando os seguintes dados: o nome e o endereço do remetente, a quantidade e a categoria do objeto, a característica do material, o prazo para realização da postagem, a assinatura do responsável do objeto e a respectiva função dentro da empresa, a data da emissão da autorização. (modelo anexo no MANUAL)

Ainda a respeito da normatização das operações postais por parte das agências franqueadas, está estipulado no Contrato de Franquia Empresarial o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos. (grifamos)

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

(...)

"c" Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA.

Conforme já mencionado neste, a citação entregue ao franqueado no dia 05/11/2001, no seu item 3. aborda especificamente esse assunto (retenção; pré-franqueamento), e termina solicitando cópia da autorização do remetente (Embratel) para tal procedimento. O citado, em sua resposta (fls. 195 e 196), alegou desconhecimento da norma, com o que não concordamos, visto que os Manuais da ECT são fornecidos aos franqueados. Não podemos pactuar com o erro sob a alegação de desconhecimento da regra.

REGIT 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0870
Fls. Nº

Ainda com relação aos "padrões da franqueadora", entendemos, que não foram cumpridos pela franqueada, pois não é prevista nem regulamentada a distribuição de correspondências entre agências e, no caso presente, até uma empresa que exerce atividades estranhas aos serviços postais, não possuindo qualquer liame com a ECT, recebeu quantidade considerável de cartas da Embratel para fazer postagem.

Consideramos, por fim, que a ACF CELESTINO BOURROUL infringiu normas contratuais e operacionais, estando passível de ter seu contrato de franquia rescindido, ou sofrer algum tipo de sanção em face do seu procedimento. Assim, solicitamos seja o assunto analisado por V.Sa., visando resguardar-se os interesses da Empresa e dos seus usuários.

É o Relatório.

São Paulo/SP, 23 de novembro de 2001

Eurico Rodrigues Ferreira
Inspetor Regional
Mat. 8.800.670-0
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Inspetor Regional
Mat. 8.850.436-0
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0871
Doc. 3515 15 14

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

GINSP FL. 84 SPM

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AO: DIRETOR REGIONAL – SPM CI: SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 1372/2001 REF: CI/PRT/SPM- 0711/2001 – PROC/GINSP/SPM – 380/2001	PROTOCOLO

Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2001

Sr. Diretor

Encaminhamos para conhecimento e decisão final dessa Diretoria, os documentos que compõem o PROC/GINSP/SPM –380/2001, autuados em dois volumes, juntamente com o Relatório Final desta Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria supra-referenciada, que apurou suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na ACF Celestino Bourroul.

Atenciosamente

Eurico Rodrigues Ferreira
Inspetor Regional – 8.800.670-0
Presidente

Jailton Nolasco Freire
Inspetor Regional – 8.850.436-0
Membro

ASJUR
Solicito orientação e emitir parecer

Erf/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0872
Doc:

GINSP
FL
SPM

DE: Dyeu	AO: Dra Marcia
☐ URGENTE	☐ Datilografar
☒ Analisar e criticar	☐ Resp.. ao interessado.
☐ Conhecer	☐ Conforme o pedido
☐ Emitir parecer	☐ Arquivar
☐ Orientar envolvidos	☐ Informar
☐ Devolver até:	
☐ Providenciar	
☐ Preparar expediente A:	
☐ Anexar: ----------	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA 14/12/2001	

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0873
Doc: 3515 14

GINSP
FL 22
SPM

CORREIOS
100% BRASIL **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E**

NOTA TÉCNICA/ASJUR/DR/SPM 012/2002

REF.: PROC/GINSP/DR/SPM - 380/01

ASSUNTO: ACF CELESTINO BOURROL. SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NAS POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS.

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica:

O presente expediente administrativo é submetido à análise e apreciação jurídica, a respeito de suspeita de irregularidades na postagem de objetos postais na agência franqueada em tela, pelo fato ocorrido no dia 10 de setembro de 2001, quando foi observado pelo Técnico Operacional José Reinan Rodrigues da Rocha, membro da equipe de fiscalização de máquinas de franquear, que a carga de correspondências preparada para a coleta de transporte até o CTC Vila Maria, naquele dia, apresentava-se desproporcional, por se tratar de uma segunda-feira.

Diante disso, foi montada uma operação para a contagem das cartas, cujo trabalho se estendeu até o dia seguinte, verificando-se que foram coletadas 1.075.997 cartas, totalizando o franqueamento de R$ 595.993,62, cujo valor superou as cargas utilizadas nas máquinas de franquear em R$ 369.211,45.

A esse respeito, esclareceu a ACF em tela, que a pedido da empresa EMBRATEL, desde o início do mês de setembro vinha procedendo a postagem das correspondências que deveriam ser postadas somente no dia 10.

Toda apuração realizada detectou alguns procedimentos suspeitos, outros irregulares, e fatos que não foram esclarecidos, no entanto, nenhuma prova concreta de fraude por parte da franqueada.

Por outro lado, sob o aspecto contábil, nenhuma diferença quanto aos repasses de valores foi verificada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0074
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP
FL 21
SPM

No relatório elaborado pela Comissão de Sindicância, instaurada pela PRT/SPM - 0711/01, verificamos os seguintes pontos que merecem ser destacados para posterior conclusão das medidas que devem ser tomadas pela ECT.

1. Valor consumido de carga - superior ao encontrado nas cartas que foram submetidas à conferência nos dias 10 e 11 de setembro de 2001;
2. demonstrativo financeiro da ACF em tela não apresentou nenhuma irregularidade;
3. As apurações realizadas em relação ao maior cliente da agência franqueada, EMBRATEL, demonstram que há uma diferença que não foi explicada quanto ao número de cartas encaminhadas para postagem e as que foram efetivamente registradas (v. fls. 218 e 219 do relatório constante do volume I). Nesse ponto foram feitas as seguintes considerações que merecem ser destacadas:

    - A planilha da XEROX[1] informa que no período investigado foram encaminhados à ACF CELESTINO BOURROL e ACF SHOPPING TAMBORÉ 5.513.297 correspondências. Dentre as quais, 1.330.245 foram postadas na ACF CELESTINO BOURROL e 4.074.098 na ACF SHOPPING TAMBORÉ, restando uma diferença a menor de 108.954 correspondências, não se identificando a quem foram repassadas.

    - Segundo consta dos autos, há um acordo comercial entre a ACF CELESTINO, a ACF SHOPPING TAMBORÉ e uma terceira empresa denominada AME Impressões Técnicas e Manuseio Ltda., porque a primeira não teria condições de efetuar o manuseio do total das correspondências da empresa EMBRATEL, de forma que a AME, após o manuseio entregaria os objetos na ACF SHOPPING TAMBORÉ.

    - Não ficou esclarecido, para onde foram encaminhadas a diferença verificada, apesar das investigações realizadas pela GINSP.

    - Por outro lado, segundo alega a contratada, não há nenhum contrato com a EMBRATEL, que há seis anos presta serviços para a Xerox, como "uma parceria...". A xerox, por declaração de seu diretor, informou que não há contrato e que a EMBRATEL, a teria autorizado trabalhar com a ACF CELESTINO BOURROL e ACF SHOPPING TAMBORÉ, desconhecendo a intermediação de uma terceira empresa.

O relatório da Comissão de Sindicância, conclui que nada foi encontrado que configure fraude nas máquinas de franquear ou mesmo na contabilização de valores, relativamente a carga coletada no dia 10 de setembro de 2001, que ensejou a instauração da sindicância, concluindo após todo o trabalho realizado que, ocorreu uma irregularidade administrativo-operacional, quando houve a retenção de correspondência

[1] Xerox Com. E Ind. Ltda. - empresa que imprime e envelopa as faturas de cobrança da EMBRATEL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0875
3515 14
Doc:

GINSP
FL 228
SPM

do cliente EMBRATEL, situação agravada de ter sido tais correspondências franqueadas com antecipação da data, sem prévia solicitação escrita do remetente nesse sentido.

Posteriormente, procedendo uma verificação minuciosa nos documentos, a Comissão de Sindicância trouxe algumas informações complementares[2], verificando-se as irregularidades no confronto entre os RPV - Recibos de Venda de Produtos com os lançamentos no Movimento Financeiro, e nos formulários MMMF (Movimento Mensal de Máquinas de Franquear), conforme descrito à fls. 151/152.

De tudo quanto foi exposto, não se vislumbra das apurações realizadas, nenhuma ação que caracterize fraude, capaz de ensejar o início de um processo de descredenciamento da ACF CELESTINO BOURROL, a não ser o que foi concluído pela própria Comissão, no sentido de que estão caracterizadas irregularidades administrativas, que podem culminar aplicação de penalidade de multa prevista em contrato, segundo disposto no Contrato de Franquia Empresarial, com base na cláusula quarta, do contrato de franquia empresarial:

> " 4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

A franqueada violou a cláusula acima descrita, quando deixou de integrar ao fluxo postal os objetos postais que se encontravam na Agência desde o início do mês de setembro, procedendo as postagens da empresa EMBRATEL, com data posterior, transgredindo as normas internas da empresa, que por certo tinha pleno conhecimento, podendo ser apenada com multa de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do Quinto Termo Aditivo do Contrato, que assim dispõe:

> "9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

[2] V. Relatório Complementar págs. 151/153 - vol. II

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0876
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 10
SPM

Além disso, as irregularidades detectadas pela GINSP quanto aos RPV Recibos de Venda de Produtos (fls. 151/152), também devem ser levadas em consideração para fins de apuração de irregularidade administrativa.

Do que foi exposto, somos da opinião de que, *a priori*, a ACF/CELESTINO BOURROL deve ser penalizada em conformidade com o disposto na cláusula 9.3 acima mencionada, impondo-se-lhe a sanção pecuniária de 10% sobre o valor do faturamento quinzenal, pelas razões e fato e de direito acima aduzidas.

É importante lembrar que, antes da adoção das medidas acima previstas, devem ser observados o princípio do contraditório e ampla defesa, assegurados na Constituição Federal, bem como as disposições constantes nos itens 9.3.2, 9.3.2.1 e 9.3.3 do Contrato de Franquia de Franquia Empresarial[3].

Assessoria Jurídica, 08 de janeiro de 2002.

MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS
ASJUR/DE/SPM

Ao Diretor Regional

Aprovo a Nota Técnica/Asjur/DR/SPM - 012/2002

Asjur 09/01/2002

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

---

[3] "9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 10 (DOZE) meses."

"9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data)."

"9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade."

ROS 1.08.0005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0877
Doc. 3515 14

GINSP FL. 221 SPM

Isso tudo considerado, bem como a fase executiva do apenamento em que se encontra este procedimento, **ACOLHO** integralmente a NOTA TÉCNICA/ASJUR/DR/SPM-012/2002, DE 09/01/2002; **RECONHEÇO** infringido o **item 4.12** do Contrato de Franquia Empresarial padrão que regulamenta as condições de funcionamento da ACF CELESTINO BOURROUL com e **DECIDO** aplicar em face dessa a pena cominada na **cláusula 9.3**, do mesmo instrumento de avença.

Notifique-se, encaminhe-se à GERAT/DR/SPM, registre-se e execute-se na forma regulamentar e consoante recomendada pela ASJUR/DR/SPM.

São Paulo, quinta-feira, 10 de janeiro de 2002.

Vitor Aparecido Caivano Joppert
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0878
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

GINSP FL. 23 SPM

DECISÃO

Referência: SINDICÂNCIA POR COMISSÃO/PRT/SPM-0711/2001, de 14-09-2001.
Processo/GINSP/SPM-380/2001.
Assunto: Suspeita de irregularidades na postagem de correspondências - ACF CELESTINO BOURROUL.

Gerência de Inspeção - GINSP/SPM,

Confirmo estar devidamente processada nestes autos a apuração das circunstâncias que ensejaram a lavratura da PRT/SPM-0711/2001 (fls. 2), como conseqüência das regulares ações de controle desenvolvidas pela Gerência de Inspeção desta Regional, documentadas nos autos do Processo/GINSP/SPM-380/2001, com 153 folhas.

Desta apuração resultou confirmado que, deveras, a ACF CELESTINO BURROUL operou a formal pré-postagem de objetos sob estampilha de máquinas de franquear porque - segundo alega e declara às fls. 195 - ***não tinha conhecimento de não poder pré-franquear os objetos, pois ao nosso entender só adiantamos o serviço para atender o cliente, pois como já foi explicado, estávamos com a nossa estrutura operacional com quadro reduzido devido a transferência do serviço da Embratel para o sistema FAC, desta forma, não infringimos as normas e éticas comerciais porque os valores foram inteiramente recolhidos dentro da quinzena, e nem tampouco comprometemos a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes, e não queríamos repassar para outra ACF, pois havíamos repassado até demais.***

Tenho essa confessada conduta como de singular gravidade, por que:

1. a estampilha empregada, como cediço a todos quantos com Correios trabalham, é FÓRMULA DE FRANQUEAMENTO definida no art. 47 da Lei 6538/78 da seguinte forma: *"representação material **de pagamento** de prestação de um serviço postal"* e, portanto, não se admite a sua afixação em qualquer objeto postal - em nome da ECT - sem o imediato pagamento, pelo remetente, do valor respectivo e correspondente àquele estampado.

Esta é a rotina regulamentar observando a forma composta da franquia mecânica onde, além da tarifa postal devida, vem estampada a data de efetiva entrega do objeto postal à ECT para a sua inclusão no tráfego.

2. ao alegar que: ***só adiantamos o serviço para atender o cliente, pois como já foi explicado, estávamos com a nossa estrutura operacional com quadro reduzido***, e não obstante admitir que: ***não queríamos repassar para outra ACF, pois havíamos repassado até demais***, fica a transparecer uma inexplicável sofreguidão da ACF CELESTINO BOURROUL par prestar o serviço postal - sob infringência regulamentar e uso incorreto da FÓRMULA DE FRANQUEAMENTO - considerando-se que inexistia contrato formal dessa com os remetentes, obrigando-a de forma personalíssima;

3. a qualidade dos serviços foi voluntária e inconseqüentemente arriscada, sim, além da imagem institucional da ECT, se levarmos em consideração que dentre os objetos irregularmente franqueados - como se sabe - existiam contas telefônicas com prazo certo de vencimento e, observada a falibilidade humana, os objetos postais com franquia pré-datada bem poderiam ter o seu repasse com atraso à ECT, sob uma tão formal quão irreal condição de postagem (entendida esta como o exato dia em que a correspondência foi colocada no tráfego postal)

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0879
Fls. Nº
Doc: 3515 14

GINSP FL. 03 SPM

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

À Gerente de Atendimento - GERAT/DR/SPM

Referência: PROC.GINSP/SPM – 0380/01 (volume I e II)

Assunto: Suspeita de irregularidades na postagem de correspondências na ACF Celestino Bourroul.

São Paulo/SP, 15 de janeiro de 2002.

Solicitamos atender ao despacho do sr. Diretor Regional de fls.230/231, notificando à franqueada a decisão da ECT.

Atenciosamente,

MIKIO KAMIYA
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE FIRES MOURA
MATR. 8.50[illegible] GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. S.[illegible] POSTAL

Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você.

CABA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0880
3515 14
Doc:

GINSP FL 233 SPM

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM – 9.0065/02

São Paulo, 22 de janeiro 2002.

REF: PROCESSO/GINSP/SPM-380/2001
CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, ITEM 9.3 E SUBITENS E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS

ASSUNTO: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA

À
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA
ACF CELESTINO BOURROUL
A/C: Sr. Antonio Eugenio Guerra
Av. Prof. Celestino Bourroul, 315 – Bairro do Limão
SÃO PAULO/SP
02710-970

Prezada Franqueada,

De acordo com o Contrato de Franquia Empresarial acima referenciado, vimos notificá-la da seguinte irregularidade:

a) Irregularidade: Retenção de Correspondências do cliente Embratel, caracterizada pelo franqueamento antecipado de objetos postais e o seu armanezamento na ACF, para encaminhamento em data posterior. Os objetos foram franqueados no início de setembro/2001, sendo estampados com data de 10/09/01.

b) Data da ocorrência: 01, 03, 04, 05 e 06/09/01.

c) Número de Incidências: 1ª ocorrência nos últimos 12 meses.

Informamos que, de acordo com o Anexo 0 C2, do MANCAT, MÓDULO 3, CAPÍTULO 2, a ACF deverá realizar a coleta em tempo hábil, para que todos os objetos coletados sejam expedidos no mesmo dia da entrada na unidade, salvo se houver autorização por escrito do cliente para a realização da postagem em outra data. Além disso, o Anexo 0 C3 desse mesmo documento instrui que todos os objetos postados deverão ser expedidos na data em que consta no objeto, exceto os objetos com "DH", impressos e franqueados/carimbados com a data postergada, devendo, neste último caso, ter a devida autorização por escrito do remetente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0881
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP
FL 234
SPM

Deste modo, informamos que essa Franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o pronunciamento com as justificativas para o fato.

Esclarecemos ainda que os documentos referentes a esta irregularidade encontram-se em poder desta Gerência para vistas e solicitação de cópias.

Atenciosamente,

ROSIANE DOS SANTOS
GERENTE DE ATENDIMENTO
ECT/DR/SPM

C/C: REOP-02/NORTE
GINSP/SPM
FUP

MTS/mts

RECIBO
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma: RRC PREST. DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA. LOCAL E DATA _____, _____/_____/_____
Assinatura: _____ *Nome:* _____ *RG:* _____ *Função:* _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0882
Doc: 3515 14

FL. 235
SPM
SEAD - GERAT
PS. 7498
30 JAN. 2002
14:25
SÃO PAULO - SPM

São Paulo, 30 de Janeiro de 2002.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REF. *PROCESSO / GINSP / SPM – 380 /2001*

Em referência a processo acima, informamos que de fato houve o franqueamento antecipado, tendo em vista que havia o feriado de 07 de Setembro e a nossa empresa já tinha liberado diversos funcionários para viajarem, pois já haviam adquirido folga em trabalhos anteriores, e por ordem de nosso cliente, Embratel, a postagem deveria seguir dia 10 de setembro e por esse motivo fizemos esse procedimento.
Estamos ciente de que esse tipo de procedimento não é correto e isto jamais ocorrerá.

Certos de nosso esclarecimentos e de vossa compreensão.
Subescrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antonio Eugenio Guerra
ACF Celestino Bourroul

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0883
3515
Doc:

GINSP
FL 236
SPM

DE: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO GERAT/DR/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

Encaminhamos para conhecimento e decisão final desse Diretor, o pronunciamento da ACF Celestino Bourroul em resposta a nossa CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM-9.0065/02 que solicitava as razões de defesa daquela Agência Franqueada com referência ao processo GINSP/SPM-380/2001.

S.Paulo, 01/02/02

ROSIANE DOS SANTOS
GERAT/DR/SPM

GERAT

A ACF Celestino Bourroul não apresentou fato que justificasse a alteração da decisão anterior. Manter a decisão dos fls. 230 e 231, de aplicar a pena de Rescisão 9.3 do Contrato de Franquia Empresarial.

SP, 06/02/02

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0884

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional DR São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.005.579-6

DGC: 31 5 14

GINSP FL. 234 SPM

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM – 9.0111/02

São Paulo, 21 de fevereiro 2002.

REF: PROCESSO/GINSP/SPM-380/2001

ASSUNTO: SANÇÃO PECUNIÁRIA – RETENÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS

À
RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA
ACF CELESTINO BOURROUL
A/C: Sr. Antonio Eugenio Guerra
Av. Prof. Celestino Bourroul, 315 – Bairro do Limão
SÃO PAULO/SP
02710-970

Prezada Franqueada,

Após a apuração da irregularidade envolvendo as correspondências da empresa Embratel , constante do processo da referência, vimos informar que ficou comprovada a retenção dos objetos postais daquela empresa por essa ACF, tendo sido efetuado o seu franqueamento antecipado (início de setembro/2001) , mas estampados com data posterior (10/09/01), sendo armazenados na ACF para encaminhamento em data posterior.

Ressaltamos que essa franqueada procedeu em desacordo com as instruções constantes no Anexo 0 C2 e C3, do MANCAT, Módulo3, Capítulo2, que estabelece que as correspondências coletadas na agência sejam encaminhadas no mesmo dia ou na expedição do dia seguinte (objetos "DH"), exceto se houver autorização expressa e formal do cliente para que a postagem seja feita em data posterior.

Como a retenção indevida dos objetos ocorreu por ato praticado conscientemente por essa ACF, fica caracterizada a infração do disposto no item 9.3.6, bem como dos itens 4.11 e 4.12, do Contrato de Franquia Empresarial.

Diante do exposto, vimos aplicar-lhe a Sanção Pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o total da remuneração quinzenal dessa franqueada, devendo o valor ser recolhido à ECT na data da primeira prestação de contas efetuada após o recebimento desta notificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0885
Doc: 3515 14

GINSP FL 238 SPM

Por fim, insistimos na necessidade de serem adotadas as providências necessárias a fim de que não ocorra mais nenhum episódio dessa natureza, o qual denigre a imagem da ECT e dessa ACF pelas repercussões negativas que essa irregularidade gera junto aos clientes.

Atenciosamente,

MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO
RESPONDENDO PELO DR/SPM

RECIBO
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma: RRC PREST. DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA. LOCAL E DATA _____, ____/____/____
Assinatura: _____ *Nome:* _____ *RG:* _____ *Função:* _____

C/C: REOP-02/NORTE
GINSP/SPM
FUP

MTS/mts

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0886
Doc: 3515 14

GINSP
FL 239
SPM

-A: GNSP/SPM

Segue o processo em
anexo(s).

20/2/02

Mozart T. Shimabukuro
Chefe da Seção de Controle da Rede
Terceirizada / Supla / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.010.294-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0887
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 240
SPM

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ao Gerente da REOP-02/Norte/DR/SPM

Referência: PROC.GINSP/SPM – 0380/01

Assunto: Sanção pecuniária – retenção de objetos de correspondência pela ACF Celestino Bourroul.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2002.

Para o seu conhecimento, encaminhamos o dossiê, solicitando a sua devolução, quando a franqueada efetuar o recolhimento do valor devido, conforme lhe foi pedido pela CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM-9.0111/02, datada de 21.02.02 (fls.237/238).

Atenciosamente,

MIKIO KAMIYA
Gerente de Inspeção
SPM

Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você.

CABA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0888
Doc: 3515 14

GINSP
FL 241
SPM

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA: 56.566.946/0001-74

Nº DO DOCUMENTO: 2147114

CLIENTE: ACF C. Bourroul

DATA REF. / ERRO / DIF.: 28/02/2002

CÓDIGO DA UNIDADE: 29917811

SE FOR A FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	Multa Sanção Pecuniária		54402	—	—		—			6583,60
2										
3										
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR: 6583,60

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIAR
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA

CELESTINO BOURROUL - SÃO PAULO - SP
*01 MAR02

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0889
3515
Doc:

DE: EQ/CAT/REOP-02/NORTE
AO: GINSP

GINSP FL 242 SPM

ENCAMINHAMOS PROCESSO, ACF CELESTINO BOURROUL COM AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADO POR ESTE.

Atte

Suzi
Eq. Cat. Reop 02
05/03/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls! Nº 0890
3515
Doc:

GINSP
FL 143
SPM

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

À Gerente de Atendimento - GERAT/DR/SPM

Referência: PROC.GINSP/SPM – 0380/01

Assunto: Sanção pecuniária por retenção de objetos de correspondência pela ACF Celestino Bourroul.

São Paulo/SP, 07 de março de 2002.

Solicitamos conhecer e devolver-nos para arquivo, haja vista que o débito foi recolhido pela franqueada pelo comprovante n.º 2147114, emitido em 01.03.02 no valor de R$ 6.583,60 (fls.241).

Atenciosamente,

MIKIO KAMIYA
Gerente de Inspeção
SPM

CABA

Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0891
Doc: 3515 14

GINSP
FL 244
SPM

DE: GERAT/DR/SPM

À: GINSP/DR/SPM

Segue em devolução.

Atenciosamente,

18/03/02

Mozart T. Shimabukuro
Chefe da Seção de Controle da Rede
Terceirizada / Supla / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.010.294-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0892
Doc: 3515 14

GINSP
FL 245
SPM

CORREIOS
100% BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

À Seção Administrativa – SEAD/GINSP/SPM

Referência: PROC.GINSP/SPM – 0380/01

Assunto: Sanção pecuniária por retenção de objetos de correspondência pela ACF Celestino Bourroul.

São Paulo/SP, 18 de março de 2002.

Solicitamos averbar e arquivar na SUPAT/GERAD pelo prazo de cinco anos.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TAVARES
Chefe da Seção de Segurança Postal
SUISP/GINSP/SPM

Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você.

CABA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0893
3515 14
Doc:

CORREIOS

GINSP/SPM

PROCESSO GINSP 310/2001

26/07/2001

LOCAL:

NOME: MATRICULA:

ASSUNTO: TARIFAÇÃO ACF GRAJAÚ

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO								
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			
1º				21º				
2º				22º				
3º				23º				
4º				24º				
5º				25º				
6º				26º				
7º				27º				
8º				28º				
9º				29º				
10º				30º				
11º				31º				
12º				32º				
13º				33º				
14º				34º				
15º				35º				
16º				36º				
17º				37º				
18º				38º				
19º				39º				
20º				40º				

PROCESSOS JUNTOS		
NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS		
NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS		
NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0894
Fls. Nº
Doc: 3515 14

GINSP
FL 01
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAT/DR/SPM

Ao: GINSP/DR/SPM

CI: SEPO/SUPLA/GERAT/DR/SPM – 9.0289/2001

Ref.: CI/CSUP/MG – 01-0309/2001

Protocolo

ASSUNTO: TARIFAÇÃO ACF GRAJAÚ

São Paulo/SP, 16 de abril de 2001.

Através da CI da referência, cuja cópia segue anexa, a DR/MG comunicou-nos a suspeita quanto ao oferecimento de serviço de carta comercial, pela ACF Grajaú, a R$ 0,31 (trinta e um centavos), citando como exemplo o cliente Banco ABN/SP, e que, por esse motivo, a Empresa CSU Card System está pensando em transferir toda a sua postagem para a referida ACF.

A fim de posicionarmos aquela congênere sobre o assunto, vimos solicitar a apuração do presente caso com a brevidade possível.

Atenciosamente,

GINSP/DR/SPM

Processo. 310 / 2001

ROSIANE DOS SANTOS
GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

Data do Processo: 26 / 04 / 2001

C/ANEXO

C/C: GERÊNCIA DE MERCADO DE ACF/DR/MG

18/04

MTS/rai

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0895
3515 14
Doc:

-D: Ginsl/sbm

Em face ao tempo decorrido, mais solicita-se posicionamento a respeito do assunto em pauta.

05/07

Mozart T. Shinzato
Chefe Seção de Planejamento
e Organização Substituto

CMRSA

Ao Sr.

Ofício

20.07.01

DE: GERENTE DE MERCADO DE AGÊNCIAS FRANQUEADAS

AO: GERENTE DE ATENDIMENTO - DR/SPM

CI/CSUP/MG-01-0309/2001

ASSUNTO : Tarifação ACF GRAJAÚ.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2001

Em contato mantido pela área comercial desta DR com o cliente CSU Cardsystem, foi levantada a suspeita que a ACF Grajaú, pertencente a essa DR, está oferecendo tarifas de Carta Comercial a R$ 0,31 (trinta e um centavos), citando como exemplo o cliente Banco ABN/SP.

O cliente CSU Cardsystem cogita transferir toda a postagem em negociação nesta DR, mesmo através de FAC, para ACF Grajaú pelos motivos acima explanados.

Solicitamos dessa Gerência apurar o fato acima relatado e posicionar-nos o mais breve possível, tendo em vista a repercussão negativa junto a rede franqueada desta Diretoria Regional.

Atenciosamente

WANDERLEY RINALDO VENTURINI FILHO
GERENTE DE MERCADO DE AGÊNCIAS FRANQUEADAS

CLB/jag

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0896
Doc: 3515 14

FL 03
DR/SPM

DE: GERENTE DE MERCADO DE AGÊNCIAS FRANQUEADAS

AO: GERENTE DE ATENDIMENTO - DR/SPM

CI/GMACF-625/2001

Ref.: CI/SEPO/SUPLA/GERAT/DR/SPM-P.0289/2001
CI/CSUP/MG-01-309/2001

Assunto: Tarifação ACF Grajaú

Belo Horizonte, 04 de julho de 2001.

Reiteramos o assunto tratado através da CI referenciada, ou seja suspeita que a ACF mencionada está oferecendo tarifas de carta comercial, a R$ 0,31, citando o cliente Banco ABN/SP, e que, por esse motivo, a Empresa CSU Card System está pensando em transferir toda a sua postagem para a referida ACF.

Agradecemos breve posicionamento.

Atenciosamente,

WANDERLEY RINALDO VENTURINI FILHO
GERENTE DE MERCADO DE AGÊNCIAS FRANQUEADAS

PRRC/smfl

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0897
Doc: 3515 14

05511-900

A. GEVSP/SPOm

Solicito-lhe a gentileza de encaminhar o anexo, tendo em vista a reiteração da DR/MGE.

17/07/01

Mozart T. Shimabukuro
Chefe Seção de Planejamento
e Organização Supla/Gerat/DR/SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TARIFAS POSTAIS E TELEGRAFICAS INTERNAS

EMISSAO: 13-Ago-99
CODIGO: 51000-9
VIGENCIA: 01/01/99

Valores em R$

1. CARTA COMERCIAL, AEROGRAMA E IMPRESSO URGENTE (em gramas)

			BASICO	C/REG.	C/REG.+AR	
	ate	20	0,31	1,51	2,71	Observacao:
mais de 20	a	50	0,51	1,71	2,91	- ACIMA DE 500g
mais de 50	a	100	0,82	2,02	3,22	1. Para objetos com peso superior a 500g, serao aplicadas as mesmas condicoes de VALOR e PRESTACAO do SEDEX.
mais de 100	a	250	1,34	2,54	3,74	
mais de 250	a	500	2,26	3,46	4,66	

2. CARTA NAO COMERCIAL E CARTAO POSTAL (em gramas) - R$

			BASIC	C/REG	C/REG.+ AR	
	ate	20	0,22	1,42	2,62	Observacao:
mais de 20	a	50	0,36	1,56	2,76	- ACIMA DE 500g
mais de 50	a	100	0,58	1,78	2,98	1. Para objetos com peso superior a 500g, serao aplicadas as mesmas condicoes de VALOR e PRESTACAO do SEDEX.
mais de 100	a	250	0,93	2,13	3,33	
mais de 250	a	500	1,58	2,78	3,98	

3. VALE NACIONAL (R$)

Valor da Remessa			BASICO	BASICO+AR
	ate	20,00	1,00	2,20
20,01	a	40,00	3,00	4,20
40,01	a	80,00	5,00	6,20
80,01	a	100,00	6,00	7,20
acima de		100,00	7,00	8,20

4. OUTROS SERVICOS POSTAIS

CAIXAS POSTAIS
. Assinatura
- Efetuada no mes de (VIDE VERSO)

. Renovacao (VIDE VERSO)
. Copia de chave (VIDE VERSO)
. Substituicao de fechadura (VIDE VERSO)

PORTE PAGO/ENVELOPE ENCOMENDA RESPOSTA/CARTA E CARTAO RESPOSTA
Autorizacao anual ao uso desses servicos
. Efetuada no mes de (VIDE VERSO)

IMPRESSO COM DEVOLUCAO GARANTIDA
Autorizacao anual ao uso desses servicos
. Efetuada no mes de (VIDE VERSO)

ARMAZENAGEM - por kg ou fracao por dia — 0,20
SATE - Servico de Atualizacao de Enderecos (por endereco listado) — 0,20
Carta Social (Limite maximo de peso: 10g) — 0,01
FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas (Limite Máximo de Peso: 10g) — 0,28

palavras	5. TELEGRAMA SIMPLES S/ICMS		25,00 %	6. TELEGRAMA URGENTE S/ICMS		25,00 %
ate 20	(*)	1,37	1,83	3,03	4,04	
21 - 40		2,28	3,04	5,30	7,07	
41 - 60		3,19	4,25	7,57	10,09	
61 - 80		4,10	5,47	9,84	13,12	
81 - 100		5,01	6,68	12,11	16,15	
por grupo de 20 Palavras		0,91	1,21	2,27	3,03	

7. TELEGRAMA DE IMPRENSA: ate 20 palavras			0,28	0,37	
por grupo excedente de 20 palavras			0,17	0,23	

(*) Valor Basico

8. IMPRESSO NORMAL (em gramas)

			Valor
	ate	20	0,20
mais de 20	a	50	0,25
mais de 50	a	100	0,30
mais de 100	a	150	0,35
mais de 150	a	200	0,45
mais de 200	a	250	0,50
mais de 250	a	500	0,90
mais de 500	a	1000	1,30
acima de 1.000 por kg ou fracao excedente			0,80

9. CECOGRAMA - Isento de todos os precos postais p/Servicos Basicos e Adicionais ate o limite de 7 kg

10. INDENIZACAO — R$ 2,50

11. MULTA POR OMISSAO DE VALOR DECLARADO — R$ 10,00

12. SERVICOS ADICIONAIS POSTAIS

Registro		1,20
Registro Modico . livros de maneira geral e material didatico postados por Escola de Ensino por Correspondencia para seus alunos		0,60
Entrega ao Proprio Destinatario - Mao Propria (incluido Registro)		2,70
Aviso Recebimento		1,20
. incluido o registro		2,40
. incluido o registro modico		1,80
. incluida a Entrega ao Proprio Destinatario - M P		3,90
Posta Restante (objetos enderecados)		0,20
Pedido Retirada/Modificacao de Endereco/Reexpedicao		
. Via Postal		0,70
. Via Telegrafica	Teleg.URG. 20 palavras	
Valor Declarado		
. preco de franqueamento conforme a categoria do objeto		
. registro ou registro modico, conforme o caso		
. premio de 1% sobre o valor declarado		
Valor Maximo (vale nacional, carta, impressos com valor declarado		5.500,00

13. SERV. ADICIONAIS TELEG.	S/ICMS	25,00 %
TAXA DE ADMINISTRACAO	0,60	0,80
PEDIDO DE CONFIRMACAO DE ENTREGA (PC)	1,30	1,73
COPIA DE TELEGRAMA	1,00	1,33
ENTREGA DE MENSAGEM TELEX - (por mensagem)		
.Na unidade atendimento(ECT)	0,60	0,80
.No domicilio do destinatario	1,30	1,73
INSTRUCOES SOBRE TELEGRAMAS	0,80	1,07
ENDERECO TELEGRAFICO REGIST.	18,00	24,00

14. TELEGRAMA PRE-TAXADO = Consultar tabela de Produtos e Servicos.

Obs.: Os valores constantes desta tabela estao sujeitos a alteracoes, mediante aprovacao do Governo Federal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0898
Doc: 3515 14

EMISSÃO: 13/08/1999

VIGÊNCIA: 01/01/99

ANO: 99

TARIFAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS INTERNAS

4. OUTROS SERVIÇOS POSTAIS

ITENS / MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CAIXAS POSTAIS ASSINATURA EFETUADA NO MÊS	61,92	59,34	56,76	54,18	51,60	49,02	46,44	43,86	41,28	38,70	36,12	33,54
RENOVAÇÃO EFETUADA NO MÊS	30,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,96
CÓPIA DE CHAVE	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29	9,29
SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96	30,96
* PORTE PAGO / ENVELOPE ENCOMENDA RESPOSTA / CARTA E CARTÃO RESPOSTA EFETUADA NO MÊS	213,13	193,75	174,38	155,00	135,63	116,25	96,88	77	13	38,75	19,38	0,00
* IMPRESSO COM DEVOLUÇÃO GARANTIDA EFETUADA NO MÊS	232,50	213,13	193,75	174,38	155,00	135,63	116,25	96,	7,50	58,13	38,75	19,38

*** Autorização anual ao uso desses serviços.**

→ ATENÇÃO: → ESTA TABELA SERÁ PUBLICADA NO DECORRER DE 1999 CASO OCORRA QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO

CORREIOS — TARIFA POSTAL E TELEGRÁFICA INTERNA

Vigência: 19 / 04 / 2000 Emissão: 16/11/00 Valores em R$

CARTA COMERCIAL, AEROGRAMA E IMPRESSO URGENTE

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,40	1,80	3,20	3,50	4,90
Mais de 20 até 50	0,60	2,00	3,40	3,70	5,10
Mais de 50 até 100	1,00	2,40	3,80	4,10	5,50
Mais de 100 até 250	1,50	2,90	4,30	4,60	6,00
Mais de 250 até 500	2,50	3,90	5,30	5,60	7,00

OBS. Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,27	1,67	3,07	3,37	4,77
Mais de 20 até 50	0,45	1,85	3,25	3,55	4,95
Mais de 50 até 100	0,70	2,10	3,50	3,80	5,20
Mais de 100 até 250	1,00	2,40	3,80	4,10	5,50
Mais de 250 até 500	2,00	3,40	4,80	5,10	6,50

OBS. Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL

Em gramas	Valor	
Até 20	0,25	1,00 por kg ou fração excedente
Mais de 20 até 50	0,32	
Mais de 50 até 100	0,39	
Mais de 100 até 150	0,46	
Mais de 150 até 200	0,53	
Mais de 200 até 250	0,60	
Mais de 250 até 500	1,10	
Mais de 500 até 1000	1,65	

TARIFA SEED

Em gramas	Sem Comprovante e Título para aceite	Com Comprovante
Até 20	0,35	0,50
Mais de 20 até 50	0,53	0,75
Mais de 50 até 100	0,88	1,25
Mais de 100 até 250	1,32	1,87
Mais de 250 até 500	2,20	3,12

CARTA SOCIAL

Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais

Até o limite de 7 Kg

SATE - Serviço de Atualização de Endereço

(Por endereço Listado)	0,20

FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas

(Limite Máximo de Peso 20g)	0,35

VALE POSTAL NACIONAL

Valores em R$	Básico	Básico + AR
Até 20,00	1,00	2,40
Mais de 20,00 até 40,00	3,00	4,40
Mais de 40,00 até 80,00	5,00	6,40
Mais de 80,00 até 100,00	6,00	7,40
Mais de 100,00 até 250,00	10,00	11,40
Mais de 250,00 até 500,00	15,00	16,40
Mais de 500,00 até 1.000,00	20,00	21,40
Mais de 1000,00 até 1.500,00	25,00	26,40
Mais de 1500,00 até 2.000,00	30,00	31,40
Mais de 2000,00 até 2.500,00	35,00	36,40
Mais de 2500,00 até 3.000,00	40,00	41,40
Mais de 3000,00 até 3.500,00	45,00	46,40
Mais de 3500,00 até 4.000,00	50,00	51,40
Mais de 4000,00 até 4.500,00	55,00	56,40
Mais de 4500,00 até 5.000,00	60,00	61,40
Mais de 5000,00 até 5.500,00	65,00	66,40

SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS

1.	REGISTRO NACIONAL	1,40
2.	REGISTRO MÓDICO (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	0,70
3	MÃO PRÓPRIA	1,70
	- INCLUÍDO O REGISTRO	3,10
4.	AVISO DE RECEBIMENTO	1,40
	- INCLUÍDO O REGISTRO MODICO	2,10
	- INCLUÍDO O REGISTRO	2,80
5.	POSTA RESTANTE PEDIDA	0,25
6.	VALOR DECLARADO MAXIMO NACIONAL	5.500,00

7. MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO	11,50
8. ARMAZENAGEM (Por kg ou fração por dia)	0,20
9. PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE ENDEREÇO / REEXPEDIÇÃO / RETIRADA VIA POSTAL	0,90
10. INDENIZAÇÃO	3,00
11. PEDIDO DE RETIRADA VIA TELEGRÁFICA : Telegrama urgente de 20 palavras	
12. VALOR DECLARADO : prêmio de 1% sobre o valor da remessa	
13. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Convencionais	300,00
14. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais	860,00
15. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Nacionais Especiais	1.600,00

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0899
Fls. Nº
3515 14
Doc:

TELEGRAMA SIMPLES

Palavras	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
Até 20	1,37	1,65	1,67	1,83	1,96
21 a 40	2,28	2,75	2,78	3,04	3,26
41 a 60	3,19	3,85	3,89	4,25	4,56
61 a 80	4,10	4,95	5,00	5,46	5,86
81 a 100	5,01	6,05	6,11	6,67	7,16
Por grupo de 20 palavras	0,91	1,10	1,11	1,21	1,30

TELEGRAMA URGENTE

Palavras	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
Até 20	3,03	3,65	3,70	4,04	4,33
21 a 40	5,30	6,38	6,47	7,07	7,57
41 a 60	7,57	9,11	9,24	10,10	10,81
61 a 80	9,84	11,84	12,01	13,13	14,05
81 a 100	12,11	14,57	14,78	16,16	17,29
Por grupo de 20 palavras	2,27	2,73	2,77	3,03	3,24

IMPRESSO COM DEVOLUÇÃO GARANTIDA

Autorização Anual ao uso desses Serviços

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	300,00	Julho	150,00
Fevereiro	275,00	Agosto	125,00
Março	250,00	Setembro	100,00
Abril	225,00	Outubro	75,00
Maio	200,00	Novembro	50,00
Junho	175,00	Dezembro	25,00

PORTE PAGO / ENVELOPE, ENCOMENDA RESPOSTA, CARTA E CARTÃO RESPOSTA

Autorização Anual ao uso desses Serviços

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	275,00	Julho	125,00
Fevereiro	250,00	Agosto	100,00
Março	225,00	Setembro	75,00
Abril	200,00	Outubro	50,00
Maio	175,00	Novembro	25,00
Junho	150,00	Dezembro	300,00

ASSINATURA DE CAIXA POSTAL

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	61,92	Julho	46,44
Fevereiro	59,34	Agosto	43,86
Março	56,76	Setembro	41,28
Abril	54,18	Outubro	38,70
Maio	51,60	Novembro	36,12
Junho	49,02	Dezembro	33,54
Cópia de Chave de Caixa Postal			9,29
Renovação/Substituição de Fechadura de Caixa Postal			30,96

SERVIÇO ADICIONAL - TELEGRAMA

	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
Cópia de Telegrama	1,15	1,39	1,40	1,53	1,64
Pedido de Confimação de Entrega (PC)	1,50	1,81	1,83	2,00	2,14
Instruções sobre Telegramas	1,00	1,20	1,22	1,33	1,43
Taxa de Administação Telegrama Fonado / Telex	0,70	0,84	0,85	0,93	1,00

TELEGRAMA DE IMPRENSA

	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
Até 20 palavras	0,28	0,34	0,34	0,37	0,40
Por Grupo Excedente de 20 Palavras	0,17	0,20	0,21	0,23	0,24

ENDEREÇO TELEGRÁFICO REGISTRADO

	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
Assinatura	18,00	21,69	21,95	24,00	25,71
Renovação	18,00	21,69	21,95	24,00	25,71

	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
TELEGRAMA PRÉ-TAXADO URGENTE	2,49	3,00	3,04	3,32	3,56

ENTREGA DE MENSAGEM TELEX

	Sem ICMS	17%	18%	25%	30%
Entrega de Telex na Agência	0,90	1,08	1,10	1,20	1,29
Entrega de Telex em Domicílio	1,50	1,81	1,83	2,00	2,14

ICMS	Unidade da federação
17%	AC,PR
18%	MG
25%	AL,AM,AP,BA,CE,DF,ES,GO,MA,MS,PA,PB,PE,PI, RJ,RN, RO,RR,RS,SC,SE,SP,TO
30%	MT

OBS: Os valores constantes desta Tabela estão sujeitos a alterações, mediante aprovação do Governo Federal.

CORREIOS — TARIFA POSTAL E TELEGRÁFICA INTERNA

Vigência: 12 / 07 / 2001 Emissão: 19/07/01 Valores em R$

CARTA COMERCIAL, AEROGRAMA E IMPRESSO URGENTE

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,55	2,15	3,75	4,05	5,65
Mais de 20 até 50	0,70	2,30	3,90	4,20	5,80
Mais de 50 até 100	1,20	2,80	4,40	4,70	6,30
Mais de 100 até 150	1,40	3,00	4,60	4,90	6,50
Mais de 150 até 200	1,60	3,20	4,80	5,10	6,70
Mais de 200 até 250	1,75	3,35	4,95	5,25	6,85
Mais de 250 até 300	2,00	3,60	5,20	5,50	7,10
Mais de 300 até 350	2,25	3,85	5,45	5,75	7,35
Mais de 350 até 400	2,50	4,10	5,70	6,00	7,60
Mais de 400 até 450	2,75	4,35	5,95	6,25	7,85
Mais de 450 até 500	3,00	4,60	6,20	6,50	8,10

OBS. Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,40	2,00	3,60	3,90	5,50
Mais de 20 até 50	0,60	2,20	3,80	4,10	5,70
Mais de 50 até 100	0,95	2,55	4,15	4,45	6,05
Mais de 100 até 150	1,15	2,75	4,35	4,65	6,25
Mais de 150 até 200	1,30	2,90	4,50	4,80	6,40
Mais de 200 até 250	1,45	3,05	4,65	4,95	6,55
Mais de 250 até 300	1,75	3,35	4,95	5,25	6,85
Mais de 300 até 350	2,00	3,60	5,20	5,50	7,10
Mais de 350 até 400	2,25	3,85	5,45	5,75	7,35
Mais de 400 até 450	2,50	4,10	5,70	6,00	7,60
Mais de 450 até 500	2,80	4,40	6,00	6,30	7,90

OBS. Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL

Em gramas	Valor	
Até 20	0,40	
Mais de 20 até 50	0,60	
Mais de 50 até 100	0,95	
Mais de 100 até 150	1,15	
Mais de 150 até 200	1,30	
Mais de 200 até 250	1,45	
Mais de 250 até 300	1,75	
Mais de 300 até 350	2,00	
Mais de 350 até 400	2,25	
Mais de 400 até 450	2,50	2,50 por kg ou fração excedente
Mais de 450 até 500	2,80	
Mais de 500 até 550	3,00	
Mais de 550 até 600	3,20	
Mais de 600 até 650	3,40	
Mais de 650 até 700	3,60	
Mais de 700 até 750	3,80	
Mais de 750 até 800	4,00	
Mais de 800 até 850	4,20	
Mais de 850 até 900	4,40	
Mais de 900 até 950	4,60	
Mais de 950 até 1000	4,80	

SEED LOCAL

Em gramas	Sem Comprovante e Títulos de Aceite	Com Comprovante
Até 20	0,50	0,69
Mais de 20 até 50	0,63	0,88
Mais de 50 até 100	1,08	1,50
Mais de 100 até 150	1,26	1,75
Mais de 150 até 200	1,44	2,00
Mais de 200 até 250	1,58	2,19
Mais de 250 até 300	1,80	2,50
Mais de 300 até 350	2,03	2,81
Mais de 350 até 400	2,25	3,13
Mais de 400 até 450	2,48	3,44
Mais de 450 até 500	2,70	3,75

CARTA SOCIAL

Limite maximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais

Até o limite de 7 Kg

SATE - Serviço de Atualização de Endereço

(Por endereço Listado)	0,25

VALE POSTAL NACIONAL

Valores em R$		Básico	Básico + AR
Até	20,00	1,00	2,60
Mais de 20,00 até	40,00	3,00	4,60
Mais de 40,00 até	80,00	5,00	6,60
Mais de 80,00 até	100,00	6,00	7,60
Mais de 100,00 até	250,00	10,00	11,60
Mais de 250,00 até	500,00	15,00	16,60
Mais de 500,00 até	1.000,00	20,00	21,60
Mais de 1000,00 até	1.500,00	25,00	26,60
Mais de 1500,00 até	2.000,00	30,00	31,60
Mais de 2000,00 até	2.500,00	35,00	36,60
Mais de 2500,00 até	3.000,00	40,00	41,60
Mais de 3000,00 até	3.500,00	45,00	46,60
Mais de 3500,00 até	4.000,00	50,00	51,60
Mais de 4000,00 até	4.500,00	55,00	56,60
Mais de 4500,00 até	5.000,00	60,00	61,60
Mais de 5000,00 até	5.500,00	65,00	66,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0900
Doc: 3515 14

TELEGRAMA SIMPLES

Palavras	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Até 20	1,37	1,65	1,67	1,83	1,85	1,96
21 a 40	2,28	2,75	2,78	3,04	3,08	3,26
41 a 60	3,19	3,85	3,89	4,25	4,31	4,56
61 a 80	4,10	4,95	5,00	5,46	5,54	5,86
81 a 100	5,01	6,05	6,11	6,67	6,77	7,16
Por grupo de 20 palavras	0,91	1,10	1,11	1,21	1,23	1,3[illegible]

TELEGRAMA URGENTE

Palavras	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Até 20	3,03	3,65	3,70	4,04	4,09	4,33
21 a 40	5,30	6,38	6,47	7,07	7,16	7,57
41 a 60	7,57	9,11	9,24	10,10	10,23	10,81
61 a 80	9,84	11,84	12,01	13,13	13,[illegible]	14,05
81 100	12,11	14,57	14,78	16,16	16,[illegible]	17,29
Por palavra	2,27	2,73	2,77	3,03	3,07	3,[illegible]4

IMPRESSO COM DEVOLUÇÃO GARANTIDA

Autorização Anual ao uso desses Serviços

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	300,00	Julho	150,00
Fevereiro	275,00	Agosto	125,00
Março	250,00	Setembro	100,00
Abril	225,00	Outubro	75,00
Maio	200,00	Novembro	50,00
Junho	175,00	Dezembro	25,00

PORTE PAGO / ENVELOPE, ENCOMENDA RESPOSTA, CARTA E CARTÃO RESPOSTA

Autorização Anual ao uso desses Serviços

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	275,00	Julho	[illegible]00
Fevereiro	250,00	Agosto	00
Março	225,00	Setembro	[illegible]
Abril	200,00	Outubro	5
Maio	175,00	Novembro	25,00
Junho	150,00	Dezembro	300,00

ASSINATURA DE CAIXA POSTAL

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	61,92	Julho	46,44
Fevereiro	59,34	Agosto	43,86
Março	56,76	Setembro	41,28
Abril	54,18	Outubro	38,70
Maio	51,60	Novembro	36,12
Junho	49,02	Dezembro	33,54
Cópia de Chave de Caixa Postal			9,29
Renovação/Substituição de Fechadura de Caixa Postal			30,96

SERVIÇO ADICIONAL - TELEGRAMA

	S/ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Cópia de Telegrama	1,15	1,39	1,40	1,53	1,55	1,64
Pedido de Confirmação de Entrega (PC)	1,50	1,81	1,83	2,00	2,03	2,14
Instruções sobre Telegramas	1,00	1,20	1,22	1,33	1,35	1,43
Taxa de Administação Telegrama Fonado / Telex	0,70	0,84	0,85	0,93	0,95	1,0[illegible]

TELEGRAMA DE IMPRENSA

	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Até 20 palavras	0,28	0,34	0,34	0,37	0,38	0,40
Por Grupo Excedente de 20 Palavras	0,17	0,20	0,21	0,23	0,23	0,24

ENDEREÇO TELEGRÁFICO REGISTRADO

	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Assinatura	18,00	21,69	21,95	24,00	24,32	25,71
Renovação	18,00	21,69	21,95	24,00	24,32	25,71

TELEGRAMA PRÉ-TAXADO URGENTE

Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
2,49	3,00	3,04	3,32	3,36	3,56

ENTREGA DE MENSAGEM TELEX

	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Entrega de Telex na Agência	0,90	1,08	1,10	1,20	1,22	1,29
Entrega de Telex em Domicílio	1,50	1,81	1,83	2,00	2,03	2,14

ICMS	Unidade da federação
17%	AC
18%	MG
25%	AL,AM,AP,BA,CE,DF,ES,MA,MS,PB,PE,PI,PR, RJ,RN, RO,RR,RS,SC,SE,SP,TO
26%	GO
30%	MT e PA

OBS: Os valores constantes desta Tabela estão sujeitos a alterações, mediante aprovação do Governo Federal.

FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas			
Gramas			Básico
Ate		20	0.50
Mais de	20	até 50	0,63
Mais de	50	até 100	1,08
Mais de	100	até 150	1,26
Mais de	150	até 200	1,44
Mais de	200	até 250	1.58
Mais de	250	até 300	1,80
Mais de	300	até 350	2.03
Mais de	350	até 400	2.25
Mais de	400	até 450	2,48
Mais de	450	até 500	2,70

SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS

REGISTRO NACIONAL	1,60
REGISTRO MODICO (Livros de maneira geral postados por qualquer pessoa física ou jurídica e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	0,80
MÃO PROPRIA	1,90
- INCLUIDO O REGISTRO	3,50
AVISO DE RECEBIMENTO	1,60
- INCLUIDO O REGISTRO MODICO	2,40
- INCLUIDO O REGISTRO	3,20
POSTA RESTANTE PEDIDA	0,30
VALOR DECLARADO MAXIMO NACIONAL	10.000 00

7 MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO	13.50
8. ARMAZENAGEM (Por kg ou fração por dia)	0.25
9 PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE NOME/ENDEREÇO, REEXPEDIÇÃO e RETIRADA - VIA POSTAL	1.10
10 INDENIZAÇÃO	3.50
11 PEDIDO DE RETIRADA VIA TELEGRÁFICA : Preço de Telegrama urgente de 20 palavras	
12. VALOR DECLARADO : prêmio de 1% sobre o valor da remessa	
13. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Convencionais	412.50
14. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais	1.100 00
15. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Nacionais Especiais	2.200 00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0901
Fls. Nº
Doc: 3515 14

GTNS FL 03

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas
CIF - Código de Informação de Franqueamento

Especificações Técnicas

1) CÓDIGO DE BARRAS

O Código de Barras CIF deve ser impresso em todos os objetos de correspondência. Fazem parte ainda desse Código os caracteres de *Start*, *Stop* e Dígito Verificador, intrínsecos ao próprio código de barras "**Code 128** ".

Linha de Equivalência: O código CIF deverá conter, impresso em sua parte inferior e centralizado com este, os valores numéricos equivalentes ao campo de dados, de modo que uma pessoa possa ler os caracteres codificados no símbolo.

- Espaçamento: 1mm (mínimo) abaixo do código de barras (figura abaixo):

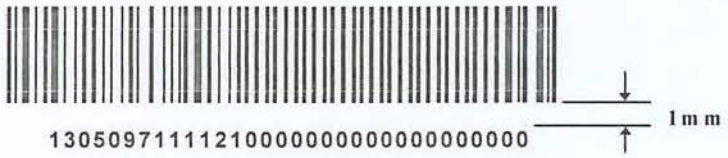

Figura - Espaçamento da Linha de Equivalência

- Fonte Arial ou similar, tamanho 7, estilo normal.

1.1. Elementos Básicos do Código de Barras

O símbolo inclui uma zona muda inicial (dez dimensões X, no mínimo), o caracter *START C*, os dados codificados, um caracter de verificação, o caracter de *STOP* e uma zona muda final (dez dimensões X, no mínimo).

1.2. Dimensões dos Elementos e Densidade do Código de Barras

A *dimensão* X deverá estar compreendida na faixa de 0,312mm a 0,346mm (12,3mils a 13,6mils), e a altura das barras do código deverá ser de 10mm (dez milímetros).

Deve-se procurar utilizar sempre o maior valor possível para a dimensão X dentro desta faixa. O limite máximo foi estabelecido em função da dimensão física da etiqueta de encaminhamento.

PROC. 933/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0902
Fls. Nº
3515 14
Doc.

e) os códigos de destino são: 1 - para objeto destinado à própria cidade ou região metropolitana conforme definido pela ECT; 2 - para objeto destinado ao próprio Estado; 3 - para objeto destinado a outros Estados

f) a data de postagem deverá estar no formato DDMMAA

2) LEIAUTE PARA RECEPÇÃO DE POSTAGENS NA ECT

Cada lote de objetos de correspondência deverá ser apresentado ao local de postagem juntamente com um arquivo de dados, contendo um registro-detalhe para cada objeto, conforme leiaute abaixo:

Nome do Arquivo: Código Administrativo_Lote_DR.TXT Ex: 78001920_00001_10.TXT

Tipo 1 - Header

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Pos	Valor
01	Tipo Registro	N	1	1 - 1	1
02	Código da DR	N	2	2 - 3	
03	Código Administrativo do Contrato	N	8	4 - 11	
04	Número do Cartão Cliente	N	12	12 - 23	
05	Número do LOTE	N	5	24 - 28	
06	Código da Unidade Postagem	N	8	29 - 36	
07	CEP da Unidade de Origem	N	8	37 - 44	
08	Número do Contrato	N	10	45 - 54	

Tipo 2 - Detalhe (Objetos)

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Pos	Valor
01	Tipo Registro	N	1	1 - 1	2
02	ID Objeto (*)	C	11	2 - 12	
03	Peso real (gramas)	N	5	13 - 17	
04	CEP Destino	N	8	18 - 25	
05	Código de categoria	N	5	26 - 30	

Tipo 3 - Detalhe (Serviço Adicional/Opcional)

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Pos	Valor
01	Tipo Registro	N	1	1 - 1	3
02	ID Objeto (*)	N	11	2 - 12	
03	Código Serviço Adicional	N	2	13 - 14	
04	Valor Declarado	N	10	15 - 24	08 casas inteiras e 2 casas decimais. Com zeros à esquerda

Tipo 4 - Trailer

Campo	Descrição	Tipo	Tam	Pos	Valor
01	Tipo registro	N	1	1 - 1	4
02	Quantidade registro (tipo 2)	N	7	2 - 8	
03	Peso Total	N	7	9 - 15	

(*) quando se tratar de FAC registrado, será um campo alfanumérico contendo FR + número de registro e FAC simples um campo numérico sequencial onde deverá ser reinicializado a cada lote.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0903
Página 3 de 3
Doc: 3515 14

FL 10

1.3. **Características de Contraste de Impressão**

O código CIF (128 Set C) deverá ser impresso de modo a atender às seguintes características de contraste e qualidade de impressão:

- PCS (Print Contrast Signal) deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) medido mediante o uso de um campo amostral igual a um círculo de diâmetro 0,6L, onde "L" é a largura nominal das barras impressas;
- A MRD (Minimum Reflective Difference) deverá ser de 30% (trinta por cento).

1.4. **Orientação do Código de Barras**

O código CIF para objetos FAC simples deverá ser impresso na frente dos objetos, no envelope ou na janela (parte interna). O código de barras para objetos FAC Registrados deverá obedecer ao padrão do sistema SGR (Sistema de Gerenciamento de Remessas) oferecido gratuitamente pela ECT e disponível nas Gerências Comerciais dos Correios.

O Código de Barras deverá ficar a uma distância mínima de 5mm da área de endereço conforme modelo em anexo.

Para impressão do código POSTNET-padrão-Brasil (código do CEP) deverá ser consultado o manual técnico específico, disponível nas Gerências Comerciais.

1.5. **Conteúdo do Código de Barras CIF**

Código de barras de **34** algarismos exclusivamente numéricos no formato ***Code 128 Set C***, cujo campo de dados possui a seguinte estrutura:

código da DR de postagem	2 dígitos
código administrativo do contrato	8 dígitos
número do lote	5 dígitos
número seqüencial do objeto (ID Objeto)	11 dígitos
código de destino (1 / 2 / 3)	1 dígito
código reserva (igual a 0)	1 dígito
data de postagem	6 dígitos

Obs.: a) cada lote corresponde a uma postagem, em um único local
b) poderá haver mais de uma postagem por dia, neste caso, variando-se o número do lote
c) o número do lote inicia em 00001 a cada ano
d) o número seqüencial do objeto inicia em 00000000001 para cada lote

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0904

Doc: 3515 14

FAC – FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS

RECEBIDO 03/2013 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0905
Doc: 3515 14

TEMA	SITUAÇÃO	IMPACTOS	OBSERVAÇÕES
1. Migração de contratos antigos para o novo FAC	Sim.	Assinatura de novo contrato, desde que satisfaça às novas condições da ECT	▪ *O contrato antigo será mantido, se assim o desejar o cliente*
2. Vinculação do novo contrato à ACF	Sim, com restrições.	Sem aumento da despesa. Será garantida à ECT a remuneração sobre seu histórico de faturamento	• *histórico de faturamento será calculado sobre a postagem média (quantidade de objetos) mensal dos últimos 6 meses.* *OBS: analisar a sustentação jurídica da medida*
3. Processo de vinculação à ACF	Sim, a partir de pedido do cliente. Será possível a vinculação a mais de uma unidade. Desconto pelo total da postagem por contrato.	A área financeira deverá viabilizar a operação de remuneração.	▪ *Descontado o histórico, o incremento será dividido pelas ACF, proporcionalmente à captação de cada ACF.*
4.Código de Barras de Controle Financeiro(CIF)	É pré-requisito		▪ *Se a DR puder controlar, será possível o contrato sem o código, por 90 dias da data de assinatura.* ▪ *Será fornecido pela ECT aos clientes que não desenvolverem solução própria, compatível.*
5. Cota mínima	De 50.000 objetos, traduzida em financeira (hoje, R$ 22 mil)		• *Não há cota mínima de postagem por localidade*
6. Faturamento Decendial	Novo contrato, fatura mensal		• *Período de 26 a 25* • *Vencimento da Fatura 6 dia útil*

FAC – FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS

ROS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0906
Doc: 35151 4

TEMA	SITUAÇÃO	IMPACTOS	OBSERVAÇÕES
7.Descontos por volume, contratos antigos	A partir do dia 12/07		
8.Controle da postagem	Encontrada divergência no peso, chama-se o cliente. Retêm-se apenas a amostra. As correções serão feitas na listagem. Se as informações da ACF estiverem erradas, chama-se a ACF.		• *Cargas separadas por cliente* • *As DR poderão estabelecer alternativas, garantido o controle.*
9.Corep e Corop	Buscar migração, sem vinculação às ACF		• *Corep: migrar para FAC, com regras antigas ???* • *Corop: migrar para a PPS (PSAGOP) ?????*
10. SEED (contrato)	Permanece		• *O SEED sobrevive, por enquanto*
11. SEED à vista	Permanece		• *Permanece, por enquanto*
12. FAC – remuneração para a ACF sobre a complementação da cota mínima	Não haverá	Evitar a celebração de contratos com clientes sem potencial para o FAC	• *Esta regra já existe atualmente para os contratos operados pelas ACFs*
13. FAC - Plano de Triagem e Entrega da carga antecipada no Centro Operacional	ACF deverá obedecer o plano de triagem estabelecido pela DR e entregar a carga no centro operacional de vinculação, no horário determinado.	O cliente terá o desconto apenas se a carga for entregue no centro operacional no horário estabelecido	• *Havendo falhas, o desconto referente à operação não será concedido*

MDP – MALA DIRETA POSTAL

TEMA	SITUAÇÃO	IMPACTOS	OBSERVAÇÕES
14. Vinculação da MDPD (Domiciliária) às ACF	Possível		• *Ampliação da força de vendas*
15. Limite populacional para as postagens das MDP e MDPD	Reduzida para 50 mil hab		• *Permanece a consulta à área operacional, para viabilização da distribuição*
16.Adoção do código do FAC para a MDP	Seria interessante, para o controle		• *Poderá ser adotado oportunamente*
17.Migração dos contratos de MDP para ACF	Sim		• *nas mesmas regras do FAC*
18.Mínimo por postagem da MDP	Suprimido		• *Mantido o mínimo mensal*
19. Empresas diferentes utilizando um mesmo número de CTR (MDP e MDPD)	Possível, desde que o titular seja Ag. de Publicidade e de MKT Direto e se responsabilize.	Ver documento de Porte Pago	• *Fatura em nome da empresa titular do contrato*
20.Continuidade dos Serviços Adicionais de CRC da MDP	Positivo		
21. MDP com postagem descentralizada	Valem as mesmas regras do FAC		
22. PERIÓDICOS	Soluções customizadas conforme a fidelidade do cliente à ECT	Política de descontos sobre a tarifa da MDP	• *Apenas para clientes em que a ECT detenha participação superior a 50%.* • *Não há cota mínima.*

ADI nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0907
3515
Doc:

14

Assunto: COBRANÇA A MENOR DE TARIFA POSTAL.

Referência: CI/CSUP/MG-01-0309/2001 de 03/04/2001(vide folha 02)

AO SENHOR CHEFE DA SSEP/SUISP/GINSP/SPM,

Conforme documento de referência, consta que a ACF Grajaú/DR/SPM estaria cobrando, na postagem de carta comercial, o preço de R$ 0,31 (trinta e um centavos), valor esse abaixo do que é previsto na postagem dessa categoria de objeto.

Segundo o denunciante, em contato mantido pela área comercial daquela DR com o cliente CSU Cardsystem, foi levantada a suspeita de que a ACF Grajaú estaria oferecendo, como vantagem para conquistar mais clientes, a prática de cobrança a menor de tarifa postal, onde como exemplo citou o cliente Banco ABN/SP.

Esclareceu também o denunciante que devido a vantagem oferecida, seu cliente estaria pretendendo transferir toda a postagem negociada naquela regional, mesmo através de FAC, para a franqueada pelos motivos já acima explanados.

Efetuamos pesquisa nas tarifas postais, quando constatamos que o valor de R$0,31(trinta e um centavos), mencionado na presente CI como valor oferecido para postagem de carta comercial na realidade era o valor cobrado até o dia 18/04/2000, sendo que a partir de 19/04/2000 ocorreu um novo reajuste, passando para R$0,40(quarenta centavos) que vigorou até 12/07/2001. Atualmente o valor vigente para a postagem de carta comercial pesando até 20g, passou a ser de R$0,55(cinqüenta e cinco centavos), conforme se vê as folhas 04 a 07.

Diante do que foi verificado, constatamos que pela data indicada na CI/CSUP/MG/-01-0309/2001, emitida em 03/04/2001(folha 02), a tarifa correta a ser cobrada para postagem de carta comercial era R$0,40, valor este cobrado há praticamente um ano. Acreditamos que se a unidade estivesse realmente cobrando valor inferior por certo já teria sido alertada.

Em visita realizada junto à franqueada, fomos atendidos pelo Leandro Carlos de Lima, representante de vendas da referida ACF, quando nos disse que a denúncia não estava devidamente fundamentada, pois que vantagem ele teria cobrando um valor inferior ao previsto, além de que, com toda certeza alguém do correio iria identificar a irregularidade, e, consequentemente, seria cobrado da ACF o valor cobrado a menor.

Segundo declarações do gerente da franqueada, Sr. Artur, a empresa CSU Cardsystem é seu cliente desde novembro/2000, onde diariamente efetua postagem de cartas, SEED e SEDEX e não tinha nenhum contrato para a postagem de FAC. Já quanto ao cliente Banco ABN/SP, também é seu cliente há mais de um ano, sendo que o seu forte é a postagem de mala direta, chegando a encaminhar para postagem dependendo do mês até 400.000 impressos.

Declarou também que em momento algum ofereceu para qualquer cliente vantagens para postagem de correspondência simples. Disse que provavelmente alguém da Cardsystem poderia ter feito alguma confusão em relação aos preços cobrados, ou quem sabe ter confundido categorias de objetos.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0908
Fls. Nº
3515
Doc:

GINSP FL 15 DR/SPM

Comparecemos na GECOM/DR/SPM no intuito de esclarecer junto ao gerente de contas da Cardsystem, Sr. Reinaldo Carlos Calçade, matricula 8.910.861-2, se tinha algum conhecimento a respeito da denúncia efetuada pelo gerente de mercado de agências franqueadas, quando nos foi dito, que já havia se reunido por três vezes com o vice-presidente da CSU Cardsystem, onde ficou definido que o cliente manteria o contrato para postagem de sedex especial, vinculado à DR/SPM, enquanto a postagem do "FAC antigo" permaneceria, por enquanto, na DR/MG, por possuir toda infra-estrutura para postagem naquele estado.

Comentou que a partir das alterações ocorridas com o FAC a partir de Julho/2001, seu cliente estaria pensando em transferir a postagem para DR/SPM, pois mais de 50% dos objetos enviados mensalmente, que gira em torno de 1.000.000(um milhão) de correspondências contendo faturas de cartão de crédito, tem como destino a cidade de São Paulo, fato que possibilitaria a cobrança de preço diferenciado previsto para o FAC, sendo que anteriormente havia uma única tarifa de preços em nível nacional.

Outra informação prestada, foi que a ACF Grajaú, só levaria vantagem na captação do cliente para postagem de correspondências pelo sistema FAC, ou seja, somente receberia comissionamento a partir do excedente de sua média histórica para postagem, que hoje gira em torno de 1000.000 objetos/mês.

Vale ressaltar que por diversas vezes tentamos agendar visita junto ao cliente Banco ABN AMRO BANK (antigo Banco Real), no intuito de analisarmos alguns recibos de venda de produtos, para constatarmos se tal denúncia era ou não procedente, porém o único responsável em condições de nos prestar qualquer tipo de esclarecimento referente a postagem junto aos correios, estava sempre ausente no local.

Em visita realizada junto ao cliente Banco ABN, Avenida Paulista, n.º 1.374, 5º Subsolo, portaria Sul, citado no presente processo como provável beneficiado, mantivemos contato com o Sr. Alexandre Mariano Jeanciauskas, responsável pelo setor de expedição de correspondência, onde nos esclareceu que atualmente trabalha com cerca de 08 (oito) franqueadas, entre elas a ACF Grajaú. Disse também não tinha nenhuma reclamação a formalizar quanto ao atendimento e serviços prestados.

Solicitamos ao representante que nos fosse permitido verificar alguns Recibos de Vendas de Produtos (RVP), onde como justificativa alegamos, que nossa intenção era verificar a qualidade no preenchimento bem como valores cobrados, quando ele disse que não tinha como provar, pois tratava-se de documentos pertencentes ao Banco ABN e não mais se encontravam em seu poder.

Diante de tudo que foi apurado, percebe-se a clara intenção por parte do cliente CSU Cardisystem em transferir a postagem de objetos na modalidade "FAC" para a DR/SPM, devido as vantagens expostas. Quanto a cobrança a menor acreditamos ser improcedente tal denúncia.

Atenciosamente

São Paulo, 17 de Dezembro de 2001

Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM
Matricula: 8.856.214-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0909
3515 14

GINSP FL. 16 DINSP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERAT/DR/SPM

Solicitamos conhecer o resultado das verificações realizada em torno das denúncias contra a ACF GRAJAÚ.

São Paulo, 17 de dezembro de 2001

Atenciosamente

/ Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

EN/
PROC/GINSP/SPM-310/2001

À: GINSP /SPM

- Ciente
- solicitamos a gentileza de providenciar a GEMAF/DR/MG sobre a conclusão da apuração, enviando, se for o caso, cópia deste processo.

26/12/01

Mauro T. Shimabukuro
Chefe Seção de Controle da Rede
Telecomunicações / Supla / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.010.294-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0910
Doc: 3515 14

CORREIOS
100% BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE MERCADO DE AGÊNCIAS FRANQUEADAS/DR/MG

CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-1500/2001

Ref. CI/CSUP/MG-01-0309/2001 PROC/GINSP/SPM-310/2001

Protocolo FL. 14 DR/SP

Assunto: **TARIFAÇÃO ACF GRAJAÚ**

São Paulo, 28 de dezembro de 2001

Reportando-nos à CI de referência, informamos que, nas verificações realizadas em torno do assunto, a suspeita levantada pela franqueada em destaque não foi comprovada.

Outrossim, escusamo-nos pela demora em posicionar essa gerência, todavia as averiguações que se revelaram necessárias demandaram tempo maior do que se esperava, além de alguns desencontros de pessoas entrevistadas e/ou de informações que se apresentaram durante os trabalhos.

Atenciosamente

CÓPIA

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção
SPM

EN/

"Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0911
3515 14
Doc:

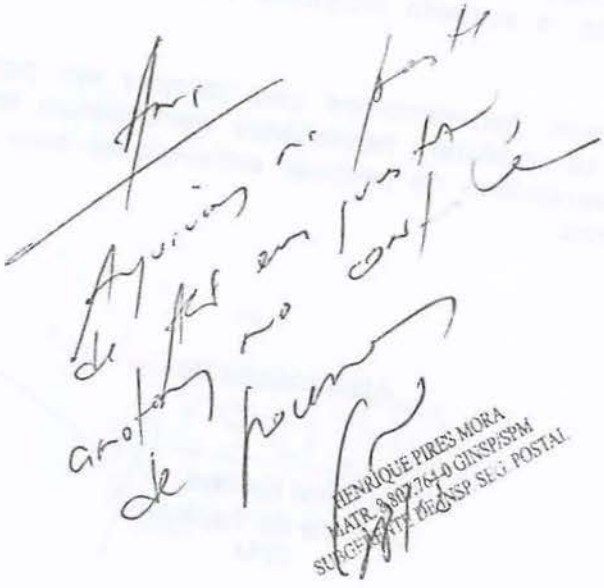
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBCHEFE DE APOIO DA ENSP SEÇÃO POSTAL

CORREIOS

VOLUME

1

G I N S P / D R / S P M

Processo 72.0001.00105.04

15/09/2004

LOCAL: ACF/JARDIM MIRIAM - Região Operacional 04/S.Paulo/DR/SPM

ASSUNTO: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/SPM-0591/2004, SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NAS POSTAGENS EFETUADAS NA ACF/JARDIM MIRIAM, GERANDO DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0912
Doc. 3515 14

75250728-1

CORREIOS

Protocolo

GINSP FL. 1 DR/SPM

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00701/2004

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00105.04

Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª autorizar a emissão de portaria para designação dos empregados abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF JARDIM MIRIAM/REOP-04/SPM.

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA, Matr. 8.819.035-8
Administrador Júnior/Inspetor Regional
Presidente

MAURICIO LUCAS GRILLO, Matr. 8.856.214-0
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO, Matr. 8.861.681-9
Técnico Operacional Pleno/Inspetor Regional
Membro

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.207.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

À GAREC, autorizo.

Diretor Regional/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

PEDS/D1678204

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0913
Doc: 3515 14

FW0010

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA | PRT/SPM-0591/2004

EMI: 27.09.2004 | VIG: 15.09.2004 | 1/1

GINSP FL. 2 DR/SPM

ASSUNTO: Comissão de Sindicância

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Diretoria Regional, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Inspeção.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0701/2004 de 15.09.2004
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00105.04

DESIGNO os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a Comissão de Sindicância que irá apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF/Jardim Miriam/REOP-04/Sul:

➢ PRESIDENTE

- **PAULO EDUARDO DANTAS SILVA**, Administrador Júnior, matrícula 8.819.035-8, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➢ MEMBROS

- **MAURÍCIO LUCAS GRILLO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.856.214-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- **CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.861.681-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugênio Valentin da Silva
Coord. Regional de Recursos Humanos DR/SPM
Matr. 8.899.040-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0914
Fls. Nº
Doc: 5515 14

SLZ

75500035-8

GINSP
FL. 3
DR/SPM

À

GINSP/DR/SPM

ENCAMINHAMOS ANEXO, CÓPIA DA PRT/SPM-0591/2004 DE 27.09.2004 , PARA ARQUIVO NESSA.

CAD/SMOR/GAREC/DR/SPM – 29.09.2004

MARDEN ANTONIO LOURENÇO
CHEFE/SMOR/GAREC/DR/SPM
MATRÍCULA 8.804.497-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0915
Doc: 3515 14

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

FL. 4

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bowes 5370	69777	63249-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		24/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118854	0118854
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	7.845.340,75	7.777.265,22
Contador Móvel	84.659,25	52.734,78
TOTAL	7.930.000,00	7.930.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	21	Inicial	190932	7.845.411,79	84.588,21
Valor Facial	(b)	074	Final	190953	7.845.427,33	84.572,67
Total	(a X b)	15,54	Total	21	15,54	15,54

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 6.9.104 SÃO PAULO - SP/M

BRASIL 0,00

M. 69777 F. 63249-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

0916

3545 14

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Bete 8902 2

GINSP

FL. 5

DRI/SPM

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 06/05/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	B. Bowles 5370	67[illegible]	22542-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		27/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118073	0118147
Valor da Carga		50.000,00
Contador Fixo	8.956.486,61	8.941.944,51
Contador Móvel	76.413,39	40.955,49
TOTAL	9.032.900,00	9.032.900,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X		-	X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	15	Inicial 243628	8.956.514,73	76.385,27
Valor Facial	(b)	0,74	Final 243643	8.956.525,83	76.374,17
Total	(a X b)	11,10	Total 15	11,10	11,10

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0917
3515 14

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Beto 8.902.2[illegible]

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP
FL. 6
DRISPM

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bowes - 5370	67780	23436-1

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		27/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118355	0118372
Valor da Carga		50.000,00
Contador Fixo	12.048.372,52	12.032.201,82
Contador Móvel	66.827,48	32.998,18
TOTAL	12115.200,00	12.115.200,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	✓	
Portaria de Autorização	✓	

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X		-	X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	13	Inicial	019571	2.048.372,52	66.827,48
Valor Facial	(b)	0,70	Final	019584	2.048.384,62	66.818,38
Total	(a X b)	9,10	Total	13	9,10	9,10

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM -6.9.04- SÃO PAULO - SP
BRASIL CORREIOS R$ 0,00
M. 67780
F. 23436-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0918
DOC.

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
Bete 8902-2 3.5.15 14

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE MATRICULA	NÚMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bases 5370	67631	20486-D

FL. 7

DR/SPM

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		27/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118879	0118025
Valor da Carga		50.000,00
Contador Fixo	10.839.816,51	10.806.113,90
Contador Móvel	66.883,49	50.586,10
TOTAL	10.906.700,00	10.906.700,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	20	Inicial	279464	10.839.816,51	66883,49
Valor Facial	(b)	0,70	Final	279484	10.839.830,51	66869,49
Total	(a X b)	14	Total	20	14,00	14,00

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 06.9.04 SÃO PAULO - SP

BRASIL CORREIO RS M. 67631 F. 20486-D $0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0919
3515
Doc:

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Beto 8902.27

GINSP
FL. 9
DRISPM

CORREIOS — INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bouses 5370	60105	6061-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		24/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118864	0118864
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	9.814.611,38	9.757.675,00
Contador Móvel	81.588,62	38.525,00
TOTAL	9.896.200,00	9.896.200,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa —	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X		—	X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	17	Inicial 095242	9814.611,38	081588,62
Valor Facial	(b)	0,74	Final 095259	9.814.623,96	081576,04
Total	(a X b)	12,58	Total 17	12,58	12,58

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM -6.3234- SÃO PAULO - SP

BRASIL CORREIO RS M. 60105 F. 6061-D = 0,00

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Bete 8.902.293-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0920
3515
Doc:

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP Fl. 9 DR/SPM

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	L. Bowles 5370	6733	14431-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		17/08/04
Selo Operacional		—
Selo Plástico	0118403	0118655
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	7.328.846,11	7.290.689,47
Contador Móvel	63.153,89	1.310,53
TOTAL	7.392.000,00	7.392.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X		-	X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	29	Inicial 903006	7.328.881,63	063118,37
Valor Facial	(b)	0,74	Final 903035	7.328.903,09	063096,91
Total	(a X b)	21,46	Total 29	21,46	21,46

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 06.9.04 SÃO PAULO - SPM

BRASIL M. 67333 F. 14431-D = 0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

FLS. Nº 0921

Doc: 0515 14

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Bete 8.902.273-4

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

GINSP FL. 10 DR/SPM

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bowles 5370	67996	14809-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		24/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118676	0118676
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	8.178.583,20	8.120.389,87
Contador Móvel	82.016,80	40.210,13
TOTAL	8.260.600,00	8.260.600,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	13	Inicial 922604	8.178.853,20	082 016,80
Valor Facial	(b)	0,95	Final 922617	8.178.865,55	082 004,45
Total	(a X b)	12,35	Total 13	12,35	12,35

Fac-Simile

JARDIM MIRIAM -5 IX 04 SÃO PAULO - SP/AI

BRASIL 00,33 R$ 0,00 57996 14809-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0922 Fls. Nº 3515

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Rgete 8.902.293-4

GINSP

CORREIOS — INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

FL. 11 — DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bowles 5370	60114 (DR/SPM)	7899-1

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		24/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118941	0118941
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	1.904.520,24	1.863.025,40
Contador Móvel	60.479,76	1.974,60
TOTAL	1.965.000,00	1.965.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	✓	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores	Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	21	Inicial 562456	1.904.520,24	060.479,76
Valor Facial	(b)	5,14	Final 562477	1.904.628,18	060.371,82
Total	(a X b)	107,94	Total 21	107,94	107,94

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
VISTO 0923
Doc: 3515 14

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
Beto 8.902-2

GINSP

FL. 12

CORREIOS — INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA DR/SPM	NÚMERO DE FABRICA
Jd. Miriam	P. Bowles - 5370	67.297	14455-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ULTIMA CARGA
Data		24/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118155	0118155
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	8.521.559,68	8.464.929,92
Contador Móvel	89.349,32	45.970,08
TOTAL	8.610.900,00	8610900,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	15	Inicial	483419	8.521.550,68	089.349,32
Valor Facial	(b)	0,74	Final	483434	8.521.561,78	089.338,22
Total	(a X b)	11,10	Total	15	11,10	11,10

Fac-Símile

JAROIM MIRIAM — 6.9.04 — SÃO PAULO - SPM

BRASIL CORREIOS — 0,00

M. 67297 F. 14455-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0924
Doc:

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Bete 8902273545 14

GINSP
FL. 13

CORREIOS — INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MAQUINA	NÚMERO DE ~~MATRÍCULA~~ DR/SPM	NÚMERO DE FABRICA
Ja. Miriam	P. Bordes - 5370	6000	1897-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		17/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118849	0118551
Valor da Carga		70.000,00
Contador Fixo	9.295.357,49	9.240.045,56
Contador Móvel	37.842,51	23.154,44
TOTAL	9.333.200,00	9.333.200,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto	Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	30	Inicial	387092	9.295.480,84	37.719,16
Valor Facial	(b)	0,74	Final	387122	9.295.503,04	37.696,96
Total	(a X b)	22,20	Total	30	22,20	22,20

Fac-Símile

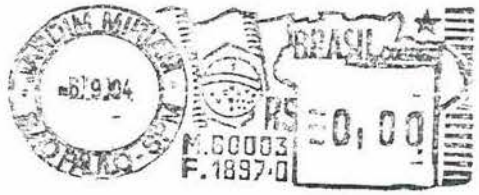

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Bete 8.902.3715 14

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0925
Doc.:

GINSP

FL. 14

DR/SPM

CORREIOS

INSPEÇÃO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

DATA DA INSPEÇÃO: 06/09/04

ACF	MARCA / MODELO DA MÁQUINA	NÚMERO DE MATRÍCULA	NÚMERO DE FÁBRICA
Jd. Miriam	P. Bowes - 5370	6724	14342-D

	DADOS ATUAIS	DADOS DA ÚLTIMA CARGA
Data		17/08/04
Selo Operacional	—	—
Selo Plástico	0118809	0118658
Valor da Carga		100.000,00
Contador Fixo	5.806.947,29	5.704.702,98
Contador Móvel	44.052,71	46.297,02
TOTAL	5.851.000,00	5.851.000,00

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	SIM	NÃO
Termo de Compromisso	—	—
Portaria de Autorização	—	—

SELO PLÁSTICO	SIM	NÃO
Quebrado		X
Solto		X

CABEÇOTE	SIM	NÃO
Pino Trava	X	
Parafusos	X	
Alça da Tampa	Boa X	Ruim

CONDIÇÕES DA ESTAMPA	Legível SIM	Legível NÃO	Faltando SIM	Faltando NÃO
Bandeira	X			X
Localidade	X			X
Matrícula	X			X
Número de Fábrica	X			X
Data	X			X
Valor	X			X
Padrão Monetário	X			X
Vírgula	X			X

TESTE DINÂMICO		Objeto
Quantidade	(a)	13
Valor Facial	(b)	0,74
Total	(a X b)	9,62

Contadores		Fixo (Final - Inicial)	Móvel (Inicial - Final)
Inicial	024682	5.806.966,53	044.033,47
Final	024695	5.806.576,15	044.023,85
Total	13	9,62	9,62

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 6.9.04 SÃO PAULO - SPAI

BRASIL

RS M 67270 F 14342-D

=0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0926
Doc: 3515 14

OBS.:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)

Beto 8502273-4

GINSP
FL. 15
DR/SPM

06/09/04.

ACF - JARDIM MIRIAM

MATRÍCULA 60003

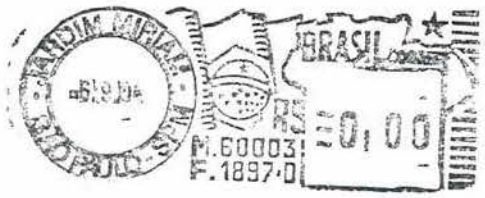

MATRÍCULA 60105

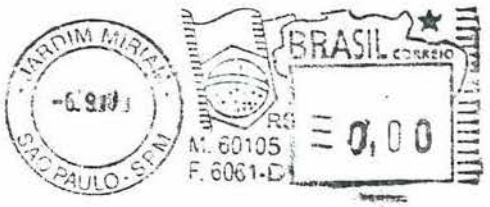

MATRÍCULA 60114

MATRÍCULA 67270

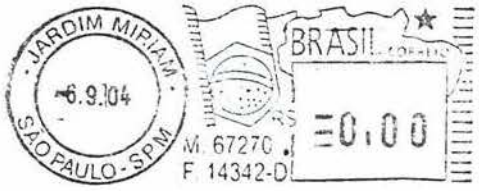

MATRÍCULA 67297

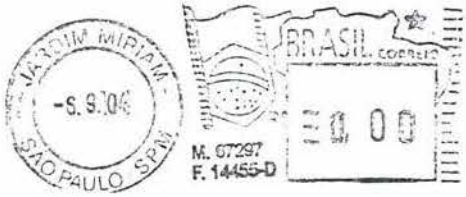

MATRÍCULA 67333

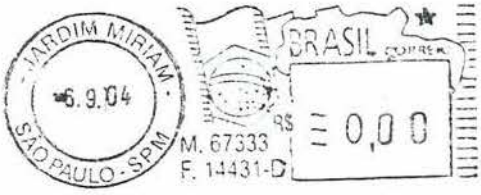

MATRÍCULA 67631

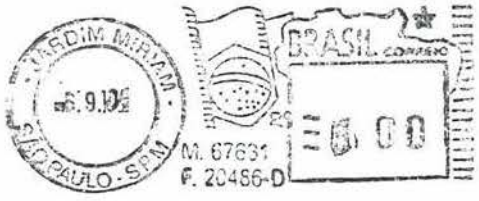

MATRÍCULA 67739

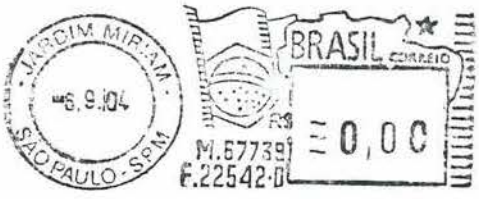

MATRÍCULA

MATRÍCULA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0927
Doc 3515 14

GINSP
FL. 162
DRISPM

67780

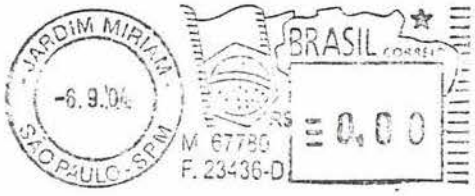

67996

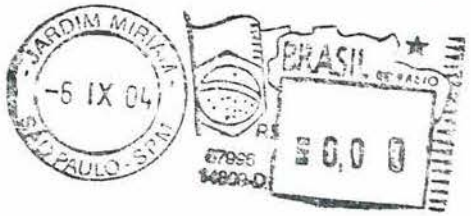

69777

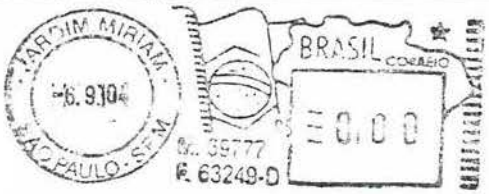

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0928
Fls. Nº
Doc: 5515 14

CORREIOS **CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES** | **AGF** Jardim Miriam | **Data** 06/09/04

Matrícula da MF	Cliente	OBJETO		CONTADOR FIXO			Quantidade
		Tipo	Porte	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	
67297	Credcard	FN	0,74	8524.154,36	8.527.176,52	3022,16	4084
"	"	"	"	8528.187,32	8547.262,30	19.074,98	25777
67996	"	SE	1,50	8.179.609,78	8.180.626,78	1017,00	678
"	"	FN	0,95	8.180.955,93	8181.097,48	141,55	149
"	"	FN	0,74	8.181.426,70	8.181.796,70	370,00	500
67780	"	"	0,70	2.048.372,52	2.050205,82	1.833,30	2619
67631	Cx Postal 3051	FN	0,70	10.839.816,51	10.843.089,01	3.272,50	4675
67780	mastercard.	"	0,74	12.050.205,82	12.054.055,30	3.849,48	5202
67631	Redcard	"	0,74	10.843.089,01	10.855.584,65	12.495,64	16886
67780	"	"	0,70	12.054.055,30	12.057.037,30	2.982,00	4.260
				08/09/04			
60105	Redcard	SE	1,50	9 816.495,13	9.818.181,13	1.686,00	1.124
67631	Caixa Postal 3051	FN	0,70	10.855.584,65	10.867.916,55	12.331,90	17.617
67780	Redcard	"	0,95	2.057.037,30	2.064.844,40	7.807,10	8.218
67333	"	"	0,95	7.331.133,73	7.337.265,98	6.132,25	6.455
67739	"	SE	0,95	8.567.511,32	8.979.444,27	11.932,95	12.561
60003	Maistercard	FN	0,74	9.296.829,66	9.296.993,20	163,54	221
"	"	"	0,74	9.297.536,34	9.301.224,50	3.688,16	4.984
"	Redcard	"	0,74	9.301.231,16	9.302.439,58	1.208,42	1633
69777	"	"	0,74	7.850.156,73	7.871.359,23	21.182,50	28.625
67270	Staicard	SE	0,95	5.810.698,17	5 815.762,62	5.064,45	5.331
69105	Redcard	FN	0,74	9.818.682,43	9.823.440,63	4.758,20	6.430
67780	"	"	0,95	2.064.844,40	2.070.056,10	5.211,70	5.486
67777	"	"	0,74	2.070.946,92	2.072.621,54	1.674,62	2.263
69777	"	"	0,70	7.871.339,23	7.874.326,13	2.986,90	4.267

Assinatura/Carimbo: Beto 89 22 73-4

Observação:

ECT DR/SPM Nº 03/2005 - CORREIOS - CPMI - REQS

GINSP ECT DR/SPM

CORREIOS — TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ACF: JARDIM MIRIAN | DATA DO TESTE: 06/09

GINSP

FL. 18

DR/SPM

MARCA / MODELO DA MAQUINA: F. Bowles 5370 | NUMERO DE MATRICULA: 60003 | NUMERO DE FABRICA: 1897-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	30	Inicial 387092	92954 80,84	97719,16
Valor Facial	(b)	0,74	Final 387122	9295 503,04	97696,96
Total	(a X b)	22.20	Total 30	22,20	22,20

MARCA / MODELO DA MAQUINA: F. Bowles 5370 | NUMERO DE MATRICULA: 67270 | NUMERO DE FABRICA: 14342-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	13	Inicial 024682	5806966,53	144033,47
Valor Facial	(b)	0,74	Final 024695	5806976,15	144023,85
Total	(a X b)	9,62	Total 13	9,62	9,62

MARCA / MODELO DA MAQUINA: F. Bowles 5370 | NUMERO DE MATRICULA: 67333 | NUMERO DE FABRICA: 14421-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	29	Inicial 903006	7328881,63	163118,37
Valor Facial	(b)	0,74	Final 903035	7328903,09	163096,91
Total	(a X b)	21,46	Total 29	21,46	21,46

MARCA / MODELO DA MAQUINA: F. Bowles 5370 | NUMERO DE MATRICULA: 67631 | NUMERO DE FABRICA: 20486-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	20	Inicial 279464	10839816,51	166883,49
Valor Facial	(b)	0,70	Final 279484	10839830,51	166869,49
Total	(a X b)	14	Total 20	14,00	14,00

MARCA / MODELO DA MAQUINA: F. Bowles 5370 | NUMERO DE MATRICULA: 67739 | NUMERO DE FABRICA: 22542-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	15	Inicial 243628	8956514,73	176385,27
Valor Facial	(b)	0,74	Final 243643	8956525,83	176374,17
Total	(a X b)	11,10	Total 15	11,10	11,10

MARCA / MODELO DA MAQUINA: F. Bowles 5370 | NUMERO DE MATRICULA: 67780 | NUMERO DE FABRICA: 23436-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	13	Inicial 019571	2048372,52	166827,48
Valor Facial	(b)	0,70	Final 019584	2048381,62	166818,38
Total	(a X b)	9,10	Total 13	9,10	9,10

OBS:

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) Beto-8902

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0930
Fls. Nº 3515
Doc:

GINSP FL. 19

CORREIOS — TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ACF: Jd. Mariam DR/SPM — DATA DO TESTE: 06/09/04

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	69777	63249-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	21	Inicial 190932	7845411,79	084588,21
Valor Facial	(b)	0,74	Final 190953	7845427,33	084572,67
Total	(a X b)	15,54	Total 21	15,54	15,54

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	67996	14809-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MOVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	23	Inicial 923641	8.179.632,28	080967,72
Valor Facial	(b)	1,50	Final 923664	8.179.666,78	080933,22
Total	(a X b)	34,50	Total 23	34,50	34,50

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	60105	6061-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	15	Inicial	98234 40,63	72759,37
Valor Facial	(b)	0,70	Final	98234 51,13	72748,87
Total	(a X b)	10,50	Total	10,50	10,50

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

OBS

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) Beto 8902733-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0931
Doc: 5515.14

GINSP
FL. 02

CORREIOS | TERMO DE OCORRÊNCIA

DR/SPM Número: 001/04

Às 17 HO horas do dia 06/09/2004 (dia, mês e ano), na(o) ACF JARDIM (descrição do local, endereço, localidade e DR) MIRIAM, situada à avenida Cupecê 5396 jardim Miriam / DR SPM, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Maria Elisabete Messias do Santos. Técnico em Atendimento e Vendas Supervisão na AGINSP/SPM, matrícula 8.902.273-4 (nome, cargo, função e matrícula) constatou-se o seguinte: NÃO HÁ OBJETOS FRANQUEADOS OU ESTAMPAS EM FITAS ADESIVAS EMITIDAS COM DATA ANTECIPADA.

(descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

Foi anotado com a verificação fita reconhecida da ACF pela informação fornecida pelo responsável da Agência e Franqueamento tipo de objeto postal franqueado em antecipação para ser postado na data futura, ou seja, tarja de máquina de franquear, em fitas adesivas emitidas com antecedência para serem aplicadas em objeto a ser postado na data futura, também todas as correspondências franqueadas na presente data foram expedidas no mesmo dia, cumprindo a norma estabelecida pela ECT.

Assinatura e carimbo

DE ACORDO RECUSO

Recebi uma via deste Termo pela firma: ACF JARDIM MIRIAM - CONTRATO - LTDA

Local e data: SÃO PAULO, 06/09/04

Assinatura:

Nome: CLAUDIOMIRO FELIX

RG: 4.380.666

Função: GERENTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0932

Doc. 3515

14

GINSP
FL. 21
DR/SPM

CORREIOS | TERMO DE OCORRÊNCIA | Número: 002/04

Às 18:25 horas do dia 08/09/2004 (dia, mês e ano), na(o) ACF JARDIM (descrição do local, endereço, localidade e DR) MIRIAM, SITUADA AVENIDA CUPECÊ 5296-JARDIM MIRIAM / DR/SPM, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Maria Elisabete Messias de Santo - Técnico em Atendimento e Vendas - Supervisora / GINSP / SPM, matrícula 8902273-4 (nome, cargo, função e matrícula) constatou-se o seguinte: NÃO HÁ OBJETOS FRANQUEADOS OU ESTAMPAS EM FITAS ADESIVAS EMITIDAS COM DATA ANTECIPADA. (descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

De acordo com a verificação feita no recinto desta ACF e pela informação fornecida pelo responsável desta Agência, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postado em data futura, e nem estampas de máquina de franquear em fitas adesivas, emitidas com antecedência para uso na postagem de objeto em data futura; também todas as correspondências franqueadas na presente data foram expedidas no mesmo dia, cumprindo a norma estabelecida pela ECT.

Assinatura e carimbo

DE ACORDO RECUSO

Recebi uma via deste Termo pela firma: [illegible]

Local e data: [illegible] ROSA MARIA N. CPMI - CORREIOS

Assinatura: [illegible]

Nome: [illegible] FLS. Nº 0933

RG: 43216666

Função: [illegible]

Doc: 3515 14

GINSP

FL. 22

CORREIOS — TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ACF Md. Miriam

DATA DO 08 10 9/04

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	67780	23436-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Fin
Quantidade	(a)	28	Inicial 045523	2070535,32	144664,68
Valor Facial	(b)	2,94	Final 045551	2070617,64	144582,36
Total	(a X b)	82,32	Total 28	82,32	82,32

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	69772.	63249-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Fina
Quantidade	(a)	15	Inicial 223567	78 72324,13	57675,87
Valor Facial	(b)	0,70	Final 223582	78723334,63	57665,37
Total	(a X b)	10,50	Total 15	10,50	10,50

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	60003	1897-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final
Quantidade	(a)	19	Inicial 415519	9316598,44	76601,56
Valor Facial	(b)	0,74	Final 415538	93166 12,50	76587,50
Total	(a X b)	14,06	Total 19	14,06	14,06

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	67631.	20486-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	17	Inicial 332774	8784 98,55	128201,45
Valor Facial	(b)	0,74	Final 332991	8785 11,13	128188,87
Total	(a X b)	12,58	Total 17	12,58	12,58

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	60105.	6061-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	23	Inicial 101124	98202 72,69	759 27,31
Valor Facial	(b)	0,74	Final 101147	98202 89,71	759 10,29
Total	(a X b)	17,02	Total 23	17,02	17,02

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowles 5370	67270	14342-D.

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	15	Inicial 032643	5814356,62	136643,38
Valor Facial	(b)	0,95	Final 32658	5814370,87	136
Total	(a X b)	14,25	Total 15	14,25	14,25

OBS

EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto) Bete 8902.273.4

ECT/DR/SP/CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0934
Doc: 3515 14

GINSP

FL. 23

CORREIOS — TESTE DINÂMICO EM MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ACF: Jô Miriam — DATA DO TESTE: 09/09/04

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P. Bowes	67996	14809-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	15	Inicial 975604	8192353,11	65246,89
Valor Facial	(b)	0,74	Final 975619	8192364,21	65255,79
Total	(a X b)	11,10	Total 15	11,10	11,10

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA
P Bowes	69777	6349-D

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)	21	Inicial 229252	787960487	05039513
Valor Facial	(b)	0,74	Final 229273	20,41	379,59
Total	(a X b)	15,54	Total 21	15,54	15,54

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

MARCA / MODELO DA MAQUINA	NUMERO DE MATRICULA	NUMERO DE FABRICA

OBJETO			CONTADORES	FIXO (Final - Inicial)	MÓVEL (Inicial - Final)
Quantidade	(a)		Inicial		
Valor Facial	(b)		Final		
Total	(a X b)		Total		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0935

OBS	EMITIDO POR: (Nome / Matrícula / Visto)
	Bete 8 Doc: 23515_1/4

CORREIOS **CONTROLE DE FRANQUEAMENTO POR CLIENTES** | **AGF** Jd. Miriam | **Data** 09/09/04

Matrícula da MF	Cliente	OBJETO		CONTADOR FIXO			Quantidade
		Tipo	Porte	Inicial(1)	Final(2)	Total(2-1)	
67996	Mastercard	FN	0,74	8.188.169,63	8.190.451,79	2.282,16	3084
67780	Redcard	FN	0,70	2074.055,84	2.077.498,44	3.442,60	4918
"	"	"	0,74	2077498,44	2079 182,68	1 684,24	2276
"	"	"	0,74	2079 182,68	2097 132,12	17.949,44	24256
"	"	"	0,70	2097 132,12	2101466,52	4.334,40	6192
67270	Diners club	"	0,74	5815762,62	5828325,60	12.562,98	16977.
"	"	"	0,70	5828325,60	5833014,90	4689,30	6699
67631	Redcard	"	0,74	10880603,85	10904.490,77	23.796,92	32158
"	"	"	0,70	10904490,77	10910 305,97	5905,20	8436
67739	Itaucard	"	0,74	8993947,92	9003382,92	9435,00	12750
"	Mastercard	"	0,70	9003382,92	9009282,52	5899,60	8428
67333	Redcard	"	0,74	7344221,88	7363062,28	18.840,40	25.460
60105	"	"	0,74	9824291,24	9827756,66	3465,42	4683
				10.09-04			
60105	Redcard	FN	0,74	9828390,10	9830230,48	1.840,38	2487
"	"	SE	"	9831666,64	9832469,54	802,90	1085
"	"	FN	"	9833984,34	9835516,80	1612,46	2179
67270	" (Itaucard)	"	0,70	5833014,90	5835834,50	2819,60	4028
67739	" (Itaucard)	FN	0,74	9009282,52	9012244,74	2962,22	4003
67780	"	FN	0,70	2101466,52	2102550,12	1083,60	1548
67333	" (Redcard)	"	0,74	7.380.740,14	7.387.190,72	6 410,58	8712
60105	"	"	0,74	9837303,49	9838557,05	1253,56	1694.
67270	" (Itaucard)	"	0,74	5835834,50	5841939,50	6105,00	8250
67	"	"	"	5841939,50	5849057,56	7118,06	9619
67333	"	"	"	7391447,20	7397373,12	5925,92	8009

Assinatura/Carimbo: Pete 8402273-4.

Observação:

ROS nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

FIS. Nº

FL. 24

GINSP

GINSP
FL. 25

CORREIOS | TERMO DE OCORRÊNCIA

Número: DR/SPM 003/04

Às 18:00 horas do dia 09/09/2004 (dia, mês e ano), na(o) ACF JARDIM (descrição do local, endereço, localidade e DR) MIRIAM, SITUADA AVENIDA CUPECÊ 5396 - JARDIM MIRIAM / DR/SPM, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Maria Elizabete Mesquita dos Santos - Técnica em Atendimento e Vendas - Supervisora / GINSP/SPM, matrícula 8902274-4 (nome, cargo, função e matrícula) constatou-se o seguinte: NÃO HÁ OBJETOS FRANQUEADOS OU ESTAMPAS EM FITAS ADESIVAS EMITIDAS COM DATA ANTECIPADA. (descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

De acordo com a verificação feita no recinto desta ACF e a informação fornecida pelo responsável desta Agência, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postado em data futura, e nem estampas de máquina de franquear em fitas adesivas emitidas com antecedência para uso na postagem de objetos em data futura. Também todas as correspondências franqueadas na presente data foram emitidas no mesmo dia, cumprida a norma estabelecida pela ECT.

Assinatura e carimbo

DE ACORDO **RECIBO**

Recebi uma via deste Termo pela firma: [illegible]

Local e data: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Nome: [illegible]

RG: 4.280.666

Função: [illegible]

ROS 8 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0937
Fls. Nº
3515 14
Doc.

GINSP
FL. 26
DR/SPM

CORREIOS | **TERMO DE OCORRÊNCIA** | Número: 004/04

Às 17:15 horas do dia 10/09/2004 (dia, mês e ano), na(o) AGF JARDIM (descrição do local, endereço, localidade e DR) MIRIAM, situada avenida Cupecê 5396. Jardim miriam. DR/SPM, na presença do(s) empregado(s) abaixo assinado(s) e devidamente identificado(s) Maria Elivalete Messias (nome, cargo, função e matrícula) do Couto. Técnica em Atendimento e Vendas Supervisora GINSP/SPM; matrícula 8.902.273-4 constatou-se o seguinte: NÃO HÁ OBJETOS FRANQUEADOS OU ESTAMPAS EM FITAS ADESIVAS COM DATA ANTECIPADA. (descrição objetiva dos fatos, com maiores detalhes possíveis)

De acordo com a verificação feita no recinto desta AGF e pela informação fornecida pelo responsável desta Agência, não há nenhum tipo de objeto postal franqueado com antecedência para ser postado em data futura, e nem estampa de máquina de franquear em fitas adesivas, emitidas com antecedência para uso na postagem de objeto em data futura, e também todas as correspondências franqueadas na presente data foram expedidas no mesmo dia, cumprindo a norma estabelecida pela ECT.

Assinatura e carimbo

De acordo - **RECIBO**

Recebi uma via deste Termo pela firma: [illegible]

Local e data: São Paulo

Assinatura:

Nome: Claudiomiro Félix

RG: 4.380.666

Função: Gerente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0938
Doc: 3515 14

CORREIOS | CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: Jd. Miriam

MF: Mat. 60003 Fab. 1897-D | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT. OBJ. (FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE M
	9.295.357,49		37.842,51			
06	9.955.26,94	169,45	97.673,06	387151		60.000
08	9.319.178,82	23.651,88	74.021,18	419007	31856	s/c 018845
M	9.323.342,92	4.164,10	69.857,08	421788	2781	
09	9.327.130,66	3.787,74	66.069,34	426681	4893	
M	9.328.706,96	1.576,30	64.493,04	428812	2131	
10	9.333.562,26	4.855,30	59.637,74	435486	6674	

GTNSP FL. 27 DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 60105 Fab. 6061-D | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT. OBJ. (FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	9.814.611,38		081.588,62	095242		
06	9.814.957,92	346,54	81.242,08	095690	448	
M	9.816.120,46	1.162,54	80.079,54	097262	1572	
08	9.823.647,83	7.527,37	72.552,17	105702	8440	
09	9.827.756,66	4.108,83	68.443,34	111258	5556	
.	9.828.390,10	633,44	67.809,90	112118	860	
10	9.838.557,05	10.166,95	57.642,95	125973	13855	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: Bete 8902273-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0939
Doc: 5515 14

CORREIOS | CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: Jd. Miriam

MF: Mat. 60114 Fab. 7899-D | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	1.904.522,24		60.479,76	562456		
06	1.907.217,09	2.696,85	57.782,91	562978	522	
F	1.960.003,59	52.786,50	4.996,41	576513	13535	
08	1.964.167,44	4.163,85	832,56	577329	816	
09	1.968.674,44	4.507,00	96.325,56	579016	1687	100.000,00
M	1.971.334,44	2.660,00	93.665,56	581816	2800	S/C 011879-
10	1.974.715,82	3.381,38	90.284,18	583207	1391	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

DIRSPM/DINSA FL. 28

MF: Mat. 67270 Fab. 14342-D | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	5.806.947,29		044.052,71	024659		
06	5.807.052,37	105,08	143.947,63	024801	142	100.000,00
08	5.815.762,62	8710,25	135.237,38	034123	9322	S/C 011980
09	5.839.014,90	17.252,28	117.985,10	057813	23690	
10	5.849.057,56	16.042,66	101.942,44	079713	21900	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: Bete. 8902.273-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0940
Doc: 3515 14

CORREIOS | CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: Jd. Miriam

MF: Mat. 67297 Fab. 14455-D | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE M
	8.521550,68		89.349,32	483419		
06	8.547.262,30	25.711,62	63637,70	518308	34.889	
F	8.547.818,04	555,74	63081,96	519061	753	
08	8.551.210,83	3.392,79	59689,17	523634	4573	
09	8.551.656,42	445,59	59.243,58	523979	345	
10	NO	NO	NO	NO		

CORREIOS DR/SPM FLS. 29

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 67333 Fab. 14431-D | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	7328.846,11		063.153,89	903054		
06	7.331.133,73	2.287,62	160.866,27	905412	2.358	
F	7.337.260,28	6.126,55	154.739,72	911862	6450	s/c 0118403
08	7.344.221,88	6.961,60	147.778,12	919201	7339	
M	7.356.951,88	12.730,00	135.048,12	932602	13401	
09	7.380.740,14	23.788,26	111.259,86	962955	30353	
10	7.397.373,12	16.632,98	94.626,88	985448	22493	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: Pete 8.902.273-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0941
Doc: 5515 14

CORREIOS — CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF — ACF: Jd. Miriam

MF: Mat. 67631 Fab. 20486-D — PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	10.839.816,51		066.883,49	279464		
06	10.855.584,65	15.768,14	151.115,35	301043	21579	100.000,00
08	10.880.603,85	25.019,20	126.096,15	335819	34776	SIC 0118871
09	10.910.305,97	29.702,12	96.394,03	376415	40596	
10	10.910.305,97	—	96.394,03	376416		

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 67739 Fab. 22542-D — PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	8.956.486,61		076.413,39			
06	8.964.002,02	7.515,41	168.897,98	251535	7869	100.000,00
M/E	8.967.511,32	3.509,30	165.388,68	255231	3696	SIC 0118073
08	8.979.444,27	11.932,95	153.455,73	267792	12561	
M	8.990.170,72	10.726,45	142.729,28	279084	11292	
09	9.009.282,52	19.111,80	123.617,48	304239	25155	
10	9.014.425,52	5.143,00	118.474,48	311256	7017	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ — Assinatura/Mat.: Bete 8902273-4

GINSA — FL. 30 — DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS — 0942 — Fls. Nº — Doc: 3515 14

CORREIOS — CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF — ACF: Jd. Miriam

MF: Mat. 67780 Fab. 23436-D — PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	12048.372,52		066827,48	019571		
06	120570377,30	8.664,78	158162,70	031655	12084	100.000,0
M	120638839,95	6.846,65	15 1316,05	038863	7208	5/C0118355
08	120740.55,84	10.171,89	141144,16	049976	11113	
09	12101466,52	27410,68	113233,48	087635	37659	
10	12111349,44	1882,92	103850,56	1013961	13761	

GINSP — Fl. 31 — DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 67996 Fab. 14809-D — PERÍODO: 06/09/04 a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	8178583,20		82016,80	926604		
06	8182434,94	3851,74	78165,06	926545	3941	
M	8182508,94	74,00	78091,06	926646	101	
08	8184974,20	2465,26	75625,80	929967	3321	
M	8185734,26	760,06	74865,74	930993	1026	
09	8196412,19	10677,93	64557,81	943680	12673	
10	8196806,10	393,91	63793,90	945708	1042	

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: Bete - 8902273-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS — Fls. Nº 0943 — Doc: 5515 14

CORREIOS | CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: Jd. Miriam

MF: Mat. 69777 Fab. 63249-1 | PERÍODO: 06/09/04 a 10/09/04

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	7.845.340,75		084.659,25	191028		
06	7.846.814,43	1.473,68	83.185,57	192835	1807	
08	7.874.326,13	27.511,70	55.673,87	226429	33594	
M	7.875.859,18	1.513,05	54.160,82	226823	394	
09	7.880.185,03	4.345,85	49.814,97	230036	6787	
M	7.880.366,01	180,98	49.633,99	230281	245	
10	7.880.448,50	82,49	49.551,50	230389	108	

GINSP FL. 32 DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. Fab. | PERÍODO: / / a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.: Beto 8.902.273-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0944
Doc: -

5515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 33
DR/SPM

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro (CTC Santo Amaro- ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Jardim Míriam, subordinada à Região Operacional Sul (REOP/04/Sul/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 13/09/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo valor facial e pela quantidade de objetos conforme quadro abaixo:

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	67739	Mastercard/Orbitall		0,74		1026	1.026	759,24	13/9/04
2	67739	Mastercard/Orbitall		0,74		889	889	657,86	13/9/04
3	67631	Redecard		0,74		124	124	91,76	13/9/04
3	67270	Redecard		0,74		1552	1.552	1.148,48	13/9/04
4	67739	CP 3051		0,74		618	618	457,32	13/9/04
4	69777	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
4	60003	CP 3051		0,74		119	119	88,06	13/9/04
4	67270	CP 4695		0,74		24	24	17,76	13/9/04
4	67996	CP 4695		0,74		41	41	30,34	13/9/04
4	60003	CP 3051		0,74		11	11	8,14	13/9/04
5	67631	Redecard		0,74		932	932	689,68	13/9/04
5	67270	Redecard		0,74		905	905	669,70	13/9/04
6	67739	CP 3051		0,74		1058	1.058	782,92	13/9/04
7	67631	Redecard		0,74		787	787	582,38	13/9/04
7	67270	Redecard		0,74		802	802	593,48	13/9/04
8	67270	Redecard		0,74		1406	1.406	1.040,44	13/9/04
8	67631	Redecard		0,74		246	246	182,04	13/9/04
9 (R)	60114	Redecard		5,14		146	146	750,44	13/9/04
10	67270	Redecard		0,74		1121	1.121	829,54	13/9/04
10	67631	Redecard		0,74		660	660	488,40	13/9/04
11	67270	Redecard		0,74		1828	1.828	1.352,72	13/9/04
12(R)	60114	Redecard		5,14		325	325	1.670,50	13/9/04
13	67739	CP 3051		0,74		895	895	662,30	13/9/04
14	67270	CP 3051		0,74		1585	1.585	1.172,90	13/9/04
14	67631	CP 3051		0,74		209	209	154,66	13/9/04
15	67631	Redecard		0,74		356	356	263,44	13/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0945
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

GINSP 2 FL. 341 DR/SPM

15	67270	Redecard		0,74		1466	1.466	1.084,84	13/9/04
16	67739	Redecard		0,74		911	911	674,14	13/9/04
17	60003	Redecard		0,74		43	43	31,82	13/9/04
17	60003	Redecard		0,95		2	2	1,90	13/9/04
17	60003	Redecard		0,74		368	368	272,32	13/9/04
17	60003	Redecard		0,95		23	23	21,85	13/9/04
17	67739	Redecard		0,74		515	515	381,10	13/9/04
17	67996	Redecard		0,74		187	187	138,38	13/9/04
17	69777	Redecard		0,74		1	1	0,74	13/9/04
17	67270	Redecard		0,74		57	57	42,18	13/9/04
18	67270	CP 4695		0,74		79	79	58,46	13/9/04
18	67780	CP 3051		0,70		287	287	200,90	13/9/04
19	67780	CP 3051		0,70		230	230	161,00	13/9/04
19	60003	CP 3051		0,74		124	124	91,76	13/9/04
19	67270	CP 4695		0,74		10	10	7,40	13/9/04
19	67996	CP 4695		0,74		10	10	7,40	13/9/04
19	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
20	67780	CP 3051		0,70		241	241	168,70	13/9/04
20	67631	CP 3051		0,70		200	200	140,00	13/9/04
20	60003	CP 3051		0,74		29	29	21,46	13/9/04
20	60003	CP 3051		0,95		2	2	1,90	13/9/04
21	67333	CP 3051		0,74		511	511	378,14	13/9/04
21	67739	CP 3051		0,74		508	508	375,92	13/9/04
21	67780	CP 3051		0,74		296	296	219,04	13/9/04
21	60003	CP 3051		0,74		203	203	150,22	13/9/04
22	67631	CP 4695		0,74		1077	1.077	796,98	13/9/04
23	67780	CP 3051		0,70		312	312	218,40	13/9/04
23	60003	Redecard		0,74		33	33	24,42	13/9/04
23	60003	Redecard		0,95		4	4	3,80	13/9/04
23	67631	CP 3051		0,70		109	109	76,30	13/9/04
24	67333	CP 3051		0,70		157	157	109,90	13/9/04
24	67780	CP 3051		0,70		231	231	161,70	13/9/04
24	60003	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
24	60003	CP 3051		0,95		5	5	4,75	13/9/04
25 (R)	60114	Redecard		7,70		1	1	7,70	13/9/04
26	60003	CP 3051		0,74		38	38	28,12	13/9/04
26	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
26	60003	CP 3051		0,70		428	428	299,60	13/9/04
27	60003	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
27	60003	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
27	67780	CP 3051		0,70		333	333	233,10	13/9/04
28	67270	CP 4695		0,74		664	664	491,36	13/9/04
28	67631	CP 4695		0,74		707	707	523,18	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0946
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 350 DR/SPM

29	67739	CP 3051		0,74		771	771	570,54	13/9/04
29	67780	CP 3051		0,74		314	314	232,36	13/9/04
29	67333	CP 3051		0,74		121	121	89,54	13/9/04
30	67780	CP 3051		0,70		316	316	221,20	13/9/04
30	60003	CP 3051		0,74		48	48	35,52	13/9/04
30	60003	CP 3051		0,95		5	5	4,75	13/9/04
31	60003	CP 3051		0,74		199	199	147,26	13/9/04
31	67780	CP 3051		0,74		443	443	327,82	13/9/04
31	67739	CP 3051		0,74		775	775	573,50	13/9/04
31	67333	CP 3051		0,74		159	159	117,66	13/9/04
32	67631	Redecard		0,74		1079	1.079	798,46	13/9/04
33	67333	Redecard		0,74		625	625	462,50	13/9/04
33	67631	Redecard		0,74		115	115	85,10	13/9/04
33	67270	Redecard		0,74		687	687	508,38	13/9/04
34	67780	CP 3051		0,74		635	635	469,90	13/9/04
34	67739	CP 3051		0,74		728	728	538,72	13/9/04
34	60003	CP 3051		0,74		8	8	5,92	13/9/04
34	67333	CP 3051		0,74		128	128	94,72	13/9/04
34	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
34	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
35	67333	CP 4695		0,74		1814	1.814	1.342,36	13/9/04
36	67333	CP 3051		0,74		94	94	69,56	13/9/04
36	60003	CP 3051		0,74		90	90	66,60	13/9/04
36	67780	CP 3051		0,74		532	532	393,68	13/9/04
36	67739	CP 3051		0,74		627	627	463,98	13/9/04
37	67631	CP 3051		0,70		73	73	51,10	13/9/04
37	69777	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
37	67270	CP 3051		0,74		160	160	118,40	13/9/04
37	67996	CP 3051		0,74		8	8	5,92	13/9/04
37	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
37	67780	CP 3051		0,70		128	128	89,60	13/9/04
37	67333	CP 3051		0,70		100	100	70,00	13/9/04
37	60003	CP 3051		0,74		47	47	34,78	13/9/04
37	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
38	67631	CP 4695		0,74		1756	1.756	1.299,44	13/9/04
39	60003	CP 3051		0,95		8	8	7,60	13/9/04
39	60003	CP 3051		0,74		123	123	91,02	13/9/04
39	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
39	67996	CP 3051		0,74		13	13	9,62	13/9/04
39	67270	CP 3051		0,74		146	146	108,04	13/9/04
39	67780	CP 3051		0,70		504	504	352,80	13/9/04
39	67333	CP 3051		0,70		174	174	121,80	13/9/04
39	67631	CP 3051		0,70		388	388	271,60	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0947
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 36
DR/SPM

40	67270	CP 4695		0,74		1150	1.150	851,00	13/9/04
40	67631	CP 4695		0,74		811	811	600,14	13/9/04
41	67333	CP 3051		0,74		726	726	537,24	13/9/04
41	67780	CP 3051		0,74		431	431	318,94	13/9/04
41	67739	CP 3051		0,74		417	417	308,58	13/9/04
42	60003	CP 3051		0,74		104	104	76,96	13/9/04
42	67333	CP 3051		0,74		195	195	144,30	13/9/04
42	67739	CP 3051		0,74		328	328	242,72	13/9/04
42	67780	CP 3051		0,74		950	950	703,00	13/9/04
43	67270	CP 4695		0,74		2309	2.309	1.708,66	13/9/04
44	67333	CP 3051		0,74		264	264	195,36	13/9/04
44	60003	CP 3051		0,74		537	537	397,38	13/9/04
44	67780	CP 3051		0,74		566	566	418,84	13/9/04
44	67739	CP 3051		0,74		258	258	190,92	13/9/04
45	67270	CP 4695		0,74		711	711	526,14	13/9/04
45	67631	CP 4695		0,74		857	857	634,18	13/9/04
46	67270	Redecard		0,74		1026	1.026	759,24	13/9/04
47	67333	CP 3051		0,74		926	926	685,24	13/9/04
47	67780	CP 3051		0,74		451	451	333,74	13/9/04
47	67739	CP 3051		0,74		307	307	227,18	13/9/04
48	67333	CP 3051		0,74		383	383	283,42	13/9/04
48	60003	CP 3051		0,74		526	526	389,24	13/9/04
48	67780	CP 3051		0,74		349	349	258,26	13/9/04
48	67739	CP 3051		0,74		98	98	72,52	13/9/04
49	67270	CP 4695		0,74		48	48	35,52	13/9/04
49	67333	CP 3051		0,74		91	91	67,34	13/9/04
49	67739	CP 3051		0,74		523	523	387,02	13/9/04
49	67780	CP 3051		0,74		1074	1.074	794,76	13/9/04
50	67780	CP 3051		0,74		532	532	393,68	13/9/04
50	67333	CP 3051		0,74		433	433	320,42	13/9/04
50	67739	CP 3051		0,74		256	256	189,44	13/9/04
51	67739	CP 3051		0,74		518	518	383,32	13/9/04
51	67780	CP 3051		0,74		617	617	456,58	13/9/04
51	60003	CP 3051		0,74		107	107	79,18	13/9/04
51	67333	CP 3051		0,74		409	409	302,66	13/9/04
52	67780	CP 3051		0,74		470	470	347,80	13/9/04
52	67333	CP 3051		0,74		627	627	463,98	13/9/04
52	67739	CP 3051		0,74		238	238	176,12	13/9/04
52	60003	CP 3051		0,74		363	363	268,62	13/9/04
53	60003	CP 3051		0,74		380	380	281,20	13/9/04
53	67780	CP 3051		0,74		667	667	493,58	13/9/04
53	67333	CP 3051		0,74		192	192	142,08	13/9/04
53	67739	CP 3051		0,74		591	591	437,34	13/9/04

ROS nº 03/0005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0948
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 37 DR/SPM

54	67780	CP 3051		0,74		686	686	507,64	13/9/04
54	60003	CP 3051		0,74		215	215	159,10	13/9/04
54	67333	CP 3051		0,74		175	175	129,50	13/9/04
54	67739	CP 3051		0,74		342	342	253,08	13/9/04
55	67631	CP 3051		0,74		504	504	372,96	13/9/04
55	67780	CP 3051		0,74		546	546	404,04	13/9/04
55	67739	CP 3051		0,74		574	574	424,76	13/9/04
55	60003	CP 3051		0,74		71	71	52,54	13/9/04
56	67739	CP 3051		0,74		457	457	338,18	13/9/04
56	67333	CP 3051		0,74		348	348	257,52	13/9/04
56	60003	CP 3051		0,74		403	403	298,22	13/9/04
56	67780	CP 3051		0,74		553	553	409,22	13/9/04
57	60003	CP 3051		0,74		424	424	313,76	13/9/04
57	67780	CP 3051		0,74		570	570	421,80	13/9/04
57	67739	CP 3051		0,74		637	637	471,38	13/9/04
57	67270	CP 3051		0,74		126	126	93,24	13/9/04
58	67333	CP 3051		0,74		455	455	336,70	13/9/04
58	67739	CP 3051		0,74		757	757	560,18	13/9/04
58	60003	CP 3051		0,74		84	84	62,16	13/9/04
58	67780	CP 3051		0,74		457	457	338,18	13/9/04
59	67780	CP 3051		0,74		655	655	484,70	13/9/04
59	67333	CP 3051		0,74		261	261	193,14	13/9/04
59	67739	CP 3051		0,74		363	363	268,62	13/9/04
59	60003	CP 3051		0,74		434	434	321,16	13/9/04
60	60003	CP 3051		0,74		473	473	350,02	13/9/04
60	67739	CP 3051		0,74		199	199	147,26	13/9/04
60	67780	CP 3051		0,74		678	678	501,72	13/9/04
60	67333	CP 3051		0,74		256	256	189,44	13/9/04
61	67780	CP 3051		0,74		619	619	458,06	13/9/04
61	67739	Redecard		0,95		213	213	202,35	13/9/04
61	67631	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
62	67780	CP 3051		0,74		356	356	263,44	13/9/04
62	67631	CP 3051		0,74		316	316	233,84	13/9/04
62	67739	CP 3051		0,74		294	294	217,56	13/9/04
63	67739	CP 3051		0,74		488	488	361,12	13/9/04
63	67780	CP 3051		0,74		321	321	237,54	13/9/04
63	67631	CP 3051		0,74		206	206	152,44	13/9/04
64	67780	CP 3051		0,74		758	758	560,92	13/9/04
64	67631	CP 3051		0,74		364	364	269,36	13/9/04
64	67739	CP 3051		0,95		81	81	76,95	13/9/04
65	67780	Credicard		0,74		541	541	400,34	13/9/04
65	67739	Itaucard		0,95		464	464	440,80	13/9/04
66	67631	CP 3051		0,74		557	557	412,18	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0949
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 36
DR/SPM

66	67780	CP 3051		0,74		17	17	12,58	13/9/04
66	67739	CP 3051		0,74		230	230	170,20	13/9/04
67	67780	CP 3051		0,74		349	349	258,26	13/9/04
67	67739	CP 3051		0,74		133	133	98,42	13/9/04
67	67739	Itaucard		0,95		131	131	124,45	13/9/04
67	67631	CP 3051		0,74		419	419	310,06	13/9/04
68	67780	CP 3051		0,74		693	693	512,82	13/9/04
68	67631	CP 3051		0,74		434	434	321,16	13/9/04
68	67739	Itaucard		0,95		125	125	118,75	13/9/04
69	67631	CP 3051		0,74		200	200	148,00	13/9/04
69	67739	CP 3051		0,74		512	512	378,88	13/9/04
69	67780	CP 3051		0,74		319	319	236,06	13/9/04
70	67780	CP 3051		0,74		135	135	99,90	13/9/04
70	67631	CP 3051		0,74		150	150	111,00	13/9/04
70	67739	CP 3051		0,95		347	347	329,65	13/9/04
70	67739	CP 3051		0,74		65	65	48,10	13/9/04
71	60003	CP 3051		0,74		30	30	22,20	13/9/04
71	67631	CP 3051		0,74		322	322	238,28	13/9/04
71	67739	CP 3051		0,74		350	350	259,00	13/9/04
71	67333	CP 3051		0,74		202	202	149,48	13/9/04
71	67780	CP 3051		0,74		192	192	142,08	13/9/04
72	67631	CP 3051		0,74		291	291	215,34	13/9/04
72	67780	CP 3051		0,74		304	304	224,96	13/9/04
72	67739	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
73	67739	CP 3051		0,74		657	657	486,18	13/9/04
73	67780	CP 3051		0,74		86	86	63,64	13/9/04
73	67631	CP 3051		0,74		125	125	92,50	13/9/04
73	67270	CP 3051		0,74		4	4	2,96	13/9/04
73	60003	CP 3051		0,74		172	172	127,28	13/9/04
73	67333	CP 3051		0,74		334	334	247,16	13/9/04
73	67996	CP 3051		0,74		7	7	5,18	13/9/04
73	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
74	60003	CP 3051		0,74		97	97	71,78	13/9/04
74	67333	CP 3051		0,74		301	301	222,74	13/9/04
74	67739	CP 3051		0,74		649	649	480,26	13/9/04
74	67780	CP 3051		0,74		429	429	317,46	13/9/04
75	67739	Itaucard		0,90		285	285	256,50	13/9/04
75	69777	CP 2642		0,74		27	27	19,98	13/9/04
75	60003	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
76	67739	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
76	67996	Redecard		0,74		15	15	11,10	13/9/04
76	67270	Redecard		0,74		17	17	12,58	13/9/04
76	69777	CP 2642		0,74		307	307	227,18	13/9/04

RG/DF - CN - CPMI - CORREIOS
0950
Fls. Nº
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 39 DR/SPM

76	67631	CP 3051		0,74		362	362	267,88	13/9/04
76	67780	CP 3051		0,74		209	209	154,66	13/9/04
76	60003	CP 3051		0,95		12	12	11,40	13/9/04
76	60003	CP 3051		0,74		475	475	351,50	13/9/04
77	67739	Itaucard		0,95		151	151	143,45	13/9/04
77	67739	CP 3051		0,74		112	112	82,88	13/9/04
77	60003	CP 3051		0,74		95	95	70,30	13/9/04
77	67270	Redecard		0,74		141	141	104,34	13/9/04
77	67996	Redecard		0,74		13	13	9,62	13/9/04
77	67780	CP 3051		0,74		138	138	102,12	13/9/04
77	67631	CP 3051		0,74		198	198	146,52	13/9/04
77	69777	CP 3051		0,74		14	14	10,36	13/9/04
78	67739	CP 3051	10,09	0,74	7,132	0	706	522,44	13/9/04
78	60003	CP 3051	10,09	0,74	2,508	0	248	183,52	13/9/04
78	67333	CP 3051	10,09	0,74	1,819	0	180	133,20	13/9/04
78	67780	CP 3051	10,09	0,74	2,840	0	281	207,94	13/9/04
78	67631	CP 3051	10,09	0,74	0,920	0	91	67,34	13/9/04
79	67631	CP 3051		0,74		251	251	185,74	13/9/04
79	67780	CP 3051		0,74		270	270	199,80	13/9/04
79	60003	CP 3051		0,74		148	148	109,52	13/9/04
79	67739	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
79	67270	CP 4695		0,74		20	20	14,80	13/9/04
79	67996	CP 4695		0,74		8	8	5,92	13/9/04
79	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
79	69777	CP 2642		0,74		80	80	59,20	13/9/04
79	67333	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
79	67739	Itaucard		0,95		21	21	19,95	13/9/04
80	67739	Itaucard		0,95		136	136	129,20	13/9/04
80	69777	Diversos		0,74		86	86	63,64	13/9/04
80	67780	CP 3051		0,74		183	183	135,42	13/9/04
80	67996	Diversos		0,74		2	2	1,48	13/9/04
80	60003	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
80	67631	CP 3051		0,74		91	91	67,34	13/9/04
80	67270	CP 3051		0,74		57	57	42,18	13/9/04
81	60003	CP 3051		0,74		299	299	221,26	13/9/04
81	67780	CP 3051		0,74		427	427	315,98	13/9/04
81	67739	CP 3051		0,74		265	265	196,10	13/9/04
81	67333	CP 3051		0,74		316	316	233,84	13/9/04
81	67631	CP 3051		0,74		173	173	128,02	13/9/04
82	67739	CP 3051		0,74		329	329	243,46	13/9/04
82	67780	CP 3051		0,74		757	757	560,18	13/9/04
82	60003	CP 3051		0,74		202	202	149,48	13/9/04
82	67333	CP 3051		0,74		221	221	163,54	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0951
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 40
DR/SPM

83	69777	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
83	60003	CP 3051		0,74		42	42	31,08	13/9/04
83	67780	CP 3051		0,70		387	387	270,90	13/9/04
83	67270	CP 4695		0,74		136	136	100,64	13/9/04
83	67333	CP 3051		0,70		332	332	232,40	13/9/04
83	67631	CP 3051		0,70		434	434	303,80	13/9/04
84	67333	CP 3051		0,70		330	330	231,00	13/9/04
84	67631	CP 3051		0,70		455	455	318,50	13/9/04
84	67780	CP 3051		0,70		615	615	430,50	13/9/04
85	67270	CP 4695		0,74		10	10	7,40	13/9/04
85	69777	CP 2642		0,74		23	23	17,02	13/9/04
85	60003	CP 3051		0,74		73	73	54,02	13/9/04
85	67333	CP 3051		0,70		23	23	16,10	13/9/04
85	67333	CP 3051		0,70		285	285	199,50	13/9/04
85	67739	Itaucard		0,90		261	261	234,90	13/9/04
86	60003	CP 3051		0,74		4	4	2,96	13/9/04
86	60003	CP 1155		0,95		9	9	8,55	13/9/04
86	60003	CP 1155		1,50		1	1	1,50	13/9/04
86	60003	CP 3051		1,70		2	2	3,40	13/9/04
86	67270	Redecard		0,95		14	14	13,30	13/9/04
86	67270	Redecard		1,50		2	2	3,00	13/9/04
86	69777	Credicard		0,95		2	2	1,90	13/9/04
86	69777	Credicard		2,10		1	1	2,10	13/9/04
86	69777	Diversos		0,74		45	45	33,30	13/9/04
86	67739	Itaucard		0,95		28	28	26,60	13/9/04
86	60003	CP 3051		1,50		6	6	9,00	13/9/04
86	67270	Redecard		0,74		12	12	8,88	13/9/04
87	67631	Redecard		0,74		114	114	84,36	13/9/04
87	69777	Diversos		0,74		50	50	37,00	13/9/04
87	67739	Itaucard		0,95		52	52	49,40	13/9/04
87	67780	CP 3051		0,74		288	288	213,12	13/9/04
87	67270	Diversos		0,74		5	5	3,70	13/9/04
87	67996	Diversos		0,74		2	2	1,48	13/9/04
88	67739	Itaucard		0,90		240	240	216,00	13/9/04
89	67780	CP 3051		0,74		127	127	93,98	13/9/04
89	67739	CP 3051		0,74		119	119	88,06	13/9/04
89	67631	CP 3051		0,74		306	306	226,44	13/9/04
89	67739	Itaucard		0,95		89	89	84,55	13/9/04
90	67739	Itaucard		0,95		288	288	273,60	13/9/04
90	67739	CP 3051		0,74		83	83	61,42	13/9/04
90	60003	CP 4695		0,74		192	192	142,08	13/9/04
90	60003	CP 4695		0,95		5	5	4,75	13/9/04
90	67780	CP 3051		0,74		238	238	176,12	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0952
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 47
DR/SPM

90	67270	CP 4695		0,74		42	42	31,08	13/9/04
90	67739	CP 3051		0,74		18	18	13,32	13/9/04
90	67996	CP 4695		0,74		11	11	8,14	13/9/04
90	69777	CP 2642		0,74		21	21	15,54	13/9/04
90	67631	CP 3051		0,74		217	217	160,58	13/9/04
91	67333	CP 3051	10,09	0,74	3,152	0	312	230,88	13/9/04
91	60003	CP 3051	10,09	0,74	1,093	0	108	79,92	13/9/04
91	67631	CP 3051	18,48	0,74	0,891	0	48	35,52	13/9/04
91	67631	CP 3051	18,48	0,74	4,967	0	268	198,32	13/9/04
91	67739	CP 3051	18,48	0,74	1,799	0	97	71,78	13/9/04
91	67739	CP 3051	18,48	0,74	3,441	0	186	137,64	13/9/04
92	67631	CP 3051	18,48	0,74	3,391	0	183	135,42	13/9/04
92	67739	CP 3051	10,09	0,74	6,006	0	595	440,30	13/9/04
92	60003	CP 3051	10,09	0,74	1,012	0	100	74,00	13/9/04
92	67333	CP 3051	10,09	0,74	2,992	0	296	219,04	13/9/04
92	67780	CP 3051	10,09	0,74	3,241	0	321	237,54	13/9/04
93	67739	CP 3051	10,09	0,74	7,375	0	730	540,20	13/9/04
93	67780	CP 3051	10,09	0,74	0,924	0	91	67,34	13/9/04
93	67780	CP 3051	18,48	0,74	1,133	0	61	45,14	13/9/04
93	67631	CP 3051	18,48	0,74	0,756	0	40	29,60	13/9/04
93	67333	CP 3051	10,09	0,74	4,710	0	466	344,84	13/9/04
94	60003	CP 3051		0,74		238	238	176,12	13/9/04
94	60003	CP 3051		0,95		4	4	3,80	13/9/04
94	69777	CP 3051		0,74		152	152	112,48	13/9/04
94	67333	CP 3051		0,74		9	9	6,66	13/9/04
94	67270	CP 3051		0,74		39	39	28,86	13/9/04
94	67739	CP 3051		0,74		56	56	41,44	13/9/04
94	67996	CP 3051		0,74		45	45	33,30	13/9/04
94	67631	CP 3051		0,74		815	815	603,10	13/9/04
94	67780	CP 3051		0,74		291	291	215,34	13/9/04
95	60003	CP 1155		0,95		6	6	5,70	13/9/04
95	60003	CP 1155		1,50		2	2	3,00	13/9/04
95	60003	CP 1155		2,10		1	1	2,10	13/9/04
95	67270	CP 4695		0,95		7	7	6,65	13/9/04
95	67996	CP 4695		1,50		1	1	1,50	13/9/04
95	67270	CP 4695		0,74		8	8	5,92	13/9/04
95	69777	CP 3051		1,50		4	4	6,00	13/9/04
95	69777	CP 3051		2,10		2	2	4,20	13/9/04
95	69777	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
95	60003	CP 3051		1,50		11	11	16,50	13/9/04
95	67739	CP 3051		0,74		38	38	28,12	13/9/04
95	60003	CP 3051		1,70		1	1	1,70	13/9/04
95	69777	CP 4480		0,74		125	125	92,50	13/9/04

ECTQS nº 03/2005 - SN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0953
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 42 DR/SPM

95	67739	Itaucard		0,95		52	52	49,40	13/9/04
95	69777	CP 4035		0,74		3	3	2,22	13/9/04
96	69777	Diversos		0,74		10	10	7,40	13/9/04
96	67333	Diversos		0,74		1	1	0,74	13/9/04
96	67270	CP 3051		0,74		168	168	124,32	13/9/04
96	60003	CP 3051		0,74		45	45	33,30	13/9/04
96	67996	Diversos		0,74		8	8	5,92	13/9/04
96	67739	Itaucard		0,90		131	131	117,90	13/9/04
97	67631	CP 3051	18,48	0,74	1,972	0	106	78,44	13/9/04
97	67780	CP 3051	18,48	0,74	1,338	0	72	53,28	13/9/04
97	67739	CP 3051	10,09	0,74	4,891	0	484	358,16	13/9/04
97	67780	CP 3051	10,09	0,74	1,903	0	188	139,12	13/9/04
97	60003	CP 3051	10,09	0,74	4,717	0	467	345,58	13/9/04
97	67333	CP 3051	10,09	0,74	1,540	0	152	112,48	13/9/04
98	67739	Itaucard		0,95		163	163	154,85	13/9/04
98	67780	CP 3051		0,74		305	305	225,70	13/9/04
98	67631	CP 3051		0,74		240	240	177,60	13/9/04
98	69777	CP 2642		0,74		192	192	142,08	13/9/04
98	60003	CP 3051		0,74		96	96	71,04	13/9/04
98	67270	CP 4695		0,74		23	23	17,02	13/9/04
99	67739	Itaucard		0,90		348	348	313,20	13/9/04
99	67631	CP 3051		0,70		2	2	1,40	13/9/04
99	67996	Redecard		0,74		2	2	1,48	13/9/04
99	67270	Redecard		0,74		27	27	19,98	13/9/04
99	67333	CP 3051		0,70		63	63	44,10	13/9/04
99	60003	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
99	69777	CP 3051		0,74		23	23	17,02	13/9/04
100	60003	CP 3051		1,50		34	34	51,00	13/9/04
100	67270	CP 4695		0,74		26	26	19,24	13/9/04
100	69777	CP 4480		0,74		73	73	54,02	13/9/04
100	60003	CP 3051		0,74		5	5	3,70	13/9/04
101	67739	Itaucard		0,95		24	24	22,80	13/9/04
101	60003	CP 3051		0,74		113	113	83,62	13/9/04
101	67780	CP 3051		0,74		683	683	505,42	13/9/04
101	67739	CP 3051		0,74		135	135	99,90	13/9/04
101	67333	CP 3051		0,74		276	276	204,24	13/9/04
102	69777	CP 2642		0,74		124	124	91,76	13/9/04
102	60003	CP 3051		0,74		160	160	118,40	13/9/04
102	67631	CP 3051		0,74		124	124	91,76	13/9/04
102	67270	Redecard		0,74		24	24	17,76	13/9/04
102	67996	Redecard		0,74		2	2	1,48	13/9/04
102	67780	CP 3051		0,74		42	42	31,08	13/9/04
102	67631	CP 3051		0,74		3	3	2,22	13/9/04

RJS nº 03/2006 - DR
CPMI - CORREIOS
0954
Fls. Nº
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

SINSP FL. 43 DR/SPM

102	67780	CP 3051		0,74		83	83	61,42	13/9/04
102	60003	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
102	67739	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
103	67270	CP 4695		0,74		46	46	34,04	13/9/04
103	67333	CP 3051		0,74		5	5	3,70	13/9/04
103	67996	CP 4695		0,74		13	13	9,62	13/9/04
103	67739	CP 3051		0,74		110	110	81,40	13/9/04
103	67739	Itaucard		0,95		49	49	46,55	13/9/04
103	67631	CP 3051		0,74		579	579	428,46	13/9/04
103	60003	CP 3051		0,74		256	256	189,44	13/9/04
103	67780	CP 3051		0,74		39	39	28,86	13/9/04
103	67780	CP 3051		0,74		335	335	247,90	13/9/04
104	67333	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
104	67270	CP 3051		0,74		135	135	99,90	13/9/04
104	60003	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
104	67780	CP 3051		0,74		229	229	169,46	13/9/04
104	67333	CP 3051		0,74		265	265	196,10	13/9/04
104	67739	Itaucard		0,95		236	236	224,20	13/9/04
105	69777	Credicard		0,95		36	36	34,20	13/9/04
105	67996	Redecard		0,95		5	5	4,75	13/9/04
105	67270	Redecard		0,95		4	4	3,80	13/9/04
105	67739	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
105	67780	CP 3051		0,74		22	22	16,28	13/9/04
105	60003	CP 3051		0,74		73	73	54,02	13/9/04
105	67631	CP 3051		0,74		255	255	188,70	13/9/04
105	67739	Itaucard		0,95		348	348	330,60	13/9/04
106	67739	CP 3051		0,74		326	326	241,24	13/9/04
106	67739	CP 3051		0,95		29	29	27,55	13/9/04
106	60003	CP 3051		0,74		213	213	157,62	13/9/04
106	67333	Diversos		0,74		396	396	293,04	13/9/04
106	67631	Diversos		0,74		132	132	97,68	13/9/04
106	67780	Diversos		0,74		361	361	267,14	13/9/04
106	69777	Diversos		0,74		54	54	39,96	13/9/04
106	67270	Diversos		0,74		23	23	17,02	13/9/04
106	67996	Diversos		0,74		22	22	16,28	13/9/04
107	67780	CP 3051	18,30	0,74	1,173	0	64	47,36	13/9/04
107	67780	CP 3051	18,10	0,74	2,179	0	120	88,80	13/9/04
107	67739	CP 3051	18,10	0,74	1,066	0	58	42,92	13/9/04
107	67333	CP 3051	10,14	0,74	3,264	0	321	237,54	13/9/04
107	60003	CP 3051	10,14	0,74	2,854	0	281	207,94	13/9/04
107	67739	CP 3051	10,14	0,74	2,927	0	288	213,12	13/9/04
107	67780	CP 3051	10,14	0,74	1,061	0	104	76,96	13/9/04
107	67333	CP 3051	10,14	0,74	0,955	0	94	69,56	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0955
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 44 DR/SPM

107	60003	Mastercard		0,74		59	59	43,66	13/9/04
108	67333	CP 3051	18,10	0,70	3,786	0	209	146,30	13/9/04
108	67631	CP 3051	10,09	0,70	5,146	0	510	357,00	13/9/04
108	67333	CP 3051	18,10	0,70	1,689	0	93	65,10	13/9/04
108	67333	CP 3051	10,09	0,70	2,644	0	262	183,40	13/9/04
108	67780	CP 3051	10,09	0,70	2,090	0	207	144,90	13/9/04
109	67333	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
109	67270	CP 4695		0,74		34	34	25,16	13/9/04
109	60003	CP 3051		0,74		156	156	115,44	13/9/04
109	67780	CP 3051		0,74		327	327	241,98	13/9/04
109	67631	CP 3051		0,74		108	108	79,92	13/9/04
109	69777	CP 2642		0,74		139	139	102,86	13/9/04
110	60003	CP 3051		0,74		177	177	130,98	13/9/04
110	67739	CP 3051		0,74		112	112	82,88	13/9/04
110	67739	CP 3051		0,95		65	65	61,75	13/9/04
110	67333	CP 3051		0,74		480	480	355,20	13/9/04
110	67780	CP 3051		0,74		295	295	218,30	13/9/04
110	67631	CP 3051		0,74		72	72	53,28	13/9/04
111	67739	CP 3051		0,74		122	122	90,28	13/9/04
111	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
111	60003	CP 3051		0,74		322	322	238,28	13/9/04
111	67631	CP 3051		0,74		66	66	48,84	13/9/04
111	67333	CP 3051		0,74		4	4	2,96	13/9/04
111	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
111	67780	CP 3051		0,74		181	181	133,94	13/9/04
111	67270	CP 4695		0,74		57	57	42,18	13/9/04
111	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
111	67996	CP 4695		0,74		18	18	13,32	13/9/04
111	69777	CP 2642		0,74		100	100	74,00	13/9/04
111	67739	Itaucard		0,95		95	95	90,25	13/9/04
112	60003	CP 3051		0,70		35	35	24,50	13/9/04
112	67270	CP 3051		0,70		27	27	18,90	13/9/04
112	67996	CP 3051		0,70		2	2	1,40	13/9/04
112	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
112	67631	CP 3051		0,70		685	685	479,50	13/9/04
112	67333	CP 3051		0,70		356	356	249,20	13/9/04
112	67780	CP 3051		0,70		178	178	124,60	13/9/04
112	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
113	67780	CP 3051		0,74		382	382	282,68	13/9/04
113	67739	CP 3051		0,74		180	180	133,20	13/9/04
113	67739	Itaucard		0,95		27	27	25,65	13/9/04
113	67631	CP 3051		0,74		181	181	133,94	13/9/04
113	67631	CP 4695		0,74		458	458	338,92	13/9/04

ROS nº 03/2009 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0956
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 45
DR/SPM

113	67333	CP 3051		0,74		185	185	136,90	13/9/04
114	60003	CP 3051		0,74		391	391	289,34	13/9/04
114	67780	CP 3051		0,74		358	358	264,92	13/9/04
114	67333	CP 3051		0,74		249	249	184,26	13/9/04
114	67739	CP 3051		0,74		334	334	247,16	13/9/04
114	67631	CP 3051		0,74		119	119	88,06	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		399	399	279,30	13/9/04
115	67780	CP 3051		0,70		125	125	87,50	13/9/04
115	67780	CP 3051		0,70		49	49	34,30	13/9/04
115	67631	CP 3051		0,70		90	90	63,00	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		283	283	198,10	13/9/04
115	69777	CP 2642		0,74		30	30	22,20	13/9/04
115	67270	CP 4695		0,74		53	53	39,22	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		6	6	4,20	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		35	35	24,50	13/9/04
115	60003	CP 3051		0,74		115	115	85,10	13/9/04
116	67333	CP 3051	18,30	0,70	3,642	0	199	139,30	13/9/04
116	67333	CP 3051	17,40	0,70	1,938	0	111	77,70	13/9/04
116	67780	CP 3051	10,06	0,70	4,559	0	453	317,10	13/9/04
116	67333	CP 3051	12,90	0,70	1,091	0	84	58,80	13/9/04
116	67780	CP 3051	10,06	0,70	0,354	0	35	24,50	13/9/04
116	67333	CP 3051	9,30	0,70	3,158	0	339	237,30	13/9/04
116	67631	CP 3051	10,06	0,70	1,229	0	122	85,40	13/9/04
117	67333	CP 3051		0,70		667	667	466,90	13/9/04
117	67780	CP 3051		0,70		183	183	128,10	13/9/04
117	67631	CP 3051		0,70		307	307	214,90	13/9/04
117	67333	Citibank		0,70		36	36	25,20	13/9/04
117	60003	Citibank		0,74		9	9	6,66	13/9/04
117	60003	CP 3051		0,74		72	72	53,28	13/9/04
117	67270	Redecard		0,74		12	12	8,88	13/9/04
117	69777	Redecard		0,74		42	42	31,08	13/9/04
118	60003	CP 3051		0,74		303	303	224,22	13/9/04
118	67333	CP 3051		0,74		19	19	14,06	13/9/04
118	67270	Diversos		0,74		38	38	28,12	13/9/04
118	67739	Diversos		0,74		356	356	263,44	13/9/04
118	69777	Diversos		0,74		208	208	153,92	13/9/04
118	67996	Diversos		0,74		14	14	10,36	13/9/04
118	67780	Diversos		0,74		44	44	32,56	13/9/04
118	67631	Diversos		0,74		209	209	154,66	13/9/04
119	67270	CP 3051		0,70		53	53	37,10	13/9/04
119	60003	CP 3051		0,70		16	16	11,20	13/9/04
119	67631	CP 3051		0,70		656	656	459,20	13/9/04
119	67780	CP 3051		0,70		369	369	258,30	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0957
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 46 DR/SPM

119	67333	CP 3051		0,70		356	356	249,20	13/9/04
120	67739	Itaucard		0,95		330	330	313,50	13/9/04
120	67780	Itaucard		0,74		450	450	333,00	13/9/04
120	60003	Itaucard		0,74		84	84	62,16	13/9/04
120	67631	Itaucard		0,74		1	1	0,74	13/9/04
120	67270	Redecard		0,74		4	4	2,96	13/9/04
121	60003	CP 3051		0,74		126	126	93,24	13/9/04
121	67270	CP 3051		0,74		17	17	12,58	13/9/04
121	67631	CP 3051		0,74		279	279	206,46	13/9/04
121	67780	CP 3051		0,74		171	171	126,54	13/9/04
121	69777	CP 3051		0,74		52	52	38,48	13/9/04
121	67739	CP 3051		0,74		59	59	43,66	13/9/04
121	67996	CP 3051		0,74		6	6	4,44	13/9/04
121	60003	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
121	67739	CP 3051		0,74		15	15	11,10	13/9/04
122	67996	CP 4695		0,74		2	2	1,48	13/9/04
122	67270	CP 4695		0,74		180	180	133,20	13/9/04
122	69777	CP 2642		0,74		46	46	34,04	13/9/04
122	60003	CP 3051		0,74		145	145	107,30	13/9/04
122	67333	CP 3051		0,70		116	116	81,20	13/9/04
122	67739	CP 3051		0,90		349	349	314,10	13/9/04
123	67333	CP 3051		0,74		82	82	60,68	13/9/04
123	67270	CP 4695		0,74		49	49	36,26	13/9/04
123	60003	CP 3051		0,74		168	168	124,32	13/9/04
123	67780	CP 3051		0,74		139	139	102,86	13/9/04
123	67631	CP 3051		0,74		139	139	102,86	13/9/04
123	69777	CP 2642		0,74		24	24	17,76	13/9/04
123	67739	Itaucard		0,95		21	21	19,95	13/9/04
123	60003	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
123	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
123	67739	CP 3051		0,74		263	263	194,62	13/9/04
124	67631	CP 3051		0,74		106	106	78,44	13/9/04
124	67739	CP 3051		0,95		19	19	18,05	13/9/04
124	67739	CP 3051		0,74		46	46	34,04	13/9/04
124	67780	CP 3051		0,74		353	353	261,22	13/9/04
124	67270	CP 3051		0,74		73	73	54,02	13/9/04
124	60003	CP 3051		0,74		136	136	100,64	13/9/04
124	67333	CP 3051		0,74		3	3	2,22	13/9/04
124	67996	CP 3051		0,74		22	22	16,28	13/9/04
124	69777	CP 3051		0,74		90	90	66,60	13/9/04
125	67780	CP 3051		0,74		194	194	143,56	13/9/04
125	67631	CP 3051		0,74		158	158	116,92	13/9/04
125	67739	CP 3051		0,74		293	293	216,82	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0958
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 47
DR/SPM

125	60003	CP 3051		0,74		103	103	76,22	13/9/04
125	67333	CP 3051		0,74		3	3	2,22	13/9/04
125	69777	CP 2642		0,74		27	27	19,98	13/9/04
125	67270	CP 4695		0,74		26	26	19,24	13/9/04
125	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
125	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
125	67739	Itaucard		0,95		87	87	82,65	13/9/04
126	67780	CP 3051		0,74		667	667	493,58	13/9/04
126	67631	CP 3051		0,95		212	212	201,40	13/9/04
126	60003	CP 3051		0,95		169	169	160,55	13/9/04
126	67333	CP 3051		0,95		107	107	101,65	13/9/04
126	67739	Itaucard		0,95		59	59	56,05	13/9/04
126	67739	CP 3051		0,74		63	63	46,62	13/9/04
126	67270	CP 4695		0,74		25	25	18,50	13/9/04
127	60003	Diversos		0,74		90	90	66,60	13/9/04
127	60003	Diversos		0,70		16	16	11,20	13/9/04
127	67270	Diversos		0,74		64	64	47,36	13/9/04
127	69777	Diversos		0,74		2	2	1,48	13/9/04
127	67333	Diversos		0,74		1	1	0,74	13/9/04
127	67333	Diversos		0,70		807	807	564,90	13/9/04
127	67996	Diversos		0,74		3	3	2,22	13/9/04
127	67780	Diversos		0,70		99	99	69,30	13/9/04
127	67631	Diversos		0,70		210	210	147,00	13/9/04
128	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
128	67270	CP 4695		0,74		33	33	24,42	13/9/04
128	69777	CP 2642		0,74		31	31	22,94	13/9/04
128	67631	CP 3051		0,70		95	95	66,50	13/9/04
128	60003	CP 3051		0,70		9	9	6,30	13/9/04
128	60003	CP 3051		0,74		108	108	79,92	13/9/04
128	67780	CP 3051		0,70		100	100	70,00	13/9/04
128	67333	CP 3051		0,70		501	501	350,70	13/9/04
128	67739	Banco Itaú		0,90		187	187	168,30	13/9/04
129	67333	CP 3051	9,96	0,70	2,490	0	250	175,00	13/9/04
129	67631	CP 3051	10,10	0,70	4,777	0	472	330,40	13/9/04
129	67780	CP 3051	10,10	0,70	2,860	0	283	198,10	13/9/04
129	67631	CP 3051	10,10	0,70	1,154	0	114	79,80	13/9/04
129	67333	CP 3051	18,30	0,70	3,575	0	195	136,50	13/9/04
130	67333	CP 3051	18,30	0,70	4,466	0	244	170,80	13/9/04
130	67333	CP 3051		0,70		30	30	21,00	13/9/04
130	60003	CP 3051		0,74		30	30	22,20	13/9/04
130	60003	CP 3051		0,70		14	14	9,80	13/9/04
130	67270	CP 3051		0,74		16	16	11,84	13/9/04
130	67333	CP 3051	12,55	0,70	0,924	0	73	51,10	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0959
Doc: 3515 14

GINSP FL. 48 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

130	67631	CP 3051	10,14	0,70	2,622	0	258	180,60	13/9/04
130	67996	Redecard		0,74		7	7	5,18	13/9/04
130	60003	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
130	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
130	67333	CP 3051	9,28	0,70	5,926	0	638	446,60	13/9/04
131	67780	CP 3051		0,74		205	205	151,70	13/9/04
131	67333	CP 3051		0,74		645	645	477,30	13/9/04
131	67631	CP 3051		0,74		80	80	59,20	13/9/04
131	60003	CP 3051		0,74		95	95	70,30	13/9/04
131	67270	Redecard		0,74		145	145	107,30	13/9/04
131	60003	Citibank		0,74		10	10	7,40	13/9/04
131	67333	Citibank		0,70		71	71	49,70	13/9/04
132	67270	CP 4695		0,74		29	29	21,46	13/9/04
132	60003	CP 3051		0,74		108	108	79,92	13/9/04
132	67780	CP 3051		0,74		50	50	37,00	13/9/04
132	67631	CP 3051		0,74		273	273	202,02	13/9/04
132	69777	CP 2642		0,74		13	13	9,62	13/9/04
132	67996	CP 4695		0,74		18	18	13,32	13/9/04
132	67739	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
132	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
132	67739	Itaucard		0,95		77	77	73,15	13/9/04
133	60003	CP 3051		0,74		147	147	108,78	13/9/04
133	69777	CP 2642		0,74		59	59	43,66	13/9/04
133	67270	CP 4695		0,74		37	37	27,38	13/9/04
133	67631	CP 3051		0,74		39	39	28,86	13/9/04
133	67780	CP 3051		0,74		176	176	130,24	13/9/04
133	67739	CP 3051		0,74		34	34	25,16	13/9/04
133	60003	CP 3051		0,74		252	252	186,48	13/9/04
133	67996	CP 4695		0,74		17	17	12,58	13/9/04
133	67333	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
134	67780	CP 3051	9,14	0,74	4,201	0	459	339,66	13/9/04
134	67780	CP 3051	9,14	0,74	2,363	0	258	190,92	13/9/04
134	67631	CP 3051	9,14	0,74	0,930	0	101	74,74	13/9/04
134	67739	CP 3051	18,05	0,74	2,610	0	144	106,56	13/9/04
134	67631	CP 3051	17,97	0,74	5,754	0	320	236,80	13/9/04
135	67270	Diversos		0,74		20	20	14,80	13/9/04
135	67270	Diversos		0,95		2	2	1,90	13/9/04
135	69777	Diversos		0,74		19	19	14,06	13/9/04
135	69777	Diversos		0,95		4	4	3,80	13/9/04
135	67739	Diversos		0,95		46	46	43,70	13/9/04
135	60003	Diversos		1,50		11	11	16,50	13/9/04
135	60003	Diversos		0,95		10	10	9,50	13/9/04
136	67333	CP 3051		0,70		717	717	501,90	13/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0960
Fls. Nº
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 49 DR/SPM

136	67996	Redecard		0,74		8	8	5,92	13/9/04
136	67270	Redecard		0,74		57	57	42,18	13/9/04
136	60003	CP 3051		0,74		87	87	64,38	13/9/04
136	67631	CP 3051		0,70		161	161	112,70	13/9/04
136	67780	CP 3051		0,70		194	194	135,80	13/9/04
137	69777	CP 3051		0,74		13	13	9,62	13/9/04
137	60003	CP 3051		0,74		111	111	82,14	13/9/04
137	67780	CP 3051		0,74		155	155	114,70	13/9/04
137	67739	CP 3051		0,74		82	82	60,68	13/9/04
137	67631	CP 3051		0,74		68	68	50,32	13/9/04
137	67270	Redecard		0,74		21	21	15,54	13/9/04
137	67333	Redecard		0,74		669	669	495,06	13/9/04
138	67739	CP 3051		0,90		115	115	103,50	13/9/04
139	67739	CP 3051		0,74		192	192	142,08	13/9/04
139	60003	CP 3051		0,74		71	71	52,54	13/9/04
139	69777	CP 2642		0,74		112	112	82,88	13/9/04
139	67270	CP 4695		0,74		1	1	0,74	13/9/04
139	67631	CP 3051		0,74		65	65	48,10	13/9/04
140	67996	CP 4695		0,74		21	21	15,54	13/9/04
140	67270	CP 4695		0,74		39	39	28,86	13/9/04
140	67631	CP 3051		0,74		25	25	18,50	13/9/04
140	67739	CP 3051		0,74		7	7	5,18	13/9/04
140	67780	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
140	67333	CP 3051		0,74		32	32	23,68	13/9/04
140	69777	CP 2642		0,74		80	80	59,20	13/9/04
140	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
140	60003	CP 3051		0,74		58	58	42,92	13/9/04
140	60003	CP 3051		0,74		210	210	155,40	13/9/04
141	67631	CP 3051	9,16	0,74	1,218	0	132	97,68	13/9/04
141	67780	CP 3051	9,16	0,74	3,196	0	348	257,52	13/9/04
141	67631	CP 3051	18,10	0,74	5,209	0	287	212,38	13/9/04
141	67739	CP 3051	18,10	0,74	3,218	0	177	130,98	13/9/04
141	67780	CP 3051	18,10	0,74	0,743	0	41	30,34	13/9/04
141	67739	Itaucard	26,45	0,95	2,413	0	91	86,45	13/9/04
142	67739	Banco Itaú		0,95		27	27	25,65	13/9/04
142	60003	CP 1155		0,95		29	29	27,55	13/9/04
142	60003	CP 1155		2,10		1	1	2,10	13/9/04
142	60003	CP 1155		1,50		3	3	4,50	13/9/04
142	69777	Adosvaldo P. Lucas		0,95		1	1	0,95	13/9/04
142	60003	CP 3051		2,10		2	2	4,20	13/9/04
142	60003	CP 3051		1,70		11	11	18,70	13/9/04
142	67270	CP 4695		0,95		20	20	19,00	13/9/04
142	69777	CP 3051		0,95		7	7	6,65	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0961
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 50 DR/SPM

142	60003	CP 3051		1,50		1	1	1,50	13/9/04
142	69777	CP 3051		1,50		2	2	3,00	13/9/04
142	69777	CP 3051		2,10		3	3	6,30	13/9/04
142	60003	CP 3051		1,50		4	4	6,00	13/9/04
142	69777	CP 3051		2,65		1	1	2,65	13/9/04
142	67270	CP 4695		1,50		1	1	1,50	13/9/04
142	67996	CP 4695		0,95		3	3	2,85	13/9/04
142	67996	CP 4695		1,50		1	1	1,50	13/9/04
143	67739	Itaucard	26,10	0,95	8,901	0	341	323,95	13/9/04
143	67780	CP 3051	9,17	0,74	3,156	0	344	254,56	13/9/04
143	67631	CP 3051	9,17	0,74	0,934	0	101	74,74	13/9/04
143	67631	CP 3051	18,30	0,74	2,048	0	111	82,14	13/9/04
144	67631	CP 3051	18,30	0,74	5,816	0	317	234,58	13/9/04
144	67631	CP 3051	9,25	0,74	0,900	0	97	71,78	13/9/04
144	67780	CP 3051	18,30	0,74	1,036	0	56	41,44	13/9/04
144	67739	CP 3051	18,30	0,74	8,197	0	447	330,78	13/9/04
145	69777	Credicard		0,74		224	224	165,76	13/9/04
145	67270	CP 3051		0,74		99	99	73,26	13/9/04
145	67780	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
145	67739	CP 3051		0,74		18	18	13,32	13/9/04
145	60003	CP 3051		0,74		545	545	403,30	13/9/04
145	60003	CP 3051		0,95		9	9	8,55	13/9/04
145	67631	CP 3051		0,74		150	150	111,00	13/9/04
145	67996	CP 3051		0,74		104	104	76,96	13/9/04
145	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
145	67333	CP 3051		0,74		32	32	23,68	13/9/04
146	67270	Redecard	18,60	0,74	7,415	0	398	294,52	13/9/04
146	67631	CP 3051	18,30	0,74	1,155	0	63	46,62	13/9/04
146	67739	CP 3051	18,30	0,74	1,264	0	69	51,06	13/9/04
146	67333	CP 3051	10,16	0,74	1,955	0	192	142,08	13/9/04
146	60003	CP 3051	10,16	0,74	0,997	0	98	72,52	13/9/04
146	67739	CP 3051	10,16	0,74	1,925	0	189	139,86	13/9/04
146	67780	CP 3051	10,16	0,74	2,931	0	288	213,12	13/9/04
147	67739	Itaucard	26,30	0,90	8,386	0	318	286,20	13/9/04
147	69777	CP 3051		0,74		32	32	23,68	13/9/04
147	60003	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
148	60003	CP 3051		0,74		662	662	489,88	13/9/04
148	60003	CP 3051		0,95		15	15	14,25	13/9/04
148	67780	CP 3051		0,74		45	45	33,30	13/9/04
148	67270	Redecard		0,74		63	63	46,62	13/9/04
148	67996	Redecard		0,74		41	41	30,34	13/9/04
148	67333	CP 3051		0,74		6	6	4,44	13/9/04
148	67739	CP 3051		0,74		70	70	51,80	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0962
Fls. Nº
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP
FL. 57
DR/SPM

148	67631	Citibank		0,74		74	74	54,76	13/9/04
148	60003	Citibank		0,74		49	49	36,26	13/9/04
148	67631	CP 3051		0,74		54	54	39,96	13/9/04
148	69777	Vip Cappitalização		0,74		310	310	229,40	13/9/04
148	67739	Itaucard	26,30	0,90	5,881	0	223	200,70	13/9/04
150	67780	CP 3051	18,10	0,74	1,921	0	106	78,44	13/9/04
150	67270	CP 3051	9,15	0,74	4,982	0	544	402,56	13/9/04
150	67631	CP 3051	18,30	0,74	0,639	0	34	25,16	13/9/04
150	67333	CP 3051	10,35	0,74	1,855	0	179	132,46	13/9/04
150	67739	CP 3051	18,30	0,74	1,019	0	55	40,70	13/9/04
150	67739	CP 3051	10,00	0,74	1,941	0	194	143,56	13/9/04
150	67780	CP 3051	10,00	0,74	2,287	0	228	168,72	13/9/04
150	60003	CP 3051	10,00	0,74	1,876	0	187	138,38	13/9/04
151	60003	Diversos		1,50		14	14	21,00	13/9/04
151	60003	Diversos		0,95		25	25	23,75	13/9/04
151	60003	Diversos		0,74		1	1	0,74	13/9/04
151	60003	Diversos		2,10		3	3	6,30	13/9/04
151	60003	Diversos		3,55		1	1	3,55	13/9/04
151	67270	Diversos		0,74		13	13	9,62	13/9/04
151	67270	Diversos		0,95		6	6	5,70	13/9/04
151	67270	Diversos		1,70		2	2	3,40	13/9/04
151	69777	Diversos		0,74		4	4	2,96	13/9/04
151	69777	Diversos		0,95		1	1	0,95	13/9/04
151	69777	Diversos		1,50		2	2	3,00	13/9/04
151	67780	Diversos		0,70		2	2	1,40	13/9/04
151	67996	Diversos		0,95		4	4	3,80	13/9/04
152	67739	Banco Itaú		0,95		64	64	60,80	13/9/04
152	67270	CP 4695		0,74		12	12	8,88	13/9/04
152	67631	CP 3051		0,74		103	103	76,22	13/9/04
152	67780	CP 3051		0,74		413	413	305,62	13/9/04
152	67739	CP 3051		0,74		113	113	83,62	13/9/04
152	67333	CP 3051		0,74		105	105	77,70	13/9/04
152	60003	CP 3051		0,74		274	274	202,76	13/9/04
153	67333	CP 3051	10,30	0,70	0,966	0	93	65,10	13/9/04
153	67333	CP 3051	18,30	0,70	1,689	0	92	64,40	13/9/04
153	67780	CP 3051	10,00	0,70	4,394	0	439	307,30	13/9/04
153	67780	CP 3051	10,00	0,70	2,442	0	244	170,80	13/9/04
153	67631	CP 3051	10,00	0,70	2,903	0	290	203,00	13/9/04
153	67631	CP 3051	10,00	0,70	2,671	0	267	186,90	13/9/04
154	67333	CP 3051		0,70		377	377	263,90	13/9/04
154	67780	CP 3051		0,70		60	60	42,00	13/9/04
154	67631	CP 3051		0,70		278	278	194,60	13/9/04
154	67333	CP 3051		0,70		32	32	22,40	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0963
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

DIGINSP FL. 52 DR/SPM

154	67631	CP 3051		0,70		176	176	123,20	13/9/04
154	67270	CP 3051		0,74		31	31	22,94	13/9/04
154	67996	CP 3051		0,74		7	7	5,18	13/9/04
154	60003	CP 3051		0,74		15	15	11,10	13/9/04
154	67631	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
154	67780	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
154	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
154	67739	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
154	67739	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
155 ®	60114	CP 4695		5,14		153	153	786,42	13/9/04
156 ®	60114	CP 4696		2,90		1	1	2,90	13/9/04
156®	60114	Credicard		5,14		93	93	478,02	13/9/04
157 ®	60114	Diversos		5,14		11	11	56,54	13/9/04
158 ®	60114	Diversos		5,35		2	2	10,70	13/9/04
159 ®	60114	Diversos		5,90		1	1	5,90	13/9/04
160 ®	60114	Diversos		6,10		1	1	6,10	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 51		6,10		2	2	12,20	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 52		5,15		1	1	5,15	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 53		6,50		1	1	6,50	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 54		5,90		1	1	5,90	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 55		6,50		1	1	6,50	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 56		5,35		1	1	5,35	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 57		5,14		47	47	241,58	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 58		5,14		1	1	5,14	13/9/04
159 ®	60114	CP 4695		5,14		171	171	878,94	13/9/04
160 ®	60114	Redecard		5,14		437	437	2.246,18	13/9/04
TOTAL							171.048	133.417,44	

RESUMO POR MÁQUINA

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
4	60003	CP 3051		0,74		119	119	88,06	13/9/04
4	60003	CP 3051		0,74		11	11	8,14	13/9/04
17	60003	Redecard		0,74		43	43	31,82	13/9/04
17	60003	Redecard		0,95		2	2	1,90	13/9/04
17	60003	Redecard		0,74		368	368	272,32	13/9/04
17	60003	Redecard		0,95		23	23	21,85	13/9/04
19	60003	CP 3051		0,74		124	124	91,76	13/9/04
20	60003	CP 3051		0,74		29	29	21,46	13/9/04
20	60003	CP 3051		0,95		2	2	1,90	13/9/04
21	60003	CP 3051		0,74		203	203	150,22	13/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0964
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 53 DR/SPM

23	60003	Redecard		0,74		33	33	24,42	13/9/04
23	60003	Redecard		0,95		4	4	3,80	13/9/04
24	60003	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
24	60003	CP 3051		0,95		5	5	4,75	13/9/04
26	60003	CP 3051		0,74		38	38	28,12	13/9/04
26	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
26	60003	CP 3051		0,70		428	428	299,60	13/9/04
27	60003	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
27	60003	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
30	60003	CP 3051		0,74		48	48	35,52	13/9/04
30	60003	CP 3051		0,95		5	5	4,75	13/9/04
31	60003	CP 3051		0,74		199	199	147,26	13/9/04
34	60003	CP 3051		0,74		8	8	5,92	13/9/04
36	60003	CP 3051		0,74		90	90	66,60	13/9/04
37	60003	CP 3051		0,74		47	47	34,78	13/9/04
37	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
39	60003	CP 3051		0,95		8	8	7,60	13/9/04
39	60003	CP 3051		0,74		123	123	91,02	13/9/04
42	60003	CP 3051		0,74		104	104	76,96	13/9/04
44	60003	CP 3051		0,74		537	537	397,38	13/9/04
48	60003	CP 3051		0,74		526	526	389,24	13/9/04
51	60003	CP 3051		0,74		107	107	79,18	13/9/04
52	60003	CP 3051		0,74		363	363	268,62	13/9/04
53	60003	CP 3051		0,74		380	380	281,20	13/9/04
54	60003	CP 3051		0,74		215	215	159,10	13/9/04
55	60003	CP 3051		0,74		71	71	52,54	13/9/04
56	60003	CP 3051		0,74		403	403	298,22	13/9/04
57	60003	CP 3051		0,74		424	424	313,76	13/9/04
58	60003	CP 3051		0,74		84	84	62,16	13/9/04
59	60003	CP 3051		0,74		434	434	321,16	13/9/04
60	60003	CP 3051		0,74		473	473	350,02	13/9/04
71	60003	CP 3051		0,74		30	30	22,20	13/9/04
73	60003	CP 3051		0,74		172	172	127,28	13/9/04
74	60003	CP 3051		0,74		97	97	71,78	13/9/04
75	60003	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
76	60003	CP 3051		0,95		12	12	11,40	13/9/04
76	60003	CP 3051		0,74		475	475	351,50	13/9/04
77	60003	CP 3051		0,74		95	95	70,30	13/9/04
78	60003	CP 3051	10,09	0,74	2,508	0	248	183,52	13/9/04
79	60003	CP 3051		0,74		148	148	109,52	13/9/04
79	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
80	60003	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
81	60003	CP 3051		0,74		299	299	221,26	13/9/04

PROCESSO 08/2005 - CN - CORREIOS
FLS. Nº 0965
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

DIGINSP FL. 54 DR/SPM

82	60003	CP 3051		0,74		202	202	149,48	13/9/04
83	60003	CP 3051		0,74		42	42	31,08	13/9/04
85	60003	CP 3051		0,74		73	73	54,02	13/9/04
86	60003	CP 3051		0,74		4	4	2,96	13/9/04
86	60003	CP 1155		0,95		9	9	8,55	13/9/04
86	60003	CP 1155		1,50		1	1	1,50	13/9/04
86	60003	CP 3051		1,70		2	2	3,40	13/9/04
86	60003	CP 3051		1,50		6	6	9,00	13/9/04
90	60003	CP 4695		0,74		192	192	142,08	13/9/04
90	60003	CP 4695		0,95		5	5	4,75	13/9/04
91	60003	CP 3051	10,09	0,74	1,093	0	108	79,92	13/9/04
92	60003	CP 3051	10,09	0,74	1,012	0	100	74,00	13/9/04
94	60003	CP 3051		0,74		238	238	176,12	13/9/04
94	60003	CP 3051		0,95		4	4	3,80	13/9/04
95	60003	CP 1155		0,95		6	6	5,70	13/9/04
95	60003	CP 1155		1,50		2	2	3,00	13/9/04
95	60003	CP 1155		2,10		1	1	2,10	13/9/04
95	60003	CP 3051		1,50		11	11	16,50	13/9/04
95	60003	CP 3051		1,70		1	1	1,70	13/9/04
96	60003	CP 3051		0,74		45	45	33,30	13/9/04
97	60003	CP 3051	10,09	0,74	4,717	0	467	345,58	13/9/04
98	60003	CP 3051		0,74		96	96	71,04	13/9/04
99	60003	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
100	60003	CP 3051		1,50		34	34	51,00	13/9/04
100	60003	CP 3051		0,74		5	5	3,70	13/9/04
101	60003	CP 3051		0,74		113	113	83,62	13/9/04
102	60003	CP 3051		0,74		160	160	118,40	13/9/04
102	60003	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
103	60003	CP 3051		0,74		256	256	189,44	13/9/04
104	60003	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
105	60003	CP 3051		0,74		73	73	54,02	13/9/04
106	60003	CP 3051		0,74		213	213	157,62	13/9/04
107	60003	CP 3051	10,14	0,74	2,854	0	281	207,94	13/9/04
107	60003	Mastercard		0,74		59	59	43,66	13/9/04
109	60003	CP 3051		0,74		156	156	115,44	13/9/04
110	60003	CP 3051		0,74		177	177	130,98	13/9/04
111	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
111	60003	CP 3051		0,74		322	322	238,28	13/9/04
112	60003	CP 3051		0,70		35	35	24,50	13/9/04
114	60003	CP 3051		0,74		391	391	289,34	13/9/04
115	60003	CP 3051		0,74		115	115	85,10	13/9/04
117	60003	Citibank		0,74		9	9	6,66	13/9/04
117	60003	CP 3051		0,74		72	72	53,28	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0966
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 55 DR/SPM

118	60003	CP 3051		0,74		303	303	224,22	13/9/04
119	60003	CP 3051		0,70		16	16	11,20	13/9/04
120	60003	Itaucard		0,74		84	84	62,16	13/9/04
121	60003	CP 3051		0,74		126	126	93,24	13/9/04
121	60003	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
122	60003	CP 3051		0,74		145	145	107,30	13/9/04
123	60003	CP 3051		0,74		168	168	124,32	13/9/04
123	60003	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
124	60003	CP 3051		0,74		136	136	100,64	13/9/04
125	60003	CP 3051		0,74		103	103	76,22	13/9/04
126	60003	CP 3051		0,95		169	169	160,55	13/9/04
127	60003	Diversos		0,74		90	90	66,60	13/9/04
127	60003	Diversos		0,70		16	16	11,20	13/9/04
128	60003	CP 3051		0,70		9	9	6,30	13/9/04
128	60003	CP 3051		0,74		108	108	79,92	13/9/04
130	60003	CP 3051		0,74		30	30	22,20	13/9/04
130	60003	CP 3051		0,70		14	14	9,80	13/9/04
130	60003	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
131	60003	CP 3051		0,74		95	95	70,30	13/9/04
131	60003	Citibank		0,74		10	10	7,40	13/9/04
132	60003	CP 3051		0,74		108	108	79,92	13/9/04
133	60003	CP 3051		0,74		147	147	108,78	13/9/04
133	60003	CP 3051		0,74		252	252	186,48	13/9/04
135	60003	Diversos		1,50		11	11	16,50	13/9/04
135	60003	Diversos		0,95		10	10	9,50	13/9/04
136	60003	CP 3051		0,74		87	87	64,38	13/9/04
137	60003	CP 3051		0,74		111	111	82,14	13/9/04
139	60003	CP 3051		0,74		71	71	52,54	13/9/04
140	60003	CP 3051		0,95		3	3	2,85	13/9/04
140	60003	CP 3051		0,74		58	58	42,92	13/9/04
140	60003	CP 3051		0,74		210	210	155,40	13/9/04
142	60003	CP 1155		0,95		29	29	27,55	13/9/04
142	60003	CP 1155		2,10		1	1	2,10	13/9/04
142	60003	CP 1155		1,50		3	3	4,50	13/9/04
142	60003	CP 3051		2,10		2	2	4,20	13/9/04
142	60003	CP 3051		1,70		11	11	18,70	13/9/04
142	60003	CP 3051		1,50		1	1	1,50	13/9/04
142	60003	CP 3051		1,50		4	4	6,00	13/9/04
145	60003	CP 3051		0,74		545	545	403,30	13/9/04
145	60003	CP 3051		0,95		9	9	8,55	13/9/04
146	60003	CP 3051	10,16	0,74	0,997	0	98	72,52	13/9/04
147	60003	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
148	60003	CP 3051		0,74		662	662	489,88	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0967
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 56
DR/SPM

148	60003	CP 3051		0,95		15	15	14,25	13/9/04
148	60003	Citibank		0,74		49	49	36,26	13/9/04
150	60003	CP 3051	10,00	0,74	1,876	0	187	138,38	13/9/04
151	60003	Diversos		1,50		14	14	21,00	13/9/04
151	60003	Diversos		0,95		25	25	23,75	13/9/04
151	60003	Diversos		0,74		1	1	0,74	13/9/04
151	60003	Diversos		2,10		3	3	6,30	13/9/04
151	60003	Diversos		3,55		1	1	3,55	13/9/04
152	60003	CP 3051		0,74		274	274	202,76	13/9/04
154	60003	CP 3051		0,74		15	15	11,10	13/9/04
TOTAL							17.135	12.828,46	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
9 ®	60114	Redecard		5,14		146	146	750,44	13/9/04
12 ®	60114	Redecard		5,14		325	325	1.670,50	13/9/04
25 ®	60114	Redecard		7,70		1	1	7,70	13/9/04
155 ®	60114	CP 4695		5,14		153	153	786,42	13/9/04
156 ®	60114	CP 4696		2,90		1	1	2,90	13/9/04
156®	60114	Credicard		5,14		93	93	478,02	13/9/04
157 ®	60114	Diversos		5,14		11	11	56,54	13/9/04
158 ®	60114	Diversos		5,35		2	2	10,70	13/9/04
159 ®	60114	Diversos		5,90		1	1	5,90	13/9/04
160 ®	60114	Diversos		6,10		1	1	6,10	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 51		6,10		2	2	12,20	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 52		5,15		1	1	5,15	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 53		6,50		1	1	6,50	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 54		5,90		1	1	5,90	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 55		6,50		1	1	6,50	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 56		5,35		1	1	5,35	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 57		5,14		47	47	241,58	13/9/04
158 ®	60114	CP 30 58		5,14		1	1	5,14	13/9/04
159 ®	60114	CP 4695		5,14		171	171	878,94	13/9/04
160 ®	60114	Redecard		5,14		437	437	2.246,18	13/9/04
TOTAL							1.397	7.188,60	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
3	67270	Redecard		0,74		1552	1.552	1.148,48	13/9/04
4	67270	CP 4695		0,74		24	24	17,76	13/9/04
5	67270	Redecard		0,74		905	905	669,70	13/9/04
7	67270	Redecard		0,74		802	802	593,48	13/9/04
8	67270	Redecard		0,74		1406	1.406	1.040,44	13/9/04
10	67270	Redecard		0,74		1121	1.121	829,54	13/9/04
11	67270	Redecard		0,74		1828	1.828	1.352,72	13/9/04

0968
Fls. Nº
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 57
DR/SPM

14	67270	CP 3051		0,74		1585	1.585	1.172,90	13/9/04
15	67270	Redecard		0,74		1466	1.466	1.084,84	13/9/04
17	67270	Redecard		0,74		57	57	42,18	13/9/04
18	67270	CP 4695		0,74		79	79	58,46	13/9/04
19	67270	CP 4695		0,74		10	10	7,40	13/9/04
28	67270	CP 4695		0,74		664	664	491,36	13/9/04
33	67270	Redecard		0,74		687	687	508,38	13/9/04
37	67270	CP 3051		0,74		160	160	118,40	13/9/04
39	67270	CP 3051		0,74		146	146	108,04	13/9/04
40	67270	CP 4695		0,74		1150	1.150	851,00	13/9/04
43	67270	CP 4695		0,74		2309	2.309	1.708,66	13/9/04
45	67270	CP 4695		0,74		711	711	526,14	13/9/04
46	67270	Redecard		0,74		1026	1.026	759,24	13/9/04
49	67270	CP 4695		0,74		48	48	35,52	13/9/04
57	67270	CP 3051		0,74		126	126	93,24	13/9/04
73	67270	CP 3051		0,74		4	4	2,96	13/9/04
76	67270	Redecard		0,74		17	17	12,58	13/9/04
77	67270	Redecard		0,74		141	141	104,34	13/9/04
79	67270	CP 4695		0,74		20	20	14,80	13/9/04
80	67270	CP 3051		0,74		57	57	42,18	13/9/04
83	67270	CP 4695		0,74		136	136	100,64	13/9/04
85	67270	CP 4695		0,74		10	10	7,40	13/9/04
86	67270	Redecard		0,95		14	14	13,30	13/9/04
86	67270	Redecard		1,50		2	2	3,00	13/9/04
86	67270	Redecard		0,74		12	12	8,88	13/9/04
87	67270	Diversos		0,74		5	5	3,70	13/9/04
90	67270	CP 4695		0,74		42	42	31,08	13/9/04
94	67270	CP 3051		0,74		39	39	28,86	13/9/04
95	67270	CP 4695		0,95		7	7	6,65	13/9/04
95	67270	CP 4695		0,74		8	8	5,92	13/9/04
96	67270	CP 3051		0,74		168	168	124,32	13/9/04
98	67270	CP 4695		0,74		23	23	17,02	13/9/04
99	67270	Redecard		0,74		27	27	19,98	13/9/04
100	67270	CP 4695		0,74		26	26	19,24	13/9/04
102	67270	Redecard		0,74		24	24	17,76	13/9/04
103	67270	CP 4695		0,74		46	46	34,04	13/9/04
104	67270	CP 3051		0,74		135	135	99,90	13/9/04
105	67270	Redecard		0,95		4	4	3,80	13/9/04
106	67270	Diversos		0,74		23	23	17,02	13/9/04
109	67270	CP 4695		0,74		34	34	25,16	13/9/04
111	67270	CP 4695		0,74		57	57	42,18	13/9/04
112	67270	CP 3051		0,70		27	27	18,90	13/9/04
115	67270	CP 4695		0,74		53	53	39,22	13/9/04
117	67270	Redecard		0,74		12	12	8,88	13/9/04
118	67270	Diversos		0,74		38	38	28,12	13/9/04
119	67270	CP 3051		0,70		53	53	37,10	13/9/04
120	67270	Redecard		0,74		4	4	2,96	13/9/04

ROS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0969
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

DNSP
FL. 58
DR/SPM

121	67270	CP 3051		0,74		17	17	12,58	13/9/04
122	67270	CP 4695		0,74		180	180	133,20	13/9/04
123	67270	CP 4695		0,74		49	49	36,26	13/9/04
124	67270	CP 3051		0,74		73	73	54,02	13/9/04
125	67270	CP 4695		0,74		26	26	19,24	13/9/04
126	67270	CP 4695		0,74		25	25	18,50	13/9/04
127	67270	Diversos		0,74		64	64	47,36	13/9/04
128	67270	CP 4695		0,74		33	33	24,42	13/9/04
130	67270	CP 3051		0,74		16	16	11,84	13/9/04
131	67270	Redecard		0,74		145	145	107,30	13/9/04
132	67270	CP 4695		0,74		29	29	21,46	13/9/04
133	67270	CP 4695		0,74		37	37	27,38	13/9/04
135	67270	Diversos		0,74		20	20	14,80	13/9/04
135	67270	Diversos		0,95		2	2	1,90	13/9/04
136	67270	Redecard		0,74		57	57	42,18	13/9/04
137	67270	Redecard		0,74		21	21	15,54	13/9/04
139	67270	CP 4695		0,74		1	1	0,74	13/9/04
140	67270	CP 4695		0,74		39	39	28,86	13/9/04
142	67270	CP 4695		0,95		20	20	19,00	13/9/04
142	67270	CP 4695		1,50		1	1	1,50	13/9/04
145	67270	CP 3051		0,74		99	99	73,26	13/9/04
146	67270	Redecard	18,60	0,74	7,415	0	398	294,52	13/9/04
148	67270	Redecard		0,74		63	63	46,62	13/9/04
150	67270	CP 3051	9,15	0,74	4,982	0	544	402,56	13/9/04
151	67270	Diversos		0,74		13	13	9,62	13/9/04
151	67270	Diversos		0,95		6	6	5,70	13/9/04
151	67270	Diversos		1,70		2	2	3,40	13/9/04
152	67270	CP 4695		0,74		12	12	8,88	13/9/04
154	67270	CP 3051		0,74		31	31	22,94	13/9/04
TOTAL							21.153	15.665,36	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
21	67333	CP 3051		0,74		511	511	378,14	13/9/04
24	67333	CP 3051		0,70		157	157	109,90	13/9/04
29	67333	CP 3051		0,74		121	121	89,54	13/9/04
31	67333	CP 3051		0,74		159	159	117,66	13/9/04
33	67333	Redecard		0,74		625	625	462,50	13/9/04
34	67333	CP 3051		0,74		128	128	94,72	13/9/04
35	67333	CP 4695		0,74		1814	1.814	1.342,36	13/9/04
36	67333	CP 3051		0,74		94	94	69,56	13/9/04
37	67333	CP 3051		0,70		100	100	70,00	13/9/04
39	67333	CP 3051		0,70		174	174	121,80	13/9/04
41	67333	CP 3051		0,74		726	726	537,24	13/9/04
42	67333	CP 3051		0,74		195	195	144,30	13/9/04
44	67333	CP 3051		0,74		264	264	195,36	13/9/04

PROAD Nº 0182/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0970
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 59 DR/SPM

47	67333	CP 3051		0,74		926	926	685,24	13/9/04
48	67333	CP 3051		0,74		383	383	283,42	13/9/04
49	67333	CP 3051		0,74		91	91	67,34	13/9/04
50	67333	CP 3051		0,74		433	433	320,42	13/9/04
51	67333	CP 3051		0,74		409	409	302,66	13/9/04
52	67333	CP 3051		0,74		627	627	463,98	13/9/04
53	67333	CP 3051		0,74		192	192	142,08	13/9/04
54	67333	CP 3051		0,74		175	175	129,50	13/9/04
56	67333	CP 3051		0,74		348	348	257,52	13/9/04
58	67333	CP 3051		0,74		455	455	336,70	13/9/04
59	67333	CP 3051		0,74		261	261	193,14	13/9/04
60	67333	CP 3051		0,74		256	256	189,44	13/9/04
71	67333	CP 3051		0,74		202	202	149,48	13/9/04
73	67333	CP 3051		0,74		334	334	247,16	13/9/04
74	67333	CP 3051		0,74		301	301	222,74	13/9/04
78	67333	CP 3051	10,09	0,74	1,819	0	180	133,20	13/9/04
79	67333	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
81	67333	CP 3051		0,74		316	316	233,84	13/9/04
82	67333	CP 3051		0,74		221	221	163,54	13/9/04
83	67333	CP 3051		0,70		332	332	232,40	13/9/04
84	67333	CP 3051		0,70		330	330	231,00	13/9/04
85	67333	CP 3051		0,70		23	23	16,10	13/9/04
85	67333	CP 3051		0,70		285	285	199,50	13/9/04
91	67333	CP 3051	10,09	0,74	3,152	0	312	230,88	13/9/04
92	67333	CP 3051	10,09	0,74	2,992	0	296	219,04	13/9/04
93	67333	CP 3051	10,09	0,74	4,710	0	466	344,84	13/9/04
94	67333	CP 3051		0,74		9	9	6,66	13/9/04
96	67333	Diversos		0,74		1	1	0,74	13/9/04
97	67333	CP 3051	10,09	0,74	1,540	0	152	112,48	13/9/04
99	67333	CP 3051		0,70		63	63	44,10	13/9/04
101	67333	CP 3051		0,74		276	276	204,24	13/9/04
103	67333	CP 3051		0,74		5	5	3,70	13/9/04
104	67333	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
104	67333	CP 3051		0,74		265	265	196,10	13/9/04
106	67333	Diversos		0,74		396	396	293,04	13/9/04
107	67333	CP 3051	10,14	0,74	3,264	0	321	237,54	13/9/04
107	67333	CP 3051	10,14	0,74	0,955	0	94	69,56	13/9/04
108	67333	CP 3051	18,10	0,70	3,786	0	209	146,30	13/9/04
108	67333	CP 3051	18,10	0,70	1,689	0	93	65,10	13/9/04
108	67333	CP 3051	10,09	0,70	2,644	0	262	183,40	13/9/04
109	67333	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
110	67333	CP 3051		0,74		480	480	355,20	13/9/04
111	67333	CP 3051		0,74		4	4	2,96	13/9/04
112	67333	CP 3051		0,70		356	356	249,20	13/9/04
113	67333	CP 3051		0,74		185	185	136,90	13/9/04
114	67333	CP 3051		0,74		249	249	184,26	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		399	399	279,30	13/9/04

DOS - ECT - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0971
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 62 DR/SPM

115	67333	CP 3051		0,70		283	283	198,10	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		6	6	4,20	13/9/04
115	67333	CP 3051		0,70		35	35	24,50	13/9/04
116	67333	CP 3051	18,30	0,70	3,642	0	199	139,30	13/9/04
116	67333	CP 3051	17,40	0,70	1,938	0	111	77,70	13/9/04
116	67333	CP 3051	12,90	0,70	1,091	0	84	58,80	13/9/04
116	67333	CP 3051	9,30	0,70	3,158	0	339	237,30	13/9/04
117	67333	CP 3051		0,70		667	667	466,90	13/9/04
117	67333	Citibank		0,70		36	36	25,20	13/9/04
118	67333	CP 3051		0,74		19	19	14,06	13/9/04
119	67333	CP 3051		0,70		356	356	249,20	13/9/04
122	67333	CP 3051		0,70		116	116	81,20	13/9/04
123	67333	CP 3051		0,74		82	82	60,68	13/9/04
124	67333	CP 3051		0,74		3	3	2,22	13/9/04
125	67333	CP 3051		0,74		3	3	2,22	13/9/04
126	67333	CP 3051		0,95		107	107	101,65	13/9/04
127	67333	Diversos		0,74		1	1	0,74	13/9/04
127	67333	Diversos		0,70		807	807	564,90	13/9/04
128	67333	CP 3051		0,70		501	501	350,70	13/9/04
129	67333	CP 3051	9,96	0,70	2,490	0	250	175,00	13/9/04
129	67333	CP 3051	18,30	0,70	3,575	0	195	136,50	13/9/04
130	67333	CP 3051	18,30	0,70	4,466	0	244	170,80	13/9/04
130	67333	CP 3051		0,70		30	30	21,00	13/9/04
130	67333	CP 3051	12,55	0,70	0,924	0	73	51,10	13/9/04
130	67333	CP 3051	9,28	0,70	5,926	0	638	446,60	13/9/04
131	67333	CP 3051		0,74		645	645	477,30	13/9/04
131	67333	Citibank		0,70		71	71	49,70	13/9/04
133	67333	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
136	67333	CP 3051		0,70		717	717	501,90	13/9/04
137	67333	Redecard		0,74		669	669	495,06	13/9/04
140	67333	CP 3051		0,74		32	32	23,68	13/9/04
145	67333	CP 3051		0,74		32	32	23,68	13/9/04
146	67333	CP 3051	10,16	0,74	1,955	0	192	142,08	13/9/04
148	67333	CP 3051		0,74		6	6	4,44	13/9/04
150	67333	CP 3051	10,35	0,74	1,855	0	179	132,46	13/9/04
152	67333	CP 3051		0,74		105	105	77,70	13/9/04
153	67333	CP 3051	10,30	0,70	0,966	0	93	65,10	13/9/04
153	67333	CP 3051	18,30	0,70	1,689	0	92	64,40	13/9/04
154	67333	CP 3051		0,70		377	377	263,90	13/9/04
154	67333	CP 3051		0,70		32	32	22,40	13/9/04
TOTAL							25.516	18.536,91	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
3	67631	Redecard		0,74		124	124	91,76	13/9/04
5	67631	Redecard		0,74		932	932	689,68	13/9/04
7	67631	Redecard		0,74		787	787	582,38	13/9/04

Reg nº 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0972
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

DINSP
FL. 61
DR/SPM

8	67631	Redecard		0,74		246	246	182,04	13/9/04
10	67631	Redecard		0,74		660	660	488,40	13/9/04
14	67631	CP 3051		0,74		209	209	154,66	13/9/04
15	67631	Redecard		0,74		356	356	263,44	13/9/04
20	67631	CP 3051		0,70		200	200	140,00	13/9/04
22	67631	CP 4695		0,74		1077	1.077	796,98	13/9/04
23	67631	CP 3051		0,70		109	109	76,30	13/9/04
28	67631	CP 4695		0,74		707	707	523,18	13/9/04
32	67631	Redecard		0,74		1079	1.079	798,46	13/9/04
33	67631	Redecard		0,74		115	115	85,10	13/9/04
37	67631	CP 3051		0,70		73	73	51,10	13/9/04
38	67631	CP 4695		0,74		1756	1.756	1.299,44	13/9/04
39	67631	CP 3051		0,70		388	388	271,60	13/9/04
40	67631	CP 4695		0,74		811	811	600,14	13/9/04
45	67631	CP 4695		0,74		857	857	634,18	13/9/04
55	67631	CP 3051		0,74		504	504	372,96	13/9/04
61	67631	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
62	67631	CP 3051		0,74		316	316	233,84	13/9/04
63	67631	CP 3051		0,74		206	206	152,44	13/9/04
64	67631	CP 3051		0,74		364	364	269,36	13/9/04
66	67631	CP 3051		0,74		557	557	412,18	13/9/04
67	67631	CP 3051		0,74		419	419	310,06	13/9/04
68	67631	CP 3051		0,74		434	434	321,16	13/9/04
69	67631	CP 3051		0,74		200	200	148,00	13/9/04
70	67631	CP 3051		0,74		150	150	111,00	13/9/04
71	67631	CP 3051		0,74		322	322	238,28	13/9/04
72	67631	CP 3051		0,74		291	291	215,34	13/9/04
73	67631	CP 3051		0,74		125	125	92,50	13/9/04
76	67631	CP 3051		0,74		362	362	267,88	13/9/04
77	67631	CP 3051		0,74		198	198	146,52	13/9/04
78	67631	CP 3051	10,09	0,74	0,920	0	91	67,34	13/9/04
79	67631	CP 3051		0,74		251	251	185,74	13/9/04
80	67631	CP 3051		0,74		91	91	67,34	13/9/04
81	67631	CP 3051		0,74		173	173	128,02	13/9/04
83	67631	CP 3051		0,70		434	434	303,80	13/9/04
84	67631	CP 3051		0,70		455	455	318,50	13/9/04
87	67631	Redecard		0,74		114	114	84,36	13/9/04
89	67631	CP 3051		0,74		306	306	226,44	13/9/04
90	67631	CP 3051		0,74		217	217	160,58	13/9/04
91	67631	CP 3051	18,48	0,74	0,891	0	48	35,52	13/9/04
91	67631	CP 3051	18,48	0,74	4,967	0	268	198,32	13/9/04
92	67631	CP 3051	18,48	0,74	3,391	0	183	135,42	13/9/04
93	67631	CP 3051	18,48	0,74	0,756	0	40	29,60	13/9/04
94	67631	CP 3051		0,74		815	815	603,10	13/9/04
97	67631	CP 3051	18,48	0,74	1,972	0	106	78,44	13/9/04
98	67631	CP 3051		0,74		240	240	177,60	13/9/04
99	67631	CP 3051		0,70		2	2	1,40	13/9/04

ROSTI 03/2005 - ON -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0973
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 62
DR/SPM

102	67631	CP 3051		0,74		124	124	91,76	13/9/04
102	67631	CP 3051		0,74		3	3	2,22	13/9/04
103	67631	CP 3051		0,74		579	579	428,46	13/9/04
105	67631	CP 3051		0,74		255	255	188,70	13/9/04
106	67631	Diversos		0,74		132	132	97,68	13/9/04
108	67631	CP 3051	10,09	0,70	5,146	0	510	357,00	13/9/04
109	67631	CP 3051		0,74		108	108	79,92	13/9/04
110	67631	CP 3051		0,74		72	72	53,28	13/9/04
111	67631	CP 3051		0,74		66	66	48,84	13/9/04
112	67631	CP 3051		0,70		685	685	479,50	13/9/04
113	67631	CP 3051		0,74		181	181	133,94	13/9/04
113	67631	CP 4695		0,74		458	458	338,92	13/9/04
114	67631	CP 3051		0,74		119	119	88,06	13/9/04
115	67631	CP 3051		0,70		90	90	63,00	13/9/04
116	67631	CP 3051	10,06	0,70	1,229	0	122	85,40	13/9/04
117	67631	CP 3051		0,70		307	307	214,90	13/9/04
118	67631	Diversos		0,74		209	209	154,66	13/9/04
119	67631	CP 3051		0,70		656	656	459,20	13/9/04
120	67631	Itaucard		0,74		1	1	0,74	13/9/04
121	67631	CP 3051		0,74		279	279	206,46	13/9/04
123	67631	CP 3051		0,74		139	139	102,86	13/9/04
124	67631	CP 3051		0,74		106	106	78,44	13/9/04
125	67631	CP 3051		0,74		158	158	116,92	13/9/04
126	67631	CP 3051		0,95		212	212	201,40	13/9/04
127	67631	Diversos		0,70		210	210	147,00	13/9/04
128	67631	CP 3051		0,70		95	95	66,50	13/9/04
129	67631	CP 3051	10,10	0,70	4,777	0	472	330,40	13/9/04
129	67631	CP 3051	10,10	0,70	1,154	0	114	79,80	13/9/04
130	67631	CP 3051	10,14	0,70	2,622	0	258	180,60	13/9/04
131	67631	CP 3051		0,74		80	80	59,20	13/9/04
132	67631	CP 3051		0,74		273	273	202,02	13/9/04
133	67631	CP 3051		0,74		39	39	28,86	13/9/04
134	67631	CP 3051	9,14	0,74	0,930	0	101	74,74	13/9/04
134	67631	CP 3051	17,97	0,74	5,754	0	320	236,80	13/9/04
136	67631	CP 3051		0,70		161	161	112,70	13/9/04
137	67631	CP 3051		0,74		68	68	50,32	13/9/04
139	67631	CP 3051		0,74		65	65	48,10	13/9/04
140	67631	CP 3051		0,74		25	25	18,50	13/9/04
141	67631	CP 3051	9,16	0,74	1,218	0	132	97,68	13/9/04
141	67631	CP 3051	18,10	0,74	5,209	0	287	212,38	13/9/04
143	67631	CP 3051	9,17	0,74	0,934	0	101	74,74	13/9/04
143	67631	CP 3051	18,30	0,74	2,048	0	111	82,14	13/9/04
144	67631	CP 3051	18,30	0,74	5,816	0	317	234,58	13/9/04
144	67631	CP 3051	9,25	0,74	0,900	0	97	71,78	13/9/04
145	67631	CP 3051		0,74		150	150	111,00	13/9/04
146	67631	CP 3051	18,30	0,74	1,155	0	63	46,62	13/9/04
148	67631	Citibank		0,74		74	74	54,76	13/9/04

ECT/DR/SPM/GIN - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0974
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP FL. 63 DR/SPM

148	67631	CP 3051		0,74		54	54	39,96	13/9/04
150	67631	CP 3051	18,30	0,74	0,639	0	34	25,16	13/9/04
152	67631	CP 3051		0,74		103	103	76,22	13/9/04
153	67631	CP 3051	10,00	0,70	2,903	0	290	203,00	13/9/04
153	67631	CP 3051	10,00	0,70	2,671	0	267	186,90	13/9/04
154	67631	CP 3051		0,70		278	278	194,60	13/9/04
154	67631	CP 3051		0,70		176	176	123,20	13/9/04
154	67631	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
TOTAL							29.432	21.570,12	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	67739	Mastercard/Orbitall		0,74		1026	1.026	759,24	13/9/04
2	67739	Mastercard/Orbitall		0,74		889	889	657,86	13/9/04
4	67739	CP 3051		0,74		618	618	457,32	13/9/04
6	67739	CP 3051		0,74		1058	1.058	782,92	13/9/04
13	67739	CP 3051		0,74		895	895	662,30	13/9/04
16	67739	Redecard		0,74		911	911	674,14	13/9/04
17	67739	Redecard		0,74		515	515	381,10	13/9/04
21	67739	CP 3051		0,74		508	508	375,92	13/9/04
29	67739	CP 3051		0,74		771	771	570,54	13/9/04
31	67739	CP 3051		0,74		775	775	573,50	13/9/04
34	67739	CP 3051		0,74		728	728	538,72	13/9/04
36	67739	CP 3051		0,74		627	627	463,98	13/9/04
41	67739	CP 3051		0,74		417	417	308,58	13/9/04
42	67739	CP 3051		0,74		328	328	242,72	13/9/04
44	67739	CP 3051		0,74		258	258	190,92	13/9/04
47	67739	CP 3051		0,74		307	307	227,18	13/9/04
48	67739	CP 3051		0,74		98	98	72,52	13/9/04
49	67739	CP 3051		0,74		523	523	387,02	13/9/04
50	67739	CP 3051		0,74		256	256	189,44	13/9/04
51	67739	CP 3051		0,74		518	518	383,32	13/9/04
52	67739	CP 3051		0,74		238	238	176,12	13/9/04
53	67739	CP 3051		0,74		591	591	437,34	13/9/04
54	67739	CP 3051		0,74		342	342	253,08	13/9/04
55	67739	CP 3051		0,74		574	574	424,76	13/9/04
56	67739	CP 3051		0,74		457	457	338,18	13/9/04
57	67739	CP 3051		0,74		637	637	471,38	13/9/04
58	67739	CP 3051		0,74		757	757	560,18	13/9/04
59	67739	CP 3051		0,74		363	363	268,62	13/9/04
60	67739	CP 3051		0,74		199	199	147,26	13/9/04
61	67739	Redecard		0,95		213	213	202,35	13/9/04
62	67739	CP 3051		0,74		294	294	217,56	13/9/04
63	67739	CP 3051		0,74		488	488	361,12	13/9/04
64	67739	CP 3051		0,95		81	81	76,95	13/9/04
65	67739	Itaucard		0,95		464	464	440,80	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0975
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 64 DR/SPM

66	67739	CP 3051		0,74		230	230	170,20	13/9/04
67	67739	CP 3051		0,74		133	133	98,42	13/9/04
67	67739	Itaucard		0,95		131	131	124,45	13/9/04
68	67739	Itaucard		0,95		125	125	118,75	13/9/04
69	67739	CP 3051		0,74		512	512	378,88	13/9/04
70	67739	CP 3051		0,95		347	347	329,65	13/9/04
70	67739	CP 3051		0,74		65	65	48,10	13/9/04
71	67739	CP 3051		0,74		350	350	259,00	13/9/04
72	67739	CP 3051		0,74		277	277	204,98	13/9/04
73	67739	CP 3051		0,74		657	657	486,18	13/9/04
74	67739	CP 3051		0,74		649	649	480,26	13/9/04
75	67739	Itaucard		0,90		285	285	256,50	13/9/04
76	67739	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
77	67739	Itaucard		0,95		151	151	143,45	13/9/04
77	67739	CP 3051		0,74		112	112	82,88	13/9/04
78	67739	CP 3051	10,09	0,74	7,132	0	706	522,44	13/9/04
79	67739	CP 3051		0,74		67	67	49,58	13/9/04
79	67739	Itaucard		0,95		21	21	19,95	13/9/04
80	67739	Itaucard		0,95		136	136	129,20	13/9/04
81	67739	CP 3051		0,74		265	265	196,10	13/9/04
82	67739	CP 3051		0,74		329	329	243,46	13/9/04
85	67739	Itaucard		0,90		261	261	234,90	13/9/04
86	67739	Itaucard		0,95		28	28	26,60	13/9/04
87	67739	Itaucard		0,95		52	52	49,40	13/9/04
88	67739	Itaucard		0,90		240	240	216,00	13/9/04
89	67739	CP 3051		0,74		119	119	88,06	13/9/04
89	67739	Itaucard		0,95		89	89	84,55	13/9/04
90	67739	Itaucard		0,95		288	288	273,60	13/9/04
90	67739	CP 3051		0,74		83	83	61,42	13/9/04
90	67739	CP 3051		0,74		18	18	13,32	13/9/04
91	67739	CP 3051	18,48	0,74	1,799	0	97	71,78	13/9/04
91	67739	CP 3051	18,48	0,74	3,441	0	186	137,64	13/9/04
92	67739	CP 3051	10,09	0,74	6,006	0	595	440,30	13/9/04
93	67739	CP 3051	10,09	0,74	7,375	0	730	540,20	13/9/04
94	67739	CP 3051		0,74		56	56	41,44	13/9/04
95	67739	CP 3051		0,74		38	38	28,12	13/9/04
95	67739	Itaucard		0,95		52	52	49,40	13/9/04
96	67739	Itaucard		0,90		131	131	117,90	13/9/04
97	67739	CP 3051	10,09	0,74	4,891	0	484	358,16	13/9/04
98	67739	Itaucard		0,95		163	163	154,85	13/9/04
99	67739	Itaucard		0,90		348	348	313,20	13/9/04
101	67739	Itaucard		0,95		24	24	22,80	13/9/04
101	67739	CP 3051		0,74		135	135	99,90	13/9/04
102	67739	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
103	67739	CP 3051		0,74		110	110	81,40	13/9/04
103	67739	Itaucard		0,95		49	49	46,55	13/9/04
104	67739	Itaucard		0,95		236	236	224,20	13/9/04

TRQS nº 05/2005 - GM
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0976
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 65
DR/SPM

105	67739	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
105	67739	Itaucard		0,95		348	348	330,60	13/9/04
106	67739	CP 3051		0,74		326	326	241,24	13/9/04
106	67739	CP 3051		0,95		29	29	27,55	13/9/04
107	67739	CP 3051	18,10	0,74	1,066	0	58	42,92	13/9/04
107	67739	CP 3051	10,14	0,74	2,927	0	288	213,12	13/9/04
110	67739	CP 3051		0,74		112	112	82,88	13/9/04
110	67739	CP 3051		0,95		65	65	61,75	13/9/04
111	67739	CP 3051		0,74		122	122	90,28	13/9/04
111	67739	Itaucard		0,95		95	95	90,25	13/9/04
113	67739	CP 3051		0,74		180	180	133,20	13/9/04
113	67739	Itaucard		0,95		27	27	25,65	13/9/04
114	67739	CP 3051		0,74		334	334	247,16	13/9/04
118	67739	Diversos		0,74		356	356	263,44	13/9/04
120	67739	Itaucard		0,95		330	330	313,50	13/9/04
121	67739	CP 3051		0,74		59	59	43,66	13/9/04
121	67739	CP 3051		0,74		15	15	11,10	13/9/04
122	67739	CP 3051		0,90		349	349	314,10	13/9/04
123	67739	Itaucard		0,95		21	21	19,95	13/9/04
123	67739	CP 3051		0,74		263	263	194,62	13/9/04
124	67739	CP 3051		0,95		19	19	18,05	13/9/04
124	67739	CP 3051		0,74		46	46	34,04	13/9/04
125	67739	CP 3051		0,74		293	293	216,82	13/9/04
125	67739	Itaucard		0,95		87	87	82,65	13/9/04
126	67739	Itaucard		0,95		59	59	56,05	13/9/04
126	67739	CP 3051		0,74		63	63	46,62	13/9/04
128	67739	Banco Itaú		0,90		187	187	168,30	13/9/04
132	67739	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
132	67739	Itaucard		0,95		77	77	73,15	13/9/04
133	67739	CP 3051		0,74		34	34	25,16	13/9/04
134	67739	CP 3051	18,05	0,74	2,610	0	144	106,56	13/9/04
135	67739	Diversos		0,95		46	46	43,70	13/9/04
137	67739	CP 3051		0,74		82	82	60,68	13/9/04
138	67739	CP 3051		0,90		115	115	103,50	13/9/04
139	67739	CP 3051		0,74		192	192	142,08	13/9/04
140	67739	CP 3051		0,74		7	7	5,18	13/9/04
141	67739	CP 3051	18,10	0,74	3,218	0	177	130,98	13/9/04
141	67739	Itaucard	26,45	0,95	2,413	0	91	86,45	13/9/04
142	67739	Banco Itaú		0,95		27	27	25,65	13/9/04
143	67739	Itaucard	26,10	0,95	8,901	0	341	323,95	13/9/04
144	67739	CP 3051	18,30	0,74	8,197	0	447	330,78	13/9/04
145	67739	CP 3051		0,74		18	18	13,32	13/9/04
146	67739	CP 3051	18,30	0,74	1,264	0	69	51,06	13/9/04
146	67739	CP 3051	10,16	0,74	1,925	0	189	139,86	13/9/04
147	67739	Itaucard	26,30	0,90	8,386	0	318	286,20	13/9/04
148	67739	CP 3051		0,74		70	70	51,80	13/9/04
148	67739	Itaucard	26,30	0,90	5,881	0	223	200,70	13/9/04

ROS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0977
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 66
DR/SPM

150	67739	CP 3051	18,30	0,74	1,019	0	55	40,70	13/9/04
150	67739	CP 3051	10,00	0,74	1,941	0	194	143,56	13/9/04
152	67739	Banco Itaú		0,95		64	64	60,80	13/9/04
152	67739	CP 3051		0,74		113	113	83,62	13/9/04
154	67739	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
154	67739	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
TOTAL							35.181	27.348,23	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
18	67780	CP 3051		0,70		287	287	200,90	13/9/04
19	67780	CP 3051		0,70		230	230	161,00	13/9/04
20	67780	CP 3051		0,70		241	241	168,70	13/9/04
21	67780	CP 3051		0,74		296	296	219,04	13/9/04
23	67780	CP 3051		0,70		312	312	218,40	13/9/04
24	67780	CP 3051		0,70		231	231	161,70	13/9/04
27	67780	CP 3051		0,70		333	333	233,10	13/9/04
29	67780	CP 3051		0,74		314	314	232,36	13/9/04
30	67780	CP 3051		0,70		316	316	221,20	13/9/04
31	67780	CP 3051		0,74		443	443	327,82	13/9/04
34	67780	CP 3051		0,74		635	635	469,90	13/9/04
36	67780	CP 3051		0,74		532	532	393,68	13/9/04
37	67780	CP 3051		0,70		128	128	89,60	13/9/04
39	67780	CP 3051		0,70		504	504	352,80	13/9/04
41	67780	CP 3051		0,74		431	431	318,94	13/9/04
42	67780	CP 3051		0,74		950	950	703,00	13/9/04
44	67780	CP 3051		0,74		566	566	418,84	13/9/04
47	67780	CP 3051		0,74		451	451	333,74	13/9/04
48	67780	CP 3051		0,74		349	349	258,26	13/9/04
49	67780	CP 3051		0,74		1074	1.074	794,76	13/9/04
50	67780	CP 3051		0,74		532	532	393,68	13/9/04
51	67780	CP 3051		0,74		617	617	456,58	13/9/04
52	67780	CP 3051		0,74		470	470	347,80	13/9/04
53	67780	CP 3051		0,74		667	667	493,58	13/9/04
54	67780	CP 3051		0,74		686	686	507,64	13/9/04
55	67780	CP 3051		0,74		546	546	404,04	13/9/04
56	67780	CP 3051		0,74		553	553	409,22	13/9/04
57	67780	CP 3051		0,74		570	570	421,80	13/9/04
58	67780	CP 3051		0,74		457	457	338,18	13/9/04
59	67780	CP 3051		0,74		655	655	484,70	13/9/04
60	67780	CP 3051		0,74		678	678	501,72	13/9/04
61	67780	CP 3051		0,74		619	619	458,06	13/9/04
62	67780	CP 3051		0,74		356	356	263,44	13/9/04
63	67780	CP 3051		0,74		321	321	237,54	13/9/04
64	67780	CP 3051		0,74		758	758	560,92	13/9/04
65	67780	Credicard		0,74		541	541	400,34	13/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls. Nº 0978
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 67 DR/SPM

66	67780	CP 3051		0,74		17	17	12,58	13/9/04
67	67780	CP 3051		0,74		349	349	258,26	13/9/04
68	67780	CP 3051		0,74		693	693	512,82	13/9/04
69	67780	CP 3051		0,74		319	319	236,06	13/9/04
70	67780	CP 3051		0,74		135	135	99,90	13/9/04
71	67780	CP 3051		0,74		192	192	142,08	13/9/04
72	67780	CP 3051		0,74		304	304	224,96	13/9/04
73	67780	CP 3051		0,74		86	86	63,64	13/9/04
74	67780	CP 3051		0,74		429	429	317,46	13/9/04
76	67780	CP 3051		0,74		209	209	154,66	13/9/04
77	67780	CP 3051		0,74		138	138	102,12	13/9/04
78	67780	CP 3051	10,09	0,74	2,840	0	281	207,94	13/9/04
79	67780	CP 3051		0,74		270	270	199,80	13/9/04
80	67780	CP 3051		0,74		183	183	135,42	13/9/04
81	67780	CP 3051		0,74		427	427	315,98	13/9/04
82	67780	CP 3051		0,74		757	757	560,18	13/9/04
83	67780	CP 3051		0,70		387	387	270,90	13/9/04
84	67780	CP 3051		0,70		615	615	430,50	13/9/04
87	67780	CP 3051		0,74		288	288	213,12	13/9/04
89	67780	CP 3051		0,74		127	127	93,98	13/9/04
90	67780	CP 3051		0,74		238	238	176,12	13/9/04
92	67780	CP 3051	10,09	0,74	3,241	0	321	237,54	13/9/04
93	67780	CP 3051	10,09	0,74	0,924	0	91	67,34	13/9/04
93	67780	CP 3051	18,48	0,74	1,133	0	61	45,14	13/9/04
94	67780	CP 3051		0,74		291	291	215,34	13/9/04
97	67780	CP 3051	18,48	0,74	1,338	0	72	53,28	13/9/04
97	67780	CP 3051	10,09	0,74	1,903	0	188	139,12	13/9/04
98	67780	CP 3051		0,74		305	305	225,70	13/9/04
101	67780	CP 3051		0,74		683	683	505,42	13/9/04
102	67780	CP 3051		0,74		42	42	31,08	13/9/04
102	67780	CP 3051		0,74		83	83	61,42	13/9/04
103	67780	CP 3051		0,74		39	39	28,86	13/9/04
103	67780	CP 3051		0,74		335	335	247,90	13/9/04
104	67780	CP 3051		0,74		229	229	169,46	13/9/04
105	67780	CP 3051		0,74		22	22	16,28	13/9/04
106	67780	Diversos		0,74		361	361	267,14	13/9/04
107	67780	CP 3051	18,30	0,74	1,173	0	64	47,36	13/9/04
107	67780	CP 3051	18,10	0,74	2,179	0	120	88,80	13/9/04
107	67780	CP 3051	10,14	0,74	1,061	0	104	76,96	13/9/04
108	67780	CP 3051	10,09	0,70	2,090	0	207	144,90	13/9/04
109	67780	CP 3051		0,74		327	327	241,98	13/9/04
110	67780	CP 3051		0,74		295	295	218,30	13/9/04
111	67780	CP 3051		0,74		181	181	133,94	13/9/04
112	67780	CP 3051		0,70		178	178	124,60	13/9/04
113	67780	CP 3051		0,74		382	382	282,68	13/9/04
114	67780	CP 3051		0,74		358	358	264,92	13/9/04
115	67780	CP 3051		0,70		125	125	87,50	13/9/04

ROS nº 13/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0979
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 68
DR/SPM

115	67780	CP 3051		0,70		49	49	34,30	13/9/04
116	67780	CP 3051	10,06	0,70	4,559	0	453	317,10	13/9/04
116	67780	CP 3051	10,06	0,70	0,354	0	35	24,50	13/9/04
117	67780	CP 3051		0,70		183	183	128,10	13/9/04
118	67780	Diversos		0,74		44	44	32,56	13/9/04
119	67780	CP 3051		0,70		369	369	258,30	13/9/04
120	67780	Itaucard		0,74		450	450	333,00	13/9/04
121	67780	CP 3051		0,74		171	171	126,54	13/9/04
123	67780	CP 3051		0,74		139	139	102,86	13/9/04
124	67780	CP 3051		0,74		353	353	261,22	13/9/04
125	67780	CP 3051		0,74		194	194	143,56	13/9/04
126	67780	CP 3051		0,74		667	667	493,58	13/9/04
127	67780	Diversos		0,70		99	99	69,30	13/9/04
128	67780	CP 3051		0,70		100	100	70,00	13/9/04
129	67780	CP 3051	10,10	0,70	2,860	0	283	198,10	13/9/04
131	67780	CP 3051		0,74		205	205	151,70	13/9/04
132	67780	CP 3051		0,74		50	50	37,00	13/9/04
133	67780	CP 3051		0,74		176	176	130,24	13/9/04
134	67780	CP 3051	9,14	0,74	4,201	0	459	339,66	13/9/04
134	67780	CP 3051	9,14	0,74	2,363	0	258	190,92	13/9/04
136	67780	CP 3051		0,70		194	194	135,80	13/9/04
137	67780	CP 3051		0,74		155	155	114,70	13/9/04
140	67780	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
141	67780	CP 3051	9,16	0,74	3,196	0	348	257,52	13/9/04
141	67780	CP 3051	18,10	0,74	0,743	0	41	30,34	13/9/04
143	67780	CP 3051	9,17	0,74	3,156	0	344	254,56	13/9/04
144	67780	CP 3051	18,30	0,74	1,036	0	56	41,44	13/9/04
145	67780	CP 3051		0,74		44	44	32,56	13/9/04
146	67780	CP 3051	10,16	0,74	2,931	0	288	213,12	13/9/04
148	67780	CP 3051		0,74		45	45	33,30	13/9/04
150	67780	CP 3051	18,10	0,74	1,921	0	106	78,44	13/9/04
150	67780	CP 3051	10,00	0,74	2,287	0	228	168,72	13/9/04
151	67780	Diversos		0,70		2	2	1,40	13/9/04
152	67780	CP 3051		0,74		413	413	305,62	13/9/04
153	67780	CP 3051	10,00	0,70	4,394	0	439	307,30	13/9/04
153	67780	CP 3051	10,00	0,70	2,442	0	244	170,80	13/9/04
154	67780	CP 3051		0,70		60	60	42,00	13/9/04
154	67780	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
TOTAL							37.347	27.372,62	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
4	67996	CP 4695		0,74		41	41	30,34	13/9/04
17	67996	Redecard		0,74		187	187	138,38	13/9/04
19	67996	CP 4695		0,74		10	10	7,40	13/9/04
34	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0980
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

INSP
FL. 69
DR/SPM

34	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
37	67996	CP 3051		0,74		8	8	5,92	13/9/04
37	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
39	67996	CP 3051		0,74		13	13	9,62	13/9/04
73	67996	CP 3051		0,74		7	7	5,18	13/9/04
73	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
76	67996	Redecard		0,74		15	15	11,10	13/9/04
77	67996	Redecard		0,74		13	13	9,62	13/9/04
79	67996	CP 4695		0,74		8	8	5,92	13/9/04
80	67996	Diversos		0,74		2	2	1,48	13/9/04
87	67996	Diversos		0,74		2	2	1,48	13/9/04
90	67996	CP 4695		0,74		11	11	8,14	13/9/04
94	67996	CP 3051		0,74		45	45	33,30	13/9/04
95	67996	CP 4695		1,50		1	1	1,50	13/9/04
96	67996	Diversos		0,74		8	8	5,92	13/9/04
99	67996	Redecard		0,74		2	2	1,48	13/9/04
102	67996	Redecard		0,74		2	2	1,48	13/9/04
103	67996	CP 4695		0,74		13	13	9,62	13/9/04
105	67996	Redecard		0,95		5	5	4,75	13/9/04
106	67996	Diversos		0,74		22	22	16,28	13/9/04
111	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
111	67996	CP 4695		0,74		18	18	13,32	13/9/04
112	67996	CP 3051		0,70		2	2	1,40	13/9/04
112	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
118	67996	Diversos		0,74		14	14	10,36	13/9/04
121	67996	CP 3051		0,74		6	6	4,44	13/9/04
122	67996	CP 4695		0,74		2	2	1,48	13/9/04
123	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
124	67996	CP 3051		0,74		22	22	16,28	13/9/04
125	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
125	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
127	67996	Diversos		0,74		3	3	2,22	13/9/04
128	67996	CP 4695		0,74		5	5	3,70	13/9/04
130	67996	Redecard		0,74		7	7	5,18	13/9/04
132	67996	CP 4695		0,74		18	18	13,32	13/9/04
132	67996	CP 4695		0,95		1	1	0,95	13/9/04
133	67996	CP 4695		0,74		17	17	12,58	13/9/04
136	67996	Redecard		0,74		8	8	5,92	13/9/04
140	67996	CP 4695		0,74		21	21	15,54	13/9/04
142	67996	CP 4695		0,95		3	3	2,85	13/9/04
142	67996	CP 4695		1,50		1	1	1,50	13/9/04
145	67996	CP 3051		0,74		104	104	76,96	13/9/04
145	67996	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
148	67996	Redecard		0,74		41	41	30,34	13/9/04
151	67996	Diversos		0,95		4	4	3,80	13/9/04
154	67996	CP 3051		0,74		7	7	5,18	13/9/04
TOTAL							741	553,98	

ROS nº 03/2005 CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0981
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 13/09/2004

GINSP FL. 70 DR/SPM

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
4	69777	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
17	69777	Redecard		0,74		1	1	0,74	13/9/04
19	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
37	69777	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
39	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
75	69777	CP 2642		0,74		27	27	19,98	13/9/04
76	69777	CP 2642		0,74		307	307	227,18	13/9/04
77	69777	CP 3051		0,74		14	14	10,36	13/9/04
79	69777	CP 2642		0,74		80	80	59,20	13/9/04
80	69777	Diversos		0,74		86	86	63,64	13/9/04
83	69777	CP 3051		0,74		2	2	1,48	13/9/04
85	69777	CP 2642		0,74		23	23	17,02	13/9/04
86	69777	Credicard		0,95		2	2	1,90	13/9/04
86	69777	Credicard		2,10		1	1	2,10	13/9/04
86	69777	Diversos		0,74		45	45	33,30	13/9/04
87	69777	Diversos		0,74		50	50	37,00	13/9/04
90	69777	CP 2642		0,74		21	21	15,54	13/9/04
94	69777	CP 3051		0,74		152	152	112,48	13/9/04
95	69777	CP 3051		1,50		4	4	6,00	13/9/04
95	69777	CP 3051		2,10		2	2	4,20	13/9/04
95	69777	CP 3051		0,95		1	1	0,95	13/9/04
95	69777	CP 4480		0,74		125	125	92,50	13/9/04
95	69777	CP 4035		0,74		3	3	2,22	13/9/04
96	69777	Diversos		0,74		10	10	7,40	13/9/04
98	69777	CP 2642		0,74		192	192	142,08	13/9/04
99	69777	CP 3051		0,74		23	23	17,02	13/9/04
100	69777	CP 4480		0,74		73	73	54,02	13/9/04
102	69777	CP 2642		0,74		124	124	91,76	13/9/04
105	69777	Credicard		0,95		36	36	34,20	13/9/04
106	69777	Diversos		0,74		54	54	39,96	13/9/04
109	69777	CP 2642		0,74		139	139	102,86	13/9/04
111	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
111	69777	CP 2642		0,74		100	100	74,00	13/9/04
112	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04
115	69777	CP 2642		0,74		30	30	22,20	13/9/04
117	69777	Redecard		0,74		42	42	31,08	13/9/04
118	69777	Diversos		0,74		208	208	153,92	13/9/04
121	69777	CP 3051		0,74		52	52	38,48	13/9/04
122	69777	CP 2642		0,74		46	46	34,04	13/9/04
123	69777	CP 2642		0,74		24	24	17,76	13/9/04
124	69777	CP 3051		0,74		90	90	66,60	13/9/04
125	69777	CP 2642		0,74		27	27	19,98	13/9/04
127	69777	Diversos		0,74		2	2	1,48	13/9/04
128	69777	CP 2642		0,74		31	31	22,94	13/9/04
130	69777	CP 3051		0,74		1	1	0,74	13/9/04

PROAD nº 08066 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0982
Doc. 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

INSP
FL. 72
DR/SPM

TERMO DE CONTAGEM DA CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro (CTC Santo Amaro- ECT/DR/SPM), os funcionários da Gerência de Inspeção, abaixo assinados, efetuaram a conferência da carga postal franqueada por meio de máquinas de franquear da Agência de Correios Franqueada Jardim Míriam, subordinada à Região Operacional Sul (REOP/04/Sul/DR/SPM), cuja data estampada nos objetos de correspondência era do dia 14/09/2004. O quantitativo de objetos de correspondência expedidos pela referida ACF foi obtido por contagem exaustiva. O resultado final da contagem encontra-se mencionado nos quadros abaixo, discriminados por receptáculos (malas e caixetas plásticas de acondicionamento de correspondências) em que os objetos encontravam-se inseridos, pelo número de matrícula das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento, pelo valor facial e pela quantidade de objetos conforme quadro abaixo:

PLANILHA ORDENADA POR RECEPTÁCULO DE ACONDICIONAMENTO DOS OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA.

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	60003	CP 3051		0,74		141	141	104,34	14/9/04
1	60003	CP 3051		0,74		105	105	77,70	14/9/04
1	60105	CP 4695		0,74		110	110	81,40	14/9/04
1	67270	CP 3051		0,74		51	51	37,74	14/9/04
1	67270	CP 4695		0,74		28	28	20,72	14/9/04
1	67270	CP 4695		0,74		125	125	92,50	14/9/04
1	67996	CP 4695		0,74		3	3	2,22	14/9/04
1	69777	CP 4035		0,74		1	1	0,74	14/9/04
2	60003	Mastercard		0,74		124	124	91,76	14/9/04
2	60003	Caixa Visa		0,74		130	130	96,20	14/9/04
2	60105	Redecard		0,74		41	41	30,34	14/9/04
2	67270	Mastercard		0,74		90	90	66,60	14/9/04
2	67270	Redecard		0,74		132	132	97,68	14/9/04
2	69777	Vip Capitalizaçãp		0,74		1	1	0,74	14/9/04
3	60003	CP 3051		0,74		884	884	654,16	14/9/04
3	60105	CP 4695		0,74		58	58	42,92	14/9/04
3	67270	CP 3051		0,74		409	409	302,66	14/9/04
3	67270	CP 4695		5,14		148	148	760,72	14/9/04
3	69777	CP 4035		0,74		2	2	1,48	14/9/04
4	60003	CP 3052		0,74		643	643	475,82	14/9/04
4	60105	CP 3054		0,74		267	267	197,58	14/9/04
4	60105	Redecard		0,74		64	64	47,36	14/9/04
4	67270	CP 3051		0,74		423	423	313,02	14/9/04
4	67270	Redecard		0,74		102	102	75,48	14/9/04
4	67996	CP 3053		5,14		1	1	5,14	14/9/04
4	69777	CP 3055		0,74		2	2	1,48	14/9/04
4	69777	Vip Capitalizaçãp		0,74		1	1	0,74	14/9/04
5	60003	Mastercard		0,74		67	67	49,58	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0983
Doc: 3515 14

GINSP FL. 73 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

5	60105	Mastercard		0,95		9	9	8,55	14/9/04
5	67270	Mastercard		0,74		82	82	60,68	14/9/04
6	60003	Itaucard		1,50		36	36	54,00	14/9/04
6	60003	Itaucard		0,74		87	87	64,38	14/9/04
6	67270	Itaucard		0,74		14	14	10,36	14/9/04
6	67270	Diversos		0,95		34	34	32,30	14/9/04
6	67270	Itaucard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
6	67270	Credicard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
6	67996	Redecard		1,50		3	3	4,50	14/9/04
7	60003	Itaucard		1,50		29	29	43,50	14/9/04
7	60003	Itaucard		0,74		112	112	82,88	14/9/04
7	60105	Redecard		0,74		13	13	9,62	14/9/04
7	60105	Redecard		0,95		3	3	2,85	14/9/04
7	67270	Diversos		0,95		30	30	28,50	14/9/04
7	67270	Redecard		1,50		17	17	25,50	14/9/04
7	67270	Mastercard		0,74		3	3	2,22	14/9/04
7	67270	Itaucard		0,74		26	26	19,24	14/9/04
7	67270	Itaucard		0,95		20	20	19,00	14/9/04
7	67270	Itaucard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
7	67996	Redecard		1,50		9	9	13,50	14/9/04
7	69777	CP 4480		0,74		103	103	76,22	14/9/04
7	69777	Redecard		0,74		1	1	0,74	14/9/04
8	60105	Redecard		0,74		46	46	34,04	14/9/04
8	60114	Diversos		0,74		3	3	2,22	14/9/04
8	67270	CP 3051		0,74		2	2	1,48	14/9/04
8	67270	CP 3051		0,95		10	10	9,50	14/9/04
8	67270	CP 3051		1,50		2	2	3,00	14/9/04
8	69777	CP 4480		0,74		30	30	22,20	14/9/04
8	69777	CP 3051		0,74		200	200	148,00	14/9/04
9	60003	Diversos		0,74		59	59	43,66	14/9/04
9	60105	Diversos		0,74		5	5	3,70	14/9/04
9	67270	Mastercard		0,74		10	10	7,40	14/9/04
9	67270	Mastercard		3,55		1	1	3,55	14/9/04
9	67270	Mastercard		0,95		251	251	238,45	14/9/04
9	67270	Mastercard		1,50		9	9	13,50	14/9/04
9	67270	Mastercard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
9	67270	Mastercard		1,65		1	1	1,65	14/9/04
9	67270	Mastercard		2,10		3	3	6,30	14/9/04
9	67270	Mastercard		2,35		1	1	2,35	14/9/04
10	60003	Itaucard		0,74		128	128	94,72	14/9/04
10	60003	Itaucard		1,50		26	26	39,00	14/9/04
10	67270	CP 1155		0,95		20	20	19,00	14/9/04
10	67270	CP 1155		1,50		4	4	6,00	14/9/04
10	67270	Redecard		0,95		7	7	6,65	14/9/04

ROS nº 03/2005 - CPI
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0984
Doc: 3515 14

GINSP FL. 74 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

10	67270	Redecard		1,50		6	6	9,00	14/9/04
10	67270	Itaucard		1,50		16	16	24,00	14/9/04
10	67270	Itaucard		0,90		2	2	1,80	14/9/04
10	67270	Itaucard		0,74		54	54	39,96	14/9/04
10	67270	Itaucard		0,95		16	16	15,20	14/9/04
10	67270	Itaucard		1,50		1	1	1,50	14/9/04
10	67996	Redecard		1,50		10	10	15,00	14/9/04
11	60003	CP 3051		0,74		28	28	20,72	14/9/04
11	60105	CP 3051		0,95		1	1	0,95	14/9/04
11	60114	CP 3051		0,74		1	1	0,74	14/9/04
11	67270	CP 3051		0,74		61	61	45,14	14/9/04
11	67996	CP 3051		0,95		7	7	6,65	14/9/04
11	69777	CP 3051		1,50		3	3	4,50	14/9/04
11	69777	CP 3051		1,70		1	1	1,70	14/9/04
11	69777	CP 3051		2,10		1	1	2,10	14/9/04
12	60003	Banco Itaú		0,74		72	72	53,28	14/9/04
12	60003	Diversos		1,50		17	17	25,50	14/9/04
12	60105	Diversos		0,74		11	11	8,14	14/9/04
12	60114	Diversos		0,74		6	6	4,44	14/9/04
12	67270	Diversos		0,95		3	3	2,85	14/9/04
12	67270	Diversos		1,50		3	3	4,50	14/9/04
12	67270	Diversos		0,95		16	16	15,20	14/9/04
12	67270	Diversos		0,74		20	20	14,80	14/9/04
12	67270	Diversos		1,50		10	10	15,00	14/9/04
12	67270	Diversos		2,95		1	1	2,95	14/9/04
12	67270	Diversos		2,35		1	1	2,35	14/9/04
12	67270	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
12	67270	Diversos		2,10		2	2	4,20	14/9/04
12	67270	Diversos		1,50		10	10	15,00	14/9/04
12	67270	CP 4695		0,95		35	35	33,25	14/9/04
12	67996	Diversos		0,95		4	4	3,80	14/9/04
12	67996	Diversos		1,50		4	4	6,00	14/9/04
12	69777	Diversos		0,74		15	15	11,10	14/9/04
12	69777	Diversos		0,95		1	1	0,95	14/9/04
12	69777	Diversos		1,50		1	1	1,50	14/9/04
13	60003	Itaucard		1,50		8	8	12,00	14/9/04
13	60003	Itaucard		0,74		54	54	39,96	14/9/04
13	67270	Credicard		3,55		1	1	3,55	14/9/04
13	67270	Credicard		2,35		1	1	2,35	14/9/04
13	67270	Credicard		1,70		2	2	3,40	14/9/04
13	67270	Credicard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
13	67270	Credicard		0,95		59	59	56,05	14/9/04
13	67270	Itaucard		1,50		6	6	9,00	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,95		8	8	7,60	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0985
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP
FL. 75
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

13	67270	Itaucard		0,74		9	9	6,66	14/9/04
13	67270	Itaucard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,95		14	14	13,30	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,74		7	7	5,18	14/9/04
13	67996	Redecard		1,50		2	2	3,00	14/9/04
14	60003	CP 3051		0,70		25	25	17,50	14/9/04
14	60003	CP 3051		0,74		175	175	129,50	14/9/04
14	60105	CP 4695		0,74		13	13	9,62	14/9/04
14	67270	CP 3051		0,70		13	13	9,10	14/9/04
14	67270	CP 4695		0,74		58	58	42,92	14/9/04
14	67270	CP 3051		0,74		114	114	84,36	14/9/04
14	67996	CP 3051		0,74		1	1	0,74	14/9/04
14	69777	CP 2642		0,74		1	1	0,74	14/9/04
15	60003	Itaucard		1,50		8	8	12,00	14/9/04
15	60003	Itaucard		0,74		117	117	86,58	14/9/04
15	67270	Redecard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
15	67270	Itaucard		0,74		94	94	69,56	14/9/04
15	67270	Itaucard		0,95		23	23	21,85	14/9/04
15	67270	CP 1155		0,95		42	42	39,90	14/9/04
15	67270	Redecard		1,50		13	13	19,50	14/9/04
15	67996	Redecard		1,50		15	15	22,50	14/9/04
15	67996	Redecard		0,95		48	48	45,60	14/9/04
15	69777	CP 3051		3,55		3	3	10,65	14/9/04
15	69777	CP 3051		2,10		6	6	12,60	14/9/04
15	69777	CP 3051		1,50		17	17	25,50	14/9/04
16	60003	Mastercard		0,74		213	213	157,62	14/9/04
16	60003	Mastercard		0,70		32	32	22,40	14/9/04
16	60105	Mastercard		0,74		4	4	2,96	14/9/04
16	67270	Mastercard		0,74		153	153	113,22	14/9/04
16	67270	Mastercard		0,70		17	17	11,90	14/9/04
16	69777	Mastercard		0,74		2	2	1,48	14/9/04
17	60003	Itaucard		1,50		39	39	58,50	14/9/04
17	60003	Itaucard		0,74		186	186	137,64	14/9/04
17	67270	CP 3051		1,70		4	4	6,80	14/9/04
17	67270	CP 1155		0,95		16	16	15,20	14/9/04
17	67270	CP 4695		0,95		3	3	2,85	14/9/04
17	67270	CP 4695		1,50		35	35	52,50	14/9/04
17	67270	CP 4695		1,70		2	2	3,40	14/9/04
17	67270	Itaucard		1,50		9	9	13,50	14/9/04
17	67270	CP 1155		0,95		104	104	98,80	14/9/04
17	67270	Itaucard		0,74		50	50	37,00	14/9/04
17	67996	CP 4695		0,95		10	10	9,50	14/9/04
17	67996	CP 4695		1,50		22	22	33,00	14/9/04
17	69777	CP 3051		2,10		1	1	2,10	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0986
Doc: 3.5.14

GINSP FL. 76 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

17	69777	CP 3051		2,10		1	1	2,10	14/9/04
17	69777	CP 3051		1,50		9	9	13,50	14/9/04
17	69777	CP 3051		0,95		2	2	1,90	14/9/04
18	60003	Credicard		0,74		107	107	79,18	14/9/04
18	60003	Credicard		0,70		11	11	7,70	14/9/04
18	60105	Credicard		0,74		23	23	17,02	14/9/04
18	67270	Credicard		0,74		63	63	46,62	14/9/04
18	67270	Credicard		0,70		6	6	4,20	14/9/04
19	60003	Mastercard		0,74		112	112	82,88	14/9/04
19	60105	Mastercard		0,74		11	11	8,14	14/9/04
19	67270	Mastercard		0,74		140	140	103,60	14/9/04
20	60003	Banco Itaú		0,74		50	50	37,00	14/9/04
20	60003	Banco Itaú		1,50		26	26	39,00	14/9/04
20	67270	Credicard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
20	67270	Banco Itaú		1,50		27	27	40,50	14/9/04
20	67270	Itaucard		1,50		4	4	6,00	14/9/04
20	67270	Banco Itaú		0,74		48	48	35,52	14/9/04
20	67270	Banco Itaú		0,95		73	73	69,35	14/9/04
20	67270	CP 4695		0,74		1	1	0,74	14/9/04
20	67270	CP 4695		0,95		9	9	8,55	14/9/04
20	67270	CP 4695		1,50		3	3	4,50	14/9/04
20	67996	CP 4695		1,50		8	8	12,00	14/9/04
21	60003	Diversos		0,74		44	44	32,56	14/9/04
21	60003	Diversos		1,50		9	9	13,50	14/9/04
21	60105	Redecard		0,74		8	8	5,92	14/9/04
21	60105	Redecard		0,95		2	2	1,90	14/9/04
21	60105	Redecard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
21	67270	Diversos		0,74		19	19	14,06	14/9/04
21	67270	Diversos		0,95		30	30	28,50	14/9/04
21	67270	Diversos		1,50		7	7	10,50	14/9/04
21	67270	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
21	67270	Diversos		3,25		3	3	9,75	14/9/04
21	67996	Redecard		1,50		2	2	3,00	14/9/04
21	69777	Diversos		0,74		13	13	9,62	14/9/04
22	60003	CP 3051		0,70		7	7	4,90	14/9/04
22	60003	CP 3051		0,74		93	93	68,82	14/9/04
22	60105	Redecard		0,74		11	11	8,14	14/9/04
22	67270	CP 3051		0,70		5	5	3,50	14/9/04
22	67270	CP 3051		0,74		64	64	47,36	14/9/04
22	67270	Redecard		0,74		41	41	30,34	14/9/04
22	67996	Redecard		0,74		1	1	0,74	14/9/04
23	60003	Itaucard		0,74		57	57	42,18	14/9/04
23	60003	Itaucard		1,50		19	19	28,50	14/9/04
23	67270	Banco Itaú		0,74		34	34	25,16	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0987
Doc 3515 14

GINSP
FL. 77
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

23	67270	Banco Itaú		0,95		110	110	104,50	14/9/04
23	67270	Banco Itaú		1,50		12	12	18,00	14/9/04
23	67270	Itaucard		0,74		14	14	10,36	14/9/04
23	67270	Itaucard		0,95		14	14	13,30	14/9/04
23	67270	Itaucard		1,50		4	4	6,00	14/9/04
23	67270	Credicard		0,95		6	6	5,70	14/9/04
23	67270	Redecard		1,50		3	3	4,50	14/9/04
23	67270	Redecard		0,95		1	1	0,95	14/9/04
23	67996	Redecard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
24	60003	Diversos		1,50		18	18	27,00	14/9/04
24	60003	Diversos		0,74		110	110	81,40	14/9/04
24	60105	Diversos		0,74		14	14	10,36	14/9/04
24	60114	Diversos		0,74		25	25	18,50	14/9/04
24	67270	Diversos		0,74		21	21	15,54	14/9/04
24	67270	Diversos		0,95		54	54	51,30	14/9/04
24	67270	Diversos		1,50		18	18	27,00	14/9/04
24	67996	Diversos		1,50		2	2	3,00	14/9/04
24	69777	Diversos		0,74		30	30	22,20	14/9/04
24	69777	Diversos		1,50		3	3	4,50	14/9/04
24	69777	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
25	60003	Diversos		0,74		219	219	162,06	14/9/04
25	60003	Diversos		1,50		35	35	52,50	14/9/04
25	60105	Diversos		0,95		5	5	4,75	14/9/04
25	60105	Diversos		1,50		1	1	1,50	14/9/04
25	67270	Diversos		0,74		57	57	42,18	14/9/04
25	67270	Diversos		0,90		3	3	2,70	14/9/04
25	67270	Diversos		0,95		135	135	128,25	14/9/04
25	67270	Diversos		1,50		45	45	67,50	14/9/04
25	67270	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
25	67270	Diversos		2,10		1	1	2,10	14/9/04
25	67270	Diversos		2,35		2	2	4,70	14/9/04
25	67996	Diversos		0,95		2	2	1,90	14/9/04
25	67996	Diversos		1,50		5	5	7,50	14/9/04
25	69777	Diversos		0,74		20	20	14,80	14/9/04
25	69777	Diversos		0,95		25	25	23,75	14/9/04
25	69777	Diversos		1,50		11	11	16,50	14/9/04
25	69777	Diversos		1,70		2	2	3,40	14/9/04
25	69777	Diversos		2,10		3	3	6,30	14/9/04
25	69777	Diversos		2,95		1	1	2,95	14/9/04
26	60105	CP 4695		0,74		138	138	102,12	14/9/04
26	60105	CP 4695		0,95		15	15	14,25	14/9/04
26	60105	CP 3051		0,95		2	2	1,90	14/9/04
26	60105	CP 3051		1,50		3	3	4,50	14/9/04
26	67270	CP 3051		0,74		7	7	5,18	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0988
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

GINSP FL. 78 DR/SPM

26	67270	CP 3051		0,95		41	41	38,95	14/9/04
26	67270	CP 3051		1,50		9	9	13,50	14/9/04
26	69777	CP 4480		0,74		202	202	149,48	14/9/04
26	69777	CP 4480		0,95		3	3	2,85	14/9/04
26	69777	CP 4480		1,50		1	1	1,50	14/9/04
27	60003	CP 3051		0,74		96	96	71,04	14/9/04
27	60105	CP 4695		0,74		20	20	14,80	14/9/04
27	67270	CP 3051		0,74		40	40	29,60	14/9/04
27	67270	CP 4695		0,74		91	91	67,34	14/9/04
27	69777	CP 4034		0,74		1	1	0,74	14/9/04
28	60003	Credicard		0,74		1	1	0,74	14/9/04
28	60105	Redecard		0,74		62	62	45,88	14/9/04
28	60105	Redecard		0,95		16	16	15,20	14/9/04
28	60105	Redecard		-0,95		2	2	1,90	14/9/04
28	60114	Diversos		0,74		56	56	41,44	14/9/04
28	67270	Credicard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
28	67270	Credicard		0,74		7	7	5,18	14/9/04
28	67270	Credicard		0,95		15	15	14,25	14/9/04
28	69777	Credicard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
28	69777	Mastercard		0,74		52	52	38,48	14/9/04
28	69777	CP 4480		0,74		34	34	25,16	14/9/04
28	69777	Credicard		0,95		1	1	0,95	14/9/04
28	69777	Itaucard		0,74		15	15	11,10	14/9/04
29	60003	CP 3051		0,74		267	267	197,58	14/9/04
29	60105	CP 4695		0,74		21	21	15,54	14/9/04
29	67270	CP 4695		0,74		63	63	46,62	14/9/04
29	67270	CP 3051		0,74		115	115	85,10	14/9/04
29	67996	CP 4695		0,74		2	2	1,48	14/9/04
30	60003	Credicard		0,74		41	41	30,34	14/9/04
30	60003	Credicard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
30	60105	Credicard		0,74		16	16	11,84	14/9/04
30	67270	Credicard		0,74		13	13	9,62	14/9/04
30	67270	Credicard		0,95		65	65	61,75	14/9/04
30	67270	Credicard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
30	67270	Credicard		1,70		5	5	8,50	14/9/04
30	67270	Credicard		2,35		4	4	9,40	14/9/04
30	67270	Credicard		3,55		1	1	3,55	14/9/04
30	67996	Credicard		1,50		2	2	3,00	14/9/04
30	69777	Credicard		0,74		8	8	5,92	14/9/04
31	60003	Diversos		0,74		892	892	660,08	14/9/04
31	60105	Diversos		0,74		110	110	81,40	14/9/04
31	67270	Diversos		0,74		404	404	298,96	14/9/04
31	67996	Diversos		0,74		3	3	2,22	14/9/04
31	69777	Diversos		0,74		5	5	3,70	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0989
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

GINSP FL. 29 DR/SPM

32	60114	Vulcor		5,90		1	1	5,90	14/9/04
33	60114	Diversos		5,14		6	6	30,84	14/9/04
33	60114	Diversos		3,15		7	7	22,05	14/9/04
34	60003	CP 3051		0,74		119	119	88,06	14/9/04
34	60105	CP 4695		0,74		22	22	16,28	14/9/04
34	67270	CP 3051		0,74		67	67	49,58	14/9/04
34	67270	CP 4695		0,74		216	216	159,84	14/9/04
34	67996	CP 4695		0,74		1	1	0,74	14/9/04
35	60114	Redecard		5,14		16	16	82,24	14/9/04
35	60114	Credicard		3,15		10	10	31,50	14/9/04
35	60114	Credicard		3,70		2	2	7,40	14/9/04
35	60114	Credicard		6,10		1	1	6,10	14/9/04
36	60114	Diversos		7,95		1	1	7,95	14/9/04
37	60114	CP 3051		5,35		1	1	5,35	14/9/04
37	60114	CP 3051		5,14		9	9	46,26	14/9/04
37	60114	CP 3051		3,15		4	4	12,60	14/9/04
37	60114	CP 3051		3,70		1	1	3,70	14/9/04
37	60114	CP 3052		6,10		2	2	12,20	14/9/04
37	60114	CP 3053		3,15		11	11	34,65	14/9/04
38	60114	CP 3054		3,15		87	87	274,05	14/9/04
38	60114	CP 3055		3,70		3	3	11,10	14/9/04
38	60114	CP 3056		5,14		19	19	97,66	14/9/04
38	60114	CP 3057		5,33		1	1	5,33	14/9/04
38	60114	CP 3058		5,35		2	2	10,70	14/9/04
38	60114	CP 3059		6,10		1	1	6,10	14/9/04
39	60003	Itaucard		0,74		199	199	147,26	14/9/04
39	60003	Itaucard		1,50		38	38	57,00	14/9/04
39	67270	Itaucard		0,74		65	65	48,10	14/9/04
39	67270	Itaucard		0,95		103	103	97,85	14/9/04
39	67270	Itaucard		1,50		10	10	15,00	14/9/04
39	67270	Redecard		0,95		3	3	2,85	14/9/04
39	67270	Redecard		1,50		19	19	28,50	14/9/04
39	67270	Visa		0,95		7	7	6,65	14/9/04
39	67270	Credicard		0,95		45	45	42,75	14/9/04
39	67270	Credicard		2,10		2	2	4,20	14/9/04
39	67996	Redecard		1,50		45	45	67,50	14/9/04
39	67996	Redecard		0,95		19	19	18,05	14/9/04
39	69777	Redecard		0,95		2	2	1,90	14/9/04
39	69777	Redecard		1,50		3	3	4,50	14/9/04
39	69777	Redecard		1,70		4	4	6,80	14/9/04
39	69777	Redecard		2,10		2	2	4,20	14/9/04
39	69777	Redecard		2,35		4	4	9,40	14/9/04
39	69777	Redecard		2,65		1	1	2,65	14/9/04
TOTAL							14.345	12.931,61	

2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0990
Doc. 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

GINSP
FL. 8
DR/SPM

RESUMO POR MÁQUINA

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	60003	CP 3051		0,74		141	141	104,34	14/9/04
1	60003	CP 3051		0,74		105	105	77,70	14/9/04
2	60003	Mastercard		0,74		124	124	91,76	14/9/04
2	60003	Caixa Visa		0,74		130	130	96,20	14/9/04
3	60003	CP 3051		0,74		884	884	654,16	14/9/04
4	60003	CP 3052		0,74		643	643	475,82	14/9/04
5	60003	Mastercard		0,74		67	67	49,58	14/9/04
6	60003	Itaucard		1,50		36	36	54,00	14/9/04
6	60003	Itaucard		0,74		87	87	64,38	14/9/04
7	60003	Itaucard		1,50		29	29	43,50	14/9/04
7	60003	Itaucard		0,74		112	112	82,88	14/9/04
9	60003	Diversos		0,74		59	59	43,66	14/9/04
10	60003	Itaucard		0,74		128	128	94,72	14/9/04
10	60003	Itaucard		1,50		26	26	39,00	14/9/04
11	60003	CP 3051		0,74		28	28	20,72	14/9/04
12	60003	Banco Itaú		0,74		72	72	53,28	14/9/04
12	60003	Diversos		1,50		17	17	25,50	14/9/04
13	60003	Itaucard		1,50		8	8	12,00	14/9/04
13	60003	Itaucard		0,74		54	54	39,96	14/9/04
14	60003	CP 3051		0,70		25	25	17,50	14/9/04
14	60003	CP 3051		0,74		175	175	129,50	14/9/04
15	60003	Itaucard		1,50		8	8	12,00	14/9/04
15	60003	Itaucard		0,74		117	117	86,58	14/9/04
16	60003	Mastercard		0,74		213	213	157,62	14/9/04
16	60003	Mastercard		0,70		32	32	22,40	14/9/04
17	60003	Itaucard		1,50		39	39	58,50	14/9/04
17	60003	Itaucard		0,74		186	186	137,64	14/9/04
18	60003	Credicard		0,74		107	107	79,18	14/9/04
18	60003	Credicard		0,70		11	11	7,70	14/9/04
19	60003	Mastercard		0,74		112	112	82,88	14/9/04
20	60003	Banco Itaú		0,74		50	50	37,00	14/9/04
20	60003	Banco Itaú		1,50		26	26	39,00	14/9/04
21	60003	Diversos		0,74		44	44	32,56	14/9/04
21	60003	Diversos		1,50		9	9	13,50	14/9/04
22	60003	CP 3051		0,70		7	7	4,90	14/9/04
22	60003	CP 3051		0,74		93	93	68,82	14/9/04
23	60003	Itaucard		0,74		57	57	42,18	14/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0991
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

GINSP FL. 81 DR/SPM

23	60003	Itaucard		1,50		19	19	28,50	14/9/04
24	60003	Diversos		1,50		18	18	27,00	14/9/04
24	60003	Diversos		0,74		110	110	81,40	14/9/04
25	60003	Diversos		0,74		219	219	162,06	14/9/04
25	60003	Diversos		1,50		35	35	52,50	14/9/04
27	60003	CP 3051		0,74		96	96	71,04	14/9/04
28	60003	Credicard		0,74		1	1	0,74	14/9/04
29	60003	CP 3051		0,74		267	267	197,58	14/9/04
30	60003	Credicard		0,74		41	41	30,34	14/9/04
30	60003	Credicard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
31	60003	Diversos		0,74		892	892	660,08	14/9/04
34	60003	CP 3051		0,74		119	119	88,06	14/9/04
39	60003	Itaucard		0,74		199	199	147,26	14/9/04
39	60003	Itaucard		1,50		38	38	57,00	14/9/04
TOTAL							6.120	4.763,68	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
8	60114	Diversos		0,74		3	3	2,22	14/9/04
11	60114	CP 3051		0,74		1	1	0,74	14/9/04
12	60114	Diversos		0,74		6	6	4,44	14/9/04
24	60114	Diversos		0,74		25	25	18,50	14/9/04
28	60114	Diversos		0,74		56	56	41,44	14/9/04
32	60114	Vulcor		5,90		1	1	5,90	14/9/04
33	60114	Diversos		5,14		6	6	30,84	14/9/04
33	60114	Diversos		3,15		7	7	22,05	14/9/04
35	60114	Redecard		5,14		16	16	82,24	14/9/04
35	60114	Credicard		3,15		10	10	31,50	14/9/04
35	60114	Credicard		3,70		2	2	7,40	14/9/04
35	60114	Credicard		6,10		1	1	6,10	14/9/04
36	60114	Diversos		7,95		1	1	7,95	14/9/04
37	60114	CP 3051		5,35		1	1	5,35	14/9/04
37	60114	CP 3051		5,14		9	9	46,26	14/9/04
37	60114	CP 3051		3,15		4	4	12,60	14/9/04
37	60114	CP 3051		3,70		1	1	3,70	14/9/04
37	60114	CP 3052		6,10		2	2	12,20	14/9/04
37	60114	CP 3053		3,15		11	11	34,65	14/9/04
38	60114	CP 3054		3,15		87	87	274,05	14/9/04
38	60114	CP 3055		3,70		3	3	11,10	14/9/04
38	60114	CP 3056		5,14		19	19	97,66	14/9/04
38	60114	CP 3057		5,33		1	1	5,33	14/9/04
38	60114	CP 3058		5,35		2	2	10,70	14/9/04
38	60114	CP 3059		6,10		1	1	6,10	14/9/04
TOTAL							276	781,02	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	67270	CP 3051		0,74		51	51	37,74	14/9/04
1	67270	CP 4695		0,74		28	28	20,72	14/9/04
1	67270	CP 4695		0,74		125	125	92,50	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0992
Doc: 3515 14

GINSP FL. 82 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

2	67270	Mastercard		0,74		90	90	66,60	14/9/04
2	67270	Redecard		0,74		132	132	97,68	14/9/04
3	67270	CP 3051		0,74		409	409	302,66	14/9/04
3	67270	CP 4695		5,14		148	148	760,72	14/9/04
4	67270	CP 3051		0,74		423	423	313,02	14/9/04
4	67270	Redecard		0,74		102	102	75,48	14/9/04
5	67270	Mastercard		0,74		82	82	60,68	14/9/04
6	67270	Itaucard		0,74		14	14	10,36	14/9/04
6	67270	Diversos		0,95		34	34	32,30	14/9/04
6	67270	Itaucard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
6	67270	Credicard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
7	67270	Diversos		0,95		30	30	28,50	14/9/04
7	67270	Redecard		1,50		17	17	25,50	14/9/04
7	67270	Mastercard		0,74		3	3	2,22	14/9/04
7	67270	Itaucard		0,74		26	26	19,24	14/9/04
7	67270	Itaucard		0,95		20	20	19,00	14/9/04
7	67270	Itaucard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
8	67270	CP 3051		0,74		2	2	1,48	14/9/04
8	67270	CP 3051		0,95		10	10	9,50	14/9/04
8	67270	CP 3051		1,50		2	2	3,00	14/9/04
9	67270	Mastercard		0,74		10	10	7,40	14/9/04
9	67270	Mastercard		3,55		1	1	3,55	14/9/04
9	67270	Mastercard		0,95		251	251	238,45	14/9/04
9	67270	Mastercard		1,50		9	9	13,50	14/9/04
9	67270	Mastercard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
9	67270	Mastercard		1,65		1	1	1,65	14/9/04
9	67270	Mastercard		2,10		3	3	6,30	14/9/04
9	67270	Mastercard		2,35		1	1	2,35	14/9/04
10	67270	CP 1155		0,95		20	20	19,00	14/9/04
10	67270	CP 1155		1,50		4	4	6,00	14/9/04
10	67270	Redecard		0,95		7	7	6,65	14/9/04
10	67270	Redecard		1,50		6	6	9,00	14/9/04
10	67270	Itaucard		1,50		16	16	24,00	14/9/04
10	67270	Itaucard		0,90		2	2	1,80	14/9/04
10	67270	Itaucard		0,74		54	54	39,96	14/9/04
10	67270	Itaucard		0,95		16	16	15,20	14/9/04
10	67270	Itaucard		1,50		1	1	1,50	14/9/04
11	67270	CP 3051		0,74		61	61	45,14	14/9/04
12	67270	Diversos		0,95		3	3	2,85	14/9/04
12	67270	Diversos		1,50		3	3	4,50	14/9/04
12	67270	Diversos		0,95		16	16	15,20	14/9/04
12	67270	Diversos		0,74		20	20	14,80	14/9/04
12	67270	Diversos		1,50		10	10	15,00	14/9/04
12	67270	Diversos		2,95		1	1	2,95	14/9/04
12	67270	Diversos		2,35		1	1	2,35	14/9/04
12	67270	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
12	67270	Diversos		2,10		2	2	4,20	14/9/04
12	67270	Diversos		1,50		10	10	15,00	14/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0993
Doc: 3515 14

GINSP FL. 83 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

12	67270	CP 4695		0,95		35	35	33,25	14/9/04
13	67270	Credicard		3,55		1	1	3,55	14/9/04
13	67270	Credicard		2,35		1	1	2,35	14/9/04
13	67270	Credicard		1,70		2	2	3,40	14/9/04
13	67270	Credicard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
13	67270	Credicard		0,95		59	59	56,05	14/9/04
13	67270	Itaucard		1,50		6	6	9,00	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,95		8	8	7,60	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,74		9	9	6,66	14/9/04
13	67270	Itaucard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,95		14	14	13,30	14/9/04
13	67270	Itaucard		0,74		7	7	5,18	14/9/04
14	67270	CP 3051		0,70		13	13	9,10	14/9/04
14	67270	CP 4695		0,74		58	58	42,92	14/9/04
14	67270	CP 3051		0,74		114	114	84,36	14/9/04
15	67270	Redecard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
15	67270	Itaucard		0,74		94	94	69,56	14/9/04
15	67270	Itaucard		0,95		23	23	21,85	14/9/04
15	67270	CP 1155		0,95		42	42	39,90	14/9/04
15	67270	Redecard		1,50		13	13	19,50	14/9/04
16	67270	Mastercard		0,74		153	153	113,22	14/9/04
16	67270	Mastercard		0,70		17	17	11,90	14/9/04
17	67270	CP 3051		1,70		4	4	6,80	14/9/04
17	67270	CP 1155		0,95		16	16	15,20	14/9/04
17	67270	CP 4695		0,95		3	3	2,85	14/9/04
17	67270	CP 4695		1,50		35	35	52,50	14/9/04
17	67270	CP 4695		1,70		2	2	3,40	14/9/04
17	67270	Itaucard		1,50		9	9	13,50	14/9/04
17	67270	CP 1155		0,95		104	104	98,80	14/9/04
17	67270	Itaucard		0,74		50	50	37,00	14/9/04
18	67270	Credicard		0,74		63	63	46,62	14/9/04
18	67270	Credicard		0,70		6	6	4,20	14/9/04
19	67270	Mastercard		0,74		140	140	103,60	14/9/04
20	67270	Credicard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
20	67270	Banco Itaú		1,50		27	27	40,50	14/9/04
20	67270	Itaucard		1,50		4	4	6,00	14/9/04
20	67270	Banco Itaú		0,74		48	48	35,52	14/9/04
20	67270	Banco Itaú		0,95		73	73	69,35	14/9/04
20	67270	CP 4695		0,74		1	1	0,74	14/9/04
20	67270	CP 4695		0,95		9	9	8,55	14/9/04
20	67270	CP 4695		1,50		3	3	4,50	14/9/04
21	67270	Diversos		0,74		19	19	14,06	14/9/04
21	67270	Diversos		0,95		30	30	28,50	14/9/04
21	67270	Diversos		1,50		7	7	10,50	14/9/04
21	67270	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
21	67270	Diversos		3,25		3	3	9,75	14/9/04
22	67270	CP 3051		0,70		5	5	3,50	14/9/04
22	67270	CP 3051		0,74		64	64	47,36	14/9/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0994
Doc. 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

GINSP FL. 84 DR/SPM

22	67270	Redecard		0,74		41	41	30,34	14/9/04
23	67270	Banco Itaú		0,74		34	34	25,16	14/9/04
23	67270	Banco Itaú		0,95		110	110	104,50	14/9/04
23	67270	Banco Itaú		1,50		12	12	18,00	14/9/04
23	67270	Itaucard		0,74		14	14	10,36	14/9/04
23	67270	Itaucard		0,95		14	14	13,30	14/9/04
23	67270	Itaucard		1,50		4	4	6,00	14/9/04
23	67270	Credicard		0,95		6	6	5,70	14/9/04
23	67270	Redecard		1,50		3	3	4,50	14/9/04
23	67270	Redecard		0,95		1	1	0,95	14/9/04
24	67270	Diversos		0,74		21	21	15,54	14/9/04
24	67270	Diversos		0,95		54	54	51,30	14/9/04
24	67270	Diversos		1,50		18	18	27,00	14/9/04
25	67270	Diversos		0,74		57	57	42,18	14/9/04
25	67270	Diversos		0,90		3	3	2,70	14/9/04
25	67270	Diversos		0,95		135	135	128,25	14/9/04
25	67270	Diversos		1,50		45	45	67,50	14/9/04
25	67270	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
25	67270	Diversos		2,10		1	1	2,10	14/9/04
25	67270	Diversos		2,35		2	2	4,70	14/9/04
26	67270	CP 3051		0,74		7	7	5,18	14/9/04
26	67270	CP 3051		0,95		41	41	38,95	14/9/04
26	67270	CP 3051		1,50		9	9	13,50	14/9/04
27	67270	CP 3051		0,74		40	40	29,60	14/9/04
27	67270	CP 4695		0,74		91	91	67,34	14/9/04
28	67270	Credicard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
28	67270	Credicard		0,74		7	7	5,18	14/9/04
28	67270	Credicard		0,95		15	15	14,25	14/9/04
29	67270	CP 4695		0,74		63	63	46,62	14/9/04
29	67270	CP 3051		0,74		115	115	85,10	14/9/04
30	67270	Credicard		0,74		13	13	9,62	14/9/04
30	67270	Credicard		0,95		65	65	61,75	14/9/04
30	67270	Credicard		1,50		7	7	10,50	14/9/04
30	67270	Credicard		1,70		5	5	8,50	14/9/04
30	67270	Credicard		2,35		4	4	9,40	14/9/04
30	67270	Credicard		3,55		1	1	3,55	14/9/04
31	67270	Diversos		0,74		404	404	298,96	14/9/04
34	67270	CP 3051		0,74		67	67	49,58	14/9/04
34	67270	CP 4695		0,74		216	216	159,84	14/9/04
39	67270	Itaucard		0,74		65	65	48,10	14/9/04
39	67270	Itaucard		0,95		103	103	97,85	14/9/04
39	67270	Itaucard		1,50		10	10	15,00	14/9/04
39	67270	Redecard		0,95		3	3	2,85	14/9/04
39	67270	Redecard		1,50		19	19	28,50	14/9/04
39	67270	Visa		0,95		7	7	6,65	14/9/04
39	67270	Credicard		0,95		45	45	42,75	14/9/04
39	67270	Credicard		2,10		2	2	4,20	14/9/04
TOTAL							**5.712**	**5.500,75**	

PAGTA 03/2005 - GN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0995
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gerência de Inspeção/SPM

Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam

DATA: 14/09/2004

GINSP FL. 85 DR/SPM

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	60105	CP 4695		0,74		110	110	81,40	14/9/04
2	60105	Redecard		0,74		41	41	30,34	14/9/04
3	60105	CP 4695		0,74		58	58	42,92	14/9/04
4	60105	CP 3054		0,74		267	267	197,58	14/9/04
4	60105	Redecard		0,74		64	64	47,36	14/9/04
5	60105	Mastercard		0,95		9	9	8,55	14/9/04
7	60105	Redecard		0,74		13	13	9,62	14/9/04
7	60105	Redecard		0,95		3	3	2,85	14/9/04
8	60105	Redecard		0,74		46	46	34,04	14/9/04
9	60105	Diversos		0,74		5	5	3,70	14/9/04
11	60105	CP 3051		0,95		1	1	0,95	14/9/04
12	60105	Diversos		0,74		11	11	8,14	14/9/04
14	60105	CP 4695		0,74		13	13	9,62	14/9/04
16	60105	Mastercard		0,74		4	4	2,96	14/9/04
18	60105	Credicard		0,74		23	23	17,02	14/9/04
19	60105	Mastercard		0,74		11	11	8,14	14/9/04
21	60105	Redecard		0,74		8	8	5,92	14/9/04
21	60105	Redecard		0,95		2	2	1,90	14/9/04
21	60105	Redecard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
22	60105	Redecard		0,74		11	11	8,14	14/9/04
24	60105	Diversos		0,74		14	14	10,36	14/9/04
25	60105	Diversos		0,95		5	5	4,75	14/9/04
25	60105	Diversos		1,50		1	1	1,50	14/9/04
26	60105	CP 4695		0,74		138	138	102,12	14/9/04
26	60105	CP 4695		0,95		15	15	14,25	14/9/04
26	60105	CP 3051		0,95		2	2	1,90	14/9/04
26	60105	CP 3051		1,50		3	3	4,50	14/9/04
27	60105	CP 4695		0,74		20	20	14,80	14/9/04
28	60105	Redecard		0,74		62	62	45,88	14/9/04
28	60105	Redecard		0,95		16	16	15,20	14/9/04
28	60105	Redecard		0,95		2	2	1,90	14/9/04
29	60105	CP 4695		0,74		21	21	15,54	14/9/04
30	60105	Credicard		0,74		16	16	11,84	14/9/04
31	60105	Diversos		0,74		110	110	81,40	14/9/04
34	60105	CP 4695		0,74		22	22	16,28	14/9/04
TOTAL							1.148	865,97	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	69777	CP 4035		0,74		1	1	0,74	14/9/04
2	69777	Vip Capitalizaçãp		0,74		1	1	0,74	14/9/04
3	69777	CP 4035		0,74		2	2	1,48	14/9/04
4	69777	CP 3055		0,74		2	2	1,48	14/9/04
4	69777	Vip Capitalizaçãp		0,74		1	1	0,74	14/9/04
7	69777	CP 4480		0,74		103	103	76,22	14/9/04
7	69777	Redecard		0,74		1	1	0,74	14/9/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0996
Fls. Nº
Doc: 3515 14

GINSP FL. 86 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

8	69777	CP 4480		0,74		30	30	22,20	14/9/04
8	69777	CP 3051		0,74		200	200	148,00	14/9/04
11	69777	CP 3051		1,50		3	3	4,50	14/9/04
11	69777	CP 3051		1,70		1	1	1,70	14/9/04
11	69777	CP 3051		2,10		1	1	2,10	14/9/04
12	69777	Diversos		0,74		15	15	11,10	14/9/04
12	69777	Diversos		0,95		1	1	0,95	14/9/04
12	69777	Diversos		1,50		1	1	1,50	14/9/04
14	69777	CP 2642		0,74		1	1	0,74	14/9/04
15	69777	CP 3051		3,55		3	3	10,65	14/9/04
15	69777	CP 3051		2,10		6	6	12,60	14/9/04
15	69777	CP 3051		1,50		17	17	25,50	14/9/04
16	69777	Mastercard		0,74		2	2	1,48	14/9/04
17	69777	CP 3051		2,10		1	1	2,10	14/9/04
17	69777	CP 3051		2,10		1	1	2,10	14/9/04
17	69777	CP 3051		1,50		9	9	13,50	14/9/04
17	69777	CP 3051		0,95		2	2	1,90	14/9/04
21	69777	Diversos		0,74		13	13	9,62	14/9/04
24	69777	Diversos		0,74		30	30	22,20	14/9/04
24	69777	Diversos		1,50		3	3	4,50	14/9/04
24	69777	Diversos		1,70		1	1	1,70	14/9/04
25	69777	Diversos		0,74		20	20	14,80	14/9/04
25	69777	Diversos		0,95		25	25	23,75	14/9/04
25	69777	Diversos		1,50		11	11	16,50	14/9/04
25	69777	Diversos		1,70		2	2	3,40	14/9/04
25	69777	Diversos		2,10		3	3	6,30	14/9/04
25	69777	Diversos		2,95		1	1	2,95	14/9/04
26	69777	CP 4480		0,74		202	202	149,48	14/9/04
26	69777	CP 4480		0,95		3	3	2,85	14/9/04
26	69777	CP 4480		1,50		1	1	1,50	14/9/04
27	69777	CP 4034		0,74		1	1	0,74	14/9/04
28	69777	Credicard		1,70		1	1	1,70	14/9/04
28	69777	Mastercard		0,74		52	52	38,48	14/9/04
28	69777	CP 4480		0,74		34	34	25,16	14/9/04
28	69777	Credicard		0,95		1	1	0,95	14/9/04
28	69777	Itaucard		0,74		15	15	11,10	14/9/04
30	69777	Credicard		0,74		8	8	5,92	14/9/04
31	69777	Diversos		0,74		5	5	3,70	14/9/04
39	69777	Redecard		0,95		2	2	1,90	14/9/04
39	69777	Redecard		1,50		3	3	4,50	14/9/04
39	69777	Redecard		1,70		4	4	6,80	14/9/04
39	69777	Redecard		2,10		2	2	4,20	14/9/04
39	69777	Redecard		2,35		4	4	9,40	14/9/04
39	69777	Redecard		2,65		1	1	2,65	14/9/04
TOTAL							853	721,51	

Recipiente	MF	Cliente	Peso (Unit. g)	Valor facial (R$)	Peso (Kg.)	Objetos contados	Qtde. Objetos	Valor (R$) obtido	Data
1	67996	CP 4695		0,74		3	3	2,22	14/9/04
4	67996	CP 3053		5,14		1	1	5,14	14/9/04
6	67996	Redecard		1,50		3	3	4,50	14/9/04
7	67996	Redecard		1,50		9	9	13,50	14/9/04
10	67996	Redecard		1,50		10	10	15,00	14/9/04

RCTS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0997
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 87
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM
Termo de Contagem de Carga Postal - ACF Jardim Míriam
DATA: 14/09/2004

11	67996	CP 3051		0,95		7	7	6,65	14/9/04
12	67996	Diversos		0,95		4	4	3,80	14/9/04
12	67996	Diversos		1,50		4	4	6,00	14/9/04
13	67996	Redecard		1,50		2	2	3,00	14/9/04
14	67996	CP 3051		0,74		1	1	0,74	14/9/04
15	67996	Redecard		1,50		15	15	22,50	14/9/04
15	67996	Redecard		0,95		48	48	45,60	14/9/04
17	67996	CP 4695		0,95		10	10	9,50	14/9/04
17	67996	CP 4695		1,50		22	22	33,00	14/9/04
20	67996	CP 4695		1,50		8	8	12,00	14/9/04
21	67996	Redecard		1,50		2	2	3,00	14/9/04
22	67996	Redecard		0,74		1	1	0,74	14/9/04
23	67996	Redecard		1,50		5	5	7,50	14/9/04
24	67996	Diversos		1,50		2	2	3,00	14/9/04
25	67996	Diversos		0,95		2	2	1,90	14/9/04
25	67996	Diversos		1,50		5	5	7,50	14/9/04
29	67996	CP 4695		0,74		2	2	1,48	14/9/04
30	67996	Credicard		1,50		2	2	3,00	14/9/04
31	67996	Diversos		0,74		3	3	2,22	14/9/04
34	67996	CP 4695		0,74		1	1	0,74	14/9/04
39	67996	Redecard		1,50		45	45	67,50	14/9/04
39	67996	Redecard		0,95		19	19	18,05	14/9/04
TOTAL							236	299,70	

Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional/SPM

Armando Zara Neto
Inspetor Regional/SPM

Gilberto Brone
Supervisor de Operações/GINSP/SPM
Matrícula 8.804.677-0

Benedito Camargo Lopes Neto
Inspetor Regional/SPM

André Renê Santiago e Silva
Inspetor Regional/SPM

Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM

Antônio Ribeiro da Silva
Supervisor de Operações
Matrícula 8.805.864-6

Carlos Alberto Bernardes de Araújo
Inspetor Regional/SPM

Jaime Gomes de Maria
Supervisor de Operações/GINSP/SPM
Matrícula 8.808.453-1

Moisés Ferreira de Sá
Supervisor de Operações/GINSP/SPM
Matrícula 8.853.963-6

ECT/DR/SPM/GIN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0998
Doc 5515 14

GINSP
FL. 88
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESTACAO DE CONTAS DE AGENCIAS FRANQUEADAS
Relatorio de Movimentacao Diaria - RMD

Codigo/Agencia: 72902906-ACF JARDIM MIRIAM
Data de Movimento: 13/09/2004
Interface Confag : 03.007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 817.4n6,..
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 847.681,..

MAQUINA DE FRANQUEAR

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO		VALOR
0000060003			9.333.562,26/a	9.346.442,76	12.880,..
0000060105			9.838.557,05/a	9.838.557,05	0,00
0000060114			1.974.715,82/a	1.981.802,83	7.087,..
0000067270			5.849.057,56/a	5.864.814,75	15.757,..
0000067297			8.551.656,42/a	8.551.656,42	0,00
0000067333			7.397.373,12/a	7.410.450,84	13.077,..
0000067631			10.910.305,97/a	10.931.831,31	21.525,..
0000067739			9.014.425,52/a	9.035.277,98	20.852,..
0000067780			12.111.349,44/a	12.134.045,88	22.696,..
0000067996			8.196.806,10/a	8.197.371,49	565,..
0000069777			7.880.448,50/a	7.882.817,51	2.369,..

Total 116.811,06

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 1 NR:5172902906131 31 Valor: 2.144,..

TRANSFERENCIA NUMERARIO:	AGENCIA ORIGEM	AGENCIA DESTINO	NUMERO	VALOR

PROD. EM CONSIG.:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEV.	SDO ATUAL	Q.VEND.	VENDA
KIT PASSAP	765100070	1	0	0	1	0	0,00
SUR POST24	765100177	1	0	0	1	0	0,00
CH. 5,00	742000311	8	0	0	0	8	40,00
CH. 6,00	742000320	2	0	0	2	0	0,00
CH. 7,00	742000338	19	0	0	17	2	14,00
CH. 8,00	742000346	10	0	0	0	10	80,00
CH. 9,00	742000354	4	0	0	0	4	36,00
CH.10,00	742000362	0	0	0	0	0	0,00
CH.50,00	742000389	0	0	0	0	0	0,00
CH.100,00	742000397	0	0	0	0	0	0,00
EN.SPI.TRT	889901953	5	0	0	5	0	0,00
CO.CAN.NOV	475000013	50	0	0	50	0	0,00
T.INDP/04	881502006	0	0	0	0	0	0,00
T.PRIMAVER	881502014	200	0	0	120	80	400,00
EMB.CAR.30	881102660	9	0	0	9	0	0,00

PRODUTO NAO CONSIGNADO:	CODIGO	RECEBIDO	SDO ATUAL	VR	VENDA

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOC.	40010	32	400,..
SEDEX CONV.ENC.	40096	30	649,0..
SEDEX 10 DOC	40215	2	24,8..
SEDEX 10 ENC	40223	14	521,6..
ENC.NORMAL	41017	10	130,2..
FAX.LOCAL.	68110	1	

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>
LIVRE 54470 0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0999
Doc. 3515

GINSP
FL. 83
DR/SPM

29061409.R04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESTACAO DE CONTAS DE AGENCIAS FRANQUEADAS
Relatorio de Movimentacao Diaria - RMD

Codigo/Agencia: 72902906-ACF JARDIM MIRIAM
Data do Movimento: 14/09/2004
Interface Confag : 03.007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 934.868,27
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 846.215,56

MAQUINA DE FRANQUEAR

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL		CONTADOR FIXO	VALOR
0000060003		9.346.442,76	a	9.351.469,76	5.027,00
0000060105		9.838.557,05	a	9.839.409,01	851,96
0000060114		1.981.802,83	a	1.982.587,02	784,19
0000067270		5.864.814,75	a	5.870.095,83	5.281,08
0000067297		8.551.656,42	a	8.551.656,42	0,00
0000067333		7.410.450,84	a	7.410.450,84	0,00
0000067631		10.931.831,31	a	10.931.831,31	0,00
0000067739		9.035.277,98	a	9.035.277,98	0,00
0000067780		12.134.045,88	a	12.134.045,88	0,00
0000067996		8.197.371,49	a	8.197.678,15	306,66
0000069777		7.882.817,51	a	7.883.493,52	676,01

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO:
TRANSFERENCIA NUMERARIO: AGENCIA ORIGEM AGENCIA DESTINO NUMERO VALOR

PROD. EM CONSIG.:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEV.	SDO ATUAL	Q.VEND	VENDA
KIT PASSAP	765100070	1	0	0	1	0	0,00
SUR POST24	765100177	1	0	0	1	0	0,00
CH. 5,00	742000311	0	0	0	0	0	0,00
CH. 6,00	742000320	2	0	0	2	0	0,00
CH. 7,00	742000338	17	0	0	17	0	0,00
CH. 8,00	742000346	0	0	0	0	0	0,00
CH. 9,00	742000354	0	0	0	0	0	0,00
CH.10,00	742000362	0	0	0	0	0	0,00
CH.50,00	742000389	0	0	0	0	0	0,00
CH.100,00	742000397	0	0	0	0	0	0,00
EN.SPI.TRT	889901953	5	0	0	5	0	0,00
CD.CAN.NOV	475000013	50	0	0	50	0	0,00
T.INDP/04	881502006	0	0	0	0	0	0,00
T.PRIMAVER	881502014	120	0	0	112	8	40,00
EMB.CAR.30	881102660	9	0	0	9	0	0,00

PRODUTO NAO CONSIGNADO: CODIGO RECEBIDO SDO ATUAL VR VENDA

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOC.	40010	24	340,40
SEDEX CONV.ENC.	40096	29	667,70
SEDEX A COB.ENC	40126	1	12,12
SEDEX 10 DOC	40215	2	25,00
SEDEX 10 ENC	40223	8	617,30
ENC.NORMAL	41017	9	124,30
EMS DOCUMENTO	45012	2	126,70
EMS MERCADORIA	45110	2	910,50
ECONOM.MERC.	45128	2	349,25

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>
LIORE 54470 0
Continua...

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESTACAO DE CONTAS DE AGENCIAS FRANQUEADAS
Relatorio de Movimentacao Diaria - RMD

Codigo/Agencia: 72902906-ACF JARDIM MIRIAM
Data do Movimento: 14/09/2004
Interface Confag : 03.007

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1000
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 90
DRISP/M

Continuacao...

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
ENT.REEMB.POST.	76015	1	101,35
DEC. ISET.REGIS	05479 03067912	13	31,20
CPF	75477	5	22,50
TAXA MILITAR	05495 00025550	1	1,88
TELEFONICA	05118 80000738	3	237,70
C.BAU.RECEBIMEN	05460 03042723	4	80,00
EMBRATEL	05118 01000241	1	30,17
V.P.SEDEX COB.	49026	1	48,00

PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

DEP.EFETUADOS	21075	1	0,00
T.INDEPEND/03	881501905	0	0,00
T.PASCOA/03	881501867	0	0,00
T.MAES/03	881501875	0	0,00
T.PAIS/03.	881501891	0	0,00
T.SAO JOAO/03	881501883	0	0,00
VP-PAGAM.	91430	0	0,00
VP SED COB-PAG.	91456	0	0,00
PAG CH CORREIO	07455	0	0,00

RESUMO DA ARRECADACAO DIARIA:

Saldo Movimento Anterior ..... :	934.868,27
Entrada Venda Produtos/Servicos Quinzenal ..... :	16.692,97
Depositos/Saidas ..... :	0,00
Saldo que passa Atual ..... :	951.561,24
Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior ..... :	846.215,56
Valor do Deposito obrigatorio realizado ..... :	0,00
Entrada Servicos com Deposito Obrigatorio ..... :	261,40
SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE ..... :	846.476,96

ARQUIVO SRC TRANSMITIDO : RMD
DATA x HORA DA TRANSMISSAO: 14/09/04 09:00
TAMANHO(bytes) TRANSMITIDO: 200

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1001
Fls. Nº
3515 14
Doc:

GINSP
FL. 91
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESTACAO DE CONTAS DE AGENCIAS FRANQUEADAS
Relatorio de Movimentacao Diaria - RMD

Codigo/Agencia: 72902906-ACF JARDIM MIRIAM
Data do Movimento: 14/09/2004
Interface Confag : 03.007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 934.868,27
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 846.215,56

MAQUINA DE FRANQUEAR

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO			VALOR
0000060003			9.346.442,76	a	9.351.469,76	5.027,00
0000060105			9.838.557,05	a	9.839.409,01	851,96
0000060114			1.981.802,83	a	1.982.587,02	784,19
0000067270			5.864.814,75	a	5.870.095,83	5.281,08
0000067297			8.551.656,42	a	8.551.656,42	0,00
0000067333			7.410.450,84	a	7.410.450,84	0,00
0000067631			10.931.831,31	a	10.931.831,31	0,00
0000067739			9.035.277,98	a	9.035.277,98	0,00
0000067780			12.134.045,88	a	12.134.045,88	0,00
0000067996			8.197.371,49	a	8.197.678,15	306,66
0000069777			7.882.817,51	a	7.883.493,52	676,01

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO:
TRANSFERENCIA NUMERARIO: AGENCIA ORIGEM AGENCIA DESTINO NUMERO VALOR

PROD. EM CONSIG.:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEV.	SDO ATUAL	Q.VEND	VENDA
KIT PASSAP	765100070	1	0	0	1	0	0,00
SUR POST24	765100177	1	0	0	1	0	0,00
CH. 5,00	742000311	0	0	0	0	0	0,00
CH. 6,00	742000320	2	0	0	2	0	0,00
CH. 7,00	742000338	17	0	0	17	0	0,00
CH. 8,00	742000346	0	0	0	0	0	0,00
CH. 9,00	742000354	0	0	0	0	0	0,00
CH.10,00	742000362	0	0	0	0	0	0,00
CH.50,00	742000389	0	0	0	0	0	0,00
CH.100,00	742000397	0	0	0	0	0	0,00
EN.SPI.TRT	889901953	5	0	0	5	0	0,00
CD.CAN.NOV	475000013	50	0	0	50	0	0,00
T.INDP/04	881502006	0	0	0	0	0	0,00
T.PRIMAVER	881502014	120	0	0	112	8	40,00
EMB.CAR.30	881102660	9	0	0	9	0	0,00

PRODUTO NAO CONSIGNADO: CODIGO RECEBIDO SDO ATUAL VR VENDA

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOC.	40010	24	340,40
SEDEX CONV.ENC.	40096	29	667,70
SEDEX A COB.ENC	40126	1	12,12
SEDEX 10 DOC	40215	2	25,00
SEDEX 10 ENC	40223	8	617,30
ENC.NORMAL	41017	9	124,30
EMS DOCUMENTO	45012	2	126,70
EMS MERCADORIA	45110	2	600,00
ECONOM.MERC.	45128	2	349,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1002
Doc: 3515 14

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Quantidade	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72902906	**ACF JARDIM MIRIAM**									
0000067631	06/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	15.768,14	0	0,00	10.855.584,65	151.115,35
	08/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	25.019,20	0	0,00	10.880.603,85	126.096,15
	09/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	29.702,12	0	0,00	10.910.305,97	96.394,03
	10/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	10.910.305,97	96.394,03
	13/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	21.525,34	0	0,00	10.931.831,31	74.868,69
	14/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	10.931.831,31	74.868,69
				TOTAL MÁQUINA	**0,00**	**118.093,19**	**0**	**0,00**		
0000067739	30/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	8.941.944,51	90.955,49
	31/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	327,16	0	0,00	8.942.271,67	90.628,33
	01/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	10.876,52	0	0,00	8.953.148,19	79.751,81
	02/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	3.338,42	0	0,00	8.956.486,61	76.413,39
	03/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	8.956.486,61	76.413,39
	06/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	7.515,41	0	0,00	8.964.002,02	168.897,98
	08/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	15.442,25	0	0,00	8.979.444,27	153.455,73
	09/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	29.838,25	0	0,00	9.009.282,52	123.617,48
	10/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.143,00	0	0,00	9.014.425,52	118.474,48
	13/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	20.852,46	0	0,00	9.035.277,98	97.622,02
	14/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	9.035.277,98	97.622,02
				TOTAL MÁQUINA	**0,00**	**93.333,47**	**0**	**0,00**		
0000067780	30/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	12.036.479,98	78.720,02
	31/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	35,52	0	0,00	12.036.515,50	78.684,50
	01/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	11.857,02	0	0,00	12.048.372,52	66.827,48
	02/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	12.048.372,52	66.827,48
	03/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	12.048.372,52	66.827,48
	06/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	8.664,78	0	0,00	12.057.037,30	158.162,70
	08/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	17.018,54	0	0,00	12.074.055,84	141.144,16
	09/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	27.410,68	0	0,00	12.101.466,52	113.733,48
	10/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	9.882,92	0	0,00	12.111.349,44	103.850,56
	13/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	22.696,44	0	0,00	12.134.045,88	81.154,12
	14/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	12.134.045,88	81.154,12
				TOTAL MÁQUINA	**0,00**	**97.565,90**	**0**	**0,00**		
0000067996	30/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	0,00	0	0,00	8.141.353,20	119.246,80
	31/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.433,01	0	0,00	8.142.786,21	117.813,79
	01/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	11.580,37	0	0,00	8.154.366,58	106.233,42
	02/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	17.444,02	0	0,00	8.171.810,60	88.789,40
	03/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.983,62	0	0,00	8.173.794,22	86.805,78
	06/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	8.640,72	0	0,00	8.182.434,94	78.165,06
	08/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.539,26	0	0,00	8.184.974,20	75.625,80

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Doc: 5 5 14
Fls: 1083
GINSP
FL. 94
DR/SPI

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Movimento Máquina Franquear
Período de 30/08/2004 a 15/09/2004

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor Cargas	Valor Estampagem	Quantidade	Desconto	Valor Fixo	Valor Móvel
72902906	**ACF JARDIM MIRIAM**									
0000067996	09/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	11.037,99	0	0,00	8.196.012,19	64.587,81
	10/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	793,91	0	0,00	8.196.806,10	63.793,90
	13/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	565,39	0	0,00	8.197.371,49	63.228,51
	14/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	306,66	0	0,00	8.197.678,15	62.921,85
				TOTAL MÁQUINA	**0,00**	**56.324,95**	**0**	**0,00**		
0000069777	30/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	1.953,73	0	0,00	7.804.579,94	125.420,06
	31/08/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	13,32	0	0,00	7.804.593,26	125.406,74
	01/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	14.944,50	0	0,00	7.819.537,76	110.462,24
	02/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	7.502,20	0	0,00	7.827.039,96	102.960,04
	03/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	17.289,89	0	0,00	7.844.329,85	85.670,15
	06/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.484,58	0	0,00	7.846.814,43	83.185,57
	08/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	27.511,70	0	0,00	7.874.326,13	55.673,87
	09/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	5.858,90	0	0,00	7.880.185,03	49.814,97
	10/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	263,47	0	0,00	7.880.448,50	49.551,50
	13/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	2.369,01	0	0,00	7.882.817,51	47.182,49
	14/09/2004 0	0		ESTAMPAGEM	0,00	676,01	0	0,00	7.883.493,52	46.506,48
				TOTAL MÁQUINA	**0,00**	**80.867,31**	**0**	**0,00**		
				TOTAL ÓRGÃO	**0,00**	**934.427,28**	**0**	**0,00**		
				TOTAL GERAL	**0,00**	**934.427,28**	**0**	**0,00**		
				TOTAL CARGA	**0,00**			**0,00**		
				TOTAL ESTAMPAGEM	**934.427,28**					
				TOTAL MANUTENÇÃO	**0,00**					
				TOTAL PROT. LEITURA	**0,00**					
				ESTORNO FRANQUEADO						

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1006
Doc: 5.515.14

GINSP
DR/SPM
FL. 95

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inspeção/SPM

GINSP
FL. 96
DR/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00020/2004
Assunto: Conferência de Carga da ACF Jardim Miriam.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2.004.

À
Arco Verde Atendimento e Contato Ltda (ACF Jardim Miriam)
A/C Manoel Messias Vitor de Andrade e/ou Norma Lúcia Ribeiro de Andrade.
Av. Cupece, 5.396 – Jardim Miriam – São Paulo/SP – CEP 04366-970.

Prezados

Nesta data, convidamos V.Sas. à comparecer no CTC - Santo Amaro/DR/SPM, a partir das 13 horas, para validação de conferência da carga da ACF Jardim Miriam, a qual, foi conferida pela ECT e encontra-se retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/GINSP/SPM

Recebi a 1.ª via da presente carta

Representante da Franqueada
Data 15/09/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1007
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 97 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**60003**	**1897-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118349	
Valor da Carga		
Contador Fixo	9.351.484,56	
Contador Móvel	41.715,44	
Total		

Selo Plástico		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )

Documentação	Atualizada	
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )

Cabeçote		
Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 15.9.04 SPM M.60003 F.1897-D BRASIL R$ 0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1008
Doc: 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

ECT/INSP
FL. 981
DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**60105**	**6061-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118864	
Valor da Carga		
Contador Fixo	4.839.716,28	
Contador Móvel	56.463,72	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 15.SET SÃO PAULO - SP/AM

BRASIL CORREIOS R$ 0,00 M. 60105 F. 6061-D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1009
Doc: 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 99 SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**60114**	**7899-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118792	
Valor da Carga		
Contador Fixo	1.962.507,02	
Contador Móvel	82.412,98	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

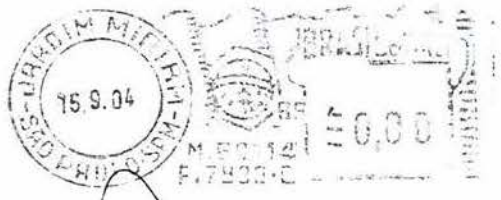

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1010
Doc. 3515 14

Observação: NF NO GUICHÊ

Assinatura e Matrícula do responsável PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 1021 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67270**	**14342-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118809	
Valor da Carga		
Contador Fixo	5.842.110,63	
Contador Móvel	30.889,37	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM 15.9.04 SÃO PAULO - SPM M 67270 F 14342-D BRASIL $0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1011
Doc: 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
9.810.035-9 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 1 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67297**	**14455-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118155	
Valor da Carga		
Contador Fixo	8.551.656,42	
Contador Móvel	59.243,59	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile ME ENVIADO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 20/09/04 POR ESTAR TRAVADA E COM CLICHÊ DESREGULADO. N.O. 003/2004 - AC/INDIANÓPOLIS - SUPERPOST

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1012
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 102 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67333**	**14431-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	01184/03	
Valor da Carga	F 415 F 35,10	
Contador Fixo	76.204,82	
Contador Móvel		
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

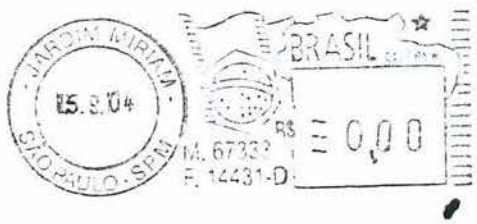

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1013
Doc. 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 103 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67631**	**20486-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	01188 71	
Valor da Carga		
Contador Fixo	10.931.846,11	
Contador Móvel	74853,89	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

JARDIM MIRIAM M. SÃO PAULO - SP 15.9.05 BRASIL RS M: 67631 F: 20486-D R$ 0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1014
Doc. 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 104 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67739**	**22542-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	011 8073	
Valor da Carga		
Contador Fixo	9.041.752,58	
Contador Móvel	91.149,42	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

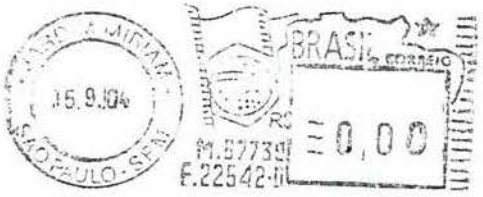

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1015
Doc: 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 105 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRÍCULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67780**	**23436-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118355	
Valor da Carga		
Contador Fixo	12.139.337,06	
Contador Móvel	75 862,94	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

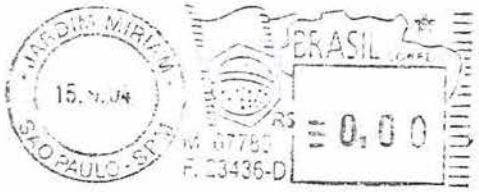

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1016
Doc: 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM

INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 106 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FÁBRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	**67996**	**14809-D**	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118675	
Valor da Carga		
Contador Fixo	8.111.615,95	
Contador Móvel	62.907,05	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1017

Observação:

Doc 3515 14

Assinatura e Matrícula do responsável PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPM
INSPEÇÃO EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

GINSP FL. 107 DR/SPM

MARCA/MODELO	Nº. MATRICULA	Nº. FABRICA	DATA INSPEÇÃO
PB-5370	69777	63249-D	

NOME	ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LT
END.	AV. CUPECE, 5396 CEP 04366-990
AG. POST	ACF/JARDIM MIRIAM

	Dados Atuais	Dados da Ultima Carga
Data		
Selo Operacional		
Selo Plástico	0118854	
Valor da Carga		
Contador Fixo	7.883.540,44	
Contador Móvel	46.459,56	
Total		

Selo Plástico			Cabeçote		
Quebrado	Sim ( )	Não ( )	Pino Trava	Sim ( )	Não ( )
Solto	Sim ( )	Não ( )	Parafusos	Sim ( )	Não ( )
Documentação	**Atualizada**		Alça da Tampa	Boa ( )	Ruim ( )
Termo de Compromisso	Sim ( )	Não ( )			
Portaria de Autorização	Sim ( )	Não ( )			

Condições da Estampa

	Legível		Faltando	
Bandeira	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Localidade	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Matrícula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Nº Fábrica	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Data	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Valor	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Padrão Monetário	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Vírgula	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

Teste Dinâmico

	Objeto		Contador Fixo	Contador Móvel
(A) Quantidade		Inicial		
(B) Valor Facial		Final		
(A) X (B)		(Final - Inicial)		

Fac-Símile

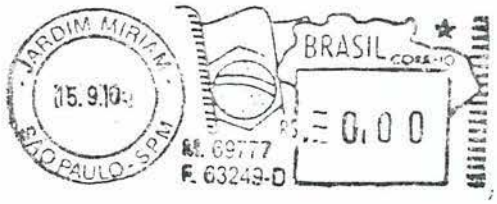

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1018
Doc: 3515 14

Observação:

Assinatura e Matrícula do responsável:

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 09/04

NÚMERO: 09

DIRETORIA REGIONAL: SÃO PAULO - SP

AGÊNCIA: ACF Jardim Miriam

GINSP FL. 108 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV: CUPECÊ, 5.396

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5.370	22.542-D	67739	0118147

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	8.942.271.67	10.876,52	90.628,33	Leitura dos contadores em 31/07
02	8.953.148,19	3.338,42	79.751,81	SP 0118147
03	8.956.486,61	-	76.413,39	
04		S		
05		D		
06	8.956.486,61	7.515,41	76.413,39	AR 100.000,00 em.
07		F		SAR. 0118147
08	8.964.002,02	15.442,25	68.897,98	SAC. 0118073
09	8.979.444,27	29.838,25	53.455,73	
10	9.009.282,52	5.143,00	123.617,48	
11		S		
12		D		
13	9.014.425,52	20.852,46	118.474,48	
14	9.035.277,98	-	97.622,02	
15	9.035.277,98		97.622,02	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO - SPM 31 AGO 2004

SÃO PAULO - SPM 31 AGO 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1019
Doc: 3515 14

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7

FC 05387 21

A4 = 210 x 297 mm

RETIRADA A 1ª VIA DESTE FORMULÁRIO PELA GINSP - EM 15/9/04 - 10h35

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 09/04

NÚMERO: 09

DIRETORIA REGIONAL: SÃO PAULO - SP

AGÊNCIA: ACF JARDIM MIRIAM

GINSP FL. 1 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV. CUPECÊ, 5.396

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5.370	N4431-D	67333	0118655

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	7.290.689.47	29.26036	1.310.53	Rotina em 31/08/04
02	7319949 83	8.896.28	72.050.17	NO 003/04 - RETIRO
03	7.328.846.11	-	63.153.89	ORIGINS
04		S		SPR 0118655 SPC 0118286
05		D		R$ 100.000,00 PAC. 14/04
06	7.328846.11	2287,62	63.153.89	R$ 100.000,00 PAC. 15/04
07		F		SPR. 0118286
08	7.331.133.73	13.088,15	160.866,27	SPC. 0118403
09	7.344.221.88	36.518.26	147.778.12	
10	7.380.740.14	16.632.98	111.259.86	
11		S		
12		D		
13	7.397.373.12	13.07772	94.626.88	
14	7.410.450.84	-	81549.16	
15	7.410.450.84		81.549.16	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

INDIANÓPOLIS 31 AGO 2004 SÃO PAULO - SPM

INDIANÓPOLIS 06 SET. 2004 SÃO PAULO - SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1020
Doc: 3515 14

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

Rubrica em 15/9/04 pela GINSP retirado a 1ª via destruir

CORREIOS

MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO: 09/04

NÚMERO: 09

DIRETORIA REGIONAL: SÃO PAULO - SP

AGÊNCIA: AGF JARDIM MIRIAM

GINSP FL. 110 DR/SPM

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL: ARCO VERDE ATENDIMENTO E CONTATO LTDA

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AV: CUPECÊ, 5.396

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
P. BOWES	5.370	23436-D	67780	0118372

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	12.036.515,50	11.857,02	78.684,50	Leitura dos contadores
02	12.048.372,52	-	66.827,48	31/08 SP 0118372
03	12.048.372,52	-	66.827,48	
04		S		
05		D		
06	12.048.372,52	8.664,78	66.827,48	RB 100.000,00 DIAC.
07		F		SPR. 0118372
08	12.057.037,30	17.018,54	158.162,70	SPR. 0118355
09	12.074.055,84	27.410,68	141.144,16	
10	12.101.466,52	9.882,92	113.733,48	
11		S		
12		D		
13	12.111.349,44	22.696,44	103.850,56	
14	12.134.045,88	-	81.154,12	
15	12.134.045,88		81.154,12	
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO - SPM 31 AGO 2004

INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO - SPM 3 SET 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1021
Doc: 515 14

CARGA UTILIZADA NO MÊS:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Claudiomiro Felix

75240003-7 FC 0538 / 21 A4 = 210 x 297 mm

RETIRADO UMA VIA PELA GINSP EM 15/04 - AT 11:15 Fls 8872035.8

CORREIOS | CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: JD. MIRIAM

MF: Mat. 67996 Fab. | PERÍODO: 15 / 09 / 04 a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	8.197.678,15		62921,85	946713		
LEITURA	8.197.692,95	14,80	62907,05	946733	20	011866
LEITURA	8 198 227,23	534,28	62372,77	947461	728	
16						

GINSP FL. 111 DR/SPM

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 67333 Fab. | PERÍODO: / / a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	7.415.772,24		76.227,76	010855		
LEITURA	7 415 795,18	22,94	76204,82	010887	32	0118403
LEITURA	7421.489,26	5.694,08	70510,74	018719	7832	
M	7424.444,21	2954,95	67555,79	021898	3179	
16						

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ | Assinatura/Mat.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1022
3515 14
Doc:

GINSP
FL. 112
DRISPM

CORREIOS CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF — ACF: JD. MIRIAM

MF: Mat. 67270 Fab. — PERÍODO: 15 / 09 / 04 a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	5870095,83		80904,17	107227		
LEITURA	5.870.110,63	1480	80.889,37	107247	20	0118809
LEITURA	5876.840,25	6.729,62	74.159,75			
M	5880.280,51	3440,26	70719,49	121145		
16						

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. 67739 Fab. — PERÍODO: / / a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	9.041.735,79		91.164,22	346371		
LEITURA	9041.750,58	14,80	91.149,42	346391	20	0118073
[illegible]	9045.876,82	4.126,24	87.023,18	351970	5579	
M	9.050.845,92	4969,10	82054,08	358687	6717	
16						

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1023
Doc: 3515 14

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.:

GINSP
FL. 113
DRISPM

CORREIOS CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: Jo Miriam

MF: Mat. 60003 Fab. | PERÍODO: 15 / 09 / 04 a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	9.351.469,76		41.730,24	459149		
Leitura	9351.737,94	268,18	41.462,06	459149	——	0118649
Leitura	9351.737,94	0,00	41462,06	459510	361	
M	9.352 035,84	297,90	41.164,16	459913	403	
16						

ARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

F: Mat. 67780 Fab. | PERÍODO: / / a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	2.139.322,26		75.877,74	139613		
ITUIGA	2 139. 337,06	14,80	75862,94	139.633	20	0118355
4	2149. 100,62	9.763,56	66099,38	152834	13201	
6						

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1024
Doc: 4515 14

RGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$ | Assinatura/Mat.:

GINSP 114 FL. DR/SPM

CORREIOS CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF | ACF: JD. MIRIAM

MF: Mat. 60105 Fab. | PERÍODO: 15 / 09 / 04 a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MÓVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	9839.644,50		56.555,50	127330		
LEITURA	9839.836,90	192,40	56.363,10	127591	261	0118864
LEITURA	9841.113,40	1.276,50	55.086,60	129318	1727	
16						

CORREIOS — CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE MF

ACF: JD. MIRIAM

GINSP FL. 115

MF: Mat. 60114 Fab.

PERÍODO: 15/09/04 a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	1982587,02		82412,98	584876		
LEITURA	1982,587,02	0,00	82412,98	584876	—	0118792
LEITURA	1.988.630,70	6043,68	76369,30	586578	1702	
16						

CARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

MF: Mat. G4777 Fab.

PERÍODO: / / a / /

DIA	CONTADOR FIXO (FINAL)	VALOR GASTO	CONT. MOVEL (FINAL)	CONT.OBJ.(FINAL)	QUANTID. FRANQ.	CARGA DE MF
	7883,51972		46.480,28	234429		
LEITURA	7883.699,50	179,78	46.300,50	234645	216	0118854
LEITURA	7888.671,00	4.971,50	41329,00	239317	4672	
M	7.889.140,90	469,90	40.859,10	239954	637	
K						

ARGA UTILIZADA NA QUINZENA: R$

Assinatura/Mat.:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1026

Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

GINSP F 116 DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos treze dias do mês de setembro de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal remetida ao CTC na mesma data (13/09/04), pela Agência de Correios Franqueada Jardim Míriam, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples e registrados, todos franqueados por estampa de máquinas de franquear, através das máquinas de matrículas 60.003, 60.114, 67.270, 67.333, 67.631, 67.739, 67.780, 67.996 e 69.777, objetos datados do dia 13/09/04 conforme demonstramos no quadro abaixo, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
60.003	17.135	12.826,46
60.114	1.397	7.188,66
67.270	21.153	15.665,35
67.333	25.516	18.538,91
67.631	29.432	21.570,12
67.739	35.181	27.346,23
67.780	37.347	27.372,62
67.996	741	553,98
69.777	3.146	2.355,11
TOTAL	**171.048**	**133.417,44**

Quantidade de Correspondências: 171.048 objetos
Valor Total de Franqueamento : R$133.417,44

1 Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 a 39) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o Gerente/Procurador da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 15 de setembro de 2004

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM

Maurício Lucas grillo
Inspetor Regional

Claudiomário Felix de Carvalho
Gerente/Procurador da/ACF Jardim Míriam
RG:4.380.666 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1027
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL /GINSP/SPM

GINSP
Fl. 117
DR/SPM

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/ECT/DR/SPM, a Gerência de Inspeção/ECT/SPM, efetuou a conferência da carga postal remetida ao CTC na mesma data (14/09/04), pela Agência de Correios Franqueada Jardim Míriam, carga essa constituída por correspondência na modalidade de objetos simples e registrados, todos franqueados por estampa de máquinas de franquear, através das máquinas de matrículas 60.003, 60.105, 60.114, 67.996 e 69.777, objetos datados do dia 14/09/04 conforme demonstramos no quadro abaixo, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R$)
60.003	6.120	4.763,68
60.105	1.148	865,07
60.114	276	781,02
67.270	5.712	5.500,75
67.996	236	299,78
69.777	853	721,51
TOTAL	**14.345**	**12.931,81**

Quantidade de Correspondências: 14.345 objetos
Valor Total de Franqueamento : R$12.931,81

1 Esclarece-se que as quantidades e valores apurados pela ECT, após terem sido conferidos pelo(s) proprietário(s) e/ou representante(s) da agência franqueada, conforme demonstrado no Termo de Contagem e Planilhas anexas (fls 01 a 16) foram dados como corretos, tendo eles não apresentado qualquer contestação, sendo que a carga após ter sido validada, foi liberada para encaminhamento e entrega.

2-Desta forma, estando o Gerente/Procurador da Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Inspeção/ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário(s) e/ou representante da ACF na qualidade de responsáveis pela conferência e pelos representantes da ECT.

São Paulo, 15 de setembro de 2004

Marcos Francisco D. Bernardes
Inspetor Regional/SPM

Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional

Claudiomário Felix de Carvalho
Gerente/Procurador da/ACF Jardim Míriam
RG:4.380.666 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1028
Doc: 3515 14

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

GINSP DR/SPM

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: Claudiomário Felix de Carvalho

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas –CTC Santo Amaro/ECT/DR/SPM, onde se achavam presentes os Inspetores Regionais que assinam o presente termo, compareceu à convite, de forma espontânea, o Sr. Claudiomário Felix de Carvalho, gerente e procurador da Empresa Arco Verde Atendimento e Contato Ltda. (ACF Jardim Míriam), brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) n.º 4.380.666–SSP/BA CPF, N.º 449.504.975-53, nascido aos 05/12/67, filho de Manoel Tomas de Carvalho e Josefa Fel;ix de Carvalho, residente na Avenida Damaceno Vieira, 726 apto 81, Bairro Vila Mascote /SP, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos a respeito das divergências constatadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Jardim Míriam nos dias 13 e 14/09/04, sendo que no dia 13/09/04 foram utilizadas para o franqueamento das correspondências as seguintes máquinas de franquear de matrículas: 60.003, 60.114, 67270, 67.333, 67.631, 67.739, 67.780, 67.996, 69.777 e no dia 14/09/04 as máquinas de franquear de matrículas: 60.003, 60.114, 67.270, 60.105, 69.777 e 67996, tudo conforme apresentado na contagem exaustiva realizada pela Gerência de Inspeção (GINSP) desta Regional, e os valores registrados nos movimentos mensais e relatório de movimentação diária (RMD) das referidas máquinas de franquear, sendo ao final da contagem das correspondências postadas no dia 13/08/2004, foi apurado um valor total de R$133.417,44 em correspondências, ao passo que foi contabilizado R$116.811,06, perfazendo uma diferença a menor no valor de R$16.606,38 e as correspondências postadas e expedidas no dia 14/08/2004, ao final da contagem apurou-se o valor de R$12.931,81 em correspondências, enquanto que foi contabilizado pela franqueada o valor de R$12.926,90, perfazendo uma diferença a menor no valor de R$4,91. Indagado a respeito dos fatos, disse que: Que referente a diferença apontada pela ECT ela é justificada pelo fato que no dia 13/09/04 houve leitura dos contadores das máquinas, para efeito de contabilização, antes do encerramento do expediente normal de trabalho, ou seja, antes das 17 horas, sendo que essas informações foram transmitidas à Coordenadoria Financeira da Reop-04, via CONFAG; Que no dia 14/09/04, por motivo de necessidade de se ausentar da unidade, o declarante deixou de proceder a leitura das máquinas de franquear, matrícula 67333, 67739 e 67780, para efeito de contabilização do uso dos equipamentos, sendo que os valores gastos nesses equipamentos no dia 14/09/04 estão sendo informados à Coordenadoria Financeira nesta data em que presta suas declarações, nos valores R$ 5.344,34, R$ 6.472,60 e R$ 5.291,18, respectivamente, que, quando somado os valores contabilizados nos dia 13, 14 e 15/09/04, chega-se ao montante equivalente aos valores apurados pela ECT; Que, nesta data o declarante procedeu a conferência da carga, expedida pela ACF Jardim Míriam, nos dia 13 e 14/09/04, e está de acordo com as quantidades apuradas pela ECT, e que, segundo ele, espelham a realidade dos objetos postados, através das máquina de franquear acima mencionadas, bem como, para efeito de comprovação, está nesta data disponibilizando os controles de postagens dos clientes REDECARD, CREDCARD e ORBITALL, das postagens dos dias 13 e 14/09/04; Que, referente aos controles de utilização das máquinas, o declarante se compromete a apresentá-los para a Gerência de Inspeção no dia 16/09/04; Que, independente da contabilização de parte dos valores ter ocorrido no dia 15/09/04, o declarante informa que todas as correspondências foram expedidas entre os dia 13 e 14/09/04; Que a operação de franqueamento foi efetuada pela unidade nos dias 13 e 14/09/04 pelos funcionários da agência; Que, caso seja necessário, o declarante autoriza os apuradores a colherem esclarecimentos dos funcionários da franqueada que efetuaram o franqueamento dos objetos dos clientes expedidos nos dias 13 e 14/09/04, bem como, das funcionárias envolvidas na contabilização dos valores nos balancetes; Que o declarante está ciente que, caso haja persistência da divergência encontrada após a análise financeira dos documentos apresentados, a franqueada terá que fazer o seu devido recolhimento aos cofres da ECT; Que, o declarante recebeu cópia do presente termo. Que nada mais disse, nem foi perguntado, razão pela qual damos por encerrado o presente termo, que após lido e achado, conforme segue assinado pelos presentes. x.x.x.x.xx.

Claudiomário Felix de Carvalho
Gerente e Procurador da Empresa Arco Verde
Atendimento e Contato Ltda.
(ACF Jardim Míriam)

MAURÍCIO LUCAS GRILLO
INSPETOR REGIONAL - SPM

NELSON RIBOLDI JÚNIOR
INSPETOR REGIONAL - SPM

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPETOR REGIONAL - SPM

ROS nº 83/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1029
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 1 119
DR/SPM

29061509.R04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESTACAO DE CONTAS DE AGENCIAS FRANQUEADAS
Relatorio de Movimentacao Diaria - RMD

Codigo/Agencia: 72902906-ACF JARDIM MIRIAM
Data do Movimento: 15/09/2004
Interface Confag : 03.007

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 951.561,24
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 846.476,96

MAQUINA DE FRANQUEAR MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL		CONTADOR FIXO	VALOR
0000060003		9.351.469,76	a	9.351.737,94	268,18
0000060105		9.839.409,01	a	9.839.836,90	427,89
0000060114		1.982.587,02	a	1.982.587,02	0,00
0000067270		5.870.095,83	a	5.870.110,63	14,80
0000067297		8.551.656,42	a	8.551.656,42	0,00
0000067333		7.410.450,84	a	7.415.795,18	5.344,34
0000067631		10.931.831,31	a	10.931.846,11	14,80
0000067739		9.035.277,98	a	9.041.750,58	6.472,60
0000067780		12.134.045,88	a	12.139.337,06	5.291,18
0000067996		8.197.678,15	a	8.197.692,95	14,80
0000069777		7.883.493,52	a	7.883.699,50	205,98

BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 1 NR:517290290613165 Valor: 1.365,00

TRANSFERENCIA NUMERARIO: AGENCIA ORIGEM AGENCIA DESTINO NUMERO VALOR

PROD. EM CONSIG.:	CODIGO	SDO ANT	RECEB.	DEV.	SDO ATUAL	Q.VEND	VENDA
KIT PASSAP	765100070	1	0	0	1	0	0,00
SUR POST24	765100177	1	0	0	1	0	0,00
CH. 5,00	742000311	0	0	0	0	0	0,00
CH. 6,00	742000320	2	0	0	0	2	12,00
CH. 7,00	742000338	17	0	0	2	15	105,00
CH. 8,00	742000346	0	0	0	0	0	0,00
CH. 9,00	742000354	0	0	0	0	0	0,00
CH.10,00	742000362	0	0	0	0	0	0,00
CH.50,00	742000389	0	0	0	0	0	0,00
CH.100,00	742000397	0	0	0	0	0	0,00
EN.SPI.TRT	889901953	5	0	0	5	0	0,00
CD.CAN.NOV	475000013	50	0	0	50	0	0,00
T.INDP/04	881502006	0	0	0	0	0	0,00
T.PRIMAVER	881502014	112	0	0	97	15	75,00
EMB.CAR.30	881102660	9	0	0	9	0	0,00

PRODUTO NAO CONSIGNADO: CODIGO	RECEBIDO	SDO ATUAL	VR	VENDA

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOC.	40010	40	593,10
SEDEX CONV.ENC.	40096	17	215,10
SEDEX A COB.DOC	40045	1	18,20
SEDEX A COB.ENC	40126	1	13,40
SEDEX 10 ENC	40223	2	44,40
ENC.NORMAL	41017	5	48,30
ECONOM.MERC.	45128	1	41,17

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE:	<ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>		
LIORE	54470	0	
TAXA CH.CORREI.	78018	17	5,85

Continua...

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PRESTACAO DE CONTAS DE AGENCIAS FRANQUEADAS
Relatorio de Movimentacao Diaria - RMD

Codigo/Agencia: 72902906-ACF JARDIM MIRIAM
Data do Movimento: 15/09/2004
Interface Confag : 03.007

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1030
Doc 3515 14

GINSP
FL.
DR/SPM

Continuacao...

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>

	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
ENT.REEMB.POST.	76015	1	44,00
DEC. ISET.REGIS	05479 03067912	12	28,80
CPF	75477	7	31,50
TAXA MILITAR	05495 00025550	2	3,76
TELEFONICA	05118 80000738	6	368,92
C.BAU.RECEBIMEN	05460 03042723	2	40,00

PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>

DEP.EFETUADOS	21075	1	1.365,00
T.INDEPEND/03	881501905	3	7,77
T.PASCOA/03	881501867	0	0,00
T.MAES/03	881501875	0	0,00
T.PAIS/03.	881501891	3	7,80
T.SAO JOAO/03	881501883	1	2,62
VP-PAGAM.	91430	1	28,28
VP SED COB-PAG.	91456	1	16,57
PAG CH CORREIO	07455	0	0,00

RESUMO DA ARRECADACAO DIARIA:

Saldo Movimento Anterior .....:	951.561,24
Entrada Venda Produtos/Servicos Quinzenal .....:	19.748,51
Depositos/Saidas .....:	1.428,04
Saldo que passa Atual .....:	969.881,71
Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior .....:	846.476,96
Valor do Deposito obrigatorio realizado .....:	1.365,00
Entrada Servicos com Deposito Obrigatorio .....:	141,72
SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE .....:	845.253,68

ARQUIVO SRC TRANSMITIDO : RMD
DATA x HORA DA TRANSMISSAO: 15/09/04 18:00
TAMANHO(bytes) TRANSMITIDO: 200

Assinatura do Representante Legal da ACF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1031
Doc: 3515 14

CORREIOS

GINSP
FL. 124
DR/SPM

CT - SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 000262/2004
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.000105.04

São Paulo, 16 de setembro de 2004.

À
Arco Verde Atendimento e Contato Ltda
(ACF JD. MIRIAM)
A/C – Manoel Messias Vitor de Andrade e/ou Norma Lúcia Ribeiro de Andrade
Av. Cupece, 5.396 – Jardim Miriam
04366-970 – S. Paulo/SP

Assunto: Solicitação de Documentos

Prezado(a) Senhor(a),

Para que possamos instruir o processo de referência, solicitamos os bons préstimos de V. S.ªs. no sentido de nos fornecer os seguintes documentos:

1. RVPs – Recibos de Venda de Produtos emitidos por essa agência nos meses de Julho, Agosto e Setembro/2004;

2. Controles de Estampas/Carimbos das máquinas de franquear dessa agência, relativos ao período de Julho, Agosto e Setembro/2004; e

3. Planilhas de Controle de postagens dos clientes de grande porte da agência, tais como controle de utilização das máquinas de franquear, listagens, protocolos de entrega de serviços, etc.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional/GINSP/SPM

PEDS
D1673704

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 16/09/04 **ÀS** 11:10 **HORAS**

NOME: Paulo

DOCTO IDENTIDADE:_____ **SSP**____

CARGO:_____

ASSINATURA:_____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1032
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 13 JUL M — NÚMERO 609743

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 4129 84

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(631591.63)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS TRINTA E UM MIL QUINHENTOS NOVENTA E UM REAIS SESSE.. A E TRÊS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (631.591.63)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.07.2004

1ª - Via 2ª - Via 105 x 148mm

GINSP FL. 12 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 13 JUL M — NÚMERO 609744

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 4129 84

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(26.168,20)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (VINTE E SEIS MIL CENTO SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (26.168,20)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.07.2004

1ª - Via 2ª - Via 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1033
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A — NÚMERO: 609746

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A

INSCRIÇÃO-CGC: 01425787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(155.739,37)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: CENTO E INQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

VALOR TOTAL: (155.739,37)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 13.07.2004

75130060-7

2ª - Via

105 x 148mm

GINSP FL. 173 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A — NÚMERO: 609747

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: FÁBIO LONGUINI

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(3.420,57)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

VALOR TOTAL: (3.420,57)

" " "

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 13.07.2004

75130060-7

1ª - Via

105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1034

3515 14

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 13 — NÚMERO 609748

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 4114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34098442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: FÁBIO LONGUINI — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(0,74)
	"SELO ESTAMPADO"	

VALOR POR EXTENSO: (SETENTA E QUATRO CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (0,74)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.07.2004

75130060-7 — 2ª - Via — 105 x 148 mm

GINSP FL. 124 DRISPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE A — NÚMERO 609749

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 4114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A — INSCRIÇÃO-CGC: 04254787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: FÁBIO LONGUINI — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(13.940,62)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (13940,62)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.07.2004

75130060-7 — 2ª - Via — 105 x 148 mm

03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1035
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 28 — NÚMERO 609751

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 4984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO-CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
TRANQUEIRA	DIFERENÇAS NO PERÍODO DE 14/07 À 28/07/04	(683,081,25)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS OITENTA TRÊS MIL OITENTA E UM REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (683,081,25)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 28 07 2004

75150060-7 — 2ª - Via — 105 x 148 mm

GINSP FL. 125 DRISPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 28 — NÚMERO 609752

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 4984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CORREIOS SIA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.462/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO-CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
TRANQUEIRAS	DIFERENÇAS NO PERÍODO DE 14/07 À 28/07/04	(33.454,11)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (33.454,11)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 28.07.2004

75150060-7 — 2ª - Via — 105 x 148 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1036
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609753

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A

INSCRIÇÃO-CGC: 04425787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Transações	Diversas no período de 14/07/04 à 28/07/04	(48.936,56)
	"Selos Estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (Setenta e oito mil, novecentos trinta seis reais e cinqüenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: (48.936,56)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 28.07.2004

1º - Vio

75150060-7

105 x 148mm

GINSP FL. 126 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609754

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL Serviços e Prod. de Inf. Com. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Morlissi

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
8 Transações	Diversas no período de 14/07 à 28/07/04	(4.058,60)
	"Selos Estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (Quatro mil, cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL: (4.058,60)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 28.07.2004

1º - Vio

75150060-7

105 x 148mm

CPI nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1037
Doc. 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 28 JUL 04

NÚMERO: 609755

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Modesti — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Diversas	diversas no período de 14/07 à 28/07/04	(8,61)
	" selos estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (8,61)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 28.07.2004

75.500.60-7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

GINSP FL. 127 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 28 JUL 04

NÚMERO: 609756

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A — INSCRIÇÃO-CGC: 01.425.787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Fábio Longuini — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Diversas	diversas no período de 14/07 à 28/07/04	(10.963,29)
	" selos estampados	

VALOR POR EXTENSO: (DEZ MIL NOVECENTOS SESSENTA TRÊS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (10963,29)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 28.07.2004

75.500.60-7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

Fls nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1058 Fls. Nº ____ Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE A 100 M — NÚMERO 609757

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Franquias	Diversas no período de 29/07 à 11/08/04	(780.949,02)
	"Selos Estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (Setecentos e oitenta mil novecentos quarenta e nove reais e dois centavos) — 11 — — VALOR TOTAL: (780.949,02)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 11.08.2004

75 500.60 - 7 — 2ª - Via — 105 x 140mm

GINSP FL. 128 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — 11 AGO 04 — NÚMERO 609758

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: Credicard S/A Adm. Cartões de Crédito — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Franquias	Diversas no período de 29/07 à 11/08/04	(9.174,61)
	"Selos Estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (Nove mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) — 11 — VALOR TOTAL: (9.174,61)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 11.08.2004

75 500.60 - 7 — 2ª - Via — 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1039
3515
Doc: 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609759

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A

INSCRIÇÃO-CGC: 04.425.787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1 FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 01/07 À 11/08/04	(194.503,89)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (194.503,89)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 11.08.2004

2ª - Via

105 x 148mm

GINSP FL. 129 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609760

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00.006.878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Mobliggi

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1 FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 01/07 À 11/08/04	(3.950,33)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (3.950,33)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 11.08.2004

2ª - Via

105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1040
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609761

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 4984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO

INSCRIÇÃO - CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Marligei

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Transvias	Diversas no período de 29/07 a 11/08/04	(6,79)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (6,79)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: [signature] — DATA: 11.08.2004

7 1150 80 - 7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

GINSP — FL. 139 — DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609762

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 4984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A.

INSCRIÇÃO - CGC: 04.257.827/0004-04

NOME DO REPRESENTANTE: Fábio Longuini

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Transvias	Diversas no período de 29/07 à 11/08/04	(8.672,71)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (8.672,71)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: [signature] — DATA: 11.08.2004

7 1150 80 - 7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1041

3515 14

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE — NÚMERO 609763

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7H4984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INFORM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 16/08 À 27/08/04	(692.655,43)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (692.655,43)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.08.2004

75 530 60 - 7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

GINSP FL. 131 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE — NÚMERO 609764

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7H4984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: BRADESCO S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 16/08 À 27/08/04	(57.578,66)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (57.578,66)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.08.2004

75 530 60 - 7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1042
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609765

UNIDADE DA ECT: ACF Jaraguá Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 2124984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDEBRAS SIA

INSCRIÇÃO - CGC: 04.065.767/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Fraturas	diversas no período de 13/08 à 27/08/04	(38.138,86)
	"selos estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (38.138,86)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 27.08.2004

7515 00 60 - 7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

NÚMERO: 609766

UNIDADE DA ECT: ACF Jaraguá Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 2114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROJ. DE INFRAEST. LTDA

INSCRIÇÃO - CGC: 00006838/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Modiegi

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Fraturas	diversas no período de 13/08 à 27/08/04	(4.146,41)
	"selos estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (4.146,41)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 27.08.2004

7515 00 60 - 7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

GINSP — FL. 132 — DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1043
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE — NÚMERO 609767

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 /714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDEPARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-37

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Mobilgei — INSCRIÇÃO-CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
2	TRANSVIAS DIVERSAS NO PERÍODO DE 12/08 À 27/08/04	(37,02)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (37,02)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.08.2004

75150060-7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

GINSP FL. 133 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE — NÚMERO 609768

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 /714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDEPARD S/A — INSCRIÇÃO-CGC: 04.098.787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Rui ARAGON — INSCRIÇÃO-CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
2	TRANSVIAS DIVERSAS NO PERÍODO DE 12/08 À 27/08/04	(9.963,93)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (9.963,93)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.08.2004

75150060-7 — 2ª - Via — 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1044
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609769

13 SET 11 PAULO

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 4114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO - CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(633.098,12)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS

VALOR TOTAL: (633.098,12)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13.09.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 149mm

GINSP FL. 134 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609770

13 SET 11 PAULO

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 4114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CRÉDITO

INSCRIÇÃO - CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(6.410,09)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS

VALOR TOTAL: (6.410,09)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13.09.2004

75150060-7 — 2ª - Via — 105 x 149mm

Fls. nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1045

Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE

NÚMERO 609771

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 414984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDEPARS SIA

INSCRIÇÃO CGC: 00.425.487/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(182.571,64)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (182.571,64)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13.09.2004

2ª - Via

105 x 148mm

GINSP FL. 135 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE

NÚMERO 609773

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO - CGC: 34.028.316 / 414984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO - CGC: 00.006.878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Mobilee

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(3.250,73)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (3.250,73)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13.09.2004

2ª - Via

105 x 148mm

CPMI nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1046

Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609775

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A

INSCRIÇÃO-CGC: 34028587/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Rui ARAGON

INSCRIÇÃO-CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
96 TRANVIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(6.547,90)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: (6.547,90)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: Solange.

DATA: 13.09.2004

75150060-7 2ª - Via 105 x 148mm

GINSP FL. 136 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609774

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO

INSCRIÇÃO-CGC: 34028587/0001-39

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Mobliee

INSCRIÇÃO-CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
96 TRANVIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(3,93)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

VALOR TOTAL: (3,93)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: Solange.

DATA: 13.09.2004

75150060-7 2ª Via 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1047
Doc 3515 14

GINSP FL. 1377 DRISPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

REDECARD

MALOTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1048
Doc: 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	1.137	R$	851,96
CARTA REGISTRADA	8	R$	41,54
SEDEX	6	R$	78,20
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**1.151**	**R$**	**971,70**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 138 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

CREDICARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1049
Doc: 3515 14

	VOLUME	VALOR	MALOTE
CARTA	0	R$ -	
CARTA REGISTRADA	1	R$ 3,15	
SEDEX	2	R$ 29,90	
CX./ENV. SEDEX	0	R$ -	
TELEGRAMA	0	R$ -	
TOTAL	**3**	**R$**	**33,05**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 137 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS
Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

Orbitall

ROS.nº 0005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.! Nº 1050
3515 14
Doc:

	VOLUME	VALOR	MALOTE
CARTA	825	R$ 676,01	
CARTA REGISTRADA	50	R$ 261,26	
SEDEX	4	R$ 98,60	
CX./ENV. SEDEX	0	R$ -	
TELEGRAMA	0	R$ -	
TOTAL	**879**	**R$**	**1.035,87**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 140 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

REDECARD

RQS nº 03/2000 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0514
Doc: 3515

	VOLUME		VALOR
CARTA	237	R$	306,66
CARTA REGISTRADA	0	R$	-
SEDEX	0	R$	-
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**237**	**R$**	**306,66**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 14 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

CREDICARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1052
Doc: 5115 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	0	R$	-
CARTA REGISTRADA	125	R$	397,05
SEDEX	0	R$	-
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**125**	**R$**	**397,05**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 14/2 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

Orbitall

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1053
Doc. 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	4.349	R$	3.828,63
CARTA REGISTRADA	0	R$	-
SEDEX	3	R$	27,50
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**4.352**	**R$**	**3.856,13**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 143 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

Orbitall

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0054
Doc: 3515 14

MALOTE

	VOLUME		VALOR
CARTA	825	R$	676,01
CARTA REGISTRADA	50	R$	261,26
SEDEX	4	R$	98,60
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**879**	**R$**	**1.035,87**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 144 DRISPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 69777

DATA: 14/09/04

Carta
MALOTE

ROS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS 0355
Ass. 14
Doc. 3
Fls. 676-84
ao: 825-1
CUSTÓDIA
Visto de Conferência
Ausência de Carregto

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	1309	04	017	0.95	01	0.95	47.182.49	47.181.54	7.882.817.51	7.882.818.46
2	"	"	"	1.50	06	9.00	47.181.54	47.172.54	7.882.818.46	7.882.827.46
3	"	"	"	1.70	01	1.70	47.172.54	47.170.84	7.882.827.46	7.882.829.16
4	"	"	"	2.10	02	4.20	47.170.84	47.166.64	7.882.829.16	7.882.833.36
5	"	"	007	0.95	06	5.70	47.166.64	47.160.94	7.882.833.36	7.882.839.06
6	"	"	"	1.50	08	12.00	47.160.94	47.148.94	7.882.839.06	7.882.851.06
7	"	"	"	1.70	01	1.70	47.148.94	47.147.24	7.882.851.06	7.882.852.76
8	"	"	014	0.74	10	7.40	47.147.24	47.139.84	7.882.852.76	7.882.860.16
9	"	"	"	0.95	02	1.90	47.139.84	47.137.94	7.882.860.16	7.882.862.06
10	"	"	"	1.70	02	3.40	47.137.94	47.134.54	7.882.862.06	7.882.865.46
11	"	"	"	2.10	04	8.40	47.134.54	47.126.14	7.882.865.46	7.882.873.86
12	"	"	"	2.35	02	4.70	47.126.14	47.121.44	7.882.873.86	7.882.878.56
13	"	"	015	1.50	03	4.50	47.121.44	47.116.94	7.882.878.56	7.882.883.06
14	"	"	"	1.70	01	1.70	47.116.94	47.115.24	7.882.883.06	7.882.884.76
15	"	"	"	2.10	02	4.20	47.115.24	47.111.04	7.882.884.76	7.882.888.96
16	"	"	"	2.35	01	2.35	47.111.04	47.108.69	7.882.888.96	7.882.891.31
17	"	"	"	2.65	01	2.65	47.108.69	47.106.04	7.882.891.31	7.882.893.96
18	"	"	"	2.95	01	2.95	47.106.04	47.103.09	7.882.893.96	7.882.896.91
19	"	"	"	3.55	01	3.55	47.103.09	47.099.54	7.882.896.91	7.882.900.46
20	1409	04	006	2.10	01	2.10	47.099.54	47.097.44	7.882.900.46	7.882.902.56
					56	85,05				

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 145 DRISPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 69777/H.02

DATA: 14/09/04

Carta MALOTE

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº 3515 14
1058

CUSTÓDIA
Visto de Conferência
Abertura do Cabeçote

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	1309	04	016	0.74	02	1.48	47.097.44	47. 095.96	7.882.902.56	7.882.904.04
2	"	"	"	0.95	01	0.95	47. 095.96	47. 095.01	7.882. 904.04	7. 882.904.99
3	"	"	"	1.50	02	3.00	47 095.01	47. 092.01	7.882. 904 99	7. 882.907.99
4	"	"	"	1.70	03	5.10	47. 092.01	47. 086.91	7.882 907.99	7.882 913 09
5	"	"	"	2.10	01	2.10	47. 086.91	47. 084.81	7.882. 913. 09	7.882.915.19
6	"	"	"	2.35	01	2.35	47 084.81	47. 082.46	7.882. 915.19	7.882. 917.54
7	"	"	026	0.74	01	0.74	47. 082.46	47. 081.72	7.882. 917.54	7.882. 918.28
8	"	"	"	0.95	01	0.95	47. 081.72	47. 080.77	7.882. 918.28	7.882. 919.23
9	"	"	025	0.74	02	1.48	47. 080.77	47. 079.29	7.882. 919.23	7.882 920.71
10	"	"	022	0.74	01	0.74	47. 079.29	47. 078.55	7.882 920.71	7.882 921.45
11	"	"	021	0.74	01	0.74	47 078.55	47. 077.81	7.882 .121.45	7.882. 922 19
12	"	"	030	0.74	01	0.74	47 077.81	47. 077 07	7.882.922.19	7.882.922. 93
13	"	"	029	0.74	01	0.74	47. 077.07	47. 076.33	7.882 922.93	7.882 923. 67
14	"	"	024	0.74	02	1.48	47.076. 33	47.074. 85	7882 923. 67	7 882.975. 15
15	"	"	001	0.74	37	27.38	47.074. 85	47.047. 47	7.882. 925. 15	7.882.952. 53
16	"	"	004	0.74	54	39.96	47.047. 47	47.007. 51	7882 952 53	7882 992. 49
17	"	"	009	0.74	121	89.54	47.007. 51	46.917. 97	7.882. 992. 49	7.883. 082. 03
18	"	"	010	0.74	151	111.74	46.917. 97	46. 806. 23	7.883. 082. 03	7.883. 193. 77
19	"	"	008	0.74	151	111.74	46.806. 23	46.694. 49	7.883. 193. 77	7.883. 305. 51
20	"	"	017	0 95	01	095	46. 694. 49	46.693. 54	7883. 305. 51	7.883. 306. 46
					535	403,90				

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 14 DR/SPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 69777 / 6F1.03

DATA: 14/09/04

Carta
MALOTE

IRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1057
3515 14

CUSTÓDIA
Visto de Conferência
Abertura do Cabeçote

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	1401	24	009	0.95	04	3.80	46.693.54	46. 659 74	7.883.306.46	7.883. 310. 26
2	"	"	"	1-50	03	4-50	46. 689. 74	46 685.24	7.883 310.26	7. 383.314. 76
3	"	"	"	1.70	01	1.70	46. 685. 24	46 683. 54	7.383 314.76	7. 383.316. 46
4	"	"	010	1.50	02	3.00	46. 683.54	46. 680 54	7.883. 316.46	7. 883 319. 46
5	"	"	027	0.74	01	0.74	46. 680 54	46. 679. 80	7.883. 319 46	7.383. 320 20
6	"	"	"	1.70	01	1.70	46. 679.80	46. 678. 10	7.383 320 20	7.883. 321. 90
7	"	"	022	0.74	02	1.48	46. 678.10	46. 676. 62	7. 883 321. 90	7 883 323. 38
8	"	"	"	1.50	01	1.50	46 676. 62	46. 675 12	7. 883. 323. 38	7. 883 324. 88
9	"	"	016	0.95	02	1.90	46 675. 12	46. 673. 22	7. 883. 324. 88	7. 883 326. 78
10	"	"	"	1.50	02	3.00	46. 673. 22	46. 670. 22	7. 883 326. 78	7. 883. 329. 78
11	"	"	"	1. 70	02	3 40	46 670. 22	46. 666. 82	7. 883. 329. 78	7. 883 333. 18
12	"	"	"	2.10	02	4.20	46 666. 82	46. 662. 62	7. 883 333. 18	7. 883 337. 38
13	"	"	029	0.74	01	0.74	46. 662 62	46 661. 88	7. 883. 337. 38	7. 883 338. 12
14	"	"	030	0.74	01	0.74	46. 661. 88	46. 661. 14	7.883. 338. 12	7 883 338. 86
15	"	"	026	0.74	209	154.66	46. 661. 14	46. 506. 48	7.883. 338. 86	7.883. 493. 52
16										
17										
18										
19										
20										
					234	187.06				

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 1 4 7 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

CREDICARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1058
3515
Doc:

	VOLUME		VALOR
CARTA	0	R$	-
CARTA REGISTRADA	1	R$	3,15
SEDEX	2	R$	29,90
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**3**	**R$**	**33,05**

MALOTE

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 14/3 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

REDECARD

MALOTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1059
3515
Doc:

	VOLUME		VALOR
CARTA	1.137	R$	851,96
CARTA REGISTRADA	8	R$	41,54
SEDEX	6	R$	78,20
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**1.151**	**R$**	**971,70**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 143 DR/SPM

REDECARD

Bureau Três Irmãos

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 60105

DATA: 14/09/04

ROS nº 03/2005 CN - CORREIOS 8839,96 4137 6004

Carta MALOTE

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	1309	04	16	0.74	489	361.86	57.642.95	57.281 09	9.838.557 05	9.838.918.91
2	"	"	16	0.74	302	223.48	57.281.09	57.057.61	9.838.918.91	9.839142.39
3	"	"	04	0.74	37	27.38	57.057.61	57.030.23	9.839.142.39	9.839.169 77
4	"	"	08	0.74	11	8.14	57.030.23	57.022.09	9.839.169.77	9.839.177.91
5	"	"	"	0.95	10	9.50	57.022.09	57.012.59	9.839.177 91	9839.187 41
6	"	"	"	1.70	01	1.70	57.012 59	57.010.89	9.839 187.41	9 339 189 11
7	"	"	01	0 95	06	5.70	57.010.89	57.005.19	9 839.189 11	9 339.194.81
8	"	"	"	1.50	01	1.50	57.005.19	57.003.69	9.839 194.81	9.839.196.31
9	"	"	02	1.70	01	1.70	57.003.69	57.001 99	9 839.196.31	9 339 198.01
10	"	"	07	0.74	36	26.64	57.001.99	56.975.35	9 339.198.01	9.839.224.65
11	"	"	"	0.95	09	8.55	56.975.35	56.966.80	9.839.224.65	9.839.233.20
12	"	"	03	0.74	224	165.76	56.966 80	56.801 04	9.839 233.20	9 839.398.96
13	"	"	"	0.95	09	8.55	56.801 04	56.792.49	9 839.398.96	9.339 407.51
14	"	"	"	1.50	01	1.50	56 792 49	56.790.99	9.839 407.51	9 339 409.01
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					1137	851,96				

CUSTÓDIA

Visto de Conferência

Abertura do Cabeçote

PROSEDEX LOTE 13/09

TRANSFEX " "

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 15 DRISPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

REDECARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0061
Doc. 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	237	R$	306,66
CARTA REGISTRADA	0	R$	-
SEDEX	0	R$	-
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**237**	**R$**	**306,66**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 157 DR/SPM

REDECARD

Bureau Três Irmãos
Carta

MÁQUINA: 67996

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

DATA: 14/09/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0818 14 08 62 306.66 fl. 237

CUSTÓDIA
Visto de Conferência
Abertura do Cadastro

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	55	9	1056	1.50	137	205.50	63.228 51	63023.01	8.197.371 49	8.197.576.99
2	55	6	1122	0.74	05	3.70	63.029.01	63.019.31	8.197.576.99	8197.580.69
3	55	13	1100	0.74	05	3.70	63.019.31	63.015.61	8.197.580.69	8197.584.39
4	57	3	1113	0.74	02	1.48	63.015.61	63.014.13	8.197.584.39	8.197.585.87
5	55	9	1265	1.50	01	1.50	63.014.13	63.012.63	8.197.585.87	8.197.587.37
6	56	2	1259	0.74	07	5.18	63.012.63	63.007.45	3.197.587.37	8.197.592.55
7	56	2	"	0.95	73	69.35	63.007.45	62 938.10	8.197 592.55	8.197 661.90
8	56	2	"	1.50	02	3.00	62.938.10	62.935.10	8.197.661.90	8 197.664.90
9	56	2	"	2.35	01	2.35	62.935.10	62.932.75	8.197.664 90	8 197.667.25
10	56	2	"	2.65	03	7.95	62.932.75	62.924.80	8.197 667.25	8.197.675.20
11	56	2	"	2.95	01	2.95	62.924 80	62.921 85	8.197.675.20	8.197.678.15
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					237	306.66				

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 152 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

CREDICARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1063
Doc. 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	0	R$	-
CARTA REGISTRADA	125	R$	397,05
SEDEX	0	R$	-
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**125**	**R$**	**397,05**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 153 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS
Mala Direta e Distribuidora

14/set/2004

Orbitall

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 164
Doc: 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	4.349	R$	3.828,63
CARTA REGISTRADA	0	R$	-
SEDEX	3	R$	27,50
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**4.352**	**R$**	**3.856,13**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 154 DR/SPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 67270

DATA: 14/09/04

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS 1065 0515 14 SPMI

Nº 35

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	8	4	1096	0.74	947	700.78	84.732,80	84.032,02	5.866.267.20	5.866.967.98
2	16	4	1090	0.74	03	2.22	84.032 02	84.029.80	5.866.767,98	5.866 970.20
3	5	1	1088	0.74	03	2.22	84.029.80	84.027.58	5.866 970.20	5866.972.42
4	8	3	1087	0.74	22	16.28	84.027.58	84.011.30	5866.972,42	5.866.988.70
5	8	5	1111	0.74	32	23.68	84.011.30	83.987.62	5.866.988 70	5.867.012.38
6	3	9	1207	0.70	45	31.50	83.987.62	83.956.12	5.867.012.38	5867.043.88
7	3	9	11	0.74	116	85.84	83.956.12	83.870.28	5.867043.88	5.867.129.72
8	3	10	1160	0.74	41	30.34	83.870.28	83.839,94	5.867.129.72	5.867.160.06
9	3	12	1106	0.741	13	9.62	83.839 94	83.830.32	5.867.160.06	5.867.169.68
10	3	13	1134	0.74	01	0.74	83.830.32	83.829.58	5.867.169 68	5.867.170 42
11	3	14	1186	0.70	06	4.20	83.829.58	83.825.38	5.867.170 42	5.867.174.62
12	3	14	11	0.74	03	2.22	83.825.38	83.823.16	5.867 174.62	5.867.176.84
13	49	7	1202	0.90	08	7.20	83.823.16	83.815.96	5.867.176.84	5867.184.04
14	49	7	11	0.95	04	3.80	83.815.96	83.812.16	5867.184.04	5.867.187.84
15	68	7	1195	0.95	21	19.95	83.812.16	83.792.21	5.867.187.84	5.867.207.79
16	68	6	1062	0.74	14	10.36	83.792.21	83.781.85	5.867.207.79	5867.218.15
17	68	1	1197	1.50	55	82.50	83.781.85	83.699.35	5.867.218.15	5.867.300.65
18	68	3	11	0.74	88	65.12	83.699.35	83.634.23	5.867.300.65	5867365.77
19	8	4	1161	0.74	660	488.40	83.634.23	83.145.83	5867.365.77	5.867.854.17
20	68	7	1024	0.95	289	274.55	83.145.83	82.871.28	5.867.854.17	5.868.128.72
					2.371	1.861.52				

Visto de Conferência
Abertura do Cabeçote

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 155 DR/SPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 67270/H-02

DATA: 14/09/04

ROS nº 03/2005 - CN - CGMI - CORREIOS
Nº 1066
3515 14

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência Abertura do Caberote
1	15	1	1138	0.74	16	11.84	82.871.28	82 859.44	5.868.128.72	5.868.140.56	
2	15	1	"	0.95	89	84 55	82.559.44	82.774.89	5.868.140.56	5 868 225.11	
3	15	1	"	1.50	46	69.00	82 774.89	82.705.89	5.868.225.11	5.868.294.11	
4	15	1	"	1.70	10	17.00	82.705.89	82.688.89	5.868.294.11	5.868 311.11	
5	15	1	"	2.10	03	6.30	82.688.89	82.682.59	5.868.311.11	5.868.317.41	
6	16	1	1072	0.95	415	394.25	82.682.59	82.288.34	5.868 317.41	5.868.711.66	
7	16	1	"	1.50	34	51 00	82.288.34	82.237.34	5.868.711.66	5.868.762.66	
8	16	1	"	1.70	11	18.70	82.237.34	82.218.64	5.868 762.66	5.868 781.36	
9	16	1	"	2.10	06	12.60	82 218.64	82 206.04	5.868 781.36	5.868 793.96	
10	16	1	"	2.35	09	21.15	82.206.04	82 184.89	5 868 793.96	5.868 815.11	
11	16	1	"	2.65	01	2.65	82. 184.89	82. 182.24	5.868 815.11	5.868 817.76	
12	16	1	"	3.25	02	650	82. 182.24	82 175.74	5.868 817.76	5.868.824.26	
13	16	1	"	3.55	04	14.20	82. 175.74	82 161.54	5.868. 824.26	5.868 838.46	
14	16	2	1201	0.95	74	70.30	82 161.54	82.091.24	5.868. 838.46	5.868.908.76	
15	16	2	"	1.50	06	9.00	82. 091. 24	82.082.24	5.868 908.76	5.868. 917.76	
16	16	2	"	2.10	02	4.20	82. 082.24	82 078.04	5.868.917.76	5.868. 921.96	
17	16	3	1076	0.95	328	311.60	82. 078.04	81. 766.44	5.868. 921.96	5.869 235.56	
18	16	3	"	1.50	18	27.00	81 766.44	81. 739.44	5.869. 235.56	5.869 260.56	
19	16	3	"	1.70	02	3.40	81. 739 44	81 736.04	5.869. 260.56	5.869.263.96	
20	16	3	"	2.95	02	590	81. 736.04	81. 730.14	5.869. 263.96	5.869 269.36	
					1.078	1.141.14					

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 156 DRISFM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 67270/41-03

DATA: 14/09/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1067
3515 14

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência Abertura do Cabeçote
1	16	3	1076	3.55	01	3.55	81.730.14	81.726.59	5869.269.86	5.869.273.41	
2	49	1	1071	1.50	114	171.00	81.726.59	81. 555.59	5.869..273. 41	5.869.444.41	
3	49	3	"	0 74	58	42.92	81. 555.59	81. 512,67	5.869 444.41	5.869 487.33	
4	49	5	"	1.50	11	16.50	81. 512.67	81, 496.17	5.869. 487. 33	5.869. 503. 83	
5	66	1	1193	0 74	144	106.56	81. 496.17	81. 389.61	5.869. 503. 83	5.869. 610 39	
6	66	2	"	0.74	08	5.92	81. 389.61	81 387.69	5.869. 610.39	5.869. 616. 31	
7	66	3	"	0.74	229	169.46	81. 383.69	81. 214.23	5.869. 616. 31	5.869.785.77	
8	66	4	"	0.74	17	12.58	81. 214.23	81. 201.65	5.869 785. 77	5.869.798. 35	
9	66	5	"	0.95	92	87.40	81. 201.65	81.114.25	5.869 798.35	5.869.885.75	
10	66	6	"	0.95	19	18.05	81 114.25	81.096.20	5. 869,885. 75	5.869. 903.80	
11	66	7	"	0 95	37	35.15	81. 096.20	81. 061.05	5.869. 903. 80	5.869.938.95	
12	66	8	"	0.95	130	123.50	81, 061.05	80 937.55	5.869. 938.95	5.870. 062. 45	
13	67	2	1063	0.74	01	0.74	80. 937.55	80. 936.81	5. 870.062.45	5.870.063. 19	
14	67	3	"	0.74	15	11.10	80. 936.81	80. 925.71	5.870. 063. 19	5.870. 074. 29	
15	67	5	"	0.95	10	9.50	80. 925. 71	80 916. 21	5.870 074.29	5.870. 083. 79	
16	67	6	"	0.95	02	1.90	80. 916. 21	80. 914. 31	5.870. 083.79	5.870. 085. 69	
17	67	7	"	0.95	03	2.85	80. 914.31	80 911. 46	5.870. 085. 69	5.870. 088.54	
18	67	8	"	0 95	03	2.85	80. 911.46	80. 908. 61	5.870. 088. 54	5.870. 091. 39	
19	16	8	1291	0.74	04	2.96	80. 908.61	80. 905.65	5.870. 091. 39	5.870. 094. 35	
20	16	4	1287	0.74	02	1.48	80. 905.65	80. 904.17	5.870. 094. 35	5.870.095. 83	
					900	825,97					

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 157 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

15/set/2004

Orbitall

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1068
3515 14
Doc:

	VOLUME		VALOR
CARTA	24.904	R$	18.298,73
CARTA REGISTRADA	0	R$	-
SEDEX	0	R$	-
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**24.904**	**R$**	**18.298,73**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 153 DISPAM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 60105

DATA: 15/09/04

ECT DR/SPM/SPI CORREIOS nº 03/2005 - CN - Fls. 069

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	15	1	1304	0.74	16	11.84	56.790.99	56.779.15	9 839 409 01	9.839.420 85
2	15	1	"	0 95	117	111.15	56. 779.15	56 668.00	9.839 420.85	9.839.532.00
3	15	1	"	1.50	51	76.50	56. 668.20	56. 591.50	9.839. 532.00	9.839.603 50
4	15	1	"	1.70	17	28.90	56. 591.50	56. 562 60	9.839. 608.50	9839 637.40
5	15	1	"	2.10	01	2.10	56. 562.60	56. 560. 50	9 839 637.40	9.839 639 50
6	15	1	"	2.35	01	2.35	56 560. 50	56. 558 15	9 839 639 50	9 539. 641. 85
7	15	1	"	2 65	01	2.65	56. 558.15	56. 555.50	9.839.641 85	9 879. 644.50
8	8	3	1292	0.74	02	1.48	56. 555. 50	56. 554.02	9.839 644. 50	9.839.645. 98
9	8	5	1298	0.74	75	55 50	56. 554.02	56 498. 52	9.839 645. 98	9.539. 701 48
10	8	9	1277	0.74	183	135.42	56. 498.52	56 363. 10	9.839 701. 48	9.839 836. 90
11	8	4	1289	0.74	1725	1.276 50	56. 363. 10	55 086. 60	9.839. 836 90	9.841.113. 40
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					2.189	1.704.39				

Visto de Conferência
Abertura do Cabeçalho

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 157 DRISPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 67270

DATA: 15/09/04

ECT DR/SP nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1070 Nº 3515 14 Doc

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência Abertura do Cabeçote
1	8	9	1277	0.74	20	14.80	80.904.17	80.889.37	5870.095.87	5.870.110 63	
2	25	1	1468	0.74	6.418	4.749 32	80.889.37	76.140.05	5.870.110.63	5.874.859.95	PC
3	25	1	"	0.70	2.829	1.980.30	76.140.05	74.159.75	5.874859.95	5876.840.25	PC SEED
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
					9.267	6.744.42					Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 167 DRISPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 67739

DATA: 15/09/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1071
3515 14
Doc:

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	CUSTÓDIA Visto de Conferência Abertura do Cabeçote
1	8	9	1277	0.74	20	14.80	91.164,22	91.149,42	9041.735,78	9041,750,58	
2	25	1	1468	0.74	5.576	4126,24	91.149,42	87.023,18	9.041 750,58	9045.876,82	RC
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
					5596	4.141,04					Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 167 DR/SPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

MÁQUINA: 67333

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

DATA: 15/09/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1072
Nº 3515 14
Doc:

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência Abertura do Cabeçote
1	25	1	1468	0.74	5.292	3.916.08	76.204 82	72.288. 74	7.415.795 18	7.419.711. 26	PC
2	25	1	"	0.70	2.540	1.778. 00	72. 288. 74	70.510. 74	7.419. 711. 26	7.421.489. 26	PC SEED
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
					7.832	5.694.08					

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 182 DRISPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 60003

DATA: 15/09/04

ROS nº 03/2005 - CN - CMMI - CORREIOS
Fls. Nº 1073
0515 14
CUSTODIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	8	9	1277	0.74	20	14.80	41.730.24	41715.44	9351.469-76	9351.484.56
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					20	14,80				

Visto de Conferência
Abertura do Cabeçote

Visto de Conferência
Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 163 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

15/set/2004

CREDICARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1074
Doc: 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	30.020	R$	22.214,80
CARTA REGISTRADA	106	R$	339,80
SEDEX	16	R$	254,20
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**30.142**	**R$**	**22.808,80**

22.554,60

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 164 DR/SP

CREDICARD
Bureau Três Irmãos
Carta

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 67631

DATA: 15/09/04

ROS nº 03/2003 - CN - CORREIOS
21075 14
22.244,80
30.050
CUSTÓDIA
Visto de Conferência na Abertura do Cabeçote

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	35	1	1019	0.74	16.806	12.436.44	74.868.69	62432.25	931.831.31	944267.75
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					16.806	12.436.44				

Abertura do Cabeçote: TIT. CRED. PREMIUM 2

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 165 DR/SPM

CREDICARD
Bureau Três Irmãos
Carta

MÁQUINA: 67780

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

DATA: 15/09/04

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Nº 1076
Fls: 3515 14

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência / Abertura do Cabeçote
1	35	1	1019	0.74	13.214	9.778,36	75.877,74	66.099,38	2.139.322,26	2.149.100,62	TIF. GRÁF. PREMIA
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
					13.214	9.778,36					Visto de Conferência / Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 16 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS
Mala Direta e Distribuidora

15/set/2004

REDECARD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0777
Doc: 3515 14

	VOLUME		VALOR
CARTA	773	R$	572,02
CARTA REGISTRADA	620	R$	3.186,80
SEDEX	0	R$	-
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**1.393**	**R$**	**3.758,82**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 167 DR/SPM

REDECARD

Bureau Três Irmãos

Carta

MÁQUINA: 67996

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

DATA: 15/09/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
DOC 15.02
Fls: 10778
Fls: 773

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	55	17	1269	0.74	20	14.80	62.921.85	62.907.05	8.197 678.15	8.197.692.95
2	55	12	1283	0.74	146	108.04	62 907.05	62.799.01	8.197.692.95	8.197 800 99
3	55	13	1281	0.74	141	104.34	62.799.01	62 694 67	8.197.800.99	3.197.905.33
4	55	16	1271	0.74	113	83.62	62.694.67	62.611.05	8.197.905.33	8.197 988.95
5	57	1	1268	0.74	322	238.28	62.611.05	62 372.77	8.197.988.95	8.198.227 23
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					742	549,08				

CUSTODIA

Visto de Conferência Abertura do Caderno

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 162 DRISPM

REDECARD

Bureau Três Irmãos
Carta

MÁQUINA: 67333

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

DATA: 15/09/04

ROS nº 03/2005 CN - CORREIOS Nº 1079 15 14

CUSTÓDIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitario	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência Abertura do Cabeçote
1	55	17	1269	0.74	31	22.94	76.227,76	76.204,82	7415.772,24	7415.795,18	
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
					31	22.94					Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 169 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

15/set/2004

REDECARD

MALOTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0080 Fls. Nº 3515 14 Doc:

	VOLUME		VALOR
CARTA	833	R$	642,58
CARTA REGISTRADA	197	R$	1.030,34
SEDEX	3	R$	29,20
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-
TELEGRAMA	0	R$	-
TOTAL	**1.033**	**R$**	**1.702,12**

1.702,12

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

GINSP FL. 170 DR/SPM

REDECARD

Bureau Três Irmãos

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 69777

DATA: 15/09/04

Carta MALOTE

CORREIOS - CN - ROS nº 03/2005 1081

CUSTODIA

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitario	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final	Visto de Conferência Abertura do Cabeçote
1	1409	04	08	0.95	26	24.70	46.506.48	46.481.78	7883.493.52	7.883.518.22	
2	"	"	"	1.50	01	1.50	46.481.78	46.480.28	7.883.518.22	7.883.519.72	
3	"	"	05	0.74	133	98.42	46.480.28	46.381.86	7.883.519.72	7883.618.14	
4	"	"	"	0.95	16	15.20	46.381.86	46.366.66	7.883.618.14	7.883.633.34	
5	"	"	12	0.74	19	14.06	46.366.66	46.352.60	7.883.633.34	7.883.647.40	
6	"	"	01	0.74	07	5.18	46.352.60	46.347.42	7.883.647.40	7.883.652.58	
7	"	"	"	0.95	14	13.30	46.347.42	46.334.12	7.883.652.58	7.883.665.88	
8	"	"	04	0.74	08	5.92	46.334.12	46.328.20	7.883.665.88	7.883.671.80	
9	"	"	"	0.95	12	11.40	46.328.20	46.316.80	7.883.671.80	7.883.683.20	
10	"	"	"	1.50	03	4.50	46.316.80	46.312.30	7.883.683.20	7.883.687.70	
11	"	"	"	2.35	01	2.35	46.312.30	46.309.95	7.883.687.70	7.883.690.05	
12	"	"	"	2.95	01	2.95	46.309.95	46.307.00	7.883.690.05	7.883.693.00	
13	"	"	"	3.35	02	6.50	46.307.00	46.300.50	7.883.693.00	7.883.699.50	
14	"	"	12	0.74	234	173.16	46.300.50	46.127.34	7883.699.50	7.883.872.66	TRANSPEV CUT 14/09
15	"	"	12	0.74	356	263.44	46.127.34	45.863.90	7883.872.66	7884.136.10	PROSERV " "
16											
17											
18											
19											
20											
					833	642.58					

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

GINSP FL. 171 DR/SPM

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

15/set/2004

CREDICARD

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1082
Doc: 3515 14

	VOLUME	VALOR	MALOTE
CARTA	0	R$ -	
CARTA REGISTRADA	7	R$ 35,98	
SEDEX	1	R$ 30,20	
CX./ENV. SEDEX	0	R$ -	
TELEGRAMA	0	R$ -	
TOTAL	**8**	**R$**	**66,18**

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

CORREIOS
ACF Jardim Miriam

3 IRMÃOS

Mala Direta e Distribuidora

15/set/2004

Orbitall

	VOLUME		VALOR	MALOTE
CARTA	340	R$	253,38	
CARTA REGISTRADA	41	R$	209,72	
SEDEX	5	R$	60,30	
CX./ENV. SEDEX	0	R$	-	
TELEGRAMA	0	R$	-	
TOTAL	**386**	**R$**	**523,40**	

41312

RESPONSÁVEL ACF JARDIM MIRIAM

RESPONSÁVEL Orbitall

LIV = 586

GINSP FL. 173 DR/SPM

Orbitall
Bureau Três Irmãos

CONTROLE DE POSTAGEM - ACF JARDIM MIRIAM

MÁQUINA: 60003

DATA: 15/09/04

Carta MALOTE

ECT DR/SPM/SPC Nº 03/2005 - CORREIOS 1084 2515

CUSTÓDIA
Visto de Conferência
Abertura do Cabeçote

	Código	Sub Código	Boletim	Custo Unitário	Volume	Valor Gasto	Saldo Inicial	Saldo Final	Acumulado Inicial	Acumulado Final
1	1409	04	012	0 74	30	22.20	41.715.44	41.693.24	9351.484.56	9.351506.76
2	"	"	008	0.74	23	17.02	41.693.24	41.676.22	9.351 506 76	9.351.523.78
3	"	"	013	0.74	104	76.96	41.676 22	41.599.26	9.351.523.78	9 351.600.74
4	"	"	014	0.74	180	133.20	41.599.26	41.466.06	9.351 600.74	9,351.733.94
5	1509	04	007	0.95	01	0.95	41.466 06	41.465.11	9,351 733.94	9.351.734.89
6	"	"	008	0.95	01	0 95	41.465.11	41.464 16	9 351.734 89	9.351.735 84
7	"	"	009	2.10	01	2.10	41.464.16	41.462 06	9 351 735 84	9 351.737.94
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
					340	253.38				

Visto de Conferência Fechamento

OBS.: NESTA PLANILHA SÓ DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS CAMPOS QUE ESTIVEREM DIGITADOS.

25.38
ATE 340

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00264/04 São Paulo, 29 de setembro de 2004.

GINSP
FL. 174
DR/SPM

AO
CREDICARD
Caixa Postal 3051
São Paulo/SP
01009-972

Senhores,

Como parte dos procedimentos normais de exame e controle dos recibos e faturas emitidos pelas agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vimos pela presente solicitar os bons préstimos de V.S.ªs no sentido de nos fornecer cópia dos recibos e faturas emitidos a essa empresa pela nossa Agência de Correios Franqueada - ACF JARDIM MIRIAM, relativos a serviços prestados no franqueamento de correspondências no período de 01 a 31/07/2004; 01 a 31/08/04 e 01 a 15/09/2004.

Antecipadamente agradecemos a colaboração, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, disponibilizando para tanto os telefones: 3838-8009 e 3838-8026 (Inspetores Paulo Eduardo Dantas ou Mauricio Lucas), bem como o e-mail pauloeds@correios.com.br.

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção DR/SPM

PAULO EDUARDO DANTAS SILVA
INSPETOR REGIONAL
8.819.035-8 - GINSP/SPM

peds
D1678304

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1085
3515 14
Doc:

Gerência de Inspeção/SPM
Rua Mergenthaler, 598, Bloco II, 20º andar
05311-911
São Paulo/SP
Telefones: 3838 8009 ou 3838 8026
Fax: 3838 8011

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00904/04

REF: PROCESSO 72.0001.000105.04 – PORTARIA 0591/2004

PROTOCOLO
GINSP
FL. 175
DR/SPM

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 16 de novembro 2004

Como consta, a equipe de fiscalização de máquinas de franquear da Gerência de Inspeção efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Jardim Miriam, quando foi apurada divergência entre a quantidade total de objetos franqueados e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

Em 15/09/2004, o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro, quando seus representantes legais validaram as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência e na oportunidade foi colhido também termo de declarações do gerente da ACF.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos de clientes para esclarecimento dos fatos, e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- λ Oitiva do franqueado;
- λ elaboração do relatório preliminar;
- λ notificação do franqueado;
- λ guarda de prazo de defesa;
- λ análise das razões de defesa;
- λ elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- λ guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- λ elaboração do relatório final.

Atenciosamente

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão
PRT-0591/2004

À GINSP,
De acordo.

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

Diretor Regional/DR/SPM

PEDS
D1763104

ROS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1086
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP FL 176 DR/SPM

PROC.GINSP – 72.0001.000105.04

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo acima referenciado o seguinte documento:

1. 8 cópias de RVPs fornbecidos pelo cliente Credicard.

São Paulo/SP, 11 de janeiro de 2005

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1087
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 177
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 13 JAM — NÚMERO 609743

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 12484

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/06 À 13/07/04	(631591.63)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS TRINTA E UM MIL QUINHENTOS NOVENTA E UM REAIS SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (631.591.63)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: Edna — DATA: 13.07.2004

75150060-7 . 1ª-Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1088
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609746

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A

INSCRIÇÃO-CGC: 01425787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Franquias	Diversas no período de 29/06 à 13/07/04	(155.739,37)
	"selos estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (cento cinquenta cinco mil setecentos trinta nove reais e trinta e sete centavos)

VALOR TOTAL: (155.739,37)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 13.07.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

GINSP FL. 178 DRISPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609744

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO

INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Franquias	Diversas no período de 29/06 à 13/07/04	(26.168,20)
	"selos estampados"	

VALOR POR EXTENSO: (vinte e seis mil cento sessenta e oito reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL: (26.168,20)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 13.07.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1089
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 179
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE

NÚMERO: 609751

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 14984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 14/07 À 28/07/04	(683.081,25)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS OITENTA TRES MIL OITENTA E UM REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (683.081,25)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 28.07.2004

75150060-7 1ª- Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1090
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

GINSP
FL. 18
DRISPM

. RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 1 | NÚMERO: 609753

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 /7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: REDECARD S/A — INSCRIÇÃO-CGC: 04425787/0001-04

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 14/07/04 À 28/07/04	(78.936,56)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS TRINTA SEIS REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) — 11 —

VALOR TOTAL: (78.936,56)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: [signature] — DATA: 28.07.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 1 | NÚMERO: 609752

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 /7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 14/07 À 28/07/04	(33.454,11)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) — 11 —

VALOR TOTAL: (33.454,11)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: [signature] — DATA: 28.07.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls! Nº 1091
Doc: 3515 14

GINSP
FL. 187
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS	SÉRIE A	NÚMERO 609758
UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM		INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: EREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO		INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.443/0001-34
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA		INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/07 À 11/08/04	(9.174,61)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (9.174,61)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 11.08.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1092
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 11 AGO 04

NÚMERO: 609757

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878 | 0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/07 À 11/08/04	(780.949,02)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SETECENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) — 11 —

VALOR TOTAL: (780.949,02)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 11.08.2004

75150060-7 1ª - Via 105 x 140mm

GINSP FL. 182 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 27 AGO 04

NÚMERO: 609763

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878 | 0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 12/08 À 27/08/04	(692.655,43)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (692.655,43)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 27.08.2004

75150060-7 1ª - Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1093
DOC. 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00063/04

REF:PROCESSO 72.0001.000105.04 – PORTARIA 0591/2004

PROTOCOLO GINSP FL. 183 DR/SPM

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 17 de janeiro 2005

Como consta, a equipe de fiscalização de máquinas de franquear da Gerência de Inspeção efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Jardim Miriam, quando foi apurada divergência entre a quantidade total de objetos franqueados e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

Em 15/09/2004, o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro, quando seus representantes legais validaram as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência e na oportunidade foi colhido também termo de declarações do gerente da ACF.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos de clientes para esclarecimento dos fatos, e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Oitiva do franqueado;
- elaboração do relatório preliminar;
- notificação do franqueado;
- guarda de prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- elaboração do relatório final.

Atenciosamente

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão
PRT-0591/2004

À GINSP,
De acordo.

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

Diretor Regional/DR/SPM

PEDS
D1798105

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1094
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL. 184
DR/SPM

PROC.GINSP – 72.0001.000105.04

TERMO DE JUNTADA

Juntamos ao processo acima referenciado o seguinte documento:

1. 21 cópias de RVPs fornbecidos pelo cliente Credicard.

São Paulo/SP, 03 de fevereiro de 2005

Paulo Eduardo Dantas Silva
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1095
3515 14
Doc:

GINSP
FL. 185
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE

NÚMERO 609776

UNIDADE DA ECT: AGF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 744984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878 | 0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
VÁRIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 14/09 À 28/09/04	(605.536,16)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (605.536,16)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: Selanje

DATA: 28.09.2004

0-7 1ª-Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1096
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 27 AGO04 — NÚMERO: 609764

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 /4114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERIODO DE 12/08 À 27/08/04	(57.578.66)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: (57.578.66)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.08.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

GINSP FL. 186 DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 13 SET 04 — NÚMERO: 609769

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 /4114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 30/08 À 13/09/04	(633.098,12)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) — 11 —

VALOR TOTAL: (633.098,12)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.09.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1097
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609770

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO

INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERIODO DE 30/08 À 13/09/04	(6.410,09)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS

VALOR TOTAL: (6.410,09)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 13.09.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

GINSP — FL. 187 — DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: A

NÚMERO: 609777

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO

INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERIODO DE 14/09 À 28/09/04	(51.014,04)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E UM MIL QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS

VALOR TOTAL: (51.014,04)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA: 28.09.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1098
3515 14
Doc:

GINOP
FL. 188
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 13 OUT 04

NÚMERO: 609783

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA

INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/09 A 13/10/04	(741.930,55)
	"SELOS ESTAMPADOS"	
	VALOR TOTAL	(741.930,55)

VALOR POR EXTENSO: (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13.10.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

SÉRIE: 13 OUT 04

NÚMERO: 609784

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM

INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: EREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO

INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA

INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/09 À 13/10/04	(6.051,32)
	"SELOS ESTAMPADOS"	
	VALOR TOTAL	(6.051,32)

VALOR POR EXTENSO: (SEIS MIL CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13.10.2004

75150060-7 1ª-Via 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1099
3515
Doc: 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 27 OUT 04 — NÚMERO 609790

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 14/10 À 27/10/04	(52.849.76)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR TOTAL: (52.849.76)

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.10.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

GINSP FL. 189 DRISPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 27 OUT 04 — NÚMERO 609789

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 14/10 À 27/10/04	(625.716.65)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR TOTAL: (625.716.65)

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 27.10.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1100
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 10 NOV 04 — NÚMERO 609795

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 28/10 À 10/11/04	(824.367,81)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR TOTAL: (824.367,81)

VALOR POR EXTENSO: (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 10.11.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE 10 NOV 04 — NÚMERO 609796

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 7114984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.342/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 28/10 À 10/11/04	(54.317,86)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR TOTAL: (54.317,86)

VALOR POR EXTENSO: (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 10.11.2004

75150060-7 — 1ª - Via — 105 x 140mm

GINSP FL. 190 DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1101
Doc 3515 14

GINSP
FL. 191
DR/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE D — NÚMERO 551151

26 NOV 04

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVICOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Franquias	Diversas no período de 11/11 à 26/11/04	(713.184,45)
	"Selos Estampados"	

VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E TREZE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS — VALOR TOTAL: (713.184,45)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 26.11.2004

75150060 - 7 — 1º - Via — 105 x 148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE D — NÚMERO 551152

26 NOV 04

UNIDADE DA ECT: ACF Jardim Miriam — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD S/A ADM. CARTÕES DE CREDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Lima — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
Franquias	Diversas no período de 11/11 à 26/11/04	(98.083,55)
	"Selos Estampados"	

VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E OITO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS — VALOR TOTAL: (98.083,55)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 26.11.2004

75150060 - 7 — 1º - Via — 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1102
3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

GINSP FL. 192 DR/SPM

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE D — NÚMERO 551158

19 DEZ 04 SÃO PAULO - SP

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: CREDICARD SIA ADM. CARTÕES DE CRÉDITO — INSCRIÇÃO-CGC: 34.098.442/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/11 À 13/12/04	(71.674,40)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (71.674,40)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.12.2004

75150060 - 7 — 1º - Via — 105 x 148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — **CORREIOS**

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS — SÉRIE D — NÚMERO 551157

13 DEZ 04 SÃO PAULO - SP

UNIDADE DA ECT: ACF JARDIM MIRIAM — INSCRIÇÃO-CGC: 34.028.316 / 714984

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO CLIENTE: ORBITALL SERVIÇOS E PROC. DE INF. COM. LTDA — INSCRIÇÃO-CGC: 00006878/0001-34

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO LIMA — INSCRIÇÃO - CPF: -

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR
FRANQUIAS	DIVERSAS NO PERÍODO DE 29/11 À 13/12/04	(1.099.347,42)
	"SELOS ESTAMPADOS"	

VALOR POR EXTENSO: (HUM MILHÃO NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) — VALOR TOTAL: (1.099.347,42)

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — DATA: 13.12.2004

75150060 - 7 — 1º - Via — 105 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1103
Doc: 3515 14

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 000291/05

REF: PROCESSO 72.0001.000105.04 – PORTARIA 0591/2004

PROTOCOLO

GINSP FL. 193

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO**

São Paulo/SP, 15 de março 2005

Como consta, a equipe de fiscalização de máquinas de franquear da Gerência de Inspeção efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Jardim Miriam, quando foi apurada divergência entre a quantidade total de objetos franqueados e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

Em 15/09/2004, o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro, quando seus representantes legais validaram as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência e na oportunidade foi colhido também termo de declarações do gerente da ACF.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos de clientes para esclarecimento dos fatos, e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 60 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- elaboração do relatório preliminar;
- notificação do franqueado;
- guarda de prazo de defesa;
- análise das razões de defesa;
- elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- guarda de prazo de eventual nova notificação e,
- elaboração do relatório final.

Atenciosamente

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão
PRT-0591/2004

À GINSP,
De acordo.

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

Diretor Regional/DR/SPM

PEDS
D1885805

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1104
Doc: 3515 14

GINSP FL. 194 DR/SPM

Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00105.04 de 15/09/2004
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0591/2004

Assunto: Suspeita de irregularidades nas postagens de correspondências na ACF Jardim Miriam, gerando diferenças contábeis.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Senhor Diretor Regional,

A presente Comissão de Sindicância foi instaurada através da Portaria 0591/2004 com vigência a partir de 15/09/04, com a finalidade de apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF/Jardim Miriam/REOP – 04/Sul (Vol.1- fls. 1, 2 e 3), e que agora apresenta o relatório preliminar nos seguintes termos:

1. Dos fatos.

A ECT realiza trabalhos de controle de qualidade, proteção e recuperação de receita. Nesses trabalhos, as cargas postadas e expedidas pelas unidades de atendimento da DR/SPM são conciliadas com os valores efetivamente contabilizados.

Assim, nos dias 13 e 14/09/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/SPM, a equipe de fiscalização realizou conferência de toda carga contendo selos estampados encaminhada pela ACF/Jardim Miriam àquele CTC, de forma exaustiva (Vol.1 – fls. 33 a 87).

Essa carga constituía-se por correspondências simples e registradas, todas franqueadas por estampas das máquinas de franquear matrículas 60.003, 60.114, 67.270, 67.333, 67.631, 67.739, 67.780, 67.996 e 69.777, com valores diversos, datadas dos dias 13 e 14/09/2004.

Ao final da contagem e da soma do franqueamento realizado nesses dois dias, chegou-se ao total de R$146.349,25 em correspondências. Confrontando os valores apurados com o Relatório da Movimentação Diária (RMD) (Vol.1 - fls. 88 a 94), constatamos que fora contabilizado nos dias 13 e 14/09/2004, em selos estampados, apenas o total de R$129.737,96, perfazendo uma diferença "a menor" de R$16.611,29 (dezeseis mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Dessa forma, solicitamos à ACF os controles financeiros internos e os Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear (MMMFs – Vol.1 - fls. 108 a 110), do mês em apuração.

Analisando esses documentos, confirmou-se que fora contabilizado nos dias 13 e 14/09/2004 o total de R$ R$129.737,96, valor inferior ao que foi apurado na contagem exaustiva, que foi de R$146.349,25, confirmando a diferença a menor de R$16.611,29, conforme discriminado na tabela e gráfico a seguir:

ECT/DR/SPM/SUL - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1105
Doc: 515, 14

GINSP FL. 195 DR/SPM

Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00105.04 de 15/09/2004
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0591/2004

Máquina de Franquear (matrícula)	Valor apurado na conferência (R$)	Valor nos MMMFs e RMD (R$)	Diferenças (R$)
60.003	17.590,14	17.907,50	317,36
60.105	865,07	851,96	(13,11)
60.114	7.969,68	7.871,20	(98,48)
67.270	21.166,10	21.038,27	(127,83)
67.333	18.538,91	13.077,72	(5.461,19)
67.631	21,570,12	21.525,34	(44,78)
67.739	27.346,23	20.852,46	(6.493,77)
67.780	27.372,62	22.696,44	(4.676,18)
67.996	853,76	872,05	18,29
69.777	3.076,62	3.045,02	(31,60)
TOTAL	**R$146.349,25**	**R$129.737,96**	**R$16.611,29**

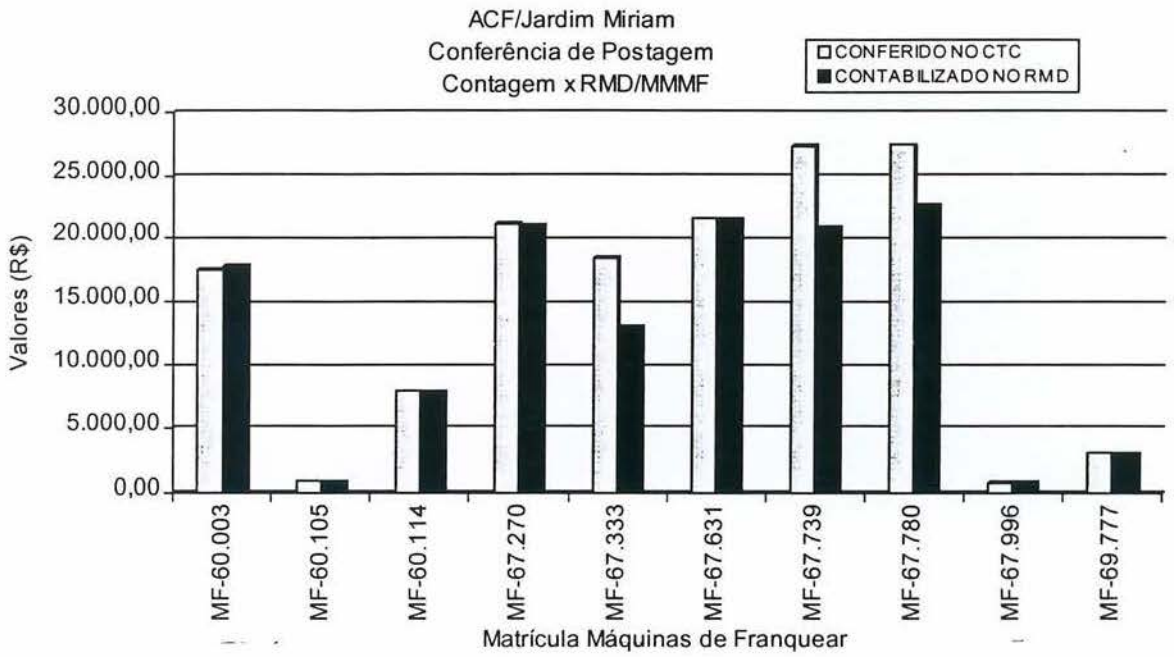

O gráfico e o quadro acima demonstram que as maiores divergências encontravam-se nas máquinas de franquear 67.333, 67.739 e 67.780.

Diante da constatação, dia 15/09/2004, convidamos os sócios proprietários da franqueada a comparecer no CTC/Santo Amaro para validação da carga (fl. 96).

Para validação da carga compareceu o procurador da ACF, Sr. Claudiomario Felix de Carvalho, que, após concordar com as quantidades apuradas pela ECT, assinou o termo de conferência da carga postal (Vol.1 - fls. 116 e 117) lavrado na oportunidade.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1106
Doc: 3515 14

Na seqüência e ainda naquele dia 15/09/2004, colhemos as declarações do Sr. Claudiomario, que foram reduzidas a termo (fl. 117), o qual apresentou a seguinte versão à respeito das divergências apontadas na conciliação da carga:

GINSP
FL. 1960
DR/SPM

- *"No dia 13/09/2004 houve a leitura dos contadores das máquinas, para efeito de contabilização, antes do encerramento do expediente normal de trabalho, sendo que essas informações forma transmitidas a Coordenadoria Financeira via CONFAG;*

- *após a transmissão dessas informações deu seqüência ao franqueamento de correspondências, cujos valores seriam contabilizados em 14.09.2004;*

- *entretanto, no dia 14/09/2004, por motivo de necessidade ausentou-se da unidade, sem proceder as leitura das máquinas de franquear matrículas 67.333, 67.739 e 67.780, para efeito de contabilização;*

- *os valores gastos nesses equipamentos, que seriam contabilizados no dia 14.09.2004, foram informados a Coordenadoria Financeira na data em que prestou estas declarações (15.09.2004 – fls. 119 e 120), nos seguintes valores R$5.344,34, R$6.472,60 e R$5.291,18, respectivamente;*

- *somados os valores gastos nos dias 13, 14 e 15/09/2004, chega-se ao montante equivalente aos valores apurados pela ECT, e*

- *que está de acordo com as quantidades apuradas pela ECT e caso haja persistência da divergência encontrada após analise financeira dos documentos apresentados, a franqueada terá que fazer o seu devido recolhimento aos cofres da ECT".*

Após a tomada de termo do representante da ACF, foram selecionados alguns objetos franqueados naquela data, cujas sobrecartas foram solicitadas aos destinatários para composição de peças do presente processo de apuração (Anexo 1 – fls. 1 a 121).

2. Da Análise das Declarações .

Em suas declarações a franqueada confirma que houve uma diferença que só foi contabilizada dois dias depois.

3. Dos Controles da ECT sobre Selos Estampados e Máquinas de Franquear.

Antes de expormos os resultados das apurações, é oportuno explicar como são vendidos selos estampados através de máquinas de franquear, e como é realizado o seu controle e contabilização.

Nas máquinas de franquear existem dois contadores que acumulam e desacumulam valores à medida que o selo é estampado em cada correspondência processada pelo referido equipamento. O contador que acumula os valores é chamado de fixo e o que desacumula é chamado de móvel. Os contadores trabalham sincronizados, ou seja, à medida que o contador móvel desacumula um determinado valor, esse valor é acumulado na mesma proporção no contador fixo.

ROS nº 03/2005 - EN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1107
Doc: 3515 14
3

GINSP FL. 197 DR/SPM

Para aferir se o valor impresso no objeto de correspondência foi contabilizado corretamente na máquina de franquear, realiza-se a seguinte operação: antes de iniciar-se o franqueamento, anota-se o valor do contador fixo (inicial), processa-se o franqueamento, anota-se o valor do contador fixo (final) e subtrai-se o valor inicial do valor final do contador.

Essa numeração dos contadores, tanto a inicial como a final, assim como os dados da máquina de franquear utilizada (número da matrícula), devem ser devidamente controlados através de documentos, a saber:

- Planilhas de controle de franqueamento das máquinas de franquear (opcional para cada ACF) ;
- Movimento Mensal de Máquina de Franquear. (documento este que também é individualizado para cada equipamento), e
- Recibo de Venda de Produtos (RVPs) emitidos pela venda dos selos estampados, a fim de confirmar o valor a ser pago pelo cliente.

A contabilização da receita proveniente da venda desses selos estampados é informada diariamente pela franqueada através do documento Resumo do Movimento Diário (RMD), encaminhando à Coordenadoria Financeira da ECT à qual é subordinada.

Outra informação igualmente importante e que deve ser diariamente enviada pelas franqueadas à Coordenadoria Financeira da ECT, via sistema informatizado denominado CONFAG (Sistema de Conferência de Agência), são os dados dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos clientes pela venda de todo e qualquer produto ou selo, entre os quais o selo estampado.

4. Da documentação apresentada pela franqueada

Dando prosseguimento as apurações colhemos na franqueada os documentos comprobatórios das postagens naqueles dias 13 e 14/09/2004, como planilhas e Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos seus clientes (fls. 120 e 173), assim como deocliente Credicard (fls. 174 a 192).

Ao analisar os RVPs, outras irregularidades foram contatadas conforme a seguir elencamos:

- Os recibos fornecidos aos clientes Redcard; Credicard e Orbital, são emitidos por período e não por postagem;
- os dados desses recibos não são transmitidos via sistema CONFAG para a Coordenadoria Financeira, e
- neles não são mencionados os valores dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento das correspondências.

CPMI - CORREIOS 1108
3515 14
Doc: 4

GINSP
FL. 198
DR/SPM

5. Das conclusões preliminares

Diante do exposto concluímos até o momento que:

a) Nas apurações preliminares, ficou constatada a diferença a menor no valor de **R$16.611,29 (dezeseis mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), entre o postado e o contabilizado.**

b) esses valores somente foram contabilizados dois dias depois do previsto (dia 15.09.2004), e após a fiscalização e comunicação das diferenças pela GINSP.

c) os recibos fornecidos aos clientes Redcard; Credicard e Orbital, são emitidos por período e não por postagem;

d) os dados desses recibos não são transmitidos via sistema CONFAG para a Coordenadoria Financeira, e

e) nos recibos não são mencionados os valores dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento das correspondências.

Diante disso, informamos que, para conclusão do processo de apuração, resta-nos notificar a franqueada para conhecimento e apresentação da sua razão de defesa, e findo o prazo regulamentar, a elaboração do relatório final para análise e providências que se julgarem necessárias.

São Paulo, 24 de abril de 2005.

A Comissão

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente

Mauricio Lucas Grillo
Membro

Cláudio Roberto Figueiredo
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1109
Fls. Nº
3515 14
Doc: 5

CORREIOS

GINSP
FL. 1997
DGSPM

CT - SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00053/2005
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00105.04

Assunto: Notificação de defesa

São Paulo, 26 de abril de 2004.

À
Arco Verde Atendimento e Contato Ltda
(ACF JD. MIRIAM)
A/C – Manoel Messias Vitor de Andrade e/ou Norma Lúcia Ribeiro de Andrade
Av. Cupece, 5.396 – Jardim Miriam
04366-970 – S. Paulo/SP

Prezados Senhores,

Conforme consta no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00105.04, divergências foram detectadas nas postagens de correspondência realizadas nessa franqueada.

Em observância ao direito de ampla defesa previsto em contrato, solicitamos a manifestação escrita do responsável por essa Agência franqueada a respeito das irregularidades abaixo assinaladas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta, como segue:

a) Nas apurações preliminares, ficou constatada a diferença a menor no valor de **R$16.611,29 (dezeseis mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) entre o postado e o contabilizado.**

b) apesar da divergência ter sido esclarecida através dos documentos apresentados pelo representante da ACF, Sr. Claudiomário, errou a franqueada em não contabilizar esses valores no dia em que os objetos foram franqueados;

c) Os recibos fornecidos aos clientes Redcard; Credicard e Orbital, estão em desacordo com as normas da ECT, pois, são emitidos por período e não por postagem;

d) os recibos não são transmitidos via sistema CONFAG para a Coordenadoria Financeira e

e) Nos recibos não são mencionados os valores dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento das correspondências.

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.ª ou do representante legal dessa franqueada, para

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1110
3515 14

CORREIOS

GINSP
FL. 207
DR/SPM

vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-0591/2004

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 27/04/05 **ÀS** 3.48 **HORAS**

NOME: MANOEL

DOCTO IDENTIDADE: RG. 18977.185 **SSP** SP

CARGO: Socio

D1888705
PEDS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1111
3515
Doc: 14

GINSP
FL. 201
DR/SPM

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TLEGRAFOS
A.C.F. JARDIM MIRIAM

Á.
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Att. Sr. Paulo Eduardo Dantas Silva

RESPOSTA : CT- SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00053/2005
REF : PROCESSO GINSP/SPM – 72.0001.00105.04

Assunto : Defesa de Notificação

São Paulo 02 de maio de 2.005

Presados Senhores (as).

Com relação Ct em referencia gostaria de salientar que não temos nenhum tipo de Maldade com relação a este caso , o que posso dizer e que recebemos diversos tipos de serviços para que Seja executado com prazos que chegam de 2 a 3 dias , alguns vem misturado e temos que fazer a triagem Em muitos casos ficam para o dia seguinte , abrimos a maquina pela manhã passamos o limite de 20.000 Mil objetos com triagem em 40 direções e continuamos franqueando para o dia posterior , então pode em Alguns casos ter esta diferenca de valores , mas na soma total o resultado final e real . no caso dos recibos De postagens e impossival faze-los individualmente porque teriamos que fazer mais ou menos 150 recibos Diarios para estes três Clientes , CREDICARD / REDECARD / ORBITALL , Os mesmos já foram com-Versados e entendidos anteriormente com a ECT, o nosso carater vem de emsinamentos familiares.

Esta Agência estará sempre a disposição sem nenhum constrangimento com carater e responsabilidades .

Sem Mais.

Atenciosamente.

Manoel Messias Vitor de Andrade

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1112
Doc: 3515 14

CORREIOS

GINSP
FL. 202
DR/SPM

CT - SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00053/2005
Ref.: Processo GINSP/SPM – 72.0001.00105.04

Assunto: Notificação de defesa

São Paulo, 26 de abril de 2004.

À
Arco Verde Atendimento e Contato Ltda
(ACF JD. MIRIAM)
A/C – Manoel Messias Vitor de Andrade e/ou Norma Lúcia Ribeiro de Andrade
Av. Cupece, 5.396 – Jardim Miriam
04366-970 – S. Paulo/SP

Prezados Senhores,

Conforme consta no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00105.04, divergências foram detectadas nas postagens de correspondência realizadas nessa franqueada.

Em observância ao direito de ampla defesa previsto em contrato, solicitamos a manifestação escrita do responsável por essa Agência franqueada a respeito das irregularidades abaixo assinaladas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta, como segue:

a) Nas apurações preliminares, ficou constatada a diferença a menor no valor de **R$16.611,29 (dezeseis mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) entre o postado e o contabilizado.**

b) apesar da divergência ter sido esclarecida através dos documentos apresentados pelo representante da ACF, Sr. Claudiomário, errou a franqueada em não contabilizar esses valores no dia em que os objetos foram franqueados;

c) Os recibos fornecidos aos clientes Redcard; Credicard e Orbital, estão em desacordo com as normas da ECT, pois, são emitidos por período e não por postagem;

d) os recibos não são transmitidos via sistema CONFAG para a Coordenadoria Financeira e

e) Nos recibos não são mencionados os valores dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento das correspondências.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1113
1
Doc: 5515 14

Acrescentamos, ainda, que o processo que motivou a presente apuração encontra-se à disposição de V.S.ª ou do representante legal dessa franqueada, para

GINSP
FL. 203
DR/SPM

CORREIOS

vistas e formalização das suas razões de defesa, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, através de sua Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, sendo que a não apresentação de defesa no prazo mencionado não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-0591/2004

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA CORRESPONDÊNCIA

DATA: 27/04/05 **ÀS** 3:48 **HORAS**

NOME: MANOEL

DOCTO IDENTIDADE: RG. 18.977.185 **SSP** SP

CARGO: Socio

D1888705
PEDS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1114
Fls. Nº 2
Doc: 3515 14

GINSP FL. 204 DR/SPM

Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00105.04 de 15/09/2004
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0591/2004

Assunto: Suspeita de irregularidades nas postagens de correspondências na ACF Jardim Miriam, gerando diferenças contábeis.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Diretor Regional,

Conforme mencionado no Relatório Preliminar a presente Comissão de Sindicância foi instaurada através da Portaria 0591/2004 com vigência a partir de 15/09/04, com a finalidade de apurar divergências contábeis verificadas na conferência da carga postal da ACF/Jardim Miriam/REOP – 04/Sul (Vol.1- fls. 1, 2 e 3), e que agora apresenta o relatório final nos seguintes termos:

1. Dos fatos.

A ECT realiza trabalhos de controle de qualidade, proteção e recuperação de receita. Nesses trabalhos, as cargas postadas e expedidas pelas unidades de atendimento da DR/SPM são conciliadas com os valores efetivamente contabilizados.

Assim, nos dias 13 e 14/09/2004, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/SPM, a equipe de fiscalização realizou conferência de toda carga contendo selos estampados encaminhada pela ACF/Jardim Miriam àquele CTC, de forma exaustiva (Vol.1 – fls. 33 a 87).

Essa carga constituía-se por correspondências simples e registradas, todas franqueadas por estampas das máquinas de franquear matrículas 60.003, 60.114, 67.270, 67.333, 67.631, 67.739, 67.780, 67.996 e 69.777, com valores diversos, datadas dos dias 13 e 14/09/2004.

Ao final da contagem e da soma do franqueamento realizado nesses dois dias, chegou-se ao total de R$146.349,25 em correspondências. Confrontando os valores apurados com o Relatório da Movimentação Diária (RMD) (Vol.1 - fls. 88 a 94), constatamos que fora contabilizado nos dias 13 e 14/09/2004, em selos estampados, apenas o total de R$129.737,96, perfazendo uma diferença "a menor" de R$16.611,29 (dezeseis mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Analisando esses documentos solicitados à ACF (controles financeiros internos e os Movimentos Mensais de Máquinas de Franquear MMMFs – Vol.1 - fls. 108 a 110), confirmou-se que fora contabilizado nos dias 13 e 14/09/2004 o total de R$ R$129.737,96, valor inferior ao que foi apurado na contagem exaustiva, que foi de R$146.349,25, confirmando a diferença a menor de R$16.611,29, conforme discriminado na tabela e gráfico a seguir:

ECT/DR/SPM/CN - CPMI - CORREIOS
Fls! Nº 1115
Doc: 3515 14
6

GINSP
FL. 2051
DR/SPM

Ref.: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00105.04 de 15/09/2004
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/SPM-0591/2004

Máquina de Franquear (matrícula)	Valor apurado na conferência (R$)	Valor nos MMMFs e RMD (R$)	Diferenças (R$)
60.003	17.590,14	17.907,50	317,36
60.105	865,07	851,96	(13,11)
60.114	7.969,68	7.871,20	(98,48)
67.270	21.166,10	21.038,27	(127,83)
67.333	18.538,91	13.077,72	(5.461,19)
67.631	21,570,12	21.525,34	(44,78)
67.739	27.346,23	20.852,46	(6.493,77)
67.780	27.372,62	22.696,44	(4.676,18)
67.996	853,76	872,05	18,29
69.777	3.076,62	3.045,02	(31,60)
TOTAL	**R$146.349,25**	**R$129.737,96**	**R$16.611,29**

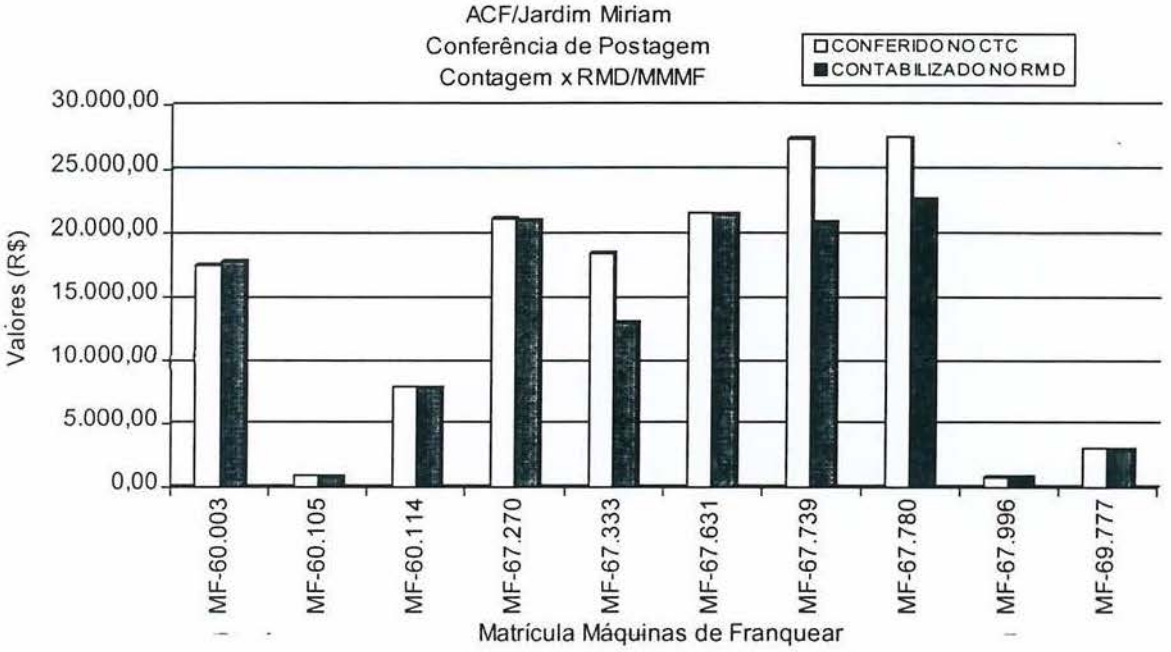

O gráfico e o quadro acima demonstram que as maiores divergências encontravam-se nas máquinas de franquear 67.333, 67.739 e 67.780.

Para validação da carga, no dia 15/09/2004, convidamos os sócios proprietários da franqueada (fl. 96), tendo comparecido no CTC/Santo Amaro o procurador da ACF, Sr. Claudiomario Felix de Carvalho, que, após concordar com as quantidades apuradas pela ECT, assinou o termo de conferência da carga postal (Vol.1 - fls. 116 e 117) lavrado na oportunidade.

Na seqüência e ainda naquele dia 15/09/2004, colhemos as declarações do Sr. Claudiomario, que foram reduzidas a termo (fl. 117), o qual apresentou a seguinte versão a respeito das divergências apontadas na conciliação da carga:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3116
Doc: 3515 14

- *"No dia 13/09/2004 houve a leitura dos contadores das máquinas, para efeito de contabilização, antes do encerramento do expediente normal de trabalho, sendo que essas informações foram transmitidas a Coordenadoria Financeira via CONFAG;*

- *após a transmissão dessas informações deu seqüência ao franqueamento de correspondências, cujos valores seriam contabilizados em 14/09/2004;*

- *entretanto, no dia 14/09/2004, por motivo de necessidade ausentou-se da unidade, sem proceder as leitura das máquinas de franquear matrículas 67.333, 67.739 e 67.780, para efeito de contabilização;*

- *os valores gastos nesses equipamentos, que seriam contabilizados no dia 14/09/2004, foram informados a Coordenadoria Financeira na data em que prestou estas declarações (15/09/2004 – fls. 119 e 120), nos seguintes valores R$5.344,34, R$6.472,60 e R$5.291,18, respectivamente;*

- *somados os valores gastos nos dias 13, 14 e 15/09/2004, chega-se ao montante equivalente aos valores apurados pela ECT, e*

- *que está de acordo com as quantidades apuradas pela ECT e caso haja persistência da divergência encontrada após analise financeira dos documentos apresentados, a franqueada terá que fazer o seu devido recolhimento aos cofres da ECT".*

Após a tomada de termo do representante da ACF, foram selecionados alguns objetos franqueados naquela data, cujas sobrecartas foram solicitadas aos destinatários para composição de peças do presente processo de apuração (Anexo 1 – fls. 1 a 121).

2. Da Análise das Declarações .

As declarações do representante da franqueada ratificam a diferença contatada no levantamento da carga nos dias 13 e 14/09/2004, e confirmada na análise dos documentos contábeis.

3. Da documentação apresentada pela franqueada

Dando prosseguimento as apurações colhemos na franqueada os documentos comprobatórios das postagens naqueles dias 13 e 14/09/2004, como planilhas e Recibos de Venda de Produtos (RVP) fornecidos aos seus clientes (fls. 120 e 173), assim como do cliente Credicard (fls. 174 a 192).

Ao analisar os RVPs, outras irregularidades foram contatadas conforme a seguir elencamos:

- Os recibos fornecidos aos clientes Redcard; Credicard e Orbital são emitidos por período e não por postagem;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1117
3515 14
Doc: 8

GINSP
FL 207
DR/SP

- os dados desses recibos não são transmitidos via sistema CONFAG para a Coordenadoria Financeira, e

- neles não são mencionados os valores dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento das correspondências.

4. Diante do exposto a Comissão concluiu preliminarmente que a ACF:

a) Não contabilizou, no dia 13/09/2004 (data em que os objetos foram franqueados), do valor de **R$16.611,29 (dezeseis mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), entre o postado e o contabilizado;**

b) esses valores somente foram contabilizados dois dias depois do previsto (dia 15/09/2004), e após a fiscalização e comunicação das diferenças pela GINSP;

c) forneceu recibos aos clientes Redcard; Credicard e Orbital, por período e não por postagem;

d) não transmitiu os dados desses recibos, via sistema CONFAG, para a Coordenadoria Financeira, e

e) não mencionou nos recibos os valores dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento das correspondências.

Dessa forma, no dia 27/04/2005, notificamos a franqueada (fls. 199 e 200), a qual apresentou defesa ratificando as irregularidades apontadas nas conclusões preliminares supramencionadas (fls. 201 e 203).

Conclusão

Diante da confirmação das irregularidades praticadas pela ACF/Jardim Miriam, sugerimos o encaminhamento do presente processo a GERAT/DR/SPM para análise e prosseguimento das providências.

São Paulo, 06 de maio de 2005.

A Comissão

Paulo Eduardo Dantas Silva
Presidente

Mauricio Lucas Grillo
Membro

Cláudio Roberto Figueiredo
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1118
3515
Doc:

CORREIOS **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

208

Sr. Diretor Regional/DR/SPM

Referência: PROC. 72.0001.00105.04

Assunto: Suspeita de irregularidades na postagem de objetos na ACF Jardim Miriam, gerando diferenças contábeis.

São Paulo, 09 de maio de 2005.

Ao seu conhecimento e deliberação, encaminhamos o relatório final da nossa Comissão de Sindicância, instituída par apurar este assunto.

Embora não haja débito a ser cobrado da franqueada em lide, considerando-se a confirmação de irregularidades por ela praticadas, sugerimos o encaminhamento do dossiê à GERAT, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPM

À GERAT,

De acordo

DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

CABA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1119
3515 14
Doc:

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 158/2002
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome ACF CALAMA - DR/NO

Assunto FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÉBITO APRESENTADO NA QUINZENA DE 16 a 30/09/2002

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1° GAB DR	08 11 2002	21°	
2° ASJUR	11 11 2002	22°	
3° GINSP	04 12 2002	23°	
4°		24°	
5°		25°	
6°		26°	
7°		27°	
8°		28°	
9°		29°	
10°		30°	
11°		31°	
12°		32°	
13°		33°	
14°		34°	
15°		35°	
16°		36°	
17°		37°	
18°		38°	
19°		39°	
20°		40°	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1°		
2°		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1120
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

CT/ GIINSP/DR/NO-077/2002 Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2002.

GINSP Proc. 178/02 Fl. 002 ECT - DR/NO

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
Sócio Gerente da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO.

Senhor Gerente.

Através da CT/SPAR/GINSP/DR/NO – 011/2002, de 11/07/2002, essa franqueada foi penalizada com sanção contratual de natureza financeira, em função de reincidência na falta de prestação de contas, isto é , os débitos notificados após os acertos quinzenais, durante os meses de maio e junho do corrente exercício, não foram quitados na forma prevista.

A situação de inadimplência persistiu nos meses de julho a setembro seguintes, conforme demonstra os quadros intitulados Acompanhamento do Saldo Devedor da ACF Calama, apresentados em anexo, os quais demonstram que, desde o dia 01/07/2002 até 30/09/2002, essa franqueada não vem recolhendo integralmente as arrecadações com prestações de contas diárias, gerando saldos devedores que também não foram quitados nos acertos quinzenais.

No período de julho a setembro de 2002, emitimos três Notificações de Débito quando do encerramento das prestações quinzenais de 16 a 31/07/2002, de 01 a 15/09/2002 e de 16 a 30/09/2002. Tal fato vem caracterizar a retenção de numerário de arrecadação.

CPMI - CORREIOS
1121
Fls. Nº
3515 14
Doc:

Dessa forma, em conformidade com o Contrato de Franquia Empresarial, estamos notificando V.Sª sobre a Sanção Pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o débito apurado na notificação de Débito do período de 15 a 30/09/2002, corrigido pelo CDI e acrescido das demais cominações financeiras (juros de 1% ao mês e multa financeira de 10%), cujo valor total importa em R$ 27.436,22 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme planilha anexa.

Ainda, cientificamos que o não recolhimento dos valores devidos, inclusive da Sanção pecuniária até o último dia útil imediatamente anterior a próxima prestação de contas, ensejará o processo de descredenciamento dessa Unidade de Atendimento, conforme preconiza o referido contrato.

Por último, solicitamos o posicionamento formal de V.Sª no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das justificativas acerca das irregularidades apresentadas por essa Franqueada.

GINSP Proc. 108/02 Fl. 002 ECT - DR/NO

Atenciosamente

Carlos Aparecido Teixeira
Diretor Regional

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1122
Fls. Nº
3515 14
Doc.

GINSP Proc. 108/02 Fl. 003 ECT-DR/NO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1123
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 31/10/02

OCORRÊNCIA	ACF CALAMA -DR/NO						CDI de	31/10/02	40.669,178355044
	NUMERO DO PROCESSO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	108/2002	01/10/02	22.512,49	40.352,488428859	30	176,68	2.268,92	226,89	25.184,98
SANÇÃO PECUNIÁRIA	108/2002	31/10/02	2.251,24	40.669,178355044	0	0,00	0,00	0,00	2.251,24
TOTAL			24.763,73			176,68	2.268,92	226,89	27.436,22

GINSP Proc. 08/01 Fl. 004 ECT - DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1124
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ACOMPANHAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA ACF CALAMA - DR/NO

QUINZENA/MÊS: julho-01

DIA	SALDO ANTERIOR	ARRECADAÇÃO DIÁRIA	SUBTOTAL	RECOLHIMENTO			SALDO DIÁRIO	ARRECADAÇÃO QUINZENAL	SALDO FINAL
				BLOQUETO	DIA	VALOR (R$)			
28/06/02	22.944,25		22.944,25		01/07/02		22.944,25		22.944,25
01/07/02	22.944,25	3274,07	26.218,32	1456	02/07/02	2.210,60	24.007,72	389,08	24.396,80
02/07/02	24.396,80	6433,78	30.830,58	1457	03/07/02	11.148,66	19.681,92	590,05	20.271,97
03/07/02	20.271,97	9074,99	29.346,96	1458/1459	04/07/02	6.274,56	23.072,40	350,90	23.423,30
04/07/02	23.423,30	4240,17	27.663,47	1460/1461	05/07/02	6.766,08	20.897,39	288,70	21.186,09
05/07/02	21.186,09	6115,86	27.301,95		06/07/02		27.301,95	283,52	27.585,47
06/07/02	27.585,47				07/07/02				27.585,47
07/07/02	27.585,47			1462/1463	08/07/02	6.754,08			20.831,39
08/07/02	20.831,39	8423,12	29.254,51	1464/1465	09/07/02	10.147,12	19.107,39	178,40	19.285,79
09/07/02	19.285,79	15437,97	34.723,76	1466	10/07/02	10.745,25	23.978,51	456,30	24.434,81
10/07/02	24.434,81	5643,25	30.078,06	1467	11/07/02	5.945,92	24.132,14	145,59	24.277,73
11/07/02	24.277,73	3222,90	27.500,63	1468	12/07/02	10.017,07	17.483,56	320,15	17.803,71
12/07/02	17.803,71	8895,67	26.699,38		13/07/02		26.699,38	314,95	27.014,33
13/07/02	27.014,33		27.014,33		14/07/02		27.014,33		27.014,33
14/07/02	27.014,33		27.014,33	1469	15/07/02	13.009,32	14.005,01		14.005,01
15/07/02	14.005,01	28066,91	42.071,92	1470	16/07/02	13.393,41	28.678,51	425,35	29.103,86
					DEDUÇÕES: (PAGTOS/RESG/COMISSÃO)				4.695,82
									24.408,04

GINSP Proc. 08/01 Fl. 005 ECT - DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1125
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ACOMPANHAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA ACF CALAMA - DR/NO

QUINZENA/ julho-02

DIA	SALDO ANTERIOR	ARRECADAÇÃO DIÁRIA	SUBTOTAL	RECOLHIMENTO			SALDO DIÁRIO	ARRECADAÇÃO QUINZENA	SALDO FINAL
				BLOQUETO	DIA	VALOR (R$)			
16/07/02	24.408,04	3.019,72	27.427,76	1471	17/07/02	5.720,18	21.707,58	436,70	22.144,28
17/07/02	22.144,28	7.649,84	29.794,12	1472	18/07/02	6.830,43	22.963,69	161,29	23.124,98
18/07/02	23.124,98	3.037,89	26.162,87	1473	19/07/02	1.547,15	24.615,72	418,85	25.034,57
19/07/02	25.034,57	1.682,31	26.716,88		20/07/02	0,00	26.716,88	258,74	26.975,62
20/07/02	26.975,62	-	26.975,62	0	21/07/02	0,00	26.975,62	-	26.975,62
21/07/02	26.975,62	-	26.975,62	1474	22/07/02	1.597,86	25.377,76	-	25.377,76
22/07/02	25.377,76	1960,06	27.337,82	1475	23/07/02	2.416,15	24.921,67	356,55	25.278,22
23/07/02	25.278,22	6.473,31	31.751,53	1476/1477	24/07/02	5.534,96	26.216,57	389,09	26.605,66
24/07/02	26.605,66	3.962,08	30.567,74	1478/1479	25/07/02	4.192,59	26.375,15	490,60	26.865,75
25/07/02	26.865,75	1.726,78	28.592,53	1480	26/07/02	2.226,87	26.365,66	463,70	26.829,36
26/07/02	26.829,36	2.282,16	29.111,52		27/07/02	0,00	29.111,52	387,80	29.499,32
27/07/02	29.499,32		29.499,32		28/07/02	0,00	29.499,32		29.499,32
28/07/02	29.499,32		29.499,32	1481	29/07/02	2.846,16	26.653,16		26.653,16
29/07/02	26.653,16	2.793,67	29.446,83	1482	30/07/02	2.457,38	26.989,45	226,40	27.215,85
30/07/02	27.215,85	4.316,51	31.532,36	1483/1484	31/07/02	4.563,38	26.968,98	389,80	27.358,78
31/07/02	27.358,78	20.025,87	47.384,65	1485	01/08/02	10.773,71	36.610,94	304,24	36.915,18
	36.915,18		36.915,18	DEDUÇOES		5.417,69	31.497,49		31.497,49

GINSP/DR/NO Proc. 08/02 Fl. 006 ECT - DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1126
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ACOMPANHAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA ACF CALAMA - DR/NO

QUINZENA agosto-01

DIA	SALDO ANTERIOR	ARRECADAÇÃO	SUBTOTAL	RECOLHIMENTO			SALDO DIÁRIO	ARRECADAÇÃO QUINZENA	SALDO FINAL
				BLOQUETO	DIA	VALOR (R$)			
01/08/02	31.497,49	3069,84	34.567,33	1486	02/08/02	2.488,15	32.079,18	231,84	32.311,02
02/08/02	32.311,02	2496,32	34.807,34		03/08/02		34.807,34	525,60	35.332,94
03/08/02	35.332,94		35.332,94		04/08/02		35.332,94		35.332,94
04/08/02	35.332,94		35.332,94	1487	05/08/02	5.139,37	30.193,57		30.193,57
05/08/02	30.193,57	6197,76	36.391,33	1488	06/08/02	5.225,43	31.165,90	414,48	31.580,38
06/08/02	31.580,38	6290,47	37.870,85	1489	07/08/02	8.805,19	29.065,66	395,70	29.461,36
07/08/02	29.461,36	7777,42	37.238,78	1490	08/08/02	13.330,20	23.908,58	467,47	24.376,05
08/08/02	24.376,05	15199,55	39.575,60	1491	09/08/02	10.118,38	29.457,22	296,70	29.753,92
09/08/02	29.753,92	10919,29	40.673,21		10/08/02		40.673,21	374,92	41.048,13
10/08/02	41.048,13		41.048,13		11/08/02		41.048,13		41.048,13
11/08/02	41.048,13		41.048,13	1492	12/08/02	15.640,13	25.408,00		25.408,00
12/08/02	25.408,00	8681,09	34.089,09	1493	13/08/02	11.889,69	22.199,40	561,50	22.760,90
13/08/02	22.760,90	11265,35	34.026,25		14/08/02		34.026,25	414,15	34.440,40
14/08/02	34.440,40	5237,76	39.678,16	1494	15/08/02	6.776,68	32.901,48	173,75	33.075,23
15/08/02	33.075,23	20344,68	53.419,91	1495/1496	16/08/02	15.385,38	38.034,53	238,18	38.272,71
	38.272,71		38.272,71				38.272,71		38.272,71
	38.272,71		38.272,71		DEDUÇOES	4.041,94	34.230,77		34.230,77

GINSP Proc. 10814.007127/2007-14 FL. ECT - DR/NO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1127
Doc: 5015 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ACOMPANHAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA ACF CALAMA - DR/NO

QUINZENA/ agosto-02

DIA	SALDO ANTERIOR	ARRECADAÇÃO	SUBTOTAL	RECOLHIMENTO			SALDO DIÁRIO	ARRECADAÇÃO QUINZEN	SALDO FINAL
				BLOQUETO	DIA	VALOR (R$)			
16/08/02	34.230,77	5924,25	40.155,02		17/08/02		40.155,02	291,3	40.446,32
17/08/02	40.446,32		40.446,32		18/08/02		40.446,32		40.446,32
18/08/02	40.446,32		40.446,32	1497	19/08/02	4.091,12	36.355,20		36.355,20
19/08/02	36.355,20	6.177,65	42.532,85	1498	20/08/02	7.986,63	34.546,22	313,68	34.859,90
20/08/02	34.859,90	2.656,09	37.515,99	1499	21/08/02	1.732,25	35.783,74	388,39	36.172,13
21/08/02	36.172,13	1.733,45	37.905,58		22/08/02		37.905,58	653,79	38.559,37
22/08/02	38.559,37	974,62	39.533,99	1500	23/08/02	10.741,89	28.792,10	195,26	28.987,36
23/08/02	28.987,36	10.084,52	39.071,88		24/08/02		39.071,88	244,45	39.316,33
24/08/02	39.316,33		39.316,33		25/08/02		39.316,33		39.316,33
25/08/02	39.316,33		39.316,33		26/08/02		39.316,33		39.316,33
26/08/02	39.316,33		39.316,33	1501	27/08/02	1.585,56	37.730,77		37.730,77
27/08/02	37.730,77	3.760,93	41.491,70	1502	28/08/02	3.416,65	38.075,05	533,43	38.608,48
28/08/02	38.608,48	3.352,93	41.961,41	1503	29/08/02	2.878,73	39.082,68	150,48	39.233,16
29/08/02	39.233,16	1.665,94	40.899,10	1504	30/08/02	2.312,35	38.586,75	397,08	38.983,83
30/08/02	38.983,83	4.974,48	43.958,31		01/09/02		43.958,31	318,57	44.276,88
	44.276,88		44.276,88		DEDUÇOES	11.340,89	32.935,99		32.935,99

GIN SPOL Proc 10/8 Fl 008 ECT - DR/NO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1128
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ACOMPANHAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA ACF CALAMA - DR/NO

QUINZENA/ setembro-01

DIA	SALDO ANTERIOR	ARRECADAÇÃO	SUBTOTAL	RECOLHIMENTO			SALDO DIÁRIO	ARRECADAÇÃO	SALDO FINAL
				BLOQUETO	DIA	VALOR (R$)			
01/09/02	32.935,99		32.935,99	1505	02/09/02	2.287,63	30.648,36		30.648,36
02/09/02	30.648,36	2.593,21	33.241,57	1506	03/09/02	883,77	32.357,80	181,45	32.539,25
03/09/02	32.539,25	5.912,08	38.451,33	1507	04/09/02	3.357,80	35.093,53	562,33	35.655,86
04/09/02	35.655,86	2.513,37	38.169,23	1508	05/09/02	4.421,56	33.747,67	340,05	34.087,72
05/09/02	34.087,72	3.545,83	37.633,55	1509	06/09/02	3.488,95	34.144,60	303,10	34.447,70
06/09/02	34.447,70	3.335,33	37.783,03		07/09/02		37.783,03	246,65	38.029,68
07/09/02	38.029,68		38.029,68		08/09/02		38.029,68		38.029,68
08/09/02	38.029,68		38.029,68	1510	09/09/02	5.454,36	32.575,32		32.575,32
09/09/02	32.575,32	10.850,42	43.425,74	1511	10/09/02	16.990,20	26.435,54	79,00	26.514,54
10/09/02	26.514,54	15.406,24	41.920,78	1512	11/09/02	7.547,07	34.373,71	537,52	34.911,23
11/09/02	34.911,23	4.454,39	39.365,62	1513	12/09/02	6.281,88	33.083,74	252,03	33.335,77
12/09/02	33.335,77	7.341,42	40.677,19	1514	13/09/02	7.712,50	32.964,69	296,63	33.261,32
13/09/02	33.261,32	7.430,52	40.691,84		14/09/02		40.691,84	292,00	40.983,84
14/09/02	40.983,84	6.489,30	47.473,14		15/09/02		47.473,14		47.473,14
15/09/02	47.473,14		47.473,14	1515	16/09/02	9.338,70	38.134,44		38.134,44
	38.134,44		38.134,44		DEDUÇOES	3.876,47	34.257,97		34.257,97

GINSP Proc. 10/02 Fl. 009 ECT - DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1129
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ACOMPANHAMENTO DO SALDO DEVEDOR DA ACF CALAMA - DR/NO

QUINZENA/M setembro-02

DIA	SALDO ANTERIOR	ARRECADAÇÃO DIÁRIA	SUBTOTAL	RECOLHIMENTO			SALDO DIÁRIO	ARRECADAÇÃO QUINZENAL	SALDO FINAL
				BLOQUETO	DIA	VALOR (R$)			
16/09/02	34.257,970	17.445,04	51.703,010	1516	17/09/02	12.033,37	39.669,64	276,15	39.945,79
17/09/02	39.945,79	3.665,53	43.611,320	1517	18/09/02	9.087,97	34.523,35	253,79	34.777,14
18/09/02	34.777,14	11.181,49	45.958,630	1518	19/09/02	11.328,77	34.629,86	464,07	35.093,93
19/09/02	35.093,93	2.677,46	37.771,390	1519	20/09/02	3.985,83	33.785,56	247,83	34.033,39
20/09/02	34.033,39	3.280,72	37.314,110		21/09/02		37.314,11	261,65	37.575,76
21/09/02	37.575,76		37.575,760		22/09/02		37.575,76		37.575,76
22/09/02	37.575,76		37.575,760	1520	23/09/02	1.749,20	35.826,56		35.826,56
23/09/02	35.826,56	7.643,29	43.469,850	1521	24/09/02	10.244,73	33.225,12	280,42	33.505,54
24/09/02	33.505,54	4.630,18	38.135,720	1522	25/09/02	2.761,37	35.374,35	598,83	35.973,18
25/09/02	35.973,18	2.788,27	38.761,450	1523	26/09/02	5.123,46	33.637,99	307,85	33.945,84
26/09/02	33.945,84	5.825,67	39.771,510	1524	27/09/02	3.433,84	36.337,67	169,35	36.507,02
27/09/02	36.507,02	10.684,20	47.191,220		28/09/02		47.191,22	406,61	47.597,83
28/09/02	47.597,83		47.597,830		29/09/02		47.597,83		47.597,83
29/09/02	47.597,83		47.597,830	1525	30/09/02	12.297,68	35.300,15		35.300,15
30/09/02	35.300,15	16.961,49	52.261,640	1526	01/10/02	9.110,66	43.150,98	285,12	43.436,10
01/10/02	43.436,10		43.436,100		DEDUÇÕES	5.643,56	37.792,54		37.792,54

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALECIR ANTÔNIO DE PAULA

ACF CALAMA - DR/NO

LOCALIDADE / LOCALITÉ — UF — PAÍS / PAYS

PORTO VELHO — RO — BRASIL

GINSP Proc. 10820 Fl. 050 GT-DRINOI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CT/GINSP/DR/NO-076,077/2002

OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOLA ETÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / DELIVERED ☐ PAGO / PAYE

DATA DE RECEBIMENTO

23/10/02

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

E. C.
EXP. TELEC...

23 OUT 2002

PORTO VELHO - RO
D.I. - NC

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ALECIR ANTÔNIO

IDENTIFICAÇÃO / IDENTIFICATION

10213298 SSP SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

8576896

VEJA DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

7824020/30

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

FC0463 / 16 114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1130
3515
Doc:

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GIN 3
Proc. 10308
Fl. 011
ECT - DR/NO

ND/NO - 009/2002

À
ACF CALAMA
NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 09 de agosto de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15 /07/ à 31 /07/20002, apresentou um débito de R$ 29.009,34 (Vinte e nove mil e nove reais e trinta e quatro centavos...)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. E como o valor da diferença seja superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 09/08/02
Ass.
Nome ALHENINO PANTOJA SA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1131
Fls. Nº
Doc: 3515 14

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ECT - DR/NO

ND/NO -009/2002

À
ACF CALAMA

NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 04 de outubro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 01/09/ à 15/09/20002, apresentou um débito de R$ 13.136,63 (treze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos...)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 04/10/02
Ass. ALMEIDA
Nome

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1132
Doc. 3515 14

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GINSAD
Proc. 10/02
Fl. 013
ECT - DR/NO

ND/NO -012/2002

À
ACF CALAMA

NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 04 de outubro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15/09/ à 30/09/20002, apresentou um débito de R$ 22.512,49 (vinte e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos...)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 04/10/02
Ass.
Nome

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1133
3515 14
Doc:

\\\
////////// resa Brasileira de Correios e Telegrafos
\\\

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - AGF CALAMA Responsavel caixa : 281.385.626-15 - ALBERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (KAC)	VENDA FATURAR (KEG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTAO INDUTIVO BRASIL TELECOM - 40 CREDITOS	08110216-4	3,24	127	0	0	411,48	0,00	411,48
selo com dizeres do TIPICOS 8	05240545-8	0,40	2 000	0	0	800,00	0,00	800,00
SELO COM.CHINA - BONECOS	05280034-2	0,27	1.590	0	0	429,30	0,00	429,30
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - ATABAQUE	05180125-4	0,01	1.500	0	0	15,00	0,00	15,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - BERIMBAU	05180124-6	1,00	2.400	0	0	2.400,00	0,00	2.400,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAIXA CLARA	05180126-2	0,05	7.500	0	0	375,00	0,00	375,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CABECA	05180116-5	0,50	3.000	0	0	1.500,00	0,00	1.500,00
SELO ORD. IIIII	05180002-7	0,45	2.800	0	0	1.250,00	0,00	1.250,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -) 7.208,78
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -) 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CAERD/RO -	9254-1	E	0,00	49	1.456,69	0,00	0,00	1.456,69
CERON/RO	9275-4	E	0,00	198	31.980,84	0,00	0,00	31.980,84
CPF	7547-7	E	4,50	21	94,50	0,00	0,00	94,50
CREA/RO/RO	9267-3	E	0,00	61	4.388,34	0,00	0,00	4.388,34
DECLARACAO ISENTO REGISTRADA/2002	3155-0	E	2,00	12	24,00	0,00	0,00	24,00
ENERGIPA	9269-0	E	0,00	53	2.888,47	0,00	0,00	2.888,47
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	28	351,45	0,00	0,00	351,45
FATURA FGT	9-A	E	0,00	1	539,76	0,00	0,00	539,76
INCRA TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	1	24,00	0,00	0,00	24,00
INDENIZACAO VESTIBULAR UNIR/CERO	9526-5	E	0,00	60	4.510,00	0,00	0,00	4.510,00
IPTU PORTO VELHO/RO	9256-8	E	0,00	76	15.888,74	0,00	0,00	15.888,74
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	1	25,08	0,00	0,00	25,08
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	7	181,37	0,00	0,00	181,37
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	74	1.797,85	0,00	0,00	1.797,85
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	32	879,68	0,00	0,00	879,68

GINSP Proc. FL. 036 ECT-DR/NU

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1134
Doc: 3515 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1135
Doc: 3515 14

04/10/2002 Sexta-Feira 10:36:20 PAG - 002

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 10/09/2002 - 30/09/2002

MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Responsavel caixa : 201.005.629-15 - ALMERINDO RIBEIRO
Valor numerario final - 0,00

SERVICOS

	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
SEM COMPROVANTE	3402-3	E	0,00	799	476,80	0,00	0,00	476,80
ICATORIO DPVAT	9438-7	E	0,00	54	8.887,23	0,00	0,00	8.887,23
LITAR - MULTA	2810-4	E	0,00	1	4,64	0,00	0,00	4,64
LITAR - TAXA	2817-6	E	0,00	1	1,00	0,00	0,00	1,00
PIXA OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	210-6	E	0,00	1	0,01	0,00	0,00	0,01
	9254-9	E	0,00	133	15.919,00	0,00	0,00	15.919,00
VAL - EMISSAO	4981-8	E	0,00	9	744,22	0,00	0,00	744,22
VAL - RECEITA DO SERVICO	4984-2	E	0,00	7	25,00	0,00	0,00	25,00
RO	86-0	S	0,00	1	4.383,97	0,00	0,00	4.383,97
CAO DE CONTAC - SAIDA	62-6	S	0,00	1	24.398,71	0,00	0,00	24.398,71
REIOS - PAGAMENTO	745-5	S	0,00	5	458,00	0,00	0,00	458,00
A APURAR - DELITO EXTERNO SAID	156-2	S	0,00	1	695,00	0,00	0,00	695,00
LESENA 9 ANIVERSARIO/2000	5613-7	S	2,64	2	5,28	0,00	0,00	5,28
PSENA CARNAVAL /2000	5854-4	S	1,59	1	1,59	0,00	0,00	1,59
LESENA CARNAVAL/2001	5866-1	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
LESENA DIA DAS MAES/2001	5869-6	S	2,62	1	2,62	0,00	0,00	2,62
LESENA DIA DAS MAES/98	5938-6	S	1,77	1	1,77	0,00	0,00	1,77
LESENA DOS PAIS/2001	5872-6	S	2,60	22	57,20	0,00	0,00	57,20
LESENA FERIAS/2000	5868-2	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
LESENA FIRIAS/2001	5871-0	S	2,61	7	18,27	0,00	0,00	18,27
LESENA INDEPENDENCIA/01	5861-8	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
LESENA INDEPENDENCIA/2001	5870-4	S	2,68	17	45,49	0,00	0,00	45,49
LESENA MOLEIA /2001	5867-8	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26
LESENA NATAL/2000	5864-5	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
LESENA NATAL/99	5854-8	S	2,68	1	2,68	0,00	0,00	2,68
LESENA PASCOA/98	5837-8	S	1,79	1	1,79	0,00	0,00	1,79

GINSP Proc 08/02 Fl. 015 ECT - DR/MG

5126900033 1526-3 - 9.110,66
5126900033 1527-1 - 15280,05

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 16/09/2002 - 30/09/2

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2670003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/2000	5066-9	S	2,02	1	2,02	0,00	0,00	2,02
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2001	5074-0	S	2,61	10	26,10	0,00	0,00	26,10
RESGATE TELESENA SAO JOAO/99	5049-1	S	1,03	1	1,03	0,00	0,00	1,03
RESGATE TELESENA VERAO/2001	5065-0	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 80.804,20
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 30.834,27

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PELO COMERCIALIZADO	REMSA	OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM DO DIA
13.136,63	0,00	0,00	0,00	90.805,81	0,00	0,00	0,00	0,00	30.834,27	0,00		0,00	50.924,00	22.512,49

ECT-DR/NU
Proc. 016
Fls. 106
ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1136
Doc: 3515

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO -015/2002

GINSP
Proc. 08/02
Fl. 013
ECT - DR/NO

À
ACF CALAMA

NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 25 de outubro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 01 /10 / à 15/10/20002, apresentou um débito de R$ 36.182,98 (Trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos...)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 30/10/02
Ass.
Nome

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1137
Doc. 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 01/10/2002 -

RELATO... ...OVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAÇA Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALBERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NSC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	11660005-5	1,50	10	0	0	15,00	0,00	15,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 02	11660002-0	2,00	3	0	0	6,00	0,00	6,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 03	11660006-3	2,00	3	0	0	6,00	0,00	6,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 04	11660004-7	5,10	3	0	0	15,30	0,00	15,30
CARTAO TEL PRE-PAGO FIXO TELECOM	80110232-6	20,00	10	0	0	200,00	0,00	200,00
SELO COM HOMEM ESCRITOR JORGE AMADO	85200618-7	0,60	2.500	0	0	1.000,00	0,00	1.000,00
SELO COM LOCOMOTIVA BARONESA	85200622-5	0,55	2.220	0	0	1.221,00	0,00	1.221,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - ATABAQUE	85100125-4	0,01	1.500	0	0	15,00	0,00	15,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAIXA CLARA	85100126-2	0,05	3.000	0	0	150,00	0,00	150,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - RABECA	85100116-5	0,50	3.000	0	0	1.500,00	0,00	1.500,00
SELO ORD. TIZIU	65100402-7	0,45	4.500	0	0	2.025,00	0,00	2.025,00
TELEGRAMA PRE - TAXADO	74100005-9	3,64	20	0	0	72,80	0,00	72,80

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 4.226,10
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ACF PRESTACAO DE CONTAS - ENTRADA	5458-5	E	0,00	1	46.703,20	0,00	0,00	46.703,20
AGU MENSALIDADE	2852-4	E	0,00	1	15,00	0,00	0,00	15,00
CACRB/NO	9254-1	E	0,00	78	2.572,57	0,00	0,00	2.572,57
CERON/NO	9275-4	E	0,00	382	26.786,74	0,00	0,00	26.786,74
CPF	7547-7	E	4,50	18	81,00	0,00	0,00	81,00
CREA/RO/NO	9267-3	E	0,00	39	5.756,11	0,00	0,00	5.756,11
DECLARACAO ISENTO REGISTRADA/2002	3155-4	E	2,00	7	14,00	0,00	0,00	14,00
FAGATEL	2747-2	E	0,00	65	2.682,80	0,00	0,00	2.682,80
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	34	388,85	0,00	0,00	388,85
INSCRICAO VESTIBULAR UNIR/2003	9526-5	E	0,00	382	23.192,40	0,00	0,00	23.192,40
IPTU CORREIOS/NO	9255-8	E	0,00	5	68,17	0,00	0,00	68,17

GINSP/DI Prod 1/0001 Fl. 018 SECI - DR/MS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1138
Doc: 35151

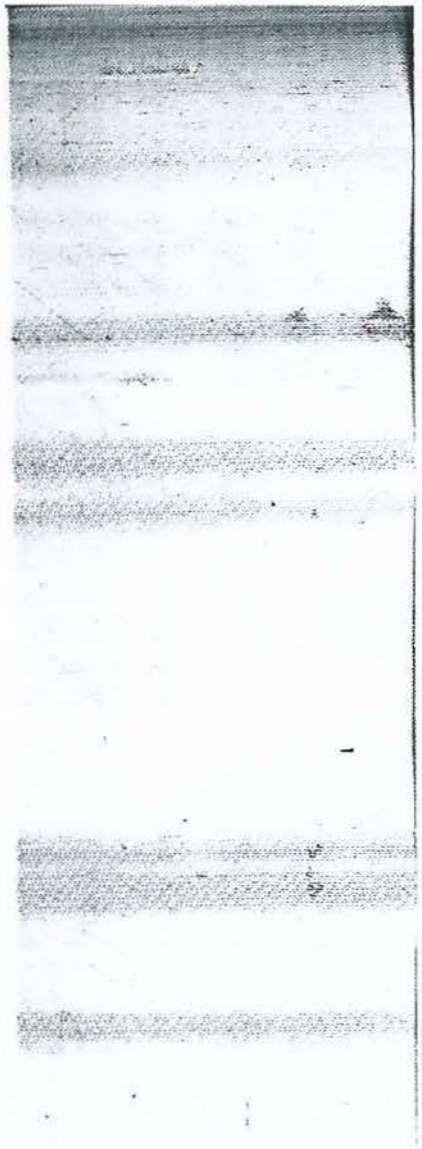

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 01/10/2002

RELATO... MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 201.385.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

GINSP 10804 Proc 019 FL RECT - DRINJ

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
IPTU PORTO VELHO/RO	9256-8	E	0,00	47	19.498,41	0,00	0,00	19.498,41
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4804-5	E	0,00	2	39,00	0,00	0,00	39,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4812-6	E	0,00	2	27,20	0,00	0,00	27,20
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4801-0	E	0,00	85	1.536,50	0,00	0,00	1.536,50
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4809-6	E	0,00	38	843,25	0,00	0,00	843,25
SFED LOCAL SEM COMPROVANTE	2402-3	E	0,00	1.346	767,22	0,00	0,00	767,22
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT	9430-7	E	0,00	29	1.629,86	0,00	0,00	1.629,86
XEROX/RO	9258-9	E	0,00	151	10.989,33	0,00	0,00	10.989,33
VALE NACIONAL - EMISSAO	4701-8	E	0,00	9	634,84	0,00	0,00	634,84
VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	8	48,00	0,00	0,00	48,00
ACF COMISSAO	80-0	S	0,00	1	4.314,48	0,00	0,00	4.314,48
CHEQUE CORREIOS - PAGAMENTO	745-5	S	0,00	3	35,00	0,00	0,00	35,00
RESGATE TELESENA 8 ANIVERSARIO/99	5853-0	S	1,61	2	3,22	0,00	0,00	3,22
RESGATE TELESENA 9 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA ANO NOVO/2000	5855-6	S	1,60	1	1,60	0,00	0,00	1,60
RESGATE TELESENA BRASIL/500 ANOS	5857-2	S	1,59	3	4,77	0,00	0,00	4,77
RESGATE TELESENA CARNAVAL/2000	5856-4	S	1,60	2	3,20	0,00	0,00	3,20
RESGATE TELESENA CARNAVAL/2001	5866-1	S	2,63	3	7,89	0,00	0,00	7,89
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/2001	5869-6	S	2,62	2	5,24	0,00	0,00	5,24
RESGATE TELESENA DOS PAIS/2001	5872-6	S	2,61	3	7,83	0,00	0,00	7,83
RESGATE TELESENA FERIAS/2001	5871-8	S	2,61	10	26,10	0,00	0,00	26,10
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/20	5861-0	S	2,62	1	2,62	0,00	0,00	2,62
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/2001	5873-4	S	2,60	7	18,20	0,00	0,00	18,20
RESGATE TELESENA MAES/2000	5850-0	S	2,65	1	2,65	0,00	0,00	2,65
RESGATE TELESENA MES DAS CRIANÇAS 2001	5874-2	S	2,60	25	65,00	0,00	0,00	65,00
RESGATE TELESENA MULHER /2001	5867-0	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1139
Doc: 5515 14

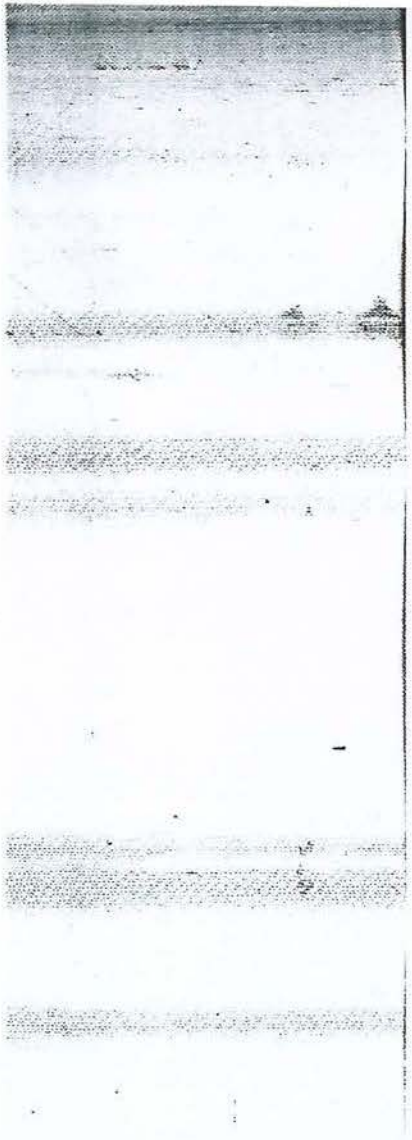

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 01/10/2002 -

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2670003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RESGATE TELESENA NATAL/2000	5864-5	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA NATAL/99	5854-8	S	2,68	1	2,68	0,00	0,00	2,68
RESGATE TELESENA PASCOA/2001	5868-8	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/2000	5862-9	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2001	5870-0	S	2,62	6	15,72	0,00	0,00	15,72
RESGATE TELESENA VERAO/2001	5865-3	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 152.270,93
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 4.531,94

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	AGENTE (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	AGENTE (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PER COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM DO
0,00	0,00	0,00	0,00	158.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.531,94	0,00	0,00	117.389,71	36.102

GIN SP
Proc. 08000
Fl. 020
ECT - DR/NSJ

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1140
3515
Doc:

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO -019/2002

À
ACF CALAMA

NESTA

GINSP Proc. 08/02 Fl. 021 ECT-DR/NO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 07 de novembro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 16 /10 / à 31/10/20002, apresentou um débito de R$ 40.203,37 (Quarenta mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos...)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

EVANDRO MOREIRA DA SILVA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 07/11/02
Ass.
Nome ALMERINDO SANTOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1141
Doc: 3515 14

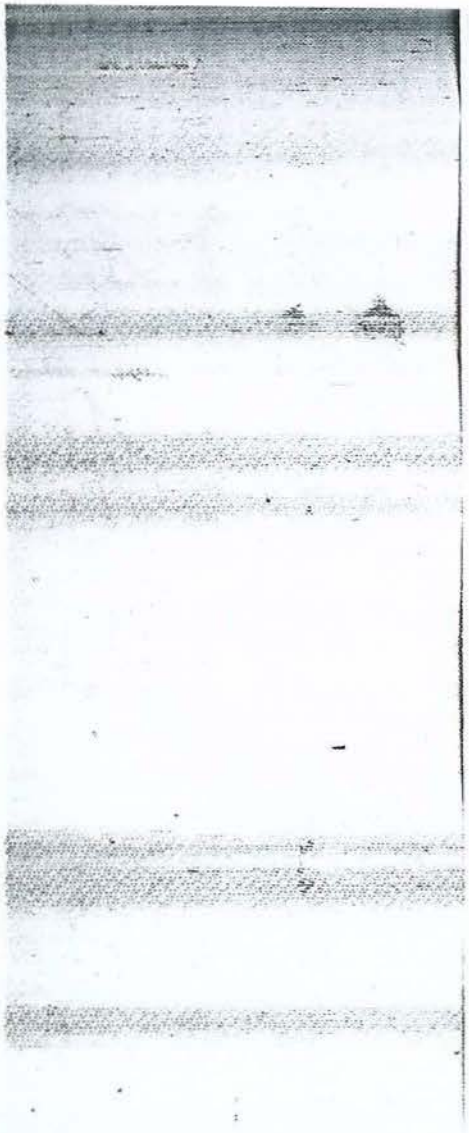

////////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

...ORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2499003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 241.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor : 0,00 Referencia : 16/10/2002 - 31/1

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (RLG)	VALOR VENDA (VISTA)	RECEITA
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	11600005-5	1,50	10	0	0	15,00	15,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 02	11600007-1	3,50	3	0	0	10,50	10,50
CARTAO INSTITUC - BLA-BLA-BLA	80110233-4	3,24	100	0	0	324,00	324,00
SELO ORD ACORDEON	85100127-0	0,60	900	0	0	540,00	540,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - ATABAQUE	85100125-4	0,01	3.900	0	0	39,00	39,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAIXA CLARA	85100126-2	0,05	1.500	0	0	75,00	75,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA	85100114-9	0,40	3.000	0	0	1.200,00	1.200,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - RABECA	85100116-5	0,50	3.000	0	0	1.500,00	1.500,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLAO	85100115-7	0,55	900	0	0	495,00	495,00
SELO ORD. TIZIU	85100082-7	0,45	3.000	0	0	1.350,00	1.350,00
TELESENA 119 ANIVERSARIO	80150131-6	5,00	75	0	0	375,00	375,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 5.923,50
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO
CAERD/NO	9254-1	E	0,00	33	953,74	0,00	0,00
CLORO/NO	9275-4	E	0,00	211	30.462,07	0,00	0,00
[illegible]	7547-7	E	4,50	25	112,50	0,00	0,00
CREA/RO/NO	9247-3	E	0,00	46	4.025,77	0,00	0,00
DECLARACAO ISENTO REGISTRADA/2002	3135-4	E	2,00	30	60,00	0,00	0,00
EMBRATEL	2747-2	E	0,00	44	1.601,10	0,00	0,00
EQ DOCUMENTO	4581-2	E	0,00	1	42,00	0,00	0,00
ENCOMENDA NORMAL	4181-7	E	0,00	25	355,20	0,00	0,00
FATURA ECT	0-6	E	0,00	1	500,20	0,00	0,00
INSC.VEST.FARO	9527-3	E	0,00	1	25,00	0,00	0,00
IPTU PORTO VELHO/NO	9256-8	E	0,00	88	16.436,94	0,00	0,00
OFDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	2	50,04	0,00	0,00

GINSP Prod 08/02 FL 022 ECT-DR/AM

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1142
Doc. 5515 14

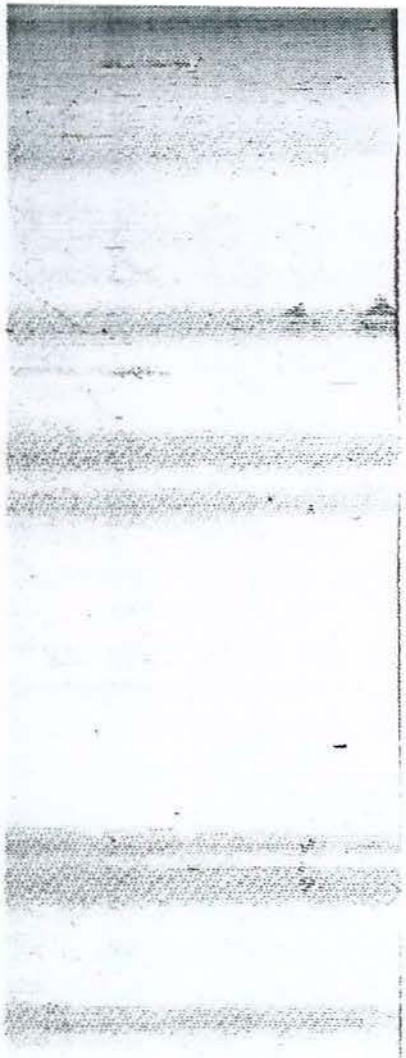

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2490003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 201.385.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	6	103,37	0,00	0,00	103,37
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	110	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	27	635,90	0,00	0,00	635,90
SEDEX LOCAL SEM COMPROVANTE	2402-3	E	0,00	1.133	645,81	0,00	0,00	645,81
SUBSIDIO OBRIGATORIO BRVAT	9420-7	E	0,00	188	10.114,82	0,00	0,00	10.114,82
SERVICO MILITAR - MULTA	2810-4	E	0,00	2	6,52	0,00	0,00	6,52
TELEBON/BO	9250-9	E	0,00	189	10.803,25	0,00	0,00	10.803,25
VALE NACIONAL - EMISSAO	4981-8	E	0,00	6	495,00	0,00	0,00	495,00
VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4984-2	E	0,00	6	30,00	0,00	0,00	30,00
ACF COMISSAO	84-8	S	0,00	1	3.947,18	0,00	0,00	3.947,18
ACF DEVOLUCAO DE RECOLHIMENTO A MAIOR	132-5	S	0,00	1	119,58	0,00	0,00	119,58
RESGATE TELESENA 9 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA CARNAVAL/2001	5866-1	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/2001	5869-6	S	2,62	3	7,86	0,00	0,00	7,86
RESGATE TELESENA DOS PAIS/2001	5872-6	S	2,61	7	18,27	0,00	0,00	18,27
RESGATE TELESENA FERIAS/2001	5871-8	S	2,61	6	15,66	0,00	0,00	15,66
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/2001	5873-4	S	2,60	6	15,60	0,00	0,00	15,60
RESGATE TELESENA NLS DAS CRIANCAS 2001	5874-2	S	2,40	50	120,00	0,00	0,00	120,00
RESGATE TELESENA NOLEZA /2001	5867-0	S	2,63	4	10,52	0,00	0,00	10,52
RESGATE TELESENA NOTAL/2000	5864-5	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA PASCOA/2001	5868-8	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/2000	5862-9	S	2,63	3	7,89	0,00	0,00	7,89
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2001	5870-0	S	2,62	9	23,58	0,00	0,00	23,58
RESGATE TELESENA VERAO/2001	5865-3	S	2,64	2	5,28	0,00	0,00	5,28

GINSP/DRT/RJ
Proc. 08/02
Fl. 023
SECT-DRT/RJ

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1143
Doc 3515 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1144
3515
Doc:

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 16/10/2002 - 31/10/20

IO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

: 2690003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : C01.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

SERVICOS

AO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL

AL ENTRADAS (SERVICOS) -> 88.538,39
AL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
AL SAIDAS (SERVICOS) -> 4.317,22

GINSP Prod 08/04 Fl. 024 ECT-DR/MS

NUMERARIO - AGENCIA

INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEQ COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIN DO DIA
36.102,98	0,00	0,00	0,00	86.461,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317,22	0,00	0,00	78.124,28	40.263,37

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GINSP
Proc: 028/02
Fl. 025
ECT - DR/NW

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

SR. DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE,

A Agência de Correio Franqueada (ACF) Calama, localizada em Porto Velho/RO, vem apresentando inadimplência desde o ano 2001.

No corrente exercício, a situação financeira da franqueada apresentou sério desiquilíbrio. No período de 15 a 31/01/2002, a franqueada atrasou a prestação de contas, sendo notificada em 06/02/2002 (Processo 021/2002 - Gerência de Inspeção).

Além da irregularidade nas prestações de contas periódicas, registramos gravíssimas ocorrências de evasão de receita ocasionadas pela não incorporação de receitas com postagens de objetos SEED, SEDEX e atrasos na contabilização de faturas recebidas para a CERON, que culminou com a imputação de responsabilidade pecuniária (Processo 088/2001 - Gerência de Inspeção).

Em 06/03/2002, persistindo a inadimplência de débitos remanescentes desde 16/05/2000, firmamos com franqueada o Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Débito, cujos pagamentos foram concretizados até o mês de setembro corrente, estando pendente a oitava prestação com vencimento em 31/10/2002.

A concretização do acordo para pagamento dos débitos anteriores, não solucionou o descontrole financeiro da franqueada, pois esta retornou a inadimplir. Nas quinzenas de prestações de contas de 01 a 15/05/2002, 16 a 31/05/2002 e 16 a 30/06/2002, ela foi Notificada três vezes sobre a existência de débitos, sendo desta feita sancionada contratualmente em 11/06/2002 (Processo 071/2002 - Gerência de Inspeção).

A partir de então a situação financeira da franqueada deteriorou-se completamente, pois deixou de prestar contas com as arrecadações diárias, além das

ECT - 18/03/2005 - 08
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1145
Doc: 3515

GINSP Proc: 08/02 Fl. 026 ECT - DR/MG

quinzenais. O Acompanhamento do Saldo Devedor da ACF Calama, apresentado em anexo, aponta que os valores retidos, ou seja, arrecadados e não recolhidos à ECT, variaram dia após dia de R$14.005,01 (Quatorze mil e cinco reais e um centavo) até R$47.597,83 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), no período de julho a setembro deste ano.

Foram emitidas três Notificações de débito, para as quinzenas de 15 a 31/07/2002, 01 a 15/09/2002 e 16 a 30/09/2002. Persistindo a inadimplência, formulamos Notificação com sanção contratual, em 23/10/2002, com vencimento em 31/10/2002. A não realização do pagamento impele a Regional promover o processo de descredenciamento. Observamos que, além de não consignar o pagamento do débito, não apresentou nenhum posicionamento formal a respeito, para o exercício do direito contratual e constitucional de defesa (Processo 108/2002 - Gerência de Inspeção).

No mês de outubro o débito aumentou consideravelmente. Foram emitidas mais duas Notificações, para as duas quinzenas, sem que o franqueado mostrasse R$40.203,37 (Quarenta mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos).

Além das prestações de contas, temos o débito das parcelas vincendas, relativas a negociação (Processo 041/2002 - Gerência de Inspeção). Há ainda, a sanção pecuniária pela não apresentação do documento de regularidade previdenciária (Processo 109/2002 - Gerência de Inspeção) e a Notificação para pagamento de valores envolvidos nos assaltos ocorridos em 14, 22 e 26/08/2002 (Processo 085/2002 - Gerência de Inspeção).

A pendência financeira, no montante de R$63.068,53 (Sessenta e três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), está assim retratada:

ORIGEM	DATA	VALOR (R$)
Debito relativo ao assalto (Proc.85/2002)	30/08/2002	8.495,00
Débito consolidado prestação de contas (Proc. 108/2002)	31/10/2002	40.203,37
Sanção Pecuniária (Proc. 108/2002)	31/10/2002	2.251,24
Sanção Pecuniária (Proc.109/2002)	31/10/2002	430,39
Débito relativo ao pagamento das parcelas vincendas (Proc. 041/2002)	30/11/2002	11.688,53
TOTAL		**63.068,53**

O montante da pendência, está expresso em termos principais para referência da dívida e estão sujeitos a alterações, face a continuidade das operações da unidade, bem como a inclusão dos encargos contratuais.

O Contrato de Franquia Empresarial (CFE) estipula duas formas de prestações de contas da franqueada com a franqueadora. A prestação diária compreende

REG Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1146
Doc: 3515 14

GINSP
Proc: 10810
Fl. 027
ECT - DR/MT

as arrecadações auferidas para terceiros (concessionárias públicas, vales postais, reembolsos postais, entre outros), e devem ser recolhidas no dia útil seguinte aos recebimentos. A prestação quinzenal, com vencimento nos primeiros dias úteis das quinzenas de cada mês, compreende as arrecadações auferidas com a comercialização de serviços e produtos da ECT (postagem de Sedex, venda de selos, entre outros).

A franqueada ao arrecadar faturas de energia elétrica, água e telefone dos consumidores e não prestar contas a franqueadora, impinge a esta enorme prejuízo, pois os valores são prontamente assumidos e repassados às concessionárias e demais contratantes. Os valores retidos acumulam-se, agigantando o débito, numa dinâmica sem previsão de cessar e a ECT permanece inerte a mercê da vontade da franqueada em recolher ou não as arrecadações, assistindo a inadimplência aumentar.

À franqueada foi concedido o direito de negociação do débito, em 06/03/2002, devido a natureza dos eventos: assaltos e responsabilidades atribuídas a um ex-sócio que, segundo consta, agiu irregularmente, de forma que ao sócio remanescente foi garantida a possibilidade de continuar o negócio.

A repetição da inadimplência e o recrudescimento de dívida, sem motivo que o justifique é considerado evento doloso que impele a Regional desencadear o processo de supressão, conforme termos do item 8, da CI/DICOM- 028/98 - Circular (14/01/1998), que estipula as condições para negociação de débito de franqueadas.

Segundo o subitem 9.3.5, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, a franqueadora iniciará o processo de descredenciamento da franqueada, quando não houver o recolhimento integral do valor Notificado e a causa for considerada de natureza financeira dolosa, seguindo o subitem 9.3.6, com a observação de que foi assegurado ao franqueado o amplo direito de defesa, sem que o mesmo tivesse se pronunciado a respeito.

Em decorrência, solicitamos submeter a análise e parecer da Assessoria Jurídica, quanto ao procedimento de supressão da ACF Calama, pelos fatos aqui narrados, bem como orientações de cunho legal a serem adotados.

È o nosso entendimento a sua consideração.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2002

PAULO TADEU CREPALDI
Gerente de Inspeção/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1147
3515 14
Doc:

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 028
ECT-DR/NO

ATA DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO POR FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ACF CALAMA.

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2002, ás 10:02, na sala da Assessoria Jurídica da ECT – Diretoria Regional de Noroeste, localizada na Av. Presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO, presentes os representantes legais da Agência de Correios Franqueada – ACF/CALAMA, Srs. **ALECIR ANTÔNIO DE PAULA**, sócio proprietário e o Sr. **ALMERINDO R. DOS SANTOS JUNIOR,** gerente e pela ECT/DR/NO, Srs. MARCO AURÉLIO BRAGA DA SILVA, Assessor Jurídico, PAULO TADEU CREPALDI, Gerente de Inspeção e EVERALDO LOPES CARDOS, Advogado Júnior. Explicitado aos presentes sobre o motivo da reunião, qual seja, a falta de prestação de contas da unidade postal franqueada ACF/CALAMA apurados no período de junho à outubro de 2002, cujo o montante importa atualmente em R$63.068,53 (sessenta e oito mil reais e cinquenta e três centavos), conforme os autos do procedimento administrativo GINSP/DR/NO n.108/2002 e ainda, a falta de apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND relativo aos recolhimentos previdenciários, objeto do processo GINSP/DR/NO 109/2002, foi dito pelo Sr. ALECIR que: A franqueada se predispõe a efetuar um levantamento contábil, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data para confirmar o valor do débito. Outrossim, requer a suspensão temporária, até a solução do problema, do recebimentos de arrecadações para terceiros, tendo em vista que encontra-se em dificuldade nos controles para a prestação de contas dos valores recebidos. Quanto a comprovação de regularidade fiscal para com o INSS foi dito que: Requer o prazo até o próximo dia 19 de Novembro de 2002 para apresentação do referido documento, prazo que não sendo cumprido ficará caracterizada infração contratual prevista no subitem 9.3.3.1, que desde já fica ciente de que a não apresentação dos documentos nos prazos acima concedidos, ensejaram na aplicação das sanções contratuais pertinentes. Termos em que, lavrada a presente ata de reunião, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada pelos presentes.

ALECIR ANTÔNIO DE PAULA
Proprietário da ACF

PAULO TADEU CREPALDI
GINSP/DR/NO

ALMERINDO R. DOS SANTOS JUNIOR
Gerente da ACF

MARCO AURÉLIO BRAGA DA SILVA
ASJUR/ECT/DR/NO

EVERALDO CARDOSO LOPES
Advogado Júnior/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1148
Fls. Nº
3515 14
Doc:

Porto Velho, 28 de novembro de 2002.

GINSP
Proc. 1082/02
Fl. 024
ECT-DR/NO

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Nesta

At.: Departamento Jurídico

Prezados Senhores:

Conforme acordado em reunião na sala desta Gerência, estamos enviando anexos a esta, o levantamento dos repasses diários, feitos pela ACF Calama, no período de maio a novembro do corrente ano.

Este levantamento foi feito dia-a-dia, conta-a-conta, agrupadas por quinzena.

Anexamos a este trabalho, também, o resumo dos totais quinzenais, assim como uma lista dos vários depósitos avulsos feitos no período analisado.

Ainda, apresentamos os valores recolhidos pelo "Acordo de Confissão de Dívida".

Certos de que este trabalho passará por uma análise pela equipe técnica desta Empresa, ficamos aguardando um posicionamento de V.Sªs.

Colocando-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Alecir Antônio de Paula
ACF Calama
Sócio-Gerente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1149
Doc: 3515 14

Quadro Resumo dos Repasses Diários													
	Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro
	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena
Repasse	55.414,95	54.548,80	60.639,57	65.530,17	92.258,84	49.235,63	92.550,87	38.618,00	63.182,24	78.821,81	101.598,87	76.327,67	63.268,63
Depósito	55.291,83	44.216,75	60.991,43	59.760,76	85.718,91	34.411,83	96.401,57	32.941,67	76.626,39	84.403,56	93.419,00	78.124,28	57.289,63
Diferença	-123,12	-10.332,05	351,86	-5.769,41	-6.539,93	-14.823,80	3.850,70	-5.676,33	13.444,15	5.581,75	-8.179,87	1.796,61	-5.979,00
Geral	-32.398,44												

Lista de depósitos avulsos feitos no período analisado :

Boleto Nº	Data	Valor
422-4	17/Mai	1.720,16
424-0	21/Mai	9.865,38
435-6	06/Jun	6.066,55
438-0	10/Jun	3.039,05
441-0	12/Jun	4.113,85
445-3	17/Jun	2.000,00
447-X	19/Jun	1.170,43
448-8	20/Jun	2.511,99
Total		30.487,41

Boleto Nº	Data	Valor
458-5	04/Jul	3.000,00
460-7	05/Jul	2.000,00
462-3	08/Jul	2.031,04
464-X	09/Jul	2.853,47
476-3	24/Jul	4.000,00
479-8	25/Jul	2.232,53
506-9	03/Set	883,77
562-X	25/Nov	4.660,94
Total		21.661,75

Total dos depósitos avulsos : 52.149,16

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1150
Doc: 3515 14
GINSP Proc. 1082/12 Fl. 030 PGT-DRJ/NO

GINSP
Proc. 08/02
Fl. 031
ECT-DR/NO

Demonstrativo dos pagamentos do Acordo de Confissão de Dívida

Meses	Valor Original	Valor Pago	
Março	3.200,96	3.262,93	(*)
Abril	3.200,97	3.340,87	
Maio	3.700,97	3.956,72	
Junho	3.700,97	4.050,11	
Julho	4.200,97	4.454,99	(*)
Agosto	4.200,97	4.503,13	
Setembro	4.700,97	5.092,95	
Outubro	4.700,97	5.711,66	
Total	[illegible]	34.373,36	

(*)- Meses em que houve aporte externo de capital, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
O valor restante, que monta R$ 27.173,36 (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), foi todo feito sem aporte externo de capital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1151
Doc: 3515 - 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1152
3515
Doc:

Proc. 0132 Fl. ECT-DR/ON

MAIO: 1ª Quinzena

Contas\Dias	02/Mai	03/Mai	06/Mai	07/Mai	08/Mai	09/Mai	10/Mai	13/Mai	14/Mai	15/Mai
Caerd	172,44	496,50	425,31	265,50	374,23	276,92	46,96	356,14	220,71	95,89
Baú Recebmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
Ceron	1.426,20	1.792,82	2.095,43	2.020,61	1.765,51	2.861,18	998,51	2.953,40	5.337,75	4.054,07
Crea	1.587,50	487,12	873,29	389,87	133,26	151,60	190,60	170,29	346,74	226,26
DPVAT	70,02	0,00	47,30	93,38	0,00	51,62	0,00	0,00	263,89	0,00
CPF	22,50	31,50	13,50	27,00	13,50	13,50	4,50	13,50	4,50	9,00
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TELERON	628,12	793,49	856,11	1.173,74	985,86	1.331,70	2.071,11	1.481,32	1.293,54	1.304,38
PREF. PVH	264,21	290,44	86,98	3,00	74,33	512,68	55,60	80,50	511,64	6.157,73
V.P. Emissão	0,00	100,00	50,00	50,00	180,00	0,00	120,00	100,00	0,00	165,00
Taxa V.P.	0,00	7,60	5,00	5,00	16,60	0,00	11,60	6,00	0,00	12,60
EMBRATEL	184,47	78,64	17,11	260,16	372,15	175,10	19,48	130,70	68,65	39,75
Tx. Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	3,26	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscr. Vest.FARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
Total do Dia	4.358,72	4.079,99	4.470,03	4.288,26	3.915,44	5.389,10	3.518,36	5.306,85	8.077,42	12.094,68
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,90
Valor do Repasse	4.358,72	4.079,99	4.470,03	4.288,26	3.915,44	5.389,10	3.518,36	5.306,85	8.077,42	12.010,78
Valor depositado	3.621,75	5.779,10	7.039,24	2.678,40	4.277,38	4.389,44	9.526,10	5.306,85	5.616,03	7.057,54
Nº do Boleto	411-9	412-7	413-5	414-3	415-1	416-X	417-8	418-6	419-4	420-8
Data do Depósito	06/Mai	07/Mai	08/Mai	09/Mai	10/Mai	13/Mai	14/Mai	15/Mai	15/Mai	16/Mai

Valor Total do Repasse: **55.414,95** **Valor Total Depositado:** **55.291,83** **Diferença:** **-123,12**

MAIO: 2ª Quinzena

Contas\Dias	16/Mai	17/Mai	20/Mai	21/Mai	22/Mai	23/Mai	27/Mai	28/Mai	29/Mai	31/Mai
Caerd	21,52	63,84	326,64	287,09	102,05	298,36	105,25	53,76	179,04	138,05
Ceron	1.032,70	537,76	4.299,37	543,22	207,45	521,82	1.931,74	9.269,53	840,61	1.453,90
Crea	95,29	202,27	391,81	302,99	553,97	1.172,65	37,90	493,52	466,27	582,64
DPVAT	70,02	0,00	0,00	353,99	0,00	36,88	0,00	0,00	435,26	586,31
CPF	13,50	4,50	4,50	27,00	0,00	4,50	27,00	27,00	4,50	0,00
TELERON	834,14	558,81	3.666,35	714,43	436,48	567,12	1.388,53	511,00	423,12	179,85
PREF. PVH	534,99	100,12	783,18	661,46	808,83	121,14	817,33	6.988,65	352,29	3.390,95
V.P. Emissão	0,00	143,49	0,00	0,00	164,87	56,00	50,00	0,00	70,90	0,00
Taxa V.P.	0,00	12,60	0,00	0,00	13,00	5,00	5,00	0,00	8,00	0,00
Fatura	0,00	540,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	14,32	47,77	231,76	1.012,91	25,10	128,36	61,64	77,94	0,00	0,00
Tx. Militar	0,00	0,00	1,88	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	0,00	0,00	4,64	0,00	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscr. Vest.FARO	0,00	60,00	390,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Dia	2.616,48	2.271,50	10.100,13	3.903,09	2.408,27	2.911,83	4.424,39	17.421,40	2.779,99	6.331,70
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	315,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,98
Valor do Repasse	2.616,48	2.271,50	9.785,13	3.903,09	2.303,27	2.911,83	4.424,39	17.421,40	2.779,99	6.131,72
Valor depositado	2.616,48	2.616,48	5.100,11	2.015,03	3.396,04	2.911,83	6.716,08	9.954,16	6.675,62	2.214,92
Nº do Boleto	421-6	423-2	425-9	426-7	427-5	428-3	429-1	430-5	431-3	432-1
Data do Depósito	17/Mai	20/Mai	22/Mai	23/Mai	27/Mai	28/Mai	29/Mai	31/Mai	03/Jun	04/Jun

Valor Total do Repasse: 54.548,80 **Valor Total Depositado: 44.216,75** **Diferença: -10.332,05**

GINSP Proc. 166/12 Fl. 0335 ECT-DR/ON

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1153 Doc 5 15 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1154
Doc: 3515 14

GINSP Proc. 0334 Fl. ECT-DR/ON

JUNHO: 1ª Quinzena

Contas\Dias	03/Jun	04/Jun	05/Jun	06/Jun	07/Jun	10/Jun	11/Jun	12/Jun	13/Jun	14/Jun
Caerd	120,23	18,86	243,06	261,01	378,17	327,04	187,22	251,69	96,51	84,59
Ceron	387,49	2.272,79	5.026,93	2.063,08	2.952,47	2.730,73	3.990,58	4.473,84	941,97	2.027,28
Crea	788,33	0,00	0,00	405,44	695,90	172,40	160,92	549,24	32,49	32,49
DPVAT	41,49	0,00	51,62	51,62	0,00	34,40	107,05	93,38	165,48	189,26
CPF	9,00	0,00	13,50	22,50	4,50	9,00	9,00	22,50	4,50	13,50
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00
TELERON	516,29	172,11	678,67	754,28	1.055,97	1.707,88	2.494,58	212,71	1.872,01	1.521,26
PREF. PVH	350,41	69,94	538,77	395,70	91,10	618,62	571,54	77,81	1.731,29	11.409,30
V.P. Emissão	0,00	0,00	200,00	40,00	125,00	0,00	185,00	220,00	0,00	70,00
Taxa V.P.	0,00	0,00	15,20	3,00	9,00	0,00	16,60	16,60	0,00	5,00
EMBRATEL	11,77	39,83	16,45	52,62	80,25	111,17	36,07	230,45	186,41	147,68
Tx. Militar	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Declaração de Isento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do dia	2.231,53	2.573,53	6.784,20	4.049,25	5.392,36	5.711,24	7.758,56	6.148,22	5.058,44	15.500,36
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,12
Valor do Repasse	2.231,53	2.573,53	6.784,20	4.049,25	5.077,36	5.711,24	7.758,56	6.148,22	5.058,44	15.247,24
Valor depositado	2.990,63	2.573,53	3.489,27	4.049,25	5.289,40	5.711,24	4.821,07	6.858,88	9.960,92	15.247,24
Nº do Boleto	433-X	434-8	436-4	437-2	439-9	440-2	442-9	443-7	444-5	446-1
Data do Depósito	05/Jun	06/Jun	07/Jun	10/Jun	11/Jun	12/Jun	13/Jun	14/Jun	17/Jun	19/Jun

Valor Total do Repasse: 60.639,57 **Valor Total Depositado: 60.991,43** **Diferença: 351,86**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1155
3515
Doc:

GINSP Proc. Fl. 035 ECT-DR/ON

JUNHO: 2ª Quinzena

Contas\Dias	17/Jun	19/Jun	20/Jun	21/Jun	24/Jun	25/Jun	26/Jun	27/Jun	28/Jun
Caerd	296,46	76,42	325,91	118,71	273,81	187,68	0,00	88,75	173,92
Ceron	4.592,60	5.597,56	712,12	1.471,91	2.181,77	5.462,10	427,98	598,05	2.248,58
Crea	117,56	444,71	153,33	203,87	468,79	0,00	208,19	242,15	416,29
DPVAT	51,62	215,02	51,62	0,00	51,62	0,00	290,00	307,48	813,82
CPF	0,00	13,50	22,50	9,00	13,50	0,00	13,50	13,50	9,00
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,26
TELERON	2.105,14	3.703,74	1.292,90	5.518,41	3.278,39	838,20	220,57	335,09	1.112,08
PREF. PVH	3.490,43	56,87	536,79	154,80	547,03	446,32	74,50	384,65	8.773,81
V.P. Emissão	0,00	4,50	120,00	30,00	56,00	0,00	180,00	0,00	58,51
Taxa V.P.	0,00	1,00	10,00	3,00	5,00	0,00	13,00	0,00	5,00
Fatura	0,00	523,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	527,16	174,89	53,62	43,29	1.844,53	48,84	0,00	68,24	161,23
Tx. Militar	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Recuperadas	0,00	0,00	0,00	27,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do dia	11.182,85	10.812,03	3.278,79	7.580,86	8.720,44	6.983,14	1.427,74	2.037,91	13.781,50
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,09
Valor do Repasse	11.182,85	10.812,03	3.238,79	7.580,86	8.720,44	6.983,14	1.427,74	2.037,91	13.546,41
Valor depositado	6.328,76	2.864,68	12.895,61	8.530,83	2.427,50	2.941,16	0,00	10.412,96	2.210,60
Nº do Boleto	449-6	450-X	451-8	452-6	453-4	454-2	0	455-0	11.148,66 456-9 457-7
Data do Depósito	20/Jun	21/Jun	24/Jun	25/Jun	27/Jun	28/Jun		01/Jul	02/Jul 03/Jul

Valor Total do Repasse: 65.530,17 **Valor Total Depositado: 59.760,76** **Diferença: -5.769,41**

JULHO: 1ª Quinzena

Contas\Dias	01/Jul	02/Jul	03/Jul	04/Jul	05/Jul	08/Jul	09/Jul	10/Jul	11/Jul	12/Jul	15/Jul
Caerd	49,34	189,56	542,82	302,16	239,38	131,75	339,29	68,42	213,28	153,78	442,81
Ceron	2.401,77	4.546,16	3.334,51	1.750,78	2.068,17	2.595,08	12.921,94	3.873,64	1.108,94	3.945,33	3.373,36
Crea	113,72	221,49	927,14	444,75	1.777,58	525,46	473,95	167,86	51,44	306,80	483,60
DPVAT	51,62	293,81	280,14	103,24	129,04	51,62	51,62	0,00	293,81	0,00	145,00
CPF	13,50	0,00	9,00	9,00	13,50	18,00	18,00	13,50	9,00	0,00	9,00
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	28,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,82
TELERON	485,00	642,18	3.097,01	1.341,96	1.022,87	2.850,86	1.202,49	414,75	1.262,91	2.738,46	3.413,93
PREF. PVH	19,15	260,89	597,75	159,24	589,77	2.169,33	202,69	125,54	105,25	1.253,50	13.354,36
V.P. Emissão	100,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	18,00	0,00	120,00	420,00	0,00
Taxa V.P.	6,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	1,00	0,00	11,60	15,00	0,00
EMBRATEL	33,97	277,81	271,62	72,16	247,50	76,38	202,47	979,54	46,67	62,80	535,68
Tx. Militar	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	4,64	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do dia	3.274,07	6.433,78	9.059,99	4.240,17	6.115,86	8.423,12	15.437,97	5.643,25	3.222,90	8.895,67	21.764,56
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	52,50	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do Repasse	3.274,07	6.433,78	9.059,99	4.240,17	6.115,86	8.423,12	15.437,97	5.443,25	3.222,90	8.843,17	21.764,56
Valor depositado	3.274,56	4.766,08	4.723,04	7.293,65	10.745,25	5.945,92	10.017,07	0,00	13.009,32	13.393,41	5.720,18
											6.830,43
Nº do Boleto	459-3	461-5	463-1	465-8	466-6	467-4	468-2	0	469-0	470-4	471-2
											472-0
Data do Depósito	04/Jul	05/Jul	08/Jul	09/Jul	10/Jul	11/Jul	12/Jul		15/Jul	16/Jul	17/Jul
											18/Jul

Valor Total do Repasse: 92.258,84 **Valor Total Depositado: 85.718,91** **Diferença: -6.539,93**

ECT-DR/ON
GINSP
Proc. 036
Fl.
ECT - CORREIOS
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1156
Doc: 3515 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1157
Doc: -
3515 14

JULHO: 2ª Quinzena

PROC. 1080 FL. 037 ECT-DR/ON

Contas\Dias	16/Jul	17/Jul	18/Jul	19/Jul	22/Jul	23/Jul	24/Jul	25/Jul	26/Jul	29/Jul	30/Jul	31/Jul
Caerd	223,88	144,66	122,84	149,32	94,21	220,43	161,26	0,00	167,87	68,23	74,14	139,52
Ceron	714,51	3.548,32	1.574,64	580,91	873,52	688,14	1.921,35	425,03	617,58	691,69	1.487,65	856,24
Crea	515,18	154,32	37,90	171,24	465,33	19,00	325,73	152,33	315,28	152,08	776,01	182,33
DPVAT	93,36	371,61	111,02	51,62	51,62	0,00	0,00	51,62	145,00	51,62	355,29	521,58
CPF	13,50	13,50	13,50	9,00	13,50	18,00	13,50	13,50	0,00	13,50	27,00	31,50
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,90
TELERON	841,94	3.321,41	0,00	523,24	273,56	4.659,05	987,21	238,36	371,13	1.149,37	811,72	517,66
PREF. PVH	40,99	57,47	415,22	114,13	12,65	717,34	285,15	485,34	334,43	299,88	772,08	8.215,48
V.P. Emissão	213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	60,00	240,00	0,00	0,00	0,00
Taxa V.P.	17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,60	6,60	17,60	0,00	0,00	0,00
Fatura	0,00	0,00	501,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	342,00	38,55	0,00	82,85	171,03	149,47	11,28	292,12	69,51	367,30	12,62	153,51
Tx. Militar	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64	0,00	0,00	1,88	1,88	0,00	0,00	0,00
Sobra de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	0,00
Total do Dia	3.019,72	7.649,84	2.776,67	1.682,31	1.960,06	6.473,31	3.962,08	1.726,78	2.282,16	2.793,67	4.320,31	10.630,72
Cheque Correio Pgmtº	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do Repasse	2.977,72	7.649,84	2.776,67	1.682,31	1.960,06	6.473,31	3.962,08	1.726,78	2.282,16	2.793,67	4.320,31	10.630,72
Valor depositado	1.547,15	1.597,86	2.416,15	1.534,96	1.960,06	2.226,87	2.846,16	2.457,38	2.282,16	2.281,22	10.773,71	2.488,15
Nº do Boleto	473-9	474-7	475-5	477-1	478-X	480-1	481-X	482-8	483-6	484-4	485-2	486-0
Data do Depósito	19/Jul	22/Jul	23/Jul	24/Jul	25/Jul	26/Jul	29/Jul	30/Jul	31/Jul	31/Jul	01/Ago	02/Ago

Valor Total do Repasse: 49.235,63 **Valor Total Depositado: 34.411,83** **Diferença: -14.823,80**

AGOSTO: 1ª Quinzena

Contas\Dias	01/Ago	02/Ago	05/Ago	06/Ago	07/Ago	08/Ago	09/Ago	12/Ago	13/Ago	14/Ago	15/Ago
Caerd	25,15	155,35	229,95	229,29	350,06	153,57	184,23	98,88	235,67	266,16	8,49
Ceron	.348,44	1.815,96	2.873,82	3.945,21	4.282,73	11.666,59	2.629,82	5.120,66	4.624,69	751,01	1.454,04
Crea	367,29	18,95	236,36	287,05	636,75	797,43	108,29	1.053,66	516,89	1.313,54	630,56
DPVAT	151,66	103,24	0,00	0,00	228,98	0,00	145,00	0,00	103,24	0,00	200,43
CPF	22,50	22,50	22,50	31,50	31,50	0,00	9,00	4,50	18,00	13,50	22,50
TELERON	311,97	209,39	2.164,60	1.485,11	1.776,63	1.973,38	3.770,92	1.500,47	4.176,46	2.733,22	629,20
PREF. PVH	220,17	165,61	417,57	227,15	376,65	102,02	3.834,16	563,05	444,79	106,20	12.638,27
V.P. Emissão	100,00	0,00	116,00	0,00	0,00	155,00	100,00	0,00	120,00	0,00	100,00
Taxa V.P.	7,60	0,00	11,60	0,00	0,00	11,00	7,60	0,00	11,80	0,00	5,00
EMBRATEL	515,06	5,32	125,36	85,16	92,12	332,56	124,39	332,11	1.011,81	50,13	7,11
Tx. Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	3,76	0,00	0,00	0,00
Declaração de Isento	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8,00	4,00	4,00	2,00	4,00	4,00
Total do Dia	3.069,84	2.496,32	6.197,76	6.290,47	7.777,42	15.199,55	10.919,29	8.681,09	11.265,35	5.237,76	15.699,60
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,58
Valor do Repasse	3.069,84	2.496,32	6.197,76	6.290,47	7.777,42	15.199,55	10.919,29	8.681,09	11.265,35	5.237,76	15.416,02
Valor depositado	5.139,37	5.225,43	8.805,19	13.330,20	10.118,38	15.640,13	11.889,69	6.776,68	11.265,35	4.120,03	4.091,12
Nº do Boleto	487-9	488-7	489-5	490-9	491-7	492-5	493-3	494-1	495-X	496-8	497-6
Data do Depósito	05/Ago	06/Ago	07/Ago	08/Ago	09/Ago	12/Ago	13/Ago	15/Ago	16/Ago	16/Ago	19/Ago

Valor Total do Repasse: 92.550,87 **Valor Total do Depositado: 96.401,57** **Diferença: 3.850,70**

GINSP Proc. 166/12 Fl. 0358 ECT-DR/ON

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: Nº 1158 3515 14 Doc:

GINSP Proc. 49[illegible]2 Fl. 035 ECT-DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: Nº 1159 Doc: 3515 14

AGOSTO: 2ª Quinzena

GINSP Proc. ____ Fl. ____ ECT-DR/NO

Contas\Dias	16/Ago	19/Ago	20/Ago	21/Ago	22/Ago	23/Ago	27/Ago	28/Ago	29/Ago	30/Ago
Caerd	117,55	110,58	114,06	190,81	90,33	124,40	157,63	170,44	0,00	39,44
Ceron	2.954,76	5.207,81	508,27	581,43	459,32	3.475,21	488,46	1.017,61	274,84	460,08
Crea	0,00	155,92	1.091,41	18,95	241,66	978,84	1.325,38	353,59	334,23	340,06
DPVAT	93,38	0,00	0,00	51,62	0,00	51,62	368,96	690,11	258,11	734,86
CPF	9,00	13,50	13,50	4,50	4,50	27,00	13,50	9,00	22,50	13,50
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78	4,41
TELERON	434,34	277,27	596,75	396,93	0,00	5.031,06	868,32	573,67	194,42	448,96
PREF. PVH	1.668,94	245,88	175,63	268,41	164,52	384,39	114,44	259,29	519,06	453,86
V.P. Emissão	0,00	10,00	90,00	160,00	0,00	0,00	300,00	25,00	0,00	0,00
Taxa V.P.	0,00	2,50	6,80	15,00	0,00	0,00	16,80	2,50	0,00	0,00
Fatura	609,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	15,86	144,31	0,00	37,28	8,29	0,00	85,44	241,84	33,01	15,31
Tx. Militar	3,76	1,88	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	9,28	0,00	0,00	4,64	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00
Declaração de Isento	8,00	8,00	10,00	8,00	6,00	12,00	16,00	8,00	2,00	4,00
Pref. De Candeias	0,00	0,00	49,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Dia	5.924,25	6.177,65	2.656,09	1.739,45	974,62	10.084,52	3.754,93	3.352,93	1.665,95	2.514,48
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,87
Valor do Repasse	5.924,25	6.177,65	2.656,09	1.739,45	974,62	10.084,52	3.754,93	3.352,93	1.665,95	2.287,61
Valor depositado	7.986,63	1.732,25	10.741,89	1.585,56	3.416,65	2.878,73	2.312,35	0,00	0,00	2.287,61
Nº do Boleto	498-4	499-2	500-X	501-8	502-6	503-4	504-2	0	0	505-0
Data do Depósito	20/Ago	21/Ago	23/Ago	27/Ago	28/Ago	29/Ago	30/Ago			02/Set

Valor Total do Repasse: 38.618,00 **Valor Total Depositado: 32.941,67** **Diferença: -5.676,33**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1160
Doc: 3515 14

SETEMBRO: 1ª Quinzena

GINSP/DR/ON
Proc. 108/02
Fl. 0470
ECT - DR/ON

Contas\Dias	02/Set	03/Set	04/Set	05/Set	06/Set	09/Set	10/Set	11/Set	12/Set	13/Set
Caerd	25,15	128,99	136,46	371,94	114,00	367,00	137,59	263,62	146,95	231,35
Ceron	582,65	3.182,73	1.072,14	1.717,30	1.132,81	3.982,19	11.117,79	1.749,13	1.594,83	1.125,10
Crea	399,21	1.322,73	70,39	75,80	108,29	318,17	418,41	550,66	674,80	239,68
DPVAT	51,62	0,00	0,00	0,00	148,81	21,50	93,38	0,00	18,44	51,62
CPF	13,50	9,00	4,50	31,50	9,00	27,00	9,00	13,50	22,50	9,00
TELERON	367,86	1.145,74	870,89	1.205,97	562,25	5.249,82	2.526,29	1.308,72	4.527,65	1.382,95
PREF. PVH	638,78	65,00	218,89	60,32	1.083,87	32,84	108,01	27,64	27,75	4.332,44
V.P. Emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	150,00	224,00	0,00	250,00	50,00
Taxa V.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	19,30	0,00	12,50	2,50
EMBRATEL	508,44	53,89	134,22	81,00	91,30	694,40	746,47	525,12	66,00	0,00
Tx. Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88
Multa Militar	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Declaração de Isento	6,00	4,00	4,00	2,00	10,00	0,00	6,00	16,00	0,00	4,00
Total do Dia	2.593,21	5.912,08	2.513,37	3.545,83	3.335,33	10.850,42	15.406,24	4.454,39	7.341,42	7.430,52
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,57
Valor do Repasse	2.593,21	5.912,08	2.513,37	3.545,83	3.335,33	10.850,42	15.406,24	4.454,39	7.341,42	7.229,95
Valor depositado	3.357,80	4.421,56	3.488,95	5.454,36	16.990,20	7.547,07	6.281,88	7.712,50	9.338,70	12.033,37
Nº do Boleto	507-7	508-5	509-3	510-7	511-5	512-3	513-1	514-X	515-8	516-6
Data do Depósito	04/Set	05/Set	06/Set	09/Set	10/Set	11/Set	12/Set	13/Set	16/Set	17/Set

Valor Total do Repasse: 63.182,24 **Valor Total Depositado: 76.626,39** **Diferença: 13.444,15**

SETEMBRO: 2ª Quinzena

Contas\Dias	16/Set	17/Set	18/Set	19/Set	20/Set	23/Set	24/Set	25/Set	26/Set	27/Set	30/Set
Caerd	228,98	15,72	229,02	113,55	238,35	43,86	133,87	116,91	44,72	121,76	111,08
Ceron	6.336,31	1.363,53	8.536,55	489,54	78,18	378,79	1.141,42	1.585,96	3.990,33	7.441,83	566,42
Crea	287,13	539,18	126,44	268,97	56,85	154,86	803,53	67,69	190,05	811,90	994,34
DPVAT	103,24	55,43	51,62	55,43	55,43	145,00	196,62	51,62	324,96	1.022,08	825,80
CPF	18,00	0,00	9,00	4,50	13,50	9,00	9,00	0,00	9,00	9,00	13,50
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	24,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELERON	1.468,46	763,26	1.574,70	1.422,35	1.532,30	6.105,83	1.138,43	296,40	597,96	333,78	745,89
PREF. PVH	8.715,04	74,59	15,88	218,68	473,94	71,05	421,51	0,00	212,85	413,17	4.442,90
V.P. Emissão	0,00	328,42	0,00	64,00	150,00	125,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa V.P.	0,00	21,80	0,00	5,00	7,50	7,50	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fatura	0,00	0,00	539,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	285,88	503,59	98,52	33,44	420,71	0,00	196,82	67,29	0,00	78,88	315,54
Tx. Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64
Declaração de Isento	2,00	0,00	8,00	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Inscr. Vest.UNIR	0,00	0,00	0,00	0,00	225,90	602,40	527,10	602,40	451,80	451,80	1.656,60
Total do Dia	17.445,04	3.665,52	11.189,49	2.677,46	3.280,72	7.643,29	4.630,18	2.788,27	5.825,67	10.684,20	9.680,71
Cheque Correio Pgmtº	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	100,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,74
Valor do Repasse	17.145,04	3.665,52	11.189,49	2.677,46	3.280,72	7.643,29	4.630,18	2.738,27	5.725,67	10.684,20	9.441,97
Valor depositado	9.087,97	11.328,77	3.985,83	1.749,20	10.244,73	2.761,37	5.123,46	3.433,84	12.297,68	9.110,66	15.280,05
Nº do Boleto	517-4	518-2	519-0	520-4	521-2	522-0	523-9	524-7	525-5	526-3	527-1
Data do Depósito	18/Set	19/Set	20/Set	23/Set	24/Set	25/Set	26/Set	27/Set	30/Set	01/Out	03/Out

Valor Total do Repasse: 78.821,81 **Valor Total Depositado: 84.403,56** **Diferença: 5.581,75**

INSS/DIRBEN/COTRI Proc. 1980/10 Fl. 041

SQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls! 'Nº 1161 Doc: 3515 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1162
Doc: 3515 14

OUTUBRO: 1ª Quinzena

Contas\Dias	01/Out	03/Out	04/Nov	07/Out	08/Out	09/Out	10/Out	11/Nov	14/Out	15/Out
Caerd	581,77	131,18	215,73	312,69	222,09	260,40	108,49	306,77	254,29	179,16
Baú Recebmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
Ceron	863,29	1.873,99	1.819,65	1.097,11	3.472,02	4.420,11	7.939,98	1.086,83	2.821,33	1.392,43
Crea	56,90	323,56	132,65	2.318,51	184,92	1.264,43	519,15	936,99	0,00	19,00
DPVAT	321,15	145,00	107,05	145,00	145,00	82,74	176,12	120,44	0,00	387,36
CPF	9,00	0,00	0,00	4,50	4,50	18,00	13,50	18,00	9,00	4,50
TELERON	1.220,20	402,77	501,27	1.040,84	1.125,64	1.168,79	2.495,66	2.425,36	5.963,63	2.565,17
PREF. PVH	7.762,99	25,31	106,47	607,61	166,19	574,21	47,80	31,11	213,15	9.963,57
V.P. Emissão	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	180,00	58,79	116,05	80,00
Taxa V.P.	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00
Fatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	70,32	85,52	190,91	126,21	710,19	188,00	578,69	97,75	440,91	114,38
Tx. Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Declaração de Isento	0,00	0,00	0,00	2,00	8,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00
Inscr. Vest. UNIR	2.786,10	6.174,60	10.466,70	1.280,10	2.484,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Dia	13.671,72	9.161,93	13.540,43	7.144,57	8.523,45	8.044,85	12.069,39	5.104,04	9.830,36	14.710,57
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,44
Valor do Repasse	13.671,72	9.161,93	13.540,43	7.144,57	8.523,45	8.044,85	12.069,39	5.104,04	9.830,36	14.508,13
Valor depositado	7.578,02	12.343,38	4.249,34	8.471,39	8.469,55	13.662,12	8.537,20	11.031,06	13.124,47	5.952,47
Nº do Boleto	528-X	529-8	530-1	531-X	532-8	533-6	534-4	535-2	536-0	537-9
Data do Depósito	04/Out	07/Out	08/Out	09/Out	10/Out	11/Out	14/Out	15/Out	16/Out	17/Out

Valor Total do Repasse: 101.598,87 **Valor Total Depositado: 93.419,00** **Diferença: -8.179,87**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1163
Doc: 3515 14

OUTUBRO: 2ª Quinzena

GTI Proc. 105/12 Fl. 043 FCT - DR/N

Contas\Dias	16/Out	17/Out	18/Out	21/Out	22/Out	23/Out	24/Out	25/Out	28/Out	29/Out	30/Out	31/Out
Caerd	26,06	154,59	28,68	213,04	175,13	21,71	49,41	19,35	19,35	40,61	100,58	105,23
Ceron	2.333,66	1.776,44	5.800,46	611,31	4.163,77	435,90	455,19	2.365,09	882,05	294,66	9.925,89	1.418,65
Crea	18,95	262,81	451,68	137,16	385,67	1.070,07	115,43	56,85	37,90	1.080,11	995,25	213,89
DPVAT	68,82	143,44	309,72	317,34	144,98	271,00	0,00	565,58	51,62	3.391,23	1.931,07	2.920,02
CPF	4,50	9,00	9,00	9,00	13,50	9,00	13,50	22,50	4,50	9,00	4,50	4,50
TELERON	726,38	728,65	631,88	2.007,48	272,29	566,00	1.767,28	741,79	662,83	523,79	1.767,99	466,89
PREF. PVH	909,63	99,52	15,88	661,91	0,00	76,54	1.590,26	9.995,81	287,04	15,88	1.196,64	1.587,83
V.P. Emissão	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	0,00	160,00	15,00	0,00
Taxa V.P.	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	0,00	12,50	2,50	0,00
Fatura	0,00	580,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	56,90	232,43	115,49	151,30	0,00	0,00	459,74	165,86	60,24	189,02	141,75	28,45
Multa Militar	0,00	1,88	0,00	0,00	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Declaração de Isento	0,00	8,00	2,00	4,00	4,00	0,00	4,00	2,00	4,00	8,00	10,00	14,00
Inscr. Vest. FARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00
Total do Dia	4.144,90	4.257,04	7.364,79	4.112,54	5.163,98	2.450,22	4.487,31	13.977,33	2.009,53	5.759,80	16.091,17	6.759,46
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,40
Valor do Repasse	4.144,90	4.257,04	7.364,79	4.112,54	5.163,98	2.450,22	4.487,31	13.977,33	2.009,53	5.759,80	16.091,17	6.509,06
Valor depositado	4.145,22	4.257,04 4.613,79	6.571,56	2.150,82	3.710,50	3.371,34	13.706,76	2.500,29	7.299,98	14.348,24	6.271,21	5.177,53
Nº do Boleto	538-7	539-5 540-9	541-7	542-5	543-3	544-1	545-X	546-8	547-6	548-4	549-2	550-6
Data do Depósito	18/Out	21/Out	22/Out	23/Out	24/Out	25/Out	28/Out	29/Out	30/Out	31/Out	04/Nov	04/Nov

Valor Total do Repasse: 76.327,67 **Valor Total Depositado: 78.124,28** **Diferença: 1.796,61**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1164
Doc. 3515 14

NOVEMBRO: 1ª Quinzena

GINSP Proc. 1682/02 Fl. 044 ECT-DR/NO

Contas\Dias	01/Nov	04/Nov	05/Nov	06/Nov	07/Nov	08/Nov	11/Nov	12/Nov	13/Nov	14/Nov
Caerd	85,11	57,79	81,76	31,68	178,06	104,19	233,55	233,44	487,58	0,00
Ceron	898,77	2.675,81	1.795,55	4.041,76	7.508,39	1.622,41	13.583,82	2.965,82	3.921,98	0,00
Crea	363,88	95,85	581,64	602,95	37,90	37,90	496,21	670,50	18,95	0,00
DPVAT	1.462,14	196,62	261,91	98,30	0,00	366,93	107,05	158,67	86,55	0,00
CPF	0,00	22,50	18,00	4,50	0,00	4,50	0,00	9,00	13,50	13,50
INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELERON	469,34	2.153,55	839,65	443,89	995,75	1.154,79	939,07	1.208,81	2.213,55	0,00
PREF. PVH	35,40	35,89	674,87	1.122,50	64,37	1.438,53	186,36	427,68	96,97	0,00
V.P. Emissão	0,00	155,00	200,00	90,00	0,00	0,00	70,00	380,00	0,00	50,00
Taxa V.P.	0,00	10,00	10,00	5,00	0,00	0,00	5,00	19,30	0,00	2,50
Fatura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMBRATEL	127,08	296,84	128,73	29,43	57,88	25,27	203,49	155,67	365,15	0,00
Tx. Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00
Multa Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Declaração de Isento	2,00	4,00	8,00	14,00	12,00	2,00	4,00	8,00	20,00	2,00
Inscr. Vest. FARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	210,00	0,00	0,00	0,00
Total do Dia	3.443,72	5.703,85	4.600,11	6.484,01	8.854,35	4.826,52	16.038,55	6.238,77	7.224,23	68,00
Cheque Correio Pgmtº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telesena - Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,48
Valor do Repasse	3.443,72	5.703,85	4.600,11	6.484,01	8.854,35	4.826,52	16.038,55	6.238,77	7.224,23	-145,48
Valor depositado	3.034,13	4.772,75	4.600,61	7.976,18	4.141,08	4.826,52	5.422,95	4.178,08	8.054,41	0,00
Nº do Boleto	551-4	552-2	553-0	554-9	555-7	10.282,92 556-5 557-3	558-1	559-X	560-3	0
Data do Depósito	05/Nov	06/Nov	07/Nov	08/Nov	11/Nov	12/Nov	12/Nov	13/Nov	18/Nov	

Valor Total do Repasse: 63.268,63 **Valor Total Depositado: 57.289,63** **Diferença: -5.979,00**

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

29/11/2002 - Sexta-feira 10:05:3

Referencia : 01/11/

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2670003-3 - ACF CALABA

Responsavel caixa : 201.385.628-15 - ALMIRINHO RIBEIRO

Valor numerario fixo : 0,00

GINSP Proc 1665/02 Fl. 043 ECT-DR/NO

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (BAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA DE ENCOMENDA CE 02	07010019-0	2,00	5	0	0	10,00	0,00	10,00
CAIXA DE ENCOMENDA CE 04	07010021-1	4,20	5	0	0	21,00	0,00	21,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	11660001-2	1,50	10	0	0	15,00	0,00	15,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	11660005-5	1,50	3	0	0	4,50	0,00	4,50
CAIXA ENCOMENDA - CE 02	11660002-0	2,00	7	0	0	14,00	0,00	14,00
CAIXA ENCOMENDA - CE 03	11660007-1	3,50	5	0	0	17,50	0,00	17,50
CAIXA ENCOMENDA - CE 04	11660004-7	5,10	6	0	0	30,60	0,00	30,60
CAIXA DE ENCOMENDA CE 03	07010020-3	3,50	5	0	0	17,50	0,00	17,50
CARTAO INDUTIVO - BLA-BLA-BLA	88110233-4	3,24	200	0	0	648,00	0,00	648,00
CARTAO INDUTIVO BRASIL TELECOM - 40 CREDITOS	88110216-4	3,24	73	0	0	236,52	0,00	236,52
CARTAO TEL PRE-PAGO FIXO TELECOM	88110232-6	20,00	20	0	0	400,00	0,00	400,00
ENVELOPE SEDEX NACIONAL MEDIO	87020030-5	1,00	40	0	0	40,00	0,00	40,00
SELO ORD ACORDEON	85100127-0	0,60	1.200	0	0	720,00	0,00	720,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - BERIMBAU	85100124-6	1,00	3.000	0	0	3.000,00	0,00	3.000,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAIXA CLARA	85100126-2	0,05	3.000	0	0	150,00	0,00	150,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA	85100114-9	0,40	3.000	0	0	1.200,00	0,00	1.200,00
SELO ORD. TIZIU	85100082-7	0,45	3.000	0	0	1.350,00	0,00	1.350,00
TELESENA 11º ANIVERSARIO	88150181-6	5,00	25	0	0	125,00	0,00	125,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -) 7.999,62

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -) 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ACF PRESTACAO DE CONTAS - ENTRADA	5458-5	E	0,00	1	51.652,11	0,00	0,00	51.652,11
CAFRD/RO	9254-1	E	0,00	52	1.493,16	0,00	0,00	1.493,16
CERON/RO	9275-4	E	0,00	318	39.014,31	0,00	0,00	39.014,31
CPF	7547-7	E	4,50	19	85,50	0,00	0,00	85,50
CREA/RO/RO	9267-3	E	0,00	38	2.905,78	0,00	0,00	2.905,78

RQS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1165
3515
Doc: 14

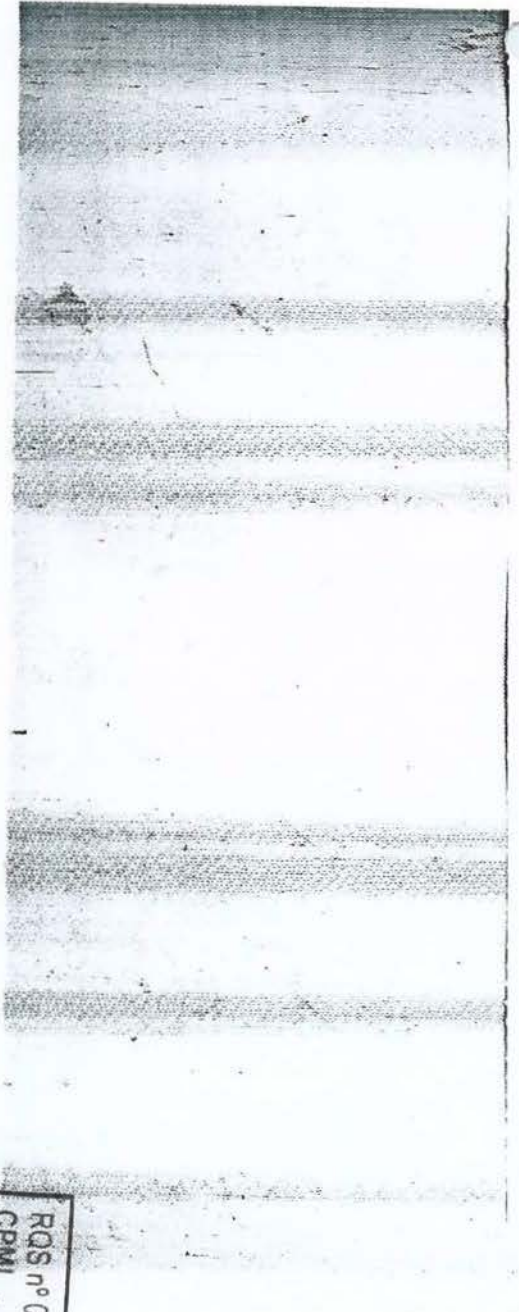

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA

Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALBERINDO RIBEIRO

29/11/2002 - Sexta-Feira

Referencia :

Valor fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
DECLARAÇAO ISENTO REGISTRADA/2002	3155-4	E	2,00	38	76,00	0,00	0,00	0,00
ENBRATEL	2747-2	E	0,00	42	1.389,54	0,00	0,00	7,54
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	28	235,85	0,00	0,00	5,85
FATURA ECT	0-6	E	0,00	2	70,00	0,00	0,00	0,00
INSC.VEST.FARO	9527-3	E	0,00	6	210,00	0,00	0,00	0,00
IPTU PORTO VELHO/RO	9256-8	E	0,00	65	4.802,57	0,00	0,00	2,57
MERCADORIA ECONOMICA	4512-8	E	0,00	2	61,00	0,00	0,00	1,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4412-6	E	0,00	5	55,04	0,00	0,00	5,04
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	98	1.996,10	0,00	0,00	6,10
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	19	869,66	0,00	0,00	9,66
SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	2402-3	E	0,00	1.301	741,57	0,00	0,00	1,57
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT	9430-7	E	0,00	50	2.730,17	0,00	0,00	0,17
SERVICO MILITAR - TAXA	2017-6	E	0,00	1	1,08	0,00	0,00	1,08
TELEACRE/AC/RO	9251-7	E	0,00	13	669,34	0,00	0,00	9,34
TELERON/RO	9258-9	E	0,00	113	9.949,86	0,00	0,00	9,86
VALE NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	9	945,00	0,00	0,00	5,00
VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	9	51,00	0,00	0,00	1,00
ACF EMISSAO	84-8	S	0,00	1	4.379,15	0,00	0,00	9,15
RESG TELESENA PRIMAVERA 2001	5875-0	S	2,60	60	186,00	0,00	0,00	6,00
RESGATE TELESENA 9 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,65	1	2,65	0,00	0,00	2,65
RESGATE TELESENA ANO NOVO/2000	5855-6	S	1,61	6	9,66	0,00	0,00	9,66
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/2001	5869-6	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/99	5848-3	S	1,65	1	1,65	0,00	0,00	1,65
RESGATE TELESENA DIA DOS PAIS/99	5856-5	S	1,63	1	1,63	0,00	0,00	1,63
RESGATE TELESENA DOS PAIS/2001	5872-6	S	2,61	4	10,44	0,00	0,00	0,44
RESGATE TELESENA FERIAS/2001	5871-8	S	2,62	4	10,48	0,00	0,00	0,48

GINSP Proc. 1661/02 Fl. 046 ECT-DR/N

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1166 Doc. 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

29/11/2002 - Sexta-Feira 10:05:46

Referencia : 01/11/2002

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2670003-3 - ACF CALAMA

Responsavel caixa : 201.365.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO

Valor numerario fixo : 0,00

GINSP Proc. 1082/02 Fl. 047 ECT-DR/NO

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/20	5861-0	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/2001	5873-4	S	2,61	9	23,49	0,00	0,00	23,49
RESGATE TELESENA MES DAS CRIANÇAS 2001	5874-2	S	2,60	13	33,80	0,00	0,00	33,80
RESGATE TELESENA NATAL/2000	5864-5	S	2,65	1	2,65	0,00	0,00	2,65
RESGATE TELESENA PASCOA/2001	5868-8	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2001	5870-0	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -) 119.892,64
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -) 0,00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -) 4.592,76

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEQ COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM
0,00	0,00	0,00	0,00	127.892,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,76	0,00	0,00	68.737,89	53.7

ROB nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1169
Fls. Nº
Doc: 5515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GINSP Proc. 108/02 Fl. 048 ECT-DR/NO

RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO

Sr. Diretor Regional de Noroeste

O Relatório de Apuração, de 07/11/2002, ao tratar do débito na prestação de contas da Agência de Correio Franqueada (ACF) Calama, objeto do processo 108/2002 - Gerência de Inspeção, abordou a grave irregularidade de natureza financeira, ao apresentar sucessivos períodos de inadimplência e a dívida aumentar continuamente, motivo pelo qual solicitamos o concurso da Assessoria Jurídica para análise de supressão da unidade.

Inobstante os constantes Termos de Notificações de Débito e Notificações Administrativas, os responsáveis permaneceram silentes, até que no dia 13/11/2002, atenderam o chamamento da Regional, oportunidade em que requisitaram um prazo 15 (quinze) dias para exame do cálculo da dívida, fato acordado para garantia da transparência do processo e o exercício da ampla defesa e contraditório.

A franqueada apresentou levantamento de repasses financeiros que confirmam o saldo negativo, em diversos períodos, na prestação de contas que culminou em 15/11/2002, no valor de R$ 32.398,44 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Os responsáveis pela elaboração não utilizaram os movimentos financeiros gerados quinzenalmente pelo SCADA (sistema financeiro), de maneira que não temos confirmar o saldo acima, apenas que se aproxima ao saldo apontado no final de outubro/2002, no valor de R$ 40.203,37 (Quarenta mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos). Entretanto, não houve por parte da franqueada qualquer impugnação dos lançamentos gerados nos movimentos financeiros, que contratualmente são condicionados a formular e acompanhar, de maneira que não vislumbramos necessidade de revisão e tão pouco indicativos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1168
Doc: 3515 14

Chamou-nos a atenção o "Demonstrativo dos pagamentos do Acordo de Confissão de Dívida ", que compõe o citado levantamento, que do total de R$ 34.373,36 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a importância de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) foram pagos com aporte de capital externo. O valor restante de R$27.173,36 (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), foram pagos sem aporte de externo de capital. Podemos facilmente inferir que esses pagamentos foram consumados em detrimento dos acertos de contas diários e quinzenais em favor da ECT, o que vem a reforçar o evento doloso da irregularidade financeira, ao praticar a rolagem da dívida da prestações de contas pretéritas negociadas , utilizando-se recursos de prestações de contas atuais.

O saldo devedor atual, apurado no encerramento da prestação de contas do período de 01 a 15/11/2002, corresponde a R$53.761,61 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), representando um aumento de aproximadamente 33% da dívida da quinzena anterior, o que vem reforçar a necessidade de medidas urgentes e rigorosas para estancar o prejuízo ao erário.

Face ao exposto, mantemos o entendimento expresso no Relatório de Apuração, ao indicar a natureza dolosa da constituição da dívida, cuja permanência impele a Regional desencadear o processo de descredenciamento da franqueada, conforme subitem 9.3.5 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, não sendo apresentado nenhum fato capaz de questionar a legitimidade dos lançamentos constantes nos movimentos financeiros.

É o nosso entendimento a sua superior consideração.

GIASP Proc 108/02 Fl. 049 ECT-DR/NO

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2002

Paulo Tadeu Crepaldi
Gerente de Inspeção/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1169
Doc: 3515 14

PARECER/ASJUR/DR/NO-083/2002

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 050
ECT-DR/NO

Senhor Diretor Regional de Noroeste,

A GINSP/NO encaminha para análise e parecer desta ASJUR/NO os autos do procedimento administrativo - Processo n. 108/2002, no qual se apura irregularidades financeiras consistentes na falta de prestações de contas quinzenais da ACF/Calama, cuja dívida principal encontra-se atualmente no importe de R$ 63.068,53 (sessenta e três mil e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).

Nesse sentido, objetivando melhor compreensão dos fatos posto a exame e a clareza do posicionamento a ser exprimido ao final, mister se faz relatar o histórico de inconsistências verificadas no curso do liame jurídico estabelecido entre a ECT e a SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFOS LTDA – ACF/Calama.

DAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA ACF/CALAMA

Em FEV/2002 a Gerência de Inspeção/GINSP/ECT/DR/NO, fez expedir notificação de débito à franqueada, em razão do atraso na prestação de contas relativa ao período de 15 a 31/01/2002, sendo dita irregularidade objeto de apuração através do processo GINSP/NO – 021/2002.

Não bastasse, em diligências realizadas nos movimentos financeiros da unidade postal, detectou-se graves inconsistências, tais como: não incorporação nos balancetes de receitas oriundas de postagem de objetos tais como: SEDEX, SEED, fato que acarretou significativa evasão de receita, bem como atraso nos repasses das arrecadações provenientes dos recebimentos de faturas de energia elétrica da CERON, que culminaram com a imputação de responsabilidade pecuniária nos autos do processo GINSP/NO 088/2001.

Em 06/03/2002, objetivando a regularização das pendências financeiras retro citadas, foi firmado Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Débito com a franqueada, encontrando-se pendente de pagamento a 8ª parcela vencida em 31/10/2002.

ECT/DR/NO/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1170
Fls. Nº
0515
Doc.

Não obstante, a celebração do ajuste sublinhado, a franqueada voltou a atrasar os repasses financeiros nas quinzenas de 01 a 15/05; 16 a 31/05 e 16 a 30/06/2002, sendo notificada para recolhimento do débito por três vezes, quedando-se silente, razão pela qual foi-lhe imputada multa contratual em 11/06/2002, conforme foi apurado nos autos do processo GINSP/NO-071/2002.

GINSP Proc. 108/02 Fl. 051 SCT-DR/PE

A partir de então, a Gerência de Inspeção – GINSP/NO, em acompanhamento diário, detectou que a franqueada havia deixado de prestar contas também das arrecadações diárias, além das quinzenais, variando os valores retidos dia após dia de R$14.005,00 (quatorze mil e cinco reais) até o importe de R$47.597,83 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Às fls. 011 a 013 dos autos do Processo GINSP/NO-108/2002, constata-se a expedição de 03 (três) notificações de débito referentes a falta de repasses da arrecadação das quinzenas de 15 a 31/07; 01 a 15/09 e 16 a 30/09/2002, que embora tenham sido recebidas pelo gerente da unidade, não houve manifestação formal a respeito, sendo, novamente, notificada da aplicação de sanção contratual em 23/10/2002, ocasião em que foi concedido prazo até o dia 31/10/2002 para comprovação do pagamento, sob pena de descredenciamento.

Em 13/11/2002, atendendo a solicitação desta Diretoria Regional compareceram o sócio-proprietário Sr. Alecir Antônio de Paula e o gerente da unidade postal, Sr. Almerindo R. dos Santos Júnior, que cientificados das pendências financeiras, consistentes na falta de prestação de contas no período de junho a outubro do corrente, e ainda da falta de comprovação de regularidade fiscal para com o INSS, requereram o prazo de 15 (quinze) dias para exame e verificação dos cálculos apresentados e apresentação da CND, o que foi deferido.

Em 28/11, a ECT recepcionou os documentos oferecidos pela franqueada que, após análise confirmou-se o saldo devedor em virtude do atraso nos repasses financeiros nos períodos discriminados, no montante de R$32.398,44 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Destarte, verificou-se, também, que os cálculos apresentados não tomaram por base as informações constante do sistema financeiro informatizado da agência – SCADA, bem como não houve impugnação da franqueada aos registros constantes dos relatórios financeiros do período, concluindo a GINSP/NO ser desnecessário a revisão dos cálculos ante a falta de indicativos.

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1171
Doc: 3815 14

Observou-se, ainda, que o "Demonstrativo dos Pagamentos do Acordo de Confissão de Dívida" as fls. , consta que do total do débito pago até o momento cerca de R$ 34.373,36 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), somente o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) foi aporte externo de capital, sendo o restante R$ 27.173,36 (vinte e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) pagos sem utilização de aporte externo de capital, concluindo-se, desta feita, que houve pagamento da dívida em detrimento dos repasses diários e quinzenais, evidenciando-se, portanto, o caráter doloso das irregularidades financeiras apuradas.

GIN
Proc. 108/02
Fl. 052
ECT-D

Ë que cumpre de importante relatar, passa-se a análise técnico-jurídica dos fatos postos ao crivo desta Assessoria Jurídica.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do preceituado na cláusula **QUARTA** do contrato de Franquia Empresarial firmado com a ACF/Calama, dentre as disposições contratuais a que deve cumprimento, vislumbra-se a obrigação de efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela Franqueadora, na forma preconizada pela cláusula **SEXTA** e seus itens.

Consoante o precitado dispositivo contratual deve a franqueada proceder ao **acerto** de contas quinzenalmente, depositando na conta corrente da ECT, por meio de "bloquetos" bancários, **todo o numerário recebido pela prestação de serviços postais** (venda de selos, postagem de registrados, Vale Postal, Sedex, Encomendas) bem como da venda de outros produtos (Tele-Sena, Papa-Tudo, pagamento de carnês do Baú da Felicidade, etc.), porquanto a ECT providencia, após a conferência do balancete fornecido por ocasião do acerto de contas, o crédito das comissões em favor da FRANQUEADA, de acordo com a tabela trazida no contrato.

Em primeiro, o franqueado elabora balancete, em formulário próprio da empresa, lançando todos as vendas de produtos e serviços, deduzindo sua comissão chegando-se ao valor dos serviços naquela quinzena. Por outro lado, efetua depósito, por meio de "bloquetos" bancários, em conta corrente da ECT, sendo certo que uma via dos mesmos ficará com a empresa e outra com o franqueado.

Com a apresentação dos balancetes e documentos, o Núcleo Financeiro da Diretoria Regional da ECT faz a conferência e se há divergências corrige os valores apresentados pelo franqueado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1172
Doc: 5 14

Assim sendo, qualquer valor não repassado dá margem à aplicações das sanções contratuais pertinentes, partindo da advertência podendo chegar até o descredenciamento.

INSP
Proc. 168/02
Fl. 053
ECT-DR/NO

Dessa forma, NENHUM NUMERÁRIO destinado a pagar o serviço postal, que, indiscutivelmente é serviço público, DEVE FICAR EM PODER DO FRANQUEADO, TAMPOUCO DE SEUS SÓCIOS, seja a que título for, uma vez que a ECT é quem efetua o controle, por meio da contabilidade dos "bloquetos" bancários em confrontação com os balancetes e pagamentos da comissão de direito.

Com efeito, predispõe a Cláusula Nona, subitem 9.2, alínea "c", do instrumento de Contrato de Franquia Empresarial e seus Termos Aditivos, *verbis:*

"9.2 A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independentemente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) ... omissis ....

b) ... omissis ....

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) ...omissis...."

Nesse sentido, tem-se que restando evidenciadas as irregularidades de ordem financeira, quais sejam: prática continuada de retenção indevida de valores de repasses de arrecadação; utilização de aporte de capital interno em detrimento dos repasses diários e quinzenais, o que caracteriza artifícios para rolagem da dívida, e conduta pré-intencional no trato da questão perante a Franqueadora/ECT, o que igualmente constitui violação contratual prevista na Cláusula Quinta, subitem 9.3.6 do contrato, com a redação dada pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial firmado entre as partes.

Vale lembrar que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo uma empresa pública federal, está subordinada aos princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal e, portanto, tem o dever de cuidar para que fatos que atentem contra a moralidade dos seus agentes, incluindo as suas franquias, a quem delegou o mister das atividades essenciais de prestar à população os serviços de correios e telégrafos, sejam apurados e sancionados à medida de sua gravidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1173
Doc: 15 14

GINSP
Proc. 1681/02
Fl. 054
ECT-DR/NO

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Agência Franqueada não pode permanecer credenciada, dada a gravidade das irregularidades financeiras cometidas e, ainda, ante a expressividade dos recursos públicos envolvidos nas inconsistências apuradas e ainda, por não haver qualquer perspectiva de recuperação financeira da unidade franqueada, opina esta ASJUR/NO pelo encerramento imediato das atividades da ACF/Calama, notificando-a da decisão administrativa de descredenciamento e rescisão do Contrato de Franquia Empresarial e seus Termos Aditivos, em conformidade com o previsto na Cláusula Nona, subitem 9.2, alínea "c".

É o nosso parecer, S.M.J., que submeto a apreciação da autoridade administrativa para a decisão final.

Porto Velho-RO, 03 de Dezembro de 2002.

MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA
Assessor Jurídico ECT/DR/NO
Mat. 8.577.413-8 OAB/RO 1.782

GINSP/ASJUR

DESPACHO:

Fundamentado no parecer da ASJUR o comunicado que:

- ovalor do débito se expressivo, totalizando R$ 63.068,53;
- a série histórica dos débitos que teve início em FEV/2002 e evoluiu até a data de hoje;
- a perspectiva de não liquidação do débito, sinalizado pelos vários tentativas de acertos junto com a franqueada.

Sou de parecer pelo encaminhamento imediato da ACF. A GINSP adotar as medidas de praxe.

Carlos Aparecido Teixeira.
Diretor Regional dos Correios
04/12

PROCESSO Nº 53115.003200/2005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1174
3515 14
Doc:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Bloquetos / Depósitos por Agência
Período de 01/05/2002 a 31/05/2002

Data Mvto	Data Emissão	Saldo Anterior	Dep. Bloqueto	Dep. Ficha	Nro Convênio	Nro Documento
	Unidade: 26900033 - ACF CALAMA					
2/5/2002	2/5/2002	0,00	14.118,93	0,00		512690003314097
2/5/2002	2/5/2002	0,00	4.720,20	0,00		512690003314100
2/5/2002	2/5/2002	0,00	3.621,75	0,00		512690003314119
3/5/2002	3/5/2002	8.182,44	5.779,10	0,00		512690003314127
6/5/2002	6/5/2002	6.991,70	7.039,24	0,00		512690003314135
7/5/2002	7/5/2002	4.845,39	2.678,40	0,00		512690003314143
8/5/2002	8/5/2002	6.681,25	4.277,38	0,00		512690003314151
13/5/2002	13/5/2002	16.317,61	4.389,44	0,00		51269000331416X
13/5/2002	13/5/2002	16.317,61	9.526,10	0,00		512690003314178
13/5/2002	13/5/2002	16.317,61	5.306,85	0,00		512690003314186
14/5/2002	14/5/2002	2.642,02	5.616,03	0,00		512690003314194
15/5/2002	15/5/2002	5.536,36	7.057,54	0,00		512690003314208
20/5/2002	20/5/2002	17.909,79	2.616,48	0,00		512690003314216
20/5/2002	20/5/2002	17.909,79	1.720,16	0,00		512690003314224
20/5/2002	20/5/2002	17.909,79	2.616,48	0,00		512690003314232
20/5/2002	20/5/2002	17.909,79	9.865,38	0,00		512690003314240
[illegible]/5/2002	20/5/2002	17.909,79	5.100,11	0,00		512690003314259
[illegible]/5/2002	21/5/2002	6.753,73	2.015,03	0,00		512690003314267
22/5/2002	22/5/2002	9.256,44	3.396,04	0,00		512690003314275
31/5/2002	31/5/2002	37.189,52	2.911,83	0,00		512690003314283
31/5/2002	31/5/2002	37.189,52	6.716,08	0,00		512690003314291
31/5/2002	31/5/2002	37.189,52	9.954,16	0,00		512690003314305
	Total Órgão		**121.042,71**	**0,00**		
	Total Geral		**121.042,71**	**0,00**		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1175
3515 14
Doc.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Bloquetos / Depósitos por Agência
Período de 01/06/2002 a 30/06/2002

Data Mvto	Data Emissão	Saldo Anterior	Dep. Bloqueto	Dep. Ficha	Nro Convênio	Nro Documento
	Unidade: 26900033 - ACF CALAMA					
3/6/2002	3/6/2002	0,00	6.675,62	0,00		512690003314313
3/6/2002	3/6/2002	0,00	2.214,92	0,00		512690003314321
3/6/2002	3/6/2002	0,00	2.990,63	0,00		51269000331433X
3/6/2002	3/6/2002	0,00	6.066,55	0,00		512690003314356
4/6/2002	4/6/2002	10.630,64	2.573,53	0,00		512690003314348
5/6/2002	5/6/2002	10.804,64	3.489,57	0,00		512690003314364
5/6/2002	5/6/2002	10.804,64	3.039,05	0,00		512690003314380
6/6/2002	6/6/2002	11.278,77	4.049,25	0,00		512690003314372
7/6/2002	7/6/2002	11.547,51	5.289,40	0,00		512690003314399
10/6/2002	10/6/2002	11.541,14	5.711,24	0,00		512690003314402
10/6/2002	10/6/2002	11.541,14	4.113,85	0,00		512690003314410
11/6/2002	11/6/2002	7.540,38	4.821,07	0,00		512690003314429
12/6/2002	12/6/2002	10.844,41	6.858,88	0,00		512690003314437
13/6/2002	13/6/2002	10.515,58	9.960,92	0,00		512690003314445
13/6/2002	13/6/2002	10.515,58	2.000,00	0,00		512690003314453
14/6/2002	14/6/2002	3.842,30	15.247,24	0,00		512690003314461
14/6/2002	14/6/2002	3.842,30	1.170,43	0,00		51269000331447X
17/6/2002	17/6/2002	2.582,85	2.511,99	0,00		512690003314488
17/6/2002	17/6/2002	2.582,85	6.328,76	0,00		512690003314496
19/6/2002	19/6/2002	5.219,75	2.864,68	0,00		51269000331450X
20/6/2002	20/6/2002	13.547,97	12.895,61	0,00		512690003314518
21/6/2002	21/6/2002	4.169,50	8.530,83	0,00		512690003314526
24/6/2002	24/6/2002	3.397,17	2.427,50	0,00		512690003314534
25/6/2002	25/6/2002	10.255,09	2.941,16	0,00		512690003314542
26/6/2002	26/6/2002	14.456,39	10.412,92	0,00		512690003314550
	Total Órgão		**135.185,60**	**0,00**		
	Total Geral		**135.185,60**	**0,00**		

GINSP Proc. 108/02 Fl. 056 ECT-DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº: 1176
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Bloquetos / Depósitos por Agência
Período de 01/07/2002 a 31/07/2002

Unidade: 26900033 - ACF CALAMA

Data Mvto	Data Emissão	Saldo Anterior	Dep. Bloqueto	Dep. Ficha	Nro Convênio	Nro Documento
1/7/2002	1/7/2002	0,00	2.210,60	0,00		512690003314569
1/7/2002	1/7/2002	0,00	11.148,66	0,00		512690003314577
1/7/2002	1/7/2002	0,00	3.000,00	0,00		512690003314585
1/7/2002	1/7/2002	0,00	3.274,56	0,00		512690003314593
2/7/2002	2/7/2002	6.973,58	2.000,00	0,00		512690003314607
2/7/2002	2/7/2002	6.973,58	4.766,08	0,00		512690003314615
3/7/2002	3/7/2002	7.231,33	2.031,04	0,00		512690003314623
3/7/2002	3/7/2002	7.231,33	4.723,04	0,00		512690003314631
4/7/2002	4/7/2002	9.903,14	2.853,47	0,00		51269000331464X
4/7/2002	4/7/2002	9.903,14	7.293,65	0,00		512690003314658
8/7/2002	8/7/2002	10.684,27	5.945,92	0,00		512690003314674
9/7/2002	9/7/2002	13.339,87	10.745,25	0,00		512690003314666
9/7/2002	9/7/2002	13.339,87	10.017,07	0,00		512690003314682
10/7/2002	10/7/2002	8.471,82	13.009,32	0,00		512690003314690
15/7/2002	15/7/2002	13.442,30	5.720,18	0,00		512690003314712
15/7/2002	15/7/2002	13.442,30	6.830,43	0,00		512690003314720
[illegible]/7/2002	16/7/2002	25.250,84	13.393,41	0,00		512690003314704
[illegible]7/2002	16/7/2002	25.250,84	1.547,15	0,00		512690003314739
17/7/2002	17/7/2002	13.726,70	1.597,86	0,00		512690003314747
18/7/2002	18/7/2002	19.939,97	2.416,15	0,00		512690003314755
19/7/2002	19/7/2002	20.980,56	4.000,00	0,00		512690003314763
19/7/2002	19/7/2002	20.980,56	1.534,96	0,00		512690003314771
22/7/2002	22/7/2002	17.336,66	1.960,06	0,00		51269000331478X
22/7/2002	22/7/2002	17.336,66	2.232,53	0,00		512690003314798
23/7/2002	23/7/2002	15.460,68	2.226,87	0,00		512690003314801
24/7/2002	24/7/2002	20.096,21	2.846,16	0,00		51269000331481X
31/7/2002	31/7/2002	34.203,35	2.457,38	0,00		512690003314828
31/7/2002	31/7/2002	34.203,35	2.282,16	0,00		512690003314836
31/7/2002	31/7/2002	34.203,35	2.281,22	0,00		512690003314844
	Total Órgão		**136.345,18**	**0,00**		
	Total Geral		**136.345,18**	**0,00**		

106/02
057
SCI-DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1177
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Bloquetos / Depósitos por Agência
Período de 01/09/2002 a 30/09/2002

Data Mvto	Data Emissão	Saldo Anterior	Dep. Bloqueto	Dep. Ficha	Nro Convênio	Nro Documento
	Unidade: 26900033 - ACF CALAMA					
2/9/2002	2/9/2002	0,00	2.287,63	0,00		512690003315050
2/9/2002	2/9/2002	0,00	883,77	0,00		512690003315069
2/9/2002	2/9/2002	0,00	3.357,80	0,00		512690003315077
4/9/2002	4/9/2002	35.593,41	4.421,56	0,00		512690003315085
5/9/2002	5/9/2002	34.006,98	3.488,95	0,00		512690003315093
6/9/2002	6/9/2002	34.353,96	5.454,36	0,00		512690003315107
9/9/2002	9/9/2002	32.481,58	16.990,20	0,00		512690003315115
10/9/2002	10/9/2002	26.384,28	7.547,07	0,00		512690003315123
11/9/2002	11/9/2002	34.760,09	6.281,88	0,00		512690003315131
12/9/2002	12/9/2002	33.153,42	7.712,50	0,00		512690003315514X
13/9/2002	13/9/2002	33.076,37	9.338,70	0,00		512690003315158
14/9/2002	14/9/2002	31.444,56	12.033,37	0,00		512690003315166
14/9/2002	14/9/2002	31.444,56	9.087,97	0,00		512690003315174
16/9/2002	16/9/2002	13.136,63	11.328,77	0,00		512690003315182
18/9/2002	18/9/2002	22.412,55	3.985,83	0,00		512690003315190
19/9/2002	19/9/2002	30.072,28	1.749,20	0,00		512690003315204
23/9/2002	23/9/2002	34.725,54	2.761,37	0,00		512690003315220
24/9/2002	24/9/2002	39.887,88	10.244,73	0,00		512690003315212
24/9/2002	24/9/2002	39.887,88	5.123,46	0,00		512690003315239
27/9/2002	27/9/2002	38.637,73	3.433,84	0,00		512690003315247
30/9/2002	30/9/2002	46.294,70	12.297,68	0,00		512690003315255
	Total Órgão		**139.810,64**	**0,00**		
	Total Geral		**139.810,64**	**0.00**		

GINSP
Proc. 1089/0
Fl. 058
ECT - DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1178
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Bloquetos / Depósitos por Agência
Período de 01/11/2002 a 30/11/2002

Data Mvto	Data Emissão	Saldo Anterior	Dep. Bloqueto	Dep. Ficha	Nro Convênio	Nro Documento
	Unidade: 26900033 - ACF CALAMA					
1/11/2002	1/11/2002	0,00	6.271,21	0,00		512690003315492
1/11/2002	1/11/2002	0,00	5.177,53	0,00		512690003315506
6/11/2002	6/11/2002	55.140,69	4.772,75	0,00		512690003315522
7/11/2002	7/11/2002	57.274,42	3.034,13	0,00		512690003315514
7/11/2002	7/11/2002	57.274,42	4.600,61	0,00		512690003315530
8/11/2002	8/11/2002	58.911,26	7.976,18	0,00		512690003315549
11/11/2002	11/11/2002	56.102,22	4.141,08	0,00		512690003315557
12/11/2002	12/11/2002	68.381,15	4.826,52	0,00		512690003315565
12/11/2002	12/11/2002	68.381,15	10.282,44	0,00		512690003315573
12/11/2002	12/11/2002	68.381,15	5.422,95	0,00		512690003315581
13/11/2002	13/11/2002	54.710,38	4.178,08	0,00		51269000331559x
14/11/2002	14/11/2002	57.985,60	8.054,41	0,00		512690003315603
26/11/2002	26/11/2002	56.507,63	4.660,94	0,00		51269000331562X
29/11/2002	29/11/2002	52.948,32	476,54	0,00		512690003315611
	Total Órgão		**73.875,37**	**0,00**		
	Total Geral		**73.875,37**	**0,00**		

05/12/2002 - Quinta-Feira 11:56:40 .P

Referencia : 16/11/2002 -

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (KAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	11660001-2	1,50	1	0	0	1,50	0,00	1,50
CAIXE DE ENCOMENDA CE 03	07810020-3	3,50	2	0	0	7,00	0,00	7,00
CARTAO INDUTIVO - BLA-BLA-BLA	98110233-4	3,24	88	0	0	285,12	0,00	285,12
REVISTA SBT - 2ª EDICAO/2003	08260051-6	5,00	7	0	0	35,00	0,00	35,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - BERIMBAL	85100124-6	1,00	2.400	0	0	2.400,00	0,00	2.400,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAIXA CLARA	85100126-2	0,05	4.350	0	0	217,50	0,00	217,50
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA	85100114-9	0,40	4.500	0	0	1.800,00	0,00	1.800,00
SELO ORD. TIZIU	85100002-7	0,45	1.500	0	0	675,00	0,00	675,00
TELEGRAMA PRE - TAXADO	74100005-9	3,64	45	0	0	163,80	0,00	163,80
TELESENA NATAL/2002	08150102-4	5,00	27	0	0	135,00	0,00	135,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 5.719,92
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CPF	7547-7	E	4,50	22	99,00	0,00	0,00	99,00
DECLARACAO ISENTO REGISTRADA/2002	3155-0	E	2,00	301	602,00	0,00	0,00	602,00
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	17	250,05	0,00	0,00	250,05
FATURA ECT	8-6	E	0,00	0	-70,00	0,00	0,00	-70,00
INSC.VEST.FARO	9527-3	E	0,00	0	70,00	0,00	0,00	70,00
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	2	56,64	0,00	0,00	56,64
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	7	94,89	0,00	0,00	94,89
SEDEX CNPJ EXPRESSO	7535-3	E	0,00	2	16,00	0,00	0,00	16,00
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	107	1.904,65	0,00	0,00	1.904,65
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	21	460,55	0,00	0,00	460,55
SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	2402-3	E	0,00	781	445.17	0,00	0,00	445,17
VALE NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	11	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	11	59.34	0,00	0,00	59,34

GINS. Proc. 10812 Fl. 060 ECT-DR/NO

ROSA 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1180
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 14/11/2002 - 29.

RELATORIO ENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA

Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ACF COMISSAO	86-8	S	0,00	1	3.617,74	0,00	0,00	3.617,74
CHEQUE CORREIOS - PAGAMENTO	745-5	S	0,00	1	50,00	0,00	0,00	50,00
RESG TELESENA PRIMAVERA 2001	5875-0	S	2,60	16	41,60	0,00	0,00	41,60
RESGATE TELESENA 8 ANIVERSARIO/99	5853-0	S	1,62	2	3,24	0,00	0,00	3,24
RESGATE TELESENA 9 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,65	1	2,65	0,00	0,00	2,65
RESGATE TELESENA ANO NOVO/2000	5855-6	S	1,61	2	3,22	0,00	0,00	3,22
RESGATE TELESENA BRASIL/500 ANOS	5857-2	S	1,68	2	3,36	0,00	0,00	3,36
RESGATE TELESENA CARNAVAL/2000	5856-4	S	1,60	3	4,80	0,00	0,00	4,80
RESGATE TELESENA CARNAVAL/2001	5866-1	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/2001	5869-6	S	2,63	4	10,52	0,00	0,00	10,52
RESGATE TELESENA DIA DOS PAIS/99	5858-5	S	1,63	3	4,89	0,00	0,00	4,89
RESGATE TELESENA DOS PAIS/2001	5872-6	S	2,61	3	7,83	0,00	0,00	7,83
RESGATE TELESENA FERIAS/2000	5860-2	S	2,64	3	7,92	0,00	0,00	7,92
RESGATE TELESENA FERIAS/2001	5871-8	S	2,62	2	5,24	0,00	0,00	5,24
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/20	5861-0	S	2,64	2	5,28	0,00	0,00	5,28
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/2001	5873-4	S	2,61	3	7,83	0,00	0,00	7,83
RESGATE TELESENA MAES/2000	5858-0	S	2,66	1	2,66	0,00	0,00	2,66
RESGATE TELESENA MES DAS CRIANÇAS 2001	5874-2	S	2,60	10	26,00	0,00	0,00	26,00
RESGATE TELESENA NOLEZA /2001	5867-0	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA NATAL/2000	5864-5	S	2,65	2	5,30	0,00	0,00	5,30
RESGATE TELESENA NATAL/98	5844-0	S	2,86	1	2,86	0,00	0,00	2,86
RESGATE TELESENA NATAL/99	5854-8	S	2,69	1	2,69	0,00	0,00	2,69
RESGATE TELESENA PASCOA/2001	5868-8	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/2000	5862-9	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/99	5852-1	S	1,62	1	1,62	0,00	0,00	1,62
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2001	5870-0	S	2,63	3	7,89	0,00	0,00	7,89

GINSP Proc. 10680.061 ECT-OR/NO.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1181
Doc: 5515 14

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1182
Doc: 3515 14

\\\
////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

05/12/2002 - Quinta-Feira 11:56:48 PAG - 003

Referencia : 18/11/2002 - 29/11/2002

ORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
ia : 2690003-3 - ACF CALAMA Responsavel caixa : 201.305.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

SERVICOS

ICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TE TELESENA SAO JOAO/99	5849-1	S	1,64	1	1,64	0,00	0,00	1,64
TE TELESENA VERAO/2001	5865-3	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64

GINSP Proc. 168/02 Fl. 062 ECT-DR/NO

TAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 5.203,25
TAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
TAL SAIDAS (SERVICOS) -> 3.842,43

NUMERARIO - AGENCIA

INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEQ COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM DO DIA
53.761,61	0,00	0,00	0,00	10.923,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,43	0,00	815,48	5.588,98	54.517,89

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/NO	PROTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL – DR/NO	
CI/GINSP/DR/NO-277/2002	
REF: Processo 108/2002 – Gerência de Inspeção	

***ASSUNTO**: Falta de prestação de contas da ACF Calama – DR/NO*

GINSP Proc. 108/02 Fl. 063 ECT-DR/NO

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2002.

Solicitamos submeter a análise da Comissão de Negociação de Débitos de Franqueadas, o processo referenciado envolvendo a ACF Calama – DR/NO, na forma do item 10, da REDIR/97.

Atenciosamente.

PAULO TADEU CREPALDI
GERENTE DE INSPEÇÃO

A GINSP/NO de acordo 10/12/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1183
Doc: 3515 14

CORREIOS	DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE	PRT/SARH-753/2002 01/01
	EM:06.11.2002 VIG:01.11.2002	

ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Diretoria Regional de Noroeste, Gerência de Inspeção, Gerência de Vendas, Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro e Gerência de Recursos Humanos.

REF:CI/GINSP/DR/NO-230/2002.

Designo os empregados EVANDRO MOREIRA DA SILVA, Administrador Postal Júnior, Matrícula 8.050.617-8, PAULO ROBERTO DE MEDEIROS, Administrador Sênior, Matrícula 8.575.198-7, PAULO TADEU CREPALDI, Administrador Postal Pleno, Matrícula 8.010.300-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Negociação de Débitos de Franqueadas.

Revogo a PRT/SARH-144/2002.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE
Paulo Roberto de Medeiros
Adm. Pleno - Matrícula 8.575.198-7
Diretor Regional/Eventual.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1184
Doc: 3515 14

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 065
ECT - DR/NO

Ref.: Proc. 108/2002- GINSP/DR/NO.
Ass.: Falta de prestação de contas pela ACF Calama – DR/NO.

Sr. Diretor Regional de Noroeste.

A Comissão de Negociação, instituída pela Portaria 753/SARH – DR/NO, para análise de débitos de franqueadas, tendo recebido a incumbência de examinar o débito apresentado pela ACF Calama, apresenta a V.Sa. o relatório conclusivo.

1. HISTÓRICO.

A Gerência de Inspeção formalizou o processo administrativo 108/2002, sobre o débito apresentado entre as sucessivas prestações de contas, no corrente exercício, cujo saldo em 31/10/2002, correspondia a R$ 40.203,37 (quarenta mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos), consignado no relatório inicial de apuração. Relatou o histórico de inadimplência da franqueada, que após formalizar um acordo para pagamento de débitos, em 06/03/2002, retornou a inadimplir, tendo recebido reiteradas notificações, sem apresentar pronunciamento a respeito.

Devido a ausência de respostas, os responsáveis pela franqueada foram chamados pela Assessoria Jurídica e se comprometeram a analisar o montante do débito apresentado no fechamento da última quinzena de outubro passado. A defesa, abordada no Relatório Final de Apuração, consistiu na apresentação de demonstrativos de repasses, sem qualquer comentário elucidativo, capaz de confrontar com o montante do débito notificado, e sem acompanhar a metodologia na elaboração dos relatórios financeiros, de maneira a conturbar a análise, Ora, a franqueada concebeu a geração do relatório financeiro, através do SCADA (sistema financeiro de captação de dados de Agências). Caberia ao franqueado acompanhar, lançamento por lançamento, nos relatórios e apontar possíveis distorções, ao invés disso, elaborou demonstrativos a esmo, sem qualquer objetividade, ao não cruzar ou confrontar dados.

Um dos levantamentos apresentados na defesa, denominado "Quadro Resumo de Repasses Diários", confirmou a existência de um saldo devedor, até 15/11/2002, de R$ 32.398,44 (trinta e dois, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Adiante, lista um série de depósitos ditos como "avulsos", no valor de R$ 52.149,16 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Não está explícito na defesa o significa propriamente "avulsos" Entendemos como possíveis depósitos que não foram incorporados nos relatórios do SCADA. Essa possibilidade está totalmente descartada, pois todos esses depósitos foram devidamente incorporados nos movimentos dos períodos,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1185
Doc: 3515 14

GINSP
Proc. 168/0
Fl. 066
ECT-DR/NO

conforme relação de bloquetos depositados pela ACF Calama, extraídos do SCADA. Não há, portanto, fundamentação de que existem bloquetos de depósitos sem estarem incorporados nos movimentos financeiros, de forma a atenuar o débito.

Outro levantamento, denominado "Demonstrativo dos Pagamentos do Acordo de Confissão de Dívida", ratifica a irregularidade financeira ao afirmar que utilizou a importância de R$ 27.173, 36 (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), das arrecadações que deveriam ser repassadas a franqueadora, para pagamento do Acordo, firmado em 06/03/2002. Não é coerente, o pagamento de um débito, para o qual foi concedido um parcelamento, incorrendo-se em novo débito, pois isso caracteriza a rolagem de dívidas

.

A *Assessoria Jurídica emitiu o Parecer/ASJUR/DR/NO – 083/2002, no sentido* de que a franqueada desrespeitou a obrigação de efetuar os acertos de contas previstos nas cláusulas Quarta e Sexta do Contrato de Franquia Empresarial (CFE), e por força da cláusula Nona, do Quinto Termo Aditivo, é facultada a franqueadora rescindir o contrato. Entende, o órgão, que restou evidenciada a prática continuada de retenção de valores de repasses de arrecadação e utilização de arrecadações para pagamento de débito anterior, caracterizando rolagem de dívida. Opina, pelo descredenciamento de franqueada, ante a expressividade dos recursos públicos envolvidos, sem perspectiva de recuperação financeira da unidade.

A ECT definiu, através da decisão da Diretoria firmada na 44° REDIR/97, de 04/11/1997, os procedimentos para negociação de débitos e supressão de franqueadas. A Comissão de Negociação, ao analisar os autos, entende que a franqueada incorreu em irregularidade financeira, ao contrair débitos sem providenciar a liquidação, de origem dolosa pois praticou a rolagem de dívida, ou seja, em detrimento dos repasses de arrecadações efetuou pagamento de acordo anteriormente firmado para quitar débito, como também, deixou de prestar contas das arrecadações recebidas, isto é, além de reter arrecadações para pagamento de débito anterior, passou a reter valor superior, cuja finalidade não foi justificada. A franqueada alega que utilizou R$ 27.173,61 (vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos), para cobrir débito pretérito e o saldo devedor de 15/11/2002, já era de R$ 53.761,61 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), bem acima daquele montante.

Segundo o item 5. "b", da REDIR/97, a ocorrência de qualquer ação dolosa na origem do débito para com a ECT, impele o desencadeamento imediato do processo de supressão. O item 6 "a", seguinte, estipula que qualquer Acordo de Parcelamento firmado anteriormente, terá seus efeitos cessados e será considerado rescindido, na hipótese do franqueado incidir novamente em débito com a ECT.

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: N° 1186
Doc: 3515 14

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 067
ASS. - DR/NO

Atualmente, a pendência financeira corresponde a R$. 70.895,49 (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), e está assim retratada:

ORIGEM	DATA	VALOR (R$)
Debito relativo ao assalto (Proc. 85/2002	30/08/2002	8.495,00
Debito consolidado prestação de contas (Proc. 108/2002)	30/11/2002	54.517,89
Sanção Pecuniária (Proc. 108/2002)	*31/10/2002*	*2.251,24*
Sanção Pecuniária (Proc. 109/2002)	31/10/2002	430,39
Débito relativo ao pagamento das parcelas vincendas (Proc. 041/2002)	31/12/2002	5.200,97
TOTAL		**70.895,49**

Como vemos, o débito em relação ao apontado no relatório inicial de apuração aumentou cerca de 36% , em relação ao débito consolidado na prestação de contas até 30/11/2002, e não ocorreram o pagamento das demais parcelas, a exceção do acerto da parcela vencida em 30/11/2002, relativa débito do processo 041/2002, quitada em 08/12/2002. A situação da inadimplência, portanto, é de extrema gravidade, motivo pelo qual entendemos estar reunido os requisitos para desencadeamento do processo de supressão da franqueada, conforme subitem 9.2. "c" da cláusula Quinta do Quinto Temo Aditivo ao CFE.

Segundo o item 10, da REDIR/97, solicitamos conceder a franqueada o prazo para formulação da peça de defesa sobre o processo.

É o nosso entendimento, a sua superior consideração.

A GINSP/NO
DE ACORDO
11/12/02
DR/NO

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2002.

EVANDRO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO TADEU CREPALDI
MEMBRO

PAULO ROBERTO DE MEDEIROS
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1187
Doc 15 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

CT/GINSP/DR/NO-098/2002.

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2002.

GINSP Proc. 108/02 Fl. 68 ECT - DR/NO

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
São . Gerente da ACF Calama- DR/NO
Porto Velho/RO

Senhor Gerente.

Cumpre-nos Notificar a V.Sa. na forma do subitem 9.3.3.1, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega desta Notificação, a defesa com relação ao descredenciamento da ACF Calama, considerando a natureza dolosa da origem da dívida e a caracterização da inadimplência, cujo montante apurado até 30/11/2002 corresponde, em termos originais, a R$ 70.895,49 (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), apontado no processo administrativo 108/2002, da Gerência de Inspeção, cuja fotocópia segue em anexo.

Recebi em 19/12
ALMERINDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1188
Doc: 3515 14

GINSP/ECT-DR/NU
Proc. 108
Fl. 69

Porto Velho, 26 de dezembro de 2002.

Ref.: Proposta de composição de dívida junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Prezados Diretores:

Vimos pelo presente solicitar de Vossas Senhorias, a análise da nossa proposta para renegociação das pendências junto à esta Empresa.

O motivo desta solicitação é conseqüência de vários fatores que ocasionou o déficit, ora apresentado como sendo de mais ou menos R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o valor real será apurado ao final, caso nossa proposta seja aceita por esta DD. Diretoria.

Dentro da proposta que ora formulamos, WANDERLEY DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF Nº 124.657.471-34, com endereço na rua dom Pedro II nº 2960, Sócio Proprietário da ACF-RODOVIÁRIA, assumiria o débito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), R$ 10.000,00 (dez mil reais) seria pago no ato do fechamento do negócio, e o restante parcelado da forma possível para a ECT. Que teria como garantia, um carro cujo valor muito superior ao débito remanescente, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O debito final, que giraria em torno de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), seria suportado, pelo atual proprietário da acf Calama, Sr. ALECIR ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, CPF 302.354.566-91, residente e domiciliado à rua Guiana, nº 2904, bloco "P" 12, bairro Embratel, Porto velho, RO. Que acertaria com a ECT, a melhor forma de pagamento, dando como Garantia um terreno que já é de conhecimento desta Diretoria.

Em sendo aceita a presente proposta, seria firmado entre as partes um contrato de Compra e Venda, que passaria todas as cotas do proprietário da ACF-Calama, para o pretenso Comprador acima qualificado, que após e efetuação do pagamento e assinatura da transferência da referida Franquia, assumiria seu controle na sua totalidade, recebendo a empresa de forma zerada com a ECT, quando passaria, a partir da data a ser programada, a prestar contas na forma estipulada pelo contrato de Franquias.

Certos de vossa compreensão ficamos no aguardo de uma breve respostas, quando nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

ALECIR ANTÔNIO DE PAULA

WANDERLEY DE SIQUEIRA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1189
Fls. Nº
3515 14
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GINSP Proc. 108/02 Fl. 70 ECT-DR/NO

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DÉBITOS DE FRANQUEADAS

REF. PROC. 108/2002- GINSP/DR/NO
ASS. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ACF/CALAMA – DR/NO.

Sr. Diretor Regional de Noroeste.

O Relatório Conclusivo da Comissão, instituída pela Portaria 753/2002-SARH – DR/NO, à vista da documentação constante no processo administrativo 108/2002 – GINSP/DR/NO, propôs o desencadeamento do processo de supressão da ACF CALAMA, pela situação gravíssima de inadimplência nas prestações de contas e rolagem de dívidas , cujo valor apurado em 11/12/2002 correspondia em termos originais a R$70.805,49 (Setenta mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

À franqueada foi concedido o prazo para formulação da defesa, conforme disposição Contratual. A peça de defesa apresentada, em 26/12/2002, consistiu no pedido de transferência de controle societário, para o Sr. Wanderley de Siqueira, proprietário da ACF Rodoviária, nesta capital. Segundo os termos da proposta, o Sr. Wanderley pagaria no ato o valor de R$10.000,00 (Dez mil, reais), parcelaria o valor de R$20.000,00 (Vinte mil, reais), em condições a ser definida pela ECT. O restante, correspondendo a aproximadamente R$40.000,00 (Quarenta mil, reais), seria acertado pelo atual proprietário da ACF Calama, em condições a ser definida, dando como garantia um terreno que já é do conhecimento da Diretoria.

A CI/DICOM –028/98, que define os procedimentos para negociação de débito de franqueados, estipula no item 5, alínea "b" que não haverá negociação se houver qualquer ação dolosa na origem do débito par com a ECT. No presente caso, entendemos que tal circunstância está presente, pois além da ocorrência da rolagem da dívida, houve aumento do saldo devedor. Segundo, o item 7 estipula como condição para alteração de composição societária e transferência de titularidade, o pagamento integral do débito.

Ao analisarmos a peça de defesa, constatamos que não foram apresentados argumentos contestando o motante do débito apurado ou justificando a incorrência, na forma como restou evidenciada. A defesa limitou-se a pleitear a transferência da titularidade, com a promessa de pagamento imediato pelo proponente comprador de somente 14% do valor do débito, e 86% a prazo. Restaria, para o atual proprietário, cerca de 57% do débito a ser negociado.

Verificamos que essa forma de pagamento fere a condição estipulada na CI/DICOM 028/98, que exige o pagamento integral do débito, para consumar o processo de transferência de titularidade, além de beneficiar um proprietário de franqueada para adquirir nova unidade, em condições especiais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1190
Doc: 3515 14

GINSP
Proc: 108/02
Fl. 11
ECT - DR/NU

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

Face ao exposto, de acordo com a alínea "c", do item 9.2, Cláusula Quinta, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, entendemos que deva ser rescindido o Contrato de Franquia Empresarial com a firma SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS LTDA e o descredenciamento da ACF CALAMA.

É o nosso entendimento a sua superior consideração.

A GINSP DE ACORDO 27/12/02

Porto Velho - RO, 27 de dezembro de 2002

EVANDRO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO TADEU CREPALDI
MEMBRO

PAULO ROBERTO DE MEDEIROS
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1191
3515
Doc:

A
GEREX-DR/RO

Solicitamos emitir PRT
de desvinculamento,
com vigência em 31/12/2002.

Atte
GINSP-DR/RO
27/12/2002

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

EM:21.02.2003 VIG:01.01.2003

PRT/SARH-171/2003
01/01

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 12
ECT - DR/MUI

ASSUNTO: Supressão de Franqueada

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Diretoria Regional de Noroeste, CONAF, DICOM e todas as Gerências da DR/NO.

REF: 44ª REDIR/97 DE 04/11/97

Suprime a Agência de Correios Franqueada ACF Calama, da Diretoria Regional de Noroeste, conforme documentos constantes no processo administrativo 108/2002, da Gerência de Inspeção de Noroeste.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

ECT - 32 ANOS DESEMPENHO COM QUALIDADE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1192
Doc: 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
CT/GINSP/DR/NO-103/2002.

GINSP Proc. 108/02 Fl. 13 ECT - DR/NO

Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2002.

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
Sócio Gerente da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho Ro.

Senhor Gerente

Em atenção a correspondência, apresentada como peça de defesa à notificação tratada na Carta/GINSP/DR/NO – 098/2002 (17/12), comunicamos o indeferimento da proposta de renegociação da dívida, com a firmatura de novo parcelamento e transferência societária.

Segundo a CI/DICOM –028/97, item 7, que define os procedimentos para negociação de débito, há necessidade de quitação integral da dívida, para a efetivação da alteração e Participação Societária.

De acordo com alínea "c" , do item 9.2, Cláusula Quinta, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, comunicamos a V.S.ª a rescisão do contrato firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e a SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELÉGRAFICOS LTDA, e o descredenciamento da agência de Correio Franqueada Calama, em 31/12/2002.

Solicitamos a V.S.ª , observar o preconizado na Cláusula Nona , do Contrato de Franquia Empresarial, quanto aos procedimentos a serem seguidos na rescisão contratual.

Respeitosamente.

Carlos Aparecido TEIXEIRA
Diretor Regional de Noroeste

Recebido em 30/12/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 193
Doc: 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DE: GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO	PROTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE	
CI/GINSP/DR/NO-297/2002	
REF:	

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2002.

Solicitamos designar os empregados, abaixo relacionados, a comporem a Comissão encarregada de efetuar o encerramento das atividades da ACF Calama , conforme subitem 11.1 da CI/DICOM-028/98 CIRCULAR.

COMPONENTES	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO
FRANCISCO QUARESMA DE CARVALHO SOBRINHO	GINSP/NO	INSPETOR
FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DOS SANTOS	GINSP/NO	INSPETOR
AMANDA ORELLANA PERES CUELLAR	GEVAR/NO	MONITOR POSTAL

Atenciosamente.

PAULO TADEU CREPALDI
GERENTE DE INSPEÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1194
Doc. 3515 14

A GEREC

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE | PRT/SARH-36/2003

EM:08.01.2003 VIG:31.12.2002 | 01/01

GINSP Proc. 108/02 Fl. 15 ECT - DR/NO

ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Diretoria Regional de Noroeste, Gerencia de Inspeção e Gerência de Recursos Humanos.

REF:CI/GINSP/DR/NO-297/2002.

Designo os empregados FRANCISCO QUARESMA DE CARVALHO SOBRINHO, Técnico Operacional Senior, Matricula 8.575.896-5, FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DOS SANTOS, Técnico Operacional Senior, Matricula 8.575.015-8 e AMANDA ORELLANA PERES CUELLAR, Atendente Comercial III, Matricula 8.576.153-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de encerramento das atividades da ACF Calama-DR/NO.

CIENTE: 31/12/2002

FRANCISCO QUARESMA DE CARVALHO SOBRINHO

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

ECT-33 ANOS DESEMPENHO COM QUALIDADE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1195
3515 14
Doc:

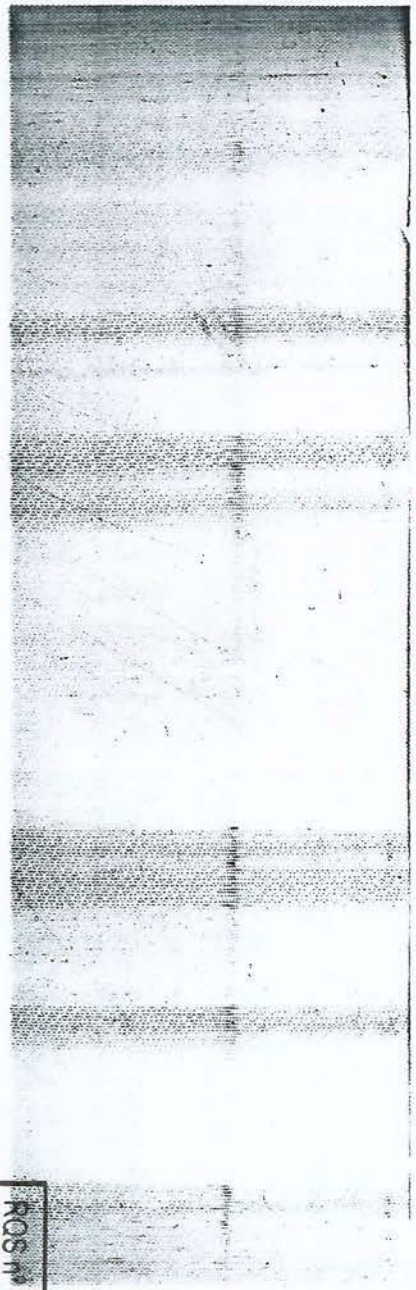

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA

Responsavel caixa : 201.385.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO

Referencia : 16/12/2002 - 3

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CHEQUE CORREIOS - PAGAMENTO	745-5	S	0,00	2	30,00	0,00	0,00	30,00
RESG TELESENA PRIMAVERA 2001	5875-0	S	2,60	1	2,60	0,00	0,00	2,60
RESGATE TELESENA 10º ANIVERSARIO/2001	5876-9	S	2,60	8	20,80	0,00	0,00	20,80
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/2001	5869-6	S	2,64	1	2,64	0,00	0,00	2,64
RESGATE TELESENA DOS PAIS/2001	5872-6	S	2,62	1	2,62	0,00	0,00	2,62
RESGATE TELESENA FERIAS/2000	5868-2	S	2,65	1	2,65	0,00	0,00	2,65
RESGATE TELESENA FERIAS/2001	5871-8	S	2,63	1	2,63	0,00	0,00	2,63
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/2001	5873-4	S	2,61	2	5,22	0,00	0,00	5,22
RESGATE TELESENA NOS DAS CRIANÇAS 2001	5874-2	S	2,61	3	7,83	0,00	0,00	7,83
RESGATE TELESENA NATAL/2000	5864-5	S	2,65	1	2,65	0,00	0,00	2,65
RESGATE TELESENA NATAL/2001	5877-7	S	2,60	2	5,20	0,00	0,00	5,20
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2001	5870-0	S	2,63	2	5,26	0,00	0,00	5,26
RESGATE TELESENA VERAO/2001	5865-3	S	2,65	2	5,30	0,00	0,00	5,30

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 4.150,34
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 4.230,38

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PER COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM DO D
56.588,65	0,00	0,00	0,00	13.276,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,38	0,00	0,00	5.270,82	60.3

GINB Proc. 108/02 Fl. 76 ECT-DR/INJ

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1196
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Proc. 108/02 Fl. 77 ECT-DR/NU

Referencia : 16/12/2002 - 3

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALARA Responsavel caixa : 201.385.628-15 - ALMERINDO RIBEIRO Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (AAC)	VENDA FATURAR (ECT)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA DE ENCOMENDA CE 02	07010019-0	2,00	5	0	0	10,00	0,00	10,00
CAIXA DE ENCOMENDA CE 04	07010021-1	4,20	1	0	0	4,20	0,00	4,20
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	07010018-1	1,50	7	0	0	10,50	0,00	10,50
CAIXA DE ENCOMENDA CE 03	07010020-3	3,50	4	0	0	14,00	0,00	14,00
ENVELOPE SEDEX NACIONAL GRANDE	07020031-3	1,20	12	0	0	14,40	0,00	14,40
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - ATABAQUE	05100125-4	0,01	1.200	0	0	12,00	0,00	12,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - BERIMBAL	05100124-6	1,00	5.792	0	0	5.792,00	0,00	5.792,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAIXA CLARA	05100126-2	0,05	1.500	0	0	75,00	0,00	75,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA	05100114-9	0,40	3.000	0	0	1.200,00	0,00	1.200,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 7.132,10
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ACF AR DE VALE POSTAL - ENTRADA	5493-3	E	1,00	1	1,00	0,00	0,00	1,00
CHEQUES REGULARIZADOS DE CLIENTES	21-3	L	0,00	1	2.441,70	0,00	0,00	2.441,70
CPF	7547-7	E	4,50	16	72,00	0,00	0,00	72,00
ENC DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	2	96,00	0,00	0,00	96,00
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	33	483,20	0,00	0,00	483,20
MERCADORIA PRIORITARIA	4513-6	E	0,00	1	14,30	0,00	0,00	14,30
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	1	17,75	0,00	0,00	17,75
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	7	93,96	0,00	0,00	93,96
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	30	1.522,50	0,00	0,00	1.522,50
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4007-6	E	0,00	30	724,70	0,00	0,00	724,70
SEDX LOCAL SEM COMPROVANTE	2402-3	E	0,00	1.059	603,63	0,00	0,00	603,63
VALE NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	7	468,00	0,00	0,00	468,00
VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	7	26,00	0,00	0,00	26,00
ACF CORISCO	06-8	S	0,00	1	4.134,90	0,00	0,00	4.134,90

ROSP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1197
Doc: 3515 14

GINSP
Proc. 136/02
Fl. 18
ECT - DRIMJ

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 26300010 - AC CENTRAL
AV PRES DUTRA, 2701
CENTRO - 78900-970
PORTO VELHO - RO
CNPJ....: 34.028.316/4673-89 Tel.: 0216-2567
Ins Est.: 101028193

Receb. Produtos

Movimento: 02/01/2003 Hora: 14:45:36
Caixa : ORIVALDO MONT Mat.: 85763071

Documento: GRP - 000002/2003
Origem : AGENCIA - 26900033

Código	Descriçao	QtdCx	Vlr.Unt. Valor Total
851001246	SELO ORD BERIMBAU	1.708	1,00 1.708,00
870100181	CAIXA ENC 01	3	1,50 4,50
870100203	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	1	3,50 3,50
870[illegible]211	CAIXA DE ENCOMENDA CE-	4	5,10 20,40
870200313	ENVELOPE SEDEX NAC GRA	8	1,20 9,60

Valor Total dos Produtos : 1.746,00
Quantidade de Produtos ..: 1.724

SCADA 2.6.1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 26300010 - AC CENTRAL
AV PRES DUTRA, 2701
CENTRO - 78900-970
PQ. VELHO - RO
CNPJ....: 34.028.316/4673-89 Tel.: 0216-2567
Ins Est.: 101028193

Receb. Produtos

Movimento: 02/01/2003 Hora: 14:42:06
Caixa : ORIVALDO MONT Mat.: 85763071

Documento: GRP - 000001/2003
Origem : AGENCIA - 26900033

Código	Descriçao	QtdCx	Vlr.Unt. Valor Total
741000059	TELEGRAMA PRE-TAXADO	44	3,64 160,16
852006276	SELO COM REV ACREANA	832	0,50 416,00
852006292	SELO COM MERCOSUR BONI	1.110	1,00 1.110,00
882600516	REVISTA SBT 2 EDIçAõ	30	5,00 150,00

Valor Total dos Produtos : 1.836,16
Quantidade de Produtos ..: 2.016

SCADA 2.6.1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1198
3515
Doc:

GINSP Proc. 108/02 Fl. 19 ECT - DR/NO

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE ACF

REF. PROCESSO/GINSP/DR/NO-108/2002

Senhor Diretor Regional de Noroeste.

O processo de referência, trata do descredenciamento da ACF CALAMA/DR/NO.

HISTÓRICO

O descredenciamento da referida ACF, deve-se ao fato da ACF CALAMA, não ter honrado os compromissos, nas prestações de conta, gerando vários débitos os quais depois de negociados não foram solucionados.

APURAÇÃO DOS FATOS

Na data de 10/12/2002, a comissão de negociação de débito das ACFs, instituída pela portaria 753/SARH-DR/NO, emitiu parecer em relatório conclusivo dando conta de que o débito da ACF CALAMA de 30/11/2002, aumentou cerca de 36% em *relação ao débito apontado no relatório inicial de apuração, e considerou a situação da* inadimplência de extrema gravidade, entendendo estar reunido os requisitos para início do processo de suspensão da franquia, conforme subitem 9.2 "C" da cláusula quinta do quinto termo aditivo ao contrato de franquia.

RQS nº 03/2005 - CN - Página: 1
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1199
Doc: 3515/14

Proc 108/02
Fl. 90
ECT - DR/MG

Todos os débitos pendentes da ACF, estão consignados no processo *GINSP/NO-108/2002, conforme relação a baixo, cujo débito total importou em* R$74.910,73 (setenta e quatro mil novecentos e dez reais e setenta e três centavos).

ORIGEM	DATA	VALOR R$
DÉBITO RELATIVO AO ASSALTO (PROC 085/2002)	30/08/2002	8.495,00
DÉBITO CONSOLIDADO – PRESTAÇÃO DE CONTAS *(PROC 108/2002)*	31/12/2002	60.369,29
Sanção pecuniária (proc 108/2002)	31/10/2002	2.251,24
Sanção pecuniária (proc 109/2002)	31/10/2002	430,39
Débito relativo ao pagamento das parcelas vicendas (proc 041/2002).	31/12/2002	5.200,97
PRODUTOS DA ACF (DEVOLVIDOS À ECT)	*02/01/2002*	***(1.836,16)***
TOTAL		**74.910,73**

Na data de 17/12/2002, através da CT/GINSP/NO-098/2002, o gerente da ACF CALAMA, Sr. Alecir Antônio de Paula, foi notificado à apresentar defesa com relação ao descredenciamento da referida ACF, sem contudo ter se manifestado até a data *do fechamento, 02/01/2003.*

A ACF CALAMA operou com atendimento ao público até a data de 30/12/2002, com nossa autorização, concedeu feriado aos empregados na data de 31/12/2002, e encerrou suas atividades às 08:00 horas do dia 02/01/2003, quando *empregados da GINSP/NO em conjunto com o gerente da ACF, Sr.* ALMERINDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, efetuaram a conferências do saldo de estoque dos produtos e etiquetas, recolhido os formulários e carimbos, e bens patrimoniais pertencente a ECT, efetivado o fechamento do balancete da segunda quinzena do mês de *Dezembro/2002, efetuado cópia de segurança do sistema SCADA e desinstalação do* referido sistema dos computadores da ACF.

CONCLUSÃO

Considera-se então concluído os trabalhos da comissão designado pela portaria PRT/SARH/NO-036/2003, para encerramento das atividades da ACF CALAMA, apresentando as seguintes providências à serem tomadas:

a) Inclusão no circuito de coleta do carteiro, a coleta da caixa de coleta em frente à ACF CALAMA;

RQS nº 03/2005 - CN Página: 2
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1200
Doc: 3515

b) Retirada da placa/letreiro do correio em frente à ACF CALAMA;
c) Exclusão do roteiro de coleta motorizado da ACF CALAMA;
d) Notificação aos sócios da ACF para recolhimento do valor, no prazo de *48 horas*;
e) Encaminhamento do processo à área jurídica regional, para cobrança judicial, no caso do valor não ser recolhido no prazo.

Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2003

Francisco Quaresma de C. Sobrinho
Matrícula: 8.575.896-5
Presidente da comissão

Francisco das C. Macedo dos Santos
Matrícula: 8.575.015-8
Membro

Amanda Orellana Perez Cuellar
Matrícula: 8.576.153-2
Menbro

GINSP Proc. 108/02 Fl. 81 ECT - DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1201
Doc: 3515 14

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO -005/2003

GINS
Proc. 108/02
Fl. 82
ECT - DR/NO

À
ACF CALAMA

NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 16 de janeiro de 2003

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas de encerramento de suas atividades e fechamento dessa, apresentou um Debito de R$ 74.910,73 (Setenta e quatro mil novecentos de dez reais e setenta e três centavos).

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e como o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

EVANDRO MOREIRA DA SILVA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em / /

Ass.----------

Nome----------

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1202
Doc: 3515 14

CORREIOS — LISTA DE POSTAGEM

SE FOR A FATURAR — 1 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300010 — 2 DIA / MÊS: 2801 — 3 CÓDIGO ADMINISTRATIVO — 4 NÚMERO DO CONTRATO

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
1	ALECIR ANTONIO DE PAULA	SR-773241908	120	SR
	Porto Velho	9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
2				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
3				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
4				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
5				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
6				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
7				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

	5 NOME DO DESTINATÁRIO (PARA O EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)	6 CÓDIGO DO OBJETO	7 CÓD. SERVIÇO	8 GRUPO
8				
		9 CEP DE DESTINO	10 PESO TARIFADO	11 SERVIÇOS ADICIONAIS	12 VALOR EMBALAGEM	13 VALOR SERV. ADIC.
	14 DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☐ NÃO	15 VALOR DECLARADO	16 VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	17 CÓD. PRODUTO	18 QTD	19 VALOR A PAGAR

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

20 VALOR TOTAL A PAGAR

21 NOME DO REMETENTE: Edinilza Mendes GECOF/NO

22 ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO

ASSINATURA DO REMETENTE

CARTÃO DE CRÉDITO

23 BANDEIRA | 24 POS | 25 AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

26 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

01 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - MÃO PRÓPRIA
04 - REGISTRO MÓDICO
07 - COLETA DOMICILIÁRIA

1ª VIA - CLIENTE, 2ª VIA - BALANCETE, 3ª VIA - UNIDADE

GENSP Proc. 108/02 Fl. 83 ECT-DR/MT

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1203

75240161-0 FC0572 / 23 A4 = 210 x 297 mm

Fls. Nº 1204
3515
Doc: 14

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SR - 77324190 - 8

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT ___/___/____

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA	___/___/____ : h	___/___/____ : h	___/___/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

GECOF NOROESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

PORTO VELHO

UF RO

BRASIL

CEP

MP MÃO-PRÓPRIA

GINSP/DPF/RO
Proc: 1008
Fl:
ECT - DR/RO

ECT - CN - CENTRAL DE PORTO VELHO
28 JAN 03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1205
Fls. Nº
3515 14
Doc:

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GINS
Proc: 108/02
Fl. 86
ECT - DR/NO

ND/NO -005/2003

Ao Senhor
Alecir Antonio de Paula
Proprietário da ACF Calama
Rua: Guiana, 2904, bloco P – 12 - Embratel
Porto Velho - RO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2003

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas de encerramento de suas atividades e fechamento dessa, apresentou um Debito de R$ 74.910,73 (Setenta e quatro mil novecentos de dez reais e setenta e três centavos).

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e como o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente,

EVANDRO MOREIRA DA SILVA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 19/02/03
Ass.
Nome ALECIR A. PAULA

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1206
Doc: 3515 14

PROC 008/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

CT/GINSP/DR/NO-010/2003.

Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2003.

GINSP Proc. 008/02 Fl. 87 ECT - DR/NO

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
Proprietário da ACF Calama
Rua Guiana, nº 2904, Bloco P-12 – Embratel
Porto Velho/RO

Prezado Senhor.

Em 17/07/2002, foi registrada através da autenticação 0005, o pagamento da fatura da CAERD nº 001.05.207.0173, no valor de R$ 57,95 (cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), na ACF Calama.

Analisando o movimento financeiro da ACF Calama, observamos que a autenticação 0005 constante na fita não corresponde a citada operação.

Como os produtos e serviços estão agrupados seqüencialmente no movimento, subentendemos que houve a necessidade de se refazer o movimento e quando foi processada a operação, omitiu-se a incorporação da fatura, de maneira que ela não ingressou na prestação de contas.

Dessa forma, cumpre-nos notificá-los para recolher o valor, cuja atualização corresponde a R$ 104,33 (cento e quatro reais e trinta e três centavos), ou apresentar os argumentas de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, conforme disposição da cláusula Quinta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

Recebi em 19-02-03

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1207
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização ========> 12/02/2003

ACF CALAMA -DR/NO — CDI de 12/02/2003 43.479,639036646

DOCUMENTO TIPO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA RECEBIMENTO	VALOR (R$)	CDI RECEBIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
Fatura da CAERD	14685-4	17/07/2002	57,95	###########	210	31,22	8,92	6,24	104,33
TOTAL			57,95			31,22	8,92	6,24	104,33

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1208
Doc: 3515114

GINSP Proc: 08/02 R. 57 - DR/MS

Atualização monetária, multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

GINST
Proc. 108/02
Fls.
ECT - DR/MG

CAERD

VIA ARRECADADOR

INSCRIÇÃO: 001.05.207.0173	VALOR: 57,95
MATRÍCULA: 14685-4	VENCIMENTO: 15/07/2002
Nº da CONTA:	CÓD. DE SERVIÇO: 50 29
REFERÊNCIA: 07/2002	ECONOMIAS: R06 C01 I00 P00

Autenticação mecânica no verso

82650000000 3 57950005820 4 01468540720 8 02000000001 6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1209
Doc: 3515 14

CAERD

FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Água e Esgotos de Rondônia
CNPJ 05.914.254/0001-39
Rua Duque de Caxias, 2125, Bairro: São Cristovão
CEP 78901-280 - Porto Velho / RO - Telefone: 195

17 JUL 2002

DH

PORTO VELHO /RO

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

*ECT26900033 0005 17072002 57,95R 001

SEPTEL LTDA
Ag: 26906033 - ACF CALAMA
CALAMA 3840
EMBRATEL - 78905-230
PORTO VELHO - RO
C.G.C...: 84.627.736/0001-84 Tel.: 222 -5898
Ias Est.: 1

Movimento Geral

Movimento : 17/07/2002 Hora :19:52:46
SubCaixa. : 001 Mat. :20130562815
Vlr. Max. : 0,00

Lsto	Histórico	Qtde	Valor
0001	ABERTURA DE SUBCAIXA	1	0,00
0002	SUPRIMENTO DE ETIQUETA	3548	0,00
	752401556/EN :	480	
	227440103/227444895		
	752402013/SC :	120	
	111921609/111922799		
	752402722/SR :	948	
	538932019/538941483		
	752402803/RB :	2000	
	045200015/045220001		
0003	SEGURO OB(488019950)	1	93,38+
0004	SEGURO OB(488202120)	1	93,38+
0005	SEGURO OB(499413210)	1	77,80+
0006	SEGURO OB(488011613)	1	55,43+
0007	SEGURO OB(488021250)	1	51,62+
0008	CREA/NO/R(18,95)	1	18,95+
0009	CREA/NO/R(18,95)	1	18,95+
0010	CREA/NO/R(18,95)	1	18,95+
0011	CREA/NO/RO COMPENSACAO	1	32,49+
0012	CREA/NO/RO COMPENSACAO	1	32,49+
0013	CREA/NO/RO COMPENSACAO	1	32,49+
0014	CPF (IF147023775)	1	4,50+
0015	CPF (IF147023789)	1	4,50+
0016	CPF (IF147023792)	1	4,50+
0018	IPTU PORTO VELHO/RO/NO	1	6,65+
0019	IPTU PORTO VELHO/RO/NO	1	7,97+
0020	IPTU PORTO VELHO/RO/NO	1	7,94+
0021	IPTU PORT(34,06)	1	34,91+
	Valor Principal.....:		34,06
	Multa.....:		0,68
	Juros.....:		0,17
0022	EMBRATEL	1	9,29+
0023	EMBRATEL	1	10,15+
0024	EMBRATEL	1	19,11+
0025	TELERON/NO	1	23,13+
0026	TELERON/NO	1	50,58+
0027	TELERON/NO	1	66,87+
0028	TELERON/NO	1	52,66+
0029	TELERON/NO	1	39,77+
0030	TELERON/NO	1	26,70+
0031	TELERON/NO	1	31,12+
0032	TELERON/NO	1	32,01+
0033	TELERON/NO	1	177,40+
0034	TELERON/NO	1	53,12+
0035	TELERON/NO	1	77,88+
0036	TELERON/NO	1	477,27+
0037	TELERON/NO	1	43,99+
0038	TELERON/NO	1	223,08+
0039	TELERON/NO	1	198,90+
0040	TELERON/NO	1	92,88+
0041	TELERON/NO	1	40,12+
0042	TELERON/NO	1	471,02+
0043	TELERON/NO	1	280,24+

GINSP Proc 108/02 Fl. 90 ECT-DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1210
Doc: 3515 14

0038 TELERON/NO	1	223,08+	
0039 TELERON/NO	1	198,90+	
0040 TELERON/NO	1	92,88+	
0041 TELERON/NO	1	40,12+	
0042 TELERON/NO	1	471,02+	
0043 TELERON/NO	1	280,24+	
0044 TELERON/NO	1	228,04+	
0045 TELERON/NO	1	376,68+	
0046 TELERON/NO	1	257,95+	
0047 CERON/NO	1	53,19+	
0048 CERON/NO	1	34,55+	
0049 CERON/NO	1	38,91+	
0050 CERON/NO	1	25,17+	
0051 CERON/NO	1	24,68+	
0052 CERON/NO	1	24,68+	
0053 CERON/NO	1	24,68+	
0054 CERON/NO	1	49,17+	
0055 CERON/NO	1	49,17+	
0056 CERON/NO	1	17,10+	
0057 CERON/NO	1	19,74+	
0058 CERON/NO	1	23,85+	
0059 CERON/NO	1	29,20+	
0060 CERON/NO	1	44,67+	
0061 CERON/NO	1	6,26+	
0062 CERON/NO	1	24,74+	
0063 CERON/NO	1	26,12+	
0064 CERON/NO	1	22,21+	
0065 CERON/NO	1	10,24+	
0066 CERON/NO	1	22,21+	
0067 CERON/NO	1	60,17+	
0068 CERON/NO	1	22,21+	
0069 CERON/NO	1	9,30+	
0070 CERON/NO	1	2.863,68+	
0071 CERON/NO	1	22,42+	
0072 CAERD/NO	1	18,98+	
0073 CAERD/NO	1	13,03+	
0074 CAERD/NO	1	15,53+	
0075 CAERD/NO	1	97,12+	
0076 SEDEX CON(SR538430811)	1	9,10+	
0077 SEDEX CON(SR538430825)	1	8,80+	
0078 SEDEX CON(SR538430839)	1	8,80+	
0079 ENCOMENDA(EN228321354)	1	8,05+	
0080 SEDEX CON(SR538430842)	1	8,80+	
0081 SEDEX CON(SR538430856)	1	15,30+	
0082 SEDEX CON(SR538430860)	1	12,60+	
0083 ENCOMENDA(EN228321368)	1	7,00+	
0084 SEDEX A C(SC021058730)	1	9,76+	
0085 SEDEX A C(SC021058743)	1	9,28+	
0086 SEDEX CON(SR538430873)	1	10,40+	
0087 SEDEX CON(SR538430887)	1	8,80+	
0088 SEDEX CON(SR538430895)	1	13,90+	
0089 ENCOMENDA(EN228321371)	1	6,60+	
0090 SEDEX CON(SR538430913)	1	15,30+	
0091 SEDEX CON(SR538430900)	1	8,80+	
0092 CARTA NAO(RB045200015)	1	4,10*	
0093 CARTA COM(RB045200024)	1	3,75*	
0094 CARTA COM(RB045200038)	1	3,75*	
0095 CARTA COM(RB045200041)	1	3,75*	
0096 CARTA COM(RB045200055)	1	3,75*	
0097 CARTA COM(RB045200069)	1	3,75*	
0098 CARTA COM(RB045200072)	1	3,75*	
0099 CARTA COM(RB045200086)	1	3,75*	
0100 CARTA COM(RB045200090)	1	3,75*	
0101 CARTA COM(RB045200109)	1	3,75*	
0102 CARTA COM(RB045200112)	1	3,75*	
0103 CARTA COM(RB045200126)	1	3,75*	
0104 CARTA COM(RB045200130)	1	3,75*	
0105 CARTA COM(RB045200143)	1	3,75*	
0106 CARTA COM(RB045200157)	1	3,75*	
0107 CARTA COM(RB045200145)	1	3,75*	

GINSP Proc: 08/02 Fl. 81 ECT - DR/SMO

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1211 Doc 3515 14

0098	CARTA COM(RB045200072)	1	3,75*
0099	CARTA COM(RB045200086)	1	3,75*
0100	CARTA COM(RB045200090)	1	3,75*
0101	CARTA COM(RB045200109)	1	3,75*
0102	CARTA COM(RB045200112)	1	3,75*
0103	CARTA COM(RB045200126)	1	3,75*
0104	CARTA COM(RB045200130)	1	3,75*
0105	CARTA COM(RB045200143)	1	3,75*
0106	CARTA COM(RB045200157)	1	3,75*
0107	CARTA COM(RB045200165)	1	3,75*
0108	CARTA COM(RB045200174)	1	3,75*
0109	CARTA COM(RB045200188)	1	3,75*
0110	CARTA COM(RB045200191)	1	3,75*
0111	CARTA COM(RB045200205)	1	3,75*
0112	CARTA COM(RB045200214)	1	3,75*
0113	CARTA COM(RB045200228)	1	3,75*
0114	CARTA COM(RB045200231)	1	3,75*
0115	CARTA COM(RB045200245)	1	3,75*
0116	CARTA COM(RB045200259)	1	3,75*
0117	CARTA COM(RB045200262)	1	3,75*
0118	CARTA COM(RB045200276)	1	3,75*
0119	CARTA COM(RB045200280)	1	3,75*
0120	CARTA COM(RB045200293)	1	3,75*
0121	CARTA COM(RB045200302)	1	3,75*
0122	CARTA COM(RB045200316)	1	3,75*
0123	CARTA COM(RB045200320)	1	3,75*
0124	CARTA COM(RB045200333)	1	3,75*
0125	CARTA COM(RB045200347)	1	3,75*
0126	CARTA COM(RB045200355)	1	3,75*
0127	CARTA COM(RB045200364)	1	3,75*
0128	CARTA COM(RB045200378)	1	3,75*
0129	CARTA COM(RB045200381)	1	3,75*
0130	CARTA COM(RB045200395)	1	3,75*
0131	CARTA COM(RB045200404)	1	3,75*
0132	CARTA COM(RB045200418)	1	3,75*
0133	CARTA COM(RB045200421)	1	3,75*
0134	CARTA COM(RB045200435)	1	3,75*
0135	CARTA COM(RB045200449)	1	3,75*
0136	CARTA COM(RB045200452)	1	3,75*
0137	CARTA COM(RB045200466)	1	3,75*
0138	CARTA COM(RB045200470)	1	3,75*
0139	CARTA COM(RB045200483)	1	3,75*
0140	CARTA COM(RB045200497)	1	3,75*
0141	CARTA COM(RB045200506)	1	3,75*
0142	CARTA COM(RB045200510)	1	3,75*
0143	CARTA COM(RB045200523)	1	3,75*
0144	CARTA COM(RB045200537)	1	3,75*
0145	CARTA COM(RB045200545)	1	3,75*
0146	CARTA COM(RB045200554)	1	3,75*
0147	CARTA COM(RB045200568)	1	3,75*
0148	CARTA COM(RB045200571)	1	3,75*
0149	CARTA COM(RB045200585)	1	3,75*
0150	CARTA COM(RB045200599)	1	3,75*
0151	CARTA COM(RB045200608)	1	3,75*
0152	CARTA COM(RB045200611)	1	3,75*
0153	CARTA COM(RB045200625)	1	3,75*
0154	CARTA COM(RB045200639)	1	3,75*
0155	CARTA COM(RB045200642)	1	3,75*
0156	CARTA COM(RB045200656)	1	3,75*
0157	CARTA COM(RB045200660)	1	3,75*
0158	CARTA COM(RB045200673)	1	3,75*
0159	CARTA COM(RB045200687)	1	3,75*
0160	CARTA COM(RB045200695)	1	3,75*
0161	CARTA COM(RB045200700)	1	3,75*
0162	CARTA COM(RB045200713)	1	3,75*
0163	CARTA COM(RB045200727)	1	3,75*
0164	CARTA COM(RB045200735)	1	3,75*
0165	CARTA COM(RB045200744)	1	3,75*
0166	CARTA COM(RB045200758)	1	3,75*
0167	CARTA COM(RB045200761)	1	3,75*

GINSP
Proc: 108/02
Fl. 92
EC1 - DRIMJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1212
Doc: 3515 14

0166 CARTA COM(RB045200758)	1	3,75*
0167 CARTA COM(RB045200761)	1	3,75*
0168 CARTA COM(RB045200775)	1	3,75*
0169 CARTA COM(RB045200789)	1	3,75*
0170 CARTA COM(RB045200792)	1	3,75*
0171 CARTA COM(RB045200801)	1	3,75*
0172 CARTA COM(RB045200815)	1	3,75*
0173 CARTA COM(RB045200829)	1	3,75*
0174 CARTA COM(RB045200832)	1	3,75*
0175 CARTA COM(RB045200846)	1	3,75*
0176 CARTA COM(RB045200850)	1	3,75*
0177 CARTA COM(RB045200863)	1	3,75*
0178 CARTA COM(RB045200877)	1	3,75*
0179 CARTA COM(RB045200885)	1	3,75*
0180 CARTA COM(RB045200894)	1	3,75*
0181 CARTA COM(RB045200903)	1	3,75*
0182 CARTA COM(RB045200917)	1	3,75*
0183 CARTA COM(RB045200925)	1	3,75*
0184 CARTA COM(RB045200934)	1	3,75*
0185 CARTA COM(RB045200948)	1	3,75*
0186 CARTA COM(RB045200951)	1	3,75*
0187 CARTA COM(RB045200965)	1	3,75*
0188 CARTA COM(RB045200979)	1	3,75*
0189 CARTA COM(RB045200982)	1	3,75*
0190 CARTA COM(RB045200996)	1	3,75*
0191 CARTA COM(RB045201002)	1	3,75*
0192 CARTA COM(RB045201016)	1	3,75*
0193 CARTA COM(RB045201020)	1	3,75*
0194 CARTA COM(RB045201033)	1	3,75*
0195 CARTA COM(RB045201047)	1	3,75*
0196 CARTA COM(RB045201055)	1	3,75*
0197 CARTA COM(RB045201064)	1	3,75*
0198 CARTA COM(RB045201078)	1	3,75*
0199 CARTA COM(RB045201081)	1	3,75*
0200 CARTA COM(RB045201095)	1	3,75*
0201 CARTA COM(RB045201104)	1	3,75*
0202 CARTA COM(RB045201118)	1	3,75*
0203 CARTA COM(RB045201121)	1	3,75*
0204 CARTA COM(RB045201135)	1	3,75*
0205 CARTA COM(RB045201149)	1	3,75*
0206 CARTA COM(RB045201152)	1	3,75*
0207 CARTA COM(RB045201166)	1	3,75*
0208 CARTA COM(RB045201170)	1	3,75*
0209 CARTA COM(RB045201183)	1	3,75*
0210 CARTA COM(RB045201197)	1	3,75*
0211 CARTA COM(RB045201206)	1	3,75*
0212 CARTA COM(RB045201210)	1	3,75*
0213 CARTA COM(RB045201223)	1	3,75*
0214 CARTA COM(RB045201237)	1	3,75*
0215 CARTA COM(RB045201245)	1	3,75*
0216 CARTA COM(RB045201254)	1	3,75*
0217 CARTA COM(RB045201268)	1	3,75*
0218 CARTA COM(RB045201271)	1	3,75*
0219 CARTA COM(RB045201285)	1	3,75*
0220 CARTA COM(RB045201299)	1	3,75*
0221 CARTA COM(RB045201308)	1	3,75*
0222 CARTA COM(RB045201311)	1	3,75*
0223 CARTA COM(RB045201325)	1	3,75*
0224 CARTA COM(RB045201339)	1	3,75*
0225 CARTA COM(RB045201342)	1	3,75*
0226 CARTA COM(RB045201356)	1	3,75*
0227 CARTA COM(RB045201360)	1	3,75*
0228 CARTA COM(RB045201373)	1	3,75*
0229 CARTA COM(RB045201387)	1	3,75*
0230 CARTA COM(RB045201395)	1	3,75*
0231 CARTA COM(RB045201400)	1	3,75*
0232 CARTA COM(RB045201413)	1	3,75*
0233 CARTA COM(RB045201427)	1	3,75*
0234 CARTA COM(RB045201435)	1	3,75*

GINST
Proc: 108/02
Fl. 93
ECT - DR/INT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1213
Doc: 3515 14

0234	CARTA COM(RB045201437)	1	3,75*
0235	CARTA COM(RB045201444)	1	3,75*
0236	CARTA COM(RB045201458)	1	3,75*
0237	CARTA COM(RB045201461)	1	3,75*
0238	CARTA COM(RB045201475)	1	3,75*
0239	CARTA COM(RB045201489)	1	3,75*
0240	CARTA COM(RB045201492)	1	3,75*
0241	CARTA COM(RB045201501)	1	3,75*
0242	CARTA COM(RB045201515)	1	3,75*
0243	CARTA COM(RB045201529)	1	3,75*
0244	CARTA COM(RB045201532)	1	3,75*
0245	CARTA COM(RB045201546)	1	3,75*
0246	CARTA COM(RB045201550)	1	3,75*
0247	CARTA COM(RB045201563)	1	3,75*
0248	CARTA COM(RB045201577)	1	3,75*
0249	CARTA COM(RB045201585)	1	4,60*
0250	CARTA COM(RB045201594)	1	3,75*
0251	CARTA COM(RB045201603)	1	3,75*
0252	CARTA COM(RB045201617)	1	3,75*
0253	CARTA COM(RB045201625)	1	3,75*
0254	CARTA COM(RB045201634)	1	3,75*
0255	CARTA COM(RB045201648)	1	3,75*
0256	CARTA COM(RB045201651)	1	3,75*
0257	CARTA COM(RB045201665)	1	3,75*
0258	CARTA COM(RB045201679)	1	3,75*
0259	CARTA COM(RB045201682)	1	3,75*
0260	CARTA COM(RB045201696)	1	3,75*
0261	CARTA COM(RB045201705)	1	3,75*
0262	CARTA COM(RB045201719)	1	3,75*
0263	CARTA COM(RB045201722)	1	3,75*
0264	CARTA COM(RB045201736)	1	3,75*
0265	CARTA COM(RB045201740)	1	3,75*
0266	CARTA COM(RB045201753)	1	3,75*
0267	CARTA COM(RB045201767)	1	3,75*
0268	CARTA COM(RB045201775)	1	3,75*
0269	CARTA COM(RB045201784)	1	3,75*
0270	CARTA COM(RB045201798)	1	3,75*
0271	CARTA COM(RB045201807)	1	3,75*
0272	CARTA COM(RB045201815)	1	3,75*
0273	CARTA COM(RB045201824)	1	3,75*
0274	CARTA COM(RB045201838)	1	3,75*
0275	CARTA COM(RB045201841)	1	3,75*
0276	CARTA COM(RB045201855)	1	3,75*
0277	CARTA COM(RB045201869)	1	3,75*
0278	CARTA COM(RB045201872)	1	3,75*
0279	CARTA COM(RB045201886)	1	3,75*
0280	CARTA COM(RB045201890)	1	3,75*
0281	CARTA COM(RB045201909)	1	3,75*
0282	CARTA COM(RB045201912)	1	3,75*
0283	CARTA COM(RB045201926)	1	3,75*
0284	CARTA COM(RB045201930)	1	3,75*
0285	CARTA COM(RB045201943)	1	3,75*
0286	CARTA COM(RB045201957)	1	3,75*
0287	CARTA COM(RB045201965)	1	3,75*
0288	CARTA COM(RB045201974)	1	3,75*
0289	CARTA COM(RB045201988)	1	3,75*
0290	CARTA COM(RB045201991)	1	3,75*
0291	CARTA COM(RB045202008)	1	3,75*
0292	CARTA COM(RB045202011)	1	3,75*
0293	CARTA COM(RB045202025)	1	3,75*
0294	CARTA COM(RB045202039)	1	3,75*
0295	CARTA COM(RB045202042)	1	3,75*
0296	CARTA COM(RB045202056)	1	3,75*
0297	CARTA COM(RB045202060)	1	3,75*
0298	CARTA NAO(RB045202073)	1	3,60*
0299	CARTA COM(RB045202087)	1	3,75*
0300	CARTA COM(RB045202095)	1	3,90*
0301	CARTA COM(RB045202100)	1	3,90*
0302	CARTA COM(RB045202113)	1	3,90*
[illegible]	[illegible]	1	0,00

GINSP Proc: 108/04 R. 99 ECT - DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1214
Doc: 3515 14

0295	CARTA COM(RB045202042)	1	3,75*
0296	CARTA COM(RB045202056)	1	3,75*
0297	CARTA COM(RB045202060)	1	3,75*
0298	CARTA NAO(RB045202073)	1	3,60*
0299	CARTA COM(RB045202087)	1	3,75*
0300	CARTA COM(RB045202095)	1	3,90*
0301	CARTA COM(RB045202100)	1	3,90*
0302	CARTA COM(RB045202113)	1	3,90*
0303	LIMITE MAXIMO DE NUMER	1	0,00
	SALDO:		7.811,13
	LIMITE:		1.000,00
	Hora: 19:48:38		
0304	FECHAMENTO PARCIAL DO	1	0,00
0305	RECOLHIMENTO DE NUMERA	1	7.811,13
0306	FECHAMENTO PARCIAL DO	1	0,00
0307	FECHAMENTO TOTAL DO SU	1	0,00

SCADA 2.5

GINSP
Proc: 108/95
Fl.
ECT - DR/MT

Lanc. Estornados

Lcto	Histórico	Qtde	Valor
0017	IPTU PORTO VELHO/	1	34,06+

Informativo Estorno

Produtos a Vista (Chq/Din)	:	0,00
Produtos Cartao Credito	:	0,00
Produtos Ordem Bancaria	:	0,00
Produtos Empenho	:	0,00
Produtos Contrato	:	0,00
Servicos a Vista (Chq/Din)	:	34,06
Servicos Cartao Credito	:	0,00
Servicos Ordem Bancaria	:	0,00
Servicos Empenho	:	0,00
Servicos Contrato	:	0,00

SCADA 2.5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1215
Doc 3515 14

SEPTEL LTDA
As: 26900033 - ACF CALAMA
CALAMA 3840
EMBRATEL - 78905-230
PORTO VELHO - RO
C.G.C...: 84.627.736/0001-84 Tel.: 222 -5098
Ins Est.: 1

Venda de Servicos

Movimento : 17/07/2002 Hora: 19:54:38
SubCaixa. : 001 Mat.: 20130562815

Código	Cód. Adm.	Descrição	Qtd	Valor
05118	01000241	EMBRATEL	3	38,55+
05118	84006030	TELERON/NO	22	3.321,41+
05126	99029006	CAERD/NO	4	144,66+
05142	94022259	IPTU PORTO VELHO/RO/NO	4	57,47+
05460	93021992	CREA/NO/RO	3	56,85+
05460	93022000	CREA/NO/RO COMPENSACAO	3	97,47+
05460	98011545	SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT	5	371,61+
07528	90027990	CERON/NO	25	3.548,32+
10014	---------	CARTA COMERCIAL	209	785,05*
10030	---------	CARTA NAO COMERCIAL	2	7,70*
40010	---------	SEDEX CONVENCIONAL-DOCUMENTO	8	87,70+
40096	---------	SEDEX CONVENCIONAL ENCOMENDA	3	32,90+
40126	---------	SEDEX A COBRAR ENCOMENDA	2	19,04+
41017	---------	ENCOMENDA NORMAL	3	21,65+
75477	---------	CPF	3	13,50+

Valor Total de Venda de Serv.:		7.811,13
Valor Desconto de Servico	:	0,00
Valor Isencão de Servico	:	0,00
Valor Total de Pagamentos	:	0,00

Servicos Isentos

Código	Cód. Adm.	Descrição	Qtd	Valor

Informativo Servicos

Valor Total a Vista (Chq/Din):		7.811,13
Valor Total Cartão Crédito	:	0,00
Valor Total Ord. Bancária	:	0,00
Valor Total Empenho	:	0,00
Valor Total Contrato	:	0,00
Valor Total Troca Coupon Rep.:		0,00

SCADA 2.5

GINSP
Proc: 108/02
Fl. 96
ECT - DR/NU

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1216
Fls. Nº
Doc: 3515 14

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 97
SECT - DRIMA

SEPTEL LTDA
Ag: 26900033 - ACF CALAMA
CALAMA 3840
EMBRATEL - 78905-230
PORTO VELHO - RO
C.G.C...: 84.627.736/0001-84 Tel.: 222 -5098
Ins Est.: 1

Venda de Servicos

Movimento: 17/07/2002 Hora: 19:58:48
Caixa : ALMERINDO RIB Mat.: 20130562815

Código	Cód. Adm.	Descrição	Qtd	Valor
05118	01000241	EMBRATEL	3	38,55+
05118	84006030	TELERON/NO	22	3.321,41+
05126	99029006	CAERD/NO	4	144,66+
05142	94022259	IPTU PORTO VELHO/RO/NO	4	57,47+
05460	93021992	CREA/NO/RO	3	56,85+
05460	93022000	CREA/NO/RO COMPENSACAO	3	97,47+
05460	98011545	SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT	5	371,61+
07528	90027990	CERON/NO	25	3.548,32+
10014	---------	CARTA COMERCIAL	209	785,05*
10030	---------	CARTA NAO COMERCIAL	2	7,70*
40010	---------	SEDEX CONVENCIONAL-DOCUMENTO	8	87,70+
40096	---------	SEDEX CONVENCIONAL ENCOMENDA	3	32,90+
40126	---------	SEDEX A COBRAR ENCOMENDA	2	19,04+
41017	---------	ENCOMENDA NORMAL	3	21,65+
75477	---------	CPF	3	13,50+

Valor Total de Venda de Serv.:	7.811,13
Valor Desconto de Servicos...:	0,00
Valor Isencão de Servicos....:	0,00
Valor Total de Pagamentos....:	0,00

Servicos Isentos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1217
3515
Doc:

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE: Gerente de Inspeção - DR/NO	PROTOCOLO
AO: Diretor Regional - DR/NO	
CI/GINSP/DR/NO-017/2003	
REF: Processo 108/2002 – Gerência de Inspeção	

GINSP Proc 108/02 Fl 18 ECT - DR/NO

ASSUNTO: Descredenciamento da ACF Calama – DR/NO.

Porto Velho/RO, 21 de Fevereiro de 2003.

O Relatório de encerramento da Agência de Correio Franqueada Calama, apresentado pela comissão designada pela Portaria 753/2002 – SARH/DR/NO, apontou o saldo devedor de R$ 74.910,73 (setenta e quetro mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos). Ao saldo, foi acrescido o valor de R$ 57,95 (cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), relativo ao débito constatado posteriormente de não incorporação de fatura para a CAERD, conforme Notificações anexas.

Em anexo, o Demonstrativo do débito, cujo saldo total corrigido corresponde a R$ 85.694,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Solicitamos submeter o assunto as áreas especificadas abaixo, para a adoção das seguintes providências:

GEREC: emissão de Portaria de supressão da franqueada;

ASJUR: para efetivar o acordo para pagamento do débito ou a competente ação de cobrança; e

GEVEN: para providenciar a rescisão do Contrato de Franquia e atualização do cadastro STO e do Sistema de Gestão de Contrato.

Atenciosamente.

Paulo Tadeu Crepaldi
Gerente de Inspeção

C/C GEREC, GEVEN e ASJUR – DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1218
Doc: 3515 14

Ao
GEREC/NO
AJURI/NO
GEVEN/NO

Para as providências cabíveis, conforme anverso desta CI.

NE/NO 21/2/3

GINSP Proc 108/02 99 Fl. ECT-DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 219 Doc: 5515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização ========> 26/02/2003

OCORRÊNCIA	ACF CALAMA -DR/NO							CDI de 26/02/2003	43.870,693900050
	NUMERO DO PROCESSO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
FATURA CAERD	\ 008/2003	17/07/2002	57,95	38.954,770389245	224	7,31	6,53	4,87	76,66
ASSALTO	\ 085/2002	30/08/2002	8.495,00	39.776,823709703	180	874,31			9.369,31
SANÇÃO PECUNIÁRIA	108/2002	31/10/2002	2.251,24	40.957,020036113	118	160,15		94,85	2.506,24
SANÇÃO PECUNIÁRIA	109/2002	31/10/2002	430,39	40.957,020036113	118	30,62		18,13	479,14
ACORDO	\ 041/2002	31/12/2002	5.200,97	42.337,124808351	57	188,39		102,40	5.491,76
PRESTAÇÃO DE CONTAS	\ 108/2002	02/01/2003	58.533,13	42.374,483684042	55	2.066,76	6.059,99	1.111,00	67.770,88
TOTAL			74.968,68			3.327,55	6.066,52	1.331,25	85.694,00

GINSP
Proc 108/02
Fl. 100
ECT - DR/MG

Porto Velho, 11 de março de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO
Sr. Evandro Moreira da Silva
Nesta.

Ref.: Notificação de Débito – ND/NO-005/2003

Senhor gerente,

Em atendimento à referida notificação, temos a dizer que ainda não conseguimos apurar todos os débitos mensais, que acumulados correspondem a R$ 74.910,73 (setenta e quatro mil novecentos e dez reais setenta e três centavos); desviados por funcionários com sumiço de documentos, *daí a demora na análise dos documentos.*

Mesmo assim solicito, que o débito mencionado acima seja parcelado em 36 parcelas iguais, corrigidas monetariamente até a data do pagamento. Ofereço como garantia o mesmo terreno ofertado no parcelamento anterior.

Atenciosamente,

Alecir Antônio de Paula
CPF 302354566-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1220
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. T. 0210

DE: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - DR/NO

À : CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - BSB

GINSP Proc. 108/02 Fl. 101 ECT - DR/NO

CI/ASJUR/DR/NO - 048/2003

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A ACF/CALAMA.

Porto Velho - RO, 11 de Março de 2003.

A DR/NO através do procedimento administrativo – DOC/GINSP/NO–108/2002 apurou e constatou graves irregularidades de natureza financeira na unidade postal franqueada – ACF/CALAMA, que culminaram com a rescisão contratual e a imputação de responsabilidade pecuniária no importe de R$ 85.694,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com os acréscimos legais e contratuais.

Durante o desenvolvimento de suas atividades, a franqueada, no ano de 2000, começou a apresentar desequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de assaltos e sanções pecuniárias impostas em razão da falta de prestação de contas no período de 16/05/2000 a 31/08/2001.

Em 06/03/2002, a DR/NO formalizou acordo com o franqueado concedendo-lhe o parcelamento da dívida que atingira a cifra de R$42.009,69 (quarenta e dois mil e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo assegurado ao sócio-proprietário a possibilidade de continuar na gestão da empresa, face a oferta de garantia real incidente sobre bem imóvel.

Os pagamentos do citado acordo foram realizados até 11/2002, restando pendente, apenas, a última parcela no importe R$5.200,97 (cinco mil e duzentos reais e noventa e sete centavos), cujo o vencimento ocorreu em 31/12/2002.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1221 Doc: 3515 14

End. Av. Presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho-RO, Fone; (69)2162559, Fax (069)2162586, Cep. 78902-970.

E. C. T. Fl. 307 DEPARTAMENTO JURÍDICO

Acontece que, no curso do acordo, a franqueada novamente apresentou sinais de deterioração financeira, constatando-se através de procedimento apuratório interno as seguintes irregularidades a) retenção indevida de numerário de arrecadação nos períodos de 15 a 31/01/2002; 01 a 15/05/2002; 16 a 31/05/2002; 16 a 30/06/2002;15 a 31/07/2002; 01 a 15/09/2002 e 16 a 30/09/2002; b) não incorporação de receitas com postagens de objetos SEED, SEDEX e atrasos na contabilização de faturas recebidas para a CERON e c) Assalto a unidade nos dias 14, 22 e 26 de agosto de 2002.

No dia 13/11/2002, atendendo à solicitação desta DR/NO compareceram perante a comissão de negociação de débito o sócio-proprietário e o gerente da franqueada, ocasião em que cientificados das pendências financeiras acima, bem como da irregularidade fiscal da empresa, consistente na falta de apresentação da CND, solicitaram e lhe foi deferido o prazo de 15 dias para exame dos cálculos apresentados e apresentação do documento.

Em 28/11/2002, a franqueada protocolizou carta instruída com alguns documentos contábeis, que após analisados pela área de inspeção e financeira da Regional, concluíram pela confirmação do saldo negativo apurado, entendendo ser desnecessária a revisão dos cálculos, ante a falta de indicativos, mantendo, ainda, o entendimento expresso no Relatório de Auditoria, o qual indicava a natureza dolosa da constituição da dívida.

Em parecer da lavra desta Assessoria Jurídica, firmamos o entendimento de que diante da gravidade das inconsistências financeiras apuradas, a franqueada não detinha mais condições de manter-se, razão pela qual opinamos pela rescisão contratual e o encerramento imediato de suas atividades.

Notificado da decisão administrativa de descredenciamento, o responsável legal da ACF Calama apresentou proposta de composição da dívida e transferência do controle societário, o que lhe foi negado por ulcerar as condições de negociações estipuladas com base na CI/DICOM 028/98.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1222
Doc: 5515

ECT - DR/NO Fl. 303
DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. T.

Finalizando, a ACF/CALAMA encerrou suas atividades no dia 02/01/2003, valendo frisar, que os trabalhos da comissão regional designada para o fechamento da franqueada foi realizado sem qualquer embaraço administrativo ou judicial.

Esclarecidos os fatos que ensejaram a supressão da franquia, passamos a descrever as condições de negociação propostas pelo sócio-proprietário com o intuito de viabilizarmos a celebração de Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida com oferecimento de garantias reais.

Em correspondência enviada à ECT, o responsável legal da ACF Calama, Sr. Alecir Antônio de Paula, propôs o pagamento do valor principal da dívida no importe de R$74.910,73 (setenta e quatro mil novecentos e dez reais e setenta e três centavos), dividido em 36 parcelas, **corrigidas monetariamente até a data do efetivo pagamento**, oferecendo, ainda, bem imóvel em garantia real do cumprimento da obrigação.

Sobre a proposta em liça, cumpre-nos informar que não foram computados os juros de mora no importe de R$1.331,25 (hum mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), nem a multa contratual no valor de R$6.066,52 (seis mil e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), ressalvando-se a correção monetária que será calculada à época do seu efetivo pagamento.

Considerando que a proposição em exame contempla o ressarcimento dos prejuízos suportados por esta DR/NO em seu valor principal a ser corrigido monetariamente quando do efetivo pagamento, e ainda, que a oferta de garantia real incidente sobre bem imóvel livre e desembaraçado de ônus assegura o cumprimento integral da obrigação, solicitamos **autorização expressa** para efetivação de acordo extrajudicial consistente na elaboração de Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida nos moldes da proposta.

Atenciosamente,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1223
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. T.

MARCO AURÉLIO BRAGA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica ECT/DR/NO

GINSP Proc. 108/02 Fl. 104 ECT - DR/NO

De acordo:

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
Diretor Regional ECT/DR/NO

Em anexo:

a) cópia da proposta;
b) cópia da Notificação de Débito;
c) cópia do demonstrativo de débito atualizado até 26/02/2003;
d) cópia da CI/GINSP/DR/NO-017/2003.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1224
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO 01 E. C. T.

DE: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DR/NO

AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
A/C Dr. Barreto

CI/ASJUR/DR/NO- 063/2003

REF.: CI/ASJUR/DR/NO-048/2003

Assunto: Encaminhamento de documentos

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2003.

Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando, em anexo, cópias dos seguintes documentos: 02 (duas) Escrituras Públicas de Compra e Venda referente a imóveis de propriedade do Sr. Alecir Antônio de Paula e uma cópia do Contrato Social da Empresa L & A Engenharia LTDA, na qual o mesmo detêm o capital social de R$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), ambos oferecidos em garantia ao cumprimento das obrigações a serem assumidas no termo de confissão e parcelamento de dívida a ser firmado.

Quanto ao número de parcelas, informamos que o proponente manteve a proposta inicial, ou seja, o parcelamento em 36 (trinta e seis) meses.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO BRAGA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica ECT/DR/NO

GINSP Proc. 108/02 Fl. 105 ECT - DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1225
Doc: 3515 14

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Entrada 07/04/2003 Klaus
( ) Urgente ( ) Registrar
( ) Arquivar ( ) Resp. ao Interessado
(X) Conhecer (X) Analisar
( ) Emitir Parecer _____
( ) Falar comigo _____
( ) Outros Anexar ao proc. diretor Leite
( ) Providenciar _____
Data 07/04/03 _____
Chefia _____

Em anexo 09 págs

Recebi dia 08/04, às 9h.

Roger Rodrigues dos Santos
Mat. 8.011.961-1-OAB-DF 17211
Advogado/ECT

Doc. anexado.

Ao arquivo em conjunto com o solicitado para acordo da CI/ASSJUR/DR/NO-048/03.

Em 08.04.03

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

Translado PRIMEIRO

Livro 142 / 170

Fls. .....

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
1.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. SETE DE SETEMBRO N.º 1083
FONE: (069) 221-4639 - TELEX: 69-2093

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RONDÔNIA
Averbado sob o nº 5293 em 03/02/1989
Matrícula nº 1-A, Livro nº 2-U, fls. 193
O Oficial

GINS Proc. 108/02 fl. 106 MCT - DRF/PVH

DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. T.

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA — VALOR Cz$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzados);- digo, NCZ$-292,50 (duzentos e noventa e dois cruzados novos e cinquenta centavos).-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que ao(s) dois (02).- dia s do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1.989).- nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, em meu Cartório, perante mim, Tabelião e duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgante vendedor a, EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA., firma estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.073.698/0001-26, representada neste ato por seu sócio, PAULO OSCAR SOVIERZOSKI, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.984.146-PR., e CIC nº 317.152.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, representado por seu procurador, FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 232.261-PR., e CIC nº 001.962.829-34, conforme procuração lavrada nestas mesmas notas, fls. 173 do livro 335, em 15.02.84, que me foi exibida e fica arquivada neste Cartório; e, como outorgada compradora, LENIRA TRISTÃO DE LEMA E PAULA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Identidade nº M-3.238.913-MG., e CIC nº 536.381.076-04, residente e domiciliada nesta cidade.:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RONDÔNIA
Registrado sob o nº 27.083 do Livro nº 2 do Registro Geral
Matrícula nº 27.083 02 1989
Porto Velho-RO 09
O Oficial

todos conhecidos de mim tabelião de que dou fé. Então pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que a justo título é senhor a e legítima possuidor a do domínio útil de um lote de terras situado nesta cidade, localizado no loteamento denominado Jardim das Mangueiras I, a saber: L O T E de terras urbano nº 287, do patrimonio desta Municipalidade, situado na quadra nº 15, localizado no loteamento denominado Jardim das Mangueiras I, tendo uma área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e os seguintes limites: pela frente, com a Rua 14; pelo lado direito, com o lote nº 288; pelo lado esquerdo, com os lotes 285 e 286; e pelos fundos, com o lote nº 304. Medindo o lote 15,00m de frente por 30,00m de fundos. - Que o lote de terras acima descrito, digo, que, o loteamento denominado Jardim das Mangueiras I encontra-se registrado sob o nº 1-5756, fls. 204 do livro 2-U, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1226
Doc: 3515 14

DEPARTAMENTO JURÍDICO
03
E. C. F.

Que possuindo o(s) imóvel(s) acima descrito(s) livre e desembaraçado(s) de qauisquer ônus, esta(ão) junto(s) contratado(s) para vendê-lo(s) a(o) outorgado(s) comprador(es) como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente(s) vendido(s) tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cz$ 292.500 00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzados).-, digo, NCZ$ 292,50 (duzentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos).-

que confessa haver recebido.- dele(s) outorgado(s) em moeda corrente deste país da quda(ão) a(ao) mesmo(s) comprador(es) plena, geral e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s) para nunca mais repetir(em) e desde já transfere(m) lhe toda posse, domínio, direitos e ações que exercia(m) sobre o imóvel(is) ora vendido(s) para que dele(s) mesmo comprador(es) use(m) goze(m) e disponham livremente seu(s) que fica sendo, obrigando-se vendedor(es) por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando legalmente chamando(s) - Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todo os seus expressos termos. O imposto de transmissão "inter-vivos" devido pela presente escritura foi recolhido aos cofres do Banco do Estado de Rondônia S/A. agência desta Capital, em 01.08.1988, conforme documento de arrecadação que me foi exibida e fica arquivado neste Cartório. Foram apresentados os documentos exigidos pela Lie 7.433, de 18.12.1985 e ficam arquivados neste Cartório. Foi emitida a declaração sobre operação imobiliária, conforme IN/SRF/090/85.- Que, de acordo com Dec. 1.958 e 2.038, a outorgante esta isenta do CND do IAPAS, tendo em vista que a mesma exerce comercialização de imóveis e o mesmo não faz parte de seu ativo permanente, declarado sob pena de responsabilidade civil e criminal.-

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhe(s) sendo lida, achana conforme, outorgaram e assinam. Fica dispensado as testemunhas, conforme Ofício Circular n.º 051/87 expedido em 28 de agosto de 1.987, pela Corregedoria Geral do Estado. Eu,(a) Tabeli~ao, Albino Lopes do Nascimento, a subscrevi, dou fé e assino. (aa) P.P. Francisco Fernando Sovierzoki, Lenira Tristão de Lima e Paula e Albino Lopes do Nascimento. Era o que se continha,nha,digo, continha. Trasladada na mesma data. Dá fé. EU ,Tabeliã a mandei datilografar, subscrevo e assino em público e raso.-

Comarca de Porto
Registro Civil o
1º OFICIO DE N
Pedro Jose do Nascimento Junior
Oficial Substituto

EM TEST[illegible] DA VERDADE.-

Carmilio do T.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho Marcilio de Oliveira substituto

Protocolado sob o nº 1[illegible] do livro nº 1 "A". Em 05 de 08 de 1988

O Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO
1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. SETE DE SETEMBRO N.º 1083
FONE: (069) 221-4639 - TELEX: 69-2093

Translado
Livro 140.-
Fls. 015.-

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA — VALOR Cz$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzados).-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que ao(s) trinta (30).- dia 8 do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988).- nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, em meu Cartório, perante mim, Tabelião e duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgante e vendedor es, WELFF JOSÉ BENTES DA COSTA, portador da Identidade nº 262.851-SSP-RO., comerciante, e sua mulher, MARIA LEONIRA FERREIRA DA COSTA, portadora da Identidade nº 437.371-SSP-AM., do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Rolim de Moura-RO., e CIC nº 077.865.812-00, representados neste ato por sua procuradora substabelecida, LENIRA TRISTÃO LIMA, brasileira, casada, professora, RG nº M-3.238.913-MG., e CIC nº 536.381.076-04, residente e domiciliada nesta cidade, conforme substabelecimento deprocuraçao lavrado nestas mesmas notas, fls.080 do livro 020, em 30.12.1987, proveniente da procuração lavrada na Comarca Rolim de Moura-RO., fls. 43 do livro 20-P, em 20.10.1987, que me foram exibidos e ficam arquivados neste Cartorio; e, como outorgado comprador, ALECIR ANTÔNIO DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 302.354.566-91, residente edomiciliado nesta cidade, digo, portador da Identidade nº 10.213.298-SSP- e CIC nº 302.354.566-91, residente e domiciliado nesta cidade.....

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RONDÔNIA
Registrado sob o nº 3 (três)
na matrícula nº 15.996 do Livro nº 2 do Registro Geral
Porto Velho-RO 06/ 09 /1988
Carmilio do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho Marcilio de Oliveira substituto

todos conhecidos de mim tabelião do que dou fé. Então pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que a justo título são senhor es e legitim os possuidor es do domínio de um lote de terras situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim das Mangueiras, a saber: LOTE de terras urbano nº 515, do patrimonio desta Municipalidade, situado na quadra nº 24, localizado no loteamento denominado Jardim das Mangueiras, tendo uma area de de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se; pela frente, com a Rua 20; pelos fundos, com o lote nº 504; lado direito com a Rua 13; elado esquerdo, com o lote nº 516. Medindo o lote 15,00m de frente 30,00m de fundos.- Que, o loteamento denominado, digo, que o lote de terras acima descrito, os outorgantes adquiriram atraves do registro nº 2-15.996, do livro nº do Cartorio do 1º Ofício de Registro de Imoveis da Comarca de Porto Velho-RO.....

GINS
Proc 108/02
Fl. 108
ECT - DR/MA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
05
E. C. T.

L. & A. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº 84.5[illegible].477/0001-24

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALECIR ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº RG 10.213.298-SP SP e CPF nº 302.354.566-91, residente e domiciliado a Rua Guiana, 2904, Residencial Porto Velho II, Bloco "P", aptº nº 12, B Embratel, Porto Velho-RO, CEP 78905-740 e LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº RG M3 238 913-SSP/MG e CPF nº 536.381.076-04, residente e domiciliada, a Rua Guiana, 2904, Residencial Porto Velho II, Bloco "P" aptº nº 12, B Embratel, Porto Velho-RO, CEP 78905-740, socios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**L. & A. ENGENHARIA LTDA.**", com sede e foro a Rua Guiana, 3053, bairro Embratel, CEP 78.905-740, Porto Velho, Estado de Rondônia, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 112.00223566.3 em 07/01/1993, e posteriores alterações sob nº 11.23163.6 em 04/05/1993, nº 11.23704.1 em 08/11/1994, nº 11.24132.5 em 16/04/1996 e nº 11.24367.5 em 27/02/1997, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A socia **LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA**, que possue na sociedade 18.800 (dezoito mil e oitocentas) quotas de capital de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), inteiramente subscritas e realizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital, por doação, pelo valor nominal, de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), no presente ato, à sua filha **LUANNA TRISTÃO DE LIMA E PAULA**, brasileira, solteira, menor, portadora do CPF nº 804.782.392-20, residente e domiciliada à Rua Guiana, 2904, Residencial Porto Velho II, Bloco "P", aptº nº 12, B. Embratel, Porto Velho-RO, CEP 78905-740, neste ato **representada pelo seu pai Sr. ALECIR ANTONIO DE PAULA**, acima qualificado, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

Cláusula Segunda: O sócio cedente, LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA, dá a sócia cessionária LUANNA TRISTÃO DE LIMA E PAULA, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas, gratuita, ora efetuada, declarando ésta, através de seu representante, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), fica elevado para R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), dividido em 407.000 (quatrocentos e sete mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento na importância de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), integralizados no presente ato, pelos sócios, na proporção das quotas possuidas na sociedade, com aproveitamento de LUCROS ACUMULADOS, constantes em 31/12/2001, ficando distribuido entre os socios da seguinte forma:

	SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
a)	ALECIR ANTONIO DE PAULA	325.600	~~325.600,00~~ 313.000,00
b)	LUANNA TRISTAO DE LIMA E PAULA	81.400	81.400,00
	TOTAL	407.000	407.000,00

Cláusula Quarta: A sede da sociedade fica transferida para a RUA GUIANA, 2915, bairro Embratel, CEP 78905-740, PORTO VELHO, ESTADO DE RONDONIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1228
Doc: 3515 14

GINSP
Proc 108/02
Fl. 109
ECT - DR/PVH

DEPARTAMENTO JURÍDICO
06
E. C. T.

L. & A. ENGENHARIA LTDA.

Fl.02

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos por um socio, individualmente, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade

Cláusula Sexta: Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio ALECIR ANTONIO DE PAULA

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

A socia ingressante, na qualidade de cessionaria, atraves de seu representante, declara sob as penas da Lei, que não esta incursa em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividades mercantis

E, estando os socios justos e contratados assinam este instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo

Porto Velho, 08 de maio de 2002

ALECIR ANTONIO DE PAULA

LENIRA TRISTAO DE LIMA E PAULA

LUANNA TRISTAO DE LIMA E PAULA
Representada por Alecir Antonio de Paula

Testemunhas:

MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHEIRO
RG. 270.640-SSP/RO

JOSE CARLOS PIRES
RG. 714.046-1-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2002
SOB Nº: 110262150
Protocolo: 02/015162-4
Empresa: 11 2 0023566 2
L. & A. ENGENHARIA LTDA
FRANCISCA LIDIA F. ARRUDA
SECRETÁRIA-GERAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1229
Doc 3515 14

DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. T.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO [1]

GINSP Proc. 108/02 Fl. 110 ECT - DR/MG

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALECIR ANTÔNIO DE PAULA — 16/12/1958
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

brasileiro | casado | engenheiro civil | 10.213.298 | SSP | SP
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

302.354.566-91 | Rua Guiana, s/n - Residencial Porto Velho II,
CPF | Endereço Completo

Bloco "P", aptº nº 12 - Porto Velho - RO | 78900
CEP

200.000.000 | 200.000.000,00 | 200.000.000,00
N.º de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

— | em moeda corrente do País, no presente ato.
Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

sócio-gerente com uso isoladamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA — 16/05/1962
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

brasileira | casada | professôra | M3.238.913 | SSP | MG
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

536.381.076-04 | Rua Guiana, s/n - Residencial Porto Velho II,
CPF | Endereço Completo

Bloco "P", aptº nº 12 - Porto Velho - RO | 78900
CEP

50.000.000 | 50.000.000,00 | 50.000.000,00
N.º de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

— | em moeda corrente do País, no presente ato.
Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

—
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

N.º de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

N.º de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1930
Doc. 5515-14

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987 TILIBRA S/A INDÚSTRIA GRÁFICA - RUA AIMORÉS, 6-9 - BAURU - SP - C.G.C. 44.888.981/0001-43 CÓD. 15.226

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. F. 08

GINSP Proc 108/02 Fl. 111 ECT-DR/PVH

CLAUSULA 1ª NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

L. & A. ENGENHARIA LTDA.
Nome Comercial

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1083, SALA 54 - CENTRO - PORTO VELHO
Endereço (Rua Praça Av. Beco etc.) e Complemento Município

RO — UF
78900 — CEP

PORTO VELHO - RO.
Foro (Município)

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas	Valor Unitário Cota (Cr$)	Capital Integralizado (Cr$)
250.000.000	1,00	250.000.000,00
Capital a integralizar (Cr$)	Total do Capital (Cr$)	Capital Total (por extenso)
-	250.000.000,00	-(Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros)-

Em Moeda	Em Bens Móveis (Cr$)	Em Bens Imóveis (Cr$)	Outros (Cr$)
250.000.000,00	-	-	-

Em moeda corrente do País, no presente ato.
Forma e Prazo da Integralização

CLAUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 12 / 92 — Data de Atividade
[X] Indeterminado [ ] Determinado até / /
31/12/ — Término do Exercício Social (Dia e mês)

CLAUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto mercantil o ramo da Construção Civil, compreendendo construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional e outros; projetos e cálculos estruturais, consultoria técnica e planejamento, estudos e projetos de estradas, terraplenagem, saneamento, topografia e demais serviços de engenharia.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1231
3515 14
Doc:

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987 TILIBRA S/A INDUSTRIA GRÁFICA - RUA AIMORÉS, 6-9 - BAURU - SP - C.G.C. 44.990.901/0001-43 COD. 15.326 tilibra

DEPARTAMENTO JURÍDICO E. C. P.

GINSP Proc: 108/02 Fl. 112 ECT - DR/SP

CLAUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1232
Doc: 3515 14

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMERCIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO 10 E. C. T. 4

GINSP Proc. 108/02 Fl. 113 ECT - DR/MT

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Velho (CIDADE) RO (UF) 01 de dezembro de 1992

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: ALECIR ANTÔNIO DE PAULA

Ass.: _____
Nome: LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA

Ass.: _____
Nome: ---

Ass.: _____
Nome: ---

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: Jose Carlos Pires

Ass.: _____
Nome: Ofriza Nascimento Costa

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1233
3515 14
Doc: CÓD. 15.328

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987 TILIBRA S/A INDÚSTRIA GRÁFICA - RUA AIMORÉS, 6-8 - BAURU - SP - C.G.C. 44.860.961/0001-43

MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO

GINSP
Proc 108/02
Fl. 114
ECT-DR

CAPÍTULO 4: NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS

1. OBJETIVO

Definir os critérios de negociação de débitos para Agência de Correios Franqueada-ACF.

2. CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO.

a) o acordo de parcelamento de débito deverá ser celebrado com o atual detentor da ACF;

b) a ACF deverá possuir capacidade financeira que possibilite manter-se em operação e, paralelamente, honrar o Acordo de Parcelamento, ou seja, o valor da comissão percebida mensalmente (média dos últimos seis meses) deverá cobrir o valor das despesas totais da ACF (média do últimos seis meses) e o valor de cada parcela;

c) o prazo de parcelamento não deverá ultrapassar a data de 31.12.2002 (Prazo de vigência dos atuais contratos);

d) apresentação de fiadores idôneos com garantias reais;

e) firmar Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida, com garantias reais.

f) ter parecer favorável da Comissão de Negociação e, posteriormente, homologação do Diretor Regional.

g) as questões excepcionais que se apresentarem, não previstas nos itens anteriores, deverão ser submetidas à avaliação da Diretoria Comercial;

2.1. Débitos decorrentes de roubos/furtos

A ACF será isentada de multas e sanções pecuniárias, quando comprovada a inadimplência de suas obrigações contratuais decorrentes de furto ou roubo praticado por terceiros, não vinculados à pessoa jurídica da ACF, devidamente apurados e comprovados pela Gerência de Inspeção da Regional.

2.1.1. A isenção das penalidades será objeto de processo específico, com a inclusão dos elementos probatórios para decisão do Diretor Regional.

2.1.2. A isenção alcançará multa financeira de 10%, a sanção pecuniária de 10% e os juros de mora da 1% ao mês, incidentes sobre os valores comprovados, objeto de furto ou roubo.

2.1.3. Será mantida a exigência de recolhimento do valor principal furtado, acrescido da correção de débito pelo CDI, aplicável desde a data de origem do sinistro.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls. Nº 1234
3515 14
Doc:

2.2. Procedimentos a serem observados quando da ocorrência de roubo/furto.

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 115
ECT - DR/MG

2.2.1. Do franqueamento:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1235
Doc: 3515 14

CGINSP Proc. 08/02 Fl. 116 ECT-DR/MT

a) paralisar as atividades de atendimento;

b) registrar a ocorrência policial e apresentar cópia do Boletim de Ocorrência à Comissão;

c) comunicar o fato imediatamente à Gerência de Inspeção e à Região Operacional de sua jurisdição;

2.2.2. Da ECT:

a) constituir comissão composta por técnicos das áreas de atendimento, finanças e jurídica para apurar o sinistro ocorrido:

I - essa comissão deverá verificar "in loco" a situação reportada pela ACF e definir a amplitude das perdas, emitindo um parecer conclusivo sobre o caso, juntando elementos de prova dos fatos, bem como da ocorrência policial com o objetivo de dar suporte à decisão regional quanto à aplicação ou não da isenção da multa.

3. SITUAÇÕES EM QUE NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS

a) existência de pendência judicial decorrente de irregularidade financeira entre a ECT e o franqueamento;

b) prática de ação dolosa na origem do débito para com a ECT;

c) franqueado respondendo judicialmente a qualquer crime ou contravenção relacionados a serviços prestados à ECT ou decorrentes da execução de contratos firmados com órgãos da Administração Pública;

d) situação fiscal, trabalhista ou previdenciária irregular;

e) restrição cadastral junto às entidades de controle de crédito e cartórios de protesto de títulos;

3.1. A não observância de quaisquer das alíneas desse item impede a negociação e parcelamento de débitos.

4. PARCELAMENTO DO DÉBITO

4.1. As Diretorias Regionais têm delegação de competência para negociar o parcelamento de débitos em até seis vezes, consoante a capacidade de endividamento da unidade.

4.1.1. Quando o parcelamento exceder a seis vezes o processo de negociação de débito, deverá ser submetido à apreciação e aprovação do DEREV.

4.1.2. O número de parcelas negociadas não poderá exceder a vigência do contrato de franquia empresarial.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1236
Doc: 3515 14

5. RESCISÃO DO ACORDO DE PARCELAMENTO

5.1. O Acordo de Parcelamento de Débitos, firmado nas condições previstas neste capítulo, terá seus efeitos

cessados e considerado rescindido, na hipótese de ocorrer, durante sua vigência, uma das seguintes situações:

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 117
ECT - DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1237
Doc: 3515 14

Proc 1080 Fl. 118 ECT - DR/MG

a) não-cumprimento do Acordo de Parcelamento por atraso no pagamento de qualquer das mensalidades;

b) o franqueado cometer qualquer ação dolosa que gere qualquer tipo de prejuízo à ECT, quer financeiro ou não;

c) o franqueado entrar em regime de falência ou concordata; liquidação judicial ou extrajudicial;

d) ocorrer protesto ou execução de título contra a ACF ou seus titulares;

NOTE e) o franqueado incorrer em crime ou contravenção relacionados a serviços prestados à ECT ou decorrentes da execução de contratos firmados com órgãos da Administração Pública;

NOTE f) REVOGADO

g) quando em trabalho de auditoria e inspeção for constatado o descumprimento de qualquer das cláusulas do acordo ou o cometimento de qualquer ação que prejudique as condições pactuadas.

NOTE h) atraso na prestação de contas quinzenal.

5.1.2. A rescisão do Acordo de Parcelamento, nas condições previstas neste item e respectivas alíneas, implicará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, devendo a Diretoria Regional providenciar a imediata cobrança administrativa ou judicial e as medidas necessárias à revisão do contrato.

6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS

6.1. As Diretorias Regionais deverão instituir a Comissão de Negociação.

NOTE

.1. A Comissão de Negociação contará, obrigatoriamente, com a participação do Gerente Financeiro e do Gerente de Atendimento ou de Vendas. O terceiro membro será o Assessor Jurídico. O Diretor Regional poderá ainda designar outros membros que julgar necessários.

6.2. Atribuições da Comissão

a) Solicitar ao franqueado a apresentação dos documentos necessários à análise da comissão (balancetes financeiros e demonstrativos contábeis, boletins de ocorrência em caso de assalto etc) em prazo não superior a cinco dias úteis;

b) analisar o histórico da ACF, verificando se é reincidente na prática de irregularidades;

c) analisar a planilha de custos da ACF, verificando as causas do endividamento;

d) verificar se está havendo desvio de recursos da ACF para financiar outras atividades desenvolvidas pelo franqueado paralelamente;

e) avaliar se procedem as alegações de dificuldades financeiras mediante comprovação de empréstimos

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1238
Doc: 3515 14

GINSP
Proc: 108/02
Fl. 119
ECT - DR/MG

bancários, extratos bancários etc;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1239
3515 14
Doc:

GINS
Proc: 108/02
Fl. 130
ECT - DR/MG

f) solicitar as justificativas por escrito do franqueado sobre as irregularidades detectadas, que serão juntadas ao processo com parecer da comissão;

g) determinar se há viabilidade para propor Acordo de Parcelamento.

7. DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. A Comissão de Negociação poderá solicitar previamente a realização de auditoria e inspeção na ACF inadimplente, abordando os aspectos operacionais, financeiros, comerciais e administrativos, condicionando a celebração do Acordo de Parcelamento a um parecer favorável no relatório conclusivo da auditoria/inspeção.

7.2. Durante a vigência do Acordo de Parcelamento, a Diretoria Regional manterá verificação permanente das condições pactuadas.

7.3. Caberá à área jurídica da regional, com suporte das áreas financeira e comercial, a emissão do Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida e do Acordo de Parcelamento, dentro das condições pactuadas pela Comissão de Negociação.

MÓDULO 5 : PRODUTOS

CAPÍTULO 1 : APRESENTAÇÃO

1. FINALIDADE

Apresentar os produtos comercializados pela ECT.

2. ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Os órgãos responsáveis pela elaboração e atualização dos capítulos deste módulo são o DEFIL, DEPRO e DINOP, com a participação do DEREV, DEVAT, DEPLA, DEPEN, DESIT e ARINT.

3. GENERALIDADES

A busca constante de novos mercados e a necessidade de especialização de serviços para atender ás exigências da clientela propiciou a pesquisa de produtos e embalagens que se adequassem, com alto grau de qualidade, aos interesses dos consumidores, associados a uma maior praticidade, comodidade e economia.

A comercialização dos produtos pelos Correios tem passado por processo semelhante. Novos produtos foram criados, aperfeiçoados e diversificados para satisfazer a demanda.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1240
Doc: 3515 14

GINS Proc. 108/02 Fl. 121 ECT - DR/NU

REF.: CI/ASJUR/DR/NO-048/03
CI/ASJUR/DR/NO-063/03

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 343 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI referenciada, a ASJUR/NO submete à apreciação deste Departamento proposta de acordo e parcelamento de débitos no valor de R$ 85.694,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com a ACF/Calama.

O responsável legal da ACF/Calama, o Sr. Alecir Antônio de Paula, propôs o pagamento do valor principal da dívida, consistente em R$ 74.910,73 (setenta e quatro mil e novecentos e dez reais e setenta e três centavos), dividido em 36 (trinta e seis) parcelas, atualizadas monetariamente, oferecendo, ainda, bem imóvel em garantia real do cumprimento da obrigação. Não foi contemplado na proposta o pagamento dos juros de mora, no valor de R$ 1.331,25 (hum mil e trezentos trinta e um reais e vinte e cinco centavos), tampouco da multa contratual, no valor de R$ 6.066,52 (seis mil e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Objetivando subsidiar o acordo proposto, como garantia ao cumprimento das obrigações a serem assumidas, a ASJUR/NO encaminhou a este Departamento, por meio da CI/ASJUR/DR/NO-063/2003, documentação referente a 2 (dois) imóveis de propriedade do responsável da franqueada, bem como cópia do contrato social da empresa L & A Engenharia LTDA, qual este é sócio-quotista, segundo a qual o mesmo detêm o capital social de R$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Ressalte-se que a referida ACF, atualmente, encontra-se descredenciada, em virtude de graves inconsistências financeiras apuradas, inclusive, tendo o Relatório de Auditoria constatado a natureza dolosa da constituição do débito supramencionado. Ademais, a franqueada apresenta histórico de descumprimento de acordos anteriores.

A par destas informações, importa fazer algumas considerações acerca da proposta de parcelamento da dívida.

No caso em análise, essa ASJUR constatou a natureza dolosa da constituição da dívida da ACF/Calama, sendo que tal fato, por si só, já

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº Pág. 1/3 1241
Doc: 5515

Ao Doutor Rogiond

Para conhecimento.

Marco Aurélio Braga da Silva
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/RO 1782 MAT. 8.577.413-8

02/05/03

Ao
GECAN
- conhecer
- Repassar processo
a AJUR para
providên. ajuizamento
de ação

DRH, 12/5/03

À AJUR
CIENTE.

OSVALDO

19/05/03.

GINS Proc: 10902 Fl. 122 ECT - DR/MT

impede a realização do acordo, como proposto, pois atrita com o estipulado no Manual de Comercialização e Atendimento – MANCAT, Módulo 4, Capítulo 4, ao tratar da Negociação de Débitos de Franquias, no Item 3, alínea "b", *litteris*:

> "3. SITUAÇÕES EM QUE NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS
> (...)
>
> **b) prática de ação dolosa na origem do débito para com a ECT;**
>
> (...)
>
> 3.1 A não observância de quaisquer das alíneas desse item impede a negociação e parcelamento de débitos." (Grifamos)

Ademais, *gratia argumentandi*, no que concerne à pleiteada anistia dos juros de mora e multa contratual pelo devedor, apenas o Presidente da ECT, como máxima autoridade administrativa, tem competência para decidir sobre o assunto, de forma motivada e baseada na conveniência administrativa, como bem entende o administrativista Hely Lopes Meirelles[1], face ao princípio da motivação dos atos administrativos. Neste sentido, dispõe o Decreto n.º 83.726/76, em seu art. 20, inciso VIII, in verbis:

> "Art. 20 – Compete ao Presidente:
> (...)
> VIII – assinar, com outro membro da Diretoria, os atos que constituam ou **alterem obrigações da Empresa, assim como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela**; tais atribuições poderão ser outorgadas, a servidores da Empresa, mediante mandato com fim específico ou mediante delegação de competência." (grifamos)

Saliente-se que a ECT movimenta receita pública, proveniente da prestação dos serviços postais, constituindo o crédito em questão bem pertencente a patrimônio público, do qual a empresa não pode dispor ao seu bel-prazer.

Assim sendo, diante do histórico de descumprimento dos acordos pela ACF descredenciada, assevera-se mais prudente que esta DR

1. Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo, Malheiros Editores, 26ª ed., 1995, p. 145.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº Pág. 2/3 1242
Doc: 3515 14

GINSP Proc: 108/02 Fl. 123 ECT - DR/NO

proceda ao ajuizamento da competente ação judicial, com vistas a promover a execução do débito, *maxime* pela comprovação, mediante os documentos enviados a este Departamento, de que o responsável legal pela devedora é proprietário de bens que suportam a execução, suficientes, inclusive, para suprir o crédito em favor da ECT.

Destarte, sendo a origem do débito dolosa, conforme apurado pela DR/NO e registrado na CI em análise, entendemos não haver como se efetivar o acordo pleiteado, uma vez que fere norma manualizada da ECT, como anteriormente explanado na presente Nota Jurídica.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto, assim, submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília – DF, 02 de maio de 2003.

MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 - MATR. 8.012.147-0
Advogada/ECT

DE ACORDO: Em 02-05-03

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe DJCOM/ECT

APROVO EM: 05/05/03

p/ **MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS SELEME**
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1243
Doc: 3515 14

GINSP
Proc. 108/02
Fl. 124
ECT - DR/NO

DE: ASJUR/DR/NO
PARA: GINSP/DR/NO

CI/ASJUR/NO-110/2003

Porto Velho, 04 de junho de 2003.

Ref.: ACF CALAMA

Através da presente, informamos que estamos devolvendo os documentos referentes à ACF CALAMA, os quais seguem em anexo.

Atenciosamente,

MARCO AURPELIO BRAGA DA SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA ECT/DR/NO

ASJUR
INGRESSARÁ COM COBRANÇA JUDICIAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1244
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização -------> 16/07/2003

OCORRÊNCIA	ACF CALAMA -DR/NO								
							CDI de	26/02/2003	47.841,640091465
	NUMERO DO PROCESSO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
FATURA CAERD	008/2003	17/07/2002	57,95	38.954,770389245	364	13,22	7,12	8,64	86,92
ASSALTO	085/2002	30/08/2002	8.495,00	39.776,823709703	320	1.722,38			10.217,38
SANÇÃO PECUNIÁRIA	108/2002	31/10/2002	2.251,24	40.957,020036113	258	378,42		226,15	2.855,81
SANÇÃO PECUNIÁRIA	109/2002	31/10/2002	430,39	40.957,020036113	258	72,35		43,24	545,97
ACORDO	041/2002	31/12/2002	5.200,97	42.337,124808351	197	676,21		385,93	6.263,12
PRESTAÇÃO DE CONTAS	108/2002	02/01/2003	58.533,13	42.374,483684042	195	7.551,95	6.608,51	4.295,53	76.989,11
TOTAL			74.968,68			10.414,52	6.615,62	4.959,49	96.958,31

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1245
Doc: 3515 14

Paulo Tadeu Crepaldi
Adm. Postal 9010300 - 6
Ch / GIMSP / DR - NO

GINS Proc. 108/2003 Fl. 135 DR/MG

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MG
Processo: 015/2001
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome ACF Calama - DR/NO

Assunto DÉBITO PROCEDENTE DE DEVOLUÇÕES DE CHEQUES.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1246
3515 14
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 015/2001
Folha: 001

Porto Velho, RO, 01 de Janeiro de 2001

Ilmo Sr.
Paulo Tadeu Crepalddi
Gerente de Inspeção ECT/DR-NO
Nesta

Sr. Gerente,

Solicito de V. Sa, o parcelamento das notificações de débito em anexo, visto que estou com dificuldades para recebimento dos mesmos. O valor original dos mesmos totalizam o valor de R$ 2.190,16 (Dois Mil Cento e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), Valor este que proponho ser pago da seguinte forma:

PARCELA 1 em 15/02/2001 50%
PARCELA 2 em 15/03/2001 50%

Informamos ainda, que em relação ao pagamento dos produtos furtados desta agência em dezembro/2000, estamos aguardando o pagamento da apólice de seguro para completo pagamento dos mesmos em só parcela.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Almino Marcelo Monteiro Affonso Coelho
Sócio-Gerente
ACF CALAMA

Recebido
em 05/02/2001
D.R. 375876-5
GINFRA/RO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1247
3515 14
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RO
Processo: 075/2001
Folha: 002

AGÊNCIA DE CORREIOS Central Porto Velho/RO

TERMO DE CITAÇÃO

Nesta data estamos cientificando o responsável pela ACF CALAMA para recolher a importância de R$ 73,00 (setenta e três reais), no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir desta data tendo em vista atraso na prestação de conta, conforme estipulado no contrato de franquia empresarial, cujo motante encontra-se descrito no demonstrativo.

Porto Velho Ro, 16 de Janeiro de 2001

CHEFE DA UNIDADE

ENTE

17/01/2001
10:40 h

SPONSÁVEL PELA ACF

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
529.798 SSP/RO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1248
Doc: 3515 14

ANEXO I

CORREIOS Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

ND / ..... -...../200.....

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 015/2001
Folha: 003

A
ACF Calama
.....
.....

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho 27 de dezembro de 2000

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de Contas do período de ..../...../..../ à ...../...../...../ , apresentou um débito de R$ 2.117,16 (Dois mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos).
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Caso o valor da diferença seja superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescidos, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescidos dos juros de mora de 1% a.m. ou fração, conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por último, se o valor da diferença não for recolhido até o último dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente,

Cheques devolvidos:

850173-4 - BB - 1.532,50 - 18/11/00
000265-8 - BRB - 383,04 - 13/11/00
611101.7 - HSBC - 150,00 - 10/11/00
222758-4 - BIC - 51,62 - 27/10/00

2.117,16

Recebi a 1ª via em 03/01/2001
Ass.: [signature]
Nome: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
RR 529.798 SSR/RO.
(número do registro)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1249
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 015/2001
Folha: 004

A

GECOF - DR/MG

Solicitamos lançar o débito em "ACF negociado".

Atte

GINSP - DR/MG
08.02.2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1250
Doc: 3515 14

ANEXO I

CORREIOS Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

ND / ..... -...../200.....

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RO
Processo: 015/2001
Folha: 005

A
ACF Polonia
.....
.....

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Rolim 27 de dezembro de 2000

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de Contas do período de ...../...../...../ à ...../...../...../ , apresentou um débito de R$ 2.117,16 (dois mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos).
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Caso o valor da diferença seja superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescidos, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescidos dos juros de mora de 1% a.m. ou fração, conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por último, se o valor da diferença não for recolhido até o último dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente,

- 1.532,50 - 13/11/00
- 513,04 - 14/11/00
- 150,00 - 16/11/00
- 51,62 - 24/10/00

Recebi a 1ª via em 03/01/2001
Ass.: [signature]
Nome: FRANCISCO CHAGAS DE SILVA
RR 529.498 SSP/RO
(número do registro)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1251
Doc: 3515 14

Comp	Banco	Agência		C1	Conta	C2	Série	Nº do cheque	C3	R$
452	070	0050	7	6	050.000172-3	0	010	000265	8	#383,04#

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e oitenta e três mais e quatro centavos — e centavos acima

a Correios — ou à sua ordem

Brasília 13 de Novembro de 2000

Banco de Brasília BRB

AG. PONTANORTE
SEPN 516 CONJ.A LJ.46 E 94
(061) 328-1105
BRASILIA-DF

JANA S. A. 2290-X RO
4.619.629-3
Cliente desde 08/1979
P. Velho - RO
Pres. Dutra

JOAO BOSCO CARLOS DA SILVA
CPF 119552521-49 DI 547.183 SSP MG

:07000502: <520002655> 805000017235

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
Processo: 015/20
Folha: 006

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	R$
002	001	2290	X	8	13.264-0	6	800	850173	4	#1532,50#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos — ou à sua ordem

a Correios

Cheque Ouro
BANCO DO BRASIL

JANA S. A. 2290-X RO
4.619.629-3
BANCO DO BRASIL S.A.
2290-X
P. Velho - RO
P. Dutra

P. Velho 18 de Novembro de 2000

Aldenora de Andrade Costa

P.DUTRA-PORTO VELHO RO
00.000.000/4340-00
AV PRES DUTRA 3660
BAIRRO OLARIA 78900500

ALDENORA DE ANDRADE COSTA
CPF 079.869.122-00
CLIENTE DESDE 07/1998
DI 72675 SSP RO

18/11/2000

:01122906: 00285617254 :750013265709

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1252
Doc 3515 14

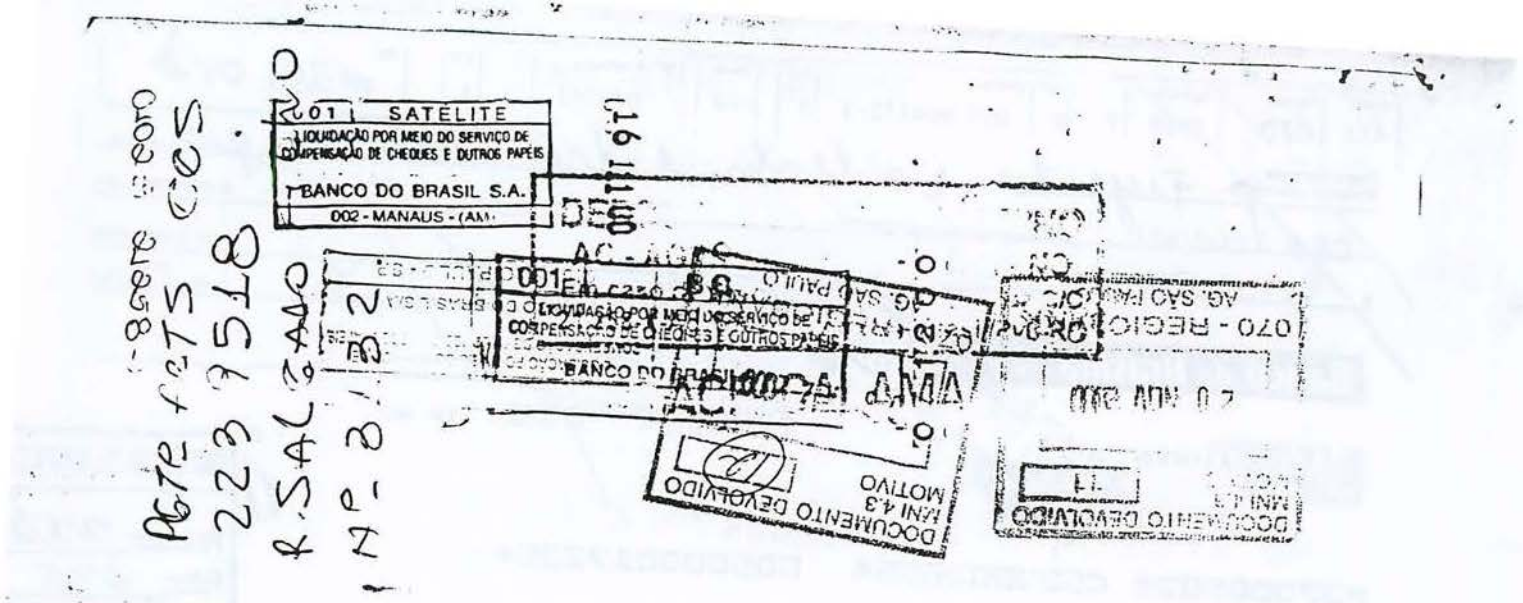
001 SATÉLITE
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS
BANCO DO BRASIL S.A.
002 - MANAUS - (AM)
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO

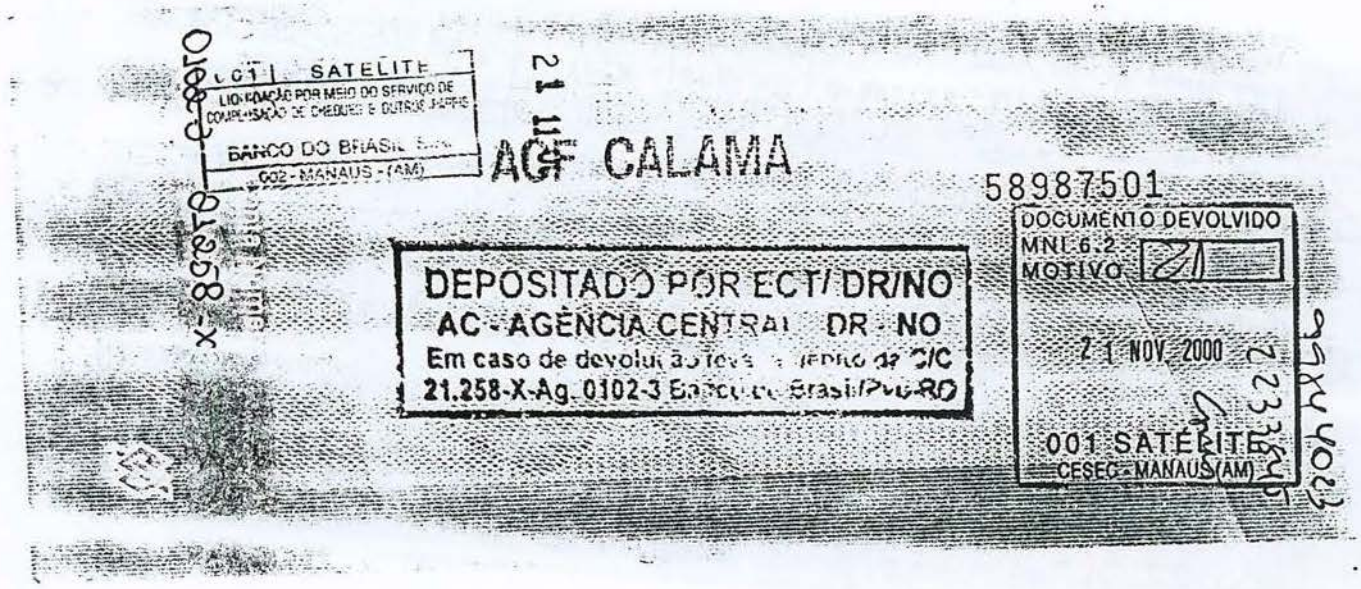
001 SATÉLITE
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS
BANCO DO BRASIL S.A.
002 - MANAUS - (AM)
AC CALAMA
DEPOSITADO POR ECT/DR/NO
AC - AGÊNCIA CENTRAL DR - NO
Em caso de devolução favor
21.258-X-Ag. 0102-3 Banco do Brasil/PVH-RO
58987501
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
21 NOV 2000
001 SATÉLITE
CESEC - MANAUS (AM)

Comp	Banco	Agência	C1	Nº da Conta	C2		Nº do cheque	C3	R$
002	399	0239	4	0239 16748 6 9		JFY	611101	7	[illegible]

002 399 0239 4 0239 16748 6 9 JFY 611101 7

Pague-se por este cheque a quantia de cento e cinquenta reais x e centavos acima

a Correio ou à sua ordem

HSBC

Porto Velho, 10 de novembro de 2000

Ana Elvira Bisso Aranda

CENTRO-PORTO VELHO-RO
R PRUDENTE DE MORAES 2600 TEL. 224-2828

ANA ELVIRA BISSO ARANDA
CPF 161803132 53
DI 199.412 SSP RO

Cliente desde 08/2000

Cheque Especial

4.619.629-3 BANCO DO BRASIL S.A. 2290-X P. Velho - RO Pres.

JAN

:39902399: 002611101 5: 002391674866:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 045/2001
Folha: 007

Comp	Banco	Agência	D	Conta	C2		Cheque Nº	C3	R$
102	320	0025	2	07005486-0	7	NCA	222758	4	-(51.62)

Pague por este cheque a quantia de Cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos x

a Correio ou à sua ordem

BICBANCO
BANCO INDUSTRIAL E C[illegible]

Porto Velho 27 de outubro de 2000

PORTO VELHO
R. CARLOS GOMES 799-S
PORTO VELHO

ANTONIO RAIMUNDO GONCALVES
C.P.F- 143.126.702-34
DI 166586 SSP RO

CLIENTE DESDE 12 199[illegible]

43

8.004.789-8 BANCO DO BRASIL S.A. 2290-X PRES. DUTRA - P. Velho - RO Pres. DUTRA

:32000250: 102222758 5: 900700648603:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1253
3515 14
Doc:

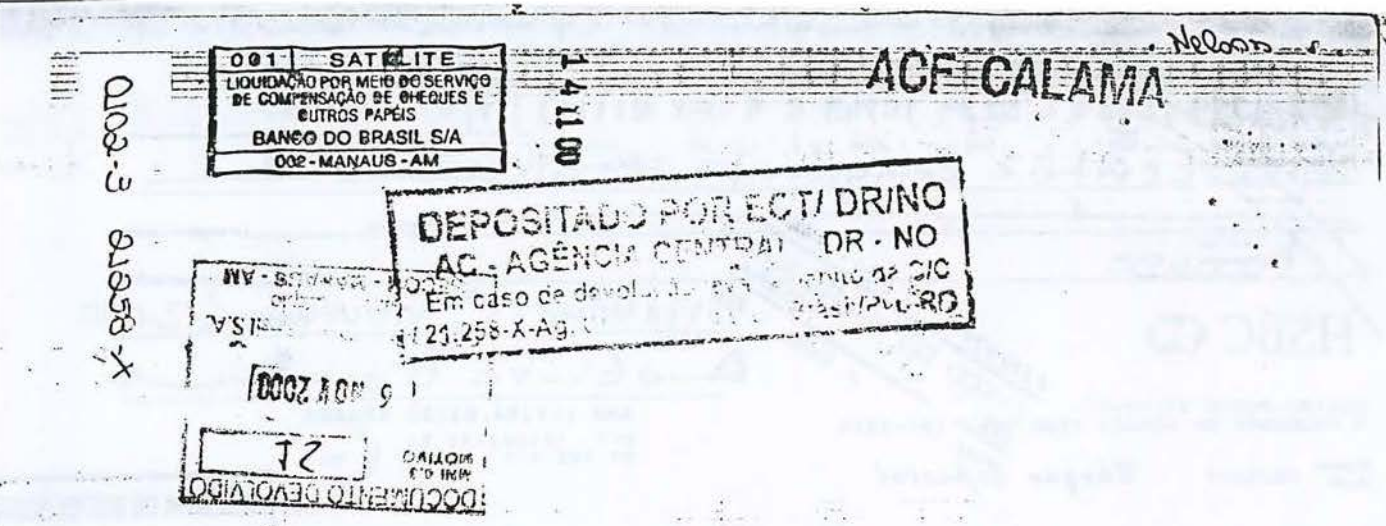
001 SATÉLITE
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS
BANCO DO BRASIL S/A
002 - MANAUS - AM
ACF CALAMA
DEPOSITADO POR ECT/ DR/NO
AC - AGÊNCIA CENTRAL DR - NO
Em caso de devol
21.258-X-Ag.
DOCUMENTO DEVOLVIDO

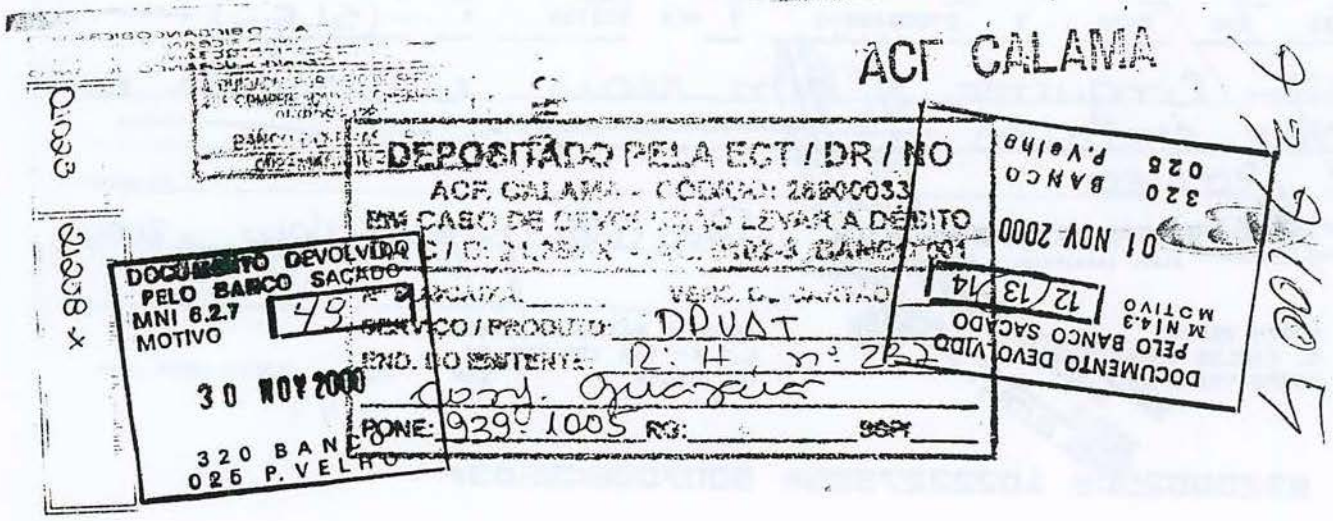
ACF CALAMA
DEPOSITADO PELA ECT / DR / NO
ACF. CALAMA - CÓDIGO: 26800033
EM CASO DE DEVOLUÇÃO LEVAR A DÉBITO
DOCUMENTO DEVOLVIDO
PELO BANCO SACADO
MOTIVO
01 NOV 2000
320 BANCO
025 P.Velho
DOCUMENTO DEVOLVIDO
PELO BANCO SACADO
MNI 6.2.7
MOTIVO
30 NOV 2000
320 BANCO
025 P. VELHO
SERVIÇO / PRODUTO: DPVAT
FONE: 939-1005 RG:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 015/2001
Folha: 008

AGÊNCIA DE CORREIOS Central Porto Velho/RO

TERMO DE CITAÇÃO

Nesta data estamos cientificando o responsável pela ACF.... CALAMA ..... para recolher a importância de R$..7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)....., no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir desta data tendo em vista atraso na prestação de conta, conforme estipulado no contrato de franquia empresarial, cujo motante encontra-se descrito no demonstrativo.

Porto Velho Ro, 16 de Janeiro de 2001

CHEFE DA UNIDADE

CIENTE

EM.....17/01/2001.....

Às.....10:40.....h

RESPONSÁVEL PELA ACF

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA.
RG: 529-798 SSP/RO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1254
Doc: 3515 14

PAULO TADEU CREPALDI

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 015/2001
Folha: 009

De: MYRNA LIMA SANTOS MATOS
Enviado em: Quinta, 5 de abril de 2001 14:40
Para: PAULO TADEU CREPALDI
Assunto: TERMO ACF

Informamos que foi efetuado o pagamento do parcelamento de débito referente a carta datada de 01/01/2001 da ACF CALAMA através do comprovante no 3699488 valor principal, 3699489 juros, 3699491 multa, 3699490 correção.
Na oportunidade informamos também o pagamento do termo de citação no valor de R$ 325,00 da ACF CALAMA.

Myrna Lima
Gerente AG. Central/PVO/DR/NO
Matricula: 8576429-9
(69) 2162537/2162567

À

AC Central

Solicitamos enviar cópias dos comprovantes para acompanharmos os valores.

Atte

GINSP

06/04/2001

À

GINSP

Conforme solicitado.

AGE.NO
06/04/2001.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1255
DOC 15 14

Par.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO NO
Processo: 013/2001
Folha: 010

CORREIOS — **COMPROVANTE** — Nº DOCUMENTO 3699488

1 CLIENTE: ACF. CALAMA.

SE FOR A FATURAR: 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300010 | 3 DIA / MÊS: 0504 | 4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO | 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 — 6 DISCRIMINAÇÃO: Pgto Parc. debito cheque s/ Parcela — 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO: V. Principal | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR: 1095,08

2 — 6 DISCRIMINAÇÃO | 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO: CENTRAL * 05 ABRO * PORTO VELHO-RO

CÁLCULO DO IMPOSTO: 15 BASE CÁLCULO | 16 ALÍQUOTA | 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 1.095,08

07 - COLETA DOMICILIAR | 05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA | 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE — 115 x 155 mm

75250426-6

CORREIOS — **COMPROVANTE** — Nº DOCUMENTO 3699490

1 CLIENTE: ACF. CALAMA

SE FOR A FATURAR: 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300010 | 3 DIA / MÊS: 0504 | 4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO | 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 — 6 DISCRIMINAÇÃO: Correcao Parcela vencida — 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO: ACF | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR

2 — 6 DISCRIMINAÇÃO | 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO: CENTRAL * 05 ABRO * PORTO VELHO-RO

CÁLCULO DO IMPOSTO: 15 BASE CÁLCULO | 16 ALÍQUOTA | 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 10,76

07 - COLETA DOMICILIAR | 05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA | 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE — 115 x 155 mm

75250426-6

RG-P-03/2005 - CPMI - CORREIOS
FLS: 1253

INSPEÇÃO/AUD
Processo: 015/2001
Folha: 01

CORREIOS — **COMPROVANTE** — Nº DOCUMENTO 3699489

1 CLIENTE: ACE Caxias

SE FOR A FATURAR: 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300210 | 3 DIA/MÊS: 05/04

4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO | 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 | 6 DISCRIMINAÇÃO: Juros | 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR: 9,80

2 | 6 DISCRIMINAÇÃO | 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO: CENTRAL * 05 ABR 01 * PORTO VELHO-RO

CÁLCULO DO IMPOSTO: 15 BASE CÁLCULO | 16 ALÍQUOTA | 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 9,80

07 - COLETA DOMICILIAR
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE — 115 x 155 mm

752504126-6

CORREIOS — **COMPROVANTE** — Nº DOCUMENTO 3699491

1 CLIENTE: ACE CAXIAS

SE FOR A FATURAR: 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300210 | 3 DIA/MÊS: 05/04

4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO | 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 | 6 DISCRIMINAÇÃO: multa. PARC. DE JUROS | 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR: 109,50

2 | 6 DISCRIMINAÇÃO | 7 CÓD. PRODUTO / CÓD. SERVIÇO | 8 GRUPO | 9 QUANTIDADE | 10 PAL/PESO/PAG/TMP | 11 SERVIÇOS ADICIONAIS | 12 VALOR UNITÁRIO | 13 DESCONTO | 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO: CENTRAL * 05 ABR 01 * PORTO VELHO-RO

CÁLCULO DO IMPOSTO: 15 BASE CÁLCULO | 16 ALÍQUOTA | 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 109,50

07 - COLETA DOMICILIAR
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE — 115 x 155 mm

752504126-6

ROS nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0257

28/02/2001

369.9462 Comprovante

460

459

DIRETORIA DE INSPEÇÃO/MO
Processo: 015/2001
Folha: 012

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1258
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
Processo: 015/2001
Folha: 013

CORREIOS — COMPROVANTE — Nº DOCUMENTO 3699462

1 CLIENTE: ACF. CALAMA.

SE FOR A FATURAR — 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300017 — 3 DIA / MÊS: 2102 — 4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO — 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 — 6 DISCRIMINAÇÃO: Valor Principal. — 7 CÓD. PRODUTO CÓD. SERVIÇO — 8 GRUPO — 9 QUANTIDADE — 10 PAL/PESO/PAG/TMP — 11 SERVIÇOS ADICIONAIS — 12 VALOR UNITÁRIO — 13 DESCONTO — 14 VALOR A PAGAR

2 — 6 DISCRIMINAÇÃO — 7 CÓD. PRODUTO CÓD. SERVIÇO — 8 GRUPO — 9 QUANTIDADE — 10 PAL/PESO/PAG/TMP — 11 SERVIÇOS ADICIONAIS — 12 VALOR UNITÁRIO — 13 DESCONTO — 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÁLCULO DO IMPOSTO — 15 BASE CÁLCULO — 16 ALÍQUOTA — 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 1.095,08

07 - COLETA DOMICILIAR — 05 - CÓPIA DE TELEGRAMA — 06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA — 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE — 115 x 155 mm

CORREIOS — COMPROVANTE — Nº DOCUMENTO 3699459

1 CLIENTE: ICF/ CALAMA

SE FOR A FATURAR — 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300017 — 3 DIA / MÊS: 2102 — 4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO — 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 — 6 DISCRIMINAÇÃO: Juros - Ref. Parcelamento — 7 CÓD. PRODUTO CÓD. SERVIÇO — 8 GRUPO — 9 QUANTIDADE — 10 PAL/PESO/PAG/TMP — 11 SERVIÇOS ADICIONAIS — 12 VALOR UNITÁRIO — 13 DESCONTO — 14 VALOR A PAGAR

2 — 6 DISCRIMINAÇÃO — 7 CÓD. PRODUTO CÓD. SERVIÇO — 8 GRUPO — 9 QUANTIDADE — 10 PAL/PESO/PAG/TMP — 11 SERVIÇOS ADICIONAIS — 12 VALOR UNITÁRIO — 13 DESCONTO — 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÁLCULO DO IMPOSTO — 15 BASE CÁLCULO — 16 ALÍQUOTA — 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 32,87

07 - COLETA DOMICILIAR — 05 - CÓPIA DE TELEGRAMA — 06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO — 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE — 115 x 155 mm

CORREIOS — COMPROVANTE — Nº DOCUMENTO 3699460

1 CLIENTE: ACF. CALAMA.

SE FOR A FATURAR — 2 CÓDIGO DA UNIDADE: 26300017 — 3 DIA / MÊS: 2102 — 4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO — 5 NÚMERO DO CONTRATO

1 — 6 DISCRIMINAÇÃO: Multa Parcelamento — 7 CÓD. PRODUTO CÓD. SERVIÇO — 8 GRUPO — 9 QUANTIDADE — 10 PAL/PESO/PAG/TMP — 11 SERVIÇOS ADICIONAIS — 12 VALOR UNITÁRIO — 13 DESCONTO — 14 VALOR A PAGAR

2 — 6 DISCRIMINAÇÃO — 7 CÓD. PRODUTO CÓD. SERVIÇO — 8 GRUPO — 9 QUANTIDADE — 10 PAL/PESO/PAG/TMP — 11 SERVIÇOS ADICIONAIS — 12 VALOR UNITÁRIO — 13 DESCONTO — 14 VALOR A PAGAR

21 CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA CORREIOS OU AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÁLCULO DO IMPOSTO — 15 BASE CÁLCULO — 16 ALÍQUOTA — 17 VALOR IMPOSTO

18 VALOR TOTAL A PAGAR: 109,50

07 - COLETA DOMICILIAR — 05 - CÓPIA DE TELEGRAMA — 06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA — 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

19 MATRÍCULA FAVORECIDO AP/OB

20 ASSINATURA DO CLIENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1259

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 074/2002
Folha: 1

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência _____

Nome ACF CALAMA - DR/NO

Assunto ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 15 A 31/01/2002. NOTIFICADO EM 07/02/2002 E QUITADO EM 13/03/02. APLICAÇÃO DE MULTA FINANCEIRA.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º SFCOF	18 02 2002	21º	
2º GINSP/NO	19 08 2002	22º	
3º Arquivo	19 08 2002	23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

ROS - PAD 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1260
Doc: 35 15 14

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO - 003/2002

À
ACF CALAMA
NESTA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 024/2002
Folha: 01

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15 /01 /02 à 31 /01 /02, apresentou um débito de R$ 6.650,31 (Seis mil seiscentos e cinqüenta **reais** e trinta e um reais.....) (valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 07/02/02
Ass.
Nome

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1261
Doc: 5515 14

AO
GINSP/NO

Informamos que a diferença apresentada neste termo foi quitada nos datas e valores abaixo

18/02 — R$ 4.831,62
13/02 — R$ 1.818,69

Edivania Menezes
COFIN/NO
18/02/02

AO
GINSP/NO

Os acréscimos serão regularizados no prazo de 3 dias a partir desta data.

20/02/2002

À
GCAF-DR/NO

Solicitamos informar se houve o recolhimento com os acréscimos e a aplicação da multa financeira.

GINSP-DR/NO
18/03/2002

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO - 003/02

A
ACF CALAMA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 024/2002
Folha: 02

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15 /01 à 31 /01 /02, apresentou um débito de R$ 6.650,31 (Seis mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos .....)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1262
Doc: 3515 14

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7811350

CLIENTE ACF CALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF.

CÓDIGO DA UNIDADE 26300010 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	JUROS - Ref. 2ª Quinz/JAN/02									
2										
3										
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 38,66

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | P O S | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E MATRÍCULA

CENTRAL - PORTO VELHO 22/01/02

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0003 22022002 38,66R 002

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1ª VIA: CLIENTE - 2ª VIA: BALCONISTE - 3ª VIA: UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
Processo 0249/2002
Folha 03

RQS nº 03/2005 - CN - CMP/2002 CORREIOS
Fls. Nº 1263
Doc: 3515 14

A

GECOF-NO

Solicitamos informar o recolhimento.

Atte

GINSP-NO

18/02/2002

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 024/2002
Folha: 04

A:

GINSP/NO

Informamos que o recolhimento da correção ocorreu em: 22/02/02.

Edivania Menezes
COFIN/GECOF 22/02/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1264
Doc: 3515 14

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO - 002/2002

À
ACF AMAZONAS
NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15 /01 /02 à 31 /01 /02, apresentou um débito de R$ 8.700,72 (Oito mil e setecentos reais e setenta e dois centavos.....) (valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SARRA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 07/02/2002
Ass.
Nome Otmar Vieira dos Reis

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 043/2002
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome ACF CALAMA - DR/NO

Assunto NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO DA FRANQUEADA

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1265
Doc: 3515 14

ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS	DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE	PRT/SARH-184/2000
	EM: 13.07.2000 VIG: 13.07.2000	01/01

ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Diretoria Regional de Noroeste, Gerência de Vendas, Gerência de Inspeção, Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro e Gerência de Recursos Humanos.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 01

REF:CI/GINSP/DR/NO-160/2000.

Designo os empregados, PAULO TADEU CREPALDI, Administrador Postal Pleno, Matrícula 8.010.300-6, DOMINGOS AUGUSTO SAPIA, Assistente Técnico Júnior, Matrícula 8.575.821-3 e WELLINGTON LOPES MENDES, Técnico Operacional Júnior, Matricula 8.576.741-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Análise de Débitos de ACF's.

MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1266
Doc: 3575/04

ECT - 31 ANOS DESEMPENHO COM QUALIDADE

Porto Velho, 05 de março de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Nesta

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
Processo: 041/2002
Folha: 02

At: Comissão de Negociação de Débitos de Franqueados

Prezados Senhores:

Após a reunião realizada em 04 do corrente mês, quando nos foi apresentada a situação dos débitos da ACF Calama, vimos a Vossa presença fazer as seguintes considerações e apresentar alguns pleitos :

Que o valor total da dívida seja escalonada em parcelas, iniciando com um valor aproximado de R$ 3.000,00 (três mil reais), ficando a última em torno de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com aumentos gradativos de aproximadamente de R$ 500,00 (quinhentos reais) a cada 02 (dois) meses, em função da nossa expectativa de aumento de receita ao longo do período de março-dezembro/2002.
Estimamos os valores iniciais das parcelas, levando em consideração o valor médio das comissões da ACF, em comparação às suas despesas fixas, as quais estamos apresentando em anexo.

Para formalizar o reconhecimento da dívida, estamos ofertando um terreno, como garantia real, cuja escritura encontra-se também em anexo.

Solicitamos ainda, que nos seja concedida comissão, sobre os valores de postagens de SEED e SEDEX, as quais estão incluídas no valor total do débito.

Estamos envidando todo esforço possível para resgatar esta dívida, abrindo mão, inclusive, de qualquer margem de lucro, até que a situação esteja totalmente normalizada.

Atenciosamente,

Alecir Antônio de Paula
Sócio-Gerente/ACF Calama

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1267
Doc: 3575-14

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA
1º OFÍCIO
DE NOTAS
1ATO
Nº A1AA3155

Tabelionato Carvajal
2º OFÍCIO DE NOTAS
Galeria Central Salas 06 a 12
Fones: (69) 224-8015/8016/
224-1131 - PVH-RO - CEP 78900-904

Tabelionato Carvajal
Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Porto Velho - RO
Rua Afonso Pena, 161 Lojas 6/7

Folhas 118

Traslado do Livro 002B-E fotocópia fiel do original apresentado.
Porto Velho-RO 05 MAR 2002
Em testemunho

SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO GOUVÊA
DEL. JOÃO FERREIRA GOUVÊA
PORTO VELHO - RO
Adelgisa Almeida de Aguiar
Escreventes Autorizados

Emolumentos: R$ 12,29
(ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO LEI 6.015/73)

Escritura de Compra e Venda que nestas Notas fazem: VERA LUCIA PIRES SATHLER e seu esposo FRANCISCO RODRIGUES SOUZA, como Outorgantes Vendedores e ALECIR ANTONIO DE PAULA, como Outorgado Comprador, na declarada forma abaixo:

S/A/I/B/A/M/ quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda bastante virem que aos oito dias do mes de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (08/07/97) nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, devidamente documentadas e juridicamente capacitadas, do que dou fé, a saber, de um lado na qualidade de OUTORGANTES VENDEDORES, *VERA LUCIA PIRES SATHLER* e seu esposo *ALTAMIRO SATHLER FILHO*, ela funcionária pública, portadora da CI-RG nº M-598.841 SSP-MG, e inscrita no CPF-MF sob o nº 009535396-87, ele funcionária pública, portador da CI-RG nº M-2.275.981-SSP/MG, e inscrito no CPF-MF sob o nº 059672956-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhao Universal de bens, residentes e domiciliados na Rua H, s/n, Porto Velho, Rondônia; neste ato representados por sua bastante procuradora, *VANIA GONCALVES DE MELO MARTINS*, brasileira, casada, professora, portadora da CI-RG nº 463.380-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 323111506-00, residente e domiciliada à Rua Jose Vieira Caula, 3182, Jardim das Mangueiras II, Porto Velho, Rondônia; nomeada através da procuração lavrada nestas Notas, às fls. 035, livro 079, aos 31.08.1993; e de outro lado na qualidade de OUTORGADO COMPRADOR *ALECIR ANTONIO DE PAULA*, brasileiro, casado com a Sra. Lenira Tristão de Lima e Paula, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da CI-RG nº 10213298 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 302354566-91, residente e domiciliado à Rua Guiana, 3000, Bloco P, apto. 12, Residencial Porto Velho II, Porto Velho, Rondônia; Então, pelos OUTORGANTES VENDEDORES me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores do domínio pleno, de um lote de terras urbano, situado na Rua Rua C com Rua H, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a saber: lote nº 001 (hum), quadra N. Loteamento Jardim das Palmeiras. Cadastro 00-N-001. Área 432,62m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros. Limitando-se: Pela Frente, Rua "C"; Pelos Fundos, Área Do Patrimonio Municipal; Pelo lado Direito, Lote 002; Pelo lado Esquerdo, Rua "H". Adquirido de Pedro Costa Beber e seu conjuge Lolita Maria Dambros Costa Beber, através da Escritura Pública de Compra e Venda de Domínio Pleno, lavrada nestas mesmas Notas, às fls. 158, livro 009, aos 15/05/92. O qual encontra-se devidamente registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 002432, do Livro 2 de Registro Geral, no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Que possuindo dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais ou convencionais, vendem ao OUTORGADO COMPRADOR pelo preço certo, justo e total de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais) pagos anteriormente em cinco de maio do ano de um mil e novecentos e noventa

CPMF - CORREIOS
Fls. Nº

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 03

e cinco 05/05/95, pelo que dá ao mesmo plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamarem em tempo algum, transmitindo-lhe desde já toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exercia sobre o referido imóvel, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo, por força desta Escritura Pública e consequente registro, obrigando-se os VENDEDORES a fazerem a presente venda sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, por si, seus herdeiros ou sucessores, respondendo pela evicção de direito. Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita a presente Escritura em todos os seus termos. Pelos Outorgantes Vendedores me foi dito ainda, que como empregadores, não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Foram-me apresentados os seguintes documentos que ficaram devidamente arquivados nesta Serventia: 1) Certidão de Inteiro Teor com Negativa de Onus, expedida pelo Cartório do 2° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca aos 24/06/97; 2) Imposto de Transmissão "Inter Vivos" autenticado mecanicamente pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, agência desta Capital, aos 04/07/97 a favor da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, sobre valor base de cálculo de R$ - 10.761,91 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM; 3) Laudo de Avaliação n° 07044 expedido aos 03/07/97 conforme Processo SEMFAZ n° 3684/97; 4) Certidão Negativa de Tributos Municipais n° 056060 expedida aos 01/07/97 pela Prefeitura do Municipio de Porto Velho/RO; 5) Certidões expedidas aos 04/07/97 pelo Distribuidor Estadual; 6) Certidão n° 37947-1 expedida aos 04/07/97 pela Justiça Federal. A declaração sobre Operação Imobiliaria - DOI, não foi emitida conforme instrução normativa expedida pela Secretaria da Receita Federal. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que foi lido, aceito e assinado. Dispensadas as testemunhas por força do Provimento n° 018/82-CGJ. Custas: 23.23. Emolumentos: 176.77. Ticket n° 191-08/07/97. (aa) (p.p.) VANIA GONÇALVES DE MELO MARTINS.- (p.p.) VANIA GONÇALVES DE MELO MARTINS.- Era o que se continha. Trasladada na mesma data. Dá fé. Eu, ____, Tabeliã, a mandei digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho ____ da verdade.

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL
TABELIÃ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORTO VELHO - RO
Rua Afonso Pena, 161 Lojas 6/7
Certifico e dou fé que este título foi registrado sob nº R-5-2.432 Livro-2, RG.
Porto Velho, 14/07/1997
Bel. João Ferreira Gomes
Registrador

2º Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Porto Velho - RO
Rua Afonso Pena, 161 Lojas 6/7
Francisco de Assis da Silva
Registrador Substituto
Ricardo dos Anjos Rodrigues
Registrador Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
(Autêntico por ser fotocópia fiel do original apresentado)
Porto Velho-RO 05 MAR 2002
Em testemunho.....da Verdade
Helena Soares Oliveira Carvajal
Tabeliã

1ATO
Nº A1AA3154
Adalgisa Almeida do Aguiar
Mariuce Rebelo Tenório
José Tiago Coelho Maranhão
Escreventes Autorizados
Cartório: R$ 0,95 - Fuju: R$ 0,09
SAlo: R$ 0,45 - Total: R$ 1,49

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1269

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RO
Processo: 041/2002
Folha: 04

Demonstrativo das despesas fixas da ACF CALAMA

Data : 05/03/2002

Despesas	Dez	Jan	Fev	
Salários+Encargos	2357,65	2357,65	2357,65	(1)
Ceron	70,00	70,00	70,00	(2)
Teleron	250,00	250,00	250,00	(2)
Embratel	50,00	50,00	50,00	(2)
Combustível	205,00	195,00	145,00	(1)
Material de Limpeza	30,00	30,00	30,00	(2)
Material de Expediente	50,00	50,00	50,00	(2)
Marmitex	188,50	216,00	159,00	(1)
Escritório Contábil	155,00	155,00	155,00	(1)
Aluguel	400,00	400,00	400,00	(1)
Serviços de Segurança	90,00	90,00	90,00	(1)
TOTAL	3.846,15	3.863,65	3.756,65	

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 05

Obs.:

(1) - Valor real

(2) - Valor médio estimado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1270
Doc: 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DE: GERENCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO	PROTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE	
CI/GINSP/DR/NO-096/2002	
REF: Correspondência da ACF Calama (05/03/2002)	

ASSUNTO: Revisão de cálculo de responsabilização pecuniária.

Porto Velho/RO, 05 de Março de 2002.

A ACF Calama foi responsabilizada por falta de incorporação de receita proveniente de postagens de SEED e SEDEX. A franqueada, para negociação de débito, reivindica a concessão das correspondentes comissões, a que faz jus, no nosso entendimento. Providenciamos a dedução das parcelas referentes ao comissionamento contratual, do total da responsabilidade.

Na oportunidade, corrigimos a base de cálculo das parcelas referentes ao atraso na incorporação das arrecadações para a CERON, para correta aplicação dos acréscimos contratuais.

Em anexo, os Demonstrativos de Débito atualizados, os quais indicam o saldo do débito de R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 07/03/2002.

Solicitamos, portanto, autorizar a Comissão de Negociação de Débito de Franqueadas a considerar o citado valor na condução dos trabalhos.

Atenciosamente.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 06

PAULO TADEU CREPALDI
GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1271
Doc: 3515/14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização ==========> 07/03/2002

OCORRÊNCIA	ACF CALAMA -DR/NO								
							CDI de	07/03/2002	36.665,682349488
	NUMERO DO PROCESSO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
ASSALTO	052/2000	16/05/2000	3.974,92	27.475,191998118	660	1.329,62	530,45	1.167,00	7.001,99
ASSALTO	129/2000	07/12/2000	1.648,41	29.998,366405401	455	366,37	201,48	305,57	2.521,83
SANÇÃO PECUNIÁRIA	067/2001	27/07/2001	1.166,72	32.653,364038151	223	143,36	131,01	97,38	1.538,47
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	115/2001	03/12/2001	20.366,58	35.033,343557149	94	948,96	2.131,55	667,89	24.114,98
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	088/2001	07/03/2002	6.832,42	36.665,682349488	0	0,00	0,00	0,00	6.832,42
TOTAL			33.989,05			2.788,30	2.994,49	2.237,84	42.009,69

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1272
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/CNO
Processo 044/2002
Folha 07

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

Data da Emissão: 05/03/2002

Data da Atualização =======> 07/03/2002

DOCUMENTO	ACF CALAMA -DR/NO						CDI de	07/03/2002		36.665,682349488
	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
SEED		22/02/2001	116,90	75,99	30.921,165770713	378	14,12	9,01	11,35	110,46
SEED		10/04/2001	97,87	63,62	31.470,143189946	331	10,50	7,41	8,18	89,71
SEED		14/04/2001	1.748,24	1.136,36	31.506,659142602	327	186,07	132,24	144,14	1.598,81
SEED		17/04/2001	49,15	31,95	31.543,217466048	324	5,19	3,71	4,01	44,86
SEED		23/04/2001	194,95	126,72	31.618,146687441	318	20,23	14,69	15,58	177,22
SEED		28/04/2001	349,52	227,19	31.693,676229540	313	35,64	26,28	27,42	316,53
SEED		30/04/2001	246,25	160,06	31.712,586789690	311	25,00	18,51	19,18	222,75
SEED		05/05/2001	487,77	317,05	31.769,386196880	306	48,86	36,59	37,32	439,83
SEED		10/05/2001	326,20	212,03	31.845,277020461	301	32,09	24,41	24,49	293,03
SEED		12/05/2001	71,40	46,41	31.864,278035750	299	6,99	5,34	5,32	64,07
SEED		14/05/2001	86,39	56,15	31.883,290388311	297	8,42	6,46	6,39	77,43
SEED		18/05/2001	72,80	47,32	31.959,453306633	293	6,97	5,43	5,30	65,02
SEED		19/05/2001	339,15	220,45	31.959,453306633	292	32,46	25,29	24,62	302,82
SEED		31/05/2001	170,80	111,02	32.135,553528039	280	15,65	12,67	11,82	151,16
SEED		02/06/2001	206,47	134,21	32.155,370452715	278	18,82	15,30	14,18	182,51
SEED		16/06/2001	206,85	134,45	32.333,196470293	264	18,02	15,25	13,42	181,13
SEED		29/06/2001	175,70	114,21	32.544,736842275	251	14,46	12,87	10,77	152,30
SEED		09/07/2001	101,50	65,98	32.675,135947510	241	8,06	7,40	5,95	87,38
SEED		12/07/2001	136,62	88,80	32.740,853977800	238	10,65	9,94	7,89	117,28
SEED		13/07/2001	163,90	106,54	32.762,899486145	237	12,69	11,92	9,42	140,57
SEED		19/07/2001	289,45	188,14	32.851,777210257	231	21,84	21,00	16,17	247,15
SEED		21/07/2001	169,75	110,34	32.874,444936532	229	12,72	12,31	9,39	144,76
SEED		25/07/2001	61,00	39,65	32.919,827322067	225	4,51	4,42	3,31	51,89
SEED		08/08/2001	291,00	189,15	33.170,442128162	211	19,93	20,91	14,71	244,69
SEED		29/08/2001	225,00	146,25	33.515,419379493	190	13,75	16,00	10,13	186,13
SEED		31/08/2001	69,00	44,85	33.561,798410078	188	4,15	4,90	3,07	56,97
TOTAL			6.453,63	4.194,86			607,80	480,27	463,55	5.746,47
FAT. DA CERON	2002683808012	29/05/2001	0,77	0,77	30.990,280897756	282	0,14	0,09	0,09	1,09
FAT. DA CERON	200733400601	07/08/2001	7,41	7,41	31.470,143189946	212	1,22	0,86	0,61	10,11
FAT. DA CERON	2004132105016	28/05/2001	21,20	21,20	31.864,278035750	283	3,19	2,44	2,30	29,14
FAT. DA CERON	2002642805010	19/06/2001	0,22	0,22	31.883,290388311	261	0,03	0,03	0,02	0,30
FAT. DA CERON	2004255304018	25/06/2001	17,19	17,19	32.293,678454841	255	2,33	1,95	1,66	23,13
FAT. DA CERON	2002642806018	03/07/2001	8,24	8,24	32.333,196470293	247	1,10	0,93	0,77	11,05

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
Processo: 04/11/2002
Folha:

RGS nº 04
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

Data da Emissão: 05/03/2002

FAT. DA CERON	200001506014	11/07/2001	28,88	28,88	32.458,095328004	239	3,74	3,26	2,60	38,49
FAT. DA CERON	2002991607015	21/07/2001	1,48	1,48	32.696,916369475	229	0,18	0,17	0,13	1,95
FAT. DA CERON	2008365906019	16/07/2001	7,50	7,50	32.718,823303443	234	0,90	0,84	0,66	9,90
FAT. DA CERON	200264280180	30/07/2001	25,05	25,05	32.740,853977800	220	3,00	2,81	2,06	32,92
FAT. DA CERON	2007330407019	28/07/2001	4,38	4,38	32.874,444936532	222	0,51	0,49	0,36	5,74
TOTAL			122,32	122,32			16,36	13,87	11,25	163,79
SEDEX CONVE.	34851611	03/11/2000	26,70	17,36	29.584,792159523	489	4,15	2,15	3,51	27,17
SEDEX CONVE.	34852237	09/11/2000	13,40	8,71	29.656,353560330	483	2,06	1,08	1,73	13,58
SEDEX CONVE.	34855975	13/12/2000	16,40	10,66	30.070,427507168	449	2,34	1,30	1,95	16,24
SEDEX CONVE.	35172261	18/12/2000	9,30	6,05	30.124,586558877	444	1,31	0,74	1,09	9,18
SEDEX CONVE.	35172289	19/12/2000	42,70	27,76	30.142,560895524	443	6,01	3,38	4,99	42,12
SEDEX CONVE.	35172995	22/12/2000	16,40	10,66	30.195,341152600	440	2,28	1,29	1,90	16,14
SEDEX CONVE.	35173593	02/01/2001	18,10	11,77	30.283,009278002	429	2,48	1,42	2,04	17,71
SEDEX CONVE.	35175237	18/01/2001	25,30	16,45	30.492,725699560	413	3,33	1,98	2,72	24,47
SEDEX CONVE.	35175546	22/01/2001	14,50	9,43	30.526,887114862	409	1,90	1,13	1,54	14,00
SEDEX CONVE.	35175965	27/01/2001	24,20	15,73	30.595,324802837	404	3,12	1,89	2,54	23,27
SEDEX CONVE.	35177079	08/02/2001	20,00	13,00	30.748,949132998	392	2,50	1,55	2,03	19,08
SEDEX CONVE.	35177119	08/02/2001	11,50	7,48	30.748,949132998	392	1,44	0,89	1,16	10,97
SEDEX CONVE.	35177737	13/02/2001	4,90	3,19	30.800,431079244	387	0,61	0,38	0,49	4,66
SEDEX CONVE.	35177935	14/02/2001	24,20	15,73	30.817,473984441	386	2,99	1,87	2,41	22,99
SEDEX CONVE.	35178587	20/02/2001	10,80	7,02	30.886,563133976	380	1,31	0,83	1,06	10,22
SEDEX CONVE.	35178658	21/02/2001	10,80	7,02	30.903,859609331	379	1,31	0,83	1,05	10,21
SEDEX CONVE.	35179636	06/03/2001	21,90	14,24	31.007,532154123	366	2,60	1,68	2,05	20,57
SEDEX CONVE.	35180930	14/03/2001	3,00	1,95	31.111,241546715	358	0,35	0,23	0,27	2,80
SEDEX CONVE.	35183091	03/04/2001	9,50	6,18	31.379,038358379	338	1,04	0,72	0,81	8,75
SEDEX CONVE.	35183468	05/04/2001	27,30	17,75	31.415,448598784	336	2,97	2,07	2,32	25,10
SEDEX CONVE.	35208244	11/04/2001	24,20	15,73	31.488,395872996	330	2,59	1,83	2,01	22,16
SEDEX CONVE.	35209426	20/04/2001	20,00	13,00	31.599,292442950	321	2,08	1,51	1,61	18,21
SEDEX CONVE.	35209593	23/04/2001	24,20	15,73	31.618,146687441	318	2,51	1,82	1,93	22,00
SEDEX CONVE.	35209783	25/04/2001	14,20	9,23	31.655,888932233	316	1,46	1,07	1,13	12,89
SEDEX CONVE.	35210870	04/05/2001	36,90	23,99	31.769,386196880	307	3,70	2,77	2,83	33,28
SEDEX CONVE.	35211075	04/05/2001	32,00	20,80	31.769,386196880	307	3,21	2,40	2,46	28,86
SEDEX CONVE.	35211155	04/05/2001	20,00	13,00	31.769,386196880	307	2,00	1,50	1,54	18,04
SEDEX CONVE.	35211169	07/05/2001	20,00	13,00	31.788,341930644	304	1,99	1,50	1,52	18,01
SEDEX CONVE.	35211257	07/05/2001	21,20	13,78	31.788,341930644	304	2,11	1,59	1,61	19,09
SEDEX CONVE.	35211610	10/05/2001	46,10	29,97	31.845,277020461	301	4,54	3,45	3,46	41,41
SEDEX CONVE.	35213814	28/05/2001	16,40	10,66	32.076,176001344	283	1,53	1,22	1,15	14,55
SEDEX CONVE.	35214032	30/05/2001	5,60	3,64	32.115,748816269	281	0,52	0,42	0,39	4,96
SEDEX CONVE.	35214236	31/05/2001	26,60	17,29	32.135,553528039	280	2,44	1,97	1,84	23,54
SEDEX CONVE.	35214341	01/06/2001	8,70	5,66	32.155,370452715	279	0,79	0,64	0,60	7,69

ECT/SR/PE
Fls. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

SEÇÃO DE INSPEÇÃO
Recebido em: 04/1/2002
Folha:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

Data da Emissão: 05/03/2002

SEDEX CONVE.	35214465	02/06/2001	5,80	3,77	32.155,370452715	278	0,53	0,43	0,40	5,13
SEDEX CONVE.	35214899	05/06/2001	16,40	10,66	32.194,933720247	275	1,48	1,21	1,11	14,47
SEDEX CONVE.	35215347	07/06/2001	41,10	26,72	32.234,438283296	273	3,67	3,04	2,77	36,19
SEDEX CONVE.	35215585	08/06/2001	56,00	36,40	32.254,208738776	272	4,98	4,14	3,75	49,27
SEDEX CONVE.	35215735	11/06/2001	16,40	10,66	32.273,883806107	269	1,45	1,21	1,09	14,41
SEDEX CONVE.	35215996	12/06/2001	26,60	17,29	32.293,678454841	268	2,34	1,96	1,75	23,35
SEDEX CONVE.	35216585	18/06/2001	23,80	15,47	32.353,027497461	262	2,06	1,75	1,53	20,82
SEDEX CONVE.	35217201	21/06/2001	1,60	1,04	32.414,861106590	259	0,14	0,12	0,10	1,40
SEDEX CONVE.	35217334	22/06/2001	21,20	13,78	32.436,471013995	258	1,80	1,56	1,34	18,47
SEDEX CONVE.	35217816	27/06/2001	21,20	13,78	32.501,387214261	253	1,77	1,55	1,31	18,41
SEDEX CONVE.	35218343	30/06/2001	36,90	23,99	32.544,736842275	250	3,04	2,70	2,25	31,98
SEDEX CONVE.	35218706	03/07/2001	9,30	6,05	33.101,873958786	247	0,65	0,67	0,55	7,92
SEDEX CONVE.	35218811	03/07/2001	21,20	13,78	33.101,873958786	247	1,48	1,53	1,26	18,05
SEDEX CONVE.	35219370	07/07/2001	26,70	17,36	33.147,570304652	243	1,84	1,92	1,55	22,67
SEDEX CONVE.	35053131	18/07/2001	0,85	0,55	33.330,987386689	232	0,06	0,06	0,05	0,72
SEDEX CONVE.	35053437	20/07/2001	0,85	0,55	33.353,985767987	230	0,05	0,06	0,05	0,71
SEDEX CONVE.	35053508	20/07/2001	0,85	0,55	33.353,985767987	230	0,05	0,06	0,05	0,71
SEDEX CONVE.	35053595	21/07/2001	1,00	0,65	33.377,000018166	229	0,06	0,07	0,05	0,84
SEDEX CONVE.	35054525	28/07/2001	15,20	9,88	33.492,309685810	222	0,94	1,08	0,80	12,70
SEDEX CONVE.			**1.009,95**	**656,47**			**105,94**	**76,24**	**83,50**	**922,15**
TOTAL			7.585,90	4.973,65			730,10	570,37	558,29	6.832,42

OBSERVAÇÃO: O VALOR LÍQUIDO REFERE-SE A DEDUÇÃO DA PARCELA DE 35% DE COMISSÃO SOBRE O VALOR DAS POSTAGENS.

ECT/DR/RQS nº 03/2005 - GN - CPMI - CORREIOS
Doc. 3615
Fls. Nº 1275

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RO
04/11/2002
10

Correios/NO
Consulta BDF
BDF-SRV-004

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Acompanhamento dos Serviços Possuidores de Etiqueta/CEP Destino
Período de 01/01/2001 a 15/02/2002

Data : 04/03/2002
Hora : 11:15:38

Serviço : 868 - ACF COMISSAO
Unidade: 26900033 - ACF CALAMA

Data Mov.	Tipo Operação	Etiqueta	Valor Serviço	Acréscimos	Documento	Nome Documento	CEP Destino	Emissão Doc.
13/01/2001	1		6.983,31	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**6.983,31**	**0,00**	1	**documentos**		
31/01/2001	1		4.264,51	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**4.264,51**	**0,00**	1	**documentos**		
15/02/2001	1		6.615,28	0,00		CAPA DE LOTE		15/02/2001
	TOTAL DIA		**6.615,28**	**0,00**	1	**documentos**		
28/02/2001	1		1.240,49	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**1.240,49**	**0,00**	1	**documentos**		
15/03/2001	1		5.214,85	0,00		CAPA DE LOTE		15/03/2001
	TOTAL DIA		**5.214,85**	**0,00**	1	**documentos**		
31/03/2001	1		3.035,69	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**3.035,69**	**0,00**	1	**documentos**		
14/04/2001	1		2.762,04	0,00		CAPA DE LOTE		14/04/2001
	TOTAL DIA		**2.762,04**	**0,00**	1	**documentos**		
30/04/2001	1		3.180,81	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**3.180,81**	**0,00**	1	**documentos**		
15/05/2001	1		2.816,32	0,00		CAPA DE LOTE		15/05/2001
	TOTAL DIA		**2.816,32**	**0,00**	1	**documentos**		
31/05/2001	1		3.350,28	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**3.350,28**	**0,00**	1	**documentos**		
15/06/2001	1		3.171,33	0,00		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**3.171,33**	**0,00**	1	**documentos**		
30/06/2001	1		3.518,01	0,00		CAPA DE LOTE		30/06/2001
	TOTAL DIA		**3.518,01**	**0,00**	1	**documentos**		
14/07/2001	1		3.141,41	0,00		CAPA DE LOTE		14/07/2001
	TOTAL DIA		**3.141,41**	**0,00**	1	**documentos**		
31/07/2001	1		3.554,79	0,00		CAPA DE LOTE		31/07/2001
	TOTAL DIA		**3.554,79**	**0,00**	1	**documentos**		
15/08/2001	1		3.642,79	0,00		CAPA DE LOTE		15/08/2001
	TOTAL DIA		**3.642,79**	**0,00**	1	**documentos**		
31/08/2001	1		3.653,10	0,00		CAPA DE LOTE		31/08/2001
	TOTAL DIA		**3.653,10**	**0,00**	1	**documentos**		
15/09/2001	1		2.994,66	0,00		CAPA DE LOTE		15/09/2001
	TOTAL DIA		**2.994,66**	**0,00**	1	**documentos**		
29/09/2001	1		3.252,32	0,00		CAPA DE LOTE		29/09/2001
	TOTAL DIA		**3.252,32**	**0,00**	1	**documentos**		
15/10/2001	1		3.289,11	0,00		CAPA DE LOTE		15/10/2001
	TOTAL DIA		**3.289,11**	**0,00**	1	**documentos**		

Doc 3 Fls. Nº 1276
RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 04/2002
Folha: 11

Correios/NO

Consulta BDF

BDF-SRV-004

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Acompanhamento dos Serviços Possuidores de Etiqueta/CEP Destino

Período de 01/01/2001 a 15/02/2002

Data : 04/03/2002

Hora : 11:15:38

Serviço : 868 - ACF COMISSAO

Unidade: 26900033 - ACF CALAMA

Data Mov.	Tipo Operação	Etiqueta	Valor Serviço	Acréscimos	Documento	Nome Documento	CEP Destino	Emissão Doc.
31/10/2001	1		4.185,30	0,00		CAPA DE LOTE		31/10/2001
	TOTAL DIA		**4.185,30**	**0,00**	**1**	**documentos**		
14/11/2001	1		4.852,63	0,00		CAPA DE LOTE		14/11/2001
	TOTAL DIA		**4.852,63**	**0,00**	**1**	**documentos**		
30/11/2001	1		3.492,46	0,00		CAPA DE LOTE		30/11/2001
	TOTAL DIA		**3.492,46**	**0,00**	**1**	**documentos**		
14/12/2001	1		5.085,76	0,00		CAPA DE LOTE		14/12/2001
	TOTAL DIA		**5.085,76**	**0,00**	**1**	**documentos**		
31/12/2001	1		4.172,94	0,00		CAPA DE LOTE		31/12/2001
	TOTAL DIA		**4.172,94**	**0,00**	**1**	**documentos**		
15/01/2002	1		3.210,05	0,00		CAPA DE LOTE		15/01/2002
	TOTAL DIA		**3.210,05**	**0,00**	**1**	**documentos**		
31/01/2002	1		3.287,27	0,00		CAPA DE LOTE		31/01/2002
	TOTAL DIA		**3.287,27**	**0,00**	**1**	**documentos**		
15/02/2002	1		2.615,94	0,00		CAPA DE LOTE		15/02/2002
	TOTAL DIA		**2.615,94**	**0,00**	**1**	**documentos**		
	TOTAL SERVIÇO		**100.583,45**	**0,00**	**27**	**documentos**		
	TOTAL ORGÃO		**100.583,45**	**0,00**	**27**	**documentos**		
	TOTAL GERAL		**100.583,45**	**0,00**	**27**	**documentos**		

3 000,00
7450,62

ROS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1277
Doc: 5515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 24/1/2002
Rubr: 12

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

ATA DE REUNIÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 13

SR. DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE.

A comissão encarregada da análise de débitos de franqueadas, designada pela PRT/SARH – 184/2000, ao examinar o débito da ACF Calama, em decorrência de assaltos, sanção pecuniária e faltas de prestações de contas, no período de 16/05/2000 a 31/08/2001, cujo montante importa em R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), em cumprimento a REDIR 046/99, emite o seguinte parecer, pelas razões que se seguem:

1. Concessão de parcelamento do débito em 10 (dez) mensalidades, no período de março a dezembro de 2002, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	MÊS	VENCIMENTO	VALOR (R$) DA PARCELA
1º	03/2002	31/03/2002	3.200,96
2º	04/2002	30/04/2002	3.200,97
3º	05/2002	31/05/2002	3.700,97
4º	06/2002	30/06/2002	3.700,97
5º	07/2002	31/07/2002	4.200,97
6º	08/2002	31/08/2002	4.200,97
7º	09/2002	30/09/2002	4.700,97
8º	10/2002	31/10/2002	4.700,97
9º	11/2002	30/11/2002	5.200,97
10º	12/2002	31/12/2002	5.200,97
TOTAL →			42.009,69

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1278
3575

2. Os valores das parcelas mencionadas no item 1, foram propostos pelo franqueado através da correspondência de 05/03/2002, de forma crescente ao longo do ano, considerando a previsão de redução de despesas e incremento de receitas. Analisando-se o movimento de comissão auferida pela ACF Calama, no decorrer de 2001 e 2002, constatamos que a média mensal corresponde a R$ 7.450,62 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e dois centavos). A franqueada apresentou planilha de custos indicando despesa media mensal, no primeiro trimestre do ano em curso, em cerca de R$ 3.822,15 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Portanto, os valores iniciais correspondem a aproximadamente 50% da média da comissão bruta, limite que o franqueado se predispôs a pagar, abnegando a margem de lucro própria, e elevando-se gradativamente considerando a perspectiva de aumento de receita no decorrer do ano.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 14

3. Os responsáveis pela franqueada disponibilizaram um imóvel como forma de garantia do pagamento das parcelas referente ao débito, cujo valor de mercado corresponde a dívida, conforme laudo de avaliação elaborada pela área de engenharia. Entendemos como responsáveis os sócios retratados na terceira alteração de contrato social de 03/12/2001, Sr. Alecir Antônio de Paula e Sra. Lenira Tristão Lima e Paula, considerando que o contrato de franquia empresarial ainda não foi atualizado devido a existência do saldo devedor.

4. Os valores das parcelas mensais, nas datas dos correspondentes pagamentos, serão acrescidas de juros de 1% ao mês, pro-rata tempore, e da taxa de variação do Certificado de Depósito Bancário. O Instrumento de Negociação seguirá as instruções contidas na CI/CGT-980080.009/98 (10/03), da Coordenadoria do Grupo de Trabalho pela Portaria/PR-020/98.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1279
Doc: 3515 14

5. Observamos como parâmetros as condições estabelecidas pela CI/DICOM-028/98 (14/01), que trata dos procedimentos para negociação de débito de franqueadas, especialmente quanto ao subitem 4.3, e como os pressupostos foram atendidos, entendemos que as condições pactuadas sejam analisadas pela Assessoria Jurídica para emissão de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

É a nossa posição a sua superior consideração.

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2002.

PAULO TADEU CREPALDI

WELLINGTON LOPES MENDES

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 15

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1280
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 16

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matricula nº : 002432

Data : 23 de setembro de 1986 Pagina : 1

I M O V E L:

Lote de terras urbano nº 001, Quadra N. Loteamento Jardim Das Palmeiras. Cadastro 000-N-001. Area 432,620 m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados sessenta e dois centimetros) Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: Pela Frente, Rua "C"; Pelos Fundos, Area Do Patrimonio Municipal; Pelo Lado Direito, Lote 002; Pelo Lado Esquerdo, Rua "H". Proprietario(s): MOREIRA MENDES IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA., CGC 05.898.630/0001-49, estabelecido(a) na Rua Paulo Leal, S/n, Centro, Porto Velho-RO, CEP 78.900. Registro anterior: R-29-10.360 do Cartorio do 1º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital, Livro 2-AM, fls. 067.(a) O Oficial.

R-001-002432. Em 23 de setembro de 1986. Transmitente(s): MOREIRA MENDES IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA., CGC 05.898.630/0001-49, estabelecido(a) na Rua Paulo Leal, S/n, Centro, Porto Velho-RO, CEP 78.900. Adquirentes(s): ROMEU BENCINI, Brasileiro, Casado(a), Industrial, C.I. 3.194.144/SP, CPF 071.803.068-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-970, LUIZ ALVES DE LIMA FACURY, Brasileiro, Desquitado(a), Industrial, C.I. 1.608/D, CPF 082.531.616-20, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-970. Titulo: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartorio do 1º Oficio, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Albino Lopes Do Nascimento, no livro nº 124, a(s) fls. nº 152, em 16/09/1986. Valor: Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzado(s)). Incluindo-se mais tres lotes. Protocolado sob nº 2198.(a) O Oficial.

R-002-002432. Em 18 de julho de 1990. Transmitente(s): ROMEU BENCINI, Brasileiro, Casado(a), Industrial, C.I. 3.194.144/SP, CPF 071.803.068-00, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-970, e seu conjuge ILSE OTILIA WINTER BENCINI, Brasileira, RG 3.194.134-SP, Industrial, LUIZ ALVES DE LIMA FACURY, Brasileiro, Desquitado(a), Industrial, C.I. 1.608/D, CPF 082.531.616-20, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-970. Adquirentes(s): PEDRO COSTA BEBER, Brasileiro, Casado(a), Eng. Agronomo, C.I. 7.016.858.651/RS, CPF 174.574.160-72, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900, CELIA MARIA DA SILVA MAGALHAES, Brasileira, Casado(a), Professora, C.I. 25.104/RO, CPF 028.261.862-72, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900-970. Titulo: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartorio do 2º Oficio, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Helena Soares O. Carvajal, no livro nº 006, a(s) fls. nº 197, em 12/12/1989. Valor: NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzado(s) novo(s)). Protocolado sob nº 8911.(a) O Oficial.

AV-003-002432. Em 15 de abril de 1992. Alteracao de Estado Civil. Certifico e dou fe que, a requerimento de Celia Maria da Silva Magalhaes, e instruido com Escritura Publica de Venda e Compra lavrada as fls. 197, do livro 006, em 12 de dezembro de 1.989, Re-Ratificada pela Escritura Publica lavrada as fls. 006 do livro 008-A, em 15 de abril de 1.992, ambas do 2o. Oficio de Notas da Comarca de Porto Velho - RO., Tabelia Helena Soares Oliveira Carvajal e sentenca prolatada nos Autos nr. 567/85, em 20 de fevereiro de 1.987, o estado civil da proprietaria Celia Maria da Silva Magalhes e divorciada. Protocolado sob nº 11039.(a) O Oficial.

R-004-002432. Em 15 de setembro de 1993. Transmitente(s): PEDRO COSTA BEBER, Brasileiro, Casado(a), Engenheiro Agronomo, C.I. 7.016.858.651/RS, CPF 174.574.160-72, residente e domiciliado na(o) Av. Rio Madeira, Ap. 11, Bl. "B", Res. Rio Madeira, Porto Velho-RO, CEP 78.900, e seu conjuge LOLITA MARIA DAMBROS COSTA BEBER, Brasileira, RG 1.024.777797-RS, Professora, CPF 177.793.590-34, CELIA MARIA DA SILVA MAGALHAES, Brasileira, Divorciado(a), Professora, C.I. 25.104/RO, CPF 028.261.862-72, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900. Adquirentes(s): VERA LUCIA PIRES SATHLER, Brasileira, Casado(a), Advogada, C.I. M-598.841/MG, CPF 009.535.396-87, residente e domiciliado na(o) Rua H, S/n, Jardim Das Palmeiras, Porto Velho-RO. Titulo: Escritura Publica de Compra e Venda de Dominio Pleno lavrada no Cartorio do 2º Oficio, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Helena Soares O. Carvajal, no livro nº 009, a(s) fls. nº 158, em 15/05/1992. Valor: Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhoes de cruzeiro(s)). Protocolado sob nº 13094.(a) O Oficial.

R-005-002432. Em 14 de julho de 1997. Transmitente(s): VERA LUCIA PIRES SATHLER, Brasileira, Casado(a), Advogada, C.I. M-598.841/MG, CPF 009.535.396-87, residente e domiciliado na(o) Rua H, S/n, Jardim Das Palmeiras, Porto Velho-RO, e seu conjuge ALTAMIRO SATHLER FILHO, Brasileiro, RG M-2.275.981-MG, Medico, CPF 059.672.956-15. Adquirentes(s): ALECIR ANTONIO DE PAULA, Brasileiro, Casado(a), Engenheiro Civil, C.I. 10.213.298/SP, CPF 302.354.566-91, residente e domiciliado na(o) Rua Guiana, 3000, Bloco P, Apto. 12, Res. Porto Velho II, Porto Velho-RO, e seu conjuge LENIRA TRISTAO DE LIMA E PAULA, unidos pelo regime de Comunhao

----------[CONTINUA NA PAGINA 2]----------

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1281
Doc: 3515/14

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matricula nº : 002432

Pagina : 2

Parcial De Bens. Titulo: Escritura Publica de Compra e Venda de Dominio Pleno lavrada no Cartorio do 2º Oficio, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabeliao(a) Helena Soares O. Carvajal, no livro nº 023-E, a(s) fls. nº 118 E 119, em 8/07/1997. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Protocolado sob nº 19288, em 10/07/1997. O Escrevente, Francisco De A. Da Silva.(a) O Oficial, João Ferreira Gouvêa.

"Certifico e dou fé que esta copia confere com os dados arquivados eletronicamente Neste Cartório. Certifico ainda que o Imovel objeto desta certidão encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, legais ou convencionais."
Conforme, Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/86, válida até 4/04/2002
Porto Velho-RO, 5 de marco de 2002.

RICARDO DOS A. RODRIGUES
Oficial Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA
1ATO
Nº A9AA0057

Registro de Imóveis
Comarca de Porto Velho - RO
Rua Afonso Pena, 167 Lojas 6/7
Francisco de Assis da Silva
Registrador Substituto
Ricardo dos Anjos Rodrigues
Registrador Substituto

C U S T A S:
TABELA I : Certidao.....REAIS 9,78
(Lei 301, de 21/12/90)
Guia numero 25417

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA TÉCNICA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 17

LAUDO Nº 03/02

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. *ALECIR ANTÔNIO DE PAULA* LOCALIZADO NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

1. PRELIMINARES

Na elaboração do presente Laudo de Avaliação, foi adotado o MÉTODO COMPARATIVO, com base no preço corrente do Mercado Imobiliário, por ser método simples, econômico e eficiente nos resultados apresentados, tendo em vista permitir o uso da Lei da Oferta e da Procura, que em última análise é responsável pelas avaliações Imobiliárias.

2. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Na dinâmica do processo da Avaliação do presente Imóvel, será obedecida a determinação do Valor Venal do Terreno.

3. DESCRIÇÃO DO TERRENO

3.1. HISTÓRICO

Trata-se de um lote de terra urbana situado no loteamento Jardim das Palmeiras, limitando-se pela frente com a Rua Mario de Andrade, pelos fundos com a área verde, pelo lado direito com o lote nº 002, pelo lado esquerdo com Rua João Estrela, de lote acidentado, de formato retangular, medindo 14,42m de frente por 30,00m de fundo, perfazendo uma área de 432,62 m².

3.2 CONDIÇÕES LOCAIS DO TERRENO

3.2.1. LOCALIZAÇÃO: Rua Maio de Andrade (antiga Rua C) esquina c/ Rua João Estrela (antiga Rua H), Lote nº 001, quadra N –Condomínio Jardim das Palmeiras
3.2.2. SITUAÇÃO: Zona Residencial;
3.2.3. ENERGIA: Servida pela concessionária local;
3.2.4. ÁGUA E ESGOTO: A água é servida pela concessionária local e não tem esgoto, apenas pluvial;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1282
Doc: 3515 14

3.2.5. TRANSPORTE :. Servido de transporte coletivo/particulares;
3.2.6. ESCOLA : Serviço de escola pública/privada;
3.2.7. CALÇAMENTO: Localizado em rua alfaltada;
3.2.8. PROTEÇÃO: Sem cercamento;
3.2.9. DIVERSOS: Não está sujeito a inundações periódicas.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

3.3.1. Topografia: Terreno em declive;
3.3.2. Formato: Retangular;
3.3.3. Natureza do Solo: Firme

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo 041/2002
Folha 18

3.4 DIMENSÕES DO TERRENO

3.4.1. FRENTE: 14,42m;
3.4.2. LATERAL ESQUERDA: 30,00m;
3.4.3. LATERAL DIREITA: 30,00m;
3.4.4. FUNDO: 14,42m;
3.4.5. FUNDO PADRÃO LOCAL: 30,00m;
3.4.6. TESTADA: 14,42m;
3.4.7. ÁREA: 432,60m²;
3.4.8. VALOR PROVÁVEL DO METRO QUADRADO: R$ 100,00
3.4.9. PROFUNDIDADE EQUIVALENTE: 30,00m
3.4.10. FATORES DE CORREÇÃO: Ke = 1,00 (fator de profundidade)
Kp = 1,00

4.0 VALOR VENAL DO TERRENO

4.1. FÓRMULA E SIMBOLOGIA

a) Vt = S.P/m²
b) Vt = Sc.P/m²
c) S = b x a
d) Sc = S.(KpxKe)
e) P = S/f
f) Kp = F/P
g) P/M²= R$ 100,00 (condições locais do terreno)

4.2. CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

S = b x a= 14,42m x 30,00m = 432,60m²
f = 14,32m (definição)
F= 30,00m (caract. do terreno)
Ke= 1,0 (lote interno)
Kp= 1,0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1283
Doc: 3514

Sc= S(kp x ke)
Sc=432,60m² . (1,0 x 1,0)⇒ 432,60m²
Vt=432,60m² R$ 100,00
= R$ 43.260,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais)

5. ESTIMATIVA FINAL DA AVALIAÇÃO

Com base nos termos do presente Laudo, estimamos a avaliação do terreno supracitado em R$ 43.260,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais). A presente avaliação foi procedida pela Gerência Técnica (GETEC/DR/NO), com utilização de dados locais, relativos ao imóvel, dados esses fornecidos pelo Setor de Patrimônio da DR/NO, a qual a mesma encontra-se jurisdicionada. No trabalho de avaliação foi observada a política de preço do mercado imobiliário local, aferido necessariamente, pela Lei da \Oferta e da Procura.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Proc. 041/2002
Fls. 19

Porto Velho - RO, 19 de março de 2 002.

AUTORIA:
(CONTRATO Nº 042/01/ECT)

M Engenharia
Rua Júlio de Castilho nº 282
Sala 5 – Centro, Porto Velho-RO

Engº Mirvaldo Moraes de Souza
CREA/SP Nº 5060331051-D

VISTO DA SOMP/ECT:

José Valdenir Gomes da Gama
Técnico Postal - Senior
Mat. 8.575.790-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1284
3515

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 20

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto–Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 34.028.316/0027-42, através de sua DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE, com sede em Porto Velho/RO, situada a Av. Presidente Dutra, n.º 2701, Centro, doravante denominada simplesmente CREDORA, representada neste ato, por seu Diretor Regional, Sr. **CARLOS APARECIDO TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade n.º 3.280.992-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 316.454.611-49, e por seu Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro, Sr. **DOMINGOS AUGUSTO SAPIA**, portador da carteira de identidade n.º 132.816, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.725.958-29, e **SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELÉGRAFOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 84.627.736/0001-84, com sede em Porto Velho/RO, estabelecida na Av. Calama, n. 3840, Bairro Embratel, representada neste ato por seus sócios cotistas, Sr. **ALECIR ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.º 10.213.298, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 302.354.566-91, e Sra. **LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade n.º M-3.238.913, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 536.381.076-04, ambos com endereço residencial sito na Rua Guiana, n. 2904, Residencial Porto Velho II, Bloco E, apt. 12, Bairro Embratel, Porto Velho/RO., doravante denominados DEVEDORES, tem justo e acordado, por força do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

PREGÃO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1285
Doc: 15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

OS DEVEDORES reconhecem como sua a dívida com a CREADORA no valor de R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente atualizado até 07/03/2002, com todos os encargos legais e contratuais vigentes. A dívida origina-se de roubo de numerário de arrecadação, sanção contratual pecuniária de natureza financeira e falta de prestações de conta dos movimentos financeiros da Agência Franqueada, no período de 16/05/2000 a 31/08/2001, conforme apurado nos processos administrativos n.º 052/2000, 129/2000, 067/2001, 115/2001 e 088/2001 e planilha descritiva que é reconhecida e admitida pelos DEVEDORES, anexa ao presente TERMO, fazendo parte integrante do mesmo.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 041/2002
Fl.: 21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA

2.1. O pagamento total da dívida, fixada no importe de R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), será paga conforme as condições a seguir discriminadas:

2.1.1 Em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, todas com vencimento no último dia útil do mês, durante o período compreendido entre os meses de março/2002 a dezembro/2002.

2.2. A parcela com vencimento em março de 2002, importa em R$ 3.200,96 (três mil, duzentos reais e noventa e seis centavos). A parcela com vencimento em abril/2002, importa em R$ 3.200,97 (três mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em maio e junho de 2002, importam cada uma em R$ 3.700,97 (três mil, setecentos reais e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em julho e agosto de 2002, importam cada uma em R$ 4.200,97 (quatro mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em setembro e outubro, importam cada uma em R$4.700,97 (quatro mil, setecentos e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em novembro e dezembro de 2002, importam cada uma em R$ 5.200,97 (cinco mil, duzentos reais e noventa e sete centavos).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1286
Doc: 3515 14

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

3.1. As parcelas de pagamento descritas na Cláusula Segunda, deste Termo, deverão ser acrescidas de juros de 1% ao mês, pro-rata tempore, e da taxa de variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), ou outro índice oficial que venha a substitui-lo, calculados até a data do efetivo pagamento.

3.2. O atraso ou o inadimplemento de qualquer uma das parcelas, no prazo estabelecido na Cláusula Segunda, durante a vigência do presente Acordo, bem como o descumprimento dos subitens 6.1.1 e 9.2 do Contrato de Franquia Empresarial, facultará a CREDORA o direito de considerar as demais automaticamente vencidas, podendo pleitear administrativa e/ou judicialmente o total de seu crédito, sem prejuízos das sanções previstas no presente termo e no Contrato de Franquia Empresarial .

3.3. Na ocorrência da situação descrita no subitem 3.2, os DEVEDORES, na forma do subitem 3.1. pagarão a totalidade da dívida inserta no Termo de Confissão, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da parcela vencida e não paga no respectivo prazo.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 22

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. As parcelas mencionadas na cláusula Segunda deverão ser pagas na Agência de Correios Central, localizada no município de Porto Velho/RO, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 2701, Centro, nos dias de vencimento, até às 17:00 hs.

4.2. Os pagamentos efetuados através de cheques só serão admitidos quando emitidos pelos próprios DEVEDORES, devendo ser da praça de Porto Velho/RO. Não serão aceitos cheques de terceiros, nem de outras praças, para pagamento das parcelas mencionadas na Cláusula Segunda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 4287
Doc: 3515 14

4.2.1. Nos casos de pagamentos das parcelas conforme subitem 4.2, a quitação do débito será dada após a compensação do cheque correspondente à parcela vencida.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 23

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Os DEVEDORES Sr. **ALECIR ANTÔNIO DE PAULA e Sra. LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA**, dão como garantia da dívida o Lote de terra urbano, n. 001, Quadra N, situado no Loteamento Jardim das Palmeiras, no Município de Porto Velho, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Domínio Pleno lavrada no Cartório do 2° Ofício, Livro 023-E, às Folhas 118 e 119, em 08/07/1997, averbada no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, a margem da matrícula n.° 002432, que fica desde já vinculado ao pagamento integral da dívida, não podendo dele se desfazer, seja a que título for, sem a anuência da CREDORA, sob pena de constituir fraude a credores, sujeitando-se as penas da lei.

5.2.1. O referido imóvel, avaliado em R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos) pelos DEVEDORES, após avaliação prévia da CREDORA, e apresentação da Certidão de Ônus Reais por parte dos DEVEDORES, que será o documento imprescindível para validação deste Instrumento, sem o qual não será válido o acordo firmado, voltando-se ao estágio de inadimplência anterior ao termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO

6.1. Qualquer tolerância por parte da CREDORA não implicará novação da dívida. Em hipótese alguma aplicar-se-á a disposição do artigo 1003 do Código Civil a presente avença, não podendo os DEVEDORES invocarem-na para liberação das garantias estipuladas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1288
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 24

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É competente o Foro da Justiça Federal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir divergências oriundas deste Instrumento.

7.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Porto Velho/RO, 06 de Março de 2002.

CREADORA: **CARLOS APARECIDO TEIXEIRA**
Diretor Regional

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA -
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro

DEVEDORES: **ALECIR ANTONIO DE PAULA**

LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA

1ª TESTEMUNHA:
MIRNA LIMA SANTOS MATOS
CPF/MF n. 203.324.912-34
RG n. 215.607 SSP/RO
End. Av. Calama, 5872, Nova Caiari, Porto Velho-RO.

2ª TESTEMUNHA:
ALMERINDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF/MF n. 201.305.629-15
RG n. 3.947.783 IFP/RJ
End. Rua Guiana, 2904, bloco Q, apt. 01, Embratel, PVH/RO.

Marco Aurélio B. Da Silva
Assessor Jurídico ECT/DR/NO
MAT: 8.577.413-8

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1289
3515 14
Doc:

5430. 5

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7813570

CLIENTE ACT. CALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF. 01/04/2002

CÓDIGO DA UNIDADE	SE FOR A FATURAR	CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO	Nº DO EMPENHO

	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	Parcelamento Assalto. Proc. 041/02.									
2	Valor Principal									320097
3	Valor Correção									3499
4	Juros									2697
5										
6										

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 326293

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0058 01042002 3.262,93R 001

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO NC
Processo: 041/2002
Folha: 2
CPMI - CORREIOS
IPRJ nº 03/2005 - CN -
Fls. Nº 1290
Doc: 3515 14

TROCO=========> 0,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.03E

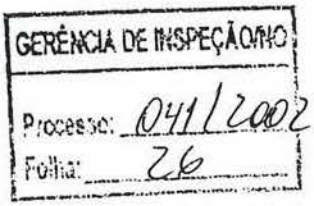

SEPTEL LTDA
Ag: 26900033 - ACF.CALAMA
AV. CALAMA,3840
EMBRATEL - 78905-230
PORTO VELHO - RO
C.G.C...: 84.627.736/0001-84 Tel.: 509-8
Ins Est.: isento

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento : 22/01/2001 Hora :15:40:23
SubCaixa. : 001 Mat. :67264379787
Lancamento: 0125 - 0125

DESCRICAO	QTD.	PRECO
SELOS	1	0,40*

TOTAL ==========>	0,40
VALOR EM DINHEIRO:	0,50
VALOR RECEBIDO==>	0,50
TROCO==========>	0,10

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.03E

EMBRATEL - 78905-230
PORTO VELHO - RO
C.G.C...: 84.627.736/0001-84 Tel.: 509-8
Ins Est.: isento

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7811221

CLIENTE ACF. Calama

DATA REF. / ERRO / DIF. 30/04/2002

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	Rec. Parcelamento Dívida									3.249,97
2	Juros									59,07
3	Multa / Correção									80,83
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 3.340,87

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | P O S | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

CENTRO 30 ABR 02 PORTO VELHO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0070 30042002 3.340,87R 012

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALCÃO 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

2º/

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 27

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1292
Fls. Nº
0515 14
Doc:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO

Processo: 041/2007

Folha: 28

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7813650

CLIENTE ACT. CALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF. 01/04/2002

CÓDIGO DA UNIDADE 16300010 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	PARCIAL EC 41/2002									199,62
2	2ª PARC.		199,62							
3	FINAL		199,62							
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 399,24

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	P O S	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

CENTRAL ON-LINE PORTO VELHO 01 JUL 02

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0130 01072002 4.050;11R:006

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1499
Doc. 4.050/11/1-4

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO (illegible)
Processo: 041/2002
Folha: 29

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7811246

CLIENTE A C F. Galeria

DATA REF. / ERRO / DIF. 31/05/2002

CÓDIGO DA UNIDADE 68368940 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	KG. debito mordo -									3.956,72
2	Multa - 10 % 02									
3	Juros - 146,75									
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONARIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO
BANDEIRA | P O S | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA
CENTRAL 31 MAI 02 PORTO VELHO - RO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
ECT26300010 0062 31052002 3.956,72R 012

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALCÃO 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1294
Doc 3515 14

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7813663

CLIENTE ACT CALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF. 02/08/2002

CÓDIGO DA UNIDADE 26300010 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	REF. DÉBITO ACORDO -									1.454,99
2										
3										
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO

CÁLCULO DO IMPOSTO | BASE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

1ª VIA - CLIENTE - 2ª VIA - BALCONISTA - 3ª VIA

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

CARTÃO DE CRÉDITO | BANDEIRA | POS | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASSINATURA DA AGÊNCIA
AGÊNCIA CENTRAL - 02 AGO 02 - BELO HORIZONTE - VELHO-NO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0124 02082002 1.454,99R 006

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 04[illegible]
Folha: 30

PROCESSO Nº 53115.000073/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1295
Doc: 515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 041/2002
Folha: 31

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7813050

CLIENTE: AC F CALAMA

DATA REF. / ERRO / DIE: 04/09/2002

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

Nº	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	PARCELAMENTO DÉBITO									4.200,97
2	CORREÇÃO									157,93
3	JUROS									256,23
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR: 4.503,13

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | P.O.S | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

AGENTE PORTO VELHO 04 SET 02

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0008 04092002 4.503,13R 008

1ª VIA - CLIENTE - 2ª VIA - BALCANCETE - 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22

FORMULÁRIO 156 x 210 mm

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1256
Doc: 25 5 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo 041/2002
Folha 32

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 3442153

CLIENTE TCF CALHAMA

DATA REF. / ERRO / DIF. 05/10/4902

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	PARCELAMENTO LÍBITO									4.740,97
2	CORRETIVO									51,39
3	JUROS									340,59
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 5.092,95

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIAR
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR APÓS

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA

AGÊNCIA CENTRAL CONTAGEM

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
EC126300010 0095 08102002 5.092,95R 009

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALCONISTA 3ª VIA - UNIDADE

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

75240152-1 EC0556/22/1 156 x 210 mm

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 33

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO: 3442156

CLIENTE: ACF CALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF.

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

Nº	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	PRINCIAL									4700,97
2										
3	ACRESCIMOS									799,03
4	Pagamento da Negociação de Débito									
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR: 5.500,00

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIAR
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA

CENTRAL CORREIOS VELHO-NO *08NOV02

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5.500,00R 023

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1

EC126300010 0038 00112002 C0998722

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1298
3515 14
Doc.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MC
Processo: 041/2002
Folha: 34

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7813546

CLIENTE ACF. Calama

DATA REF. / ERRO / DIF. 09/08/2002

CÓDIGO DA UNIDADE	SE FOR A FATURAR	CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO	Nº DO EMPENHO
2			

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	REC. ACF. Calama									21,1/66
2										
3										
4										
5										
6										

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 21,1/66

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	P O S	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0101 08112002 211,66R 003

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

RQS.nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1299
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ACF CALAMA - DR/NO

Data do Contrato ========> 07/03/2002

CDI de 07/03/2002 36.665,689020682

DATA DO VENCIMENTO	DATA DO PAGAMENTO	COMPROVANTE PAGAMENTO	VALOR	CDI PAGAMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR	VALOR PAGO	SALDO
01/04/2002	01/04/2002	7.813.570	3.200,96	37.066,529218186	25	34,99		26,97	3.262,92	3.262,93	**-0,01**
30/04/2002	30/04/2002	7.811.221	3.200,97	37.591,564381311	54	80,83		59,07	3.340,87	3.340,87	**0,00**
31/05/2002	31/05/2002	7.811.246	3.700,97	38.119,337950514	85	146,73		109,02	3.956,72	3.956,72	**0,00**
30/06/2002	01/07/2002	7.813.650	3.700,97	38.643,319925483	116	199,62		150,82	4.051,41	4.050,11	**1,30**
31/07/2002	02/08/2002	7.813.663	4.200,97	39.261,144820489	148	297,37		221,92	4.720,26	4.454,99	**265,27**
31/08/2002	04/09/2002	7.813.050	4.200,97	39.854,837230815	181	365,40		275,50	4.841,87	4.503,13	**338,74**
30/09/2002	08/10/2002	3.442.153	4.700,97	40.484,478912650	215	489,61		371,99	5.562,58	5.092,95	**469,63**
31/10/2002	08/11/2002	3.442.156 e 7.813.	4.700,97	41.172,528801311	246	577,83		432,86	5.711,66	5.711,66	**0,00**
30/11/2002			5.200,97								
31/12/2002			5.200,97								
TOTAL			42.009,69			2.192,39		1.648,16	35.448,29		**1.074,93**

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 044/2002
Folha: 35

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1300
Doc: 3515 14

CT/GINSP/DR/NO-088/2002.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2002.

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
Sócio Gerente da ACF Calama- DR/NO
Porto Velho/RO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2002
Folha: 36

Senhor Gerente.

Estamos anexando o Demonstrativo onde consta o controle de pagamentos das parcelas acordadas no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, de 06/03/2002 (Processo 041/2002 – Gerência de Inspeção).

Observamos divergência entre os valores devidos e os efetivamente pagos, de forma que o montante depositado a menor corresponde a R$ 1.074,93 (um mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos) .

Cumpre-nos, portanto, notificar V.S.a para o recolhimento do valor de R$ (um mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos), até o vencimento da próxima parcela, em 30/11/2002, para regularização da pendência.

Atenciosamente

Carlos Aparecido Teixeira
Diretor Regional do Noroeste

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1301
Doc: 2515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 041/2007
Folha: 37

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7813890

CLIENTE ACF. CANOA

DATA REF. / ERRO / DIF. 09/12/2002

CÓDIGO DA UNIDADE 26300010 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

Nº	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	V. Pinacional									5.200,97
2	Sedex									546,84
3	Cartas									7.161,1.
4	Cartas Digital									1.074,93
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 7532,36

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	P.O.S	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0076 09122002 7.538,36R 023

1ª VIA CLIENTE 2ª VIA BALCONISTE 3ª VIA UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

Fls. Nº 1302

Emissão: 21/02/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ACF CALAMA - DR/NO

Data do Contrato =======> 07/03/2002

CDI de 07/03/2002 36.665,689020682

DATA DO VENCIMENTO	DATA DO PAGAMENTO	COMPROVANTE PAGAMENTO	VALOR	CDI PAGAMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR	VALOR PAGO	SALDO
01/04/2002	01/04/2002	7.813.570	3.200,96	37.066,529218186	25	34,99		26,97	3.262,92	3.262,93	-0,01
30/04/2002	30/04/2002	7.811.221	3.200,97	37.591,564381311	54	80,83		59,07	3.340,87	3.340,87	0,00
31/05/2002	31/05/2002	7.811.246	3.700,97	38.119,337950514	85	146,73		109,02	3.956,72	3.956,72	0,00
30/06/2002	01/07/2002	7.813.650	3.700,97	38.643,319925483	116	199,62		150,82	4.051,41	4.050,11	1,30
31/07/2002	02/08/2002	7.813.663	4.200,97	39.261,144820489	148	297,37		221,92	4.720,26	4.454,99	265,27
31/08/2002	04/09/2002	7.813.050	4.200,97	39.854,837230815	181	365,40		275,50	4.841,87	4.503,13	338,74
30/09/2002	08/10/2002	3.442.153	4.700,97	40.484,478912650	215	489,61		371,99	5.562,58	5.092,95	469,63
31/10/2002	08/11/2002	3.442.156 e 7.813	4.700,97	41.172,528801311	246	577,83		432,86	5.711,66	5.711,66	0,00
30/11/2002	08/12/2002		5.200,97	41.714,115144637	276	716,11		544,37	6.461,45	7.538,36	-1.076,91
31/12/2002			5.200,97								
TOTAL			42.009,69			2.908,50		2.192,53	41.909,74		-1,98

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 041/2002
Folha: 38

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1303
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MG
Processo: 063/01
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome AGF CACAMA - DR/NO.

Assunto FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PRODUTOS.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1304
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
CT/GINSP/DR/NO-057/2001.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 001

Porto Velho/RO, 18 de Maio de 2001.

Ao Senhor
Alminio M. M. affonso Coelho
Gerente da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO

Senhora Gerente.

Cumpre-nos advertir essa franqueada, na forma do subitem 9.3.2.1, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, sobre as ocorrências constadas em 15/05/2001, na verificação fisica dos produtos de consignação em estoque.

Primeiramente, citamos a falta em estoque de 7 (sete) cheques correio, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), somente incorporados em 17/05/2001, os quais discriminamos:

SÉRIE	NÚMERO
0009	01208280
0009	01206474
0009	01206385
0009	01206377
0009	01206369
0009	01206407
0009	01206393

Por último, temos a ausência no estoque de 900 (novecentos) cartões indutivos da Teleron, no valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), cujo quantitativo nos foram apresentados para recolhimento em 16/05/2001, correspondendo a temática "gafanhoto" e "aquárius", que não correspondiam aos mesmos cartões enviados anteriormente em suprimento regular.

Tais fatos denunciam irregularidades financeiras na movimentação de estoque e prestação de contas, motivo pelo qual alertamos V.Sª. sobre a necessidade da correta indicação dos produtos consignáveis comercializados.

Atenciosamente,

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1305
Doc: 3715 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 002

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAISON SOCIALE DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALMINIO M.M. AFFONSO COELHO

ENDEREÇO / ADRESSE

GERENTE DA ACF CALAMA - DRI/NO

CÓDIGO POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / ESTADO / PAÍS
78900-000	PORTO VELHO	RO BRASIL

INTEIRO QUE TO... / DESIGNATION

CT/GINSP/DRI/NO-057/2001

OBJETO DEVIDAMENTE ENVOLTO E DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENT... DA UNIDADE DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		ENTREGA TELEX 23 MAI 2001 PVO - NO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / EMARGE DE L'AGENT
260.908 557/20	

VEJA DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1306
Doc: 3515 14

LUIS CARLOS DA SILVA
SUPERV.SART/GECOF/NO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 003

—— Mensagem original ——
De: MYRNA LIMA SANTOS MATOS
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2001 15:32
Para: LUIS CARLOS DA SILVA
Assunto: cheque correios.

Solicitamos verificar junto ao Departamento de Finanças a data de pagamento e se forão pagos os seguintes cheque correios:

SÉRIE 0009 NÚMERO 01208280
SÉRIE 0009 NÚMERO 01206474
SÉRIE 0009 NÚMERO 01206385
SÉRIE 0009 NÚMERO 01206377
SÉRIE 0009 NÚMERO 01206369
SÉRIE 0009 NÚMERO 01206407
SÉRIE 0009 NÚMERO 01206393

Myrna Lima
Gerente AG. Central/PVO/DR/NO
Matricula: 8576429-9
(69) 2162537/2162567

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1307
Doc: 3515 14

MYRNA LIMA SANTOS MATOS

De: LUIS CARLOS DA SILVA
Enviado em: Quinta, 17 de Maio de 2001 16:16
Para: MYRNA LIMA SANTOS MATOS
Assunto: ENC: cheque correios.

Prioridade: Alta

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 004

MYRNA,

Atendendo seu pedido, abaixo informações sobre os cheques correios.
Favor manter-me informado sobre as providencias a serem tomadas.

LUIS CARLOS DA SILVA
SUPERV.SART/GECOF/NO

—— Mensagem original ——
De: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2001 16:09
Para: LUIS CARLOS DA SILVA; Quênia Zumba de Souza
Assunto: RES: cheque correios.
Prioridade: Alta

Luis Carlos, boa tarde.

Conforme solicitação, estamos enviando o arquivo com os dados relacionados aos Cheques Correios abaixo.

Att.
Francisca.

ccc04051xls.xls

—— Mensagem original ——
De: LUIS CARLOS DA SILVA
Enviada em: Quinta-feira, 17 de Maio de 2001 16:42
Para: Quênia Zumba de Souza
Cc: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Assunto: ENC: cheque correios.

QUÊNIA,

Para que possamos atender solicitação da AG.CENTRAL PORTO VELHO/DR/NO, pedimos ver possibilidade de nos informar o mais breve possível, o destino do pagamento dos cheques correios abaixo especificados, todos foram vendidos na ACF/RODOVIÁRIA/DR/NO, porém, existe suspeita de que não houve prestação de contas e que os mesmos já tenham sido pagos em outra DR. Como não temos acesso aos cheques correios de outras DR´s estamos no aguardo da sua resposta.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1308
Doc: 3515 14

SITUAÇÃO DOS CHEQUES

Série	Número	Agência	Nome Agência	Data	Situação
0009	1.206.369	06300871	RIO PRETO DA EVA	03/11/1999	**Pagamento**
0009	1.206.377	12300403	BEBERIBE	12/11/1999	**Pagamento**
0009	1.206.385				**Nao Cadastra**
0009	1.206.393	06300871	RIO PRETO DA EVA	07/12/1999	**Pagamento**
0009	1.206.407	26900173	BOSQUE	04/12/1999	**Pagamento**
0009	1.206.474	26900033	CALAMA	06/09/1999	**Pagamento**
0009	1.208.280	50301276	NITEROI	10/08/1999	**Pagamento**

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1309
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO

Processo: 063/2001

Folha: 006

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1310

Doc: 3515 14

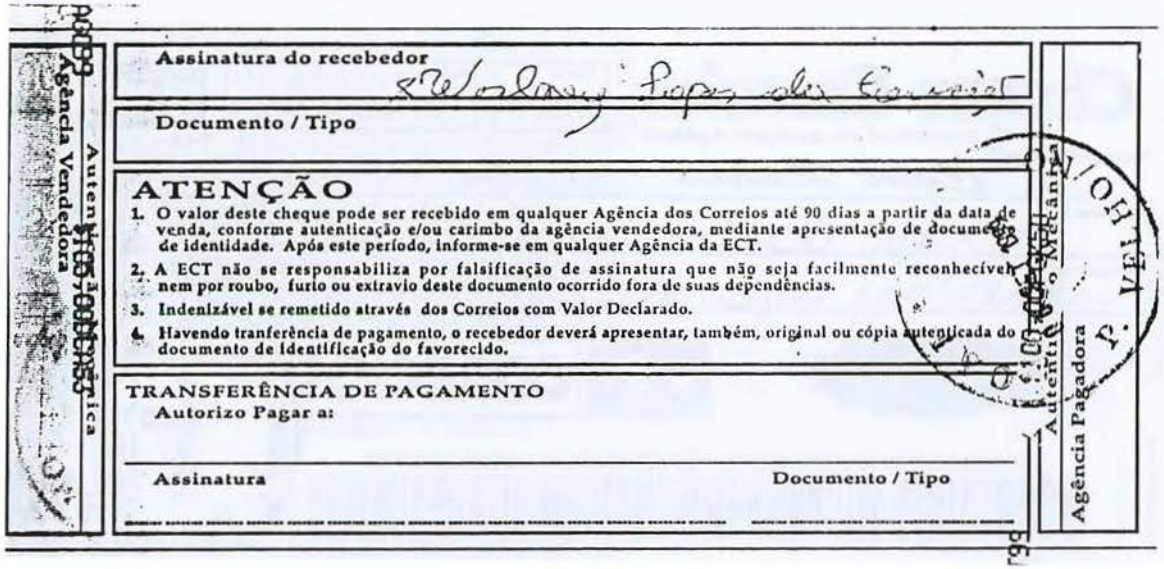

Assinatura do recebedor

Documento / Tipo

ATENÇÃO

1. O valor deste cheque pode ser recebido em qualquer Agência dos Correios até 90 dias a partir da data de venda, conforme autenticação e/ou carimbo da agência vendedora, mediante apresentação de documento de identidade. Após este período, informe-se em qualquer Agência da ECT.
2. A ECT não se responsabiliza por falsificação de assinatura que não seja facilmente reconhecível nem por roubo, furto ou extravio deste documento ocorrido fora de suas dependências.
3. Indenizável se remetido através dos Correios com Valor Declarado.
4. Havendo tranferência de pagamento, o recebedor deverá apresentar, também, original ou cópia autenticada do documento de identificação do favorecido.

TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTO

Autorizo Pagar a:

Assinatura

Documento / Tipo

Autenticação Mecânica

Agência Pagadora

Autenticação Mecânica

Agência Vendedora

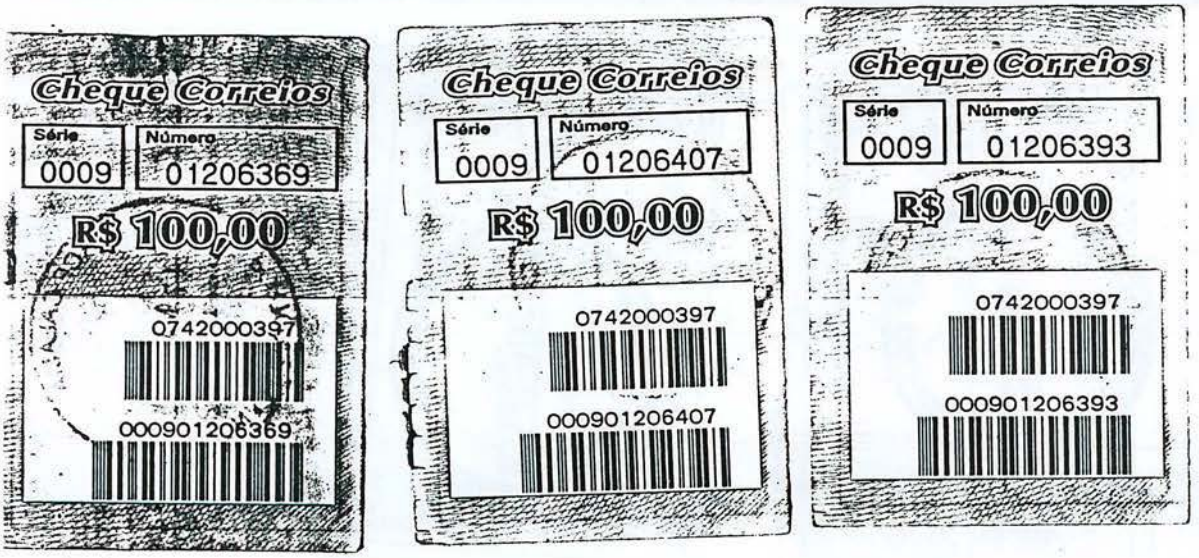

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Proc. 063/2001
Fls. 007

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1311
Doc: 5515 14

ACF CALAMA
17 MAI 2001
PORTO VELHO/RO

Nome do Comprador:
ACF CALAMA
17 MAI 2001
Nº Documento de Identidade:
PORTO VELHO/RO

Nome do Comprador:
ACF CALAMA
Nº Documento de Identidade:
PORTO VELHO/RO

Nome do Comprador:
ACF CALAMA
17 MAI 2001
Nº Documento de Identidade:

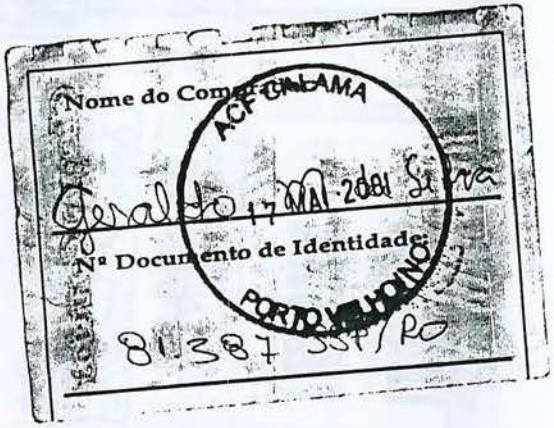
Nome do Comprador:
ACF CALAMA
17 MAI 2001
Nº Documento de Identidade:
PORTO VELHO/RO
81387 SSP/RO

Nome do Comprador:
ACF CALAMA
17 MAI 2001
Nº Documento de Identidade:
PORTO VELHO/RO

Nome do Comprador:
ACF CALAMA
17 MAI 2001
Nº Documento de Identidade:
PORTO VELHO/RO

Doc: ____
Fls: 1213
CPMI - CORREIOS

10/05/2001 - Sexta-feira 10:29:19 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

AGENCIA : 2096663-3 - AGF CALARA (14/05/2001)

Relacao de Produtos em Estoque

AGENCIAS/SUCURSAL FINANCEIRA

CAIXA/GUICHE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2002
Folha: 008

		PRECO	ESTOQUE	VALOR ESTOQUE	ULT MOVIMENTO
CAIXA					
74050005-8	ENVELOPE PRE-FRANQUEADO PRIMEIRO PORTE	0,50	0	0,00	11/05/2001
74020010-6	ENVELOPE SEDEX NACIONAL R$ 0,85	0,85	0	0,00	11/05/2001
76020011-4	ENVELOPE SEDEX GRANDE	1,00	0	0,00	11/05/2001
85100039-4	SELOS ORD. SERIE FRUTAS - MORANGO	1,00	0	0,00	11/05/2001
85100091-6	SELO ORDINARIO S -FRUTAS BANANAS - FL36	0,62	0	0,00	11/05/2001
85100092-4	SELO ORD. SERIE FRUTAS - LARANJA	0,01	0	0,00	11/05/2001
85100093-2	SELO ORDINARIO SERIE FRUTAS ABACAXI	0,10	0	0,00	11/05/2001
85100094-0	SELO ORD. SERIE FRUTA - MARAO F/30	0,05	0	0,00	11/05/2001
85100095-9	SELO ORDINARIO SERIE FRUTAS - PINHA	0,20	0	0,00	11/05/2001
85100104-1	SELO ORDINARIO ESPORTE RADICAL - SKATE	0,40	0	0,00	11/05/2001
85100168-4	SELO ORDINARIO SERIE FRUTAS - CUPUACU	0,27	0	0,00	14/05/2001
88110075-1	CARTAO INDUTIVO BRASIL TELECOM - 30 CREDITOS	2,10	0	0,00	11/05/2001
88150166-3	TELESENA MAI5/2001	5,00	0	0,00	11/05/2001
88200008-0	CARNE DAU FELICIDADE/2001	15,00	0	0,00	11/05/2001
GUICHE No : 1-9					
74050005-8	ENVELOPE PRE-FRANQUEADO PRIMEIRO PORTE	0,50	100	50,00	11/05/2001
74200033-8	KIT CHEQUE CORREIOS R$ 7,00	7,35	1	7,35	20/04/2000
74200039-7	KIT CHEQUE CORREIOS R$ 100,00	105,00	7	735,00	03/02/2001
74020010-6	ENVELOPE SEDEX NACIONAL R$ 0,85	0,85	30	25,50	11/05/2001
76020011-4	ENVELOPE SEDEX GRANDE	1,00	20	20,00	11/05/2001
85100007-4	SELOS ORD. SERIE FRUTAS - MORANGO	1,00	1.300	1.300,00	14/05/2001
85100091-6	SELO ORDINARIO S -FRUTAS BANANAS - FL36	0,62	900	18,00	11/05/2001
85100092-4	SELO ORD. SERIE FRUTAS - LARANJA	0,01	500	5,00	11/05/2001
85100093-2	SELO ORDINARIO SERIE FRUTAS ABACAXI	0,10	3.000	300,00	11/05/2001
85100094-0	SELO ORD. SERIE FRUTA - MARAO F/30	0,05	1.800	90,00	11/05/2001
85100095-9	SELO ORDINARIO SERIE FRUTAS - PINHA	0,20	1.000	300,00	11/05/2001
85100104-1	SELO ORDINARIO ESPORTE RADICAL - SKATE	0,40	750	300,00	14/05/2001
85100168-4	SELO ORDINARIO SERIE FRUTAS - CUPUACU	0,27	156	46,56	14/05/2001
88110050-1	CARTAO TEL.PRE-PAGO C. OESTE.R$ 10.00	10,00	27	270,00	30/04/2001
88110075-1	CARTAO INDUTIVO BRASIL TELECOM - 30 CREDITOS	2,10	1.753	3.681,30	11/05/2001
88110100-1	CARTAO TELEFONICO AMERICEL	17,00	10	170,00	14/04/2001
88150166-3	TELESENA MAI5/2001	5,00	200	1.000,00	11/05/2001
88200004-7	CARNE DAU 20001	13,00	20	260,00	21/02/2001
88200008-0	CARNE DAU FELICIDADE/2001	15,00	5	75,00	11/05/2001
			12.073	8.900,65	

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 009

CPMI - CORREIOS
REQ. Nº 03/2005 - CN
Fls. Nº 1313

SEPTEL LTDA
Ag: 26900033 - A C F CALAMA
AV CALAMA ,3840
ENC[illegible] - 78905-230
PORTOVELHO - RO
C.G.C...: 84.627.736/0001-84 Tel.: 222-5098
Ins Est.: isento

Recolh. Produtos D.

Movimento: 17/05/2001 Hora: 07:46:26
Caixa : ALMINO MARCEL Mat.: 32715781253

Documento: GRP - 000105/2001
Destino : AGENCIA - 26300016

Codigo	Descricao	Valor Qtd/Kg	Valor Total
881100951	CARTAO INDUTIVO BRAS.TELE	2,10	
		900	1.890,00

Valor Total dos Produtos : 1.890,00

Resp. Emissao : Marcos Lucio

Resp. Remessa : _____

Resp. Recebim.: _____

Nº Registro : _____

SCADA 2.03E

Doc: 515 14
Fls: Nº 1314

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RO
Processo: 063/2001
Folha: 010

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 26300010 - AGENCIA CENTRAL DE PORTO VELHO
PRESIDENTE DUTRA 2701
CENTRO - 78900-970
PORTO VELHO - RO
C.G.C...: 34.028.316/4673-89 Tel.: 0216-2537
Ins Est.: 101028193

Receb. Produtos

Movimento: 17/05/2001 Hora: 10:01:56
Caixa : ORIVALDO MONTEIRO DE SA Mat.: 85763071

Documento: GRP - 000105/2001
Origem : AGENCIA - 26900033

Código	Descrição	Qtd Cx	Vlr.Unt.	Valor Total
8011000951	CARTAO INDUTIVO BRAS.T	900	2,10	1.890,00

Valor Total dos Produtos: 1.890,00

SCADA 2.03E

Orivaldo Sa

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 011

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
CT/GINSP/DR/NO-061/2001.

Fls. Nº 1315
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2001.

Ao Senhor
Alminio M. M. affonso Coelho
Gerente da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO

Senhora Gerente.

Através da CT/GINSP/DR/NO - 057/2001 (18/05), expomos a irregularidade na movimentação do estoque, considerando que no dia da supervisão não havia o quantitativo indicado, no relatório financeiro, de sete cheques correios.

Ao analisarmos com profundidade os cheques correios, cujos canhotos foram apresentados no dia 18/05/ 2001, constatamos que seis deles já constavam como pagos em 1999, portanto, comercializados sem a prestação de contas.

Dessa forma, cumpre-nos notificar V.Sª., na forma dos subitens 6.1.4.4 e 6.1.4.5.1 , do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, a recolher o valor de R$ 394,66 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), até a data da próxima prestação de contas, em 18/06/2001, em decorrência da irregularidade financeira da falta de incorporação tempestiva de cheques correios, conforme comprova a documentação em anexo.

Ao valor original do débito foi acrescido os encargos previstos no contrato, de acordo com o Demonstrativo de Débito que acompanha a documentação.

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

Paulo Roberto de Medeiros
Adm. Plano - Matrícula 8.575.198-7
Diretor Regional/Eventual.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1316
Doc: 5515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 012

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALMINIO M. M. AFFONSO COELHO

ENDEREÇO / ADRESSE

GERENTE DA ACF CALAMA - DRINO

CEP / LOCE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78900-000	PORTO VELHO	RO	BRASIL

DESIGNAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

CT/GINSP/DRINO-061/2001.

ENTREGUE DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Marco Aurício O. Sobrinho

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
68533 7182-72	

ENTREGA LÍQUIDA
31 MAI 2001
PVO - RO

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 18/05/01

ACF CALAMA -DR/NO

CDI de 18/05/2001 31.959,453306633

DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
CHEQUE CORREIOS	1.208.280	10/08/1999	100,00	24.099,833082238	647	32,61	13,26	28,60	174,47
CHEQUE CORREIOS	1.206.474	06/09/1999	100,00	24.420,842595949	620	30,87	13,09	27,05	171,00
CHEQUE CORREIOS	1.206.369	03/11/1999	100,00	25.084,106277213	562	27,41	12,74	23,87	164,02
CHEQUE CORREIOS	1.206.377	12/11/1999	100,00	25.203,750475201	553	26,80	12,68	23,37	162,86
CHEQUE CORREIOS	1.206.407	04/12/1999	100,00	25.445,940243901	531	25,60	12,56	22,23	160,39
CHEQUE CORREIOS	1.206.393	07/12/1999	100,00	25.480,728244075	528	25,43	12,54	22,07	160,04
TOTAL			600,00			168,72	76,87	147,19	992,79

RECOLHIMENTO/ATUALIZAÇÃO OU NOVO DÉBITO DA ACF

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ATA/ ATUALIZ PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	CDI/ATUALIZ. PAGAMENTO	DIAS ATRASO	VALOR DÉBITO	VALOR CORREÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
MOV. FINANCEIRO		18/05/01	600,00	31.959,453306633	0	392,79	0,00	0,00	392,79
ATUALIZAÇÃO		31/05/01	0,00	32.112,325392648	13	392,79	1,88	0,00	394,66

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/001
Folha: 013
Visto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1317
2515

Atualização monetária, multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

Doc: 3515 14
Fls: Nº 1318
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 014

BANCO DO BRASIL	001				FICHA DE CAIXA
Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA					Vencimento: 13/06/2001
Cedente: ECT - DR NOROESTE					Agência/Código Cedente: 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento: 51269000331151-9	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento: 15/01/2001	Nosso Número: 51269000331151-9
Uso Banco	Carteira: 18-019 / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)
9 Valor ref. a multa cheque Correios

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 394,66

Sacado
ACF 2690003-3 - ACF CALAMA
CENTRAL / 2690003-3 - ACF CALAMA
Sacador/Avalista

BB 22900137 13062001

394,66DC10295
Código da Baixa
Autenticação Mecânica

OBJETO DESTINATAIRE

BARTOLINO MENDES CASTELO

AV DUQUE DE CAXIAS 1683 10 DE ABRIL

78957-000 GUAJARÁ-MIRIM RO BRASIL

CTIGINSPIDRINO-042/2001

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE AO DESTINATAIRE	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DA AGÊNCIA DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE REMIS ☐ PAGO PAYÉ	14.05.2001	AGÊNCIA GUAJARÁ 14 MAI 2001 D.

ASSINATURA DO RECEBEDOR OU CARIMBO DO DESTINATAIRE

Bartolino Mendes Castelo

Nº DO DOCUMENTO DO RECEBEDOR

296001 SSP/RO.

José Sales Barrozo
CAT - MOT - MT 0075563
AG/G. MIRIM

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

5416941

Doc: 3515
Fls. Nº 1319
CPMI - CORREIOS
03/2005 - CN

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2001.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 063/2001
Folha: 015

Ilmo. Sr.
PAULO TADEU CREPALDDI
MD. Gerente de Inspeção ECT/DR-NO
NESTA

Sr. Gerente.:

Conforme combinado com V.Sa., estamos lhe encaminhando a quitação de débitos ref. a prestação de contas do mês de maio/2001 onde ocorreram divergências entre a GECOF e as prestações desta ACF CALAMA. Informamos ainda, que em relação ao atraso no depósito ref. a 1ª quinzena do mês 05/2001, houve atraso no depósito porque não havia sido lançado no sistema o boleto ref. ao depósito do dia 21.05.2001, fato este, que só foi detectado do dia 08/06/2001, quando da presença deste gerente na GECOF.

Abaixo relacionamos os depósitos efetuados nesta data.

Boleto 512690003311500 – 700,00 (cheques sem provisão de fundos)
Boleto 512690003311519 – 394,66 (Multa cheques correios)
Boleto 512690003311527 – 925,91 (Diferença 2ª quinzena 05/2001)
Boleto 512690003311535 – ~~1.3771,08~~ 1.377,08 (Diferença 1ª quinzena 05/2001)

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando meus votos de estima e apreço.

ALMINO MARCELO M. A. COÊLHO
Sócio Gerente
ACF CALAMA

84627736/0001-84
SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS LTDA
Av. Carmia 3840
Embratel CEP 78.905-230
PORTO VELHO RO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DO
Processo: 064/01
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome DCF PACAMA - DR/NO

Assunto NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO COM SANÇÃO PECUNIÁRIA DO ACERTO DE CONTAS DO PERÍODO DE 14 A 16/02/2001.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1320
Fls. Nº
Doc: 3515 14

ANEXO I

CORREIOS DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND 166 =...../200.1.

Anexo 2

A
ACF VILHENA/DR/RO
.....
.....

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
PROCESSO: 064/2001
Folha: 001

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

P. Velho ..... de ..... de 200...

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de Contas do período de 1/06/2001 à 30/06/2001, apresentou um débito de R$ 200,00 (duzentos reais).
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Caso o valor da diferença seja superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescidos, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescidos dos juros de mora de 1% a.m. ou fração, conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por último, se o valor da diferença não for recolhido até o último dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente,

Raquel Chaves - xxx.xx.xx-11
Gerente Comercial
Raquel Chaves - xxx.xx.xx-00
Gerente Comercial

Recebi a 1ª via em 19/06/2001

Ass. : _____

Nome: _____

RR _____
(número do registro)

Rua Rio XII, 2552
2241764

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1321
Doc: 3515 14

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	C2		Cheque N.o	C3	R$
002	409	0146	0	107334 6	9	EX	300009	5	# 300,00 #

Pague por este cheque a quantia de Trezentos Reais

e centavos acima

a Correios

ou a sua ordem

CLIENTE EXCLUSIVO

UNIBANCO

Cheque Especial

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

0858 PORTO VELHO
AV PRESIDENTE DUTRA 3080
PORTO VELHO RO

CONTA DESDE 01/2001

BANCO DO BRASIL S.A. PORTO VELHO - RO

WANDERCY BANCO DO BRASIL S.A. 2290-X PRES. DUTRA PORTO VELHO-RO

de 17 de fevereiro de 2001

PAULO DE SOUZA
CPF: 191360132-34
DI: 4265821 SSP/GO

(12)

(11)

⑈0901668⑈ 002300009⑆ ⑆000107334⑇

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 064/2001
Folha: 002

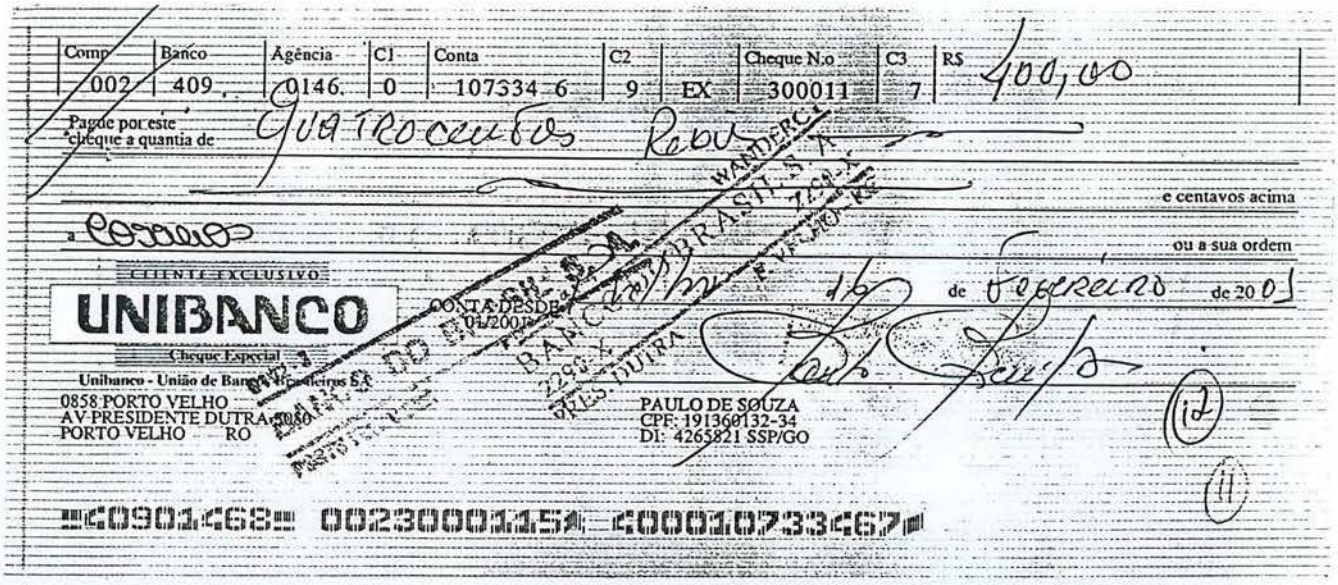

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	C2		Cheque N.o	C3	R$
002	409	0146	0	107334 6	9	EX	300011	7	400,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos Reais

e centavos acima

a Correios

ou a sua ordem

CLIENTE EXCLUSIVO

UNIBANCO

Cheque Especial

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

0858 PORTO VELHO
AV PRESIDENTE DUTRA 3080
PORTO VELHO RO

CONTA DESDE 01/2001

BANCO DO BRASIL S.A. PORTO VELHO - RO

WANDERCY BANCO DO BRASIL S.A. 2290-X PRES. DUTRA PORTO VELHO-RO

de 17 de fevereiro de 2001

PAULO DE SOUZA
CPF: 191360132-34
DI: 4265821 SSP/GO

(12)

(11)

⑈0901668⑈ 002300011⑆ ⑆000107334⑇

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 1322
Doc: 3515 14

Cabral
ACF CALAMA
DEPOSITADO POR ECT/ DR/NO
AC - AGÊNCIA CENTRAL DR - NO
Em caso de devolução leve a Agência de C/C
21.258-X-Ag. 0102-3 Banco do Brasil/Pre
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO
09 MAR 2001
19 FEV 2001
409 - UNIBANCO
DIVISÃO SERVIÇOS MANAUS
T.R.S.

Cabral
DEPOSITADO POR ECT/ DR/NO
AC - AGÊNCIA CENTRAL DR - NO
Em caso de devolução leve a Agência de C/C
21.258-X-Ag. 0102-3 Banco do Brasil/Pre
ACF CALAMA
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO
09 MAR 2001
19 FEV 2001
409 - UNIBANCO
DIVISÃO SERVIÇOS MANAUS
T.R.S.

GERÊNCIA DE ...
Processo: 064/2001
Folha: 003

ANEXO II

CORREIOS DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/012-...../2001.
REF: ND /006../...../2001.

A
ACF CALAMA.....
.....
.....

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO COM SANÇÃO PECUNIÁRIA

P. Velho 22 de Maio de 2001.

Prezado Franqueado,

Constatamos que, apesar da solicitação para regularização do débito referente ao período d 14.02.2001 à 16.04.01 (ND da referência), até o presente acerto de contas o mesmo não f regularizado.

Desta forma, em conformidade com o Contrato de Franquia Empresarial, estamos notificando V.S sobre a aplicação da Sanção Pecuniária de 10% sobre o débito, ora existente, corrigido pelo CDI acrescido das demais cominações financeiras (juros de 1% ao mês e multa financeira de 10%).

Ainda, cientificamos que o não recolhimento dos valores devidos, inclusive da Sanção pecuniári até o último dia útil imediatamente anterior a próxima prestação de contas, ensejará o início d processo de descredenciamento dessa Unidade de Atendimento, conforme preconiza o referi contrato.

Por último, solicitamos o posicionamento formal de V.Sª no prazo máximo de 05 (cinco) dias úte das justificativas acerca das irregularidades apresentadas por essa Franqueada.

Atenciosamente,

Recebi a 1ª via em 22/05/2001
Ass.: Bruno Coêlho
Nome:
RR
(número do registro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1323
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 064/2001
Folha: 004

ANEXO II

CORREIOS DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/012-...../2001.
REF: ND /006../...../2001.

A
ACF CALAMA
.....
.....

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO COM SANÇÃO PECUNIÁRIA

P. Velho 22 de Maio de 2001.

Prezado Franqueado,

Constatamos que, apesar da solicitação para regularização do débito referente ao período c 14/02/2001 à 16/02/01 (ND da referência), até o presente acerto de contas o mesmo não f regularizado.

Desta forma, em conformidade com o Contrato de Franquia Empresarial, estamos notificando V.S sobre a aplicação da Sanção Pecuniária de 10% sobre o débito, ora existente, corrigido pelo CDI acrescido das demais cominações financeiras (juros de 1% ao mês e multa financeira de 10%).

Ainda, cientificamos que o não recolhimento dos valores devidos, inclusive da Sanção pecuniári até o último dia útil imediatamente anterior a próxima prestação de contas, ensejará o início c processo de descredenciamento dessa Unidade de Atendimento, conforme preconiza o referic contrato.

Por último, solicitamos o posicionamento formal de V.Sª no prazo máximo de 05 (cinco) dias útei das justificativas acerca das irregularidades apresentadas por essa Franqueada.

Atenciosamente,

Recebi a 1ª via em 22/05/2001
Ass.: Amum Coêlho
Nome:
RR
(número do registro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1324
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 04/2001
Folha: 005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1325
Doc: 3515 14

BANCO DO BRASIL | **001** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: QUALQUER AGENCIA

Vencimento: 13/06/2001

Cedente: ECT - DR NOROESTE

Agência/Código Cedente: 3593-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
	51269000331150-0			15/01/2001

Nosso Número: 51269000331150-0

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019			

Instruções:

SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)

ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)

INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)

9 Valor Ref. a Devolução de cheques

(=) Valor do Documento

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 700,00

Sacado

ACF 2690003-3 - ACF CALAMA

CENTRAL / 2690003-3 - ACF CALAMA

700,00RA10295

Sacador/Avalista

13062001

Código da Baixa

Autenticação Mecânica

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 064/2001
Folha: 006

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2001.

Ilmo. Sr.
PAULO TADEU CREPALDDI
MD. Gerente de Inspeção ECT/DR-NO
NESTA

Sr. Gerente.:

Conforme combinado com V.Sa., estamos lhe encaminhando a quitação de débitos ref. a prestação de contas do mês de maio/2001 onde ocorreram divergências entre a GECOF e as prestações desta ACF CALAMA. Informamos ainda, que em relação ao atraso no depósito ref. a 1ª quinzena do mês 05/2001, houve atraso no depósito porque não havia sido lançado no sistema o boleto ref. ao depósito do dia 21.05.2001, fato este, que só foi detectado do dia 08/06/2001, quando da presença deste gerente na GECOF.

Abaixo relacionamos os depósitos efetuados nesta data.

Boleto 512690003311500 – 700,00 (cheques sem provisão de fundos)
Boleto 512690003311519 – 394,66 (Multa cheques correios)
Boleto 512690003311527 – 925,91 (Diferença 2ª quinzena 05/2001)
Boleto 512690003311535 – ~~1.3771,08~~ 1.377,08 (Diferença 1ª quinzena 05/2001)

Sem mais para o momento, subscrevo-me, reiterando meus votos de estima e apreço.

ALMINO MARCELO M. A. COÊLHO
Sócio Gerente
ACF CALAMA

84627736/0001-84
SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS LTDA
Av. Carmia 3840
Embratel
PORTO VELHO

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
RO 1326
Fls. Nº
Doc: 3515 14

Emissão: 13/06/2001

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 13/06/01

ACF CALAMA - DR/NO

CDI de 13/06/2001 32.313,592890247

DOCIMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
CHEQUE	300.009	14/02/2001	400,00	30.817,473984441	119	19,42	41,94	16,64	478,00
CHEQUE	300.011	16/02/2001	300,00	30.851,999219663	121	14,21	31,42	12,67	358,30
NOTIFICAÇÃO		13/06/2001	83,63						83,63
			783,63			33,63	73,36	29,31	919,93

RECOLHIMENTO:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ATA/ ATUALIZ PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	CDI/ATUALIZ. PAGAMENTO	DIAS ATRASO	DÉBITO ATUALIZADO	VALOR CORREÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
BLOQUETO	269000331150-0	13/06/2001	700,00	32.313,592890247	0	219,63			219,63
			700,00			219,63			219,63

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 06/41/2001
Folha: 007

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
1327
Doc. 3515 14

Atualização monetária, multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
CT/GINSP/DR/NO-069/2001.

Porto Velho/RO, 18 de Junho de 2001.

Ao Senhor
Alminio M. M. Affonso Coelho
Gerente da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 064/2001
Folha: 008

Senhor Gerente.

Anexamos o Demonstrativo de Débito que indica o valor residual de R$ 219,63 (duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), referente a atualização monetária, juros, multa e sanção pecuniária, em decorrência do não recolhimento dos valores, nos prazos previstos, conforme Notificações contratuais enviadas a essa franqueada.

Solicitamos, portanto, o pagamento do valor até a data prevista para a próxima prestação de contas, em 02/07/2001, para encerramento do assunto.

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1328
Doc: 3515 14

PAULO TADEU CREPALDI

De: MÁRIO FRANZÃO FILHO
Enviado em: Sexta, 15 de Dezembro de 2000 10:37
Para: FRANCISCO KAHORU ECHUYA; ALDAMIR ANTONIO CORREA; CLAUDIO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA E SILVA; LUCIO ALFREDO MACHADO; JOSÉ CÉLIO COELHO; Milton de Paiva Guimarães Jr; JOSÉ ALVES LOPES; Jose Luiz Menna Barreto; PAULO TADEU CREPALDI; Rudney Bentes Wanzeler; SEBASTIAO DE MEDEIROS LIMA; REGIS LUIZ BOSCATO; Thelma Bona Barros de Oliveira; Milton Cantos Lopes; GETÚLIO DEALMINO FAVA; Fernando Caldeira de Andrada; MIKIO KAMIYA; GERALDO SARTORI; Sergio Camilo Gonçalves da Trindade; Jose Teixeira Filho; Arinaldo Pereira Silva; Walter Luiz Miranda; MARCIO ADILSON FOGOLIN; LEONEL ROSA DA FONSECA; Marthin Leo Mallmann
Assunto: Ref. Mód. 7, Mancin - Encaminhamento aos Ginsp's para críticas e sugestões

Caríssimos **Ginsp's**,

É com prazer **que** encaminhamos a vocês os Capítulos 1 e 2 (os 53 anexos respectivos seguem em outros e-mails) do Módulo 7 **do** Mancin, agora **aprovados pelo Grupo de Trabalho**.

Solicitamos **encam**inhar suas críticas e sugestões para este endereço de e-mail **até o dia 05/01/2001**.

MancinMOD7Cap1.doc MancinMod7Cap2.doc

Mário Franzão Filho
Assessor/Dinsp

2.09 O valor foi recolhido por bloqueto em julho e devolvido a SCF por engano

Feito novo Nota-valor em Agosto e outro recolhimento em setembro por bloqueto. Parecer a SCF s/baixa

A GINSP
Providenciado baixa
Em 30/09/01
Gina

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1329
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 064/2001
Folha: 009

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZAO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ALMINIO M. M. AFFONSO COELHO

ENDEREÇO / ADRESSE
GERENTE DA ACF CALAMA-DRINO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
78900-000	PORTO VELHO	RO	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
CT/GINSP/DRINO-069/2001

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DA ENTREGA DO DESTINO / CACHET DE DESTINATAIRE

ENTREGA DE SEDEX
20 JUN 2001
PVO NO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
PEDRO AFONSO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
680.904 SSP-RO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

52402030 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS — CERTIFICADO DE POSTAGEM

1 - NÚMERO DE OBJETO: 03477001142
2 - COD. SERVIÇO: 120
3 - PESO TARIFADO (g): 1040
6-GRUPO: SE
7 - VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO:

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

4 - NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO): Alminio M. M. Affonso Coelho
5 - CEP DE DESTINO: 78900-1000
8 - NOME DO REMETENTE: Ginsp de Inspeção
11 - ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO. ASSINATURA DO REMETENTE: Ingrid Resky
12 - DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☒ NÃO
13 - VALOR DECLARADO

9 - VALOR DO PORTE
10 - EMBALAGEM
14 - AD VALOREM
01 - 15 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - 17 - MÃO PRÓPRIA
03 - 20 - ENTREGA QUALIFICADA
04 - 22 - REGISTRO MÓDICO
07 - 24 - COLETA DOMICILIAR
27 - TOTAL

28 - CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO
CENTRAL - PORTO VELHO - RO * 19 JUN 01

SERVIÇOS ADICIONAIS SOLICITE AO ATENDENTE
01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO
02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIAR
03 - ENTREGA QUALIFICADA
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

XX MOSTRA DE CINEMA AMBIENTAL - GOVERNO DE RONDÔNIA - CORREIOS - PORTO VELHO - RO - 15 A 19 DE JUNHO

SE FOR A FATURAR
16 - CÓDIGO DA UNIDADE: 2630010
18 - DIA / MÊS: 19/06
19 - SERVIÇOS ADICIONAIS:
21 - CÓDIGO ADMINISTRATIVO:
23 - NÚMERO DO CONTRATO:
25 - CÓDIGO DO PRODUTO:
26 - QUANT.: 01

CT/GINSP/DRINO-069/2001

75250425-8 99 x 210 mm

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MG
Processo: 067/2001
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome ACF CALAMA - DR/NO.

Assunto PRESTACAO DE CONTAS COM A ENTREGA DE REEMBOLSOS POSTAIS.

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º SABDL	11 07 01	21º	
2º GEGOF	07 12 01	22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1330
Doc: 35 5 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

75120006-9 FC0619 / 25 A3 = 297 x 420 mm

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE | *PRT/SARH-225/2001*

EM: 01.06.2001 VIG:01.06.2001 | *01/01*

ASSUNTO: Designação de Comissão.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 001

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Diretoria Regional de Noroeste, Gerência de Inspeção, Gerência de Operações e Gerência de Recursos Humanos.

REF: CI/GISNP/DR/NO-139/2001.

Designo os empregados PAULO TADEU CREPALDI, Administrador Postal Pleno, Matrícula 8.010.300-6, JOÃO DOS ANJOS, Técnico em Contabilidade Sênior, Matrícula 8.57058-1 e LUIZ PINHEIRO DA SILVA, Atendente Comercial II, Matrícula 8.576.268-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância encarregada de apurar a denúncia de falta de prestação de contas com a entrega de reembolsos postais, ocorrida na ACF Calama-DR/NO.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
REGIONAL DE NOROESTE

ECT-32 ANOS DESEMPENHO COM QUALIDADE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1331
Doc: 3515 14

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 02

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/NO

DE: GERENTE DE INSPEÇÃO-DR/NO	PROTOCOLO
AO: DIRETOR REGIONAL- DR/NO	
CI/GINSP/DR/NO-139/2001	
REF: CI/SPAR/GEVEN/DR/NO- 0195/2001	

ASSUNTO: Designação de Sindicância por Comissão

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2001.

Em atenção a CI referenciada e com base no subitem 2.3, mód. 7, cap. 2, do Manual de Controle Interno, solicitamos autorizar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a comporem a comissão de sindicância, encarregada de apurar a denúncia de falta de prestação de contas com a entrega de reembolsos postais, ocorrida na ACF Calama -DR/NO.

Componente	Matrícula	Lotação
Paulo Tadeu Crepaldi	8.010.300-6	Gerência de Inspeção
João dos Anjos	8.575.058-1	Gerência de Inspeção
Luiz Pinheiro da Silva	8.576.268-7	Agência Central

Atenciosamente

.PAULO TADEUCREPALDI
GERENTE DE INSPEÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1332
Doc. 5315 14

GÊNCIA DE INSPEÇÃO / P
Processo: 067/01
Folha: 03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE VENDAS

DE: SPAR/GEVEN/DRNO

AO:GINSP/DR/NO

CI: SPAR/GEVEN/DR/NO – 0195/2001

REF:

ASSUNTO:

Porto Velho, 29 maio de 2001.

Encaminhamos em anexo cópias de dez reclamações de reembolsos destinados a ACF/Calama/RO. Devido ao tempo decorrido e os mesmos não terem sido devolvidos e nem entregues, solicitamos dessa uma inspeção na referida unidade para podermos solucionar as pendências.

Atenciosamente.

Maria Damiana Fegueredo Lopes
Chefe-SPAR/GEVEN/DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1335
Doc: 3515 14

anexo p/ ACF/Relatório em 03/01/01

CORREIOS

PEDIDO DE INFORMACAO

Data	Cod.Unid.Acolhedora	Num.Pedido
21/03/2001	68904240	0428

Cod.Unid.Postagem	Cod.Unid.Destino	Categ.	Registro	Data Postagem	Peso
68904240		RP	008174210	22/12/2000	7.000
Val.a Receber	**Val.Declarado**	**AdValorem**		**Registro**	**Av.Recet**
129.40	129.40	0.00		16.66	NAO
Formato/Tipo Embalagem	**Descricao de Conteudo**				
CAIXA	CONF/UTIL DOM/ACESS NF 149835				

Nome
VIA BLUMENAU LTDA.

Endereco	UF	CEP	Telefone
RUA POMERODE, 2001	SC	89065.301	334-1056
Nome Banco	**Codigo Agencia**		**Conta nº**

Nome
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA

Endereco	UF	CEP	Telefone
A: MACEIO, 70 PORTO VELHO	RO	78905.000	

Motivo
Nao Entrega/Nao Devolucao do AR Nao Pagto de VF/RF/SC

Carimbo Unida
VELHA 21.03.2001

Solicitante
VIA BLUMENAU LTDA.

Assinatura Solicitante — **Assinatura Funcionario**

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1334
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO	DR-ORIGEM / CIDADE: RONDONIA	DATA DE EMISSÃO 06/04/2001	NÚMEROS 000.385/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE	Nº DA RECLAMAÇÃO
Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.	000.385/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM	CEP	CÓDIGO
SAO SEBASTIAO/RO	78903.970	26300028

ÓRGÃO CONSULTADO

À IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MD
Processo: 067/01
Folha: 05

Correios do Brasil
23 ABR 2001
DR-RO

Nº DO REGISTRO	VALOR DO OBJETO
32.966.722 7	R$ *****174,83

DATA DA POSTAGEM	VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO
11/01/2001	R$ *****174,83

DESTINATÁRIO

NOME: ROSIMEYRE ALARCON ROCA

ENDEREÇO: R. SALVADOR 140 MEU PEDACINHO CHAO

CIDADE	UF	CEP	CÓD. AG. DESTINO
PORTO VELHO	RO	78905.120	00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLÁSTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 11/01/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1335
Doc: 3515 14

DATA	CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO | DR ORIGEM / CIDADE: RONDONIA | DATA DE EMISSÃO: 10/05/2001 | NUMEROS: 000.401/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE: **Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.**

Nº DA RECLAMAÇÃO: 000.401/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM: SAO SEBASTIAO/RO | CEP: 78903.970 | CÓDIGO: 26300028

ÓRGÃO CONSULTADO

À: IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

GERÊNCIA DE DISPERSÃO / M.
Processo: 067/01
Folha: 06

28 MAI 2001
DR-RO

Nº DO REGISTRO: 33.017.081 0

VALOR DO OBJETO: R$ ******63,60

DATA DA POSTAGEM: 06/03/2001

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO: R$ ******63,60

DESTINATÁRIO

NOME: ALCIONE CRUZ BRASILIANO

ENDEREÇO: R. MEXICO N 3170 EMBRATEL

CIDADE: PORTO VELHO | UF: RO | CEP: 78906.710 | COD. AG. DESTINO: 00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLÁSTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 06/03/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

DATA | CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1336
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO | DR. ORIGEM: RONDONIA | DATA DE EMISSÃO: 03/05/2001 | NÚMEROS: 000.397/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE: **Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.**

Nº DA RECLAMAÇÃO: 000.397/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM: SAO SEBASTIAO/RO | CEP: 78903.970 | CÓDIGO: 26300028

ÓRGÃO CONSULTADO

À: IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

Gerência de Auditoria SCAR 18 MAI 2001 DR-NO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO Processo: 067/0 Folha: 07

Nº DO REGISTRO: 33.007.059 5

VALOR DO OBJETO: R$ *****174,95

DATA DA POSTAGEM: 01/03/2001

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO: R$ *****174,95

DESTINATÁRIO

NOME: ROSIMEYRE ALARCON ROCA

ENDEREÇO: R. SALVADOR 140 MEU PEDACINHO CHAO

CIDADE: PORTO VELHO | UF: RO | CEP: 78905.120 | CÓD. AG. DESTINO: 00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLÁSTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 01/03/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

DATA | CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1337 Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO | DR. ORIGEM / CIDADE: RONDONIA | DATA DE EMISSÃO: 03/05/2001 | NUMEROS: 000.398/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE: **Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.**

Nº DA RECLAMAÇÃO: 000.398/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM: SAO SEBASTIAO/RO | CEP: 78903.970 | CÓDIGO: 26300028

ÓRGÃO CONSULTADO

À: IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

Gerência de Auditoria SCAR 18 MAI 2001 DR-NO

Nº DO REGISTRO: 33.007.066 6

VALOR DO OBJETO: R$ *****435,28

DATA DA POSTAGEM: 01/03/2001

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO: R$ *****435,28

DESTINATÁRIO

NOME: IVETE FRANCISCA MOREIRA SA

ENDEREÇO: R. SURINAME 2923 EMBRATEL

CIDADE: PORTO VELHO | UF: RO | CEP: 78905.750 | CÓD. AG. DESTINO: 00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLÁSTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 01/03/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 08

03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1388
3515
Doc:

DATA | CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO | DR-ORIGEM - CIDADE: RONDONIA | DATA DE EMISSÃO 03/05/2001 | NÚMEROS 000.393/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE
Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.

Nº DA RECLAMAÇÃO 000.393/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM: SAO SEBASTIAO/RO | CEP 78903.970 | CÓDIGO 26300028

ÓRGÃO CONSULTADO
À IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
18 MAI 2001
DR-NO

Nº DO REGISTRO: 33.004.918 1

VALOR DO OBJETO: R$ ******91,68

DATA DA POSTAGEM: 01/03/2001

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO: R$ ******91,68

DESTINATÁRIO

NOME: NISIA TEIXEIRA ANDRADE

ENDEREÇO: R. DO CALCARIO 61/CJ. MAL. RONDON FLODOALDO P. PINTO

CIDADE: PORTO VELHO | UF: RO | CEP: 78908.060 | CÓD. AG. DESTINO: 00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLÁSTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 01/03/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 09

ECT/DR/RO/SIS nº 03/2005 - CN - CEMI - CORREIOS
Fls. Nº 1339
Doc: 3515 14

DATA

CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

DESTE SELO A SUA ARA E DEVOLVA O A INSPETO-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO

DR ORIGEM: 11 RONDONIA

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2001

NÚMEROS: 000.391/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE: Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.

Nº DA RECLAMAÇÃO: 000.391/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM: SAO SEBASTIAO/RO

CEP: 78903.970

CÓDIGO: 26300028

ÓRGÃO CONSULTADO

À: IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

Gerência da Auditoria SCAD 18 MAI 2001 CR-NO

Nº DO REGISTRO: 32.992.378 1

VALOR DO OBJETO: R$ *****373,47

DATA DA POSTAGEM: 21/02/2001

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO: R$ *****373,47

DESTINATÁRIO

NOME: DIANA BRITO DAS NEVES

ENDEREÇO: RUA NICARAGUA N. 2720 EMBRATEL

CIDADE: PORTO VELHO | UF: RO | CEP: 78905.650 | CÓD. AG. DESTINO: 00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLASTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 21/02/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 10 Fls.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº 1340
Doc 3515.14

DATA

CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CARTA CONSULTA CLIENTE INSCRITO	DR. ORIGEM	DATA DE EMISSÃO	NÚMEROS
	RONDONIA	12/04/2001	000.388/01

NOME / RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE	Nº DA RECLAMAÇÃO
Soc. Comercial e Importadora Hermes S/A.	000.388/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM	CEP	CÓDIGO
SAO SEBASTIAO/RO	78903.970	26300028

ÓRGÃO CONSULTADO

À: IPR - DR - RONDONIA (7)

SOLICITO QUE SEJA INFORMADO, NESTE MESMO FORMULÁRIO E DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, O PARADEIRO DO REEMBOLSO POSTAL ABAIXO ESPECIFICADO OU SOBRE A SUA ENTREGA.

Nº DO REGISTRO	VALOR DO OBJETO
31.422.217 8	R$ *****189,77

DATA DA POSTAGEM	VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO
09/02/2001	R$ *****189,77

Gerência de ... SC
07 MAI 2001
DR-NO

DESTINATÁRIO

NOME: SOCORRO DIVANI ESPINOZA

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CHAKIAN 2540 EMBRATEL

CIDADE	UF	CEP	CÓD. AG. DESTINO
PORTO VELHO	RO	78905.300	00870633

DADOS RELATIVOS A EXPEDIÇÃO (DESTINO, DATA LANÇAMENTO NA LISTA, SELO, PLÁSTICO, PORTA RÓTULO)

PORTO VELHO RO 09/02/2001 1 A DESCOBERTO

ATENCIOSAMENTE

CHEFE DA IPR

INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/04
Folha: 11

ECT DR/RO/SIPAC
Doc. 3515 14

DATA	CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA

DIRETORIA REGIONAL .....: Diretor Regional de Sao Paulo

CARTA CONSULTA - CLIENTE AUTORIZADO: EDITORA VIDA LTDA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

RECLAMAAO Nº .....: 17.480

CARTA CONSULTA Nº .:

AGENCIA DE POSTAGEM: Agencia Liberdade CEP.: 01598-970

Protocolo

CODIGO: 72302828

Do: SREL - SUREL / GINSP - SPN

A _____

(orgao consultado)

Solicito que seja informado, neste mesmo formulário e dentro do mer prazo possível, Paradeiro do Reembolso Postal abaixo especificado ou sobre sua entrega.

Nº DO REGISTRO .....: RP 30.894.305-7

VALOR DO OBJETO .....: 81,01

DATA DA POSTAGEM .....: 24-01-01

VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO: 81,01

NOME E ENDEREO COMPLETOS DO DESTINATARIO E CODIGO DA AGENCIA DESTINO:

NOME....: JOAQUIM SANTOS CUNHA

ENDEREO: R BRASIL 71

BAIRRO..: CALAMA

CIDADE..: PORTO VELHO UF: RO CEP.: 78908-714

Gerência de Auditoria GCAR 18 MAI 2001 DR-NO

( ) Inserir o nº do RP

CODIGO DA AGENCIA DESTINO: _____

( ) Informar data e nº do Termo de Responsabilidade

DADOS RELATIVOS A EXPEDIAO:

( ) _____

( ) _____

( ) _____

(destino, data, lanamento na lista, número do saco...)

Atenciosamente,

_____

(Chefe da IPR)

INFORMAAO:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO

Processo: 067/01

Folha: 12

ALMEIDA LIMA 07 MAIO 2001

____/____/_____

_____

(Chefe da IPR/Gerente da Agenc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1342

Doc: 3515 14

ACF-Palana

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE: **RIO GRANDE DO SUL**

CARTA CONSULTA-CLIENTE AUTORIZADO: **AMM CENTRAL DE TELESERVIÇOS LTDA**
CONTRATO RP N.º: **32649-0 – DR/RS**

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MO
Processo: 067/01
Folha: 13

DATA: 14/05/2001

CARTA CONSULTA N.º: 312/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM DO RP: **JARDIM SÃO PEDRO** CEP: **91040-970** CÓDIGO: **64300145**

Solicito que seja informado, neste mesmo formulário e dentro do menor prazo possível, o paradeiro do Reembolso Postal abaixo especificado ou sobre a sua entrega:

N.º DE REGISTRO: 316542869

VALOR DO OBJETO: R$ 140,14

DATA DA POSTAGEM: 08/01/01

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO: R$ 140,14

23 MAI 2001

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO DESTINATÁRIO

Nome destinatário: MARIA LUCILEIA CARVALHO DA MOTA

Endereço: RUA TRES, NRO. 10

CEP/Cidade/UF: 78908-353/ PORTO VELHO/RO

DADOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO:

.....

(destino, data, lançamento na lista, número do saco .....)

ATENCIOSAMENTE

_____

(CHEFE DA IPR)

INFORMAÇÃO:

DATA: _____/ _____/ _____

_____

(CHEFE DA IPR / GERENTE DA AGÊNCIA)

16 MAI 2001

PORTO ALEGRE

ACF 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1343
Fls. Nº
Doc: 3545 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

CT/GINSP/DR/NO-062/2001

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO
Processo: 067/01
Folha: 14

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2001.

Ao Senhor
Almino Marcelo Monteiro Affonso Coelho
Gerente Proprietário da ACF Calama-DR/NO
Porto Velho/RO

Senhor Gerente.

Comunicamos a Vossa Senhoria a instauração de sindicância interna, para apurarmos as irregularidades observadas na falta de prestação de contas com a entrega de reembolsos postais, conforme reclamações mencionadas na CI/SPAR/GEVEN/DR/NO- 0195/2001 (29/05), apresentadas em anexo, considerando a pendência dos objetos em nosso sistema de controle.

Os trabalhos serão conduzidos pelos empregados: Paulo Tadeu Crepaldi, João dos Anjos e Luíz Pinheiro da Silva.

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE.

Paulo Roberto de Medeiros
Adm. Plano - Matrícula 8.575 98-7
Diretor Regional/Eventual

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1344
Doc: 3515-14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MD

Processo: 067/01

Folha: 15

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALMINO M. M. AFFONSO COELHO

ENDEREÇO / ADRESSE

GERENTE PROPRIETÁRIO DA ACF CALAMA-DEMO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78900-000	PORTO VELHO	RO	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

CT/GINSP/DRNO-062/2001

OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE LIVRAISON DU DESTINATAIRE
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		ENTREGA DE SEDEX 31 MAI 2001

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Marcos Lúcio D. Gobira

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
685337482-72	

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1345

Doc: 3515/14

CORREIOS
de Reembolso Postal/Sedex

Objetos Pendentes há mais de 30 Dias por Agência de Destino

Página.: 1 de 1
Data.....: 28/05/2001
Hora.....: 11:29

26 - Noroeste - (Agência: 26900033) - Periodo: 01/01/1999 Até 28/05/2001

Agência de Postagem	Objeto	Data da Postagem	Valor a Receber	Dias em Atraso	Solução	Erro
Agência de Destino		2690003-3 ACF CALAMA				
2630002-8	RP323236396	19-10-1999	160,77	587		( )
5030242-6	RP330115478	27-04-2000	34,90	396		( )
7230020-5	RP048801694	08-08-2000	10,18	293		( )
2630002-8	RP329374492	16-12-2000	39,80	163		( )
6430014-5	RP316542869	08-01-2001	140,14	140		( )
7230282-8	RP308943057	24-01-2001	81,01	124		( )
2630002-8	RP314048298	29-01-2001	101,88	119		( )
2630002-8	RP313808562	17-02-2001	46,97	100		( )
2630002-8	RP313808797	17-02-2001	89,82	100		( )
2630002-8	RP313811589	01-03-2001	112,00	88		( )
2630002-8	RP330049181	01-03-2001	91,68	88		( )
5030016-4	RP308517045	02-03-2001	32,43	87		( )
2630002-8	RP330299365	20-03-2001	141,82	69		( )
6430014-3	RP165633486	22-03-2001	22,26	67		( )
7230038-8	RP311558221	23-03-2001	82,28	66		( )
2630002-8	RP330473886	26-03-2001	168,84	63	Rec. em 05/06/2001	( )
5030242-6	RP309952130	26-03-2001	33,80	63		( )
5030015-6	RP002054695	30-03-2001	45,43	59		( )
5030242-6	RP309964892	03-04-2001	14,90	55		( )
2630002-8	RP322910015	05-04-2001	62,76	53		( )
2630002-8	RP332300631	11-04-2001	175,52	47		( )
2630002-8	RP322914975	13-04-2001	57,99	45		( )
2630002-8	RP332328229	16-04-2001	200,15	42		( )
2630002-8	RP322915785	18-04-2001	105,37	40		( )
6430014-5	RP316678985	20-04-2001	37,81	38		( )
2630002-8	RP322917910	25-04-2001	53,81	33		( )
7261600-8	RP320605106	26-04-2001	142,99	32		( )
7261600-8	RP320605154	26-04-2001	91,29	32		( )
6430014-5	RP316681208	27-04-2001	41,43	31		( )

TOTAL A RECEBER: 2.420,03

TOTAL DE OBJETOS DA AGÊNCIA: 29

TOTAL DE OBJETOS DE TODAS AS AGÊNCIAS: 29
TOTAL DO VALOR A RECEBER: 2.420,03

GERÊNCIA DE DESPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 16

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1346
Doc: 3515

Paulo Santiago Gomes / SAC0121

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 17

DECLARAÇÃO

Eu, EDSON AUGUSTO COSTA, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-Ro, portador do CPF de nº 312.266.122-53 e RG de nº 260.239 SSP/RO, declaro para os devidos fins, que estou ressarcindo ao Sr. ALMINO MARCELO MONTEIRO AFFONSO COÊLHO – Sócio Gerente da ACF CALAMA – o valor de R$ 5.437,09 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos).,juntamente com 38 documentos de reembolsos postais.Declaro ainda, que me apropriei indevidamente deste valor e dos documentos no período de dezembro/2000 a maio/2001, Período este, em que prestei serviços na referida empresa. Segue em anexo, listagem dos documentos de reembolsos postais que estavam em meu poder. Nada mais tenho a declarar.

EDSON AUGUSTO COSTA
RG 260.239 SSP/RO
CPF 312.266.122-53

TABELIONATO CARVAJAL-2º OFICIO DE NOTAS
Av. 7 de Setembro - 1983 - Centro
Fone: (069) 224-3353/8015/8016
PORTO VELHO - RO

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
1011553-EDSON AUGUSTO COSTA.....

Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 05/02/2001 CAN 2001

CPMI - CORREIOS

Custas R$-0,95 (V.Unitario)
Fudu R$-0,06 (V.Unitario)

Doc:

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 18

DOCUMENTOS DE REEMBOLSOS POSTAIS QUE ESTAVAM EM PODER DO EX-FUNCIONÁRIO EDSON AUGUSTO COSTA

1.	RP 329923781-	373,47	HERMES
2.	RP 008255810-	90.86	VIA BLUMENAU
3.	RP 330070666-	435,28	HERMES
4.	RP 330070595-	174,95	HERMES
5.	RP 008162843-	162,83	VIA BLUMENAU
6.	RP 320571447-	128,13	BAÚ SHOP
7.	RP 313811589-	112,00	CHRISTIAN GRAY
8.	RP 330299365-	141,82	HERMES
9.	RP 330445488	270,52	HERMES
10.	RP 330472886-	168,84	HERMES → nº 330473886-6
11.	RP 313812448 -	111,39	BRASIL POSTAL
12.	RP 311444860 -	73,57	SÃO DOMINGOS S.A
13.	RP 330595037 -	128,47	HERMES
14.	RP 332300693 –	133,21	HERMES
15.	RP 311068452 -	65,31	EDITORA VIDA
16.	RP 332328113-	106,20	HERMES
17.	RP 332327926 -	157,34	HERMES
18.	RP 332416612-	207,55	HERMES
19.	RP 332328229-	200,15	HERMES
20.	RP 008495090-	158,02	VIA BLUMENAU
21.	RP 322907047-	113,20	BRASIL POSTAL
22.	RP 322908419 -	80,12	BRASIL POSTAL
23.	RP 322907339-	96,86	BRASIL POSTAL
24.	RP 322910015 -	62,76	BRASIL POSTAL
25.	RP 322913189-	191,70	BRASIL POSTAL
26.	RP 003744100 -	60,00	S/ REMETENTE
27.	RP 320599034 -	74,16	BAÚ SHOP
28.	RP 332479762-	93,64	HERMES
29.	RP 332529234 -	197,72	HERMES
30.	RP 322917424-	52,18	BRASIL POSTAL
31.	RP 332565792	99,15	HERMES
32.	RP 332600565 –	116,45	HERMES
33.	RP 332652077 –	50,66	HERMES
34.	RP 308694690 -	409,54	METALÚRGICA FAUL HABER
35.	RP 332652085 -	144,14	HERMES
36.	RP 322918186 -	131,98	BRASIL POSTAL
37.	RP 316681208-	41,23	CHAMADA DA ½ NOITE
38.	RP 310029086	21,69	EDITORA CENTRAL

TOTAL GERAL.: 38 REEMBOLSOS POSTAIS

VALOR.: R$ 5.437,09 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

TABELIONATO CARVAJAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. 7 de Setembro - 1063 - Centro
Fone: (069) 224-3353/9015/6016
PORTO VELHO - RO

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EDSON AUGUSTO COSTA.

Em testemunho _____ da verdade.
PORTO VELHO, 15 de Junho de 2001

10-FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Custas R$-0,95 (V.Unitario)
Fuju R$-0,09 (V.Unitario)

Edson Augusto Costa

VALOR CORRETO - R$ 5.427,20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1348
3515
Doc:

HERMES BIG SHOW

0680 2303

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
4500	8,54	168,84	168,84

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

MARIA AUXILIADORA RAMOS SILVA
R DA PRATA 156 QD 18
CJ MAL.RONDON
78908-180 PORTO VELHO RO

R 33047388.6

AGÊNCIA/POSTAGEM 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTA-**
VOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 574948 LOTE: 89/5
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 330473886 BR RO PORTO VELHO

B825 6279 RO-08

1603

ENTREGA CIDD 124
SIMPLES 480795.2

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

SEX
HBS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / MO
Processo: 067/01
Folha: 19

HERMES BIG SHOW

0601 Data: 02042001

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
5800	9,24	128,47	128,47

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

ROSIMEYRE ALARCON ROCA
R. SALVADOR 140
MEU PEDACINHO CHAO
78905-120 PORTO VELHO RO

R 33059503.7

AGÊNCIA/POSTAGEM 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS ***

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 643587 LOTE: 77/2
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 330595037 BR RO PORTO VELHO

212-1021 6368

565849.7

B780

2603 CIDD 159

ENTREGA
SIMPLES

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

SEG
HBS

RO-08

HERMES BIG SHOW

0678 2802

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
7500	9,47	174,95	174,95

212-1021

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

ROSIMEYRE ALARCON ROCA
R. SALVADOR 140
MEU PEDACINHO CHAO
78905-120 PORTO VELHO RO

R 33007059.5

AGÊNCIA/POSTAGEM 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO POR EXTENSO
CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTA-**
VOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 355251 LOTE: 86/3
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 330070595 BR RO PORTO VELHO

B287 6004 RO-08

1602

ENTREGA CIDD 159
SIMPLES 220259.0

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

SEX
HBS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1349
Doc: 3515/14

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0085 05062001 168,84€ 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0087 05062001 128,47€ 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0079 05062001 174,95€ 001

HERMES BIG SHOW

Av.Brasil 44.226 Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel.: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7995
Cx.Postal 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC. 33.068.883/0002-01 IE. 82.367.179

053 ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCR.ECT Nº 011.52-8

1903 CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
3600	6,00	141,82	141,82

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

222-7822

EVALDO VENANCIO OLIVEIRA
R MERCURIO QD 15 C/20
CJ MAL RONDON
78908-170 PORTO VELHO RO

R 33029936.5

AGÊNCIA POSTAGEM: 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E QUARENTA E HUM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 525535 LOTE: 133/2
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 330299365 BR RO PORTO VELHO

B247 6220 RO-08

1203 ENTREGA CIDD 43
SIMPLES 429445.9

VENDA A CONSUMIDOR FINAL VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

SEG
HBS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 20

HERMES BIG SHOW

Av.Brasil 44.226 Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel.: 02121 314-7000 - Fax: 02121 314-7995
Cx.Postal 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC. 33.068.883/0002-01 IE. 82.367.179

0734 ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 011.52-8

2203 CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
8800	10,85	270,52	270,52

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

225-3043

ANA MARIA CONCEIOAO SANTOS
RUA GUIANA N.1055
EMBRATEL
78905-740 PORTO VELHO RO

R 33044548.8

AGÊNCIA POSTAGEM: 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ****

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 562545 LOTE: 94/8
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 330445488 BR RO PORTO VELHO

B654 6262 RO-08

1503 ENTREGA CIDD 183
SIMPLES 467354.9

VENDA A CONSUMIDOR FINAL VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

QUI
HBS

ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCR.ECT No.012584 AC BADENFURT DR/SC

Notificação de Recebimento (1a. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal

Peso (Gramas)	Preços Postais
2,558	6,15

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070 900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

E 15

Valor Objeto	Valor a Receber
111,39	111,39

Dados Destinatário
NOME: CARMEM VALERIA SOUZA MEDEIROS COD.: 07433981
ENDR: R JOAO PESSOA 501 FONE: 2223627
COMP: BAIRRO: MEU PEDACINHO CHAO
CEP.: 78905-100 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
CENTO ONZE REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj Urg	Ent Sim	Ent Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
5,000	7		X		15,85	8923808

REG.: 31381244 8 RP 313812448 BR
PED.: 207442/03
POST: 07/03/2001
CT..: 106

COI/PORTO VELHO-RO 78901

ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCR.ECT No.012584 AC BADENFURT DR/SC

Notificação de Recebimento (1a. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal

Peso (Gramas)	Preços Postais
3,093	5,86

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070 900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

N 6

Valor Objeto	Valor a Receber
113,20	113,20

Dados Destinatário
NOME: LUZIA CARIOCA HOLANDA CAMPOS COD.: 76165751
ENDR: R PORTO ALEGRE 183 FONE: 2222934
COMP: BAIRRO: MEU PEDACINHO CHAO
CEP.: 78905-170 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
CENTO TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj Urg	Ent Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
3,093	7	X		19,75	8945138

REG.: 32290704 7 RP 322907047 BR
PED.: 212165/06
POST: 30/03/2001
CT..: 106

COI/PORTO VELHO-RO 78901

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1350
Fls. Nº
3515
Doc.

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0083 05062001 141.82€ 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0084 05062001 270.52€ 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0093 05062001 113.20€ 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0086 05062001 111.39€ 001

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

CONTROLE USO DA ECT

AGÊNCIA DE POSTAGEM

CÓDIGO

VALOR A RECEBER POR EXTENSO

VALOR A RECEBER

Nº DE REGISTRO DV

NOME DO DESTINATÁRIO

DATA DO RECEBIMENTO

CARIMBO

AGÊNCIA DE POSTAGEM

NOME DO REMETENTE

RECEBER DO DESTINATÁRIO O VALOR POR EXTENSO ACIMA DESCRITO.

DATA DA POSTAGEM

ASSINATURA DO REMETENTE

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / MG
Processo: 067/01
Folha: 21

Notificação de Recebimento (1a. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

CHRISTIAN GRAY
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Werner Duwe, 202 - Badenfurt
010.971 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47) 334-8388 - Fax 0xx (47) 334-8488

Z 6

Peso (Gramas)	Preços Postais
2,596	5,56
Valor Objeto	Valor a Receber
112,00	112,00

Destinatário
NOME: DORALICE NERIS DA SILVA COD.: 03984408
ENDR: R DA FLORITA Q/20 NR 29 FONE: 2254714
COMP: BAIRRO: CJ MAL RONDON
CEP.: 78908-120 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
DOZE REAIS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent. Sim.	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
2,596	7		X		24,36	8920432

REG.: 31381158 9 RP 3 1 3 8 1 1 5 8 9 BR
PED.: 207212/05
POST: 01/03/2001
CT..: 106
/PORTO VELHO-RO 78901

Notificação de Recebimento (1a. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal
PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070.900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

X 14

Peso (Gramas)	Preços Postais
3,309	6,25
Valor Objeto	Valor a Receber
131,98	131,98

Dados Destinatário
NOME: ANA LUCIA RODRIGUES NASCIMENTO COD.: 29403671
ENDR: R 17 NR 5074 FONE: 2122201
COMP: BAIRRO:
CEP.: 78925-000 CIDADE: CALAMA (PORTO VELHO) UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
CENTO TRINTA UM REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent. Sim	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
5,000	7		X		21,85	8969415

REG.: 32291818 6 RP 3 2 2 9 1 8 1 8 6 BR
PED.: 212687/01
POST: 26/04/2001
CT..: 106
COI/PORTO VELHO-RO 78901

Notificação de Recebimento (1a. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal
PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070.900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

I 10

Peso (Gramas)	Preços Postais
4,548	6,85
Valor Objeto	Valor a Receber
191,70	191,70

Dados Destinatário
NOME: ANA PAULA DA SILVA GRANGEIRO COD.: 27703287
ENDR: R BELO HORIZONTE 371 FONE: 2227686
COMP: PAROQ S LUIZ GONZAGA BAIRRO: PEDACINHO DE CHAO
CEP.: 78905-270 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
CENTO NOVENTA UM REAIS E SETENTA CENTAVOS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent. Sim	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
6,000					31,48	8956641

REG.: 32291318 9 RP 3 2 2 9 1 3 1 8 9 BR
PED.: 214609/08
POST: 11/04/2001
CT..: 106
COI/PORTO VELHO-RO 78901

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1351
Doc: 3515 14

ÇÃO DE CONTROLE DE REEMBOLSO POSTAL

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ATENÇÃO: AUTENTICAR, ASSINAR E APOR O CARIMBO TAMBÉM NO VERSO DA 2ª VIA DA NR

EMPREGADO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CARIMBO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EC126900033 0095 05062001 60,00Z 001	AGÊNCIA DE DESTINO

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

EC126900033 0103 05062001 131,90Z 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

EC126900033 0002 05062001 112,00Z 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

EC126900033 0094 05062001 191,70Z 001

HERMES BIG SHOW 0659

Av.Brasil 44.226, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx.Postal 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC. 33.068.883/0002-01 IE. 82.367.179

Data: 17042001

ECT Nº 1990180 FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 011.52-4

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

TER HBS RO-08

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
4700	9,06	93,64	93,64

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

ALCIONE CRUZ BRASILIANO
R.MEXICO N 3170
EMBRATEL
78906-710 PORTO VELHO

R 33247976.2

AGÊNCIA/OSAGEM 26300028

RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS *******

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 781761 LOTE: 85/5
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 33247976 2 BR RO PORTO VELHO
225-4720 6550

724034.1

B703
1004 CIDD 159

ENTREGA SIMPLES
VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

AUTENTIQUE NO VERSO

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Processo: 067/01
Folha: 22

BAU HOP

Rua Dr. Moises Kahan, 70 - Barra Funda
CEP 01139-040 São Paulo SP
Fone (0xx11) 3618-3666

ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCRIÇÃO ECT Nº 978 40 8 CO-JAGUARÉ DR/SP

Notificação de Recebimento (1ª Parte)

USO ECT

(Cole Etiqueta de Controle Aqui)

Peso/Grama	Preços Postais	Valor do Objeto	Valor a Receber		
4000	9,87	74,16	74,16	R	32059903-4

Nome: MARIA CARMELITA DOS SANTOS COU
Endereço: R. BENJAMIN CONSTANT 3113
Complemento:
Bairro: EMBRATEL
Cep: 78905-540 Cidade: PORTO VELHO Estado: RO
Valor a Receber do Destinatário, por Extenso:
Setenta e quatro reais e dezesseis centavos **********
****

Natureza do Objeto	Tipo de Entrega	Nota Fiscal	Número da LPR	Código do Cliente
7	Simples	005 181.473	000701	00000725478

CT 45

RP 320599034 BR

BAU HOP

Rua Dr. Moises Kahan, 70 - Barra Funda
CEP 01139-040 São Paulo SP
Fone (0xx11) 3618-3666

ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCRIÇÃO ECT Nº 978 40 8 CO-JAGUARÉ DR/SP

Notificação de Recebimento (1ª Parte)

USO ECT

(Cole Etiqueta de Controle Aqui)

Peso/Grama	Preços Postais	Valor do Objeto	Valor a Receber		
9000	16,14	128,13	128,13	R	32057144-7

Nome: SONJA MARIA LOPES KEMPER
Endereço: AV. JOAO PEDRO DA ROCHA 2680
Complemento: CASA 2
Bairro: EMBRATEL
Cep: 78905-250 Cidade: PORTO VELHO Estado: RO
Valor a Receber do Destinatário, por Extenso:
Cento e vinte e oito reais e treze centavos **********
****

Natureza do Objeto	Tipo de Entrega	Nota Fiscal	Número da LPR	Código do Cliente
7	Simples	005 117.325	000215	00000519048

CT 45

RP 320571447 BR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1352
Doc: 3515 14

ECT26900033 0097 05062001 93.64R 001

ECT26900033 009% 05062001 74.16R 001

ECT26900033 009

ECT26900033 0081 05062001 128.13R 001

ECT26900033 0

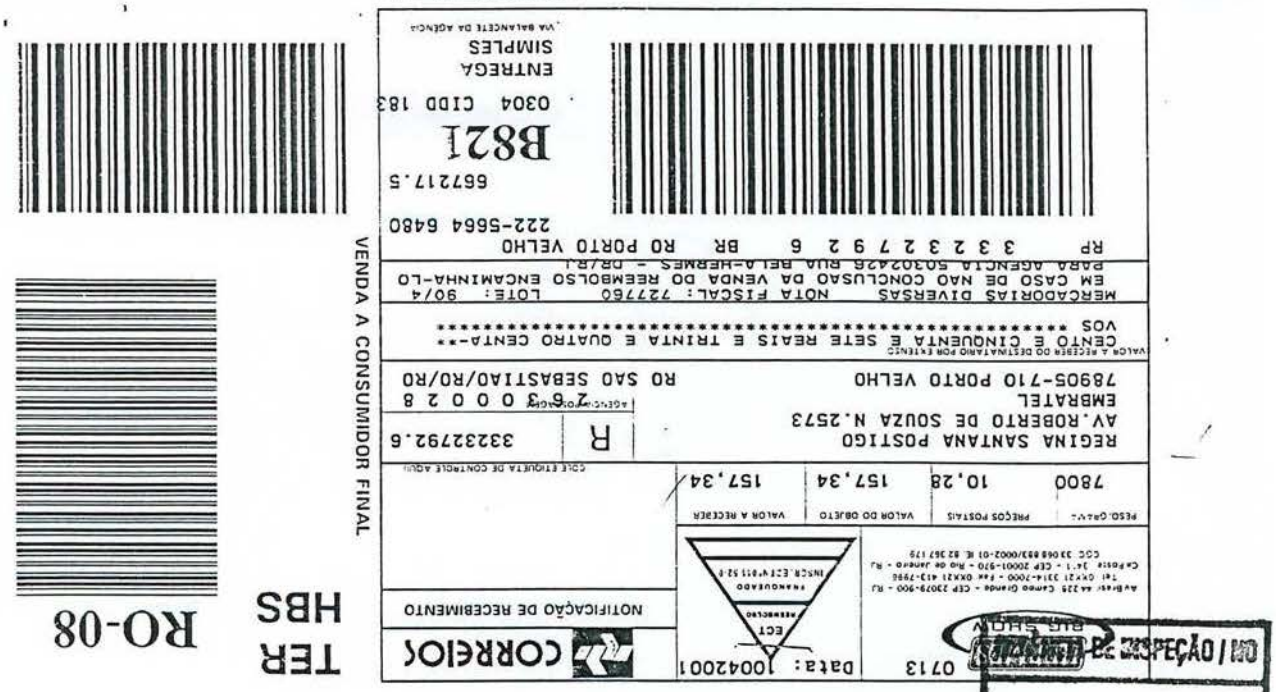

Processo: 067/01
Folha: 23

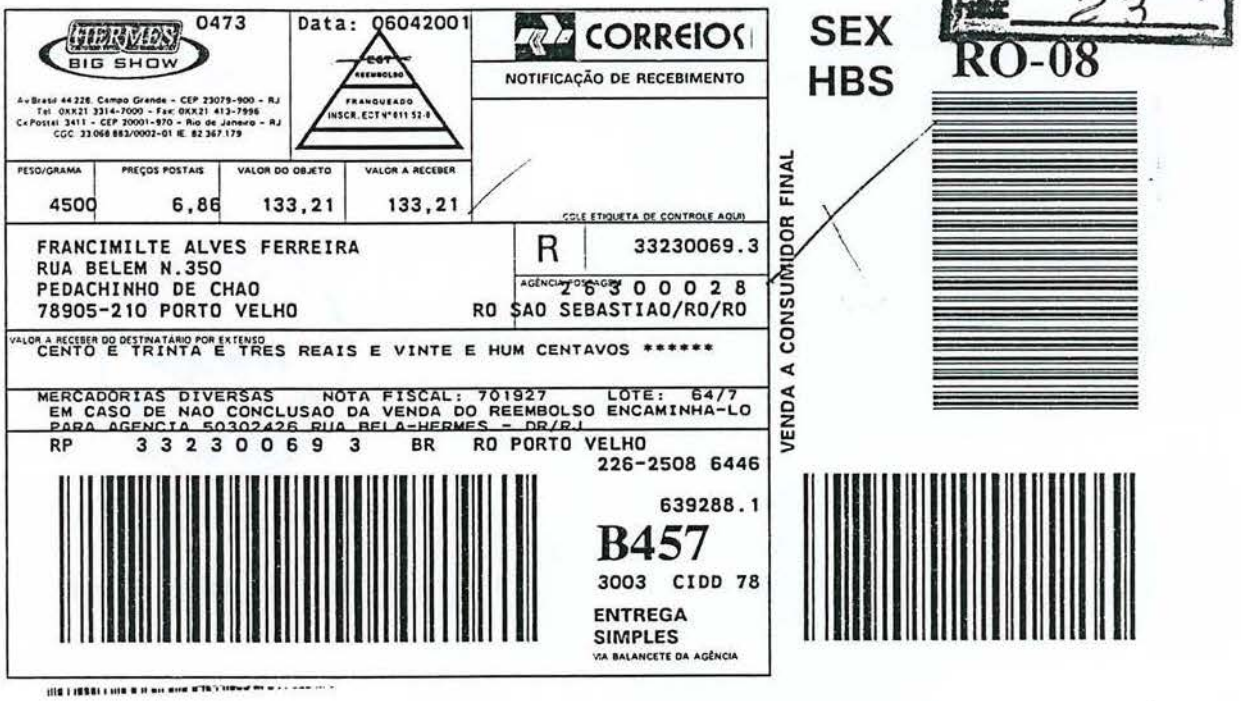

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1353

ECT26900033 0089 05062001 157,34R 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO/NO

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO/NO

ECT26900033 0088 05062001 133,21R 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO/NO

ECT26900033 0102 05062001 144,14R 001

HERMES BIG SHOW

0742

Data: 10042001

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

ECT REEMBOLSO

FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 811 52 8

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
6900	9,60	200,15	200,15

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

CLAUDIA SIMONE FEITOSA
R.DO ESTANHO 161 CJ.MAL.RONDON
FLODOALDO PINTO
78908-110 PORTO VELHO

R 33232822.9

AGÊNCIA DE POSTAGEM 26300028

RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
DUZENTOS REAIS E QUINZE CENTAVOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 727789 LOTE: 94/1
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 3 3 2 3 2 8 2 2 9 BR RO PORTO VELHO

225-4101 6480

667247.7

B821

0304 CIDD 159

ENTREGA SIMPLES

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

TER
HBS

RO-08

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / RIO
Processo: 067/01
Folha: 24

HERMES BIG SHOW

0071

Data: 12042001

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

ECT REEMBOLSO

FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 811 52 8

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
8600	10,53	207,55	207,55

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

CARMEM VALERIA SOUZA MEDEIROS
RUA JOAO PESSOA N.467
PEDACINHO DE CHAO
78905-100 PORTO VELHO

R 33241661.2

AGÊNCIA DE POSTAGEM 26300028

RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ******

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 750681 LOTE: 17/1
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 3 3 2 4 1 6 6 1 2 BR RO PORTO VELHO

222-3627 6511

692757.2

B164

0504 CIDD 183

ENTREGA SIMPLES

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

CONTINUE NO VERSO

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

QUI
HBS

RO-08

HERMES BIG SHOW

0494

Data: 19042001

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

ECT REEMBOLSO

FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 811 52 8

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
4300	7,38	116,45	116,45

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

NILCE CHAVES DE SA
RUA MANOEL FELIX N.4986
CALAMA
78906-610 PORTO VELHO

R 33260056.5

AGÊNCIA DE POSTAGEM 26300028

RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS *****

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 843545 LOTE: 65/6
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 3 3 2 6 0 0 5 6 [illegible] RO PORTO VELHO

212-4119 6635

788830.9

B858

CIDD 94

ENTREGA SIMPLES

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

QUI
HBS

RO-08

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1354
Fls. Nº
Doc: 3515/14

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0091 05062001 200.15R 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0090 05062001 207.55R 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO

CALAMA
05 JUN 2001

ECT26900033 0100 05062001 116.45R 001

CORREIOS | NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO | CONTROLE USO DA ECT

AGÊNCIA DE POSTAGEM: ACF. VELHA - BLUMENAU

CÓDIGO: 6189104121410

VALOR A RECEBER POR EXTENSO: cento e cinquenta e oito reais e dez centavos

VALOR A RECEBER: 158,02

Nº DE REGISTRO: 00849090 DV

NOME DO DESTINATÁRIO: Celite Filtros

DATA DO RECEBIMENTO

CARIMBO: VELHA 06 ABR. 2001 BLUMENAU - SC

NOME DO REMETENTE: Via Blumenau Ltda

RECEBER DO DESTINATÁRIO O VALOR POR EXTENSO ACIMA DESCRITO.

6/4/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM | DATA DA POSTAGEM | ASSINATURA DO REMETENTE

2ª VIA - GERÊNCIA FINANCEIRA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MD
Processo: 067/01
Folha: 25

CORREIOS | NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO | CONTROLE USO DA ECT

AGÊNCIA DE POSTAGEM: ACF Velha

CÓDIGO: 6189104121410

VALOR A RECEBER POR EXTENSO: Noventa reais e oito e dez centavos

VALOR A RECEBER: 90,86

Nº DE REGISTRO: 00875581 DV

NOME DO DESTINATÁRIO: Celite Filtros

DATA DO RECEBIMENTO

CARIMBO: VELHA 22 FEV. 2001 BLUMENAU SC

NOME DO REMETENTE: Via Blumenau

RECEBER DO DESTINATÁRIO O VALOR POR EXTENSO ACIMA DESCRITO.

22/02/01

AGÊNCIA DE POSTAGEM | DATA DA POSTAGEM | ASSINATURA DO REMETENTE

1ª VIA - DESIT

75250482-7 FP0293/10 A5 = 148 x 210 mm

metalúrgica FAULHABER S.A.

RUA HERMANN FAULHABER, 292 - CAIXA POSTAL 131

CEP 98280-000 - PANAMBI - RS

D0659-7 PANAMBI RS

ECT | Notificação de Recebimento (1ª Parte)

USO ECT

(Cole Etiqueta de Controle Aqui)

Peso / Grama	Preços Postais	Valor do Objeto	Valor a Receber
5000 g	8,40	409,54	409,54

R 30.869.469-0

Nome: Celso de Oliveira Souza

Endereço: Av.Rio Madeira,4069 Ed.S.Jobin-Alfanile

CEP: 78905-450 Cidade: Porto Velho UF:

Valor a Receber do Destinatário, Por Extenso

QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

****

OBJETO ENTREGA SIMPLES

RP 3 0 8 6 9 4 6 9 0 BR

AC PANAMBI 25 APR 2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1355
Doc: 3515 14

PARA USO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE REEMBOLSO POSTAL

CORREIOS

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO | NO

ATENÇÃO: AUTENTICAR, ASSINAR E APOR O CARIMBO TAMBÉM NO VERSO DA 2ª VIA DA NR

EMPREGADO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CARIMBO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ECT26900033 0092 05062001 150,02R 001	AGÊNCIA DE DESTINO

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO | NO

ECT26900033 0077 05062001 98,66R 001

CALAMA
05 JUN 2001
P. VELHO | NO

ECT26900033 0101 05062001 409,54R 001

CORREIOS | NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO | CONTROLE USO DA ECT

AGÊNCIA DE POSTAGEM: ACF VELHA - RIO PRETO | CODIGO: 68901421 40

VALOR A RECEBER POR EXTENSO: cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos | VALOR A RECEBER: 162.83

Nº DE REGISTRO: 00816284 | DV: 3

NOME DO DESTINATÁRIO: Carmelina S. Fernandes | DATA DO RECEBIMENTO:

CARIMBO: 09 MAR. 2001 — AGÊNCIA DE POSTAGEM

NOME DO REMETENTE: Via Blumenau Ltda

RECEBER DO DESTINATÁRIO O VALOR POR EXTENSO ACIMA DESCRITO.

09/03/01 — DATA DA POSTAGEM | ASSINATURA DO REMETENTE

1ª VIA - DESP

75250482-7 | FP0293/10 | A5 = 148 x 210 mm

NC

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / MO
Processo: 067/01
Folha: 26

HERMES BIG SHOW 0691 | Data: 25042001

Av Brasil 44.228, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx Postal 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC 33.068.883/0002-01 IE 82.367.179

ECT REEMBOLSO — FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 811 52 0

CORREIOS — NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

QUA HBS

RO-08

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
1600	5,49	99,15	99,15

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

CARLOS ALBERTO PRIOR
RUA CHICO REIS 5269
ALPHAVILLE
78900-000 PORTO VELHO

R 33256579.2

AGÊNCIA DESTINO: 26300028
RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 835268 LOTE: 89/5
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 33256579 2 BR RO PORTO VELHO
225-1943 6623

779986.1
B637
1804 CIDD 35

ENTREGA SIMPLES
VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

HERMES BIG SHOW 0664 | Data: 23042001

Av Brasil 44.228, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx Postal 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC 33.068.883/0002-01 IE 82.367.179

ECT REEMBOLSO — FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 811 52 0

CORREIOS — NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

SEG HBS

RO-08

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
5000	6,88	197,72	197,72

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

IVETE FRANCISCA MOREIRA SA
R. SURINAME 2923
EMBRATEL
78905-750 PORTO VELHO

R 33252923.4

AGÊNCIA DESTINO: 26300028
RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS **

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 811601 LOTE: 8978
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 33252923 4 BR RO PORTO VELHO
225-0212 6591

754874.5
B201
1604 CIDD 60

ENTREGA SIMPLES
VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1356
Doc: 3515

CALÁBRIA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0080 05062001 142,83€ 001

CALÁBRIA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0098 05062001 99,15€ 001

CALÁBRIA
05 JUN 2001
P. VELHO

ECT26900033 0099 05062001 197,72€ 001

HERMES BIG SHOW

Av.Brasil 44.228, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel.: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx.Postal: 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 33.068.883/0002-01 IE: 82.367.179

0685

ECT REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR.ECT Nº 811.52-8

2802 CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
9700	9,87	435,28	435,28

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

225-0212

IVETE FRANCISCA MOREIRA SA
R. SURINAME 2923
EMBRATEL
78905-750 PORTO VELHO RO

R 33007066.6

AGÊNCIA POSTAGEM 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 355258 LOTE: 87/2
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 3 3 0 0 7 0 6 6 6 BR RO PORTO VELHO

B287 6004 RO-08

1602

ENTREGA CIDD 124
SIMPLES 220266.2

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

SEX
HBS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MD
Processo: 067/01
Folha: 27

HERMES BIG SHOW

Av.Brasil 44.228, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel.: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx.Postal: 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 33.068.883/0002-01 IE: 82.367.179

0875

ECT REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR.ECT Nº 811.52-8

2102 CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
9500	11,36	373,47	373,47

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

226-5843

DIANA BRITO DAS NEVES
RUA NICARAGUA N.2720
EMBRATEL
78905-650 PORTO VELHO RO

R 32992378.1

AGÊNCIA POSTAGEM 26300028
SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 296772 LOTE: 111/6
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 3 2 9 9 2 3 7 8 1 BR RO PORTO VELHO

B352 5931 RO-08

0902

ENTREGA CIDD 183
SIMPLES 158327.1

VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

SEX
HBS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1357
Doc: 3515 14

HERMES BIG SHOW 0731

Av.Brasil 44.228, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel.: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx.Postal 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 33.068.883/0002-01 IE: 82.367.179

Data: 10042001

ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 811.52-8

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
2800	5,83	106,20	106,20

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

MARIA DO SOCORRO FERREIRA
RUA SALVADOR 120
EMBRATEL
78905-120 PORTO VELHO

R 33232811.3

AGÊNCIA POSTAGEM 26300028
RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 727778 LOTE: 92/6
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 332328113 BR RO PORTO VELHO - 6480

667236.1
B821
0304 CIDD 43
ENTREGA SIMPLES
VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

TER HBS RO-08

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 007/01
Folha: 28

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO	CORREIOS	
	(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)	
	COD. AGÊNCIA POSTAGEM	26300028
	VALOR A RECEBER	106,20
	R	33232811.3
(CARIMBO AGÊNCIA DESTINO)	DATA DE ENTREGA DO OBJETO	

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. HERMES

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS **********

33232811.3

NOME DO DESTINATÁRIO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA

AGÊNCIA POSTAGEM	DATA DE POSTAGEM
SAO SEBASTIAO/RO/RO	

CÓDIGO DE BARRAS NOVO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1358
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 29

Chamada da Meia-Noite
Mateus 25.6
Caixa Postal 1688
90001-970 • PORTO ALEGRE/RS • Brasil
Fone: (51) 241-5050 • Fax: (51) 249-7385
www.chamada.com.br

ECT REEMBOLSO FRANQUEADO INSCR. ECT Nº 038-49-6

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

R 31668120 8

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER	AGÊNCIA POSTAGEM
550	2,83	38,60	41,43	64300145

Sra. Anna Helena Vale Renda
R. do Ouro,21 - Qd.21
Conj.Marechal Rondon
78908-100 PORTO VELHO RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**********
****

121866
147767

RP 31668120 8 BR

VENDA A CONSUMIDOR FINAL — VIA BALCONISTA DA AGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO	CORREIOS	
CARIMBO	COD. AGÊNCIA POSTAGEM	64300145
	VALOR A RECEBER	41,43
	R	31668120 8
	DATA DE ENTREGA DO OBJETO	
AGÊNCIA DE DESTINO		

Chamada da Meia-Noite
Mateus 25.6
Caixa Postal 1688
90001-970 • PORTO ALEGRE RS • Brasil
Fone: (51) 241-5050 • Fax: (51) 249-7385
www.chamada.com.br

VALOR A RECEBER DO DESTINATARIO POR EXTENSO
QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS******
****

NOME DO DESTINATARIO
Anna Helena Vale Renda

AGENCIA POSTAGEM: Frederico Mentz - RS
DATA DE POSTAGEM: 27/04/01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1359
Doc: 15 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MO
Processo: 067101
Folha: 30

ECT
REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR.ECT No.012584
AC BADENFURT DR/SC

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070.900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

U 18

Peso (Gramas)	Preços Postais
1,481	4,96
Valor Objeto	**Valor a Receber**
52,18	52,18

Dados Destinatário

NOME: ROSICLEIDE BANDEIRA DA SILVA COD.: 29347120
ENDR: AV MANOEL LAURENTINO DE SOUZA 2296 FONE: 2225940
COMP: BAIRRO: EMBRATEL
CEP.: 78905-610 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
CINQUENTA DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent. Sim.	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
2,000	7		X		8,02	8966935

REG.: 32291742 4 RP 3 2 2 9 1 7 4 2 4 BR
PED.: 212517/03
POST: 24/04/2001
CT..: 106

COI/PORTO VELHO-RO 78901

(Carimbo Agência de Destino)

Notificação de Recebimento

32291742 4

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Código Agência de Postagem	2630002-8
Valor a Receber	52,18
Registro	32291742 4
Data da Entrega	

Brasil Postal

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
CINQUENTA DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS **********

Nome do Destinatário
ROSICLEIDE BANDEIRA DA SILVA

Nome da Agência de Postagem
AC SAO SEBASTIAO (PORTO VELHO) RO

Data de Postagem
24/04/200

AUTENTIQUE NO VERSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1360
Doc: 3515

HERMES
BIG SHOW

Av.Brasil 64.228, Campo Grande - CEP 23079-900 - RJ
Tel.: 0XX21 3314-7000 - Fax: 0XX21 413-7996
Cx.Postal: 3411 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 33.068.883/0002-01 IE: 82.367.179

ECT
REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR. ECT Nº 811.52-8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

PESO/GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER
1200	4,95	50,66	50,66

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

ROSICLEIA MATIAS SANTANA
RUA DAS ESMERALDAS N.334
CONJ.MAL.RONDON
78908-200 PORTO VELHO

R 33265207.7

AGÊNCIA POSTAGEM 26300028
RO SAO SEBASTIAO/RO/RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS **********

MERCADORIAS DIVERSAS NOTA FISCAL: 880218 LOTE: 83/6
EM CASO DE NAO CONCLUSAO DA VENDA DO REEMBOLSO ENCAMINHA-LO
PARA AGENCIA 50302426 RUA BELA-HERMES - DR/RJ

RP 332652077 BR RO PORTO VELHO
222-1797 6680

830863.2
B417
CIDD 27

ENTREGA
SIMPLES
VIA BALANCETE DA AGÊNCIA

VENDA A CONSUMIDOR FINAL

HBS

RO-08

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 31

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

CORREIOS

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

COD. AGÊNCIA POSTAGEM	26300028
VALOR A RECEBER	50,66
R	33265207.7
DATA DE ENTREGA DO OBJETO	

(CARIMBO AGÊNCIA DESTINO)

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. HERMES

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO POR EXTENSO
CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS **********

33265207.7

NOME DO DESTINATARIO
ROSICLEIA MATIAS SANTANA

AGÊNCIA POSTAGEM
SAO SEBASTIAO/RO/RO

DATA DE POSTAGEM

CÓDIGO DE BARRAS NO

AUTENTIQUE NO VERS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1361
3515 14
Doc:

GERÊNCIA DE FISPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 32

ECT
REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR.ECT No.012584
AC BADENFURT DR/SC

Notificação de Recebimento (1ª. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070.900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

C 3

Peso (Gramas)	Preços Postais
0,596	4,71
Valor Objeto	**Valor a Receber**
62,76	62,76

Dados Destinatário

NOME: CLAUDIA SIMONE FEITOSA COD.: 29253838
ENDR: R DO ESTANHO Q/8 NR 161 FONE: 2254101
COMP: FLODOALDO P PINTO BAIRRO: CJ MAL RONDON
CEP.: 78908-110 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
SESSENTA DOIS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS **********
****

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent Sim	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
1,000	7		X		9,86	8950382

REG.: 32291001 5 RP 3 2 2 9 1 0 0 1 5 BR
PED.: 214005/20
POST: 05/04/2001
CT..: 106

?I/PORTO VELHO-RO 78901

(Carimbo Agência de Destino)

Notificação de Recebimento

32291001 5

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Código Agência de Postagem	2630002-8
Valor a Receber	62,76
Registro	32291001 5
Data da Entrega	

Brasil Postal

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
SESSENTA DOIS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS **********
****

Nome do Destinatário
CLAUDIA SIMONE FEITOSA

Nome da Agência de Postagem
AC SAO SEBASTIAO (PORTO VELHO) RO

Data de Postagem
05/04/2001

AUTENTIQUE NO VERSO

Número de Ordem

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1362
Doc: 3515

CARIMBO

ALMEIDA LIMA
31-03-01
SÃO PAULO - SP

AGÊNCIA POSTAGEM

Vida
Rua Júlio de Castilho, 280
03059-000 - São Paulo - SP

ECT NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO (2ª PARTE)

USO ECT

(COLE AQUI A ETIQUETA DE CONTROLE)

CÓDIGO AGÊNCIA/POSTAGEM: 72302828
VALOR A RECEBER: R 65,31
DATA DE ENTREGA DO OBJETO: 31 MAR 2001
31.106.845-2

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO, POR EXTENSO
Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos

NOME DO DESTINATÁRIO
RUSIVEL OLIVEIRA LOUZADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/ASSINATURA RESPONSÁVEL

CARIMBO
188103EL08

AGÊNCIA DESTINO

1ª VIA - SCR / D / VCOM / DF

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 33

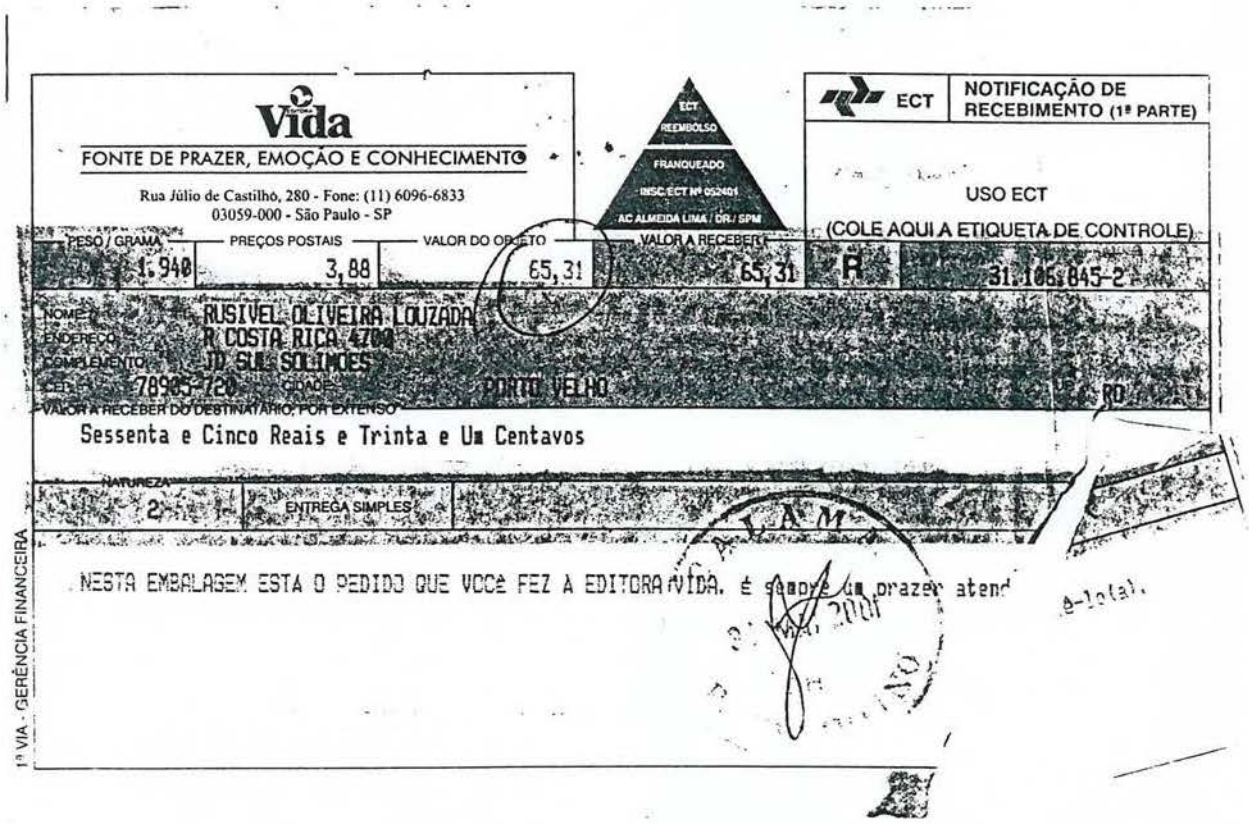

Vida
FONTE DE PRAZER, EMOÇÃO E CONHECIMENTO
Rua Júlio de Castilho, 280 - Fone: (11) 6096-6833
03059-000 - São Paulo - SP

ECT REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSC. ECT Nº 052401
AC ALMEIDA LIMA / DR / SPM

ECT NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO (1ª PARTE)

USO ECT

(COLE AQUI A ETIQUETA DE CONTROLE)

PESO / GRAMA	PREÇOS POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER	
1.940	3,88	65,31	65,31	R 31.106.845-2

NOME: RUSIVEL OLIVEIRA LOUZADA
ENDEREÇO: R COSTA RICA 4700
COMPLEMENTO: JD SUL SOLIMOES
CEP: 78905-720 CIDADE: PORTO VELHO RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO, POR EXTENSO
Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos

NATUREZA: 2 ENTREGA SIMPLES

NESTA EMBALAGEM ESTA O PEDIDO QUE VOCÊ FEZ A EDITORA VIDA. É sempre um prazer atend -lo(a).

1ª VIA - GERÊNCIA FINANCEIRA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1363
Doc: 5515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 34

ECT
REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR.ECT No 012584
AC BADENFURT DR.SC

Notificação de Recebimento (1a. Parte)

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070.900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

N 6

Peso (Gramas)	Preços Postais
2,290	5,48
Valor Objeto	Valor a Receber
96,86	96,86

Dados Destinatário

NOME: LUZIA CARIOCA HOLANDA CAMPOS COD.: 76165751
ENDR: R PORTO ALEGRE 183 FONE: 2222934
COMP: BAIRRO: MEU PEDACINHO CHAO
CEP.: 78905-170 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
NOVENTA SEIS REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS **********
****

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent. Sim	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
3,000	7		X		15,71	8945488

REG.: 32290733 9 RP 3 2 2 9 0 7 3 3 9 BR
PED.: 212179/24
POST: 30/03/2001
CT..: 106

COI/PORTO VELHO-RO 78901

(Carimbo Agência de Destino)

Notificação de Recebimento

32290733 9

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Código Agência de Postagem	2630002-8
Valor a Receber	96,86
Registro	32290733 9
Data da Entrega	

Brasil Postal

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
NOVENTA SEIS REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS **********
****

Nome do Destinatário
LUZIA CARIOCA HOLANDA CAMPOS

Nome da Agência de Postagem
AC SAO SEBASTIAO (PORTO VELHO) RO

Data de Postagem
30/03/2001

AUTENTIQUE NO VERSO

Número de Ordem

Brasil P

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1364
3515
Doc:

CALAMA
31 MAI 2001
P. VELHO

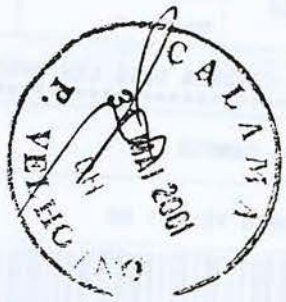
CALAMA
31 MAI 2001
P. VELHO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 35

ECT
REEMBOLSO
FRANQUEADO
INSCR.ECT No.012584
AC BADENFURT DR/SC

(Uso ECT)

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Brasil Postal

PH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R Werner Duwe, 202 - Badenfurt
89070.900 - Blumenau - SC
Fone 0xx (47)334.8333 - Fax 0xx (47)334.8303

O 4

Peso (Gramas)	Preços Postais
1,855	5,40
Valor Objeto	Valor a Receber
80,12	80,12

Dados Destinatário

NOME: ARGENTINA PINHEIRO FERNANDES COD.: 79509550
ENDR: R URUGUAI 2938 FONE: 2229292
COMP: BAIRRO: EMBRATEL
CEP.: 78905-400 CIDADE: PORTO VELHO UF:RO

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS **********

Peso Calculado	Natureza	Obj. Urg.	Ent. Sim.	Ent. Pes	Valor do ICMS	Nota Fiscal
3,000	7		X		11,95	8947091

REG.: 32290841 9
PED.: 212362/09
POST: 31/03/2001
CT..: 106

RP 3 2 2 9 0 8 4 1 9 BR

COI/PORTO VELHO-RO 78901

(Carimbo Agência de Destino)

Brasil Postal

Notificação de Recebimento

32290841 9

(Cole a etiqueta de controle aqui)

Código Agência de Postagem	2630002-8
Valor a Receber	80,12
Registro	32290841 9
Data da Entrega	

Valor a Receber do Destinatário por Extenso
OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS **********

Nome do Destinatário
ARGENTINA PINHEIRO FERNANDES

Nome da Agência de Postagem	Data de Postagem
AC SAO SEBASTIAO (PORTO VELHO) RO	31/03/2001

AUTENTIQUE NO VERSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1365
3515 14
Doc:

CALAMA
31 MAI 2001
VELHO

CALAMA
31 MAI 2001
VELHO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MO
Processo: 067/01
Folha: 36

E C T	NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO	CONTROLE USO DA E C T
AGENCIA DE POSTAGEM: AC / CATANDUVA - SP		CODIGO : 74307428
VALOR A RECEBER POR EXTENSO SETENTA E TRES REAIS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS xxx xxxx

E C T

AGENCIA DE POSTAGEM: AC / CRUZEIRO DO SUL - SP

VALOR A RECEBER POR EXTENSO

VALOR A RECEBER

NOME DO DESTINATARIO

DATA DO RECEBIMENTO

O: AUTENTICAR, ASSINAR E COLAR O CARIMBO TAMBEM NO VERSO DA 2a. VIA DA N R

NOME DO REMETENTE: SAO

CARIMBO

ICACAO MECANICA

DATA DE POSTAGEM

ASSINATURA DO REMETENTE

AGENCIA DE DESTINO

31 MAI 2001

EDITORA CENTRAL DE PROMOÇÕES LTDA.
RUA DR. ARNIER, 73 - ROCHA
RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.:(21) 1-6072 - FAX:(21)581-4930
CEP 20975-000 - CX. POSTAL 69.016
CNPJ 42.463.299/0001-60 - INSC.EST. 81.983.623

REEMBOLSO FRANQUEADO POR CONTRATO Nº 393526 AC 52281 DR RJ

RECEBIMENTO (1ª PARTE)

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

PESO / GRAMA	PREÇO POSTAIS	VALOR DO OBJETO	VALOR A RECEBER		
815	3,19	18,50	21,69	R	31002908-6

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA Codigo: 245163
ENDEREÇO: RUA DO CALCARIO 151 - MARECHAL RONDON
CEP: 78908-060 CIDADE: PORTO VELHO UF: RO

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO, POR EXTENSO

VINTE E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**********

☐ ENTREGA PESSOAL [2] NATUREZA ☐ OBJETO URGENTE [X] ENTREGA SIMPLES

CONTEÚDO: (4) LIVROS.

PARA TER ACESSO AO RÓTULO,
DESTAQUE A FITA ADESIVA A DIREITA.

1ª via - 1ª PARTE - GERÊNCIA FINANCEIRA

GERÊNCIA DE DISPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 37

CARIMBO
RUA BELA - RJ
07/05/01
EDITORA CENTRAL DE PROMOÇÕES LTDA.
AGÊNCIA DE POSTAGEM

EDITORA CENTRAL DE PROMOÇÕES LTDA.

.CT NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO (2ª PARTE)

(COLE ETIQUETA DE CONTROLE AQUI)

CÓDIGO AGÊNCIA POSTAGEM	50302426-RJ
VALOR A RECEBER	21,69
R	31002908-6
DATA DE ENTREGA DO OBJETO	

VALOR A RECEBER DO DESTINATÁRIO, POR EXTENSO

VINTE E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**********

NOME DO DESTINATÁRIO

FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA

AGÊNCIA DE POSTAGEM

Rua Bela - RJ

CARIMBO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / ASS.RESPONSÁVEL

AGÊNCIA DESTINO

SCR / DEFIN / DF 1ª VIA - 2ª PARTE

RQS nº 03/2005 - CN - 1
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1367
Doc: 3515 14

815	3.19	18.50	21.69	R	31002908-6

FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA Código: 245163
RUA 10 CALCARIO 151 - MARECHAL RONDON

VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**********

31 MAI 2001

P. VELHO / ON

815	3.19	18.50	21.69	R	31002908-6

FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA Código: 245163
RUA 10 CALCARIO 151 - MARECHAL RONDON

VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**********

31 MAI 2001

P. VELHO / ON

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

CT/GINSP/DR/NO-066/2001

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2001.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 38

Ao Senhor
Almino M. M. Affonso Coelho
Gerente Proprietário da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO

Senhor Gerente.

Em atenção aos termos da CT/GINSP/DR/NO-062/2001, relativo a constituição de sindicância para apurar a prestação de contas com reembolsos postais na ACF Calama, comunicamos a V.Sª que convidamos a prestar informações as pessoas que trabalham (trabalhavam) na unidade, conforme relacionamos abaixo:

Nome	Horário	Dia
1.Marco Lúcio O Sabino	08:30h	18/06/2001
2.Roney Cristie P Benigno	15:30h	18/06/2001
3.Claudiney Moraes Meireles	08:30h	19/06/2001
4.Pedro A C Figueira	15:30h	19/06/2001
5.Alecir Antonio de Paula	15:00h	20/06/2001
6.Almino M M A Coelho	15:00h	21/06/2001

As informações serão prestadas no imóvel onde funciona a Gerência de Inspeção, perante a comissão de sindicância, podendo V.Sª., se assim desejar, participar das oitivas.

Atenciosamente.

Paulo Tadeu Crepaldi
Presidente de Comissão de Sindicância
Portaria/SARH-225/2001

Almino Affonso Coelho
Sócio Gerente

BOS nº 03/2005 - CN - CRM - CORREIOS
13/06/2001
Rubs. Nº 1368
Doc: 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
Processo: 067/01
Folha: 39

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

PROCESSO/GINSP/NO-067/2001.

NOTIFICADO: Marcos Lúcio Oliveira Sabino

Notificamos V.Sª. com base na alínea 4.24 , do Contrato de Franquia Empresarial, a comparecer pessoalmente na sala onde funciona a Gerência de Inspeção - DR/NO, no dia 18/06/2001, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), situada a avenida Presidente Dutra, nº 2701, Centro, Porto Velho/RO, para prestar informações acerca da prestação de contas com reembolsos postais na Agência de Correio Franqueada Calama - DR/NO, nos anos de 2000 e 2001, considerando o fato de V.Sª ter trabalhado na referida Agência.

Esclarecemos, que V.Sª. poderá vir acompanhado de procurador, se assumir desejar, e que o procedimento administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Porto Velho- RO, 13 de Junho de 2001.

Paulo Tadeu Crepaldi
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria/SARH/080/2001
Diretoria Regional de Noroeste
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLIENTE: 13../06/.2001.

Marcos Lúcio O. Sabino
Notificado
Marcos Lúcio Oliveira Sabino

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1369
Doc: 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 40

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

PROCESSO/GINSP/NO-067/2001.

NOTIFICADO: Cristie Pinto Benigno

Notificamos V.Sª. com base na alínea 4.24 , do Contrato de Franquia Empresarial, a comparecer pessoalmente na sala onde funciona a Gerência de Inspeção - DR/NO, no dia 18/06/2001, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), situada a avenida Presidente Dutra, nº 2701, Centro, Porto Velho/RO, para prestar informações acerca da prestação de contas com reembolsos postais na Agência de Correio Franqueada Calama - DR/NO, nos anos de 2000 e 2001, considerando o fato de V.Sª ter trabalhado na referida Agência.

Esclarecemos, que V.Sª. poderá vir acompanhado de procurador, se assim desejar, e que o procedimento administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Porto Velho- RO, 13 de Junho de 2001.

Paulo Tadeu Crepaldi
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria/SARH/225/2001
Diretoria Regional de Noroeste
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLIENTE: 13/06/2001.

Cristie P. Benigno
Notificado
Cristie Pinto Benigno

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1370
Doc 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 41

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

PROCESSO/GINSP/NO-067/2001.

NOTIFICADO: Claudiney Moraes de Meireles

Notificamos V.Sª. com base na alínea 4.24 , do Contrato de Franquia Empresarial, a comparecer pessoalmente na sala onde funciona a Gerência de Inspeção - DR/NO, no dia 19/06/2001, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), situada a avenida Presidente Dutra, nº 2701, Centro, Porto Velho/RO, para prestar informações acerca da prestação de contas com reembolsos postais na Agência de Correio Franqueada Calama - DR/NO, nos anos de 2000 e 2001, considerando o fato de V.Sª ter trabalhado na referida Agência.

Esclarecemos, que V.Sª. poderá vir acompanhado de procurador, se assim desejar, e que o procedimento administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Porto Velho- RO, 13 de Junho de 2001.

Paulo Tadeu Crepaldi
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria/SARH/225/2001
Diretoria Regional de Noroeste
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLIENTE: 13/06/.2001.

Notificado
Claudiney Moraes de Meireles

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1371
Doc 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 42

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

PROCESSO/GINSP/NO-067/2001.

NOTIFICADO: Pedro Afonso Coelho Figueira

Notificamos V.Sª. com base na alínea 4.24 , do Contrato de Franquia Empresarial, a comparecer pessoalmente na sala onde funciona a Gerência de Inspeção - DR/NO, no dia 19/06/2001, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), situada a avenida Presidente Dutra, nº 2701, Centro, Porto Velho/RO, para prestar informações acerca da prestação de contas com reembolsos postais na Agência de Correio Franqueada Calama - DR/NO, nos anos de 2000 e 2001, considerando o fato de V.Sª ter trabalhado na referida Agência.

Esclarecemos, que V.Sª. poderá vir acompanhado de procurador, se assim desejar, e que o procedimento administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Porto Velho- RO, 13 de Junho de 2001.

Paulo Tadeu Crepaldi
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria/SARH/225/2001
Diretoria Regional de Noroeste
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLIENTE: 13/06/2001.

Pedro Afonso Coelho Figueira
Notificado
Pedro Afonso Coelho Figueira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1372
Doc: 3515 14

CORREIOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 43

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

PROCESSO/GINSP/NO-067/2001.

NOTIFICADO: Alminio M. M. Affonso Coelho

Notificamos V.Sª. com base na alínea 4.24 , do Contrato de Franquia Empresarial, a comparecer pessoalmente na sala onde funciona a Gerência de Inspeção - DR/NO, no dia 21/06/2001, às 15:00h (quinze horas), situada a avenida Presidente Dutra, nº 2701, Centro, Porto Velho/RO, para prestar informações acerca da prestação de contas com reembolsos postais na Agência de Correio Franqueada Calama - DR/NO, nos anos de 2000 e 2001, considerando o fato de V.Sª ter trabalhado na referida Agência.

Esclarecemos, que V.Sª. poderá vir acompanhado de procurador, se assim desejar, e que o procedimento administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Porto Velho- RO, 13 de Junho de 2001.

Paulo Tadeu Crepaldi
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria/SARH/225/2001
Diretoria Regional de Noroeste
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLIENTE: 13 / 06 /2001.

Almino Marcelo M. M. E. Coelho
Sócio Correios

Notificado
Alminio M. M. Affonso Coelho

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1373
3515 14
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

CT/GINSP/DR/NO-068/2001

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 44

Porto Velho/RO, 18 de Junho de 2001.

Ao Senhor
Edson Augusto Costa
Rua José Bonifácio, nº 1.443
Porto Velho/RO

Prezado Senhor.

Solicitamos o seu comparecimento a sala da Gerência de Inspeção, localizada a avenida Presidente Dutra, nº 2.701, Centro, sede administrativa da Diretoria Regional de Noroeste, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 22/06/2001, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), para tratarmos do assunto referente a entrega de Reembolsos Postais, no período em que V.Sª. atuou na Agência de Correio Franqueada Calama, nesta capital.

Atenciosamente.

PAULO TADEU CREPALDI
GERENTE DE INSPEÇÃO -DR/NO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1374
Doc: 3515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

CT/GINSP/DR/NO-068/2001

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MO
Processo: 067/01
Folha: 44

Ao Senhor
Edson Augusto Costa
Rua José Bonifácio, nº 1.443
Porto Velho/RO

Prezado Senhor.

Solicitamos o seu comparecim
localizada a avenida Presidente Dutra, nº
Diretoria Regional de Noroeste, da Empres
no dia 22/06/2001, às 15:30h (quinze hora
assunto referente a entrega de Reembolsos I
na Agência de Correio Franqueada Calama,

Atenciosam

PAULO TADEU CREPALDI
GERENTE DE INSPEÇÃO -DR/NO

CORREIOS
CERTIFICADO DE POSTAGEM

1 - NÚMERO DE OBJETO: 03469193130
2 - COD. SERVIÇO: 3 - PESO TARIFADO (g): 120
6-GRUPO: SE
7 - VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO:
8 - VALOR DO PORTE:
10 - EMBALAGEM:
14 - AD VALOREM:
15 - AVISO DE RECEBIMENTO: 01
17 - MÃO PRÓPRIA: 02
20 - ENTREGA QUALIFICADA: 03
22 - REGISTRO MÓDICO: 04
24 - COLETA DOMICILIAR: 07
27 - TOTAL:

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

4 - NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO): Edson Augusto Costa
5 - CEP DE DESTINO: 78901-1000
8 - NOME DO REMETENTE: Prefeitura de Ariquemes
11 - ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO. ASSINATURA DO REMETENTE: Marcia Reskp
12 - DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☒ NÃO
13 - VALOR DECLARADO

SE FOR A FATURAR
16 - CÓDIGO DA UNIDADE: 26300012
18 - DIA / MÊS: 18106
19 - SERVIÇOS ADICIONAIS:
21 - CÓDIGO ADMINISTRATIVO:
23 - NÚMERO DO CONTRATO:
25 - CÓDIGO DO PRODUTO:
26 - QUANT.: 1011

28 - CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA DO ATENDENTE

SERVIÇOS ADICIONAIS . SOLICITE AO ATENDENTE
01 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - MÃO PRÓPRIA
03 - ENTREGA QUALIFICADA
04 - REGISTRO MÓDICO
07 - COLETA DOMICILIAR

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

CENTRAL - ON-OH * 18 JUN 01 PORTO VELHO

CT/GINSP/DR/NO - 068/2001

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO NA UNIDADE

75250425-8

99 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1375
Doc: 3515 14

olsoor / Augusto Costa

ua José Bonifácio nº 1243

orto Velho / RO

p: 78900-000

CORREIOS | SEDEX | ☐ VIP ☐ HOJE ☐ PRÉ-FRANQUEADO

VALOR DECLARADO | PESO kg | ☒ AR ☐ MP

SS 034699330 BR

75240155-8 FC0653/21

AO REMETENTE

Fechado nº

Fechado

21/06

10:

NÃO FOI

ATÉ 28/

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Fechado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☒ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Informações escrita pelo Porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

18/06/01

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

(CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT: 18/06/2001

034699330

CENTRAL - PORTO VELHO - RO
18 JUN 01

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT: ACCENTRAL/PVO

TENTATIVAS DE ENTREGA: __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

ECT DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 2701 CENTRO
CEP 78900 - 970 PORTO VELHO - RONDÔNIA

CID

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente .....

Endereço .....

250 x 353 mm

76010050-0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 96

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: RONEY CRISTIE PINTO BENIGNO CIC RG Nº508.318 SSP/RO

FILIAÇÃO: SIDES MORAIS BENIGNO e MARIA DO CARMO PINTO

NATURALIDADE: PORTO VELHO - RONDONIA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MADEIRA MAMORÉ Nº 1107 - TRIANGULO

CARGO: SEGURANÇA FUNÇÃO: SEGURANÇA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:18 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos, postais na ACF CALAMA, declarou que: foi contratado na Franquia no dia 28 de maio de 2001, recentemente em virtude da licença do colega Marcos esta ajudando no balcão; durante o período que está à frente da segurança não se envolveu com a operação da entrega de reembolsos postais; desde que começou a atuar na unidade os colegas de trabalho são: Marcos, Pedro; Ilma e Claudinei ; no início deste ano Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Roney Cristie Pinto Benigno

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA Luiz Pinheiro da Silva.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1377
3515
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 47

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: MARCOS LUCIO OLIVEIRA SABINO CIC RG Nº585.396 SSP/RO

FILIAÇÃO: JOÃO BAPTISTA SABINO e JESONITA MRIA DE OLIVEIRA SABINO

NATURALIDADE: NOVA BRASILÂNDIA - RO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DA PAZ 310 - AREAL DA FLORESTA

CARGO: ATENDENTE FUNÇÃO: ATENDENTE

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:18 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos, postais na ACF CALAMA, declarou de livre e espontânea vontade que: começou a trabalhar na ACF Calama a partir do de 1999; tomou conhecimento da não contabilização dos documentos de reembolsos através do Gerente da unidade; no período de dezembro de 2000 a maio de 2001 trabalhavam na unidade os colegas Edson e Francisco, esse substituído pelo Claudinei, esporadicamente o segurança de nome Carlos, fazendo serviços externos a Ilma e no Mês maio foram contratados o Pedro e Roney; com relação ao serviço de reembolsos postais, praticamente todo serviço era executado pelo Edson Augusto ou seja, recebimento das malas, conferência do conteúdo, armazenagem nas prateleiras e entrega aos destinatários e no final do dia efetuava baixa nos controles; quando a entrega era executada pelo Edson, ele passava aos subcaixas as NRS e valor recebido para contabilização; o declarante, também fazia operação de entrega aos destinatários, entretanto a maioria das entregas eram feitas pelo Edson, pra evitar a formação de filas pois havia somente um computador; que a partir da chegada das reclamações sobre reembolsos o declarante suspeitou de um colega, que poderia estar se apropriando da arrecadação de reembolsos; conversando com o Gerente chegaram à conclusão que a apropriação da arrecadação de reembolsos poderia ter sido feita pelo Edson Augusto, que na

ECT - 2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1378
Doc: 3515/14

Marcos Lucio O. Sabino

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 48

oportunidade não mais trabalhava na agência; não recorda o dia mais tem conhecimento que o Gerente procurou o Edson Augusto para constatar se realmente ele tinha se apropriado do numerário referente aos reembolsos. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Marcos Lucio O. Sobino

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA Luiz Pinheiro da Silva

TESTEMUNHA:

Alminio M.M. Affonso Coelho

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1379
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 09

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: CLAUDINEY M. DE MEIRELES CIC RG Nº5.685.376-6 SSP/RO

FILIAÇÃO: ANTONIO MACHADO MEIRELES e RICARDA M. DE MEIRELES

NATURALIDADE: UBIRATÃ - PR ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 2602 - CENTRO

CARGO: MOTOBOY FUNÇÃO: MOTOBOY

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:19 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos, postais na ACF CALAMA, declarou de livre e espontânea vontade que: trabalha na ACF CALAMA desde maio de 2001; desde que ingressou na agência seus colegas são: Marcos , Pedro, Ilma e Roney; não teve conhecimento do problema da falta de prestação de contas de reembolsos postais, até porque seu trabalho é mais externo; não chegou a conhecer o empregado Edson, que anteriormente trabalhava na Franquia. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Claudiney Moraes de Meireles.

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA

TESTEMUNHA:
Alminio M.M . Affonso Coelho

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1380
Doc 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 50

TERMO DE DECLARAÇÃO

ROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: PEDRO AFONSO COELHO FIGUEIRA CIC RG Nº688904 SSP/RO

FILIAÇÃO: PEDRO GRACIANO CHAVES FIGUEIRA e TÂNIA MARA AFONSO COELHO FIGUEIRA

NATURALIDADE: PORTO VELHO - RONDONIA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. TENREIRO ARANHA Nº 2471 - CENTRO

CARGO: ATENDENTE FUNÇÃO: ATENDENTE

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:18 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos postais na ACF CALAMA, declarou que: trabalha na ACF desde março de 2001; quando começou a trabalhar na agência já trabalhavam : Marcos, Ilma, Augusto, Francisco e Carlos; as atividade desempenhadas pelo declarante, inicialmente eram selagem de cartas, atendimento de cartas simples, posteriormente quando seu colega entrou de férias assumiu o subcaixa; a entrega de reembolsos postais e recebimento de valores eram feitas pelo Augusto; não teve conhecimento de problemas relacionas com irregularidades na entrega de reembolsos postais. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Pedro Afonso Coelho Figueira

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA Luiz Pinheiro Silva

TESTEMUNHA:

ALMÍNIO M.M. AFONSO COELHO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1381
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 51

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: ALECIR ANTONIO DE PAULA CIC RG Nº31534 SSP/RO

FILIAÇÃO: ROLANDO DE PAULA ZICO e LUIZA FLAVIO DE PAULA ZICO

NATURALIDADE: CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA GUIANA Nº 2904 BL. P- APTº 12 - EMBRATEL

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO FUNÇÃO: GERENTE

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:18 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos, postais na ACF CALAMA, declarou de livre e espontânea vontade que: o declarante não tinha gestão administrativa na franquia; analisava as prestações de contas e fazendo serviço externo na captação de clientes; tinha conhecimento de o Edson Augusto trabalhava na franquia; tomou conhecimento da irregularidade na prestação de contas de reembolsos postais, próximo ao dia 30 de maio de 2001 através do sócio Almínio, que falou ao declarante que a ocorrência do extravio de reembolsos sob a responsabilidade do empregado Augusto, e que o Almínio tinha conhecimento do fato cerca de dez dias atrás e estava tentando resolver o problema, por isso não tinha avisado ainda nem a ECT nem ao declarante; o declarante não acompanhava o resultado das prestações de contas da franquia com a ECT. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Alecir Antonio de Paula

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1382
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 52

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: ALMINIO M.M. AFFONSO COÊLHO CIC RG Nº 260.908 SSP/RO

FILIAÇÃO: EDMAR GOMES COÊLHO e ABIGAIL MONTEIRO AFFONSO COÊLHO

NATURALIDADE: PORTO VELHO - RO ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PINHEIRO MACHADO Nº 3267 - EMBRATEL

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO FUNÇÃO: GERENTE

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:21 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos, postais na ACF CALAMA, declarou de livre e espontânea vontade que: o declarante é responsável pela administração da franquia; o efetivo da unidade era composto pelos empregados Marcos, que operava o subcaixa; Francisco, moto boy, substituído recentemente pelo Claudiney, Ilma, executando serviços externos, Pedro, que executava selagem de correspondências e O Carlos que trabalhava esporadicamente como segurança, sendo substituído recentemente pelo Roney que presta serviço efetivo como segurança e Augusto que trabalhava na abertura de malas, emitia avisos, entregava objetos, dava baixa, inclusive os reembolsos; tomou conhecimento do problema os com reembolsos, em meados de maio, quando começou a chegar muitas Cartas Consultas; o sistema de protocolo dos reembolsos baseava-se na escrituração no ato do recebimento, pelo Augusto, que depois de proceder a baixa haveria a assinatura do destinatário, considerado como recebido; não era exigido a baixa com o número da autenticação; na própria lista de entrega, também, eram assinalados os reembolsos devolvidos; com relação aos avisos de chegada, a incumbência do arquivamento era do empregado Augusto; o declarante não sabe a razão porque não eram arquivados; o declarante deu orientação ao Augusto para que assim que entregasse os reembolsos repasse imediatamente o numerário e as NRS ao Marcos para serem autenticadas; quando surgiu o aparecimento das Cartas Consultas, o declarante perguntou ao Marcos de que maneira estava sendo feita a prestação de contas dos reembolsos pelo Augusto, tendo informado ao declarante que nem sempre o Augusto lhe entregava as Nrs e o valor correspondente, sendo comum o Augusto entregar - lhe, no final do dia, várias NRS com a arrecadação para que fosse procedida a contabilização; ao tomar conhecimento da situação e considerando que o empregando Augusto não mais trabalhava na agência procurou em sua residência, sendo primeiramente atendido por sua mãe, que se comprometeu e reparar o prejuízo; tendo entregado ao declarante, em 31/05 e 05/06/2001 o valor correspondente a 38 reembolsos extraviados no total de R$ 5.437,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos); quando a mãe do Augusto entregou ao declarante o numerário, entregou também as Notificações de Recebimento relativas aos RPS entregues pelo Augusto, sem

ROS 001/2000 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1383
Doc: 3515

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MD
Processo: 067/01
Folha: 53

contabilização; posteriormente o Augusto entregou ao declarante a relação desses reembolsos e uma declaração firmada em cartório, na qual assumiu estar fazendo o ressarcimento em decorrência da apropriação do valor e dos documentos, sendo o original da declaração e da relação entregues à Inspetoria dos Correios; que apenas no dia 15 de junho, data em que foi firmada a citada declaração resolveu comunicar á ECT a autoria dos extravios. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Arnaldo m. a. coêlho

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA Luiz Pinheiro da Silva

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1384
Doc: 15 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 54

PROCESSO/GINSP/DR/NO- 067/2001

DECLARANTE: EDSON AUGUSTO COSTA CIC RG Nº 260.239 SSP/RO

FILIAÇÃO: JOSÉ SIQUEIRA COSTA e MARIA DE LOURDES GONZAGA

NATURALIDADE: PORTO VELHO - RO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1443 - BAIRRO OLARIA

PROFISSÃO : FUNÇÃO:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: EX - EMPREGADO DA ACF CALAMA

LOCAL DO DEPOIMENTO: SALA DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / DR/NO

DATA:22 / 06/ 2001

O declarante acima qualificado, indagado a respeito da prestação de contas da entrega de reembolsos, postais na ACF CALAMA, declarou de livre e espontânea vontade que: foi contratado pela primeira vez para trabalhar na ACF CALAMA no período de dezembro de 1999 a janeiro de 2000, tendo retornado a trabalhar na unidade no período de dezembro de 2000 a maio de 2001; fazia selagem de correspondência, postagem de sedex para a TCO Celular, venda de telesenas, entrega de reembolso e encomendas e postagens para o CREA; com relação á operação de reembolso, o declarante fazia o recebimento, conferência da mala, escrituração na lista de entrega, emissão do aviso de chegada, entrega do reembolso e baixa; para os 38 (trinta e oito) reembolsos postais, objetos de uma relação que acompanhou a declaração, firmada em 15/06/2001, o declarante esclarece que entregou os reembolso postais, recebeu as arrecadações, reteve as Notificações de Recebimentos e não prestou contas ao atendente Marcos para fazer as autenticações; o valor total corresponde a R$5.437,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), ressarcido ao Senhor Almínio, no final do mês de maio de 2001, e nessa oportunidade devolvendo as NRS retidas; o declarante esclarece que não há mais reembolsos apropriado além desses, tendo em vista que fez controle a respeito da quantidade extraviada; somente comunicou a apropriação dos valores, primeiramente a sua mãe e posteriormente ao Senhor Almínio depois que este procurou àquela e comunicou a irregularidade, quando já não era mais empregado da franquia, tendo sua mãe comunicado ao Senhor Almínio que iria acertar a situação; após o pagamento procurou o Senhor Almínio e retratou-se sobre a falta cometida e colocou-se a disposição para os devidos.

Edson Augusto Costa.

ECT/DR/RO/S.P.A.D.S. - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1385
Doc: 3513

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RNO
Processo: 067/01
Folha: 55

esclarecimentos a fim assumir sua responsabilidade. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este Termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

DECLARANTE Edson Augusto Costa.

SINDICANTES:

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIZ PINHEIRO DA SILVA Luiz Pinheiro Lis

Romano

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1386
Doc: 5515 14

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
RELAÇÃO GERAL

REEMBOLSOS POSTAIS PENDENTES NA ACF CALAMA/DR/NO

PERÍODO DE 01/11/00 a 30/06/01

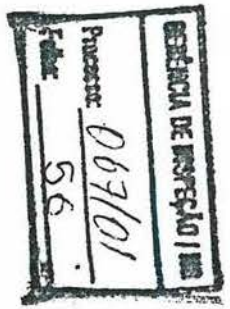

ITEM	DATA EXP/ENTRADA	N.º MALA	DV	N.º REGISTRO	DV	VALOR R$	CÓDIGO REMETENTE	AUT/NR/ML ENTREGA/DEV	DV	DATA ENTREGA/DEV	SITUAÇÃO NO ICR	RECLAMAÇÃO C/C	C/C BDF
MOVIMENTAÇÃO DE RP's NA ACF CALAMA DE NOV/2000 A JUN/2001													
1				30871894	9			ML 04390335	1	08/01/2000			
2	09/02/2001	84767115	1	31422221	8	62,80	Hermes	171		02/03/2000			
3	16/02/2001	8899034	7	31380326	0	94,33	Brasil Postal	123		02/05/2000			
4				33007057	8	138,38	Hermes	124		02/05/2000			
5	12/04/2001	7002349	3	33230066	2	74,59	Hermes	125		02/05/2000			
6	10/04/2001	10348423	0	709583	3	57,47	MCM Emprend	460		07/05/2000			
7	12/04/2001	7002349	0	16570914	5	29,90	Instituto Padre	462		07/05/2000			
8	06/04/2001	10282098	1	31381718	4	59,07	Brasil Postal	55		07/05/2000			
9	16/04/2001	7676918	1	33232793	0	47,36	Hermes	54		07/05/2000			
10	16/04/2001	7676918	1	33232823	2	65,19	Hermes	53		07/05/2000			
11				90905679	0	4,42	Edições Logos	461		07/05/2000			
12				32824305	9	172,89	Brasil Postal	98		03/11/2000			
13				32833509	5	132,44	Hermes	39		03/11/2000			
14				32835292	4	106,45	Brasil Postal	82		03/11/2000			
15				638409	9	176,36	Brasil Postal	211		06/11/2000			
16				662629	1	104,61	Brasil Postal	213		06/11/2000			
17				66288	2			ML04390335	1	08/11/2000			
18				440330	5	24,55	Casa Public.	125		08/11/2000			
19				662386	5			ML04390335	1	08/11/2000			
20				662966	4	63,56	Christian Gray	181		08/11/2000			
21	08/11/2000	7047621	1	663970	1			SB70474621	1	08/11/2000			ENTREG.
22				32025878	6			ML04390335	1	08/11/2000			
23				32790505	1	324,75	Hermes	3		08/11/2000			
24				9738601	5	38,02	I.Metodista W.	129		13/11/2000			

25				32870383	4			ML01084817	5	14/11/2000			
26				32870386	1			ML01084817	5	14/11/2000			
27				662782	2	67,90	Christian Gray	2		20/11/2000			
28				663049	0	66,88	Brasil Postal	50		20/11/2000			
29				8220883	5	29,90	Instituito Padre	161		20/11/2000			
30				32845888	5	67,53	Hermes	96		20/11/2000			
31				32846563	4	48,59	Hermes	73		20/11/2000			
32				32852991	3	70,60	Hermes	190		20/11/2000			
33	08/11/2000	70474621	1	32864820	4	52,09	Hermes	88		22/11/2000			
34	08/11/2000	70474621	1	101908	2	13,88	Centro Metr.	216		27/11/2000			
35	08/11/2000	70474621	1	9351366	8	43,50	Agrovideo	238		27/11/2000			
36				32842413	5	87,46	Hermes	246		27/11/2000			
37	14/11/2000	1084817	1	32870384	1	63,60	Hermes	109		27/11/2000			
38	14/11/2000	1084817	5	373770	0	19,00	Diante do Tr.	273		29/11/2000			
39	14/11/2000	1084817	5	30874482	0	44,70	Vitoria em Cri.	200		29/11/2000			
40	08/11/2000	70474621	1	31313083	8	60,05	Brasil Postal	190		29/11/2000			
41				320284451	7	38,01	Baú Shop	277		29/11/2000			
42				663667	9			ML00933551	4	02/12/2000			
43				663670	5	74,32	Brasil Postal	28		02/12/2000			
44				663817	5	72,40	Christian Gray	31		02/12/2000			
45	08/11/2000	70474621	1	663981	7	70,89	Brasil Postal	35		02/12/2000			
46				2322579	5			ML00933551	4	02/12/2000			
47	08/11/2000	70744621	1	30874322	3			ML00933551	4	02/12/2000			
48	08/11/2000	70474621	1	31313019	7			ML00933551	4	02/12/2000			
49	08/11/2000	70474621	1	32862080	7	101,08	Hermes	37		02/12/2000			
50	14/11/2000	1084817	5	32870366	5	73,00	Hermes	40		02/12/2000			
51	22/11/2000	70416080	1	32887070	8	55,62	Hermes	56		02/12/2000			
52	22/11/2000	70416080		33064737	0	15,92	Record	50		02/12/2000			
53				313988826	3	4,87	Chamada M.	49		02/12/2000			
54	25/11/2000	1047835	6	391635	7	25,00	Liv Parirus -	109		12/12/2000			
55				663695	7	134,13	Brasil Postal	112		12/12/2000			
56	22/11/2000	70416080	1	16545426	9	39,13	Central	111		12/12/2000			
57	22/11/2000	70416080	1	30892184	2	89,51	Disc. Evangel.	110		12/12/2000			
58	01/12/2000	8790686	4	31327085	2	91,61	Brasil Postal	107		12/12/2000			
59				32842414	4	137,80	Hermes	113		12/12/2000			
60	14/11/2000	1084817	5	32870382	2	142,88	Hermes	114		12/12/2000			
61	01/12/2000	8790686	6	32903235	1	98,84	Hermes	108		12/12/2000			
62				638825	7	165,30	Hermes	135		13/12/2000			

POLÍCIA FEDERAL - COMPANHIA DE CORREIOS
Fls. Nº 1288
Doc. 5 - 14

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
Rubrica
Fls. 575

63				662164	3	139,20	Brasil Postal	116		13/12/2000			
64				30913405	6	48,90	Foot Sport	117		13/12/2000			
65				32025236	9	126,65	Baú Shop	144		13/12/2000			
66				32826854	6	107,69	Hermes	176		13/12/2000			
67				32855348	9	162,80	Hermes	245		13/12/2000			
68	14/11/2000	1084817	5	32872588	1	168,32	Hermes	244		13/12/2000			
69				9714733	8	16,82	RG Santoro E.	191		20/12/2000			
70	08/12/2000	3864943	5	423190	6	38,02	I.Metodista W.	57		22/12/2000			
71				663317	3	59,42	Christian Gray	57		22/12/2000			
72				32840819	0	94,12	Hermes	47		22/12/2000			
73				32846557	7	62,70	Hermes	63		22/12/2000			
74				32846559	9	285,79	Hermes	104		22/12/2000			
75				32859395	5	217,16	Hermes	145		22/12/2000			
76	08/12/2000	3864943	5	33065943	5	41,26	Record	97		22/12/2000			
77	25/11/2000	1047835	5	32893446	5	152,27	Hermes	9		23/12/2000			
78	14/12/2000	8790386	8	32907518	4	29,90	Hermes	19		23/12/2000			
79	14/11/2000	8790386	8	32917635	5	36,45	Hermes	10		23/12/2000			
80				662759	2	357,94	Brasil Postal	91		26/12/2000			
81	14/11/2000	1084817	1	8224203	7	29,90	Instituito Padre	102		27/12/2000			
82				662859	8	248,54	Brasil Postal	260		05/01/2001			
83				837060	8	187,33	Via Blumenau	84		09/01/2001			
84	14/12/2000	8790386	8	101937	4	12.20	Centro M. C.	92		13/01/2001			
85	01/12/2000	8790686	4	31327165	4	77,58	Christian Gray	87		13/01/2001			
86	01/12/2000	8790686	4	31327269	4	53,93	Brasil Postal	86		13/01/2001			
87	14/12/2000	8790386	8	32910875	8	85,56	Hermes	91		13/01/2001			
88	19/12/2000	8905113	9	32937454	6	41,25	Hermes	88		13/01/2001			
89	22/11/2000	70416080	1	13466573	6			ML04533679	5	15/01/2001			
90	22/11/2000	70416080	1	31313282	5			ML04533679	5	15/01/2001			
91	25/11/2000	1047835	6	32901274	5	161,32	Hermes	67		15/01/2001			
92	01/12/2000	8790686	1	32901279	9			ML04533679	5	15/01/2001			
93	14/12/2000	8790386	8	32919532	9			ML04533679	5	15/01/2001			
94	14/12/2000	8790386	8	32924519	2			ML04533679	5	15/01/2001			
95	08/12/2000	8790686	1	33067208	2			ML04533679	5	15/01/2001			
96	19/12/2000	8905113	9	32045637	5	10,79	Baú Shop	132		19/01/2001			
97	28/12/2000	8739346	7	32048193	5	44,81	Baú Shop	133		19/01/2001			
98	19/12/2000	8905113	9	32907519	8	68,61	Hermes	131		19/01/2001			
99				32934527	7	80,50	Hermes	130		19/01/2001			
100	19/12/2000	8905113	9	32937463	4	74,88	Hermes	92		19/01/2001			

PERÍCIA DE MANUSCRITOS
Proc. 0437/01
Fls. 58

Fls. 03/2005 - CN -
CPMI
CORREIOS
Fls. N.º 1389
Doc: 5.1.5 1.4

101	28/12/2000	8739346	7	32939645	5	64,43	Hermes	91		19/01/2001			
102	28/12/2000	8739346	7	32958412	5	65,78	Hermes	90		19/01/2001			
103	01/12/2000	8790686	4	32035993	5					19/01/2001	PL		
104	01/12/2000	8790686	4	32899124	1					19/01/2001	PL		
105	22/11/2000	70416080	1	31313436	1	168,18	Brasil Postal	102		23/01/2001			
106	08/01/2001	8903038	5	5631647	9	62,54	CPAD	280		30/01/2001			
107	08/01/2001	8903038	5	30882826	9	18,90	Central Gospel	279		30/01/2001			
108	19/12/2000	8905113	9	31327684	1	68,57	Brasil Postal	266		30/01/2001			
109	14/12/2000	8790386	5	32043040	0	71,30	Baú Shop	277		30/01/2001			
110	08/12/2000	3864943	5	32906627	5	104,43	Hermes	278		30/01/2001			
111	14/12/2000	8790386	8	32919537	7	95,08	Hermes	265		30/01/2001			
112	14/12/2000	8790386	8	32907521	5	208,99	Hermes	74		06/02/2001			
113	14/12/2000	8790386	8	31327394	7	100,21	Brasil Postal	220		07/02/2001			
114	14/12/2000	8790386	8	32919533	2	130,06	Hermes	221		07/02/2001			
115	14/12/2000	8790386	8	32917636	4	140,90	Hermes	190		08/02/2001			
116	01/02/2001	8817141	3	30924762	8	17,12	CPAD	154		09/02/2001			
117	23/01/2001	8903685	1	30966595	5	38,56	Record	153		09/02/2001			
118	28/12/2000	8739346	7	31328343	1	57,86	Brasil Postal	80		09/02/2001			
119	08/01/2001	8903038	5	31328983	1	55,24	Christian Gray	94		09/02/2001			
120	19/01/2001	8739717	7	31404823	6	48,75	Hermes	79		09/02/2001			
121	16/01/2001	8901711	5	32050286	6	48,44	Baú Shop	93		09/02/2001			
122	14/12/2000	8790386	8	32916680	4	185,99	Hermes	78		09/02/2001			
123	19/12/2000	8905113	9	32937459	4	102,89	Hermes	216		13/02/2001			
124	28/12/2000	8739346	7	32939646	7	137,22	Hermes	215		13/02/2001			
125	14/12/2000	8790386	8	31005882	5	107,92	ALT Shopping	67		15/02/2001			
126	19/12/2000	8905113	9	32045636	7	116,64	Baú Shop	141		16/02/2001			
127	16/01/2001	8901711	5	31360225	4			ML04806793	9	17/02/2001			
128	19/01/2001	8739717	7	31404830	7			ML04806793	9	17/02/2001			
129	08/01/2001	8903038	5	31653126	5			ML04806793	9	17/02/2001			
130	08/01/2001	8903038	5	31653949	3			ML04806793	9	17/02/2001			
131	16/01/2001	8901711	5	32050479	6			ML04806793	9	17/02/2001			
132				32084194	5			ML04806793	9	17/02/2001			
133	28/12/2000	8739346	7	32949008	2			ML04806829	3	17/02/2001			
134	23/01/2001	31407633	9	31407633	9	84,17	Hermes	26		21/02/2001			
135	30/01/2001	8775163	2	31410488	2	87,02	Hermes	27		21/02/2001			
136	01/02/2001	8817151	5	31417440	7	91,36	Hermes	34		21/02/2001			
137	09/02/2001	8476715	1	31422200	5	42,87	Hermes	35		21/02/2001			
138	28/12/2000	8739346	7	31328222	9	73,90	Brasil Postal	60		03/03/2001			

RCS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1390
DOC 15 14

139	28/12/2000	8739346	7	842550	5	89,01	Via Blumenau	167		05/03/2001			
140	02/01/2001	31328749	5	31328749	5	148,27	Brasil Postal	134		06/03/2001			
141	30/01/2001	8775163	2	30924021	9	13,24	CPAD	236		07/03/2001			
142	20/02/2001	8899089	4	30980943	9	14,90	Central Gospel	230		07/03/2001			
143	09/02/2001	8476715	1	31422218	1	22,77	Hermes	231		07/03/2001			
144	19/01/2001	8739717	7	31654346	7	64,56	ALT Shopping	228		07/03/2001			
145	30/01/2001	8775163	2		5	44,70	Central Gospel	229		07/03/2001			
146	30/01/2001	8775163	2	431875	2	78,74	Cruzada Ados	115		09/03/2001			
147	30/01/2001	8775163	2	30920728	3	21,19	CPAD	114		09/03/2001			
148	06/02/2001	31360867	1	31422223	5	43,78	Hermes	4		10/03/2001			
149	08/01/2001	8903038	5	32964418	6	126,98	Hermes	23		10/03/2001			
150	05/02/2001	8901088	5	32052546	0	6,53	Baú Shop	176		12/03/2001			
151				31360867	1	43,78	Christian Gray	174		13/03/2001			
152	16/02/2001	8899034	7	31380348	5	76,07	Brasil Postal	173		13/03/2001			
153	28/12/2000	8739346	7	32939650	7	208,33	Hermes	182		13/03/2001			
154	20/02/2001	8899089	4	32977593	8	90,32	Hermes	183		13/03/2001			
155	01/03/2001	10278502	6	32992379	5	31,23	Hermes	62		14/03/2001			
156	24/04/2001	701049	2	701049	2	72,60	Or. Rosacruz	118		15/03/2001			
157	18/04/2001	7791161	8	31014478	4	59,60	Central Gospel	117		15/03/2001			
158	24/04/2001	30407430	2	32290699	6	65,92	Brasil Postal	108		15/03/2001			
159	24/04/2001	33247975	9	33247975	9	94,72	Hermes	116		15/03/2001			
160	26/04/2001	30407429	3	33254479	2	94,98	Hermes	109		15/03/2001			
161	01/03/2001	10278502	6	16564407	8	49,50	Instituto Padre	97		16/03/2001			
162	01/03/2001	10278502	6	33001058	8	51,55	Hermes	96		16/03/2001			
163	27/03/2001	10579836	9	441086	2					19/03/2001	DV		
164	02/02/2001	8902698	7	32052336	7	90,09	Baú Shop	12		20/03/2001			
165	28/12/2000	8739346	7	32952832	7	148,99	Hermes	112		21/03/2001			
166	08/01/2001	8903038	5	31653946	2	103,18	ALT Shopping	67		22/03/2001			
167				423995	5	38,02	I.Metodista W.	134		26/03/2001			
168				16566811	4	16,84	Instituto Padre	131		26/03/2001			
169	04/04/2001	10184809	5	30995213	0			ML04806394	5	26/03/2001			
170	07/03/2001	6188230	4	31118708	3	21,79	APT - Amparo	132		26/03/2001			
171	07/03/2001	6188230	4	31121244	6	29,52	EETAD	133		26/03/2001			
172	21/03/2001	7367380	2	33026376	3			ML04806394	5	26/03/2001			
173	28/03/2001	10231414	6	33053102	8			ML04806394	5	26/03/2001			
174	13/02/2001	8733855	9	30929007	3			ML04745538	4	29/03/2001			
175	01/02/2001	30979802	0	30979802	0			ML04745538	4	29/03/2001			
176	30/01/2001	8775163	2	31360542	3			ML04745538	4	29/03/2001			

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MG
Processo: 0147/01
Folha: 60

ECT
Fls. Nº 391
Doc. 5115-14

177	30/01/2001	8775163	2	31360544	5			ML04745538	4	29/03/2001			
178	20/02/2001	8899089	4	31380305	2			ML04745536	7	29/03/2001			
179	16/02/2001	8899034	7	31380319	9			ML04745536	7	29/03/2001			
180	01/02/2001	8817141	3	31417435	3			ML04745538	4	29/03/2001			
181	07/03/2001	6188230	4	32048194	5			ML04745537	5	29/03/2001			
182	07/03/2001	6188230	4	32980319	9			ML04745536	7	29/03/2001			
183	20/02/2001	8899089	4	32983945	7			ML04745536	7	29/03/2001			
184	20/02/2001	8899089	4	33009201	2			ML04745536	7	29/03/2001			
185	07/03/2001	6188230	4	33009209	1			ML04745537	5	29/03/2001			
186	16/01/2001	8901711	5	818062	6	143,91	Via Blumenau	183		03/04/2001			
187	10/04/2001	30996489	2	7947829	2	6,53	Copan Ind.	137		03/04/2001			
188	07/03/2001	6188230	4	33017081	0	63,60	Hermes	138		03/04/2001			
189	08/01/2001	8903038	5	817421	0	129,40	Via Blumenau	83		05/04/2001			
190	09/02/2001	8476715	1	31422217	8	189,77	Hermes	94		05/04/2001			
191	19/01/2001	8739717	7	31654286	9	140,14	ALT Shopping	82		05/04/2001			
192	08/01/2001	32960822	5	32960822	9	193,08	Hermes	96		05/04/2001			
193	07/03/2001	6188230	4	33004918	1	91,68	Hermes	95		05/04/2001			
194	24/04/2001	30407430	2	32059903	4	74,16	Baú Shop	96		05/04/2001			ENTREG.
195	06/02/2001	8814901	8	31360883	5	97,08	Brasil Postal	134		06/04/2001			
196	13/03/2001	10207823	5	4657690	8	33,54	Livro Postal	56		07/04/2001			
197	21/03/2001	7367380	2	16560271	9	43,34	Instituto Padre	55		07/04/2001			
198	07/03/2001	6188230	4	31380881	0	75,89	Brasil Postal	53		07/04/2001			
199	09/02/2001	8476715	1	32052967	9	88,63	Baú Shop	40		07/04/2001			
200	13/03/2001	10207823	5	33022648	2	82,50	Hermes	54		07/04/2001			
201	21/03/2001	7367380	2	33029913	6	56,87	Hermes	35		10/04/2001			
202	23/03/2001	1058861	9	33029922	4	55,79	Hermes	36		10/04/2001			
203	21/03/2001	7367380	2	33029924	1	67,59	Hermes	34		10/04/2001			
204				33044553	9	64,14	Hermes	73		10/04/2001			
205	29/03/2001	10518917	8	33053945	0	74,58	Hermes	72		10/04/2001			
206	30/01/2001	8775163	2	871703	5	12,00	Berlim Bordado	144		12/04/2001			
207	27/03/2001	10579836	9	30983245	0	50,70	Central Gospel	156		12/04/2001			
208	21/03/2001	7367380	2	31381163	2	69,45	Christian Gray	105		12/04/2001			
209	13/03/2001	10207823	5	33022640	3	86,60	Hermes	103		12/04/2001			
210	21/03/2001	7367380	2	33029934	3	70,46	Hermes	104		12/04/2001			
211	12/04/2001	7002349	3	9095679	0					12/04/2001	PL		
212	05/02/2001	8901088	5	32052545	6	166,77	Baú Shop	217		18/04/2001			
213	29/05/2001	480685	7	33300515	9	81,44	Hermes	115		18/04/2001			ENTREG.
214	27/03/2001	10579836	9	16561759	9	19,90	Instituto Padre	100		19/04/2001			

Fls. Nº 139
Proc. 0615 14

215	01/03/2001	10278502	6	32054840	9	97,08	Baú Shop	98		19/04/2001			
216	11/01/2001	9	3	32966725	8	139,44	Hermes	174		19/04/2001			
217	11/01/2001	9	3	32969086	6	149,49	Hermes	176		19/04/2001			
218	23/03/2001	10578861	9	33029898	3	93,83	Hermes	99		19/04/2001			
219	29/03/2001	7002354	7	33053131	0	111,68	Hermes	175		19/04/2001			
220	21/03/2001	7367380	2	32057145	5	80,08	Baú Shop	142		20/04/2001			
221	13/03/2001	10207823	5	33022658	4	127,92	Hermes	143		20/04/2001			
222	28/03/2001	9555511	3	33053112	0					20/04/2001	PL		
223	04/04/2001	10184809	5	815986	1	53,13	New Time Cos.	93		23/04/2001			
224	09/02/2001	8476715	1	31422226	6	167,04	Hermes	74		23/04/2001			
225	28/03/2001	10231414	6	33053096	3	90,24	Hermes	73		23/04/2001			
226	23/03/2001	10578861	9	32057762	6	76,30				23/04/2001			ENTREG.
227	11/01/2001	9	3	32966722	7	174,83	Hermes	100		26/04/2001			
228	11/01/2001	9	3	32969083	5	194,37	Hermes	99		26/04/2001			
229	16/04/2001	7676918	1	33232829	4	56,70	Hermes	98		26/04/2001			
230	10/04/2001	10348423	0	9582589	8	12,90	Tecnodill-club	85		27/04/2001			
231	10/04/2001	10348423	0	390352	6	34,42				27/04/2001			ENTREG.
232	04/04/2001	10184809	5	30995655	6	33,80				27/04/2001			ENTREG.
233	21/03/2001	7367380	2	33026374	6	98,39				27/04/2001			ENTREG.
234	01/02/2001	8817151	5	31417433	6	168,70	Hermes	232		09/05/2001			
235	04/05/2001	4678335	2	418806	8	30,72	LBB Vídeo	70		12/05/2001			
236	30/04/2001	7595188	0	424184	6	38,02	I.Metodista W.	69		12/05/2001			
237	24/04/2001	30407430	2	853068	4	14,09	Centro Metrop.	68		12/05/2001			
238	18/04/2001	7791161	8	31014464	8	33,80	Central Gospel	67		12/05/2001			
239	16/02/2001	8899034	7	31380358	2	94,83	Brasil Postal	58		12/05/2001			
240	21/03/2001	7367380	2	32056588	3	80,87	Baú Shop	63		12/05/2001			
241	12/04/2001	7002349	3	32290658	5	51,90	Brasil Postal	65		12/05/2001			
242	11/01/2001	9	3	32972120	6	204,82	Hermes	64		12/05/2001			
243	30/04/2001	7595188	3	33260055	1	19,48	Hermes	66		12/05/2001			
244	07/05/2001	4708281	5	816035	7	53,13	New Time Cos.	200		16/05/2001			
245	10/04/2001	10348423	0	31146999	4	73,67	Nobel	199		16/05/2001			
246	14/12/2000	8790386	8	31327757	2					16/05/2001	PL		ENTREG.
247	07/03/2001	6188230	4	31380902	4	199,69	Brasil Postal	48		19/05/2001			
248	10/04/2001	10348423	0	30894305	7			ML04806913	5	21/05/2001			
249	24/04/2001	30407430	2	32059529	0			ML04806911	8	21/05/2001			
250	30/04/2001	7595188	3	32291758	6			ML04806911	8	21/05/2001			
251	12/04/2001	7002349	3	33230063	1			ML04806913	5	21/05/2001			
252	16/04/2001	7676918	1	33232796	6			ML04806912	1	21/05/2001			

Fls. Nº 1393
Doc: 5.15.14

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Processo 08700.
Fls: 612

253	16/04/2001	7676918	1	33232812	7			ML04806912	1	21/05/2001			
254	16/04/2001	7676918	1	33232827	7			ML04806912		21/05/2001			
255	16/04/2001	7676918	1	33232808	7			ML04806918	3	23/05/2001			
256	18/05/2001	446972	1	33283273	7	32,69	Hermes	198		23/05/2001			
257	18/05/2001	446939	0	33486059	9	16,84	Instituto Padre	199		23/05/2001			
258	04/04/2001	10184809	5	31381477	5					23/05/2001	DR		
259	18/05/2001	446939	0	32292481	9	93,52	Brasil Postal	50		26/05/2001			
260	04/05/2001	4678335	2	31667898	5			ML4806989	0	26/05/2001			DEVOLVI.
261	04/05/2001	4678335	2	32060515	4			ML4806989	0	26/05/2001			DEVOLVI.
262	18/05/2001	446972	1	32292245	5	43,57	Christian Gray	185		29/05/2001			ENTREG.
263	18/05/2001	446939	0	32292309	8	44,77	Christian Gray	142		29/05/2001			ENTREG.
264	28/03/2001	9555511	3	30942420	9					30/05/2001	DR		
265	24/04/2001	30407430	2	30951321	8					30/05/2001	PL		
266	15/05/2001	108	5	31002908	6	21,69	Central	142		31/05/2001			ENTREG.
267	12/04/2001	7002349	3	31106845	2	65,31	Vida	116		31/05/2001			ENTREG.
268	06/04/2001	10282098	1	31144486	0	73,57	São Domingo	115		31/05/2001			ENTREG.
269	07/05/2001	4708281	5	31668120	8	41,43	Chamada Meia	141		31/05/2001			ENTREG.
270	24/04/2001	30407430	2	32290733	9	96,86	Brasil Postal	119		31/05/2001			ENTREG.
271	24/04/2001	30407430	2	32290841	9	80,12	Brasil Postal	118		31/05/2001			ENTREG.
272	24/04/2001	30407430	2	32291001	5	62,76	Brasil Postal	120		31/05/2001			ENTREG.
273	30/04/2001	7595188	3	32291742	4	52,18	Brasil Postal	138		31/05/2001			ENTREG.
274	16/04/2001	7676918	1	33232811	3	106,20	Hermes	117		31/05/2001			ENTREG.
275	04/05/2001	4678335	2	33265207	7	50,66	Hermes	139		31/05/2001			ENTREG.
276	15/05/2001	108	5	33271230	6	34,17	Hermes	163		31/05/2001			ENTREG.
277	08/11/2000	70474621	1	838607	2	153,86	Via Blumenau	55		01/06/2001			
278	15/05/2001	108	5	33276083	1	48,68				01/06/2001			ENTREG.
279	25/05/2001	138224	9	31010865	4	18,37				02/06/2001			ENTREG.
280	24/04/2001	30407430	2	374410	0	60,00	Diante do trono	95		05/06/2001			ENTREG.
281	16/04/2001	7676918	1	849509	0	158,02	LBB Vídeo	92		05/06/2001			ENTREG.
282	04/05/2001	4678335	2	30869469	5	409,54	M. FAULHAB.	101		05/06/2001			ENTREG.
283	21/03/2001	7367380	2	31381158	9	112,00	Christian Gray	82		05/06/2001			ENTREG.
284	04/04/2001	10184809	5	31381244	5	111,39	Brasil Postal	86		05/06/2001			ENTREG.
285	21/03/2001	7367380	2	32057144	7	128,13	Baú Shop	81		05/06/2001			ENTREG.
286	24/04/2001	30407430	2	32290704	7	113,20	Brasil Postal	93		05/06/2001			ENTREG.
287	24/04/2001	30407430	2	32291318	9	191,70	Brasil Postal	94		05/06/2001			ENTREG.
288	04/05/2001	4678335	2	32291818	6	131,98	Brasil Postal	103		05/06/2001			ENTREG.
289	01/03/2001	10278502	6	32992378	1	373,47	Hermes			05/06/2001			ENTREG.
290	23/03/2001	10578861	9	33029936	5	141,82	Hermes	83		05/06/2001			ENTREG.

GERÊNCIA DE EMPREEND. IND.
Processo 06/7021
Folha 633

Fls. Nº 1394
Doc. 35115

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

291	27/03/2001	10579836	9	33044548	8	270,52	Hermes	84		05/06/2001			ENTREG.
292	27/03/2001	10579836	9	33047388	6	168,84	Hermes	85		05/06/2001			ENTREG.
293	12/04/2001	7002349	3	33059503	3	128,47	Hermes	87		05/06/2001			ENTREG.
294	12/04/2001	7002349	3	33230069	3	133,21	Hermes	88		05/06/2001			ENTREG.
295	16/04/2001	7676918	1	33232792	6	157,34	Hermes	89		05/06/2001			ENTREG.
296	16/04/2001	7676918	1	33232822	9	200,15	Hermes	91		05/06/2001			ENTREG.
297	24/04/2001	30407430	2	33247976	2	93,64	Hermes	97		05/06/2001			ENTREG.
298	26/04/2001	30407429	3	33252923	4	197,72	Hermes	99		05/06/2001			ENTREG.
299	30/04/2001	7595188	3	33256579	2	99,15	Hermes	98		05/06/2001			ENTREG.
300	30/04/2001	7595188	3	33260056	5	116,45	Hermes	100		05/06/2001			ENTREG.
301				33007066	6	435,28	Hermes	78		05/06/2001			ENTREG.
302				33241661	2	207,55	Hermes	90		05/06/2001			ENTREG.
303				825581	0	90,86	Via Blumenau	77		05/06/2001			ENTREG.
304				816284	3	162,83	Via Blumenau	80		05/06/2001			ENTREG.
305				33007059	5	174,95	Hermes	79		05/06/2001			ENTREG.
306	04/05/2001	4678335	2	33265208	5	144,14		102		05/06/2001			ENTREG.
307	21/03/2001	7367380	2	16559985	5					06/06/2001	DR		
308	21/03/2001	7367380	2	16560499	2					06/06/2001	DR		
309	16/04/2001	7676918	1	33232795	7					06/06/2001	DR		
310		4807068	5	31003629	4					06/06/2001			DEVOLVI.
311		4807068	5	32292114	5					06/06/2001			DEVOLVI.
312		4807068	5	32292153	4					06/06/2001			DEVOLVI.
313		4807068	5	33281411	5					06/06/2001			DEVOLVI.
314	29/05/2001	480685	7	33300509	1	149,43	Hermes	190		07/06/2001			ENTREG.
315				32323142	5	83,29	Christian Gray	102		08/06/2001			ENTREG.
316	04/05/2001	4678335	2	33265208	5	144,14	Hermes	102		13/06/2001	PL		ENTREG.
317	29/05/2001	480685	7	33477382	4	30,82				13/06/2001			ENTREG.
318	11/05/2001	2706003	9	33271213	3	96,61	Hermes	28		15/06/2001			ENTREG.
319	11/05/2001	2706003	9	33271234	5	89,49	Hermes	29		15/06/2001			ENTREG.
320	11/05/2001	2706003	9	33271235	4	90,31	Hermes	30		15/06/2001			ENTREG.
321	21/03/2001	7367380	2	16560528	1					16/06/2001	DR		DEVOLVI.
322	22/05/2001	447006	1	31004391	9	43,24	Central	114		18/06/2001			ENTREG.
323	15/05/2001	108	5	33276088	0	56,68	Hermes	113		18/06/2001			ENTREG.
324	29/05/2001	480685	7	33298104	7	87,52	Hermes	166		19/06/2001			ENTREG.
325		4807078	2	4657406	2			ML04806394	5	21/06/2001			DEVOLVI.
326	22/05/2001	447006	1	794780	5					21/06/2001			DEVOLVI.
327	29/05/2001	4807078	2	33477219	1					21/06/2001			DEVOLVI.
328		4807078	2	33293304	1					21/06/2001			DEVOLVI.

Doc 5115 14
Fls. Nº 1395
ROSANGELA DE ARAUJO GONÇALVES
RECEBIDA DE EXECUÇÃO / CRD
Processo 0121
Folha 64

329	07/05/2001	4708281	5	32060737	6	109,77				22/06/2001	PL		ENTREG.
330	14/12/2000	8790386	8	403685	3	43,50	Agrovideo	93		13/12/2001			
331		8476715	1	402152	2								ENTREG.
332	02/02/2001	8902698	7	423842	2								ENTREG.
333	07/03/2001	6188230	4	423955	5								ENTREG.
334	28/12/2000	8739346	7	860292	5								ENTREG.
335	05/02/2001	8901088	5	9893106	5								ENTREG.
336	30/01/2001	8775163	2	30924022	2								ENTREG.
337	22/11/2000	70416080	1	31398826	3								ENTREG.
338	08/11/2000	7047621	1	32028451	7								ENTREG.
339	14/12/2000	8790386	8	32924527	7								ENTREG.
340	27/03/2001	10579836	9	33044539	0								ENTREG.
341	01/12/2000	8790686	4	404998	0			Proc. 129/00					Assalto
342	08/01/2001	8903038	5	707479	3	34,90							Pendente
343	01/12/2000	8790686	4	2358435	3			Proc.129/00					Assalto
344	29/05/2001	480685	7	33298100	2								ACF
345	29/05/2001	480685	7	33298101	6								ACF
346	29/05/2001	480685	7	33298102	0								ACF
347	29/05/2001	480685	7	33298105	5			ML01260858	9				DEVOLVI.
348	16/04/2001	7676918	1	33241661	2								ENTREG.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
0055 15 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RIO
Processo: 067/01
Folhas: 65

REEMBOLSOS DEVOLVIDOS

4 R.P's DEVOLVIDOS EM 06/06 – 1) 3329 21145
2) 3329 21534
3) 3100 36294
4) 3328 14115
MALA 48070685

GERÊNCIA DE DISPERÇÃO / RIO
Processo: 067/01
Folha: 66

R.P's DEVOLVIDOS EM 21/06 – 1) 0079 47805
2) 3329 33041
3) 3347 72191
4) 0465 74062
5) 3329 81047 – FOI ENTREGUE
MALA 48070782

TOTAL DE VOLUÇÕES: 9 Reembolsos

03 REEMBOLSOS ESTÃO NA AGÊNCIA.

1) 33298 1016
2) 3329 81002
3) 33298 1020

Atmino M. Coelho ~~A.C. de Coelho~~
Sócio Gerente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1397
Doc: 3515/14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA: LACF. CALAMA — Caixa Postal N.º: .....

ENTREGA 04/12/00 — DEVOLUÇÃO 19/12/00

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
02/12	Curitiba/PR	01/0040 49980	ASSALTO	Calixto Rosa Neto	X 06/12
02/12	Blumenau/SC	02/313272694		Marcia Rodrigues Costa	
02/12	Blumenau/SC	03/023584353	ASSALTO	Braulio Batista Figueira	x Braulio B. Figueira 06/12
02/12	RJ/RJ	04/329032351		Daniela Gomes da Silva	x Daniela Gomes Silva
02/12	Blumenau/SC	05/3132 71654		Mª Célia das Graças Ortiz	
02/12	"	06/3132 70852		Mª Auxiliadora V. Carvalho	
02/12	RJ/RJ	07/328991244	ASSALTO	Carmem L. S. Medeiros	x Carmem Lúcia S. Medeiros 06/12
02/12	SP/SP	08/320359935	ASSALTO	Marildes de Lima Fernandes	x Marildes Lima F. Silva 06/12
02/12	RJ/RJ	09/329012799		Elisangela R. da Silva	DV 045336795 13/01/01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1398
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE EXPEDIÇÃO/MD
Fls. 07

75170027-4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA RP [ACF CALAMA] ENTREGA 01.03.2001 DEVOLUÇÃO 16.03.2001 Caixa Postal N.º .....

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
02/03	Santa Cruz do Sul-ES	01/16.5644078		Hilton Luiz M. Caminha	Hilton Luiz Caminha
02/03	Rio de Janeiro-RJ	02/330010588		José Maria [illegible]	p/José Maria [illegible]
02/03	São Paulo - SP	03/320548409		Salustiana Araújo da Silva	Salustiana Araújo da Silva
02/03	Rio de Janeiro-RJ	04/329923795		[illegible]	
02/03	Rio de Janeiro-RJ	05/329923781	373,47	Diana Brito das Neves	

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO/NO
Processo: 08/01
Folha: 68

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1399
Doc: 5515.14

75170027-4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA RP ACF CALAMA — ENTREGA 03.03.2001 — Caixa Postal N.º — DEVOLUÇÃO 18.03.2001

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
03/03	Rio de Janeiro-RJ	01/330092012		Zilda Luiza Moreira	DV/ml 17155361 09/03
03/03	Rio de Janeiro-RJ	02/330070595	174,95	Rosimeyre Alarcon Roca	
03/03	Rio de Janeiro-RJ	03/33007066.6	435,28	Ivete Francisca Moreira Sá	
03/03	Rio de Janeiro-RJ	04/330070578		Joana de Deus Guarais Pacheco	
03/03	Santa Cruz do Sul-RS	05/165668114		Rosaura da Silva Guarate	
03/03	Blumenau-SC	06/008255810	90,86	[illegible] Preciosa	Claudia Simone Feitosa
03/03	Blumenau-SC	07/099478292	M-032-565 07.03.2001	Esio Gomes Pereira	Esio Gomes Pereira

GERÊNCIA DE EXPEDIÇÃO/RJ — Processo: 06/601 — Folha: 69

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS — Fls. Nº 1400 — Doc 5515 14

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA

Caixa Postal N.º

R.P. LACF CALAMA — ENTREGA 22.03.2001 — DEVOLUÇÃO 06.04.0

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
22.03	SÃO PAULO-SP	01-32057145-5		SONJA MARIA LOPES KEMPER	x Sônia Sandra Bandeira
22.03	R.J - R.J.	02-330299136		LETICIA EIRAS BORGES	x [illegible]
22.03	BLUMENAU-SC	03-008162843	162,83	CARMEM SILVIA FERNANDA	x [illegible]
22.03	SÃO PAULO. SP.	04-32056588-3		SALMA LATIF ROUMIE SILVEIRA	x [illegible]
22.03	SP - SP	05-32057144-7	128,13	SONJA MARIA LOPES KEMPER	x Sônia Sandra Bandeira
22.03	RJ - RJ	06-330263746		MARI JOSÉ PIO MACEDO	x Mari José Pio Macedo
22.03	STA CRUZ DO SUL RS	07-16559855		RUTE FERNANDES DO ROSARIO	DV/ML 48063945
22.03	RJ RJ	08.330299241		~~EDICO VERISSIMO GUIMARÃES~~	[illegible]
22.03	STA CRUZ SUL RS	09-16560279		JOSÉ ANDRE HOLTZ.	x José André Holtz
22.03	" " " RS	10-16560581		DANIELE LIMA GONÇALVES	DV/ML 48063945
22.03	" " " RS	11-16560499		MARIA NEVES LIMA GONÇALVES	DV/ML 48063945
22.03	RJ - RJ	12-330263763		KELLY REGINA SOBREIRA SILVEIRA	x DV/M 48063945
22.03	BLUMENAU SC	13-313811632		MARIA NOGUEIRA SILVA	x Maria Nogueira da Silva
22.03	BLUMENAU-SC	14-313811589	112,00	DORALICE NERIS SILVA	x Doralice N. Silva
22.03	RJ - RJ.	15-330299934.3		QUELI REGINA SANTOS ALCANTARA	x Valkyria Guimarães

Fls. Nº 1401 — Doc: 3515

ROS 1º 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

GERÊNCIA DE RECEPÇÃO / MG — Processo 067/01 — Folha 70

75170027 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA R.P. L ACF CALAMA — Caixa Postal N.º .....

ENTREGA 26.03.01 — DEVOLUÇÃO 09.04.01

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
26.03	S P - S.P.	01- 32057762 6		TANIA REGINA NUNES MARQUES	Tania Regina N.S Marques
26.03	Rj. Rj.	02-33029924		ORLANDINA BARBOSA MENDES	Orlandina B. Mendes
26.03	R.J - Rj.	03-33029936 5	141,82	EVALDO VENANCIO OLIVEIRA	Maria Nogueira da Silva
26.03	Rj - Rj	04-33029898 3		MARIA AVDILENE S. NASCIMENTO	Recebido

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1402
Doc.

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL
Fls. 1771

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

AGÊNCIA 26900033

Lista de Entrega de Objetos Especiais

Caixa Postal N.º .....

RP L ACF CALAMA J ENTREGA 28.03.01 DEVOLUÇÃO 12.04.01

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
28.03	PENHA - RJ	01.309832450		PAULO A. FERREIRA	
28.03	RJ RJ	02-330445390		MARIA AUXILIADORA MACHADO	
28.03	RJ RJ	03-330445485(8)	270,52	ANA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS	Ana Maria
28.03	RJ RJ	04-330473886	168,84	MARIA AUXILIADORA RAMOS SILVA	Aldecley Ramos da Silva
28.03	STA CRUZ SUL-RS	05-165617599		FRANCISCO ASSIS APÔNICO AZEVEDO	Francisco Assis A Azevedo
28.03	RJ - RJ	06-004410862		LUCIMARA SALESTINO TEIXEIRA	DV/mL 1806 3946

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1403
Doc. 5515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MG
Processo: 08/7/01
Folha: 72

75170037 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA

RP LACF CALAMA ENTREGA 05.04.01. DEVOLUÇÃO. 16.04.01

Caixa Postal N.º .....

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
05.04	BLUMENAU-SC	01-313812448	111,39	CARMEM VALERIA SOUZA NEVES	Carmem Valéria
	BLUMENAU-SC	02-313814775		PRISCILA NEVES BREDIANO	DV/ML 480639945
	PENHA-RJ	03-309952130		ANGELA MARIA SILVA PRADO	DV/ML 480639915
	PENHA-RJ	04-309956556		MARIZETE JRINEV CONCEIÇÃO	Marizete Conceição
	CRICIUMA SC	05-008159861		RITA CASSIA RIBEIRO SILVA	Rita de Cassia R. Silva

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1404
Doc: 3515

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RS
Processo:
Folha: 73

75170027 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA

AGP. L ACF CATARINA J ENTREGA 09-04-01.

Caixa Postal N.º

DEVOLUÇÃO 24-04-0

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
09.04	HANSOUA SP.	01-321444860	• 73,57	PAROQUIA SÃO LUIZ GONZAGA	Pe. Noé Benoh.
09.04	BLUMENAU SC	02-313817184		VANDERLAN SOUZA GOMES	Vanderlan de S. Gomes

DIRETORIA DE EXPEDIÇÃO / RD
Processo:
Folha: 47

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1405
Doc:

75170027 - 4

210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA RP LACF CALAMA J ENTREGA 17.04.01 — Caixa Postal N.º ..... DEVOLUÇÃO 02.05

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
17.04	CAMPINAS.SP.	1-0909567907		VERA LUCIA G.O. MORANGON	
17 04	SP SP.	2-311068452	65,31	RUSIVEL OLIVEIRA LOUZADA	Cordovil Lourdes da Mota
1704	STA C.SUL - RS	3-165709145		ÉRICO VERISSIMO COLARES NARVES	
1704	BLUMENAU.SC	4-322906585		JOANA DE DEUS GUARAIS PACHECO	Bruna Tatiane dos S.P.
1704	RJ - RJ.	5-332300662		ALDENIZA SILVA CARVALHO	Aldeniza
1704	RJ - RJ	6-330595037	128,47	ROSIMEYRE ALARCON ROCA	Rosimeyre A. Roca
1704	RJ - RJ	7-332300631		VERA LICE BOTELHO SILVA	DV 48069135 19/05
1704	RJ - RJ	8.332300693	133,21	FRANCIMILTE ALVES FERREIRA	Francimilte A. Ferreira

GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO / RIO
Processo: 06/210421
Folha: 35

RQS nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1406
Doc. 35

75170027 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA

Caixa Postal N.º .....

R.P. LACF CALAMA — ENTREGA 18.04.01 — DEVOLUÇÃO 03.05.0

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
1804	Rj Rj	1-332328277	-	DELSINEY NOGUEIRA BRASIL	DV/ML 48069121 19/05
	Rj Rj	2-332328087		MARIA AUXILIADORA M. PEREIRA	
	Rj Rj	3-332328294		LUIZ ROBERTO LOPES -	
	Rj Rj	11-332328232		CLAUDIA SIMONE FEITOSA	FRANCISCO FABIO
	Rj Rj	5-332327930		ELIZIA SOARES LIMA	X DORES BRITO
	Rj Rj	6-332328127		MARIA DO SOCORRO FERREIRA	DV/ML 48069101 19/05
	Rj Rj	7-332328113	106,20	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	M DO SOCORRO S. R. FERREIRA
	Rj Rj	8-332327965		MARIA DAS DORES FERNANDES	DV/ML 48069121 19/05
	Rj Rj	9-332327957		MARIA DAS DORES FERNANDES	DV/ML 48069118 / 19/05
	Rj Rj	10-332328229	200,15	CLAUDIA SIMONE FEITOSA	FRANCISCO FABIO
	BLUMENAU SC	11-008495090	158,02	ELIETE FEITOSA -	FRANCISCO FABIO
	Rj Rj	12-332416612	207,55	CARMEM VALERIA SOUZA MENDES	CARMEM VALERIA S. MENDES
	Rj Rj	13-332327926	157,34	REGINA SANTANA POSTIGO	REGINA

GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
Protocolo: 067/01
Folha: 76

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1407
Doc: 3515 14

75170027 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

27-04-2001
AGÊNCIA 269000-33 ACF CALAMA

Lista de Entrega de Objetos Especiais

DEVOLUCÃO 12-05-2001

Caixa Postal N.º .....

27/04/2001

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
	São Paulo	01/320599034	74,16	Maria Carmelita dos Santos	Daniel dos Santos
	São Paulo	02/320595298		Maria Carmelita Pereira	DV/ML 480 69118 19/05
	Blumenau SC	03/322910015	• 62,76	Claudia Simone Feitosa	Cláudia Simone Feitosa
	Blumenau SC	04/322906996		Clovis Cardoso Marques	Clovis Cardoso Marques.
	Blumenau SC	05/322908419	• 80,12	Argentina Pinheiros Fernandes	
	Blumenau SC	06/322907047	113,20	Luzia Carioca Holando C.	Luzia Carioca
	Blumenau SC	07/322907339	• 96,86	Luzia Carioca Holando C	Luzia Carioca.
	Blumenau SC	08/322913189	191,70	Ana Paula da Silva Granger	Ana Paula Silva Granger
	Rio de Janeiro	09/324799759		Vanderson Dsouza Gomes	João Bosco
	Rio de Janeiro	10/324799762	93,64	Alaine cruz Brasiliano	Alaine Cruz Brasiliano
	Curitiba PR	11/007010492		Dulce MICHELS	Ingrid/11 Ingrid S. Michels
	São Paulo	12/008530684		Irineide dos Santos cunha	
	Rio de Janeiro	13/309513218		Domingos Regina da conceição	AGT. NEVES 09/05/01
	B. Horizonte	14/003744100	60,00	Mauricio Barbosa de Freitas	Mauricio B. Freitas 11/05/01

RQS nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1408
Doc. 5515

GERÊNCIA DE RECEPÇÃO / IND
Processo: 08/01
Folha: 77

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA RP. L ACF CALANA — ENTREGA 30.04.01 — Caixa Postal N.º ..... DEVOLUÇÃO 15.05.01

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
30.04	Rj · Rj ·	1-332544792		PEDRO PEREIRA ESCORCIO	Pedro P. Escorcio
	Rj Rj	2-332529234	197,72	IVETE FRANCISCA MOREIRA SÁ	

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1409
Doc: 3515 14

ESPECIALIDADE DE REGISTRO / PED
Processo: 08/01
Folha: 7-8

75170027 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA

Caixa Postal N.º

RP L ACF CALAMA J ENTREGA 03.05.01 DEVOLUÇÃO 18.05.0

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALÓR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
0305	Rj Rj	1-332600551		ANTONIO ROSENDO NETO	
	BLUMENAU SC	2-322917588		LEILA SOCORRO SENA TORRES	
	BLUMENAU SC	3-322917424		ROSICLEIDE BANDEIRA SILVA	
	Rj Rj	4-322565792	99,15	CARLOS ALBERTO PRIOR	Carlos Alberto Prior
	NILOPOLIS Rj	5-004241846		IGREJA METODISTA WESLEYANA	
	Rj Rj	6-332600565	11645	NILCE CHAVES DE SÁ	

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO I MG
Processo: 08071.01
Fls: 79

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1411
Doc: 3515 14

75170027 - 4

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA R.P. L ACF CALAMA — Caixa Postal N.º .....

ENTREGA 08.05.01. — DEVOLUÇÃO 23.05.01

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
0805	BLUMENAU SC	1-322918186	131,98	ANA LÚCIA RODRIGUES NASCIMENTO	Ivanira C. de Oliveira
	RJ - RJ	2-332652077	50,66	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	Rosicleia Matias Santana
	PORTO ALEGRE RS	3-316678985		JOAQUIM SANTOS CUNHA	Joaquim 4806980 26/05
	SP - SP	4-320605154		HANIA REGINA NUNES MARQUES	Hania 4806980 26/05
	RJ - RJ	5-332652085	144,14	ROSIMEYRE ALARCON ROCA	Rosimeyre Alarcon Roca
	PANAMBI - RS	6-308694690	409,54	CELSO OLIVEIRA SOUZA	Celso Oliveira Souza
	RJ RJ	7-004188068		MIGUEL JOVINO ARAÚJO	Miguel Jovino de Araújo

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO I MD
Processo 067/01
Folha 80

ACF CALAMA
08 MAI 2001
PORTO VELHO/RO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1411
Doc: 5515 114

210 X 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

Lista de Entrega de Objetos Especiais

AGÊNCIA R.P. LACF CALAMA — Caixa Postal N.º ..... — ENTREGA 09.05.01 — DEVOLUÇÃO 24.05.01

DATA	ORIGEM	N.º REGISTRO E AR	VALOR DECLARADO CR$	NOME DO DESTINATÁRIO	RECIBO
09.05	CRICIUMA-SC	1-008160357		FRANCISCA RIBEIRO SILVA CHAGAS	Fran. Mara. Fernandes
	SP-SP	2-320607376		SONJA MARIA LOPES KEMPER	Kemper
	PORTO ALEGRE RS	3-316681208	41,43	ANNA HELENA VALE RENDA	Anna Renda

GERÊNCIA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Processo 06/7/01
Folha 81

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1412
Fls. Nº
Doc.
5515

75170027 - 4

210 X 297 mm

CORREIOS/NO
Consulta BDF

BDF-SRV-004

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Serviço Prestado - (Código Serviço/Período/Código Órgão)
Período de 01/06/2001 a 18/06/2001

Servico : 868 - ACF COMISSAO
Unidade: 26900033 - ACF CALAMA

Data Mov.	Tipo Operação	Etiqueta	Valor Serviço	Documento	Nome Documento	CEP Destino	Emissão Doc.
15/06/2001	1		3.171,33		NAO UTILIZOU DOCUMENTO		
	TOTAL DIA		**3.171,33**	**1**	**documentos**		
	TOTAL SERVIÇO		**3.171,33**	**1**	**documentos**		
	TOTAL ORGÃO		**3.171,33**	**1**	**documentos**		
	TOTAL GERAL		**3.171,33**	**1**	**documentos**		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1413
Doc: 3515 14

DEPUTADO / NO
Assinatura 06/7/01
Folha 82

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 05/06/01

ACF CALAMA -DR/NO — CDI de 05/06/01 — 32.194,933720247

DOCUMENTO TIPO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO	.	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
REEMBOLSO POS.	32992378-1	01/03/01	373,47	30.973,039239246	96	14,73	38,82	12,42	439,45
REEMBOLSO POS.	00825581-0	03/03/01	90,86	30.990,280897756	94	3,53	9,44	2,96	106,79
REEMBOLSO POS.	33007066-6	03/03/01	435,28	30.990,280897756	94	16,92	45,22	14,17	511,59
REEMBOLSO POS.	33007059-5	03/03/01	174,95	30.990,280897756	94	6,80	18,18	5,69	205,62
REEMBOLSO POS.	00816284-3	22/03/01	162,83	31.215,713785586	75	5,11	16,79	4,20	188,93
REEMBOLSO POS.	32057144-7	22/03/01	128,13	31.215,713785586	75	4,02	13,21	3,30	148,67
REEMBOLSO POS.	31381158-9	22/03/01	112,00	31.215,713785586	75	3,51	11,55	2,89	129,95
REEMBOLSO POS.	33029936-5	26/03/01	141,82	31.251,934514543	71	4,28	14,61	3,46	164,17
REEMBOLSO POS.	33044548-8	28/03/01	270,52	31.288,197271731	69	7,84	27,84	6,40	312,60
REEMBOLSO POS.	33047288-6	29/03/01	168,84	31.306,344426149	68	4,79	17,36	3,94	194,93
REEMBOLSO POS.	31381244-8	05/04/01	111,39	31.415,448598784	61	2,76	11,42	2,32	127,89
REEMBOLSO POS.	33059503-7	17/04/01	128,47	31.543,217466048	49	2,65	13,11	2,14	146,38
REEMBOLSO POS.	33230069-3	17/04/01	133,21	31.543,217466048	49	2,75	13,60	2,22	151,78
REEMBOLSO POS.	33232792-6	18/04/01	157,34	31.561,617676236	48	3,16	16,05	2,57	179,11
REEMBOLSO POS.	33241661-2	18/04/01	207,55	31.561,617676236	48	4,16	21,17	3,39	236,27
REEMBOLSO POS.	33232822-9	18/04/01	200,15	31.561,617676236	48	4,02	20,42	3,27	227,85
REEMBOLSO POS.	00849509-0	18/04/01	158,02	31.561,617676236	48	3,17	16,12	2,58	179,89
REEMBOLSO POS.	32290704-7	27/04/01	113,20	31.693,676229540	39	1,79	11,50	1,49	127,98
REEMBOLSO POS.	32291318-9	27/04/01	191,70	31.693,676229540	39	3,03	19,47	2,53	216,74
REEMBOLSO POS.	00374410-0	27/04/01	60,00	31.693,676229540	39	0,95	6,09	0,79	67,84
REEMBOLSO POS.	32059903-4	27/04/01	74,16	31.693,676229540	39	1,17	7,53	0,98	83,85
REEMBOLSO POS.	33247976-2	27/04/01	93,64	31.693,676229540	39	1,48	9,51	1,24	105,87
REEMBOLSO POS.	33252923-4	30/04/01	197,72	31.712,586789690	36	3,01	20,07	2,41	223,21
REEMBOLSO POS.	33256579-2	03/05/01	99,15	31.750,441766626	33	1,39	10,05	1,11	111,70
REEMBOLSO POS.	33260056-5	03/05/01	116,45	31.750,441766626	33	1,63	11,81	1,30	131,19
REEMBOLSO POS.	30869469-0	08/05/01	409,54	31.807,308974663	28	4,99	41,45	3,87	459,85
REEMBOLSO POS.	33265208-5	08/05/01	144,14	31.807,308974663	28	1,76	14,59	1,36	161,85
REEMBOLSO POS.	32291818-6	08/05/01	131,98	31.807,308974663	28	1,61	13,36	1,25	148,19
TOTAL			4.786,51			117,02	490,35	96,24	5.490,13

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RJO
Processo: 067101
Folha: 83

FQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1417
0551 5

RECOLHIMENTO/ATUALIZAÇÃO OU NOVO DÉBITO DA ACF

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ATA/ ATUALIZ PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	CDI/ATUALIZ. PAGAMENTO	DIAS ATRASO	VALOR DÉBITO	VALOR CORREÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
MOV. FINANCEIRO		05/06/01	4.786,51	32.194,933720247	0	5.490,13	0,00	0,00	703,62

Atualização monetária, multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 31/mai/2001

CDI de 31/05/01 32.135,553528039

DOCUMENTO TIPO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
REEMBOLSO POS.	31144486-0	09/04/01	73,57	31.451,901087315	57	1,74	7,53	1,43	84,27
REEMBOLSO POS.	31106845-2	17/04/01	65,31	31.543,217466048	49	1,35	6,67	1,09	74,41
REEMBOLSO POS.	33232811-3	18/04/01	106,20	31.561,617676236	48	2,13	10,83	1,73	120,90
REEMBOLSO POS.	32290841-9	27/04/01	80,12	31.693,676229540	39	1,27	8,14	1,06	90,58
REEMBOLSO POS.	32290733-9	27/04/01	96,86	31.693,676229540	39	1,53	9,84	1,28	109,51
REEMBOLSO POS.	32291001-5	27/04/01	62,76	31.693,676229540	39	0,99	6,38	0,83	70,96
REEMBOLSO POS.	32291742-4	03/05/01	52,18	31.750,441766626	33	0,73	5,29	0,58	58,78
REEMBOLSO POS.	31668120-8	09/05/01	41,43	31.826,287335684	27	0,48	4,19	0,38	46,48
REEMBOLSO POS.	33265207-7	08/05/01	50,66	31.807,308974663	28	0,62	5,13	0,48	56,88
REEMBOLSO POS.	31002908-6	15/05/01	21,69	31.902,314084910	21	0,20	2,19	0,15	24,23
TOTAL			650,78			11,04	66,18	9,01	737,01

RECOLHIMENTO/ATUALIZAÇÃO OU NOVO DÉBITO DA ACF

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA/ ATUALIZ PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	CDI/ATUALIZ. PAGAMENTO	DIAS ATRASO	VALOR DÉBITO	VALOR CORREÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
MOV. FINANCEIRO		31/05/2001	650,78	32.135,553528039	0	737,01	0,00	0,00	86,23

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc:
Fls. Nº 1415

PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Processo 67/01
Folha 89

RESUMO DO SALDO DEVEDOR

Data da Atualização =======> 30/jun/2001

CDI de 30/06/01 32.544,736842275

DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
REEMBOLSO POS.	7.074.793	08/01/01	34,90	30.353,327000639	173	2,52	3,74	2,16	43,32
DEMOSTRATIVO		31/05/01	86,23	32.135,553528039	30	1,10	0,11	0,87	88,31
DEMOSTRATIVO		05/06/01	703,62	32.194,993720247	25	7,64	0,76	5,93	717,96
MULTA NÃO FINANCEIRA		30/06/01	317,13	32.544,736842275	0	0,00	0,00	0,00	317,13
TOTAL			1.141,88			11,26	4,62	8,96	1.166,72

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc:
Fls. Nº 1416

Atualização monetária, multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Fls: 85

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Ref.: Proc.: 067/2001 – GINSP/NO.
Ass: Prestação de Contas com a *entrega de reembolsos postais na* ACF Calama -DR/NO.

Sr. DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE.

A Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SARH -225/2001 - DR/NO, tendo chegado aos esclarecimentos dos fatos, apresenta a V.Sª o relatório de apuração.

1. Histórico.

A Agência de Correio Franqueada -ACF- Calama, apresentou no mês de maio diversas pendências de reembolsos postais (RP), caracterizadas pelo recebimento de cartas consultas, reclamando a solução dada a esses objetos, sem que a unidade *apresentasse objetivamente um posicionamento sobre o ocorrido, situação denunciada* pela Seção de Segurança Postal e Apuração de Reclamação, através da CI/SPAR/GEVEM/DR/NO-0195/2001 (29/05).

A fim de constatarmos a extensão do prejuízo e as causas determinantes, o *Sr. Diretor Regional, através da Portaria/SARH-225/2001, de 01/06, designou a presente* Comissão de Sindicância, encarregada de apurar a denúncia da falta de prestação de contas com a entrega de reembolsos postais.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1416
3515
Doc:

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO / MG
Processo: 067/01
Fls: 86

2. Fatos Apurados

2.1. Até o dia 15/06/2001, o responsável pela condução da franqueada, Sr. Almino M. M. Affonso Coelho, não nos havia apresentado justificativa plausível sobre o ocorrido. Nesta data, entretanto, ele nos apresentou uma declaração, firmada em cartório, pelo seu ex-empregado: Sr. Edson Augusto Costa, através do qual o mesmo admite ter ressarcido o valor ao Sr. Almino, de 38 (trinta e oito) RP's, no valor de R$ 5.437,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), arrecadação essa apropriada indevidamente, juntamente com os documentos de contabilização dos RP's, as Notificações de Recebimento (NR's). Acompanhou a declaração, a relação numérica dos citados reembolsos postais, com os dados correspondentes.

2.2. Para formarmos o entendimento sobre o assunto , ouvimos as pessoas que atuaram ou atuam na franqueada, bem como os responsáveis, cujas declarações foram reduzidas a termo e os pontos principais passaremos a destacar.

2.2.1. Roney Cristie Pinto Benigno.
Encarregado da Segurança.

Iniciou a sua atuação na franquia recentemente, em 28/05/2001, e não se envolveu com a operação de entrega de RP's. Não conheceu o Sr. Edson Augusto, ex-empregado da franquia.

2.2.2. Marco Tulio Oliveira Sabino.
Atendente responsável pelo subcaixa.

Declarou que praticamente o serviço de RP era executado pelo Sr. Edson Augusto, ou seja, recebimento de malas, conferência do conteúdo, armazenagem nas prateleiras, entrega aos destinatários e baixas nos controles. Quando a entrega era realizada pelo Sr. Edson Augusto, ele passava as NR's e o valor recebido para ele efetuar a contabilização. Em decorrência de haver somente um computador na unidade e para evitar a formação de filas, a maioria das entregas aos destinatários dos RP's era procedida pelo Sr. Edson Augusto, e nessa situação somente depois a arrecadação era contabilizada em seu subcaixa.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1417
3515
Doc:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / MG
Processo: 067/01
Fls: 87

2.2.3. Claudiney M. de Meireles.
Motoqueiro encarregado de realizar serviços externos.

Foi contratado em maio 2001, não chegou a conhecer o Sr. Edson Augusto e não se envolveu com a operação de entrega de RP's.

2.2.4. Pedro Afonso Coelho Figueira .
Atendente auxiliar de postagem de correspondência.

Efetuava operações de selagens de correspondências e declarou que a entrega de RP's e recebimento dos valores correspondentes eram feitas pelo Sr. Edson Augusto.

2.2.5. Alecir Antônio de Paula.
Sócio - proprietário.

Declarou que não tinha participação na gestão administrativa da franquia, somente acompanhava os prestações de contas. Conhecia o Sr. Edson Augusto como empregado da franquia e só tomou conhecimento da falta de prestação de contas com RP's, em 30/05/2001, através de seu sócio, Sr. Almino, que lhe informou não tê-lo avisado antecipadamente e nem à ECT sobre a ocorrência, pois esperava resolver o problema antes do caso tornar-se conhecido.

2.2.6. Almino M. M. Affonso Coelho.
Sócio - proprietário e gerente.

Respondia pela gestão administrativa da franquia. Declarou que o Sr. Edson Augusto trabalhava na abertura de malas, emissão de avisos de chegada, entrega de objetos internos e processamento de baixa nos controles, inclusive os RP's. Tomou conhecimento do problema em meados de maio, quando começou a receber Cartas Consultas de RP's. O sistema de protocolo de RP's baseava-se na escrituração nas Listas de Entrega, à medida em que eram recebidos, e a baixa nas Listas de Entrega dava-se com a assinatura dos destinatários acusando o recebimento dos RP's e a informação de devolução. O Sr. Edson Augusto tinha a incumbência de arquivar os avisos de chegada, não sabendo a razão porque os mesmos ultimamente não foram encontrados. O Sr. Edson Augusto recebeu orientação para que assim que entregasse os Recebidos os Postais repassasse imediatamente o numerário e as NR's ao atendente Marcos, para

ROS nº 03/2005 - SN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1418
Doc: 5515 14

GÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 067/01
Folha: 88

serem autenticadas. O atendente Marcos, ao ser interpelado, informou que nem sempre o Sr. Edson Augusto lhe entregava as NR's e o valor correspondente, no ato da entrega, sendo comum o mesmo entregar somente ao atendente no final do dia. Quando tomou conhecimento dos extravios, o Sr. Edson Augusto não mais trabalhava na unidade, por isso procurou-o em sua residência, sendo primeiramente atendido pela sua mãe, que lhe entregou o valor de R$ 5.437,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), correspondente a 38 (trinta e oito) RP's, em 31/05 e 05/06/2001, juntamente com as NR's. Posteriormente, o próprio Edson Augusto lhe entregou uma declaração, na qual assume ter feito a apropriação do numerário e das NR's, acompanhada de relação dos RP's envolvidos. Finalmente, declarou que só resolveu comunicar a autoria dos extravios à ECT em 15/06/2001, data em que foi firmada em cartório a declaração do Sr. Edson Augusto.

2.2.7. Edson Augusto Costa.
Responsável pelo serviço de Reembolso Postal.

O ex-empregado da franquia declarou que, no período de dezembro de 2000 a maio de 2001, era o responsável, na franqueada, pelas operações com Reembolso Postal, nas atividades de conferência, escrituração, emissão do aviso de chegada, entrega, recebimento dos valores e baixa no controle. Confirmou a declaração apresentada ao Sr. Almino, autenticada em cartório no dia 15/06/2001, na qual admite a apropriação dos valores dos trinta e oito reembolsos postais discriminados na relação que acompanhou a declaração, no total de R$ 5.437,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos). O total dos citados valores foram ressarcidos ao Sr. Almino, juntamente com as NR's correspondentes. Afirmou não ter mais reembolsos pendentes além dos mencionados.

2.3. O débito está representado pela relação de 38 (trinta e oito) Reembolsos Postais, cujos valores foram recolhidos à ECT em 31/05/2001 e 05/06/2001, no total de R$ 5.437,26 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), através das incorporações das Notificações de Recebimentos nos movimentos financeiros. Entretanto, considerando a omissão na prestação de contas, ao valor original deverá ser acrescido a variação monetária, os juros e a multa previstos nas cláusulas do contrato de franquia empresarial.

Procedemos checagem exaustiva de toda a movimentação de Reembolsos Postais na franqueada, para constatarmos a incidência de outras pendências. O resultado indicou a existência da falta de prestação de contas com o RP 007.074.793, no valor de

ROF nº 69/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1419
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 89

R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos). Todavia, no decorrer do tempo há possibilidade de surgir outras pendências , que então serão consideradas para acerto.

Abaixo, retratamos a posição parcial do débito, cujo valor importa em R$ 849,59 (*oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos*), referente a falta de prestação de contas com reembolsos postais:

• *Variação monetária, juros e multa sobre os RP's* contabilizados em 31/05/2000 e 05/06/2001.	R$ 806,27
• Pagamento referente ao valor do RP 007.074.793, com os acréscimos pertinentes.	R$ 43,32
Total	R$ 849,59

2.4. com base nas informações colhidas, emitimos a seguinte análise sobre a ocorrência de extravios de Reembolsos Postais na franqueada.

2.4.1. A entrega dos RP's era procedida pelo empregado que atuava *internamente, Sr. Edson Augusto, isto é, aquele que não tinha a função de contabilizar a* arrecadação. Esse mesmo empregado fazia todo o ciclo de controle da operação com RP's, desde o recebimento e entrega até a baixa na Lista de Entrega. Na atividade de baixa não era mencionada o nº da autenticação que registrou a incorporação da *arrecadação de entrega do RP. A mecânica deu margem a que o empregado* responsável, Sr. Edson Augusto, tivesse a facilidade de entregar os RP's, receber os valores, não contabilizar as operações e se apropriar dos mesmos. Até a ausência dos avisos de chegada de reembolsos entregues, com as correspondentes autenticações, *contribuiu para a fraude, pois se os mesmos fossem requeridos e analisados,* evidenciariam a situação irregular.

2.4.2. Muito embora a autoria da fraude esteja identificada, considerando a confissão do responsável, Sr. Edson Augusto, e haver correspondência entre as declarações do responsável com as operações que realmente ocorriam na franquia, *entendemos que a gerência da unidade negligenciou em sua missão de controle e* facilitou a ocorrência, tendo em vista ter permitido a entrega de RP's, por quem não tinha a função de contabilizar a arrecadação e não conferir as baixas nas Listas de Entrega, com as autenticações dos avisos de chegadas, que não foram encontrados na *unidade. Também, as Listas de Entregas eram preenchidas na medida em que eram* entregues os RP's e não conforme entravam na unidade, comprometendo o controle.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1420
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / BSO
Processo: 067/01
Folha: 96

2.4.3. De acordo com o subitem 6.1.4.4 do Quinto Termo Aditivo ao *Contrato de Franquia Empresarial (CFE), a falta de prestação de contas, decorrente de* extravio de objetos postais, é considerada irregularidade financeira de natureza grave, sujeitando a franqueada a atualização dos valores pela variação do CDI, incidência de juros a 1% ao mês e de multa de 10% sobre o valor corrigido.

3. Conclusão.

3.1. Não identificamos a participação dos proprietários da franqueada na perpetuação da fraude, confessadamente assumida pelo ex- empregado que atuava na ACF Calama. Não obstante a situação, a má gestão administrativa de controle *contribuiu significativamente para a consecução da irregularidade, conforme expomos* no subitem 2.4.2.

3.2. Consubstanciado nas cláusulas 9.2. e 9.3.2., do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, a franquia incorreu em infração de natureza não financeira, cabendo-lhe a sanção pecuniária, tomando-se como base a alíquota de 10% sobre a comissão auferida *na primeira quinzena de junho de 2001, ocasião em que houve a predominância da* contabilização do recolhimento do débito.

3.3. A franqueada quitou o principal dos reembolsos postais pendentes, a exceção do RP 007.074.793, cujo valor acrescidos dos encargos contratuais, deste e dos demais, perfaz o montante de R$ 849,59 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta *e nove centavos), que deverá ser recolhido à ECT.*

4.1.1. Notificação a ACF Calama para recolhimento de sanção pecuniária de natureza não financeira, prevista na cláusula 9.3.2, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, no valor de R$ 317,13 (trezentos e dezessete reais e *treze centavos), conforme exposto no subitem 3.2 deste relatório.*

4. Medidas a serem tomadas.

4.1. Pelos fatos expostos, a Comissão de Sindicância propõe a Vossa Senhoria a adoção das seguintes medidas:

4.1.1. Notificação a ACF Calama para recolhimento de sanção pecuniária de natureza não financeira, prevista na cláusula 9.3.2, do Quinto Termo Aditivo ao

ROSANI - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1421
Doc: 3515/14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / RO
Processo: 067/01
Folha: 94

Contrato de Franquia Empresarial, no valor de R$ 317,13 (trezentos e dezessete reais e treze centavos), conforme exposto no subitem 3.2 deste relatório.

4.1.2. Notificação a franqueada para recolhimento do valor de R$ 849,59 (*oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos*), *na forma do subitem* 6.1.4.4 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, de acordo com a relação de RP's pendentes, referente a correções, juros e multa contratuais em função da não prestação de contas em tempo hábil.

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2001.

PAULO TADEU CREPALDI

JOÃO DOS ANJOS

LUIS PINHEIRO DA SILVA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1422
3515 14
Doc:

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

CT/GINSP/DR/NO-081/2001.

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2001.

Ao Senhor
Almino M. M. Affonso Coelho
Gerente Proprietário da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 92

Senhor Gerente.

Encaminhamos a Vossa Senhoria fotocópia do processo administrativo 067/01 - GINSP-DR/NO, que trata da sindicância acerca da falta de prestação de contas com a entrega de Reembolsos Postais na ACF Calama - *DR/NO*.

De acordo com o relatório de apuração, cumpre-nos notificar essa franqueada para o recolhimento do valor total de R$ 1.166,72 (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a aplicação de sanção *pecuniária de natureza não financeira e a correção monetária, multa e juros* contratuais, em função da não prestação de contas no tempo hábil, conforme cláusulas 9.3.2 e 6.1.4.4 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

Concedemos a Vossa Senhoria o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta Carta, consubstanciado na cláusula 9.3.1 do retromencionado dispositivo contratual, para, querendo, apresentar os argumentos de defesa julgados cabíveis, ou providenciar o recolhimento do citado valor à ECT.

Finalizando, cumpre-nos, ainda, orientar Vossa Senhoria para manter os controles adequados e organizar as documentações necessárias, para evitar a reincidência do problema com a falta de prestação de contas da arrecadação.

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1423
3515 14
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALMINO M M. AFFONSO COELHO

ENDEREÇO / ADRESSE

GERENTE PROPRIETÁRIO DA ACF CALAMA-DEINO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78900-000	PORTO VELHO	RO	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

CTI/GINSPI/DEINO-081/2001

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 14.07.01

CARIMBO DE LA UNIDADE DE DESTINATION / BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: ILMA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: 0004676128 20

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

ENTREGA DE SEDEX

• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

75240203-0 FC0463 - 16 114 x 186 mm

CORREIOS

CERTIFICADO DE POSTAGEM

CÓDIGO DO OBJETO: 034756981

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO): Almino M.M. Affonso Coelho

CEP DE DESTINO: 78900-000

NOME DO REMETENTE: Gerência de Inspeção

TOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO / ASSINATURA DO REMETENTE: Moyde Reski

DESEJA DECLARAR VALOR? ☐ SIM ☒ NÃO

VALOR DECLARADO

COD. SERVIÇO: 120 | PESO TARIFADO (g): 0480

GRUPO: SE | VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE

EMBALAGEM

AD VALOREM

AVISO DE RECEBIMENTO 01

MÃO PRÓPRIA 02

REGISTRO MÓDICO 04

COLETA DOMICILIAR 07

TOTAL

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	P O S	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO: CENTRO * 13 JUL 01 * PORTO VELHO

SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE
01 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - MÃO PRÓPRIA
04 - REGISTRO MÓDICO
07 - COLETA DOMICILIÁRIA

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR: CÓDIGO DA UNIDADE: 263000 IP

DIA / MÊS: 13/07 | SERVIÇOS ADICIONAIS: 1

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO | QUANT.

CTI/GINSP/DEINO-081/2001

1ª VIA - CLIENTE, 2ª VIA - BALCONETE

75240160-2 FC0229 / 08 125 x 210

POS nº 03/2005 - CN - 1
DIFMI - CORREIOS
Fls. Nº 1424
Doc. 3515 14

BANCO DO BRASIL	001	FICHA DE CAIXA

Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA					Vencimento 26/04/2001
Cedente ECT - DR NOROESTE					Agencia/Código Cedente 3593-9
Data do Documento	Nº do Documento 51269000331198-5		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento 15/01/2001
Uso Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade		Valor

Nosso Número 51269000331198-5	
(=) Valor do Documento	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções/Abatimento	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado 1.166,72	

Instruções:
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)

9
Multa Reiterada Mensal

Sacado
ACF 2690003-3 - ACF CALAMA

CENTRAL / 2690003-3 - ACF CALAMA

Sacador/Avalista

Código da Baixa

Autenticação Mecânica

SANÇÃO PECUNIÁRIA REF. PROC. 067/2001

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 93

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1425
3515
Doc:
ANEXO

SE 8212701169 24/12/01

CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
CT/GINSP/DR/NO-125/2001.

Porto Velho/RO, 20 de Dezembro de 2001.

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
Sócio - Gerente da ACF Calama - DR/NO
Porto Velho/RO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 94

Senhor Gerente.

Referimo-nos a correspondência de 05/12/2001, mediante a qual V.Sª. questiona o valor do repasse em aberto da segunda quinzena na de outubro de 2001; comunica o pagamento da sanção pecuniária do processo 067/2001; solicita o parcelamento do débito dos repasses pendentes de novembro/2001; e, pleiteia a alteração contratual referente a composição societária.

À propósito das considerações, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

1. Repasses Pendentes Proc 01/115

Os saldos devedores das prestações diárias e quinzenal, dos mês de outubro e novembro/2001, foram se acumulando nos movimentos financeiros. No encerramento da quinzena de novembro/2001, apuramos o saldo devedor de todos os repasses atrasados, e consignamos contabilmente na rubrica "Débito de ACF Inadimplente". A notificação de Débito, emitida em 19/12/2001, no valor de R$ 20.366,58 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), comporta todos os repasses pendentes até novembro/2001.

2. Sanção Pecuniária.

O bloqueto 31198-5 (R$ 1.166,72), de 27/07/2001, não foi classificado corretamente no movimento financeiro. O valor deveria ter sido consignado na entrada, na conta de pagamento de multa, contra emissão de um

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1426
Doc: 3515 14

formulário Comprovante. Ao invés disso, ele foi simplesmente lançado junto com os demais bloquetos do período, de maneira que o valor foi contabilizado para pagamento de repasses, já que não houve a indicação da fonte no balancete, permanecendo, portanto, pendente o débito

3. Parcelamento do Débito dos Repasses e Alteração Contratual.

Além dos valores mencionados nos itens 1 e 2 e das parcelas vencidas para quitação dos assaltos, de 16/05 e 07/12/2000, temos o montante em apuração relativo a estornos indevidos de postagens de SEED, SEDEX e arrecadações para a CERON, objeto do processo 088/2001, em análise.

Em decorrência, atendendo a correspondência de 05/12/2001, solicitamos aguardar novos comunicados a respeito da composição do débito e a análise quanto ao possível parcelamento proposto.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 95

Atenciosamente.

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL DE NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1427
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 05/06/01

ACF CALAMA -DR/NO — CDI de 05/06/01 — 32.194,933720247

DOCUMENTO TIPO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO		CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
REEMBOLSO POS.	32992378-1	01/03/01	373,47	30.973,039239248	96	14,73	38,82	12,42	439,45
REEMBOLSO POS.	00825581-0	03/03/01	90,86	30.990,280897756	94	3,53	9,44	2,96	106,79
REEMBOLSO POS.	33007066-6	03/03/01	435,28	30.990,280897756	94	16,92	45,22	14,17	511,59
REEMBOLSO POS.	33007059-5	03/03/01	174,95	30.990,280897756	94	6,80	18,18	5,69	205,62
REEMBOLSO POS.	00816284-3	22/03/01	162,83	31.215,713785586	75	5,11	16,79	4,20	188,93
REEMBOLSO POS.	32057144-7	22/03/01	128,13	31.215,713785586	75	4,02	13,21	3,30	148,67
REEMBOLSO POS.	31381158-9	22/03/01	112,00	31.215,713785586	75	3,51	11,55	2,89	129,95
REEMBOLSO POS.	33029936-5	26/03/01	141,82	31.251,934514543	71	4,28	14,61	3,46	164,17
REEMBOLSO POS.	33044548-8	28/03/01	270,52	31.288,197271731	69	7,84	27,84	6,40	312,60
REEMBOLSO POS.	33047288-6	29/03/01	168,84	31.306,344426149	68	4,79	17,36	3,94	194,93
REEMBOLSO POS.	31381244-8	05/04/01	111,39	31.415,448598784	61	2,76	11,42	2,32	127,89
REEMBOLSO POS.	33059503-7	17/04/01	128,47	31.543,217466048	49	2,65	13,11	2,14	146,38
REEMBOLSO POS.	33230069-3	17/04/01	133,21	31.543,217466048	49	2,75	13,60	2,22	151,78
REEMBOLSO POS.	33232792-6	18/04/01	157,34	31.561,617676236	48	3,16	16,05	2,57	179,11
REEMBOLSO POS.	33241661-2	18/04/01	207,55	31.561,617676236	48	4,16	21,17	3,39	236,27
REEMBOLSO POS.	33232822-9	18/04/01	200,15	31.561,617676236	48	4,02	20,42	3,27	227,85
REEMBOLSO POS.	00849509-0	18/04/01	158,02	31.561,617676236	48	3,17	16,12	2,58	179,89
REEMBOLSO POS.	32290704-7	27/04/01	113,20	31.693,676229540	39	1,79	11,50	1,49	127,98
REEMBOLSO POS.	32291318-9	27/04/01	191,70	31.693,676229540	39	3,03	19,47	2,53	216,74
REEMBOLSO POS.	00374410-0	27/04/01	60,00	31.693,676229540	39	0,95	6,09	0,79	67,84
REEMBOLSO POS.	32059903-4	27/04/01	74,16	31.693,676229540	39	1,17	7,53	0,98	83,85
REEMBOLSO POS.	33247976-2	27/04/01	93,64	31.693,676229540	39	1,48	9,51	1,24	105,87
REEMBOLSO POS.	33252923-4	30/04/01	197,72	31.712,586789690	36	3,01	20,07	2,41	223,21
REEMBOLSO POS.	33256579-2	03/05/01	99,15	31.750,441766626	33	1,39	10,05	1,11	111,70
REEMBOLSO POS.	33260056-5	03/05/01	116,45	31.750,441766626	33	1,63	11,81	1,30	131,19
REEMBOLSO POS.	30869469-0	08/05/01	409,54	31.807,308974663	28	4,99	41,45	3,87	459,85
REEMBOLSO POS.	33265208-5	08/05/01	144,14	31.807,308974663	28	1,76	14,59	1,36	161,85
REEMBOLSO POS.	32291818-6	08/05/01	131,98	31.807,308974663	28	1,61	13,36	1,25	148,19
TOTAL			4.786,51			117,02	490,35	96,24	5.490,13

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 96

Doc: 3515148

RECOLHIMENTO/ATUALIZAÇÃO OU NOVO DÉBITO DA ACF

... multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ATA/ ATUALIZ PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	CDI/ATUALIZ. PAGAMENTO	DIAS ATRASO	VALOR DÉBITO	VALOR CORREÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
MOV. FINANCEIRO		05/06/01	4.786,51	32.194,933720247	0	5.490,13	0,00	0,00	703,62

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização =======> 31/mai/2001

CDI de 31/05/01 32.135,553528039

DOCUMENTO TIPO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
REEMBOLSO POS.	31144486-0	09/04/01	73,57	31.451,901087315	57	1,74	7,53	1,43	84,27
REEMBOLSO POS.	31106845-2	17/04/01	65,31	31.543,217466048	49	1,35	6,67	1,09	74,41
REEMBOLSO POS.	33232811-3	18/04/01	106,20	31.561,617676236	48	2,13	10,83	1,73	120,90
REEMBOLSO POS.	32290841-9	27/04/01	80,12	31.693,676229540	39	1,27	8,14	1,06	90,58
REEMBOLSO POS.	32290733-9	27/04/01	96,86	31.693,676229540	39	1,53	9,84	1,28	109,51
REEMBOLSO POS.	32291001-5	27/04/01	62,76	31.693,676229540	39	0,99	6,38	0,83	70,96
REEMBOLSO POS.	32291742-4	03/05/01	52,18	31.750,441766626	33	0,73	5,29	0,58	58,78
REEMBOLSO POS.	31668120-8	09/05/01	41,43	31.826,287335684	27	0,48	4,19	0,38	46,48
REEMBOLSO POS.	33265207-7	08/05/01	50,66	31.807,308974663	28	0,62	5,13	0,48	56,88
REEMBOLSO POS.	31002908-6	15/05/01	21,69	31.902,314084910	21	0,20	2,19	0,15	24,23
TOTAL			650,78			11,04	66,18	9,01	737,01

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RJ
Processo: 067/01
Folha: 87

RECOLHIMENTO/ATUALIZAÇÃO OU NOVO DÉBITO DA ACF

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ATA/ ATUALIZ PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO	CDI/ATUALIZ. PAGAMENTO	DIAS ATRASO	VALOR DÉBITO	VALOR CORREÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
MOV. FINANCEIRO		31/05/01	650,78	32.135,553528039	0	737,01	0,00	0,00	86,23

ECT - CORREIOS
CPMI nº 03/2005
Fls. Nº 429
Doc:

RESUMO DO SALDO DEVEDOR

Data da Atualização =======> 30/jun/2001

CDI de 30/06/01 32.544,736842275

DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR

multa e juros procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

REEMBOLSO POS.	7.074.793	08/01/01	34,90	30.353,327000639	173	2,52	3,74	2,16	43,32
DEMOSTRATIVO		31/05/01	86,23	32.135,553528039	30	1,10	0,11	0,87	88,31
DEMOSTRATIVO		05/06/01	703,62	32.194,993720247	25	7,64	0,76	5,93	717,96
MULTA NÃO FINANCEIRA		30/06/01	317,13	32.544,736842275	0	0,00	0,00	0,00	317,13
TOTAL			1.141,88			11,26	4,62	8,96	1.166,72

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RJ
Processo: 047/01
Folha: 98

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1430
Doc: 5515 14

Atualização monetária, multa e juros, procedido conforme cláusula 6ª do Contrato de Franquia Empresarial

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/RO
Processo: 067/01
Folha: 99

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto–Lei n.° 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 34.028.316/0027-42, através de sua DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE, com sede em Porto Velho/RO, situada a Av. Presidente Dutra, n.° 2701, Centro, doravante denominada simplesmente CREDORA, representada neste ato, por seu Diretor Regional, Sr. **CARLOS APARECIDO TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade n.° 3.280.992-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.° 316.454.611-49, e por seu Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro, Sr. **DOMINGOS AUGUSTO SAPIA**, portador da carteira de identidade n.° 132.816, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n.° 017.725.958-29, e **SEPTEL SERVIÇOS POSTAIS E TELÉGRAFOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 84.627.736/0001-84, com sede em Porto Velho/RO, estabelecida na Av. Calama, n. 3840, Bairro Embratel, representada neste ato por seus sócios cotistas, Sr. **ALECIR ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.° 10.213.298, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 302.354.566-91, e Sra. **LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade n.° M-3.238.913, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.° 536.381.076-04, ambos com endereço residencial sito na Rua Guiana, n. 2904, Residencial Porto Velho II, Bloco E, apt. 12, Bairro Embratel, Porto Velho/RO., doravante denominados DEVEDORES, tem justo e acordado, por força do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN - CMMI - CORREIOS
Fls. Nº 1431
Doc: 2515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 100

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

OS DEVEDORES reconhecem como sua a dívida com a CREADORA no valor de R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente atualizado até 07/03/2002, com todos os encargos legais e contratuais vigentes. A dívida origina-se de roubo de numerário de arrecadação, sanção contratual pecuniária de natureza financeira e falta de prestações de conta dos movimentos financeiros da Agência Franqueada, no período de 16/05/2000 a 31/08/2001, conforme apurado nos processos administrativos n.º 052/2000, 129/2000, 067/2001, 115/2001 e 088/2001 e planilha descritiva que é reconhecida e admitida pelos DEVEDORES, anexa ao presente TERMO, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA

2.1. O pagamento total da dívida, fixada no importe de R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos), será paga conforme as condições a seguir discriminadas:

2.1.1 Em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, todas com vencimento no último dia útil do mês, durante o período compreendido entre os meses de março/2002 a dezembro/2002.

2.2. A parcela com vencimento em março de 2002, importa em R$ 3.200,96 (três mil, duzentos reais e noventa e seis centavos). A parcela com vencimento em abril/2002, importa em R$ 3.200,97 (três mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em maio e junho de 2002, importam cada uma em R$ 3.700,97 (três mil, setecentos reais e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em julho e agosto de 2002, importam cada uma em R$ 4.200,97 (quatro mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em setembro e outubro, importam cada uma em R$4.700,97 (quatro mil, setecentos e noventa e sete centavos). As parcelas com vencimento em novembro e dezembro de 2002, importam cada uma em R$ 5.200,97 (cinco mil, duzentos reais e noventa e sete centavos).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1432
3075 14
Doc:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 101

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

3.1. As parcelas de pagamento descritas na Cláusula Segunda, deste Termo, deverão ser acrescidas de juros de 1% ao mês, pro-rata tempore, e da taxa de variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), ou outro índice oficial que venha a substitui-lo, calculados até a data do efetivo pagamento.

3.2. O atraso ou o inadimplemento de qualquer uma das parcelas, no prazo estabelecido na Cláusula Segunda, durante a vigência do presente Acordo, bem como o descumprimento dos subitens 6.1.1 e 9.2 do Contrato de Franquia Empresarial, facultará a CREDORA o direito de considerar as demais automaticamente vencidas, podendo pleitear administrativa e/ou judicialmente o total de seu crédito, sem prejuízos das sanções previstas no presente termo e no Contrato de Franquia Empresarial .

3.3. Na ocorrência da situação descrita no subitem 3.2, os DEVEDORES, na forma do subitem 3.1. pagarão a totalidade da dívida inserta no Termo de Confissão, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da parcela vencida e não paga no respectivo prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. As parcelas mencionadas na cláusula Segunda deverão ser pagas na Agência de Correios Central, localizada no município de Porto Velho/RO, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 2701, Centro, nos dias de vencimento, até às 17:00 hs.

4.2. Os pagamentos efetuados através de cheques só serão admitidos quando emitidos pelos próprios DEVEDORES, devendo ser da praça de Porto Velho/RO. Não serão aceitos cheques de terceiros, nem de outras praças, para pagamento das parcelas mencionadas na Cláusula Segunda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1433
Doc: 9315 14

4.2.1. Nos casos de pagamentos das parcelas conforme subitem 4.2, a quitação do débito será dada após a compensação do cheque correspondente à parcela vencida.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 102

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Os DEVEDORES Sr. **ALECIR ANTÔNIO DE PAULA e Sra. LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA**, dão como garantia da dívida o Lote de terra urbano, n. 001, Quadra N, situado no Loteamento Jardim das Palmeiras, no Município de Porto Velho, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Domínio Pleno lavrada no Cartório do 2° Ofício, Livro 023-E, às Folhas 118 e 119, em 08/07/1997, averbada no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, a margem da matrícula n.° 002432, que fica desde já vinculado ao pagamento integral da dívida, não podendo dele se desfazer, seja a que título for, sem a anuência da CREDORA, sob pena de constituir fraude a credores, sujeitando-se as penas da lei.

5.2.1. O referido imóvel, avaliado em R$ 42.009,69 (quarenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos) pelos DEVEDORES, após avaliação prévia da CREDORA, e apresentação da Certidão de Ônus Reais por parte dos DEVEDORES, que será o documento imprescindível para validação deste Instrumento, sem o qual não será válido o acordo firmado, voltando-se ao estágio de inadimplência anterior ao termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO

6.1. Qualquer tolerância por parte da CREDORA não implicará novação da dívida. Em hipótese alguma aplicar-se-á a disposição do artigo 1003 do Código Civil a presente avença, não podendo os DEVEDORES invocarem-na para liberação das garantias estipuladas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1434
Doc: 5 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 103

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É competente o Foro da Justiça Federal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir divergências oriundas deste Instrumento.

7.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Porto Velho/RO, 06 de Março de 2002.

CREADORA: **CARLOS APARECIDO TEIXEIRA**
Diretor Regional

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro

DEVEDORES: **ALECIR ANTONIO DE PAULA**

LENIRA TRISTÃO DE LIMA E PAULA

1ª TESTEMUNHA:
MIRNA LIMA SANTOS MATOS
CPF/MF n. 203.324.912-34
RG n. 215.607 SSP/RO
End. Av. Calama, 5872, Nova Caiari, Porto Velho-RO.

2ª TESTEMUNHA:
ALMERINDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF/MF n. 201.305.629-15
RG n. 3.947.783 IFP/RJ
End. Rua Guiana, 2904, bloco Q, apt. 01, Embratel, PVH/RO.

Marco Aurélio B. Da Silva
Assessor Jurídico ECT/DR/NO
MAT: 8.877.413-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1435
Doc: 3515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Data da Atualização ==========> 07/03/2002

OCORRÊNCIA	ACF CALAMA -DR/NO								
								CDI de 07/03/2002	36.665,682349488
	NUMERO DO PROCESSO	DATA VENCIM.	VALOR	CDI VENCIMENTO	DIAS DE ATRASO	VALOR DA CORRECAO	MULTA	JUROS	VALOR A COBRAR
ASSALTO	052/2000	16/05/2000	3.974,92	27.475,191998118	660	1.329,62	530,45	1.167,00	7.001,99
ASSALTO	129/2000	07/12/2000	1.648,41	29.998,366405401	455	366,37	201,48	305,57	2.521,83
SANÇÃO PECUNIÁRIA	067/2001	27/07/2001	1.166,72	32.653,364038151	223	143,36	131,01	97,38	1.538,47
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	115/2001	03/12/2001	20.366,58	35.033,343557149	94	948,96	2.131,55	667,89	24.114,98
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	088/2001	07/03/2002	6.832,42	36.665,682349488	0	0,00	0,00	0,00	6.832,42
TOTAL			33.989,05			2.788,30	2.994,49	2.237,84	42.009,69

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 067/01
Folha: 104

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1436
Doc: 5515 14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / NO
Processo: 074/02
Folha:

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA

Procedência

Nome ACF CALAMA - DR/ND

Assunto SANÇÃO CONTRATUAL PELA PERMANÊNCIA DO DÉBITO DA QUINZENA DE 01 A 15/05/2002

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1437
Doc: 5.1.5.14

374

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

CT/SPAR/GINSP/DR/NO-00011/2002

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2002.

Ao Senhor
Alecir Antônio de Paula
Sócio Gerente da ACF Calama- DR/NO
Porto Velho/RO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 01

Senhor Gerente.

Comunicamos a V.Sa. a grave ocorrência de natureza financeira, decorrente de faltas sucessivas de numerários consignadas nas prestações de contas quinzenais. No dia 20/05/2002, foi emitida a Notificação para o débito do período de 01 a 15/05/2002.no dia 10/05/2002, foi emitida nova Notificação, pois o valor pendente não foi recolhido integralmente, no período subsequente de 16 a 31/05/2002. A situação praticamente normalizou na quinzena seguinte (01 a 15/06/2002), mas o débito voltou no período de 16 a 30/06/2002 , tendo-se emitido outra Notificação.

Verificamos que no espaço de 04 (quatro) quinzenas, a emissão de (três) Notificações sobre faltas de numerários. Observamos recolhimentos diários, para abatimento do saldo devedor, em valores aleatórios, dificultando o nosso controle.

Chamamos a atenção que o não recolhimento do valor de prestação de contas, enseja a incidência de correção, pelo CDI, juros e multa financeira, e a persistência do débito, até o encerramento de quinzena subsequente, enseja a aplicação de sanção contratual. Lembramos que a emissão consecutiva de Notificações caracteriza a rolagem do débito, situação intolerável entre nosso relacionamento comercial.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1438
Fls. Nº
Doc: 3515 14

Cumpre-nos, portanto, notificá-lo de sanção contratual, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a comissão auferida do período de 01 a 15/05/2002, cujo valor importa em R$317,11 (trezentos e dezessete reais e onze centavos), para pagamento até o encerramento da próxima prestação de contas, em função da reincidência na falta de prestações de contas.

De acordo com a Cláusula Quinta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da peça defesa, sobre a sanção aplicada. Contamos com a não reincidência da irregularidade, que compromete a nossa atuação perante os órgãos de controle, lembrando que a terceira incidência de sanção contratual para o mesmo problema faculta a abertura do processo de supressão da franqueada.

Atenciosamente

Carlos Aparecido Teixeira
Diretor Regional do Noroeste

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1439
Doc: 3515 14

GINSP

2225098

CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DE: CH/COFIN/GECOF/DR/NO
AO: GINSP/DR/NO
REF.: CICOFIN/DR/NO- 010/2002

Assunto: DEBITO DE ACF

Porto Velho - RO, 11 de junho de 2002.

Em anexo estamos encaminhando Notificação de Debito Nº 011 e 012 da ACF Calama, que há duas quinzenas consecutivas vem apresentando diferenças na Prestação de Contas.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo 074/02
Folha 03

Atenciosamente,

EDINEIA MENDES DE OLIVEIRA
COFIN/GECOF/NOROESTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1440
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Serviços Prestados por Unidade
Período de 01/05/2002 a 15/05/2002

--- SERVICOS DE ENTRADA ---

idade	Nome Unidade	Quantidade	Valor	Acréscimos	Total
erviço:	6.424 - INCRA TAXA CADASTRO				
6900033	ACF CALAMA	1	12,92	0,00	12,92
	Total do Serviço	**1**	**12,92**	**0,00**	**12,92**
erviço:	20.176 - SERVICO MILITAR - TAXA				
6900033	ACF CALAMA	1	1,88	0,00	1,88
	Total do Serviço	**1**	**1,88**	**0,00**	**1,88**
erviço:	20.184 - SERVICO MILITAR - MULTA				
6900033	ACF CALAMA	2	5,14	0,00	5,14
	Total do Serviço	**2**	**5,14**	**0,00**	**5,14**
erviço:	20.524 - BAU MENSALIDADE				
6900033	ACF CALAMA	1	15,00	0,00	15,00
	Total do Serviço	**1**	**15,00**	**0,00**	**15,00**
Serviço:	24.015 - SEED LOCAL COM COMPROVANTE				
6900033	ACF CALAMA	151	104,19	0,00	104,19
	Total do Serviço	**151**	**104,19**	**0,00**	**104,19**
Serviço:	24.023 - SEED LOCAL SEM COMPROVANTE				
6900033	ACF CALAMA	943	471,50	0,00	471,50
	Total do Serviço	**943**	**471,50**	**0,00**	**471,50**
Serviço:	27.472 - EMBRATEL				
6900033	ACF CALAMA	43	1.346,21	0,00	1.346,21
	Total do Serviço	**43**	**1.346,21**	**0,00**	**1.346,21**
Serviço:	40.010 - SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO				
26900033	ACF CALAMA	110	1.799,10	0,00	1.799,10
	Total do Serviço	**110**	**1.799,10**	**0,00**	**1.799,10**
Serviço:	40.045 - SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO				
26900033	ACF CALAMA	3	31,62	0,00	31,62
	Total do Serviço	**3**	**31,62**	**0,00**	**31,62**
Serviço:	40.096 - SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA				
26900033	ACF CALAMA	29	626,02	0,00	626,02
	Total do Serviço	**29**	**626,02**	**0,00**	**626,02**
Serviço:	40.126 - SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA				
26900033	ACF CALAMA	4	55,23	0,00	55,23
	Total do Serviço	**4**	**55,23**	**0,00**	**55,23**
Serviço:	41.017 - ENCOMENDA NORMAL				
26900033	ACF CALAMA	12	106,25	0,00	106,25
	Total do Serviço	**12**	**106,25**	**0,00**	**106,25**
Serviço:	45.110 - EMS MERCADORIA				
26900033	ACF CALAMA	1	118,00	0,00	118,00
	Total do Serviço	**1**	**118,00**	**0,00**	**118,00**
Serviço:	49.018 - VALE NACIONAL - EMISSAO				
26900033	ACF CALAMA	9	765,00	0,00	765,00
	Total do Serviço	**9**	**765,00**	**0,00**	**765,00**
Serviço:	49.042 - VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO				
26900033	ACF CALAMA	9	64,40	0,00	64,40
	Total do Serviço	**9**	**64,40**	**0,00**	**64,40**
Serviço:	54.585 - ACF PRESTACAO DE CONTAS - ENTRADA				
26900033	ACF CALAMA	2	26.169,75	0,00	26.169,75
	Total do Serviço	**2**	**26.169,75**	**0,00**	**26.169,75**
Serviço:	75.477 - CPF				
26900033	ACF CALAMA	34	153,00	0,00	153,00
	Total do Serviço	**34**	**153,00**	**0,00**	**153,00**
Serviço:	92.509 - TELERON/NO				
26900033	ACF CALAMA	173	11.919,37	0,00	11.919,37
	Total do Serviço	**173**	**11.919,37**	**0,00**	**11.919,37**
Serviço:	92.541 - CAERD/NO				
26900033	ACF CALAMA	105	2.730,60	0,00	2.730,60
	Total do Serviço	**105**	**2.730,60**	**0,00**	**2.730,60**
Serviço:	92.568 - IPTU PORTO VELHO/NO				
26900033	ACF CALAMA	80	8.037,11	0,00	8.037,11

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1441
Doc: 3515/14

idade	Nome Unidade		Quantidade	Valor	Acréscimos	Total
		Total do Serviço	80	8.037,11	0,00	8.037,11
rviço:	92.673 - CREA/RO/NO					
900033	ACF CALAMA		50	4.556,53	0,00	4.556,53
		Total do Serviço	50	4.556,53	0,00	4.556,53
rviço:	92.754 - CERON/NO					
900033	ACF CALAMA		370	25.305,48	0,00	25.305,48
		Total do Serviço	370	25.305,48	0,00	25.305,48
rviço:	94.307 - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT					
900033	ACF CALAMA		9	526,21	0,00	526,21
		Total do Serviço	9	526,21	0,00	526,21
rviço:	95.273 - INSC. VEST. FARO/NO					
900033	ACF CALAMA		2	60,00	0,00	60,00
		Total do Serviço	2	60,00	0,00	60,00
	Total de Entradas da Unidade		2.144	84.980,51	0,00	84.980,51
	--- SERVICOS DE SAIDA ---					
rviço:	868 - ACF COMISSAO					
6900033	ACF CALAMA		1	3.791,67	0,00	3.791,67
		Total do Serviço	1	3.791,67	0,00	3.791,67
rviço:	58.521 - RESGATE TELESENA PRIMAVERA/99					
6900033	ACF CALAMA		1	1,60	0,00	1,60
		Total do Serviço	1	1,60	0,00	1,60
rviço:	58.564 - RESGATE TELESENA CARNAVAL/2000					
6900033	ACF CALAMA		1	1,58	0,00	1,58
		Total do Serviço	1	1,58	0,00	1,58
rviço:	58.580 - RESGATE TELESENA MAES/2000					
6900033	ACF CALAMA		2	5,24	0,00	5,24
		Total do Serviço	2	5,24	0,00	5,24
rviço:	58.637 - RESGATE TELESENA 9 ANIVER/2000					
6900033	ACF CALAMA		1	2,61	0,00	2,61
		Total do Serviço	1	2,61	0,00	2,61
rviço:	58.645 - RESGATE TELESENA NATAL/2000					
6900033	ACF CALAMA		7	18,27	0,00	18,27
		Total do Serviço	7	18,27	0,00	18,27
rviço:	58.670 - RESGATE TELESENA MOLEZA/2001					
6900033	ACF CALAMA		7	18,20	0,00	18,20
		Total do Serviço	7	18,20	0,00	18,20
rviço:	58.688 - RESGATE TELESENA PASCOA/2001					
6900033	ACF CALAMA		2	5,20	0,00	5,20
		Total do Serviço	2	5,20	0,00	5,20
rviço:	58.696 - RESGATE TELESENA MAES/2001					
6900033	ACF CALAMA		12	31,20	0,00	31,20
		Total do Serviço	12	31,20	0,00	31,20
	Total de Saidas da Unidade		34	3.875,57	0,00	3.875,57
	Total de Entradas		2.144	84.980,51	0,00	84.980,51
	Total de Saídas		34	3.875,57	0,00	3.875,57
	Total de Entradas - Total de Saídas		2.110	81.104,94	0,00	81.104,94

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/06
Folha: 05

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1442
3515
Doc:

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO - 011/2002

À
ACF CALAMA
NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo 074/02
Folha 06

Porto Velho, 20 de maio de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 01/05 à 15/05/02, apresentou um débito de R$ 13.039,95 (Treze mil e trinta e nove reais noventa e cinco reais.....)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e como o debito original é superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 20/05/02
Ass.
Nome

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1443
Doc: 3515 14

PRESTAÇÃO DIARIA: ACF CALAMA

Periodo: 16/05 a 31/05/2002

DATA	VLR A DEPOSITAR	VALOR DEPOSITADO	Nº BLOQUETO	DIFERENÇA
15/mai	R$ 13.039,95	Saldo devedor da 1ª Quinzena de maio		
16/mai	R$ 2.616,48	R$ 2.616,48	512690003314216	
17/mai	R$ 1.731,16	R$ 4.336,64	422-4 - 423-2	
20/mai	R$ 10.340,47	R$ 5.100,11	425-9	
21/mai	R$ 3.903,09	R$ 11.880,41	424-0 - 426-7	
22/mai	R$ 2.210,43	R$ 3.396,04	427-5	
23/mai	R$ 2.901,41	R$ 2.911,83	428-3	
27/mai	R$ 4.340,45	R$ 6.716,08	429-1	
28/mai	R$ 17.416,20	R$ 9.954,16	✓ 430-5	
29/mai	R$ 2.772,19	R$ 6.675,62	431-9	
30/mai	R$ 6.331,70	R$ 6.066,55	435-6	
Fechamento quinzena		R$ 2.214,92	432-1	
TOTAL	**R$ 67.603,53**	**R$ 61.868,84**		**R$ 5.734,69**

Observação: 5.734,69

\+ Produtos: R$ 4.941,95

\+ serv. Conv. R$ 3.416,68

_ Comissão R$ 3.171,06

10 932,16

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 074/02
Folha: 07

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1444
Doc: 3515 14

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO - 012/2002

À
ACF CALAMA
NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 08

Porto Velho, 10 de junho de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15/05/02 à 31/05/02, apresentou um débito de R$ 10.922,16 (Dez mil novecentos e vinte dois reais e dezesseis centavos..)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Como o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e como o debito original é superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em 10/06/02
Ass.
Nome ALMEIDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1445
Doc: 3515 14

PRESTAÇÃO DIARIA: ACF CALAMA

Periodo: 01/06 a 15/06/2002

DATA	VLR A DEPOSITAR	VALOR DEPOSITADO	Nº BLOQUETO	DIFERENÇA
31/mai	R$ 10.922,16			
3/jun	R$ 2.226,66	R$ 2.990,63	51269000331433-X	
4/jun	R$ 2.573,63	R$ 2.573,53	434-8	
5/jun	R$ 6.784,20	R$ 6.528,62	436-4 - 438-0	
6/jun	R$ 4.049,25	R$ 4.049,25	437-2	
7/jun	R$ 5.092,36	R$ 5.289,40	439-9	
10/jun	R$ 5.560,73	R$ 5.711,24	440-2	
11/jun	R$ 7.758,56	R$ 4.821,07	442-9	
12/jun	R$ 6.148,22	R$ 10.972,73	441-0 - 443-7	
13/jun	R$ 5.058,44	R$ 11.960,92	444-5 - 445-3	
14/jun	R$ 15.402,56	R$ 16.417,67	446-1 - 447-X	
15/jun		R$ 2.511,99		
Fechamento quinzena				
TOTAL	**R$ 71.576,77**	**R$ 73.827,05**		**R$ (2.250,28)**

Observação:

Produtos:	R$	1.504,42
serv. Conv.	R$	2.799,32
Comissão	R$	1.982,50
Debito da Quinzena	R$	70,96

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NC
Processo: 074/02
Folha: 09

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1446
3515
Doc:

ACUMULADO DA QUINZENA

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 074/02
Folha: 10

17/06/2002 - Segunda-feira 07:31:06 PAG :

Referencia 16/05/2002 - 31.

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 2690003-3 - AGF CALAFATE — Responsavel caixa : 327.157.812-53 - ALAIDE MARCELO — Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (BAC)	VENDA FATURAR (KLG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENCOMENDA - CE 01	11660005-5	1,45	5	0	0	7,25	0,00	7,25
CAIXA ENCOMENDA - CE 03	11660007-1	3,13	5	0	0	15,65	0,00	15,65
CAIXA ENCOMENDA - CE 04	11660008-0	5,06	5	0	0	25,30	0,00	25,30
CARTAO INDUTIVO BRASIL TELECOM - 30 UNIDADES	88130150-1	2,25	150	0	0	337,50	0,00	337,50
ENVELOPE SEDEX NACIONAL - GRANDE	75020014-9	1,00	10	0	0	10,00	0,00	10,00
REVISTA SHOW DE GOLS - 1ª EDIÇÃO	80260064-0	2,90	50	0	0	145,00	0,00	145,00
REVISTA SHOW DE GOLS - 2ª EDIÇÃO	80260065-8	2,90	50	0	0	145,00	0,00	145,00
SELO COM CONF N. CONTRA O RACISMO	85269577-6	1,30	600	0	0	780,00	0,00	780,00
SELO COM. CARROS ANTIGOS	85269578-4	1,10	600	0	0	660,00	0,00	660,00
SELO COM. CENTEN. CECILIA MEIRELLES	85269586-5	0,55	775	0	0	426,25	0,00	426,25
SELO COMEMORATIVO FLOR ESPUMA CAMPOS	85269583-9	1,00	600	0	0	600,00	0,00	600,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - CAVAQUINHO	85100117-3	0,10	750	0	0	75,00	0,00	75,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA	85100114-9	0,40	1.500	0	0	600,00	0,00	600,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - SAXOFONE	85100122-0	0,05	300	0	0	15,00	0,00	15,00
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO	85100113-7	0,55	900	0	0	495,00	0,00	495,00
TELESENA COPA DO MUNDO/2002	88150176-0	5,00	100	0	0	500,00	0,00	500,00
TELESENA DAS MAES/2002	88150174-3	5,00	21	0	0	105,00	0,00	105,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 4.961,95
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CAERD/RO	9254-1	E	0,00	31	1.575,50	0,00	0,00	1.575,50
CEDAE/RJ	9275-4	E	0,00	219	20.630,10	0,00	0,00	20.630,10
CPF	7547-7	E	4,50	25	112,50	0,00	0,00	112,50
CRLA/ES/PR	9267-3	E	0,00	43	4.259,31	0,00	0,00	4.259,31
CREDIRTEL	2747-2	E	0,00	29	1.599,50	0,00	0,00	1.599,50
EMS DOCUMENTO	4581-2	E	0,00	3	80,00	0,00	0,00	80,00

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1447
Doc: 5515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA

Responsavel caixa : 327.157.812-53 - ALMINO MARCELO

Valor numerario fixo : 0,00

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 11

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	17	218,30	0,00	0,00	218,30
FATURA ECT	8-6	E	0,00	1	540,34	0,00	0,00	540,34
FAX NACIONAL ECT/ECT - INTERURBANO	6002-0	E	0,00	1	4,25	0,00	0,00	4,25
INSC. VEST. FARO/NO	9527-3	E	30,00	18	540,00	0,00	0,00	540,00
IPTU PORTO VELHO/NO	9256-8	E	0,00	137	14.558,94	0,00	0,00	14.558,94
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	1	14,26	0,00	0,00	14,26
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	7	67,59	0,00	0,00	67,59
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	94	1.747,70	0,00	0,00	1.747,70
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	28	586,45	0,00	0,00	586,45
SEED LOCAL COM COMPROVANTE	2401-5	E	0,00	112	77,28	0,00	0,00	77,28
SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	2402-3	E	0,00	1.216	889,00	0,00	0,00	889,00
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT	9430-7	E	0,00	25	1.482,46	0,00	0,00	1.482,46
SERVICO MILITAR - MULTA	2018-4	E	0,00	2	9,28	0,00	0,00	9,28
SERVICO MILITAR - TAXA	2017-6	E	0,00	2	3,76	0,00	0,00	3,76
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	1	4,25	0,00	0,00	4,25
TELEMOV/NO	9250-9	E	0,00	105	9.279,83	0,00	0,00	9.279,83
VALE NACIONAL - EMISSAO	4701-8	E	0,00	9	485,26	0,00	0,00	485,26
VALE NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4704-2	E	0,00	9	43,68	0,00	0,00	43,68
ACF COMISSAO	86-8	S	0,00	1	3.171,16	0,00	0,00	3.171,16
CHEQUE CORREIOS - PAGAMENTO	745-5	S	0,00	4	400,00	0,00	0,00	400,00
RESGATE TELESENA 99 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,01	6	15,66	0,00	0,00	15,66
RESGATE TELESENA CARNAVAL/2001	5866-1	S	2,60	11	28,60	0,00	0,00	28,60
RESGATE TELESENA FERIAS/2000	5868-2	S	2,61	2	5,22	0,00	0,00	5,22
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA/2000	5861-0	S	2,60	1	2,60	0,00	0,00	2,60
RESGATE TELESENA MAES/2000	5858-4	S	2,62	1	2,62	0,00	0,00	2,62
RESGATE TELESENA MAES/2001	5869-6	S	2,60	20	52,00	0,00	0,00	52,00

ECT nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1448
Doc: 3515 14

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 16/05/2002 - 31/

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 2690003-3 - ACF CALAMA

Responsavel caixa : 327.157.812-53 - ALAINO MARCELO

Valor numerario fixo : 0,00

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/MG
Processo: 074/02
Folha: 12

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RESGATE TELESENA BOLEZA/2001	5867-8	S	2,60	8	20,80	0,00	0,00	20,80
RESGATE TELESENA NATAL/2000	5864-5	S	2,61	4	10,44	0,00	0,00	10,44
RESGATE TELESENA PASCOA/2001	5868-8	S	2,60	13	33,80	0,00	0,00	33,80
RESGATE TELESENA PASCOA/99	5847-5	S	1,65	1	1,65	0,00	0,00	1,65
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/2000	5862-9	S	2,60	4	10,40	0,00	0,00	10,40
RESGATE TELESENA SAO JOAO/2000	5859-9	S	1,57	2	3,14	0,00	0,00	3,14
RESGATE TELESENA VERAO/2001	5865-3	S	2,61	7	18,27	0,00	0,00	18,27

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) --> 58.585,46
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) --> 3.776,36

*** NUMERARIO -- AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PLO COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM DO DIA
13.639,95	0,00	0,00	0,00	63.527,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,36	0,00	0,00	61.868,84	10.922,16

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1449
Doc: 3515

GINSP

ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

ND/NO - 020/2002

À
ACF CALAMA
NESTA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 13

Porto Velho, 09 de julho de 2002

Prezado Franqueado,

Notificamos V.Sª que a Unidade de Atendimento sob sua responsabilidade, no Acerto de contas do período de 15/06 a 29/06/20002, apresentou um débito de R$ 9.584,99 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos...)
(valor original do débito)

Solicitamos providenciar a regularização do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação, recolhendo o valor acima citado corrigido pela variação do Certificado de Deposito Interbancário - CDI, entre a data do acerto de contas e a do efetivo recolhimento. Caso o valor da diferença é superior a 5% do apurado no demonstrativo financeiro, serão acrescido, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração, conforme previsto no Contrato de Franquia Empresarial.

Cientificamos que o não recolhimento no prazo de 2 (dois) dias úteis ensejará na multa financeira de 10% sobre o valor devido corrigido pelo CDI, e caso o debito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, acrescido dos juros de mora de 1% a . m. ou fração. Conforme preconizado no Contrato de Franquia Empresarial.

Por ultimo, se o valor da diferença não for recolhido até o ultimo dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, estaremos adotando as penalidades previstas no Contrato de Franquia Empresarial, ou seja, Sanção Pecuniária de 10%.

Atenciosamente

DOMINGOS AUGUSTO SAPIA
GERENTE FINANCEIRO/DR/NO

Recebi a 1ª via em / /

Ass.----------

Nome----------

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1450
Doc: 3515 14

PRESTAÇÃO DIARIA: ACF CALAMA

Periodo: 16/06 a 30/06/2002

DATA	VLR A DEPOSITAR	VALOR DEPOSITADO	Nº BLOQUETO	DIFERENÇA
15/jun				R$ 70,96
17/jun	R$ 11.185,85	R$ 6.328,76	512690003314496	
19/jun	R$ 10.737,50	R$ 2.864,68	450-x	
20/jun	R$ 3.199,79	R$ 12.895,61	451-8	
21/jun	R$ 7.580,86	R$ 8.530,83	452-6	
24/jun	R$ 8.720,44	R$ 2.427,50	453-1	
25/jun	R$ 6.983,14	R$ 2.941,16	454-2	
26/set	R$ 1.353,14	R$ 10.412,96	455-0	
27/jun	R$ 2.037,91	R$ 2.210,60	456-9	
28/jun	R$ 13.697,86	R$ 11.148,66	457-7	
total	R$ 65.496,49	R$ 59.760,76		R$ 5.806,69

dif. Diario	R$	5.806,69		
produtos	R$	3.754,70		
serviços:	R$	2.883,18		
comissão:	R$	2.859,58		
Total dif da Quinzena:			R$	9.584,99

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/INO
Processo: 074/02
Folha: 14

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1451
Doc: 3515 14

Porto Velho, 07 de agosto de 2002.

Ao Senhor
Carlos Aparecido Teixeira
Diretor Regional do Noroeste
Nesta

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 15

Prezado Senhor,

Primeiramente apresentamos nossas desculpas, por somente agora estarmos respondendo sua correspondência CT/SPAR/GINSP/DR/NO-00011/2002, a qual foi entregue na ACF CALAMA na última terça-feira (30/07/02), data em que nos encontrávamos ausente desta cidade, em viagem de férias com a família.

Entendemos a gravidade dos fatos citados, mas salientamos que os mesmos não têm ocorrido por negligência ou desatenção, mas em função dos desacertos deixados pela administração anterior, e que até o presente momento seus reflexos têm sido sentidos.

A Empresa havia sido deixado em absoluta desordem em todos os aspectos: fiscal, contábil, INSS, FGTS, e até em relação ao registro dos funcionários.

Como é do conhecimento de V. Sª, a regularização destas situações não se faz de uma hora para outra, mesmo quando os recursos financeiros são abundantes, o que não é o nosso caso.

A questão financeira tornou-se mais crítica, quando reconhecemos e assumimos os débitos deixados pela administração anterior com esta ECT, e cujas parcelas têm datas de vencimento coincidentes com as dos fechamentos das segundas quinzenas, o que provoca um acúmulo grande de compromissos.

Continuaremos envidando todos os nossos esforços para que os compromissos contratuais sejam observados.

Quanto aos recolhimentos aleatórios, o objetivo era de desvinculá-los dos recolhimentos diários, tentando caracteriza-los como sendo relativos à quinzena, o que tentávamos fazer, inclusive, escrevendo no campo de observação do boleto bancário que enviávamos para a Gerência Financeira, que aquele valor correspondia a uma parcela do valor devido da quinzena anterior.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1452
Doc 3515 14

Mas se nossa intenção está tumultuando a rotina operacional desta Empresa, passaremos a emitir um único boleto diário, com valor a maior, quando for necessário, o que será entendido como valor a ser creditado à quinzena.

Se por acaso este nosso novo procedimento não for o recomendável, estamos abertos a receber novas orientações, para que nossas ações fiquem em absoluta harmonia com o que é esperado.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para novos contatos, objetivando harmonizar nossa parceria.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Folha: 16

Alecir Antônio de Paula
Sócio Gerente – ACF Calama

Ao
Gecof/GNDI
Atenciosamente
9/3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1453
Doc: 3515 14

CORREIOS

COMPROVANTE

Nº DO DOCUMENTO: 7811274

CLIENTE: ACF - BALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF.: 07/03/2002

CÓDIGO DA UNIDADE	SE FOR A FATURAR	CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO	Nº DO EMPENHO

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
Ref. CT/SAAR/CINF - 0011/02		

QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO
Injeção de água		

QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1						3,11

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

- ☐ 01 - PVP
- 02 - FUNCIONÁRIO
- 03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR: 3,11

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	P O S	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E DOS / MATRÍCULA

CENTRAL DH07AGO02 PORTO VELHO-RO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0415 07082002 317,11R 003

0152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 074/02
Fls: 17

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1454
Doc: 3515 14

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/NO
Processo: 07/1/02
Folha: 18

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 7811274

CLIENTE ACF. BALAMA

DATA REF. / ERRO / DIF. 07082002

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

DIRR/SR/03/2005 - CN - CORREIOS - 0455 - Fls. Nº 11

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	Ref. CT/SAAR/GNSP - 00011/02									
2	notificação de sanção						1			3.171,1
3										
4										
5										
6										

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 3.171,1

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | POS | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E DS. / MATRÍCULA

AGÊNCIA CENTRAL PORTO VELHO-RO DH07AG002

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT26300010 0415 07082002 317,11R 003

3ª VIA - UNIDADE
2ª VIA - BALANCETE
1ª VIA - CLIENTE

75240152-1